SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3235

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 774/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 774/2025, de 07 de Março de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 113.240,49 (cento e treze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 113.240,49 (cento e treze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)
Suplementação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
482 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.240,49
483 - 3.3.90.39.00.00 - 914 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**113.240,49**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.002 Divisão de Turismo	
07.002.23.695.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
288 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.240,49
Total:	**13.240,49**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00 - CONVENIO FESTA DO PADROEIRO DE ALTO PIQUIRI	100.000,00
Total:	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:670CF0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025, DE 12/02/2025

PORTARIA Nº 106/2025, de 12/02/2025

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Programa PARANÁ+EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária,KATULY TANI ALVES MUNIZ, com matrícula nº 535, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Fazendária, para responder como Gestora do Programa PARANÁ+EVENTOS e como Fiscal fica Designada a funcionária CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES, com matrícula nº 531, brasileiro, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Programa PARANÁ+EVENTOS "FESTA DO PADROEIRO DE ALTO PIQUIRI", protocolo nº 23.442.491-2.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:3A0CA8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2220/2025, DE 25/02/2025

DECRETO Nº 2220/2025, de 25/02/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 516.274,10 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
470 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	123.847,77
471 - 3.3.90.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.230,21
472 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.235,90
05.001.10.301.0006.2.265. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
473 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	16.367,42
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
474 - 3.3.72.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.356,01
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
475 - 3.3.90.36.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200,00
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
476 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	74.395,39
477 - 3.3.90.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.641,40
Total Suplementação:	**516.274,10**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro,conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352	66.235,90
3354 PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354) - Exercícios Anteriores 354	450.038,20
Total:	**516.274,10**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:C1A8E188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2221/2025, DE 27/02/2025

DECRETO Nº 2221/2025, de 27/02/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotações,conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
298 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total:	**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:DF766CF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3285, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3285, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Corrige o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o percentual de inflação de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referentes aos exercícios de setembro de 2023 à agosto de 2024.

Art. 2º - O cálculo da porcentagem da Unidade Fiscal Municipal – UFM, que é a indexadora de todos os tributos municipais, dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas, teve como índice inflacionário o IGP-M (FGV) medido pela Fundação Getúlio Vargas, com base de cálculo de setembro de 2023 à agosto de 2024.

Art. 3º - O valor corrigido da Unidade Fiscal Municipal – UFM, é de R$ 166,65 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3133, de 04 de março de 2024, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:5B9C8ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1633, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva aos servidores públicos municipais que específica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com a Lei Municipal nº. 12.06/2005, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome:	CPF:	Cargo:	Gratificação %:
Cleonice da Silva Moares Tessaro	029.394.099-19	Técnica agrícola	20%
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar de saneamento	60%

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7840E178

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3283.2025 - PROG. HORIZONTAL MARÇO

DECRETO Nº 3283, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipais, de conformidade com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de março de 2025, aos servidores que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Amilton Godin Dalmas	856.210.729-87	Motorista De Veículos Leves	4
Cleonice Da Silva Moraes Tessaro	029.394.099-19	Técnico Agrícola	10
Jeferson Raupp	083.635.229-70	Auxiliar De serviços Gerais	4
Kelis Regina Dos Santos	898.330.741-20	Auxiliar De serviços Gerais	4
Pradelino Pereira Dos Santos	053.718.399-09	Auxiliar De Serviços Gerais	7
Renato Grassi	067.353.109-00	Auxiliar Administrativo	7
Rubens Dreves	050.735.339-09	Técnico Agropecuário	7
Seloir Lopes Sampaio	980.472.219-49	Zeladora	16

Art. 2°. Os servidores que se encontram em cargos comissionados, têm direito as progressões, porém, o valor só será acrescido em seu vencimento no momento do retorno ao cargo efetivo.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9D683C8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 48-2024 - INEX 07-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 48/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Jose Carlos Pereira. CPF: 734.121.128-87. Objeto: Locação de espaço físico para estacionamento dos ônibus da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Valor: R$ 7.376,76 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 07/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1340) Fonte: 104. Data da assinatura: 13/03/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jose Carlos Pereira, Locador.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:57FFBA88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 07-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 366/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: **JOSE CARLOS PEREIRA**, pessoa física, portador do CPF nº 734.121.128-87 e do RG 6.794.750 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Diogo Feijó, Centro, no município de Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000.

DO OBJETO
1 Locação de espaço físico para estacionamento dos ônibus da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito no Termo de Referência.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 7.376,76 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Gestão/Unidade:	06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos:	104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1212200052.011 - Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Desdobrado:	1340 - Locação de Imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de locação de terreno nas proximidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para acomodação da frota desta secretaria, já que não há outros espaços da Prefeitura Municipal de Chopinzinho para estacionamento dos ônibus do transporte escolar e acadêmico.

Destaca-se que houve um aumento da frota, de modo que a presença destes veículos estacionados na rua atrapalha a visão dos demais motoristas, bem como gera riscos à segurança das pessoas.

Ressalta-se que não há outro local em que possam ser acomodados os veículos, inclusive, o pátio da prefeitura antiga já é ocupado pelo maquinário da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, não possuindo espaço para a frota da Secretaria de Educação, uma vez que houve um aumento dos veículos utilizados por ambas as secretarias.

Ademais, o estacionamento fechado da Prefeitura não é suficiente para acomodar todos os veículos, uma vez que são guardados veículos de várias secretarias no local, bem como o estacionamento aberto em que os funcionários costumam estacionar seus veículos para o expediente não pode ser utilizado, uma vez que, após o cumprimento de cada rota, os motoristas do transporte escolar devem estacionar os ônibus, e isso pode ocorrer no horário de expediente dos demais funcionários. Deste modo, dificultaria o manejo dos ônibus e demais veículos e, inclusive, sequer caberiam os ônibus no pátio em horário de expediente da prefeitura.

A locação do lote é imprescindível para a segurança dos ônibus, visto que na rua acaba atrapalhando o trânsito e a visibilidade das pessoas que transitam próximo ao paço municipal, terreno é bem localizado e próximo do prédio da prefeitura, facilitando o deslocamento dos motoristas. Em que pese ser um terreno aberto, sua localização o torna visível, de modo que qualquer atividade suspeita no local pode ser facilmente verificada.

Considerando a dificuldade em encontrar imóveis para locação com metragem e localização pretentendida para estacionamento dos ônibus, conforme declarações anexo ao processo.

Considerando que o imóvel pretendido atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo este local de fácil acesso e nas proximidades da Prefeitura Municipal de Chopinzinho onde está localizada a Secretária Municipal de Educação.

Considerando que o município não possui outros imóveis próximos para serem utilizados como estacionamento de ônibus.

Chopinzinho-PR, 13 de março de 2025.

SIMONE BIAVA
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 13 de março de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:81B51268

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90018/2025 - AQUISIÇÃO DE MACA ELÉTRICA PARA EXAME GINECOLÓGICO, COM MOCHO E FOCO LED INCLUSO, E APARELHO LASER THERAPY EC COM EMISSÃO SIMULTÂNEA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90018/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Maca Elétrica para exame ginecológico, com mocho e foco LED incluso, e Aparelho Laser Therapy EC com emissão simultânea para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 31.370,59 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). Gênero: Bens. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B9B0B1B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 70-2023 - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 70/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Senhoras de Caridade. CNPJ: 77.617.108/0001-52. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão contratual. Novo prazo de execução e vigência: 23/03/2026. Valor do Aditamento: R$ 203.245,20 (duzentos e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 05/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 10/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlise Somensi Gomes, pela Associação.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:26CB2EC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 136-2025 - EXONERA FABIANA SIMOCA

DECRETO Nº 136/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o despacho 2 do Memorando Eletrônico n.º 325/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Fabiana Simoca, RG nº 13.***.*70-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 3281-3, do cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:423452D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 347-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE

PORTARIA Nº 347/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Carlos Antonio Monteiro Duarte, RG nº 15.***.*55-5 SESP/SP, chamado através do Edital de Convocação nº 030/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar o servidor Carlos Antonio Monteiro Duarte, matrícula funcional nº 3755-8, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período integral, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FEA50554

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 348-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO LAISA DIOVANA DA CRUZ

PORTARIA Nº 348/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Laisa Diovana da Cruz, RG nº 13.***.*53-7 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Laisa Diovana da Cruz, matrícula funcional nº 3745-0, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período integral, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:40E78C9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 139-2025 - EXONERA MICHELI LETICIA DIETRICH LAZZARI

DECRETO Nº 139/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Memorando Eletrônico n.º 1.142/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Micheli Leticia Dietrich Lazzari, RG nº 10.***.*60-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 2257-5, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10 de março de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:07A5BD4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 140-2025 - NOMEAÇÃO ANA CRISTINA FERREIRA

DECRETO Nº 140/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos

resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Ana Cristina Ferreira, RG nº 9.***.*16-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 026/2025, para exercer o cargo de Psicólogo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:55B8D1F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 349-2025 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO AMAURI FERMIANO DE LIMA

PORTARIA Nº 349/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 2.299/2024, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio do servidor Amauri Fermiano de Lima matrícula funcional nº 713-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2021, com pagamento integral no mês de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6740C419

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 350-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO LUIZA SALETE ZENARO DA SILVA

PORTARIA Nº 350/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Laisa Luiza Salete Zenaro da Silva, RG nº 10.***.*96-3 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Luiza Salete Zenaro da Silva, matrícula funcional nº 3737-6, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período integral, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:311B8679

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 351-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ

PORTARIA Nº 351/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosangela Marcondes da Cruz, RG nº 10.***.*32-8 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Rosangela Marcondes da Cruz, matrícula funcional nº 3768-1, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período integral, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9A79CA4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 353-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO MARICLEIA MARCONDES

PORTARIA Nº 353/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maricleia Marcondes, RG/CPF nº 057.***.***-96 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Maricleia Marcondes, matrícula funcional nº 3779-8, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, período integral, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8EBB5982

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 354-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO RENATA MICHELI DE QUADROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 354/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Renata Micheli de Quadros dos Santos, RG nº 10.***.*77-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 022/2025, para exercer o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 05 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Renata Micheli de Quadros dos Santos, matrícula funcional nº 3776-4, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde/Divisão de Odontologia, período vespertino, a partir de 05 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E9504908

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 355-2025 - LICENÇA PRÊMIO MARGARIDA DUARTE

PORTARIA Nº 355/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.107/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Margarida Duarte, matrícula funcional nº 1294-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020, para fruição de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 326/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:96267B40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 356-2025 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO MARGARIDA DUARTE

PORTARIA Nº 356/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 1.107/2025, no qual restou justificado pelo gestor da secretaria de Viação e Serviços Urbanos, o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora Margarida Duarte, matrícula funcional nº 1294-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020, com pagamento integral no mês de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0596C746

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 357-2025 - ESTABILIDADE SIDENEI KRAUS DE LIMA

PORTARIA Nº 357/2025

Concede Estabilidade Término do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.318/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o término do Estágio Probatório em 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Estável o servidor Sidenei Kraus de Lima, matrícula funcional nº 2848-2, ocupante do cargo de Motorista, nomeado em 01 de outubro de 2021, pelo Decreto nº 378/2021, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 13 DE MARÇO DE 2025**.**

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BDD2788C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 040/2025 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
127º	NATALI APARECIDA DOS SANTOS
128º	CRISTINE POSSO DE SOUZA
129º	DIANI DOS SANTOS
130º	LETICIA BIAVA
131º	ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO
132º	ANA PAULA PIAIA CAMPOS
133º	ANDREINA VITORIA SIQUEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:854CFDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2025 - COMISSÃO REURB

DECRETO Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão de Regularização Fundiária Urbana - REURB do Município de Chopinzinho/PR, e revoga o Decreto 106, de 19 de março de 2021 e suas alterações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições legais, conforme disposto no inciso X do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, composta pelos seguintes membros:
I - Secretaria de Administração – Lucas Kiyoshi Yamazaki;
II – Divisão de Planejamentos e Projetos – Arquiteta Kamila Vilwock Harnisch;
III – Divisão de Planejamentos e Projetos – Engenheira Civil Ana Kelle Malagutti;
IV – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Itatiana Campigotto Dalla Costa;
V – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Luana Castilho Simon;
VI - Departamento de Meio Ambiente – Diretora Juliana Dias de Castro;
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Administração – Lucas Kiyoshi Yamazaki.
Art. 2° Compete a Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB:
I - fixar prioridades para a regularização;
II - verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária;
III - produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização;
IV - realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;
V - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
VI - assistir ao Prefeito Municipal, naquilo que disser a respeito à regularização fundiária;
VII - propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso;

VIII - disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;
IX - solicitar pareceres quanto às adequações junto as Secretarias, bem como as orientações jurídicas, junto a Procuradoria Geral do Município;
X - propor abertura dos processos de regularização de iniciativa do Município;
XI - proceder no que couber, o processamento de requerimentos para a regularização fundiária, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei 13.465/2017;
XII - determinar, ao órgão competente da Administração Municipal que proceda com a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização fundiária apresentado a Comissão, sob pena de indeferimento;
XIII - recomendar ao Prefeito Municipal, e ou ao seu designado, a aprovação dos projetos de regularização fundiária;
XIV - mediar conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos processos de regularização fundiária;
XV - indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização fundiária;
XIV - nos casos de REURB-S, dar conhecimento ao Prefeito Municipal, dos encargos que o Município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma, físico-financeiro de execução.
Art. 3° O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos.
Art. 4° O exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá em serviço público relevante.
Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 106, de 19 de março de 2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2BFF2C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 137/2025 - DESMEMBRAMENTO

DECRETO Nº 137, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis Lote n° 05, da Quadra n° 02, do Loteamento "Residencial Roninski", matrícula n° 29.436 e de Parte do Lote n° 60-A1, da Subdivisão Particular do Lote n° 60, da Gleba n° 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula n° 29.970, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte dos imóveis denominados **Lote n° 05, da Quadra n° 02, do Loteamento "Residencial Roninski", matrícula n° 29.436 e de Parte do Lote n° 60-A1, da Subdivisão Particular do Lote n° 60, da Gleba n° 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula n° 29.970, ambos situado no quadro urbano deste Município**, de propriedade de ***PEDRO RONINSKI*** *e sua esposa* ***MARIA HELENA CONTE RONINSKI,*** com sede neste Município, conforme Protocolo nº 1.964/2020 nesta Prefeitura e ART de Obra ou Serviço 1720223391135.
Art. 2º Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 05, da Quadra n° 02, do Loteamento "Residencial Roninski", matrícula n° 29.436**, com área de 330,46m² (trezentos e trinta metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), e **Unifica a área de 97,50m² (noventa e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)** a **Parte do Lote n° 60-A1, da Subdivisão Particular do Lote n° 60, da Gleba n° 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula n° 29.970, com área de 13.964,77m² (treze mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), totalizando a área de 14.062,27m² (quatorze mil e sessenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do P01, coordenada plana 7.139.042,465m Norte e 343.937,950m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DE CHOPINZINHO, seguindo com distância de 40,43 m e azimute plano de 113°09'18" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DAS AZALÉIAS, com distância de 12,00m e azimute 203°09'17" chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 01 DA QUADRA 01 DO RESIDENCIAL RONINSKI, com distância de 22,99m e azimute 203°09'17" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM OS LOTES 01, 02 E 03 DA QUADRA 01 DO RESIDENCIAL RONINSKI, com distância de 35,78m e azimute 128°30'07" chega-se ao P05, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM OS LOTES 06, 07 E PARTE DO LOTE 08 QUADRA 01 DO RESIDENCIAL RONINSKI, com distância de 21,51m e azimute 194°01'08" chega-se ao P06, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 08 DA QUADRA 01 DO RESIDENCIAL RONINSKI, com as seguintes distâncias 13,44m e azimute 176°01'52" chega-se ao P07, 13,21m e azimute 113°09'17" chega-se ao P08, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DAS CEREJEIRAS, com desenvolvimento de 16,02m e raio de 10,00m chega-se ao P09, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 05 DA QUADRA 02 DO RESIDENCIAL RONINSKI, com as seguintes distâncias de 4,21m e azimute 171°22'36" chega-se ao P14, 17,36m e azimute 113°09'18" chega-se ao P13, 20,28m e azimute 203°09'17" chega-se ao P12, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 6,50m e azimute 113°09'17" chega-se ao P15, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 60 -N, com as seguintes distâncias de 15,00m e azimute 203°09'17" chega-se ao P13, 24,27m e azimute 113°09'17", chega-se ao P17, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA MARIO CENI, com as seguintes distâncias 12,74m e azimute 210°21'24" chega-se ao P18, 16,02m e azimute 217°31'29" chega-se ao P19, 25,07m e azimute 221°24'06" chega-se ao P20, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 01 DA QUADRA 01 LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, com distância de 179,07m e azimute 295°24'52" chega-se ao P21, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PROPRIEDADE DE JOSÉ CLAUDIO LOMBARDI, com distância de 128,59m e azimute 36°54'07" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte do Lote n° 60-A1, da Subdivisão Particular do Lote n° 60, da Gleba n° 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula n° 29.970,** a área de **97,50m² (noventa e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)**, e **Unifica ao Lote n° 05, da Quadra n° 02, do Loteamento "Residencial Roninski", matrícula n° 29.436, totalizando a área de 330,46m² (trezentos e trinta metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do P11, coordenada plana 7.138.938,0587m Norte e 344.016,7760m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 17,50m e azimute 113°09'17", chega-se ao P12, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 60-A1, com as seguintes distâncias de 20,28m e azimute 203°09'15"m, chega-se ao P13, 17,36m e azimute 293°09'17", chega-se ao P14, 4,21 e azimute 351°22'36"m, chega-se ao P09, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DAS CEREJEIRAS, com desenvolvimento de 18,51m e raio 10,00m, chega-se ao P10, com distância de 0,86m e azimute 203°09'18", chega-se ao P17 ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Na matrícula 29.970 foi procedida a averbação para ficar constando que continuam em vigor as condições constantes do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.117.416-1, em favor do IAP, sobre a área de 10.845,00 M². Conforme **Av. 1-29.970**.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 288/2022, de 11 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D7D91FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/2025 - ALTERAÇÃO DECRETO 013/2013.

DECRETO Nº 138, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Revoga alínea "d" do Inciso II do Art. 4º do Decreto n° 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos profissionais do magistério do município de Chopinzinho, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a alínea "d" do inciso II do art. 4° do Decreto n° 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos profissionais do magistério do Município de Chopinzinho, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º Os demais artigos do Decreto n° 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, permanecem inalterados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:13348877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 341 - 2025 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 341/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, matrícula nº 1087-7, CPF nº 038. ***. ***-95, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 18 de março de 2025, para Pato Branco - PR, para participar da reunião de planejamento anual – SEBRAE e Salas do Empreendedor, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:80914A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 342 - 2025 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 342/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, matrícula nº 1087-7, CPF nº 038. ***. ***-95, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 13 de março de 2025, para Pato Branco - PR, para participar de reunião técnica do Conselho Estadual e Regional do Trabalho, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1CDCA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 343 - 2025 - DIÁRIAS MARCOS CASTRO

PORTARIA Nº 343/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Pereira de Castro, Professor de Educação Física, matrícula nº 3585-0, CPF nº 269. ***. ***-81, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 240,00, conforme Art. 11, §§ 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2025, para São Miguel do Oeste - SC, para participar da Competição São Miguel Internacional Sênior - 2025, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A4E60CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 344 - 2025 - DIÁRIAS ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA Nº 344/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Carla Dezingrini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3461-1, CPF nº 106. ***. ***, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 240,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2025, para Pato Branco - PR, para participar da reunião de planejamento anual – SEBRAE e Salas do Empreendedor e Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0A00E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 345 - 2025 - DIÁRIAS ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA Nº 345/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Carla Dezingrini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3461-1, CPF nº 106. ***. ***, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 13 de março de 2025, para Pato Branco - PR, para participar de reunião técnica do Conselho Estadual e Regional do Trabalho, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:95A36180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 346 - 2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 346/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009. ***. ***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 13 de março de 2025 e retorno no dia 14 de março de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do Evento Saúde em Movimento 2025, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:21FD2DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 352 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 352/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Todos os contratos da Secretaria	Francinele Dalmolin	Márcia Mitrut	Ana Carla Dezingrini
Todos os contratos do turismo	Nereu Hengen	Márcia Mitrut	Ana Carla Dezingrini

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C9C369B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 48-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.052.103/0001-34 e Inscrição Estadual nº 813.00065-24, com sede na Av. Armelindo Trombini, nº 3917, Jardim F Ferreira Albuquerque, cep.: 87.309-121, na cidade de Campo Mourão - Pr, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro,

solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Wierzchon, nº 4046, casa A, Jardim F Ferfeira de Albuquerque, cep.: 87.309124, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg.nº 6.216.215-5/Pr e CPF. nº 914.433.909-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o fornecimento e a vigência, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual nº 47/2025, para 12 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SERJÃO PNEUS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3C306682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventuais de pneu e bico para veículo I/Ford Transit Tca Mic 2023/2024 Placa: SEX4E16, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	R$ 11.275,02	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7E7F7FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventuais de pneu e bico para veículo I/Ford Transit Tca Mic 2023/2024 Placa: SEX4E16, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 11.275,02 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos), junto à empresa AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:91DF628A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 12/2025 - ID 2676

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventuais de pneu e bico para veículo I/Ford Transit Tca Mic 2023/2024 Placa: SEX4E16, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 11.275,02 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Pneu 195/75R16C	Und	18	R$ 624,90	R$ 11.248,20
02	Bico	Und	18	R$ 1,4900	R$ 26,82

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 78 - 05001103010007201233903000000 - Fonte 01000
R: 79 - 05001103010007201233903000000 - Fonte 01303
R: 80 - 05001103010007201233903000000 - Fonte 01494
R: 81 - 05001103010007201233903000000 - Fonte 01510
R: 82 - 05001103010007201233903000000 - Fonte 05494

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 13/03/2025 - Término em 13/03/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 13/03/2025 - Término em 13/03/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:87E314B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1068/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2025
DE 13/03/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.019/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE

DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera-se os incisos I e II do art. 2º da Lei 1.019/2023, que constará doravante com a seguinte redação:

"I- Prefeito Municipal:
1. No Estado R$ 1.450,00.
2. Fora do EstadoR$ 2.175,00.

II – Vice-Prefeito, Secretários e Procuradores:
1. No Estado R$ 1.000,00.
2. Fora do EstadoR$ 1.500,00.

Art. 2º - Altera-se a tabela contida no art. 3º da Lei 1.019/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1. De 0 a 70 km R$ 50,00.
2. De 71 a 150 kmR$ 70,00.
3. De 151 a 350 kmR$ 100,00.
4. Acima de 350 km R$ 200,00".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D2F94E8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 3997/2025

SÚMULA - Nomeia Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques/PR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2013 de 25/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar Sra. **NILSA MARIA PEDRUZZI VIVIAN** portadora do RG nº 2.253.381-9 CPF nº 283.836.059-00, para substituir os Membros Titulares, no período de férias, a partir de 14/03/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR. EM 13 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:28B83E1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2025 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 02/2025
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2025.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 04/2025 de autoria dos nobres vereadores TIAGO CHAGAS DE SOUZA, JOAQUIM RODRIGUES NOVO e do servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, que argumentam como justificativa: *"(..) A participação no evento "Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal" tem o intuito de qualificar e atualizar Vereadores em face de questões atinentes as diversas particularidades da prática da Vereança eficiente, criando caminho para aplicação de ferramentas inovadoras com proposito de fiscalizar preventivamente a aplicação dos recursos públicos. Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.".* Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	SERVIÇO	03	2.190,00	6570,00
TOTAL					**6.570,00**

Valor Total: R$ 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:24FDDB3F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
143/2025

PORTARIA Nº 143/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada aos servidores, a partir de 03 de março de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Luiz Carlos da Silva	Gratificação de Condução (motorista)	40%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0DA3C203

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
144/2025

PORTARIA Nº 144/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, a Servidora, **LUZIA VICENTIN ROCCA,** portador (a) do CPF nº 387.366.919-68, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** na data de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5B50A615

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
145/2025

PORTARIA Nº 145 /2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, a Servidora, **BEATRIZ MESQUITA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 045.729.849-99, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** na data de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:CF834CA2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
146/2025

PORTARIA Nº 146/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDNA DE MATTOS MARANGONI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2024 a 10/02/2025 a ser usufruída de 10 de março a 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:818E0160

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
147/2025

PORTARIA Nº 147/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAISY PATRICIA GRACES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 112/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 10 a 29 de março de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:02C7553F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
148/2025

PORTARIA Nº 148/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

ERIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8BBFF775

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
149/2025

PORTARIA Nº 149/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 14/02/2015 a 13/02/2020 a ser usufruída de 11 de março a 08 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3C9C0207

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
150/2025

PORTARIA Nº 150/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VANDERLEI PAULINO BAIA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 13 de março a 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:064F6EC9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
151/2025

PORTARIA Nº 151/2025-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 06/2025 de 10 fevereiro de 2025,* ***RITA CAROLINE CEZAR SILVA****, portador do CPF nº* ***109.454.949-55****, no cargo de* ***Fisioterapeuta*** *com 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de fevereiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A3093666

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo atenção a criança e adolescente recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graça-PR no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016. de acordo com a reunião plenária deste conselho
Considerando a deliberação ocorrida 11 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR prestação de contas Incentivo Atenção a Criança e Adolescente recebido pelo Fundo para Infância e Adolescência- FIA segundo semestre de 2024 final período 01/07/2024 a 13/12/2024 Final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E3D4A74F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo CMDCA recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças -PR no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n°755 de 14 de Setembro de 2016. de acordo com a reunião plenária deste conselho
Considerando a deliberação ocorrida 11 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR prestação de contas Incentivo CMDCA recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 final período 01/07/2024 a 13/12/2024 Final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:649F82F4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Súmula: Aprova a Prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos recebido pelo Fundo para Infância e Adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016. de acordo com a reunião plenária deste conselho
Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR prestação de contas do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos segundo semestre de 2024 período 01/07/2024 a 13/12/2024 final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:399D8A2B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia nº 60, centro - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal da Assistência Social reunido ordinariamente no dia 11 de março de 2025, APROVOU o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças – PR, de vigência de 2025 a 2028.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de março de 2025.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3318EE25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ATA 08/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ nº.** 32.654.644/0001-90
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da validade da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogada por igual período até 12/03/2026.** **II - o acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 12.434,25 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
Prazo de vigência	**12/03/2026**
Prazo de execução	**12/03/2026**
Data assinatura	12/03/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D1BCC8F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO CONTRATO 37/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº.** 04.949.630/0001-68
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 passando o**

	mesmo a ter sua vigência e execução até 13/07/2025.
Prazo de vigência	**13/07/2025**
Prazo de execução	**13/07/2025**
Data assinatura	13/03/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8F2E4F1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2854 DESIGNA RESPONSÁVEL PELA U M C, DANIEL SECCO

Portaria n.º 2854/2025

Designa o Servidor Sr. Daniel Secco, Responsável pela U.M.C. Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Sr. **DANIEL SECCO**, portador do CPF nº. 059.437.979-20, como responsável pela U.M.C. Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Município de São Jorge D ´Oeste- PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:39BE2870

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4584 EXONERA SILVANI POLUCENA NUNES

DECRETO Nº 4584/2025

Exonera a Sra. Silvani Polucena Nunes, do cargo temporário Técnica em Enfermagem.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **SILVANI POLUCENA NUNES,** portadora do CPF n.º 037.360.569-23, do cargo temporário de Técnica em Enfermagem a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:34A77E64

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Processo Licitatório nº 05/2023 - Dispensa de Licitação nº 03/2023

Tendo como objeto o fornecimento de internet por meio de cabo óptico disponibilizando um IPv4 público FIXO, CORPORATIVO com 350 Mbps, para utilização nas dependências da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem, de um lado, denominado **CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **Diego**; e, do outro lado, denominado **CONTRATADA**: **GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.948.514/0001-20, com sede na Avenida Iguaçu nº 2174, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **Rafael Giacomini**.

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
O Contrato Original foi no valor de **R$ 1.668,00** (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais); O **1º Termo Aditivo** foi no valor de **R$ 1.731,72** (um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos); O **2º Termo Aditivo** será no valor de **R$ 1.817,04** (um mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos); perfazendo o **Valor Total e final de R$ 5.216,76** (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). O presente aditivo será dividido em **12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de R$ 151,42** (cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – (1050)
3.3.90.40.97.00.00 – **DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO** - Despesa – (3172)
Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 1.817,04 (um mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2025 até 31/03/2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:99DD7597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2024
PREGÃO ELETRONICO 085/2023 - PMSI
ID Contrato: 001/2024
Processo: 124/2023
Homologado em: 26/12/2023
Processo 1doc: 124/2023 - 329/2025

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 19/02/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONTEMPLANDO: COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS (ORGÂNICO E REJEITOS), conforme expresso na PREGÃO ELETRONICO 085/2023, firmado entre o MUNICÍPIO

DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogerio Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001-78, com sede no Município de Coronel Vivida - Rod. BR 158 – KM 498 Zona Rural Alto Palmeirinha Estado do Paraná CEP 85.550-000, Telefone (046 (46) 3232 1471 / 99107-9792), e-mail: ctr3.manica@gmail.com representada por seu administrador, LUIZ ARTUR MANICA, CPF nº 472.***.***-15, RG N° 3.***.***-0, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir da data de 19/02/2025 o valor mensal descrito na clausula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 33.342,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais). Passando a vigorar o valor mensal de R$ 69.409,24 (sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais perfazendo o valor de R$ 832.910,88 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter valor de R$ 1.599.317,76 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos) para R$ 1.632.659,76 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.37.08.00 – Locação de Mão-de-Obra Para Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 601 Despesa: 3448
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.37.08.00 – Locação de Mão-de-Obra Para Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 600 Despesa: 3397
Fonte de Recurso: 000 – Recursos ordinários (Livre

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6C55EC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO DA LEI 1.610/2025

ERRATA – ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.610/2025

CONSIDERANDO a publicação equivocada realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3227, de 03 de março de 2025, referente à Lei Municipal de nº 1.610/2025, Código Identificador:03A8535F, vimos por meio desta apresentar a Errata para devida correção e anulação da referida publicação.

Justificativa:
- Devido a uma falha administrativa a referida Lei foi publicada erroneamente, deste modo, o texto legislativo deve ser integralmente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Portanto, procedemos com a ANULAÇÃO da publicação anteriormente realizada e a INUTILIZAÇÃO do número da lei equivocadamente divulgada.
Isto posto, fazemos a divulgação desta Errata para conhecimento público e correção das informações prestadas.

Saudade do Iguaçu/PR, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2A9B5B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de **R$ 70.742,63**, do superávit financeiro de 2024 da fonte de recurso 905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR (recursos que foram estabelecidos pela Resolução CEDCA-PR 47/2022), e que serão reabertos na LOA 2025 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de custeio e de capital/investimento conforme plano de ação inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF.
Art. 2º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 78.743,20, do superávit financeiro de 2024, da fonte de recurso 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA (doação efetuada em 2022 pela empresa Companhia Energética Jaguara), e que serão reabertos na LOA 2025 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de custeio com a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços necessários para a manutenção do Projeto de Proteção de Fontes que foi desenvolvido pelo Rotary de Saudade do Iguaçu e crianças da Escola Municipal Padre Felipe.

Art. 3º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 3.973,26, do superávit financeiro de 2024, da fonte de recurso 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA (doações de pessoas físicas e jurídicas na declaração do IR), e que serão reabertos na LOA 2025 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de custeio com a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços necessários à manutenção dos projetos e ações voltados aos direitos das crianças e adolescentes.
Art. 4º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 135.449,55, do superávit financeiro de 2024 da fonte de recurso 953 – Construção de Creche FIA/PR (recursos que foram estabelecidos pela

Resolução CEDCA-PR 60/2023), e que serão reabertos na LOA 2025 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de construção de 01 creche de 456,86 metros quadrados conforme plano de ação inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 12 de março de 2025.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A959277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão referente ao Sexto Bimestre de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas referente ao **2º semestre de 2024,** do recurso *Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Deliberação CEDCA 47/2022.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 12 de março de 2025.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:977EE319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas **FINAL**, do recurso *Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente*, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberação 78/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 12 de março de 2025.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:90D4E776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências***.**

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência do imóvel parte do lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do loteamento sede, com área de 500,00 m2, transcrito na matricula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na matricula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1909, Neste Município de Saudade do Iguaçu.

Considerando que o referido lote se encontra em uma localidade estratégica confrontando com dois lotes de propriedade do Município e futuramente poderá receber importantes prédios públicos, devido a centralidade do imóvel e irá possibilitar ao Município ter a propriedade dos imóveis que interligam a Rua XV de novembro e a Avenida. Iguaçu, duas importantes zonas de trafego do município de Saudade do Iguaçu.

Considerando que o valor do mercado imobiliário cresce ano após ano, estrategicamente este é o momento correto para adquirir esse imóvel tão importante para as pretensões de gestão e do interesse público do Município.

Considerando a observância do Artigo 74, V, que menciona o seguinte; ***Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;* ***V*** *- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,* conforme mencionado acima a singularidade do referido imóvel e sua localização evidencia a importância da sua aquisição, forte nos argumentos apresentados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de propriedade, para ato de Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: José Roberto Bocalon – Diretor do Departamento de Tributação.

MEMBRO: Eberson Antônio Moreno – Advogado Público do Município.

MEMBRO*:* Tiago de Souza – Tecnólogo em Administração.

MEMBRO: Edimar Verona – Fiscal de Edificações.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá a incumbência de avaliar imóvel parte lote urbano nº 260 da quadra nº 11, do loteamento sede, com área de 500,00 m2, transcrito na matricula nº 4506, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, incluindo uma edificação em madeira simples, sem averbação na matricula, com metragem aproximada de 95,00 m2, localizada na Rua XV de Novembro nº 1909, Neste Município de Saudade do Iguaçu, de conformidade com preço de mercado, levando em consideração sua localização, e ao fim que se destina.

Art. 3º - O referido Imóvel será objeto de Compra e Venda pelo Poder Executivo Municipal, para futuras instalações de prédios públicos, pois se encontra numa localidade estratégica, confrontando-se com dois imóveis de propriedade do Municipio e irá possibilitar a interligação da Rua XV de novembro e a Avenida. Iguaçu, duas importantes zonas de tráfego do município de Saudade do Iguaçu.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 13 de março de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:91D9AB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. 929/2025

Lei nº 929/2025, de 13 de março de 2025.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Professores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o Piso Nacional do Magistério, no percentual divulgado pelo Governo Federal de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, 13 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:796F6CCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 930/2025

Lei n.º 930/2025, de 13 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.544.452,53 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.544.452,53 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 160.950,00
Fonte 765 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.709.050,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5498 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.692,28
Fonte 5499 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 31.165,00
Fonte 6518 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 1.805,99

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 303 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 48.000,00
Fonte 5518 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 220.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Out. Ser. De Terc. P. Jurídica R$ 368.789,26

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores no valor de R$ 835.402,53 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) das seguintes fontes de recursos:
I – O valor de R$ 529.739,26 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres;
II - Fonte de recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual o valor de R$ 4.692,28 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);
III - Fonte de recurso 5499 – Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação (...) o valor de R$ 31.165,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais);
IV - Fonte de recurso 6518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal o valor de R$ 1.805,99 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos);
V - Fonte de recurso 303 – Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); e
VI - Fonte de recurso 5518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

§ 2 - Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.709.050,00 (um milhão, setecentos e nove mil e cinquenta reais) da fonte 765 – Pavimentação de Vias Urbanas, na receita 2.4.2.2.54.0.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8C87AB9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 931/2025

Projeto de Lei n.º 931/2025, de 13 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 834/2021, que trata sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e nº 915/2024, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a inclusão dos programas e ações descritos abaixo, para o exercício de 2025:

Órgão:	04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
Unidade:	001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
Função:	15 – Urbanismo
Sub- Função:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0402 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Ação:	1019 – Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura – ITAIPU
Valor:	R$ 2.275.722,01

Órgão:	06 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
Unidade:	003 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub- Função:	813 - Lazer
Programa:	0610 – Lazer e Recreação
Ação:	1021 – Construção de playground
Valor:	R$ 136.841,29

Órgão:	08 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub- Função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0810 – Construção do CRAS
Ação:	1020 – Construção do CRAS
Valor:	R$ 1.229.115,34

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6DD8B80F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. 932/2025

Lei n.º 932/2025, de 13 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.641.678,64 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 3.641.678,64 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de obras públicas, viação e urbanismo
001 – Departamento de obras públicas, habitação e urbanismo
15.451.0402.1019– Obras Sociais, Comunitária e de Infraestrutura – ITAIPU
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 113.786,10
Fonte 1072 –4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.161.935,91

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
003 – Departamento de Esportes
27.813.0610.1021 – Construção de playground
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 36.841,29
Fonte 768 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0810.1020 – Construção do CRAS
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.115,34
Fonte 811 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, no valor total de R$ 2.701.678,64 (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R$ 179.742,73 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); e
II - Fonte de recurso 1072 – ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA o valor de R$ 2.161.935,91 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); e
III - Fonte de recurso 811 – Construção do CRAS - Estadual o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 2º - Excesso de arrecadação, no valor total de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) nas seguintes fontes de recursos:
I - O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte de recurso 768 – Aquisição de Playground Infantil, oriundo do Convênio n.º 864/2024 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades; e
II - O valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) da fonte de recurso 811 – Construção do CRAS – Estadual, oriundo da Deliberação nº 037/2023 – CEAS/PR.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:78A62873

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 61/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.205.260/0001-22.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para atendimento dos 150 alunos em idades de berçário até três anos, matriculados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

VALOR TOTAL: R$ 7.164,00(sete mil e cento e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/03/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F160F172

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA AREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Abatiá-Pr, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2025, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
2 - DOS REQUISITOS
2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Candidatos cursando **Graduação/Licenciatura** deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
- Candidatos cursando **Formação Docente** (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos);
- Candidatos cursando **Pós Graduação** deverão comprovar diploma de graduação de nível superior na mesma área de interesse e matrícula de especialização na mesma área de interesse do estágio ofertado e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.
LEIA-SE:
2 - DOS REQUISITOS
2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Candidatos cursando **Formação Docente** (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado de Ribeirão do Pinhal ou demais municípios de interesse, a partir do PRIMEIRO ano do curso e ter idade IGUAL ou SUPERIOR a 16 (dezesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;
- Candidatos cursando **Graduação/Licenciatura** deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
- Candidatos cursando **Pós Graduação** deverão comprovar diploma de graduação de nível superior na mesma área de interesse e matrícula de especialização na mesma área de interesse do estágio ofertado e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Além dos requisitos acima, os candidatos com interesse a vaga de estágio deverão:
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir a carga horária do estágio;
- Não ter sido estagiário (a) no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos);
2.2 – Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias (xerox) no ato da inscrição e ainda posterior no ato da convocação.

Abatiá/PR, em 13 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:14F4F774

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de uma assinatura anual, para dois usuários, de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021, para atender as necessidades de pesquisa de preços do município de Abatiá-PR, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para o período de doze meses.

Abatiá – PR, 13 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AA093636

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO N.º 016/2025, de 13 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 930/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.544.452,53 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 160.950,00
Fonte 765 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.709.050,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5498 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.692,28
Fonte 5499 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 31.165,00
Fonte 6518 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 1.805,99

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde

Fonte 303 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 48.000,00
Fonte 5518 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 220.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Out. Ser. De Terc. P. Jurídica R$ 368.789,26

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores no valor de R$ 835.402,53 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) das seguintes fontes de recursos:
I – O valor de R$ 529.739,26 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres;
II - Fonte de recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual o valor de R$ 4.692,28 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);
III - Fonte de recurso 5499 – Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação (...) o valor de R$ 31.165,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais);
IV - Fonte de recurso 6518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal o valor de R$ 1.805,99 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos);
V - Fonte de recurso 303 – Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); e
VI - Fonte de recurso 5518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

§ 2 - Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.709.050,00 (um milhão, setecentos e nove mil e cinquenta reais) da fonte 765 – Pavimentação de Vias Urbanas, na receita 2.4.2.2.54.0.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:66E7F5FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 017/2025

DECRETO N.º 017/2025, de 13 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 932/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 3.641.678,64 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de obras públicas, viação e urbanismo
001 – Departamento de obras públicas, habitação e urbanismo
15.451.0402.1019– Obras Sociais, Comunitária e de Infraestrutura – ITAIPU
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 113.786,10
Fonte 1072 –4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.161.935,91

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
003 – Departamento de Esportes
27.813.0610.1021 – Construção de playground
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 36.841,29
Fonte 768 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0810.1020 – Construção do CRAS
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.115,34
Fonte 811 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, no valor total de R$ 2.701.678,64 (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R$ 179.742,73 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); e
II - Fonte de recurso 1072 – ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA o valor de R$ 2.161.935,91 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); e
III - Fonte de recurso 811 – Construção do CRAS - Estadual o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 2º - Excesso de arrecadação, no valor total de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) nas seguintes fontes de recursos:
I - O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte de recurso 768 – Aquisição de Playground Infantil, oriundo do Convênio n.º 864/2024 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades; e
II - O valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) da fonte de recurso 811 – Construção do CRAS – Estadual, oriundo da Deliberação nº 037/2023 – CEAS/PR.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A36EACCB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DE ABATIÁ - PR, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM**

GERAL, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 27 de março de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 13 de março de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro / Agente De Contração

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:81D0B8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.194/2025 - REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, GARANTINDO O DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO

LEI Nº 1.194/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação da execução e cobrança de multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos municipais na condução de veículos oficiais, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, e dá outras providências"

Considerando, a necessidade de resguardar o erário municipal diante da responsabilidade civil;
Considerando, a responsabilidade de ser instituído de forma eficaz mecanismos que reparem prejuízos e instituir mecanismos para que o servidor infrator repare o prejuízo;
Considerando, o disposto na Lei nº 465/1994, Estatuto do Servidor Municipal em especial os artigos 57, 146, 147 e 173.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a execução e a cobrança decorrentes de sinistros e multas de trânsito geradas por servidores públicos municipais na condução de veículos oficiais, observando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e garante procedimentos claros para o ressarcimento ao erário em caso de infrações confirmadas.
Art. 2º - Recebida a denúncia de sinistro, ou a auto declaração de cometimento de sinistro, ou notificação de infração de trânsito, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar formalmente o servidor responsável pela condução do veículo oficial para que:
I - Se apresente como condutor junto ao órgão de trânsito competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
II - Apresente defesa prévia e eventual recurso, caso discorde da infração, nos prazos legais previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
III - Efetue o pagamento voluntário da multa, apresentando o comprovante de quitação à Secretaria Municipal de Administração.
IV – Efetue o pagamento voluntario relativo ao dano decorrente do sinistro causado, proporcional a reparação do dano
§ 1º Caso o servidor opte por apresentar recurso ao órgão de trânsito, ou junto ao município quanto a negativa relativa ao cometimento do sinistro, deverá informar à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, anexando cópia do protocolo do recurso.
§ 2º Enquanto o recurso administrativo estiver em trâmite, não será promovida a cobrança do valor relativo ao dano decorrente do sinistro, ou da multa, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.
Art. 3º - Fica autorizada a cobrança antecipada da multa, mediante desconto provisório na folha de pagamento do servidor, nas seguintes situações:
I - Caso o servidor não apresente defesa ou recurso dentro dos prazos legais;
II - Caso renuncie expressamente ao direito de recorrer.
§ 1º Em caso de decisão administrativa ou judicial que anule a infração, o valor descontado será restituído ao servidor no prazo de 30 (trinta) dias úteis, devidamente corrigido.
Art. 4º - Após o trânsito em julgado da decisão administrativa que confirme a infração, o servidor será notificado pela Secretaria Municipal de Administração para, no prazo de 10 (dez) dias úteis:
I - Efetuar o pagamento integral do sinistro, ou da multa;
II - Optar pelo parcelamento do valor devido, com desconto mensal na folha de pagamento, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, conforme os seguintes valores de referência:

Valores inferiores a R$100,00.	À vista.
Valores superiores a R$100,00 e inferiores a R$300,00.	Em parcela única, ou de 2 a 3 parcelas iguais e sucessivas.
Valores superiores a R$300,00 e inferiores a R$500,00.	Em parcela única, ou de 2 a 5 parcelas iguais e sucessivas.
Valores superiores a R$500,00.	Em parcela única, ou de 2 a 10 parcelas iguais e sucessivas

§ 1º O não pagamento ou parcelamento no prazo estipulado implicará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (lei nº 465/1994).
§ 2º No caso de reincidência, será aberto o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando a notória relação entre o descumprimento com a legislação de transito e a possível conduta incompatível com os deveres funcionais do servidor público, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 465/1994).
Art. 5º - O servidor que, injustificadamente, deixar de ressarcir o erário após a confirmação definitiva do sinistro, ou da infração estará sujeito às seguintes penalidades administrativas:
I - Advertência;
II - Suspensão, em caso de reincidência;
III – Cobrança Judicial.
Art. 6° - Os valores arrecadados com o pagamento dos sinistros, ou das multas possuem caráter de reparação ao erário público municipal, permitindo a destinação dos recursos de forma livre.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de decreto, a partir da sua publicação, para definir os procedimentos complementares necessários à sua execução.
Art. 8º - Revogam-se no que couber as disposições em contrário em especial a lei municipal n° 933/2018.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 13 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6AACE232

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.195/2025 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO À COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ADRIANÓPOLIS – CAFA

LEI Nº 1.195/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza a cessão de uso de imóvel público por tempo determinado à cooperativa dos agricultores familiares de Adrianópolis – CAFA e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de fomentar e fortalecer a agricultura familiar no município de Adrianópolis, promovendo suporte adequado às atividades dos pequenos produtores rurais;
CONSIDERANDO, o interesse público na destinação de bens municipais para finalidades sociais e produtivas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da região;
CONSIDERANDO, a importância da formalização da cessão de uso do imóvel, garantindo segurança jurídica tanto para o Poder Público quanto para a entidade beneficiária, resguardando o patrimônio municipal e os interesses da coletividade.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DA CESSÃO DE USO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito e por tempo determinado, o uso do imóvel público localizado na Rua David Armstrong, s/nº, Porto Novo (lote 04 da quadra 11), no município de Adrianópolis/PR, pertencente ao patrimônio do Município, à Cooperativa dos Agricultores Familiares de Adrianópolis – CAFA, inscrita no CNPJ nº 14.517.829/0001-70, com sede na Rua Alcides Batista Dias, 11, Centro, Adrianópolis/PR, para fins exclusivos de desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

DO PRAZO E CONDIÇÕES

Art. 2º - O prazo da cessão será de 15 (quinze) anos, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser renovado mediante interesse público e aprovação legislativa.

§1º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso a entidade beneficiária descumpra as disposições desta Lei, ou por interesse e necessidade pública, devidamente justificados.
§2º O imóvel não poderá ser cedido, transferido, alugado ou sublocado, no todo ou em parte, a terceiros pela cessionária.

DA FINALIDADE DA CESSÃO

Art. 3º - O imóvel cedido será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de apoio e fortalecimento da agricultura familiar, conforme previsto no Estatuto Social da CAFA.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º – Das Obrigações da Cessionária A CAFA fica obrigada a:

I – Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade estabelecida no Art. 3º desta Lei;
II – Manter o imóvel em boas condições de conservação, higiene e segurança durante todo o período da cessão;
III – Realizar, às suas próprias expensas, qualquer reforma, ampliação ou benfeitoria necessária ao cumprimento de suas atividades, sem direito a qualquer indenização por parte do Município ao término da cessão;
IV – Restituir o imóvel ao final do prazo nas mesmas condições estruturais em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;
V – Arcar integralmente com tributos Municipais, Estaduais e Federais eventualmente incidentes sobre o imóvel ou sua atividade, não havendo qualquer isenção automática em razão da cessão de uso.

DAS BENFEITORIAS

Art. 5º - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel ficarão incorporadas ao patrimônio público, sem que a CAFA tenha direito a qualquer ressarcimento ou indenização, ainda que sejam consideradas benfeitorias necessárias ou úteis.

Parágrafo Único. Qualquer obra ou modificação estrutural dependerá de autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

DA REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO DA CESSÃO

Art. 6º - A cessão de uso poderá ser revogada ou extinta nas seguintes hipóteses:
I – Caso a CAFA mude sua finalidade ou sua forma de atuação, em desacordo com os termos desta Lei;
II – Caso haja dissolução, encerramento ou inatividade da CAFA;
III – Caso a CAFA descumpra qualquer das obrigações estabelecidas nesta Lei;
IV – Por interesse e necessidade pública, devidamente justificados pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses acima, a CAFA terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, deixando-o livre para o uso do Município.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O presente ato de cessão não gera qualquer direito de propriedade, posse definitiva ou indenização para a CAFA ao término do prazo estabelecido.
§1º O imóvel cedido, bem como qualquer benfeitoria realizada pela cessionária, permanecerá como patrimônio do Município, não cabendo indenização ou ressarcimento à CAFA por eventuais investimentos feitos no imóvel.
§2º Qualquer alteração nas condições da cessão deverá ser feita por meio de termo aditivo, desde que haja concordância expressa das partes e aprovação legislativa, quando necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ADRIANÓPOLIS - CAFA
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número **76.105.642/0001-17**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115, Centro, Adrianópolis/PR, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Vandir de Oliveira Rosa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº **2475400833 SESP SP** e do CPF/MF nº **149.791.808-17**, doravante denominada **CEDENTE**;
CESSIONÁRIA: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Adrianópolis – CAFA, inscrita no CNPJ sob o número **14.517.829/0001-70**, com sede na Rua Alcides Batista Dias, 11, Centro, Adrianópolis/PR, representada por sua Presidente **Gizele Narciso Gonçalves**, inscrita no CPF/MF nº **095.071.509-35**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a cessão de uso gratuito de parte do imóvel público localizado na **Rua David Armstrong, s/nº, Porto Novo (lote 04 da quadra 11)**, neste município, com **área total de 1.012,50 m²**, contendo **232,03 m² construídos em alvenaria**, pertencente ao patrimônio da **CEDENTE**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA CESSÃO
1.1. A presente cessão terá prazo inicial **15 (quinze) anos**, contados a partir da data de publicação da Lei Municipal, garantindo maior segurança à **CESSIONÁRIA**.
1.2. O prazo de cessão poderá ser revogado antecipadamente em caso de descumprimento das cláusulas deste Termo ou conforme interesse público justificado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO USO
2.1. O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades finalísticas da **CESSIONÁRIA**, conforme previsto no seu Estatuto Social, em especial as descritas no

Art. 2º do Estatuto, relacionadas ao apoio e fortalecimento da agricultura familiar.
2.2. É vedada qualquer utilização do imóvel para finalidades de cunho **político-eleitoral** ou que desvirtuem os objetivos estatutários da cooperativa.
2.3. A **CESSIONÁRIA** fica proibida de ceder, transferir ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

3.1. As **benfeitorias necessárias** e **benfeitorias úteis** realizadas no imóvel serão de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, que não fará jus a qualquer ressarcimento ou indenização ao final da cessão, por se tratar de uma cessão de uso gratuita e sem contrapartida financeira.
3.2. As **benfeitorias voluptuárias** poderão ser realizadas pela **CESSIONÁRIA**, mediante prévia autorização da **CEDENTE**. Contudo, a **CESSIONÁRIA** não terá direito a indenização ou ressarcimento, uma vez que essas melhorias visam atender interesses exclusivos da cessionária.
3.3. Qualquer obra ou modificação estrutural no imóvel dependerá de autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

4.1. A **CESSIONÁRIA** será responsável pela manutenção e conservação do imóvel, comprometendo-se a mantê-lo em boas condições de uso, higiene e segurança.
4.2. Ao final da cessão, o imóvel deverá ser devolvido à **CEDENTE** em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO

5.1. A cessão de uso poderá ser revogada ou extinta nas seguintes situações I - Descumprimento das cláusulas deste Termo; II - Uso do imóvel para finalidades diversas das previstas neste Termo; III - Interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública; IV - Dissolução ou extinção da **CESSIONÁRIA**.
5.2. A **CESSIONÁRIA** deverá restituir o imóvel no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da notificação da revogação ou extinção da cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Termo não gera qualquer direito à aquisição do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

6.2. A **CESSIONÁRIA** declara estar ciente de todas as obrigações assumidas neste Termo e compromete-se a cumpri-las fielmente.
6.3. Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja concordância expressa das partes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Adrianópolis, _____ de _____ de 2025.

GIZELE NARCISO GONÇALVES
Presidente da Cafa
Cessionária

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito de Adrianópolis-PR
Cedente

Testemunhas :

1. Nome
RG/CPF_____

2. Nome
RG/CPF_____

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A48E7962

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.196/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.196/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento e Abastecimento.
20.605.30.1.191– AQUISIÇÃO DE UMA PICAPE CABINE SIMPLES.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11083	Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 9.000,00
R$ 109.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação;
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 9.000,00
Total				**R$ 9.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FF514275

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.197/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.197/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor

de R$ 11.061,80 (onze mil, sessenta e um reais e oitenta centavos), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 11.061,80 (onze mil, sessenta e um reais e oitenta centavos)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.241.0010.1.189– Recursos Deliberação 034/2023 - CEDIPI/PR. "Projeto Viaja mais 60 – Fase I".

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11076	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 11.061,80
Total			**R$ 11.061,80**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E38BAF4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.198/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.198/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.103,88 (três mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.103,88 (três mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.241.0010.1.189– Recursos Deliberação 034/2023 - CEDIPI/PR. "Projeto Viaja mais 60 – Fase II".

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11080	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 3.103,88
Total			**R$ 3.103,88**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A5DB684B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.199/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.199/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 – Departamento de Saúde.
10.301.0015.1.193– INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO/ TRANSPORTE SANITÁRIO/ RESOL. 483/2024.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11085	Equipamento e Material Permanente	R$ 65.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
R$ 80.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação .

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E69D3625

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.201/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais.), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
01 – Departamento e Manutenção de Veículos.
26.782.44.1.180– AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS- SIT 67429.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11070	Equipamento e Material Permanente	R$ 700.000,00
R$ 700.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9BD475FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.202/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais.), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02 – Departamento de Saúde.
10.301.0015.1.172–RESOLUÇÃO 1428/2013 SESA- AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM RAIO X.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	0518	Equipamento e Material permanente	R$ 140.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:97718026

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.203/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02 – Departamento de Saúde.
10.304.0015.1.192– COMPRA DE 4 TABLETS PARA OS AGENTES DE SAUDE.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11084	Equipamento e Material permanente	R$ 8.500,00
	Total		**R$ 8.500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B3E57DBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204/2025,- CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.204/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais.), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
03 – Departamento de Cultura.
13.392.0004.1.166–Indenizações e Restituições Lei Paulo Gustavo.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.200,00
Total			**R$ 4.200,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:957B7340

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.205/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 99.145,72 (noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos.) e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 99.145,72 (noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.782.0030.1.165–Indenizações e Restituições SIT 56742-(DEVOLUÇÃO TRATOR AGRICOLA).

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00		11053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 99.145,72
	Total			**R$ 99.145,72**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B21F823

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.206/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 95.822,04 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos.) e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 95.822,04 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.452.0032.1.163–Indenizações e Restituições SIT 56743-(DEVOLUÇÃO CAMINHÃO BASCULATE).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11050	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 95.822,04
Total			**R$ 95.822,04**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em de 13 Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1AF49A43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.207/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.207/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.290,65 (dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos.), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 2.290,65 (dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
07 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.782.0032.1.181–Indenizações e Restituições SIT 67430-(DEVOLUÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11071	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.290,65
	Total		**R$ 2.290,65**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1C2CDA0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.208/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02 – Fundo Municipal de Educação.
12.361.0018.1.190- PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11082	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00	11082	Material de Consumo	R$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00	11082	Outros Serviços de terceiros PF	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00	11082	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total			**R$180.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:87EB258D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.209/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.209/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 100.000,00 (cento mil reais),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
01 – Fundo Municipal de Ensino.
12.365.18.2.010- PNAE – MERENDA ESCOLAR

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1110	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1E45B951

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.200/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.200/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 707.637,17 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 707.637,17 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
02 – Departamento de Obras.
15.451.0026.1.176– CONVÊNIO Nº 788/2023- SECID- SIT 62451- ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11066	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 704.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.637,17
			R$ 707.637,17

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º- Para cobertura ao Credito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:
0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 3.637,17
			Total	**R$ 3.637,17**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:03639835

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- EDITAL N°005/2025 CMDCA ADRIANÓPOLIS-PR

ERRATA- EDITAL N°005/2025 CMDCA Adrianópolis Pr

Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Adrianópolis Pr,** no uso de duas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Lei Municipais 868/2015 e 1.140/2024 que "Dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

que o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 – 2028;
que a Conselheira Tutelar Catielly Coutinho de Souza, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/2025;
que a Conselheira Tutelar Marilaine Rosa da Luz, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 16 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;
que a Conselheira Tutelar Nilziane Schefer Araújo, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 16 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;
que a Conselheira Tutelar Juceli Salete Lopes Cordeiro Santos, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 17 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;
que o Conselheiro Tutelar Bruno Henrique dos Santos Rosa, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;
- que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições sempre com o quadro completo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

- que seguindo a ordem decrescente de votação os suplentes apresentaram termo de Desistência da Vaga de Suplente e de Indisponibilidade Momentânea; Art. 64 §3° Lei 1.140/2024

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Conselheira Tutelar 12° (décima segunda) Suplente, **Sra. Diva de Lima Rosa**, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer no RH da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.
Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o periodo de férias dos titulares

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 13 de março de 2024

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2EC6F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 - CHEFE DE SETOR - MILSON GOMES ARMSTRONG

PORTARIA nº 222/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **MILSON GOMES ARMSTRONG**, portador da RG nº 23.736.107-3 SP, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 – CC-20.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1702B276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - EVELIN RIBEIRO FIDELIS CARDOSO

PORTARIA nº 223/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **EVELIN RIBEIRO FIDELIS CARDOSO – Matricula Funcional 2262**, portadora da RG nº 7.655.148-0 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DE8B8472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL

PORTARIA nº 224/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL – Matricula Funcional 2282**, portadora da RG nº 6.296.350-6 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CF48A2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - JANAINA APARECIDA DE MORAES

PORTARIA nº 225/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **JANAINA APARECIDA DE MORAES – Matricula Funcional 2253**, portadora da RG nº 7.224.316-1 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:49D19EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - KARINE DE PONTES FAGUNDES

PORTARIA nº 226/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **KARINE DE PONTES FAGUNDES – Matricula Funcional 2237**, portadora da RG nº 3.187.852-0 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:413050B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025 - AVANÇO VERTICAL - LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS

PORTARIA nº 227/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **LEONICE CONCEIÇÃO SANTOS – Matricula Funcional 2252**, portadora da RG nº 5.962.155-6 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0C15EB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - MARIA LUISA MACHADO CECCON TREVIZAN

PORTARIA nº 228/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **MARIA LUISA MACHADO CECCON TREVIZAN – Matricula Funcional 2224**, portadora da RG nº 11.096.027-1 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:32A7DB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA

PORTARIA nº 229/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA – Matricula Funcional 2246**, portadora da RG nº 7.224.375-7 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:71799AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA

PORTARIA nº 230/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIDICLEIA LIMA OLIVEIRA – Matricula Funcional 2248**, portadora da RG nº 8.549.337-0 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A4328809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - SIDINEIA APARECIDA SEVERO DA SILVA

PORTARIA nº 231/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIDINEIA APARECIDA SEVERO DA SILVA – Matricula Funcional 2241**, portadora da RG nº 8.099.796-5 PR, para o Nível **N2-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BD263300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - SILVIA HELENA FEITOSA DE PAULA

PORTARIA nº 232/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SILVIA HELENA FEITOSA DE PAULA – Matricula Funcional 2247**, portadora da RG nº 6.224.207-8 PR, para o Nível **N3-C**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:33E7B8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO

PORTARIA nº 233/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO – Matricula Funcional 2272**, portadora da RG nº 22.986.781-9 PR, para o Nível **N3-B**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8BDC992C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025 - AVANÇO HORIZONTAL - WERICA VIVIANE DA SILVA QUEIROZ

PORTARIA nº 234/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o Memorando nº 08/2025 da SMED, protocolado sob nº 025/2025, de 11 de Março de 2025.
Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora (Licenciada) **WERICA VIVIANE DA SILVA QUEIROZ – Matricula Funcional 4574**, portadora da RG nº 9.736.674-8 PR, para o Nível **N3-C – para fins cadastral**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6F2EA698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: **Município de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, centro, CNPJ nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Genézio Gonçalves da Luz, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.048.339-2 SSP PR e do CPF/MF nº 039.766.649-79, e

CONTRATADA: VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 42.383.006/0001-35
Rua: Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Lagoinha, Mandirituba, PR, CEP 83.804-300

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 422.300,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
08.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 Urbanismo
08.04.15.452 Serviços Urbanos
08.04.15.452.0024 Pavimentação e Paisagismo Urbano
08.04.15.452.0024.1.1013 Pavimentação e Paisagismo Urbano
219 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
219 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00761.01006.03.99.01.02.1.700.0000 – PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS TRANSFERÊNCIAS

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 13 março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:29F7E62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei

nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNIC**A, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE PAVÃO GRANDE, NO ACESSO DA IGREJA DA COMUNIDADE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 14/03/2025 até às 13h00min do dia 02/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 02/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 02/04/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, PR, 13 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:5EE65DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 14/03/2025 até às 08h00min do dia 27/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 27/03/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6423CA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 23/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 23/2025, tendo como requerente, RONALDO MARCON, CPF: 023.532.399-35, RG: 6480551-7, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Brasilio Roika, Pinheiro Ocado, 374.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:B7BFCD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE.
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, sob a Presidência do Vereador Henrique Goinski e membro o Vereador Professor Jair do Tanguá. Ausência justificada do Vice-Presidente Professor Vanderlei em virtude de sua convocação para o I Seminário de Diretores do ano de 2025, que ocorreu entre os dias 24/02/2025 e 27/02/2025, na cidade de Foz do Iguaçu. A mesa foi composta também pelo Senhor Vereador Iujo Manfron. O Senhor Presidente Henrique Goinski chamou para compor a Mesa a Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente”, em conformidade com o que reza o parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar n:° 141 de 13 de janeiro de 2012. A Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso

da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012 estabelece no parágrafo 5º do artigo 36 que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo elaborará Relatório detalhado com as seguinte informações: montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditoria realizadas ou em fase de execução e oferta e produção de serviços públicos". Portanto, a realização da presente Audiência Pública visa atender a legislação vigente.

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, Vereador Henrique Goinski e Membro Vereador Jair do Tanguá. Ausência justificada do senhor Vice-Presidente Professor Vanderlei em virtude de sua convocação para o I Seminário de Diretores do ano de 2025, que ocorreu entre os dias 24/02/2025 e 27/02/2025, na cidade de Foz do Iguaçu. A Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Após a explanação, o Senhor Presidente deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes. Manifestaram-se os vereadores: Amauri Lovato, Claudinho Zoinho, Paulão, Iujo Manfron, Jair do Tanguá e Iujo Manfron. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constataram que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente e todos os presentes tiveram a oportunidade de fazer perguntas. Registra-se a presença dos Senhores Vereadores Amauri Lovato, Claudinho Zoinho e Paulão. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente Vereador Henrique Goinski e Membro Vereador Jair do Tanguá concordaram com o relatório apresentado referente ao terceiro quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente audiência pública que foi assinada pela Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente

HENRIQUE GOINSKI
Presidente

PROFESSOR VANDERLEI
Vice-Presidente

JAIR DO TANGUÁ
Vereador Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F82CD69E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sob a Presidência do Vereador Claudinho Zoinho, Vice-Presidente Vereador Paulão, membro o Vereador Sidnei Trevisan. O Senhor Presidente Claudinho Zoinho chamou para compor a Mesa a Senhora Elizandra de Macedo. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização", em conformidade com o que reza o parágrafo 4° do artigo 9 da Lei Complementar n:° 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Convidou a Senhora Elizandra de Macedo representante do Poder Executivo Municipal para compor a Mesa do Plenário. A Senhora Elizandra fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, denominada de Lei da Responsabilidade Fiscal, estabelece no parágrafo 4° do artigo 9 que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"**.**

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Vereador Claudinho Zoinho, Vice-Presidente Vereador Paulão e Membro Vereador Sidnei Trevisan. A Senhora Elizandra Macedo, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Conforme constatado pelos relatórios que foram encaminhados a esta Comissão, a receita e a despesa do Município estão equilibradas. De acordo com os resultados apresentados, neste terceiro quadrimestre todos os indicadores econômicos e financeiros estão favoráveis e compatíveis com as determinações da LRF, demonstrando desta forma que a ADMINISTRAÇÃO do PODER EXECUTIVO encontra-se equilibrada e ajustada às metas fiscais. Após a explanação da Senhora Elizandra de Macedo, o Senhor Presidente, Vereador Claudinho Zoinho, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes, com manifestação do vereador Sidnei Trevisan. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constatam que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente, demonstrando que os quantitativos bem como os qualitativos atendem perfeitamente as prescrições legais, fato este demonstradas na audiência pública nesta data, em que todos os membros presentes tiveram a oportunidade de questionar a Senhora Elizandra Macedo. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente, Vereador Claudinho Zoinho, Vice-Presidente, Vereador Paulão e Membro Vereador Sidnei Trevisan, concordaram com o relatório apresentado referente ao terceiro quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião que foi assinada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

PAULÃO
Vice-Presidente

SIDNEI TREVISAN
Vereador Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:304F0E14

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

Dispõe sobre a homologação das indicações dos conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para compor o Conselho dos Direitos humanos, segmento governamental e sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às indicações dos representantes segmento governamental e sociedade civil para compor o conselho de Direitos Humanos:

I – Representante Titular Governamental:
Guilherme Vojciechowski
II –Representante Suplente Governamental:
Simone Aparecida de Araújo Silva

III – Representante Titular Sociedade Civil:
Nozete Aparecida dos Santos

IV –Representante Suplente Sociedade Civil:
Karin de Oliveira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:2E0F6691

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Dispõe sobre a homologação das indicações dos conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para compor a comissão organizadora da 14° Conferência Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar às indicações dos representantes segmento governamental e sociedade civil para compor a comissão organizadora da 14° Conferência Nacional de Assistência Social.

I – Representante Titular Governamental:
Leandro Leonel dos Santos Dubba

II –Representante Suplente Governamental:
Tatiane Cristina Sbalqueiro

III – Representante Titular Sociedade Civil:
Nozete Aparecida dos Santos

IV –Representante Suplente Sociedade Civil:
Sandro Oliveira Kepp

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:7D150687

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

Dispõe sobre a homologação das plenárias caráter ordinário, primeiro semestre de 2025 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às datas das plenárias de caráter ordinário até o mês de junho de 2025 tendo em vista que seu biênio findará em junho do mesmo ano quando será realizada a 14° Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 2°. Ás datas que ocorrerão às plenárias serão – abril dia nove, maio dia sete e junho dia onze no período da manhã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:C7156432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO, UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 100.700,00 (CEM MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA:11/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente **159**
4.4.90.52.00 – 1303	Equipamentos e Material Permanente **159**

4.4.90.52.00 – 1348	Equipamentos e Material Permanente **159**

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:32095F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de 2025, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 192/2025 – Sandra Maria Cumin como Pregoeira; Maria Inês Tomacheski como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS, REUNIÕES, REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ"**, cujo valor máximo é **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).** A Pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

LICITANTE	ME/EPP	CNPJ
TP SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA	ME	50.943.565/0001-80

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
TP SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA	EVANDRO MILIOLI PICANÇO	041.176.409-84

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, a empresa teve sua proposta CLASSIFICADA com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	VALOR
TP SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA	R$ 144.000,00

Iniciou-se a negociação com a empresa classificada, que concordou em reduzir seu valor inicial para R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ficando da seguinte forma: **ARREMATANTE** do Lote Único com o valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Na sequência a Pregoeira passou a rubrica e abertura do envelope de HABILITAÇÃO. A Pregoeira informa que a sessão está suspensa para ampla análise dos documentos de habilitação da licitante arrematante. O resultado da análise documental será amplamente divulgado através de ata que será encaminhado ao e-mail do licitante presente e publicado na forma da Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pela Pregoeira E Apoios:

SANDRA MARIA CUMIN MARIA INÊS TOMACHESKI
Pregoeira Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
TP SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1EFEC702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 14/03/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 693.689,00 (seiscentos e noventa três mil, seiscentos e oitenta nove reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE80F9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE 042/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE 042/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

RESULTADO RECURSOS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após avaliação e resposta, via protocolo, aos recursos recebidos referentes à fase de habilitação do edital de fomento à execução de ações culturais em Almirante Tamandaré, segue para que seja publicado.

Ação 1.2 – FOMENTO CULTURAL

a) Oficina de elaboração e escrita de projetos para captação de recursos de Leis de Incentivo *(pessoa física - item **não** restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Não houve protocolização de recursos.
b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Não houve protocolização de recursos.
c) Apoio às artes visuais *(pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
02	ALAN PRESTES FARIAS	Revelando a Beleza Periférica	INDEFERIDO

d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

	Nome do(a) agente cultural proponente	Nome do projeto	Status
07	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	ARTE EM ATIVIDADE	INDEFERIDO

e) Fomento à Festival *(pessoa jurídica - item não restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*

Não houve protocolização de recursos.

ATENÇÃO: Os resultados dos recursos devem ser dados via sistema direto ao solicitante, não devendo ser exposto de forma geral por se tratar de análises individuais feitas caso a caso.

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura E Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD3575C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024
INEXIGIBILIDADE 043/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO RECURSOS

"PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA", NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Após avaliação e resposta, via protocolo, aos recursos recebidos referentes à fase de habilitação do edital de premiação de Pontos de Cultura em Almirante Tamandaré, para que seja publicado.

Ação 2.1 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Jurídica***:**

Não houve protocolização de recursos.

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Física:*

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Status
07	**ARTE PERIFÉRICA**	Anderson da Silva Ferreira	INDEFERIDO

ATENÇÃO: Os resultados dos recursos devem ser dados via sistema direto ao solicitante, não devendo ser exposto de forma geral por se tratar de análises individuais feitas caso a caso.

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69B259B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024
INEXIGIBILIDADE 043/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO RECURSOS

"PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA", NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Após avaliação e resposta, via protocolo, aos recursos recebidos referentes à fase de habilitação do edital de premiação de Pontos de Cultura em Almirante Tamandaré, para que seja publicado.

Ação 2.1 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Jurídica***:**

Não houve protocolização de recursos.

Premiação de Pontos de Cultura *Pessoa Física:*

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente(a) que está representando o grupo / coletivo ou entidade Cultural	Status
07	**ARTE PERIFÉRICA**	Anderson da Silva Ferreira	INDEFERIDO

ATENÇÃO: Os resultados dos recursos devem ser dados via sistema direto ao solicitante, não devendo ser exposto de forma geral por se tratar de análises individuais feitas caso a caso.

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ AFONALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUANA PEREIRA LOPES
Técnica Administrativa

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CECF352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.513/2025

"Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Rua Luciane Regina Ribeiro de Oliveira".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Luciane Regina Ribeiro de Oliveira a atual Rua. H - do loteamento Jardim Marrocos na localidade do Bairro Bonfim, CEP 83.811-280, neste Município.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4D75F7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.512/2025

"Inclui endereços de Escolas Municipais na Lei Ordinária Municipal n˚ 566, de 01 de dezembro de 1997, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no art. 1˚, da Lei Ordinária Municipal n˚ 566, de 01 de dezembro de 1997, os incisos V, VI e VII com a seguinte redação:
Art. 1˚. (...)
V - ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA, localizada à Rua Indaial, n˚ 07, Bairro Jardim Apucarana, Almirante Tamandaré-Pr, CEP 83505-100.
VI - ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, localizada à Travessa José Ferreira, n˚ 93, Bairro Jardim São Venâncio, Almirante Tamandaré-Pr, CEP 83504-540.
VII - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, localizada à Rua São José, n˚ 724, Bairro São Jorge, Almirante Tamandaré-Pr, CEP 83503-170.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:63EA0245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 116/2025

"Altera a Lei Complementar 100/2021, Lei Complementar 20/2011, amplia número de vagas, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas previsto no anexo II da Lei Complementar n° 20/2011 de 11 de novembro de 2011, do cargo de Atendente Infantil, que passará a constar no quadro de número de vagas: "200 vagas".

Art. 2º Altera o número de vagas previsto no anexo I da Lei Complementar n° 100/2021 de 09 de dezembro de 2021 para os seguintes cargos:

I - Agente de Alimentação, que passará a constar no quadro de número de vagas: "150 vagas".
II - Agente de Operações I, que passará a constar no quadro de número de vagas: "150 vagas".
III - Monitor de Transporte Escolar, que passará a constar no quadro de número de vagas: "100 vagas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:047FABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 115/2025

"Altera a Lei Complementar 87/2019, amplia o número de vagas para o cargo de professor da Educação Básica 40 horas, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor da Educação Básica - Educação Infantil - 40 horas semanais, previsto no Anexo II da Lei Complementar n° 87/2019, que passará a constar no quadro de número de vagas: "500 vagas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CE8CE359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 001/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Agente de Contratação
Ao: Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.

Objeto: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 04 inscrições para o curso: Responsabilidade dos Agentes Políticos: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, contido na AUTORIZAÇÃO deste auto informo com as seguintes justificativas:

O presente Processo Administrativo foi implantado sob o nº 001/2025 e, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 001/2025.

Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especificamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f";

Considerando o art. 23-A da Lei 8.429/1992, o qual menciona que é dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 04 inscrições conforme o objeto acima discriminado para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, após consulta prévia, informo o valor total de (nove mil, cento e sessenta reais), estando compatível com a média de mercado e com o interesse público.

A Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (contida no folder em anexo), além do que pode-se verificar através do site https://nstreinamentos.com.br/ que a referida Empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos. Justifica-se ainda, tendo em vista a necessidade da capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores do Legislativo para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. Sendo de suma importância a capacitação através de curso para os vereadores para legislar e fiscalizar e aos servidores, os quais por meio do setor Administrativo, estar aptos e capacitados para atender as demandas administrativas. Destaca-se ainda, a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nesta data pela empresa Contratada.

Altamira do Paraná, 13 de março de 2025

VANDERLEIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:51B9F40A

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 04 inscrições para o curso: Responsabilidade dos Agentes Políticos: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.049.483/0001-73

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de março de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A1371208

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-7/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.999-45, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com endereço na Rua 319, nº 225, Meia Praia, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Itapema – SC, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 04 inscrições para o curso: Responsabilidade dos Agentes Políticos: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total nove mil, cento e sessenta reais, onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.
CLÁUSULA QUINTA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis neste procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: 19, 20 e 21 de março de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRADADA – Deverá ser observado os itens do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 13 de março de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA RAS –
Consultoria e Treinamento LTDA
Presidente Gestão 2025/2026 Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:12C01C25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do local de trabalho e lotação do servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - ALTERAR a partir do dia 11 (onze) de março de 2025, o local de trabalho e lotação do servidor **LAUCIO FERREIRA**, matrícula funcional nº **14019**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, do Pátio Rodoviário - Secretaria de Obras e Urbanismo para o Abatedouro Municipal - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, onde exercerá suas atividades funcionais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C515FA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 ID: 0007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DAS PARTES:
Contratante: Previdência Social Servidores Públicos Município de Amaporã, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº 00.073.108/0001-04.
Contratado: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.621.336/0001-49.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em consultoria financeira e previdenciária para o Fundo de previdência social dos servidores públicos do Município de Amaporã/PR, abrangendo assessoria em investimentos, compensação previdenciária, governança, conformidade regulatória e auditoria.

DO VALOR:
*Valor global do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 parcelas **de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.***

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14001041220001216633903500000 - Serviços De Consultoria
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O **pagamento será realizado** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei n° 14.133/21.

Amaporã/PR, 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A74B8354

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 012/2025 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
SRP Nº 011/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.118.169,25.**

Data da sessão: 28/03/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **28/03/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de Março de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:6C8489BC

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 005/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 005 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto:
Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporã.-Pr.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:B510D21F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DISPENSA 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporã.

Favorecido: LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.264.612/0001-85

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0800112361001320433390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de março 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:9B30CC0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 6 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família à Servidora Pública Sra. **MARIA LUCELI C. XAVIER,** lotada no Departamento Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA** a partir de **11/03/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:73440757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2025 – CMDM

SÚMULA – Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretiva do CMDM para o exercício 2025 - 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme as determinações da Lei Municipal n.º 1.091, de 13 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a deliberação das Conselheiras com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os membros da Mesa Diretiva do CMDM, para o mandato fevereiro de 2025 a fevereiro de 2027, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elizangela Benjamin
Vice Presidente: Daniele Bergamin
Secretária: Silvia Leodato da Silva Carvalho

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 13 de março de 2025.

ELIZANGELA BENJAMIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A22BEEA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, **CONTRATADA:** A empresa, **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° **43.819.213/0001-52**, com endereço à Estrada Iguatu, Zona Rural do município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000. Neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da Carteira de Identidade nº 5.729.544-9 e do CPF nº 810.281.059-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto construção de residências de padrão popular, conforme as diretrizes do Programa Morar Melhor do Município de Anahy-PR. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da unidade habitacional é de 04 (quatro) meses, contado a partir do 5° (quinto) dia da data de publicação da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 13 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5B7696B1

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2025, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial Paraná em 11 de março de 2025 – Edição nº. 11.849 na pág. Nº. 43; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de março de 2025 – Edição nº. 3232 – Pág. 46; no jornal "O PARANÁ" em 11 de março de 2025 – Edição nº. 14.558 – pág. 15; conforme segue:

I – Em todo o Edital:

- ONDE LÊ-SE:

R$ 204.327,24 (duzentos e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

- LEIA-SE:

R$ 156.826,44 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais)

II – No item 5 e 6 da tabela do subitem 1.1 do item 1 do Anexo I

- ONDE LÊ-SE:

5	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA COMPOR A EQUIPE DO SESB (COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS);	Hora	1.920	R$ 25,49	R$ 48.940,80
6	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA COMPOR A EQUIPE DO SESB (COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS);	Hora	1.920	R$ 25,49	R$ 48.940,80

- LEIA-SE:

5	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA COMPOR A EQUIPE DO SESB (COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS);	Hora	1.920	R$ 13,12	R$ 25.190,40
6	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA COMPOR A EQUIPE DO SESB (COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS);	Hora	1.920	R$ 13,12	R$ 25.190,40

III – No item 10) do subitem 5.1 do item 5 do anexo I:

- ONDE LÊ-SE:
10) O Profissional deverá possuir experiência de no mínimo 24 meses na especialidade de Endodontia e atestado de capacidade técnica.

- LEIA-SE:

O Profissional deverá possuir experiência de no mínimo 24 meses e atestado de capacidade técnica.

IV – No subitem 1.2.6.1. do item 1.2.6 do item 1.2. do apêndice C do Anexo I:

- ONDE LÊ-SE:

1.2.6.2. possuem título de Especialização em Endodontia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado no CRO, conforme Resolução CFO nº 185/1993.

- LEIA-SE:

1.2.6.2. O Profissional deverá possuir experiência de no mínimo 24 meses e atestado de capacidade técnica

V – No subitem 5.1 do item 5. do Anexo I, em: Condições de Execução dos Serviços de Auxiliar em Saúde Bucal:

- ONDE LÊ-SE:

A(s) Auxiliar(es) em Saúde Bucal contratada pela empresa irá compor a equipe do SESB e poderá também ser solicitada para outras atividades da equipe de saúde bucal do município até o limite 40 horas semanais;

- LEIA-SE:

1) A/O(s) Técnica/o(as/os) em Saúde Bucal contratada pela empresa irá compor a equipe do SESB e poderá também ser solicitada para outras atividades da equipe de saúde bucal do município até o limite 40 horas semanais;

VI – No subitem 5.1 do item 5. do Anexo I, em: Condições de Execução dos Serviços de Cirurgia Bucomaxilofacial:

- Retira-se: 4) A contratada deverá contratar e disponibilizar um Auxiliar em Saúde Bucal

VII - Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 10 (dez) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/03/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/03/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2025.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

VIII - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 13 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B79805E6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.744/2025.

Dá provimento a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Motorista, a partir de 13 de março de 2025, Paulo Sergio Euzebio, portador do RG. 4.660.534-7, matrícula funcional nº 12066-2, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo, convocado pelo Edital 005/2025, de 10 de março de 2025, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5E21FF6E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.745/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora comissionada Debora Finetti Fabris portadora do RG. 13.783.893-1/PR, ocupante do cargo de chefe de divisão, matrícula funcional nº 8346-3, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, que serão gozadas de: 17 à 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:81DC9421

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.746/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Paulo Joaquim de Santana, portador do RG. 14.120.688-3/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 12011-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025, que serão gozadas de: 17 de março à 15 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B33B37DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.054 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **ADILSON RICARDO MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao período aquisitivo: 01-03-2020 a 28-02-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:02A84163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.055 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 25-02-2024 a 24-02-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CA17DBB8

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a redução de jornada de trabalho, apresentando relatório médico dispondo que seu filho, o menor Antônio Augusto Prela, apresenta TEA, associado ao Transtorno de Ansiedade Generalizada, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, necessitando de cuidados constantes, nos termos do Laudo Médico emitido pela médica Camila Ulsan Lourenço (CRM 29750).
A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento da servidora.
A Secretária Municipal de Educação também se manifestou favoravelmente ao que foi requerido pela servidora.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de seu filho, vejamos as Considerações Finais do parecer jurídico da Procuradoria do Município:

"Diante de todo o exposto, opinamos pela possibilidade da concessão da redução de carga horária requerida pela servidora DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, desde que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste favoravelmente, ou seja, de que não haverá prejuízo à prestação do serviço público nas Escolas e, desde já, esclareça pela redução de 02 (duas) horas diárias ou 04 (quatro) horas diárias, e desde que, também, a requerente justifique o porquê de somente ela estar disponível em casa para cuidar do filho aqui referido (se é divorciada ou se o marido não possui tempo para acompanhar também, comprovando o impedimento do marido – carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, gerência de pessoa jurídica, etc..).
Além disso, há necessidade de juntar documentos pessoais do filho (certidão de nascimento), para comprovar o vínculo da requerente com o filho.

Após a manifestação favorável da Secretaria e apresentação de documentos complementares, a homologação do deferimento da redução de carga horária com fundamento no art. 82-B da Lei Orgânica do Município de Andirá deverá ser feita pelo(a) Prefeito(a). Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a".

Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal n.° 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:
Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.

No entanto, a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:
Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:
(...)
Além do mais, a Secretária da Educação opinou favoravelmente ao pedido da servidora, requerendo a redução da carga horária em 04 (quatro) horas diárias.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petitório retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, para 04 (quatro) horas da jornada diária, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação e a Servidora.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Andirá, 07 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9AD38476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.056 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: **01-10-2023 a 30-09-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:42000370

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10733/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Decreto
nº 10733/2025 de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 136.459,42 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1242 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1243 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1244 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.002.10.301.0012.2.036.		Manter o Consórcio Paraná Saúde	
1245 - 3.1.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.082,50
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1246 - 3.3.90.39.00.00	3490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1137 - 3.3.90.36.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.1.016.		Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
1247 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.376,92
Total Suplementação:			**136.459,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 13 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:376C3393

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.306 DE 13 DE MARÇO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.302 de 21 de fevereiro de 2025 a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2025, a

Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de Químico.
CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição 3222 do dia 24 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.302 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F77C1090

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.307 DE 13 DE MARÇO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.300, de 20 de fevereiro de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal, **KERLIS SIMONE DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3221 do dia 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 17 de março de 2025 da Servidora**, KERLIS SIMONE DE FREITAS,** concedidas através da Portaria nº 1.300 de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8E529EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES E SERVIDORES EM REGIME DE ESCALA NO HOSPITAL DR. SILVIO BITENCOURT LINHARES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 591.408,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA OU BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/03/2025 às 08h30min do dia 27/03/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF). O Município de Antoninautilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Loginpara realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese obter informaçõesEXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail:licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:B1575048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DAIANE MARTINS FERREIRA

PORTARIA Nº 071/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0565/2025

Resolve:

Conceder a servidora **DAIANE MARTINS FERREIRA**, **TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL** , 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **13/02/2025 à 27/02/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:764F5672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025 - DESIGNAR, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE CADASTRO E NF DE PRODUTOR RURAL JUNTO A RECEITA ESTADUAL.

PORTARIA Nº 073/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados responsáveis pelo sistema de Cadastro e NF de Produtor Rural junto a Receita Estadual.
ADRIANO COSTA LAUTEMANN –
RG nº 8.126.060-5 SSP/PR
CPF nº 027.790.789-60

JULIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS
RG nº 10. 532.138-4 SSP/PR
CPF nº 070.269.879-25
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 14 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C96BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025 - LICENÇA ESPECIAL , MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 074/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0227/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE, MOTORISTA-D/E,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de **18/02/2025 à 18/05/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9DBA3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025 - LOTAR, O SERVIDOR, ADRIANO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 075/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, o(a) servidor(a) abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, em 18/02/2025.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANO DE ALMEIDA	ALMOXARIFE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62F6CC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025 - DESIGNAR EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL , PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM)

PORTARIA Nº 077/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º -Designar equipe técnica responsável pelo desenvolvimento de atividades vinculadas às ferramentas do PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM), objeto do **TERMO DE ADESÃO celebrado entre o ESTADO DO PARANÁ**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, e, o MUNICÍPIO DE ANTONINA**, **em 11/02/2025.**

NOME	FUNÇÃO
CEZAR ALEXANDRE BROSKA RG Nº 3.908.062-1 SSP/PR	Gerenciamento do desenvolvimento de atividades vinculadas aos Módulos: Imobiliário, Mobiliário e Logradouro; Editor Vetorial; Plano Diretor; Defesa Civil; Editor Vetorial; Alvarás e Habite-se.
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA RG Nº 8.944.149-8 SSP/PR	Responsável pelo desenvolvimento de atividades vinculadas aos Módulos: Imobiliário, Mobiliário e Logradouro; Editor Vetorial; e, Coleta.
LUZIA BECKER GASPARI RG Nº 9.616.44 SSP/PR	Responsável pelo desenvolvimento de atividades vinculadas aos Módulos: Plano Diretor; Defesa Civil; Editor Vetorial; e, Alvarás e Habite-se.
LEANDRO DA COSTA SILVA RG Nº 1950126 SSP/MS	Responsável pelo desenvolvimento de atividades vinculadas ao Módulo: Coleta.
ALEXANDRE FRANCO PARODI RG Nº 5133018-8 SSP/MS	Responsável pelo desenvolvimento de atividades vinculadas ao Módulo: Alvarás e Habite-se; Vetorial.

Art. 2º - Os servidores designados por esta Portaria **farão jus à concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais**, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, regulamentada de acordo com as disposições deste decreto 134/2025.

Art. 3º - A gratificação do Art. 2º será devida apenas enquanto o servidor permanecer designado para o exercício da função designada.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 21 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:07E80062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 078/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0628/2025
Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **19/02/2025 à 20/03/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4457326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS

PORTARIA Nº 079/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0645/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **20/02/2025 à 21/03/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF3FAFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 080/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0589/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA**, **COZINHEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **17/02/2025 à 18/03/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B563A72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ZENILDO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 081/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0590/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ZENILDO ALVES TEIXEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de **17/02/2025 até 21/02/2025**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D1CE6F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LIRIAN PEREIRA CAMARGO

PORTARIA Nº 082/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0594/2025.

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **LIRIAN PEREIRA CAMARGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de **17/02/2025 até 21/02/2025**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:37C1D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025 - LICENÇA ESPECIAL , GIOVANI SANTOS XAVIER

PORTARIA Nº 083/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0338/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **GIOVANI SANTOS XAVIER , ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de **10/02/2025 à 10/05/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1FC9D76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025 - EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) DEISI ROVER DO CARMO

PORTARIA Nº 084/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **Protocolo nº 644/2025**.

Resolve:

Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **DEISI ROVER DO CARMO**, do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula nº 841, conforme solicitado através do Protocolo nº 644/2025, ***em 17/02/2025.***

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DBCF025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS , WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT ANNA

PORTARIA Nº 085/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 093/2025 .**

Resolve:

Concede a(o) Servidor(a) **WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT ANNA,** ocupante do cargo de Professor (A) – Matrícula nº 6102, Licença sem Vencimentos de 1(um) ano, para tratar de Assuntos Particulares, no período de **03/02/2025 até 02/02/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FC77E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 3(TRÊS) ANOS, JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA

PORTARIA Nº 086/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 093/2025 .**

Resolve:

Concede a(o) Servidor(a) **JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA,** ocupante do cargo de Professor (A) – Matrícula nº 6104, Licença sem Vencimentos de 3(três) anos, para tratar de Assuntos Particulares, no período de **03/02/2025 até 02/02/2028.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98F15636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA, OZIEL CRUZ SILVEIRA

PORTARIA Nº 087/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 670/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **OZIEL CRUZ SILVEIRA, CALCETEIRO**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de **18/02/2025 até 24/02/2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:12239E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 088/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0666/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **FABIANE DE OLIVEIRA ALVES, PROFESSORA(A)** Matriculas nº **310541 e 354401,** 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de **21/02/2025 até 27/02/2025**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:429D42FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS

PORTARIA Nº 089/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0667/2025

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **21/02/2025 à 22/03/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A88DCF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025 - LICENÇA ESPECIAL , ARNALDO DA CRUZ SILVA

PORTARIA Nº 090/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0240/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ARNALDO DA CRUZ SILVA, SEGURANÇA MUNICIPAL,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de **03/03/2025 à 31/05/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8A32579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025 - LOTAR, SERVIDORES, EMERSON VELOSO BELMIRO E RICARDO CUNHA

PORTARIA Nº 091/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, o(a) servidor(a) abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, em 02/01/2025.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EMERSON VELOSO BELMIRO	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RICARDO CUNHA	OPERARIO	SAMAE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D3714C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2025 - DESIGNAR FISCAL TÉCNICO – RICARDO CUNHA

PORTARIA Nº. 092/2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por exercício de cargo/função especial ao servidor municipal que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo. 81, inciso XI, da Lei nº. 003 de 12 de fevereiro de 2004, que institui a gratificação pelo exercício de encargos especiais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º., da lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 81/2023 que regulamenta a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de vantagem de gratificação o servidor abaixo relacionados no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre seus vencimentos base de acordo com o Decreto Municipal nº. 134/2025 de 04/02/2025 a seguir detalhada:

- Fiscal Técnico – Ricardo Cunha;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025, regovando-se as disposições em contrário.

Antonina, 21 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9D702ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025 - DESIGNAR, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES VINCULADAS A UMC - INCRA , ANA PAULA PERES MENDES

PORTARIA Nº 094/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionado para exercer as funções vinculadas a UMC - INCRA – Antonina/PR . Em 02/01/2025.
.
UMC – Unidade Municipal de Cadastramento

ANA PAULA PERES MENDES
RG nº 8.879.678-0 SSP/PR
CPF nº 044.135.859-41

Art. 2º - O servidor designado por está Portaria farão juz a concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, regulamentada de acordo com as disposições deste decreto 134/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, corforme estabelecido no Art. 1º, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 26 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4553A20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025 - DESIGNAR, A SERVIDORA - FISCAL DO OBJETO DE CONVÊNIO - MARILENE DE CASTRO NUNES

PORTARIA Nº 095/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal do Objeto de Convênio** dos Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura– Antonina/PR Em 02/02/2025.
.
- MARILENE DE CASTRO NUNES

Art. 2º - O servidor designado por está Portaria farão juz a concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, regulamentada de acordo com as disposições deste decreto 134/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 26 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1D9B3AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025 - CONCEDER A GRATIFICAÇÃO A TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PAOLA MARCIELE FUMANERI

PORTARIA Nº 097/2025

SÚMULA – Concede gratificação prevista no inciso XI do artigo 81 da Lei Municipal nº 33/1998.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **gratificação prevista no inciso XI do artigo 81 da Lei Municipal nº 33/1998**, à Servidora PAOLA MARCIELE FUMANERI, Matrícula 870, a partir de 02/01/2025, tendo em vista sua função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:12CFFC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS , RICARDO MARTINS ALVES

PORTARIA Nº 098/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado On-Line sob nº 267/2025 .**

Resolve:

Concede a(o) Servidor(a) **RICARDO MARTINS ALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL TRIBUTARIO** – Matrícula nº 6233, Licença sem Vencimentos de 3(três) anos, para tratar de Assuntos Particulares, no período de **28/02/2025 até 27/02/2028.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5DDAE26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 002/2025 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA N.º 118/2025

Designa servidores para compor Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS nº 002/2025 - Secretaria Mun de Assistência Social.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionadospara comporemComissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS nº 002/2025 de Antonina/PR – Sec Mun de Assistência Social.

PRESIDENTE

JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA – ASSISTENTE SOCIAL

MEMBROS

JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA - PSICÓLOGA
JEAN MULLER DA SILVA REIS – ADVOGADO/PROCURADOR

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D053219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N.º 02/2025

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

SÚMULA: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Resolução n.º 004/2000-L modificada em seu Art. 160 que passa ter a seguinte redação:

Art. 160. Recebidas as contas prestadas pelo(a) Prefeito(a) e pelas entidades da administração indireta, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o(a) Presidente da Câmara determinará a autuação do mesmo e de maneira concomitante:
I - Elaborará o cronograma de processamento e julgamento das contas no prazo de 05 (cinco) dias;
II - Expedirá notificação pessoal ao(à) responsável pelas contas, o(a) qual terá o prazo de 15 (quinze dias) para apresentar manifestação prévia.
III - Determinará a publicação do Parecer Prévio no Diário Oficial, no mural e no site da Câmara, contendo a advertência descrita no inciso V do presente artigo;
IV - Anunciará a sua recepção no Diário Oficial e afixação de aviso na entrada do Edifício da Câmara, com a informação contida no inciso seguinte;
V - Encaminhará o processo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer munícipe, que poderá questionar-lhe a legitimidade mediante requerimento escrito e por ele assinado, perante a Câmara;
VI - Somente poderá ser questionada a legitimidade de algum aspecto das contas dentro do contido no Parecer Prévio do Tribunal de Contas, sendo vedado inserir matérias que não tenham sido anteriormente questionadas.

Art. 2º. Fica a Resolução n.º 004/2000-L modificada em seu Art. 161 que passa ter a seguinte redação:

Art. 161. Terminados os prazos do inciso II e V do artigo anterior, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitirá parecer relativo às contas do(a) responsável pelas contas, no prazo de 30 (trinta) dias.
§1º. A Comissão, caso entender necessário, antes de emitir o parecer, solicitará a emissão de parecer opinativo das demais comissões permanentes, mediante envio de ofício, as quais terão o prazo de 05 (cinco) dias para resposta.
§2º. Poderá a Comissão, antes de emitir o parecer, em face das questões suscitadas, promover diligências, as quais poderão perdurar por até 20 (vinte) dias e solicitar informações às autoridades competentes. Caso as informações não sejam prestadas, ou sejam reputadas insuficientes, poderá a Comissão solicitar o pronunciamento do Tribunal de Contas.
§3º. Por solicitação da Comissão, devidamente fundamentada, poderá o prazo previsto no caput, ser prorrogado por mais 10 (dez dias), a critério do(a) Presidente da Comissão.
§4º. Em seu parecer a Comissão apreciará as contas, as questões suscitadas por qualquer munícipe, a manifestação prévia do(a) responsável pelas contas, das demais comissões permanentes, bem como analisará as questões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais do Município, as informações que dizem respeito à implementação de políticas públicas avaliadas no parecer prévio, bem como as informações relativas ao contexto social, econômico e político do Município apontadas pelo Tribunal de Contas.
§5º. Apresentado o Parecer a Comissão notificará o(a) responsável pelas contas, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação final.
§6º. Decorrido o prazo, a Comissão, com apresentação ou não de manifestação final do(a) responsável pelas contas, concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas, sendo o mesmo instruído pelo relatório e voto, devidamente fundamentados com as razões de fato e de direito que motivam a decisão da Comissão, independente da concordância ou não com o parecer prévio do Tribunal de Contas.
§7º. A Comissão apresentará, separadamente, Projetos de Decreto Legislativo relativo às contas do(a) Prefeito(a) Municipal e de cada entidade da administração indireta.
§8º. A Comissão submeterá o Projeto de Decreto Legislativo ao Plenário, para julgamento das contas.
§9º. Durante a sessão será oportunizado até trinta minutos para o(a) responsável ou responsáveis pelas contas ou seu procurador realizarem defesa verbal.
§10º. A Comissão notificará o(a) responsável pelas contas, informando a data da sessão plenária em que será realizado o julgamento das contas.
§ 11. Entre a intimação da sessão e a realização da mesma decorrerá, pelo menos, 05 (cinco) dias.
§12º. A contagem dos prazos é feita em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, não se suspendendo em período de recesso parlamentar.
§13º. Em toda a tramitação será assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa, bem como se intimando o(a) responsável pelas contas de todas as decisões tomadas.

Art. 3º. Fica a Resolução n.º 004/2000-L modificada em seu Art. 162 que passa ter a seguinte redação:

Art. 162. Se o Projeto de Decreto Legislativo:
I - Acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:
considerar-se-á aprovado, se os votos contrários não atingirem a, no mínimo, dois terços dos Vereadores da Câmara;
considerar-se-á rejeitado, se receber os votos contrários de dois terços, ou mais, dos Vereadores da Câmara.
II - Não acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:
considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos Vereadores da Câmara**;**
considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.
§1º. O projeto de Decreto Legislativo será submetido a uma discussão e votação.
§2º. Após o término da sessão de votação, serão admitidos os seguintes recursos em face da decisão que julgou as contas:
I – Recurso de Revisão;
II – Embargos de Declaração da decisão proferida junto ao Recurso de Revisão.
§3º. O Recurso de Revisão será interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte à votação e será dirigido à Comissão, à qual se pronunciará sobre o mesmo no prazo de 10 (dez) dias.
§4º. A petição do Recurso de Revisão deverá conter as razões e estar acompanhada dos documentos nela referidos, ainda que não integrem os autos.
§5º. Preliminarmente a Comissão exercerá um juízo de admissibilidade do Recurso de Revisão relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.
§6º. Da decisão que concluir pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão, caberá Embargos de Declaração na forma do parágrafo 8º deste artigo.
§7º. A Comissão, caso admitido o Recurso de Revisão, analisará o seu mérito e emitirá decisão pela procedência ou improcedência do recurso.
§8º. Da decisão da Comissão caberão Embargos de Declaração no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:
I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição;
II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se; ou
III – contiver erro material.
§9º. Não serão cabíveis Embargos de Declaração da decisão que julgou os Embargos de Declaração.

§10º. Concluindo pela procedência do Recurso de Revisão, a Comissão emitirá novo Decreto Legislativo, o qual será levado à votação em Plenário no prazo de até duas sessões.
§11º. Do segundo julgamento pelo Plenário não caberá mais a interposição de Recurso de Revisão.

§12º. Cabe ao Presidente da Câmara enviar o Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua promulgação e publicação.
§13º. Aplica-se subsidiariamente e supletivamente o Código de Processo Civil ao processo de julgamento das contas.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, 13 (treze) de março de 2.025.

NATÁLIA LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO C.BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:9A13F0A2

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 02/2025

PORTARIA N.º 02/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, a partir de 17/03/2025, **CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob n.º 467.768.808-75, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação – C3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E9A20FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02/04/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:75C1C7C8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo por objeto a Aquisição de 01 (uma) Van de 17+1 lugares para Departamento Municipal de Esportes e Lazer**,** conforme cronograma abaixo:
- Devido a não publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, o processo será remarcado
- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:
Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 28 de março de 2025 às 08h30min.

Astorga, 13 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:27269343

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº003/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) EFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.354.260/0001-09, sagrou-se vencedora do lote nº01, totalizando o valor de R$ 34.820,42 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos);

Astorga, 07 de Março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:69DE8E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 14/2025** de **12 de Fevereiro de 2025** a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato altopropiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 12 de Março de 2025 às 13:41h, constatamos que o imóvel citado continua

apresentando situação irregular, necessitando de limpeza imediatamente.

1.2 SOBRE A DEFESA
O infrator não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 14/2025** de 12 de Fevereiro de 2025.O qual foipublicado em Diário Oficial do Município de Astorga – PR, no dia 14 de Fevereiro de 2025,dando ciência ao proprietário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 14/2025** de 12 de Fevereiro de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**,considerando imagens do dia 12 de Março de 2025 às 13:41h, provando que o infrator não atendeu as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 12 de Março de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7A8B623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 14/2025

Ao Sr.
Maurício Aparecido Inácio
CPF: 852.329.049-49
Rua Vereador Joaquim Alves, 837 – Jardim Panorama II
Astorga – PR – 86.730-000

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S.ª a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 14/2025, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando **R$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 14, Lote10,** localizado na **Rua Altino Martioli – Jardim das Torres II**, que apresenta mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:
Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;
A**rt. 128, § 2º, inc. II -** expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.
Art. 67, as penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.
Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis.

Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 12 de Março de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96CFFC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 15/2025** de **12 de Fevereiro de 2025** a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato altopropiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 12 de Março de 2025 às 13:49h, constatamos que o imóvel citado continua apresentando situação irregular, necessitando de limpeza imediatamente.

1.2 SOBRE A DEFESA
O infrator não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 15/2025** de 12 de Fevereiro de 2025.O qual foipublicado em Diário Oficial do Município de Astorga – PR, no dia 14 de Fevereiro de 2025,dando ciência ao proprietário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 15/2025** de 12 de Fevereiro de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**,considerando imagens do dia 12 de Março de 2025 às 13:49h, provando que o infrator não atendeu as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 12 de Março de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E30BF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 15/2025

À
Precisão Loteadora e Incorporadora LTDA
CNPJ: 09.059.448/0001-55
Avenida São João, 2422 - Antares
Londrina – PR – 86.036-030
Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S.ª a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 15/2025, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando **R$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 5, Lote6,** localizado na **Rua Rondônia – Jardim Paraná II**, que apresenta mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:
Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;
Art. 128, § 2º, inc. II - expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.
Art. 67, as penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.
Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis.

Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 12 de Março de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B63F8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 1.017/2024, de 23 de outubro de 2024,

R E S O L V E

Aplicar a pena de suspensão ao servidor **E M K,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de PROFESSOR, com fundamento nas disposições do artigo 193, da Lei n.º 1.232/94-E, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será convertida em multa, devendo o servidor permanecer em exercício, com direito à metade de seu vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64A2D3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, sendo 04 (quatro) dias relativos ao período aquisitivo de 18/02/2008 a 17/02/2013 e 06 (seis) dias relativos ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018, do servidor **OSVALDO PIRES GONÇALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4569/2025, de 19/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7E19C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 10/09/2001 a 09/09/2006, do

servidor **JOSÉ CARLOS EISPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, Nível 02-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5848/2025, de 07/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DB447DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12/2011, do servidor **PEDRO DIAS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-6187/2025, de 11/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8BC78E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 17/05/2006 a 16/05/2011, do servidor **PAULO CEZAR ESIPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, Nível 02-I, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5149/2025, de 26/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11B125A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, do servidor **FERNANDO CLEITON DE SOUZA ORMUNDO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, Nível 10-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4707/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DC5541AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/07/2000 a 02/07/2005, do servidor **ROGÉRIO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, Nível 10-O, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4694/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:825193BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E
Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, da servidora **LUCIANE NOGUEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-7, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5750/2025, de 07/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F372FE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/04/2022, da servidora **ADENILSE SILVA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-6023/2025, de 10/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:583AF0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/07/2005 a 21/07/2010, da servidora **SONIA REGINA GIMENES MARTINS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5854/2025, de 07/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1083B0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **EDILAINE VIRGINIA CAETANO CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5509/2025, de 06/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3CEC2F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/09/2015 a 20/09/2020, da servidora **REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5846/2025, de 07/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2524AE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **LEONICE NAVES NASCIMENTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4781/2025, de 21/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B66BCEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **MARIA REGINA DA SILVA DARDENGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5100/2025, de 26/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:253FB98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4990/2025, de 25/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34FAC61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4990/2025, de 25/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D127060F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/05/2008 a 10/05/2013, da servidora **NILZA PIRES GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4803/2025, de 21/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D09915F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/05/2008 a 10/05/2013, da servidora **NILZA PIRES GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4803/2025, de 21/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BC5AB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017, da servidora **DAYANE KELI DE CARLI CAMPOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5375/2025, de 28/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB26D7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E
Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 09/02/2003 a 08/02/2008, da servidora **MARLI CHRISTINA DAMACENO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física 40h, Nível B-2, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4695/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCF806A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 01, Lote 114, Leite UHT integral, de R$ 4,97 para R$ 5,59. A partir de 25/02/2025;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 214/2024.

Balsa Nova, 11 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F8AA722A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
PROTOCOLO Nº 3627/2025

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação dos serviços da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME - PR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA

FORNECEDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME/PR inscrito no CNPJ/CPF sob nº 81.398.588/0001-85 com sede na Rua Comendador Araujo, nº 143, 13º Andar, Sala 134, Cond. Executive Center Eve, Bairro: Centro, CEP: 80.420-900 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Anuidade ref. a Uniao dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - Undime	SERV	1	1.754,00	1.754,00

Total: R$ 1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08001121220009204333903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:12F006C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2025

PORTARIA N.º 274/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 3186/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	**Cargo**	**Matricula**	**A partir de**
ANTONIO CARLOS SALMOREA **Origem:** SMS – Unidade de Saúde Renato Coltro (São Caetano) **Destino:** SMS – Central de Transporte Sanitário	Motorista	4064-1	11/03/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de março de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:96BE128C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275/2025

PORTARIA N.º 275/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **01/04/2025 a 31/03/2026.**

ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO
Matrícula: 541780
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 01/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7CAB3697

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2025

PORTARIA N.º 276/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **01/04/2025 a 31/03/2026.**
EMILY GRITTEN
Matrícula: 541782
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 01/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E5DEEAD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2025

PORTARIA N.º 277/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **01/04/2025 a 31/03/2026.**

Renata Giovana Domingues
Matrícula: 541779
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 01/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:75276D55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 278/2025

PORTARIA N.º 278/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5788/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
DELIANE LIMA			
Origem: SMECE - Escola Municipal Padre Boleslau Liana **Destino:** SMECE – CMEI – Margarida Flórida Chiló	Educadora	4702-0	10/03/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de março de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:453D9F19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025010

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA, matrícula nº 541913, Diretor de Departamento, a importância de R$ 988,91, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:17CC36FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025011

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). SUELEN XAVIER DOBRZANSKI, matrícula nº 541938, Assessor de Gestor, a importância de R$ 43,06, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7A42F317

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025012

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CLARISSA FIOR DOS ANJOS, matrícula nº 47140, Ouvidor Geral , a importância de R$ 43,06, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C3295981

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-9002/2025

Processo Administrativo n.°12/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, de modo parcelado e de acordo com a demanda, para o veículo oficial da Câmara Municipal,** conforme Termo de Referência com critério de julgamento *(menor preço por item)* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
Data da sessão: 20 de março 2025
Horário da Fase de Lances: 9h às 16h
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: *menor preço por item*
Regime de Execução: *Entrega de modo parcelado,*

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BF504C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919.329** e,

CONTRATADA: MDO TACOGRAFOS E ROCCAO LTDA ME, CNPJ: 08.172.872/0001-49.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 9/ 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E AFINS AUTORIZADO PELO INMETRO.

VALOR: R$ 35.346,70 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de Março de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F3A84B11

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 3/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, conforme parecer jurídico., decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor VCA AUTOMOTORES LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 24.380.089/0001-27, com sede/domicílio na(o) PR-317, 6555, MARINGÁ-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA IVECO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 1.200 HORAS DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E30SID – PLACA SEK-7E92, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS.**
Pelo **VALOR DE** R$ 5.386,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/03/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 3/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CF0437DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 7/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ R$ 107.627,50 (cento e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATE DIA 27/03/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/03/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 27/03/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 13 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3E3DD7CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 6/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 3.007.925,10 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATE DIA 26/03/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26/03/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 26/03/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 13 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:37365287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 28/02/2025 (Dr. Renan S. Périssé – Médico do Trabalho – CRM/12973 – Central Vida/Assistencial e Ocupacional).

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/03/2025, que o servidor Srº. Luciano Garcia Gibin – Matr. 4611, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 133/011 de 29/07/2011, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, preste serviços no *Pátio da Prefeitura Municipal*.

Art. 2º – O referido servidor ficará à disposição da administração no Pátio da Prefeitura Municipal e suas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Parágrafo único – O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado e sua progressão funcional suspensa, até o retorno à sua função de origem.

Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 6 (seis) meses.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será avaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/03/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BD4E579D

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL – DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17.01/2024 DE 04/11/2024.

Aos *treze dias do mês de Março do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srª. FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, em união estável, nomeado nos termos da Portaria nº. 131/2025 de 06/03/2025 – em virtude de aprovação (2º *colocada – cargo de Assistente Social Educacional*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 17.01/2024 de 04/11/2024, para exercer o Cargo de Assistente Social Educacional – ref/nível 14 – em jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 13 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA
Servidora

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:63BDF9DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre readaptação funcional de servidora efetiva (cargo de professora) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.48 da Lei Municipal nº. 820, de 23/08/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ATESTADO MÉDICO da Clínica Central Vida/Assistencial e Ocupacional (Drº Renan S. Périssé – Médico do trabalho – CRM/PR 12973) de 28/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, *a partir de 01 de março de 2025*, a servidora FLAVIA RENATA DOS REIS PADUIM, matr. 4781, investida no cargo efetivo de PROFESSORA, desde 01/08/2011, nomeada através da portaria nº. 148/2011 de 29/07/2011, para READAPTAÇÃO FUNCIONAL, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo de Perícia Médica, por período de 180 dias, isto é, ou até nova avaliação médica. Conf. consta nos atestados citados nas considerações acima.

Art. 2º – A servidora em questão será readaptada na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação onde prestará serviços administrativos, cumprindo respectivamente sua carga horária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 01/03/2025.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:5A16C603

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 28/02/2025 (Dr. Renan S. Périssé – Médico do Trabalho – CRM/12973 – Central Vida/Assistencial e Ocupacional).

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 05/03/2025, que a servidora Srª. Cristina Maria de Araújo Nascimento – Matr. 3151, investido no cargo efetivo de *Padeiro*, nomeado através da portaria nº. 120/2004 de 30/06/2004, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social, preste serviços no *Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*.

Art. 2º – O referido servidor ficará à disposição da administração no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e suas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Parágrafo único – O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado e sua progressão funcional suspensa, até o retorno à sua função de origem.

Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 6 (seis) meses.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será avaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:78AD913E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 018-2025 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/03/2025, às 10:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/2025, às 08:00 horas.

Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 13 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E8D63DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05/2025 - CONTRATO Nº 029/2020 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE
Valor.....: R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 16/03/2025 Término: 15/05/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR83/2019

Bela Vista da Caroba, 16 de março de 2020

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:99D96116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 78/2024

Nome do Fornecedor: LUIS EDUARDO MANICA
CNPJ: 84.966.209/0001-02
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 78/2024
Número Licitação: 57/2024
Número Contrato: 4/2025
Objeto: Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 01 conforme convênio nº 312/2022 SEAB.
Data Homologação: 03/02/2025
Data Assinatura: 03/02/2025
Vigência: Início: 03/02/2025 Término: 02/08/2025
Valor: R$ 329.162,00 (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6748DFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 79/2024

Nome do Fornecedor: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL
CNPJ: 30.410.185/0001-73
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 79/2024
Número Licitação: 58/2024
Número Contrato / Aditivo: 5/2025
Objeto: Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 02 conforme convênio nº 307/2022 SEAB.
Data Homologação: 05/02/2025
Data Assinatura: 05/02/2025
Vigência: Início: 05/02/2025 Término: 04/08/2025
Valor: R$ 324.998,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FC4D0CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2025 – PROCESSO N.º 001/2025

Nome do Fornecedor: ANDRE BUENO - MECÂNICA
CNPJ: 26.881.428/0001-84
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 1/2025
Número Licitação: 1/2025
Número Contrato: 6/2025
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Mão de Obra do Veículo SCANIA MPOLO PARADISO DD, Placa BEO-9I81, 2011/2011, Modelo SCANIA/MPOLO PARADISO DD.
Data Homologação: 18/02/2025
Data Assinatura: 18/02/2025
Vigência: Início: 18/02/2025 Término:
Valor: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2C67E510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2646/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DYENIFFER KELLYN BARBOSA CHARNOSKI**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 087.836.549-41, RG 12.791.562-8, residente à Av PARANA,610, BAIRRO Centro, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **07/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de EDUCADOR INFANTIL - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 4.580,45+287,32 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 4.867,77 , até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 07/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

DYENIFFER KELLYN BARBOSA CHARNOSKI
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6541A89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2651/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ELISIANE MARIA CASTILHO PAES**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 049.561.489-09, RG 9.532.708-7, residente à LINHA CANTA GALO, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **10/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de EDUCADOR INFANTIL - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 4.580,45+287,32 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 4.867,77, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que

assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ELISIANE MARIA CASTILHO PAES
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:25E4C050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2645/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **FLAVIANE VIEIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 088.063.389-19, RG 12.694.173-0, residente à OLIVIA ORTIGARA GANZER, 101, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **07/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de EDUCADOR INFANTIL - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 4.580,45+287,32 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 4.867,77, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 07/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

FLAVIANE VIEIRA
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D18A3E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2648/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ISABELE PEREIRA DA LUZ**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 092.345.959-63, RG 10.712.439-0, residente à ERNESTO BET, 196, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **10/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.299,28+134,61 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 2.433,89, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ISABELE PEREIRA DA LUZ
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:76BBC2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2650

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 094.536.719-83, RG 13.140.386-0, residente à VASCO ANTONIO GOBBI, BAIRRO SAO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **1002/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de EDUCADOR INFANTIL - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 4.580,45+287,32 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 4.867,77, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 1002/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C0C9AEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2644/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARLI APARECIDA ZAMBONI**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 654.515.899-68, RG 4.460.439-6, residente à TARUMÃ, 56, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **07/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.299,28+134,61 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 2.433,89, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 07/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARLI APARECIDA ZAMBONI
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9A8127BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2649

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VANESSA DALGALLO FERREIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 057.263.599-09, RG 6.561.696-3, residente à LUIZ VERSETTI, 735, BAIRRO SAO VICENTE-, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **10/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.299,28+134,61 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 2.433,89, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

VANESSA DALGALLO FERREIRA
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D866B48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT - 2647

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º **81.648.859/0001-03**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.944.953-0 PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VANESSA MELNICK DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 069.376.519-45, RG 10.826.739-9, residente à ERVA MATE 218, BAIRRO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **10/02/2025 até 19/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR - PSS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.299,28+134,61 (Dif. Piso Magistério) – Total R$ 2.433,89, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/02/2025.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

VANESSA MELNICK DE OLIVEIRA
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8A8A2E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA 03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 02/2025-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 13 de março de 2025, a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de número **001/2025**, com validade de **(1) um ano** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 13 de março de 2025.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:236BCCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 11 de março de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDACNPJ:10.957.001/0001-82 com o lote 1 no valor total de R$ 39.168,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais).
Totalizando valor total de: R$ 39.168,00(trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 13 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:72044D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas

de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº08/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de março de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: IDEAL LICITAÇÕES LTDACNPJ:53.569.690/0001-60 com os lotes: 1, 2, 8, 9, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 30, 32, 38, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 73, 76, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 104, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 117, 121, 122, 123, 128, 129, 131, 134 e 135 no valor total de R$ 77.113,27 (setenta e sete mil e cento e treze reais e vinte e sete centavos).
PROPONENTE 02: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 39, 52, 62, 69, 70, 71, 72, 75, 92, 96, 97, 100, 102, 103, 105, 108, 113, 116, 125, 127, 130 e 132 no valor total de R$ 174.573,48 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).
PROPONENTE 03: DIELISON RENAN FAGUNDESCNPJ: 46.573.151/0001-30 com os lotes: 21, 25, 37, 41, 42, 45, 46, 51, 65, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 109, 118, 119, 120, 126 e 133 no valor total de R$ 47.474,15 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Totalizando valor total de: R$ 299.160,90(duzentos e noventa e nove mil e cento e sessenta reais e noventa centavos):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 13 de março de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A218D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fernando Fogaça, nomeado através do decreto 30/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, matricula Nº 417619, concede 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025 que serão fruídas de 13/03/2025 a 17/03/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de março de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:615FB180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71 DE 2025

PORTARIA N° 71/2025
Data: 13/03/2025

SUMULA: Instaura Processo Administrativo n° 01/2025 – Designa servidor processante, e dá outras providências.

ITACIR BERLANDA, SECRETÁRIO DE FAZENDA DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR de ofício, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 01/2025,** para apurar irregularidades ou falhas em cadastro fiscal do contribuinte MARCOS ANTONIO DA SILVA - BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 80.368.442/0001-24, inscrição municipal n° 2-174 e sendo o caso, proceder a exclusão/baixa da divida ativa inscrita em nome do contribuinte, tendo em vista a informação de que a empresa não possui mais atividade no município de Boa Vista da Aparecida que justifique a incidente e cobrança de taxa de localização e funcionamento de estabelecimento comercial e seu alvará para funcionamento.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor **MARIO HENRICHS** da Divisão de Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro que deverá praticar todos os atos administrativos de instrução do feito, de acordo com a Lei Complementar n° 01/2007 - Código Tributário Municipal, Decreto Municipal n° 104/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O servidor ora designado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Março de 2025.

ITACIR BERLANDA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7D578A40

LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**
Considerando a ação de fiscalização nº 1346, Demanda nº 204, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR., referente a este processo, o TCE apontou 5 achados, onde verificou-se juntamente com a equipe técnica solicitante da licitação, que os documentos da fase interna do processo deverão ser revistos e refeitos com as devidas adequações, portanto, faz-se necessário a anulação do presente processo para correção de **vício insanável.**

Portanto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, considerando que não é possível o aproveitamento dos atos administrativos que compõe esta licitação, já que a documentação de toda fase interna do processo será alterada, determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, devendo todos os seus atos serem refeitos**.

Publique-se para ciência dos interessados e após o decurso do prazo do art. 165 inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021 sem manifestação, arquive-se.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:71B9DDCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 009/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.323.311/0001-00, com sede na Praça Padre Leão, 178, na cidade de Custódio/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 137, inciso I c.c. art. 138, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/2021, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o **Contrato de empreitada global nº 009/2024**, firmado em 04 de setembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:304E875D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 047/2025 – NÃO COMPARECIMENTO

EDITAL Nº 047/2025 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 13/03/2025
Processo Seletivo 003/2024 – Edital 07/2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista doa candidato eliminado no Processo Seletivo nº 003/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR CRECHE - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Edenilza Pereira de Jesus	77	86,00	47

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:55E0CFF8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 137 2025

DECRETO nº 137/2025
Data: 13/03/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal temporária ocupante do cargo de Assistente Administrativo – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 101/2025 de 13 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, abaixo relacionado:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Mariana Rodrigues	250	03/06/2024	13/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:774ACAFD

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
Edital nº 021/2025
Data: 13/03/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a lista dos candidatos eliminados no Processo Seletivo nº 001/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
042	Regis Augusto Meotti	20/10/1987	25,00	58º
054	Tania Ivone Maccari	10/06/1975	17,00	63º
023	Eliane Weber	24/02/1986	17,00	64º

Art. 2º. Ficam desclassificados os candidatos acima relacionados conforme item 1.6 do Edital 001/2025.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4567EA02

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº 022/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
Edital nº 022/2025
Data: 13/03/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO,o memorando interno nº 086/2025 de 10 de março de 2025, solicitando o chamamento de 08 (oito) Professores Temporários, para suprir a necessidade de servidores para realização das atividades perante a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo 001/2025, conforme Edital de Abertura 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final 004/2025, conforme segue:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
028	Renata Pastório Becker	22/12/1987	15,00	66º
041	Denise Francisca Medeiros	09/04/2000	15,00	67º

Art. 2º. Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 005/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CD277C51

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 EDITAL Nº 048/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
Edital nº 048/2025
Data: 13/03/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 001/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO,o memorando interno nº 095/2025 de 10 de março de 2025, solicitando o chamamento de 02 (duas) Auxiliares de Creche - Temporários, para suprir a necessidade de servidores para realização das atividades perante a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo 003/2024, conforme Edital de Abertura 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final 007/2024, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
156	ALICE RAFAELA RAACH	16/07/1996	15,00	15º

Art. 2º. Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta

Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 001/2024**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:58A6E46E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIANA RODRIGUES,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.586.741-1 SSP-PR, e do CPF nº 103.739.129-27, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 03 de junho de 2024, dando-se por terminado em 13 de março de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B29FA77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/25 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº115//25

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 12 de março de 2025, Susane Etelvina Telles CPF Nº ***255.479**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora Extraordinária CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 12 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:27C8A9BD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 116/25 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 116/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de março de 2025, Maria Fernanda dos Santos Nascimento CPF Nº ***633.799**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora Extraordinário CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:56F534C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/25 DECLARA UTILIDADE PUBLICA

DECRETO Nº 117/2025

"Declara utilidade pública para instalação da Estação Elevatória de Esgoto em vias urbanas, para fins de licenciamento ambiental, na área que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
CONSIDERANDO o art. 3º, inciso VIII, alínea "d" e o art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que definem utilidade pública e determinam que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;
CONSIDERANDO o art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, que estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, sobre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;
CONSIDERANDO a competência constitucional do Município de proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a emissão de Licenciamento Ambiental para serviços de instalação da Estação Elevatória de Esgoto na Rua Hélio Bassetti, Rua José Biora, Rua Carlos Alberto Ribeiroe Rua Orlando Ubaldino Caron;
DECRETA:
Art. 1º Declara-se a utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, para instalação da Estação Elevatória de Esgoto na

Rua Hélio Bassetti, Rua José Biora, Rua Carlos Alberto Ribeiroe Rua Orlando Ubaldino Caron.
Parágrafo único. As áreas alcançadas pelo presente Decreto estão descritas no Anexo Único e têm o objetivo específico de declarar a utilidade pública das áreas indicadas para a instalação da Estação Elevatória de Esgoto na Rua Hélio Bassetti, Rua José Biora, Rua Carlos Alberto Ribeiroe Rua Orlando Ubaldino Caron.
Art. 2º Eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.
Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes para fins de licenciamento ambiental.
Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de março de 2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D3AC3A58

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2025- NOMEIA MEMBROS

DECRETO 118/2025

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município, conforme abaixo especificado:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Guilherme de Franco Abrahão

VICE- PRESIDENTE
Maria Elizabete Siqueira Rocha.

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Alexandre Narozny de Carvalho.

TESOREIRA
Ilma Tenório Cavalcante.

TRABALHADORES DA SAÚDE

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
Titular: Leila Franco Abrahão.
Suplente: Maria Elisia de Oliveira Silva.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ (CRF)
Titular: Jucivaldo Pedro Rocha Chaves.
Suplente: Verônica do Carmo Alves Caron.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
Titular: Joelson Rosa de Godoi.
Suplente: Ana Paula Carneiro de Goes.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO (CREFITO-8)
Titular: Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin.
Suplente: Jaqueline Suellen Bronto.

GESTOR
Titular: Alexandre Narozny de Carvalho.
Suplente: Maria Eliane Porcotes Cordeiro.
Titular: Fabiola Alberti.
Suplente: Daine de Fatima Squena dos Santos.

PRESTADORES DE SERVIÇO
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS EXCEPCIONAIS
Titular: Jocélia Bueno do Nascimento Castro.
Suplente: Daniela Renata dos Santos Petters.

LABAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Titular: Roseli do Rocio Bernardi.
Suplente: Jeverson Haas Gomes.

USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS SÃO MARCOS
Titular: Antonio Maschio Machado.
Suplente: Célia de Franco Abrahão.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA
Titular: Victor Hugo Pires dos Santos.
Suplente: Jady Heloise Ferreira de Morais.

ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA
Titular: Sandra Regina Ferrari.
Suplente: Mary Elizabeth Kelliher.

CAPELA SÃO JOÃO BATISTA OLARIA
Titular: Maria Elizabete Siqueira Rocha.
Suplente: Ilma Tenório Cavalcante.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Titular: Adilson Lenz.
Suplente: Sandra Natel dos Santos.
PASTORAIS SOCIAIS – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO
Titular: Luiz Guilherme de Franco Abrahão.
Suplente: Joquim Bernardi Neto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: João Edson Nodari.
Suplente: Franciele Aparecida Ribeiro da Silva Nodari.

Art.2º - Revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul , Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2B30BD2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2025 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 25/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, **Luiz Antonio Polli CPF ***558.419**** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Industria e Comercio, para desempenhar o cargo de gerente da Agencia do Trabalhador em Bocaiúva do Sul,

Bocaiúva do Sul, 12 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:196C33AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº7/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº7/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 7/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, no valor total de R$ 1.725,00(um mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TÉCNICO QUALIFICADO PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CD3AD8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10 DO CONTRATO N° 25-2020

TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo do Contrato N° 25/2020, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.467.415/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1195, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 43.949,07 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de março de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8C6027D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1313/2025.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul – PR, ante ao falecimento do Ex. Vereador e Servidor Público Municipal, Senhor CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, ocorrido no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AE4B12D1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 47-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 47/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.772.931/0001-88, com sede à Avenida Brasil, n° 1823, Sala 01, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representada pelo Sr. MARCOS JOSE SBEGHEN, RG sob n° 7.272.060-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.385.089-29, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de março de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D8C3A036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-71/2025.
DATA- 13 de Março 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- R E V O G A R -

Art.1º- Fica revogado o Decreto nº-21/2025 de 09/01/25 que nomeou o senhor Marcos Aurélio Raniero pra exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:608C7291

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-72/2025.
DATA- 13 de Março 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Rodrigo Aparecido Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF- 105.230.699-36 e RG nº- 13.012.600-6 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde-Subsídio.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E432516F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-81/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede dobra-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Shirley Dlugosz Parra da Silva, inscrita no CPF/MF- 900.xxx.xxx-xx matricula funcional nº 200166 cargo Coordenador Pedagógico dobra de carga horária.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C017367C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-82/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede lic.maternidade-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Vivian Claudia de Oliveira, inscrita no CPF/MF- 085.xxx.xxx-xx , 120(cento e vinte)dias de Licença Maternidade a partir de 08/03/25 a 05/07/25, devendo retornar suas atividades normais em 06/07/25:
Matrícula nº 900132 Professor PSS -Temporário
Matrícula nº-202327 Regente de Classe -Estatuário

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 08/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:85873968

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-83/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede adic.insalubridade-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Campos, matrícula funcional 900041 cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar, adicional de insalubridade conforme Art. 96 da Lei Municipal nº- 1345/12.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 08/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F69A58C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-69/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-exonera serv efetivo-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R -

Art.1º-Exonera a pedido a servidora pública municipal, senhora Adriana Bernardes de Moura, matrícula funcional 900024 cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E4D4DB97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-84/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Aline Cristina da Silva Freitas Jamarim, matrícula funcional nº-200796 cargo Recepcionista, Função Gratificada 20% para exercer a função de Secretária CMEI Maria das Dores Benatto deste Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5CCFBC6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04
Portaria Nº-85/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Elisa Yumiko Yorinori, matrícula funcional nº-202286 cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada 20% para exercer a função de Secretária Escola Municipal João Teixeira Marabolin deste Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D65F3CD5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-86/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, matrícula funcional nº-400166 cargo Agente Administrativo, Função Gratificada 20% para alimentar o Sistema SERE.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:79306DCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-87/2025.
DATA- 12 de março de 2025.

-concede lic.maternidade-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a senhora Isabela Campos Vais, inscrita no CPF/MF-086.xxx.xxx-xx , matrícula funcional nº- 900073 cargo Conselheira Tutelar 120(cento e vinte)dias de Licença Maternidade a partir de 07/03/25 a 04/07/25, devendo retornar suas atividades normais em 05/07/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 05/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:57800CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 AO CONTRATO Nº262/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 262/2023
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
Cláusula Primeira – Supressão de Serviços
Se faz necessária a supressão dos serviços originalmente contratados em razão da redução de material utilizado, conforme demonstrado pelo descritivo do diretor do departamento de obras, sendo que o montante da obra que era de R$2.010.184,40 (dois milhões e dez mil, cento e oitenta e quatro reais, com quarenta centavos) passou a ser de R$ 2.001.429,33 (dois milhões e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, com trinta e três centavos) o que corresponde a uma diminuição de 0,44% que representa o valor de R$8.755,07 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, com sete centavos) em relação a obra em questão.
Cláusula Segunda – Vigência
Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias tendo em vista a necessidade de realização dos pagamentos e finalização do convênio, ou seja, até 27 de maio de 2025.
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e Dotação Orçamentaria Municipal: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos, 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 15.452.0006.1.004 – Recapeamento Asfáltico e outras Pavimentação com Pedras Irregulares, construção de calçadas, em ruas e Avenidas P.V, 44.90.51- Obras e Instalações. Despesa:1185.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Clausula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:E24B6474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO
COMISSÃO ACOMPANHANTE DA AUDIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2025

PARECER 01/2025

O Vereador Luiz Carlos de Oliveira – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação, após análise de apresentação de slides de cumprimento das metas Fiscais do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º *QUADRIMESTRE DE 2024* no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Segundo apresentação os resultados apresentados atenderam os índices obrigatórios, o setor de Educação encontra-se com margem de investimento de 26,24 % até o atual período, no setor de saúde foi investido um percentual de 20,19%, ressaltando que os índices obrigatórios continuam baixos, tanto para a Educação como para o setor de Saúde necessitando de mais investimentos principalmente na Saúde, que possui um índice de meta de apenas 15%. Á audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 10h00minh00min e término às 11h00h00min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 18 de Fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 3219 do dia 19/02/2025 – e ERRATA nº. 01/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 3222 do dia 24/02/2025. Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2024.

Braganey, em 12 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

VALDIR DE OLIVEIRA BORGES
Relator

ERCELI PEDRO FRISON
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:24EC7CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a**Sra. CLAUDIA ALINE NEPPEL HENNING**, inscrita no CPF: 104.***. 989-88, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO– Símbolo CC-4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:261814C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 086/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Portaria nº 086 de 05 de MARÇO de 2025, publicada na edição 3229, de 06 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
05 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
05 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:98BA27C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2025 – PROVA DIAGNÓSTICA MUNICIPAL- ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY

A Secretaria de Educação de Braganey, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar o desempenho educacional nas escolas municipais, torna público o presente Edital que estabelece os critérios para inscrição e participação de estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental municipal na Prova Diagnóstica Municipal 2025, que abrange as disciplinas de Português e Matemática.

OBJETIVO

O presente Edital visa estabelecer as normas para a realização da Prova Diagnóstica Municipais nas escolas municipais de Braganey, destinada a avaliar o conhecimento e as competências dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, para fins diagnósticos e de planejamento pedagógico subsequente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Participação: Estão habilitados a participar da prova todos os estudantes regularmente matriculados do 1º ao 5º ano das escolas municipais de Braganey.

Inscrições: Não é necessária inscrição prévia, pois todos os estudantes matriculados nas séries indicadas serão automaticamente inscritos.

Data da Prova: A prova será realizada durante o mês de março de 2025.

Local da Prova: As provas serão aplicadas nas respectivas escolas onde os alunos estão matriculados.

ESTRUTURA DA PROVA

A Prova Diagnóstica Municipal será composta por:
Língua Portuguesa: 10 questões
Matemática: 10 questões

DAS CORREÇÕES

Correção: As provas serão corrigidas pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade dos pais ou responsáveis assegurar que o estudante compareça ao local de prova no dia e horário marcados
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação da Secretaria de Educação de Braganey.

Braganey, 13 de março de 2025.

VELMOR BATTISTEL
Secretario de Educação e Cultura

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:EE47878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 081/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental). Aquisição obedecendo à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 081/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	GALERIA DOS ESPORTES LTDA – CNPJ: 03.159.962/0001-86	R$ 116.480,00
VALOR TOTAL: R$ 116.480,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)		

Braganey, 12 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3945B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para a aquisição de sêmen bovino, insumos e equipamentos, para o desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – CNPJ: 18.487.313/0001-81	R$ 3.390,00
VALOR TOTAL: R$ 3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)		

Braganey, 12 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C22FF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, para a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal de Braganey-PR. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA – CNPJ: 07.571.738/0001-58	R$ 18.441,00
VALOR TOTAL: R$ 18.441,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)		

Braganey, 12 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6860363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, conforme demonstra o anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	T F SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 44.905.635/0001-03	R$ 159.000,00
VALOR TOTAL: R$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)		

Braganey, 12 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1FC7E630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-Social.

Empresa vencedora: W. M. Lima – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – CNPJ nº 02.090.461/0001-28, no valor total de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 75, II.

CAFEARA (PR), 12 de março de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:11FF1774

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2025
DISPENSA Nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: W. M. Lima – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – CNPJ nº 02.090.461/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-Social.

Vigência: 12 de março de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C3FFE484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 005.2025 - BLOCO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Processo Administrativo **n° 032/2025**, na modalidade Concorrência Eletrônica **n° 005/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço, tendo por objeto a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 468,95 m² de construção, obra com finalidade de construção de bloco educacional, composto por 06 (seis) salas de aula, 02 (duas) instalações sanitárias com 04 (quatro) sanitários cada e área de circulação coberta, a ser executada nas dependências do

Centro Municipal de Ensino Infantil João XXIII, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 660, Centro, Cafelândia/PR, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.201.155,82 (um milhão, duzentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **31 de março de 2025 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de março de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:212D282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 004.2025 - TROCA DE TELHADO GINÁSIO GUILHERMINA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Processo Administrativo **n° 031/2025**, na modalidade Concorrência Eletrônica **n° 004/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço, tendo por objeto a execução de obra de substituição/recuperação de cobertura metálica, a ser executada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de chapa metálica de 1.429,00 m² de coberta e painel lateral, obra com finalidade de **RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA**, localizado na Rua Clovis Czerniej, esquina com a Rua Flavio Bortolatto, s/n, Bairro Guilhermina Tenfen, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$197.224,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **31 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de março de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0C80DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do **Certame Licitatório n° 016/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 197.780,22 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá**04 de abril de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° Nº 682-2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3BBE0235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 006.2025 - MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Processo Administrativo **n° 033/2025**, na modalidade Concorrência Eletrônica **n° 006/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços prestação de serviços elétricos para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$395.929,76 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **01 de abril de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de março de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C8955E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 032 de 13 de março de 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro único e Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

I. Representantes Governamentais:

*** Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Nema Ana Trento;
- Suplente: Camila Neva Smaniotto**.**

*** Secretaria Municipal de Saúde**:
- Titular: Jhenifer Anzen Virtuoso;
- Suplente: Maira Juliana Muller.

*** Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Mariana Caroline dos Santos Borges;
- Suplente: Marta Campestrini.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marisa Ayros.

*** APMI - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência.**
- Rosemeri Lopes Braga.

*** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**
- Pamela Baldussi.

Suplentes:

*** Fundação Educacional Padre Luis Luise.**
- Marta Rozani Back de Cristo.

*** Caritas Cafelândia/PR.**
- Gilmar Arruda.

*** Pastoral da Criança.**
- Margarida Fátima Andrade Ferretti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 028 de 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0DBA7172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **O. FILIZZOLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 61.182.424/0001-09, endereço: RUA AFONSO PENA, 263 - CEP: 01124000 - BAIRRO: BOM RETIRO, CIDADE São Paulo/SP E-MAIL: ofilizzola@gmail.com, TELEFONE: (11) 3229-0833, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GUILHERME BANDLE FILIZZOLA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GUILHERME BANDLE FILIZZOLA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8396D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.948.749/0001-80, endereço: AVENIDA MARECHAL LOTT, 402 QD57 LT23 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: ollicafelandia@hotmail.com, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 40.092,40 (Quarenta Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:063BC21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n°

78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.611.064/0001-57, endereço: AV. TUIUTI, 4640 - CEP: 87043720 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: comercial@pizaniltda.com, TELEFONE: (44) 3123-2264, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADEMIR PIZANI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 3.695,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ADEMIR PIZANI
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:568ED3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.225.981/0001-64, endereço RUA OTIMISMO, 58 - CEP: 13477680 - BAIRRO: JD. BOER I, CIDADE Americana/SP E-MAIL: vendas@ameriforme.com.br, TELEFONE: (19) 3013-3422 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JONATHAN LUIS GUERREIRO .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 8.799,20 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e JONATHAN LUIS GUERREIRO
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79D55286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.802.991/0001-18, endereço AVENIDA MARIPA, 3703 - CEP: 85909220 - BAIRRO: VILA OPERARIA, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: alfatoledolicitacoes@gmail.com, TELEFONE: (45) 99859-0115 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SILVIO SERGIO VIEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 11.059,60 (Onze Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e SILVIO SERGIO VIEIRA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DFD238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço AV. PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532411477 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR..

Valor Total: R$ 309.442,00 (Trezentos e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CD2EF734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BARÃOSEG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.763.552/0001-18, endereço RUA CONEGO POLLON, 70 ESQUINA DA UBS - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barão de Cotegipe/RS E-MAIL: baraoseg@baraoseg.com.br, TELEFONE: (54) 9929+8260 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIANE BERTUOL LONGO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 10.157,00 (Dez Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais).
Assinaturas: Junior Motter e DIANE BERTUOL LONGO
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:405C0E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIGON COMERCIO DE EPI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.363.941/0001-16, endereço RODOVIA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 11539 - CEP: 83323410 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Pinhais/PR E-MAIL: diretoria@cigonepis.com.br, TELEFONE: (41) 3798-7947 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 20.845,80 (Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F5BFE4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.983.127/0001-80, endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3670 - CEP: 87501170 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: marcia@clomis.com.br, TELEFONE: (44) 3639-7360 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCIA DA SILVA ALMEIDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARCIA DA SILVA ALMEIDA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E40DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.584.756/0001-86, endereço RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 PREDIO - CEP: 88508190 - BAIRRO: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CIDADE Lages/SC E-MAIL: licitacoes.faccina@hotmail.com, TELEFONE: (49) 3224-1631 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUCIANO CRUZ FACINA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 11.033,00 (Onze Mil e Trinta e Três Reais).
Assinaturas: Junior Motter e LUCIANO CRUZ FACINA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB1EA36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, endereço AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1004 TERREO - CEP: 87160000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Mandaguaçu/PR E-MAIL: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3245-3032 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F18FD58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, endereço RUA PERU, 80 - CEP: 98410000 - BAIRRO: centro, CIDADE Taquaruçu do Sul/RS E-MAIL: liceri@liceri.com.br, TELEFONE: (55) 3739-1043 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCELO AUGUSTO CADONÁ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 4.104,50 (Quatro Mil, Cento e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARCELO AUGUSTO CADONÁ
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87F240F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.844.055/0001-43, endereço RUA ANTONIO BURGOS, 480 - CEP: 55190000 - BAIRRO: NOVA SANTA CRUZ, CIDADE Santa Cruz do Capibaribe/PE E-MAIL: mceimportacao@hotmail.com, TELEFONE: (81) 99490-9470 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA CECILIA EMANUELA LOPES DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARIA CECILIA EMANUELA LOPES DE SOUZA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B0BEE8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.044.418/0001-03, endereço V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 2610 LOJA 68 - CEP: 87211409 - BAIRRO: ZONA 11A, CIDADE Cianorte/PR E-MAIL: mtesta.licitacoes@gmail.com, TELEFONE: (44) 3629-1275 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARINA TESTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 40.021,50 (Quarenta Mil e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARINA TESTA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:50FBFEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO

NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VANIA CRISTINA MACHADO
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
QUÉZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
DEISYELLE DE SOUZA
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
SIRLENE LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS

CRAS:
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON
MARCO ANTONIO LANDGRAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DANIELE DE LURDES RAMARI
RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA
SIRLEI JUVENTINO NUNES
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
JENIFFER HELEN TEODORO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
ISAÍAS PALMA LOPES
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ADMILSON DA SILVA
CARLA GEOVANA FORNEL
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
MARCELO LUIZ SANTOS

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:3A1B35EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertinentes a Secretárias Municipais do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSANA APARECIDA DE CAMPOS – Gestor de Contratos
ANA MARIA DOS SANTOS – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA

JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI – Gestor de Contratos
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI – Gestor de Contratos
JENIFFER HELEN TEODORO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS – Gestor de Contratos
DEISYELLE DE SOUZA – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA – Gestor de Contratos
LUIZ FELIPE INACIO MACHADO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

JULIANO PAZINI – Gestor de Contratos
ADAUTO APARECIDO DE ASSIS – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

LUIZ AUGUSTO FERREIRA – Gestor de Contratos
CARLA GEOVANA FORNEL – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LASER E TURISMO

THAIS DE JESUS VILELLA DA SILVA MEDEIROS – Gestor de Contratos
MARCELO LUIZ SANTOS – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SANDRO ESILDO CAMARGO – Gestor de Contratos
FERNANDO DA SILVA EMERECIANO – Fiscal de Contratos

Artº. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente e secretaria designada.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 13° dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B067D6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0018/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

DO OBJETO: Aquisição e instalação de um biodigestor no Município de Califórnia – Pelo Programa Itaipu Mais Que Energia.

Fornecedor: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA

CNPJ: 23.103.410/0001-63
VALOR; R$ R$ 15.062,12 (Quinze mil e sessenta e dois reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 15.062,12 (Quinze mil e sessenta e dois reais e doze centavos).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição e instalação de um biodigestor no Município de Califórnia – Pelo Programa Itaipu Mais Que Energia.

Califórnia, 13 de março de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AAFB0217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: aquisição e instalação de um biodigestor no Município de Califórnia – Pelo Programa Itaipu Mais Que Energia
RAZÃO DA DISPENSA: A presente contratação trata aquisição e instalação de um biodigestor de acordo com o instrumento de repasse, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75º, da lei federal nº 14.133/2021. para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.
Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no Art 75º, conforme segue:
[...] Art. 75º É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
A contratação de uma empresa especializada para a aquisição e instalação de um biodigestor visa atender à necessidade de implementar uma solução eficiente e sustentável para o tratamento de resíduos orgânicos. A instalação do biodigestor permitirá a destinação adequada desses resíduos, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a conformidade com as legislações ambientais vigentes. Além disso, o biodigestor contribui para a geração de biogás, que pode ser utilizado como fonte de energia, e para a produção de biofertilizantes, que podem ser utilizados na fertilização de solos, completando o ciclo de reaproveitamento dos resíduos.
Essa tecnologia também auxilia na redução da dependência de insumos químicos e no cumprimento das normativas ambientais, ao substituir práticas como a disposição inadequada de resíduos em lixões e aterros sanitários. A instalação de um biodigestor é uma ação alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e economia circular, promovendo benefícios tanto para o meio ambiente quanto para a comunidade, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir a correta aquisição, instalação e manutenção do biodigestor, assegurando seu funcionamento adequado e contínuo.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 15.062,12 (Quinze mil e sessenta e dois reais e doze centavos).
FORNECEDOR: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
CNPJ: 23.103.410/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 13/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1CA1332C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designação e Atribuição da servidora Eliane Hardt para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eliane Hardt**, portadora da Matricula n° 967-1, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Vital Brasil, conforme Ata n° 04/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 13 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4DFA8B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO NO 006 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no . 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14 17 E 18 DE MARCO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1 0 Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167 / WhatsApp (41) 9207-1056.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	APARECIDA RIBEIRO	006°
NO. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina **Grande do Sul, 13 de março de 2025.**

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:A391C663

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no . 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14 17 E 18 DE MARCO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1 0 Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3 162-7167 / WhatsApp (41) 92071056.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE	MARILU FÁTIMA DA SILVA ORTIZ	007°

ENFERMAGEM (40 HORAS)	PIACESKI DA CRUZ	
NO de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:48CE14E8

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO NO 004 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS | MODALIDADE - NEGRO E ÍNDIO

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14, 17 E 18 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1 0 Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	004°
NO. de vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:7360DBB5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS | MODALIDADE - NEGRO E ÍNDIO

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14 17 E DE MARCO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1 0 Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3 162-7166.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DEENFERMAGEM (40 HORAS)	INES SILVESTRE DOS SANTOS	005°
NO. de vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:BBE8AAD7

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 19 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Edição	Status
17° lugar	18	10/03/2025	3231	Não compareceu

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14, 17 E 18 DE MARCO DE 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1 0 Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	18°
NO. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:626CB5B2

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 | PSICÓLOGO - 36 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	NO da Edição	Período de Comparecimento	Status
01° lugar	Nº 01	11/03/2025	3232	11,12 e 13 de março de 2025	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Psicólogo 36 horas, objeto do Edital no . 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14, 17 e 18 DE MARCO DE 2025,** das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, no 335, 1 0 Andar Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
PSICÓLOGO 36 HORAS	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	02°
NO. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto no 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:AE5CCC98

GABINETE
DECRETO Nº. 2.389, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 2.366, de 23 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 89 de 16 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU mediante sorteio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 2.366, de, 23 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 89 de 16 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU mediante sorteio e dá outras providências.

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal n° 2.366, de 23 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A 1ª premiação se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 17/05/2025, para os contribuintes que estejam adimplentes com o IPTU dos exercícios anteriores e que quitarem o carnê do IPTU de 2025 até 03 (três) dias antes do sorteio, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo I.

Art. 3º O art. 4º do Decreto Municipal n° 2.366, de 23 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A 2ª premiação se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 13/12/2025, para os contribuintes que estejam adimplentes com o IPTU dos exercícios anteriores e que quitarem o carnê do IPTU de 2025 até 03 (três) dias antes do sorteio, inclusive os contribuintes que participaram da 1ª premiação, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2E7244F2

GABINETE
DECRETO Nº. 2.398, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Modernização Tributária, nos termos deste Decreto.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de modernizar a administração tributária do município;

Considerando que é dever da administração municipal recuperar receitas tributárias com a finalidade de custear suas despesas e possibilitar investimentos em prol da população;

Considerando que a Constituição Federal estabelece, no art. 145, a instituição de tributos de acordo com a capacidade contributiva e a necessidade de garantir a justiça fiscal;

Considerando a aprovação da Emenda à Constituição nº 132, de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional, e que torna essencial o aumento de base de arrecadação e a adequação dos municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Modernização Tributária.

Art. 2º À Comissão Permanente de Modernização Tributária compete:
I - propor diretrizes e ações para modernizar a administração tributária do Município;
II - propor a atualização e a adequação da legislação tributária municipal conforme as melhores práticas;
III - promover a responsabilidade na gestão fiscal, pelo aumento da eficiência e eficácia na arrecadação dos tributos de competência do Município, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;
IV - fomentar a participação da sociedade civil em discussões sobre políticas tributárias, buscando um maior envolvimento e representatividade nas decisões;
V - avaliar periodicamente a eficácia das políticas e práticas tributárias adotadas, propondo ajustes conforme necessário;
VI - acompanhar e propor melhorias para implementação de novas tecnologias e práticas administrativas;
VII - propor ações que busquem oferecer maior qualidade nos serviços prestados aos contribuintes mediante esclarecimentos quanto à correta aplicação das normas tributárias;
VIII - participar da adequação da administração tributária municipal para a Reforma Tributária prevista na EC 132/2023 e nas suas respectivas leis complementares;
IX - buscar a integração da Comissão com outras secretarias e órgãos municipais quando houver tema de interesse comum entre eles;
X - elaborar relatórios sobre o andamento das atividades e propostas de melhoria.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria de Administração;
II - Procuradoria Geral Municipal;
III - Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 4º Para compor a Comissão Permanente de Modernização Tributária, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Gerenciamento da Comissão Permanente de Modernização Tributária:
a) Fabiana Baptista Silva Caricati;
b) Silmara Aparecida Giacomitti Belo

II - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
a) Camila Zanetti Vieira;
b) Inês Baldo Furtado Borges;
c) Carolyne Mayury Ueda Nagasawa Costa

III - Representantes do Setor de Tributação:
a) Diogo Giacomiti
b) Gabriel Salcedo Govoni;
c) Gláucio Dalprá Macedo;
d) Natali Diane Costa.

III - Representantes do Secretaria de Planejamento Urbano:
a) Keli Coradin.

Art. 5º A equipe de apoio técnico da Comissão Permanente de Modernização Tributária, será composta pelas seguintes Secretarias:

a) Cultura;
b) Desenvolvimento Econômico;

c) Desenvolvimento Social;
d) Desenvolvimento Sustentável;
e) Educação;
f) Governo e Assuntos Jurídicos;
g) Infraestrutura;
h) Mulher;
i) Ordem Pública e Segurança;
j) Saúde;
k) Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os servidores das secretarias elencadas poderão ser convocados a integrar reuniões que envolvam temas de interesse comum.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão quinzenalmente, de forma presencial ou remota (online), podendo ser convocadas reuniões extraordinárias conforme as necessidades e demandas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CA62D35E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 11 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 11/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Valor Máximo: R$ 860.640,64 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
Data de abertura: 31/03/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3E27502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

SÚMULA: Concede Título Mulher Empreendedora de Campo do Tenente e dá outras providências.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, referendado a "sugestão título mulher Empreendedora de Campo do Tenente", indicação de 2025, assinada por todos os vereadores, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o **Título de Mulher Empreendedora de Campo do Tenente**, a Ilustríssima senhora **Clarice Kmiecik Kwiatkowski,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campo do Tenente.

Art. 2º. O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:130FE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA EMERGENCIAL 04 / 2025

Fundamento: Artigo nº 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição emergencial de combustível – Diesel S-500
Empresas Vencedoras:

Nº CONTRATO	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
ARP 39/2025	AUTO POSTO NOEROGER LTDA	04.624.553/0001-76	R$ 179.700,00	assinada em 12/03/2025

Valor total do processo: R$ 179.700,00
Dotação Orçamentária:
07 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA
15.451.0007.2025 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Rodoviário e
Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00501 – Recursos Municipais
Fonte 00504 – Recursos Municipais
Fonte 00507 – Recursos Municipais
Fonte 00510 – Recursos Municipais
Fonte 00511 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 12/03/2025
Vigência: 03(três) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3312CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 02 / 2025

Processo: Pregão Eletrônico 02 / 2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e afins, para uso das Secretarias Municipais.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 901.349,25
Data de homologação: 06/03/2025

Empresas Vencedoras:

Nº ARP	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
ARP 31/2025	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.435.876/0001-11	R$ 656.558,50	assinada em 10/03/2025
ARP 32/2025	LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA	29.072.343/0001-43	R$ 27.578,25	assinada em 13/03/2025
ARP 33/2025	ANISIO LUIZ BONIATTI ME	01.681.150/0001-70	R$ 200.337,50	assinada em 10/03/2025
ARP 34/2025	26.049.23 JOICELI RUTHECOSKI	26.049.232/0001-28	R$ 16.875,00	assinada em 12/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:AA304CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 07 / 2025

Processo: Pregão Eletrônico 07 / 2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia, areia média de cava, resíduos de areia e pedregulho, saibro médio e saibro grosso, saibro 4A britado, saibro 4A resíduo, rachão, e pó de pedra conforme solicitação da secretaria de Obras.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 2.820.625,00
Data de homologação: 12/03/2025
Empresas Vencedoras:

Nº ARP	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
ARP 36/2025	RIO DA VARZEA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME	14.689.154/0001-47	R$ 315.000,00	assinada em 12/03/2025
ARP 37/2025	MINERAÇÃO GAI LTDA	22.444.413/0001-06	R$2.094.640,00	assinada em 13/03/2025
ARP 38/2025	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.435.876/0001-11	R$410.985,00	assinada em 12/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9D6BB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 06 / 2025

Processo: Pregão Eletrônico 06 / 2025
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para futura e eventual aquisição, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 772.151,60
Data de homologação: 06/03/2025
Empresas Vencedoras:

Nº ARP	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
ARP 35/2025	FUNERÁRIA SANTA SARA LTDA	11.392.973/0001-30	R$ 772.151,60	assinada em 12/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:EEFC3B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2025

RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerando que houve duplicidade na numeração da portaria, fica retificada a Portaria nº 126 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025, edição 3234, a qual trata da exoneração por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Técnico em Enfermagem com vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Alan Ferreira da Luz, inscrito no CPF sob nº 096.XXX.399-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
a) Onde se lê Portaria nº 126/2025
b) Leia-se Portaria nº 139/2025.

Art. 2º - As demais disposições constantes na Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Campo do Tenente, 13 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:200D6679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2025

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º– Fica designada a servidora estatutária PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula 14021, ocupante do cargo de advogado, para realizar a assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente – IPRECAMPO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB71BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2025

DESIGNA SERVIDOR COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal Estatutário Thiago José Barbosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração e Finanças., para desempenhar a função de Coordenador da Defesa Civil, no município de Campo do Tenente, desenvolvendo as atividades administrativas pertinentes à função, em conformidade com a Lei nº 926/2017, sendo remunerado com FG III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de março de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:251EB9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2025

REVOGA O DECRETO 041/2022 QUE DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DO IPRECAMPO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 041/2022, que designou o servidor estatutário DENIS GELBCKE DE SOUZA, matrícula 13491, como assessor jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente – IPRECAMPO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C2D49DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valdir Mazur, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 05/2018, aos seguintes servidores municipais:

Cláudio José Ochinski	Jornada máxima de 60 horas
Edson Cavalheiro	Jornada máxima de 60 horas
Eliseu da Rosa Gomes	Jornada máxima de 60 horas
José Celso Francisco de Lima	Jornada máxima de 60 horas
Magno Henrique Hornick	Jornada máxima de 60 horas
Aluizio Martins	Jornada máxima de 60 horas
Antonio Benedito A dos Santos	Jornada máxima de 60 horas
Clodoaldo Khull	Jornada máxima de 60 horas
Gilson Khull	Jornada máxima de 60 horas
José Osmar Moreira Santana	Jornada máxima de 60 horas
Wuelyntoom Jonas da Silva	Jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/02/2025 a 14/03/2025.

Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 07 de Fevereiro de 2025

VALDIR MAZUR
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BA780C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 288/2025

Exonera a servidora THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público IV, Símbolo AC8, a servidora **THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO,** matrícula 3144, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5A0BC790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 289/2025

Nomeia VALMIR LUIS LONGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALMIR LUIS LONGO,** portador do RG: 5.***.044-7/PR e do CPF: 915.***.*49-00, para o cargo de Assessor Público lV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 17/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:080E9864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 290/2025

Nomeia SARA FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SARA FERREIRA,** portadora do RG: 14.***.367-4/PR e do CPF: 132.***.09-50, para o cargo de Assessor Público lII, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CD77BDF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 299/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro e revoga o Decreto nº 396/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:

I. MARISA ALEX KLOSS - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. LUCIANE MARQUES DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III. KARINA ALVES DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV. ROBSON RIBAS MACHADO – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V. PATRÍCIA VIRGÍNIA NAPOLEÃO CRESCENCIO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os representantes Suplentes do Poder Público para o mesmo período:

I. DEISE MALINOSKI ANDRADE - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. GENOEVA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III. KELLY PERUSOLLO DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV. MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V. CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT – Representante da Secretaria de Saúde;

Art. 3º. Ficam designados os representantes Titulares da Sociedade Civil Organizada para o mesmo período:

I. PATRICIA DE PAULA RODRIGUES DE SOUSA - Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II. ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
III. DANIEL HAVRO DA SILVA - Representante da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman;
IV. EDSON PEREIRA DE PAULA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
V. VIVIANY ESTEVO DA SILVA – Representante da Instituição Socioassistencial Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK).

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da Sociedade Civil Organizada para o mesmo período:

I. ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II. ROSANGELA RAMOS SOARES - Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
III. AMANDA CRISTINA DA SILVA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV. TABATA FERREIRA DE ANDRADE - Representante da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman;
V. JOZIANY SILVA FERNANDES - Representante da Instituição Socioassistencial Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK).

Art. 5º. Fica designado como Presidente, para o mesmo período:

I. EDSON PEREIRA DE PAULA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 6º. Fica designado como Vice-Presidente, para o mesmo período:

I. MARISA ALEX KLOSS - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva, para o mesmo período:

I. JULIANE CRISTINA FOGAÇA - Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n° 396/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E18DDA44

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025

"Regulamenta o funcionamento e a eleição da Procuradora da Mulher na Câmara Municipal do Município de Campo Magro e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, do Regimento Interno e em conformidade com a resolução nº 01/2024, regulamenta a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Campo Magro.

Das eleições.

Art. 1º A Eleição para o mandato do ano de 2025/2026, será realizada no mês de Março de 2025, antes de iniciar a Sessão Plenária do dia 18/03/2025.
Parágrafo único: São candidatas as vereadoras, preferencilamente, e as demais servidoras da Casa.
I – Havendo apenas uma candidata, o voto será tomado por aclamação;
II – Caso haja recusa por parte das vereadoras, o cargo estará dispnível à eleição a uma servidora de carreira;
III – Não havendo candidatas no quadro efetivo, a Mesa Diretora deliberará e indicará uma servidora comissionada que deverá assumir o cargo.
IV – O mandato da procuradora se encerará no dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Poderão votar, os vereadores e as servidoras da Câmara Municipal.
Parágrafo único: O voto é facultativo e será tomado por meio de cédulas especialmente confeccionada para este fim.
Art. 3º A Eleita ou a indicada tomará posse imediatamente após a eleição e deverá formar sua equipe de trabalho, requisitando pessoal junto ao Presidente da Casa.
Do funcionamento.
Art. 4º Com a equipe formada, a Procuradora da Mulher deverá apresentar seu plano de trabalho para a gestão e deverá fazê-lo publicar nos veículos oficiais de divulgação da Câmara Municipal.
Art. 5º Ao tomar conheicimento de uma demanda, a procuradora da mulher tomará as medidas cabíveis ao caso, podendo contar com a infraestrutura da Câmara para viabilizar o trabalho.
Art. 6º As competências e atribuições da Procuradoria da Mulher se encontram descritas na Resolução nº 01/2024.
Art. 7º Revoga o Ato do Presidnte nº 01/2024.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de março de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:34F5D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da rede de ensino no Município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.043.140,00 (seis milhões, quarenta e três mil e cento e quarenta reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/03/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de março de 2025.

LEONARDO V. S. SANTOS
Agente de Contratação
Decreto N.º 295/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD5ED6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 002/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 002/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. **VALOR ESTIMADO:** R$ 298.742,82 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **DATA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as **11:30h do dia 11/04/2025**, no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/04/2025 - 13:30h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E1DE040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 015/2025

PORTARIA N. º 226/2025 de 13.03.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 015/2025 de 20.00.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores ou mantas de microfibra, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, como benefício eventual em casos que forem necessários, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipal nº 2059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº32/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições

estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item"*****,** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*** com o valor de R$ ***5.387,50 (Cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 69/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores ou mantas de microfibra, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, como benefício eventual em casos que forem necessários, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipal nº 2059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº32/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 5.387,50 (Cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 738 – 11.001.08.245.1031.2205.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:23DACE4B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, **IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI**, para no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede na Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função em substituição as férias das Senhoras conselheiras tutelares Solange Dartora NeckeL, Noely Rodrigues De Andrade Rohers, Francielli Terezinha Das Dores e Tayna Kananda Ribeiro, com início em 17 de fevereiro de 2025 e termino em 19 de junho de 2025, do colegiado do Conselho Tutelar.
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de fevereiro de 2025.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:4C9D6A67

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE POSSE - CONSELHO TUTELAR

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025 foi dado posse pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitão Leônidas Marques, Sra Marlize Thomé Scapini, de acordo com a Lei Municipal nº 2.9691/23, à suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, Senhora **IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI,** para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular em substituição as férias das Senhoras conselheiras tutelares Solange Dartora NeckeL, Noely RodrigueS De Andrade Rohers, Francielli Terezinha Das Dores e Tayna Kananda Ribeiro, com início em 17 de fevereiro de 2025 e termino em 19 de junho de 2025.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade os deveres e atribuições do cargo que ora assume, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como cumprir fielmente as Leis e regulamentos, não medindo esforços ao bem do Estado e do regime, foi lhe dado posse e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Conselheira Tutelar.

Capitão Leônidas Marques, 17 de fevereiro de 2025.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:77E3F0C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**, para no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede na Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função em substituição para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular para cobrir o atestado médico da conselheira SOLANGE DARTORA NECKEL, com início em 17 de março de 2025 e termino em 08 de maio de 2025, do colegiado do Conselho Tutelar.
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:4EE4D18E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 437/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 13.03.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E3BD067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Chefe da Divisão Contábil e Fiscal	02 (duas)	Cascavel – PR	13 e 14 de março de 2025.	Levar e Buscar documentos solicitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:87A3BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 231/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	05 (cinco)	Brasília – DF	23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2025.	2° Encontro de lideranças municipalistas do Paraná, Câmara dos Deputados Brasília – DF.
Sergio Antônio Tristoni	Assessor do Prefeito Municipal				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:FD06DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 230/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eloína Vieira Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	Cascavel e Tres Barras do Paraná – PR	26 de fevereiro e 08 de março de 2025.	Estádio olímpico Regional Jacy Miguel Scanagatta, Estádio Municipal Jose Orbem.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Três Barras do Paraná – PR	08 de março de 2025.	Estádio Municipal Jose Orbem.
Alter Jose Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer				
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu – PR	09 de março de 2025.	Clube das Piscinas Nova Prata do Iguaçu
Valdirene de Souza	Agente Administrativo				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:CDAD6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.	02 (duas)	Cascavel – PR	12 e 14 de março de 2025.	Encontro de Alinhamento da Itaipu com Gestores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:205425F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam Noskoski	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	05 e 06 de março de 2025.	Clinica de Reabilitação.
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	03 (três)	Curitiba e Piraquara – PR	04, 05 e 10 de março de 2025.	Alta hospitalar e consulta, Hospital instituto de oncologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:F691BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de março de 2025	Reunião de alinhamento dos Gestores Ambientais em Cascavel.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de março de 2025	Reunião de alinhamento dos Gestores Ambientais em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:C2EFA959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 84/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 236.646,17 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:AC76BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.
Processo Administrativo Nº 032/2025.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de brindes para distribuição gratuita à população, com finalidade de proporcionar uma melhor divulgação das ações, atividades e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o intuito de promover momentos de lazer e inclusão social dos pacientes, em atendimento a solicitação nº 14/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO:

Referente a forma de fornecimento constante no **item 3** do Termo de Referência:
Onde se lê:
3.1.Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da formalização do pedido encaminhado via e-mail oficial, por parte da Secretaria competente, através do seguinte endereço: saudelicitacaoclm@gmail.com, podendo ser quantidades variadas em cada solicitação conforme o calendário das campanhas na duração do contrato de 12 (doze) meses.
Leia-se:
3.1.Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da formalização do pedido encaminhado via e-mail oficial, por parte da Secretaria competente, através do seguinte endereço: saudelicitacaoclm@gmail.com, podendo ser quantidades variadas em cada solicitação conforme o calendário das campanhas na duração do contrato de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4D10D334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002/2025- CMS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Relatório Anual de Gestão-RAG, referente ao ano de 2024 e Aprovação da prestação de contas do 3° quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO: que de acordo com a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a prestação de contas por parte dos gestores deve acontecer a cada 4 meses.

CONSIDERANDO: que o princípio do controle social se baseia na premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de que a implementação das respectivas políticas públicas obtenha êxito e traga resultados profícuos para a população brasileira.

CONSIDERANDO: que os relatórios do 1° e 2° quadrimestres de 2024 foram aprovados em outras resoluções, e o Relatório Anual de Gestão é a soma dessas aprovações:

RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e Aprovar a prestação de contas referente ao 3° quadrimestre de 2024.

Art. 2° Deliberar e Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2024.

Art. 3° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde-CMS

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8F651416

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/2025- CMS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Relatório quadrimestral, referente ao 2° quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO: que de acordo com a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a prestação de contas por parte dos gestores deve acontecer a cada 4 meses.
CONSIDERANDO: que o princípio do controle social se baseia na premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de que a implementação das respectivas políticas públicas obtenha êxito e traga resultados profícuos para a população brasileira.

RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e Aprovar a prestação de contas referente ao 2° quadrimestre de 2024.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:EA67D1F7

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMMA

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.566/2022**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado à **composição da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal do Meio Ambiente**.
Serão selecionados **quatro representantes da sociedade civil**, sendo **dois titulares e dois suplentes**, para integrar o CMMA, garantindo a participação da comunidade na formulação e acompanhamento das políticas ambientais do município.

1- **DO CADASTRAMENTO**
Os interessados deverão realizar **cadastramento** até o dia **20 de março de 2025**, comparecendo presencialmente à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, situada à Andrino Soares, 385 – Carlópolis PR, munidos de documentação que comprove sua atuação ou interesse em causas ambientais, bem como manifestação formal de interesse em compor o CMMA.

2- DOS REQUISITOS
Os candidatos devem demonstrar **atuação ou interesse em questões ambientais**, ter **disponibilidade para participação em reuniões mensais do Conselho** e para a realização de um **curso de capacitação para conselheiros**. Além disso, devem estar cientes de que a função de Conselheiro é de **relevante interesse público e não será remunerada**.

3- DA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão apreciadas e aprovadas pelo Conselho na reunião a ser realizada no dia **24 de março de 2025**, em local e horário a serem definidos.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A seleção dos membros seguirá os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 1.566/2022**, garantindo a representatividade dos diferentes setores da sociedade civil no CMMA. O Conselho será responsável pela validação e homologação das inscrições, bem como pela convocação dos representantes para as próximas etapas do processo.

Carlópolis, 10 de março de 2025

PEDRO MIRANDA DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E43CACCF

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – CMMA

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.566/2022**, vem por meio do presente **EDITAL** convocar os representantes formalmente indicados pelos órgãos e entidades estabelecidos ou domiciliados no município, nos termos do artigo 10º da referida legislação, para comparecerem à **Assembleia de Eleição e Deliberação do CMMA**.
Ressalta-se que, na reunião ordinária realizada em **10 de março de 2025**, foram deliberadas e aprovadas, pelo próprio Conselho, as indicações dos representantes não governamentais, assim como a data para a posse dos novos integrantes conforme registrado na **Ata nº 01/2025 do CMMA**.

1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
Data: **08 de abril de 2025**
Horário: 8h30min com a presença de metade mais um dos integrantes.
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
A Assembleia deverá contar com a presença da **maioria absoluta** de seus integrantes para a validação das deliberações.

2 – DOS OBJETIVOS:
Em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.566/2022**, o colegiado cumprirá a seguinte pauta:

• Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
• Apreciação, discussão e aprovação do conteúdo do Regimento Interno;

3 – DA REPRESENTAÇÃO:
A Assembleia deverá contar com a presença dos membros indicados como titulares ou, na ausência justificada destes, de seus respectivos suplentes na condição de titularidade. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público.

Carlópolis, 10 de março de 2025

PEDRO MIRANDA DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4DFE4D93

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 041/2025-DP

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocupar o respectivo cargo *efetivo,* a partir de 13 de março de 2.025:

AMIRE ROCHA MANSUR FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.326.260-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 073.380.889-18, para o cargo de Professora;
ADRIANE DAS GRAÇAS SILVA MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.291.398-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 031.024.729-23, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº. 9.492.187-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 060.465.789-73, para o cargo de Auxiliar Administrativo;
CRISTIANE DE SOUSA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.938.951-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 063.606.069-17, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
DAFNE DE LIMA BAERE MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.609.591-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 223.764.818-21, para o cargo de Auxiliar Administrativa,
ELISANGELA GOES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.009.504-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 068.093.749-81, para o cargo de Professora;
FRANCIELLE GIRON ALVES DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.472.205-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 057.664.599-04, para o cargo de Professora;
HENRIQUE DOMICIANO DOS REIS, portador da cédula de identidade RG nº. 12.606.058-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 106.097.389-84, para o cargo de Auxiliar Administrativo;
LEONARDO SILVA SANCHES, portador da cédula de identidade RG nº. 14.059.104-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 139.852.879-02, para o cargo de Auxiliar Administrativo;
OTHAVIO DENOBE LOURENÇO, portador da cédula de identidade RG nº. 13.132.139-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 086.041.499-02, para o cargo de Dentista.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:2139F453

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	J. I.		Rua= Ibisco nº 145 Bairro= Cidade Alta-Vista Alegre
01	A. da S.		Rua= Alfeneiros nº264 Bairro= Vista Alegre

Carlópolis, 13 de março de 2025.

SILVELENE NUNES
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2A1F3144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Convoca todos os Conselheiros Municipais, representantes de Entidades, Associações, Sindicatos e Sociedade Civil em geral para participarem da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 339/2024 de 13/08/2024.
RESOLVE,

Art. 1º – Convocar todos os Conselheiros Municipais, representantes de Entidades, Associações, Sindicatos e Sociedade Civil em geral para participarem da **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Catanduvas/PR, a ser realizada no dia 09 de abril de 2025, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a Rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como tema: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"**.

Art. 3º - A V Conferência Municipal tem como objetivo garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer, identificando os desafios e construindo ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 02/2025 de 19 de fevereiro de 2025

Catanduvas/PR, 13 de março de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:3C0270C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025 - ID Nº 7425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
Processo inexigibilidade Nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Processo Licitatório para a aquisição das coleções Projeto TEMA Tempo de Mais Aprender: Letramento e Alfabetização Linguística e Acerta Brasil Supera IDEB, incluindo os produtos e serviços descritos, bem como todos os custos operacionais e os tributos incidentes, por meio de Contratação Direta, fundamentada na modalidade de inexigibilidade de licitação.
VALOR GLOBAL: R$ 193.106,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:98FFC40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

A presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários denominada na portaria nº180 de 27 de fevereiro de 2025, diário oficial n° 3226 no uso das suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o EDITAL Nº 04/2025 na forma que segue:

Art. 1º – No quadro Critérios de Classificação Vagas Ensino Médio Formação de Docentes item 5.5 onde se lê:

Média aritmética simples dos componentes curriculares específicos.	Do ano anterior ao que frequenta.	20
Frequência	Do ano anterior que frequenta	25

LEIA-SE:

Média aritmética simples dos componentes curriculares específicos.	Do ano anterior ao que frequenta.	90 a 100 - 25 pontos
		80 a 89 - 15 pontos
		70 a 79 - 10 pontos
		60 a 69 - 5 pontos
Frequência	Do ano anterior que frequenta	100% a 90% - 20 pontos
		80% a 89% - 15 pontos
		75% a 79% - 10 pontos

Cerro Azul, 13 de março de 2025.

ÉVELLYN THAIS PEREIRA
Presidente de Comissão de PSS
Portaria Nº180 de 27 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F19BCE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
RESOLUÇÃO N°001/2025 - COMDIM

Resolução nº 001/2025/COMDIM

Súmula: Aprova o Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2025;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2025 – SEGUNDAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS.

Resolve:
Art 1º – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025;

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	11:00 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/03/2025		
09/04/2025		
14/05/2025		
11/06/2025		
09/07/2025		
13/08/2025		
10/09/2025		
08/10/2025		
12/11/2025		
03/12/2025		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:87082A59

GABINETE
RESOLUÇÃO N°002/2025 - COMDIM

Resolução nº 002/2025/COMDIM

Súmula: Aprova a aquisição de veículo com o recurso, "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres", conforme a DEL. nº 04/2024 – CEDM/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 12 de Março de 2025;
Resolve:
Art 1º – Aprovar a aquisição de veículo com o recurso, "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres", conforme a DEL. nº 04/2024 – CEDM/PR;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:01750965

GABINETE
EDITAL N°014/2023 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº014/2023

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°014/2023, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 19 de março de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Operador de Máquina Pesada – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
6º	João Vitor Zaritta Wosnes
7°	Roberto Carlos Miranda Costa

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 13 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:87F94B1E

GABINETE
DECRETO N°110/2025

DECRETO Nº110/2025

Regulamenta a LEI Nº 2762/2021 de 2022, que dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme a Lei Municipal nº 2763/2021, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal:

Departamento de Cultura:
- Titular: Patricia Anzileiro Alves
- Suplente: Alex Fernando da Silva

Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte:
- Titular: Tania do Rocio Fernandes Camargo
- Suplente: Gleismery Carneiro Flores

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Titular: Millena Marassi Binotto
- Suplente: Ceni Ferst

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
- Suplente: Maristela da Cruz Chleder

Departamento de Esporte
Titular: Fernanda Barbosa
Suplente: Pedro Orley dos Santos Machado

Assessoria de Comunicação:
- Titular: Loidi Ferst
- Suplente: Luciane Carneiro da Silva

Assessoria Jurídica:
- Titular: Letícia Fogolari de Ávila
- Suplente: Anatalia Schneider da Costa

Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento:
- Titular: Rodrigo Coelho Neves
- Suplente: Augusto Cesar de Gasperi Facini

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
- Titular: Rafaela Schereiner
- Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro Bello

Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Rafael Barboza dos Santos
- Suplente: Marilucia de Freitas

Representantes da Sociedade Civil:

Associações de Moradores de Bairros de Clevelândia:
- Titular: Evandro Botesini
- Suplente: Fabiano Sardá

Institutos e Associações Culturais:
- Titular: Laise Leão
- Suplente: Jussara Flores

Centro de Tradição Gaúcha – CTG:
- Titular: Maria Isabel Carneiro Bocchi
- Suplente: Lucia Tonial

Clubes Sociais e Fundações Culturais:
- Titular: Inês Tabalipa
- Suplente: Otávio Tabalipa

Academias e Instituições Culturais:
- Titular: Carlos Frederico Branco
- Suplente: Maralice Maschio

Entidades Estudantis e de Juventude:
- Titular: Vinicius Sabino Chiarani
- Suplente: Maria Julia Tonial

Entidades de Moradores do Campo:
- Titular: Andrea Antunes
- Suplente: Irene da Silva Perin

Representante de Artes Cênicas:
- Titular: Micheli Regina Barcelos
- Suplente: Jhéssica Silva

Representante de Dança:
- Titular: Thais de Jesus Ferreira
- Suplente: Alessandra Rodrigues

Representante de Artes Visuais:
- Titular: Anelíria Riboli
- Suplente: Rodrigo Antonio Toigo

Representante do Artesanato:
- Titular: Ana Mara Duarte Luiz
- Suplente: Rosane Theresinha Kopczuk Saldanha

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°266/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:27CFEE09

GABINETE
PORTARIA N°122/2025

PORTARIA N°122/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 236/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/03/2025, com fulcro no artigo 239 da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6F076910

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025 - ESCOLA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025 - ESCOLA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025
Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto- Educação Infantil e Ensino Fundamental, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta:
Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APMF.
Formação da comissão eleitoral para o pleito.
Definição de dia e horário de votação. Considerando o Art. 22 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:
Presidente;
Vice-presidente;
1° Secretário;
2° Secretário;
1° Tesoureiro;
2° Tesoureiro;
1° Diretor Esportivo, 1° Diretor Sociocultural
2° Diretor Esportivo, 2° Diretor Sociocultural
Conselho Fiscal e Deliberativo
Considerando Art. 23 Os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:
§ 1°- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos

matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Estaduais.
§ 2°- Os cargos de 1° e 2° Secretário e 1° e 2° Diretor Esportivo Sociocultural serão atribuídos a 5 (cinco) professores e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino e 1 (um) pai e/ou responsável, de modo a respeitar a paridade.
Considerando Art. 20 O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por 2 (dois) Mestres, 2 (dois) Funcionários e 4 (quatro) Pais, desde que não sejam Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino em questão.
A reunião será realizada na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, localizada na rua Adelina Barea Pagliosa, s/n°, Distrito de Coronel Firmino Martins às 13h30min. no dia 24 de março de 2025.

Clevelândia, 13 de março de 2025.

KELY CRISTINA CAVASSINI
Presidente da APMF

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F1A6CA7E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Ao Senhor(a)
NIVALDO BUGNO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Oscar Loureiro Cardoso, Bairro Estrela, Quadra nº 0006, Lote n° 0011, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 13 de março de 2025.

Ao Senhor(a)
MARCOS ADEMIR DE CARVALHO
CPF: 967.288.339-00

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Vitoria, Bairro Estrela, Quadra nº 0007, Lote n°0010, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 13 de março de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:427F70D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Sidinei Campos de Oliveira, a senhora ANA PAULA MORAIS DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.510.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.228.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 07 de março de 2025.

Colombo, 07 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C9A2A85D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Sidinei Campos de Oliveira, o senhor HENRIQUE PONTES BATISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.130.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.035.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 07 de março de 2025.

Colombo, 07 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4390BF39

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 037/2025

Determina sobrestamento de Processo Disciplinar

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno nos artigos 37, V e XI, "e" e artigo 38, V, e o contido no Processo Administrativo nº 668/2024,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 49/2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1B0612D7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 036/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador José Osmair Possebam, a senhora SIBELI DA SILVA VICENTE, brasileira, divorciada, Bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.585.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.608.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 10 de março de 2025.

Colombo, 10 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4343E1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2025

PORTARIA N.º 338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **PAMELA ANDRESSA ALVESRAMOS PEREIRA,** portadora do RG 7.XXX.XXX-3, CPF n.° 009.XXX.XXX-XX, matricula n.° 13.746, da funçãode Gestora do Núcleo de Unidades de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º– Nomear a servidora **PAMELA ANDRESSA ALVESRAMOS PEREIRA,** portadora do RG n.° 7.XXX.XXX-3, CPF n.° 009.XXX.XXX-XX, matricula n.° 13.746 na função de Coordenadora da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:22A84703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339/2025

PORTARIA N.º 339/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a servidora **ELIZA VIEIRA DOSSANTOS,** portadora do RG n.° 4.XXX.XXX-4, CPF n.° 659.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 11.528, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ELIS REGINASBRISSIA, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º– Designar a servidora **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** portadora do RG n.° 4.XXX.XXX-4, CPF n.° 659.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 13.679, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ELIS REGINASBRISSIA, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2481A2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 340/2025

PORTARIA N.º 340/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– Exonerar a senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ,** portadora do CPF n.° 028.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Atendimentos e Controles, vinculado á Ouvidoria Municipal, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º– Nomear a senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ,** portadora do CPF n.° 028.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Fomento Desenvolvimento Socioeconômico, no Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculada á Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A034B2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341/2025

PORTARIA N.º 341/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal da Atas deregistro de preços: 057/2025 e 058/2025, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO n.° 004/2025, com objeto de Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue:

Gestora da Ata:
Josiane de Fatima Ferreira Perin, portador do RG n.° 8.XXXXXX e do CPF n.° 040.XXX.XXX-XX

Fiscal Técnico:
Geovani Costa Senger, portador do RG n.° 8XXXXXXe do CPF n.° 087.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E5EAA5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342/2025

PORTARIA N.º 342/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MICHEL CECON**, portador do CPF n.º 091.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9BED8965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343/2025

PORTARIA N.º 343/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANDRE LUCAS FELICIANO FERREIRA**, portador do CPF n.º 064.XXX.XXX-XX**,** da função de Diretor do Departamento de Habitação, vinculado á Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Designar o senhor **ANDRE LUCAS FELICIANO FERREIRA**, portador do CPF n.º 064.XXX.XXX-XX**,** para a função de Diretor Executivo, vinculado á Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9C918328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344/2025

PORTARIA N.º 344/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA AMERICO LEITE**, portadora do CPF n.º 111.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos, no Departamento de Habitação, vinculado á Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Nomear a senhora **PATRICIA ALVES SONSALIA**, portadora do CPF n.º 086.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Controle Financeiro, no Departamento de Habitação, vinculado á Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FE9FEDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345/2025

PORTARIA N.º 345/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal da Atas deregistro de preços: 059/2025 á 064/2025, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO n.° 099/2024, com objeto de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Médico Hospitalares destinados à estruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital,conforme segue:

Gestora da Ata de Registro de Preço:
Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula n.° 17522;

Fiscais da Ata de Registro de Preço:
Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula n.° 14627;

Franklin Alves de Oliveira, Matricula n.° 14151;

Alandson Machado, Matricula n.° 17216;

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FFC2A647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346/2025

PORTARIA N.º 346/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, do Contrato n.° 024/2024, Processo Licitatório: Tomada de preço n.° 025/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reformae ampliação da **Unidade Básica de Saúde Bacaetava**, situada à Rod. Antônio Gasparin, 40 - Bacaetava - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia/Lógicas, pinturas, drenagem, gases medicinais, fechamentos externos demais serviços complementares contemplados e incluídosna planilha orçamentária e nos projetos constantes, conforme segue:

Fiscal Técnico:
Jean Douglas Pontes, RG n.° 10.XXX.XXX, CPF n.° 079.XXX.XXX-XX, CREA: 205.136/D;

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4A739AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347/2025

PORTARIA N.º 347/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o servidor **LEANDRO MASCHIO,** portador do RG n.º 7.XXX.XXX-6, CPF n.º 033.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 6.247, para ocupar o cargo interinamente de Secretário Municipal de Administração, no período de 07 de abril à 26 de abril de 2025. Período no qual o secretário **ISMAILIN SCHROTTER,** estará gozando de suas Férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A057B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8897/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18900	ROSANGELA SERRÃO MITIDIERI	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2025
18897	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2025
18898	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ FIDELIS	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2025
18903	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	PSICÓLOGO	16/03/2025
18907	ANDRÉ LUIS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16/03/2025
18895	CLESIO FRANÇA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2025
18892	LETICIA APARECIDA DE BORBA	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2025

18890	DEBORA REGINA GARCIA	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2025
18891	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2025

Colombo, 13 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:4EC3D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33531/2024
INTERESSADAS:
CS BRASIL FROTAS S.A
LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A
RODO SERVICE LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação mensal de Veículos, sob demanda, sem limite de quilometragem, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, taxas e impostos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 145/2025 – CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, Memorando 135/2025 - SEMAD e decide pelo IMPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante CS BRASIL FROTAS S.A.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de março de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:138AF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 024/2024 – – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo: 7410/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Bacaetava, situada à Rod. Antônio Gasparin, 40 – Bacaetava – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia/Lógicas, pinturas, drenagem, gases medicinais, fechamentos externos e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência até 11 de agosto de 2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 12 de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6EE7A6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2025

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIALNº 006/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MARIA REGINA VINHOLES MERHY, inscrito no CPF 147.213.339-00 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO, na RUA ANAIR BONATO TOSIN, S/N.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 17 de Fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:E844B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2025

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIALNº 004/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). THIAGO CAMACHO FERREIRA, inscrito no CPF 029.368.629-73 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, na RUA EVARSITO DA VEIGA, NÚMERO 231.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 06 de Fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:44063F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 038/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOÃO ANTONIO TRELINSKI, inscrito no CPF 015.678.669-99 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OCUPAR TRAÇADO DE VIA PUBLICA INDEVIDAMENTE, na RUA FRANCISCO LUZIA DE JESUS, S/N.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 de Dezembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:0B3D09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 035/2024

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIALNº 035/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF 302.290.229-87 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, RETIRADA DE MATERIAL DO PASSEIO, na RUA PASCHOAL LAZAROTTO TONIOLO, NÚMERO 339 .
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:05B41A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 034/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ROMUALDO CANIA, inscrito no CPF 491.233.359-04 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA ATÉ PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO, na AVENIDA PREFEITO JOÃO BATISTA STOCCO, S/N.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 19 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:FB1E64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 033/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). AMANDA BENAN, inscrito no CPF 048.419.659-63 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ABERTURA DE SEGUNDO ACESSO DE VEÍCULOS, na RUA CANAFISTULA , NÚMERO 190.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:CE80E2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 029/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 028/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). QUEILA MORAES DE OLIVEIRA E SOUZA, inscrito no CPF 353.814.859-72 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E CONSTRUÇÃO NO RECUO, na RUA CORNÉLIO PROCOPIO, NÚMERO 59.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 de Setembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:E7912E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 003/2025.

CONTRATADO: FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 05.138.913/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com aparelhos, linhas SIP e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia VOIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.

VALOR TOTAL: R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.00 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9D31A3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Areia Média, Pedregulho Sujo, Pó de Pedra, Agregado Graúdo (Pedra Rachão), Pedra nº 01, Pedra Brita nº 04 e Pedra Brita Graduada.
VALOR TOTAL: R$ 665.400,00 - seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais.
CONTRATADA:FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ:07.896.039/0001-88
DATA: 10/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1974821C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014 /2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014 /2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Areia Média, Pedregulho Sujo, Pó de Pedra, Agregado Graúdo (Pedra Rachão), Pedra nº 01, Pedra Brita nº 04 e Pedra Brita Graduada.
VALOR TOTAL: R$ 192.000,00 - cento e noventa e dois mil reais.
CONTRATADA:MINERAÇÃO GAI LTDA - CNPJ:22.444.413/0001-06
DATA: 10/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D7B8A208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Areia Média, Pedregulho Sujo, Pó de Pedra, Agregado Graúdo (Pedra Rachão), Pedra nº 01, Pedra Brita nº 04 e Pedra Brita Graduada.
VALOR TOTAL: R$ 375.000,00 - trezentos e setenta e cinco mil reais.
CONTRATADA:MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA - CNPJ:27.790.783/0001-00
DATA: 10/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:722AA659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Contratação de curso Tópicos avançados de fiscalização tributária

municipal: práticas em ISSQN sobre instituições financeiras, ITBI, IPTU E ITR, afim de atender as demandas municipais vinculadas ao Departamento de Tributação,
Cadastro e Fiscalização.
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 1.780,00 - um mil, setecentos e oitenta reais.
CONTRATADA:NOVA LICITA TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA - CNPJ:35.167.767/0001-94
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:13/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:85252A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Contratação de inscrições de congresso nacional de secretários, diretores e gestores
municipais..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.122.0019.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.02.062.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 35.850,00 - trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ:32.651.451/0001-85
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:13/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5E659224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO

DECRETO Nº 076/2025 SECRETARIA DE SAÚDE ATO DE DESIGNAÇÃO
Designo os funcionários relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde -2025.
Ressalvo que a data da Nomeação da Secretária Municipal de Saúde é Retroativa a data de 01/01/2025.

Representantes do Governo:

TITULAR: Ereneia Madalena dos Santos da Silveira SUPLENTE: Vilma Aparecida da Cruz Alves da Silva

Contenda, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR

Assinado de forma digital por ANTONIO ADAMIR

DIGNER:66095DIGNER:66095204968

204968

Dados: 2025.02.20
13:08:05 -03'00'

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sariane Dos Prazeres
Código Identificador:70A4473A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/25, de 11.03.2025

Súmula: Nomeação da Representante da Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR, para assuntos referentes às Políticas Públicas para mulher, especialmente mulheres vítimas de violência doméstica.

Autoria: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Vereadora LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN, para representar a Câmara Municipal nos assuntos referentes às Políticas Públicas para mulher, especialmente mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - Ficam nomeados a Vereadora TÁSSIA CASTELLI e o Vereador WILLIAN DE LIBERALLI, como suplentes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VER.ª TÁSSIA CASTELLI
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:640EEC7D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2025, de 11.03.2025

Súmula: Aprova as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Autoria: Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 382/24 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VER.ª TÁSSIA CASTELLI
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:40AD857F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.661 DE 28/02/2025

DECRETO Nº. 8.661, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Estudos e Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Estudos e Projetos, HULYAN BOLSONI MINOSSO,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de março de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:238E4A6A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.664 DE 28/02/2025

DECRETO Nº. 8.664, de 28 de fevereiro de 2025.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 11/02/1985, com a servidora municipal **MARILUCIA SINHORIN,** sob matrícula nº 199-6, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, conforme requerimento protocolado nº. 261/2025, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C3795DF5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.668 DE 28/02/2025

DECRETO Nº. 8.658, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Assessora Executiva,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **ELENA STEIN ANDRIOLO**, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
Art. 2º. Fica nomeada, **ELENA STEIN ANDRIOLO,** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão,** da Secretaria Municipal de

Assistência Social, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:87692510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGAO ELETRÔNICO Nº 21-2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/03/2025 até às 08h do dia 31/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 31/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 31/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 33.621,36. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 13 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:572EA4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/03/2025 até às 08h do dia 31/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 31/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 31/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 375.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 13 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:96E999DF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8669, de 10 de março de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal nº 988/89, de 13/05/1989,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:
I – Presidente: Adilton Lazzarini
II – Representante do Departamento de Obras e Viação: Mauro Busanello
III – Representante do Departamento de Urbanismo: Vilmar Teodoro
IV – Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Neiro Sérgio Duarte da Fonseca
V – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: Vladecir Pizoni
VI – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: Luiz Marsaro
VII – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia
VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACIVI: Juliano Derkoski
IX – Representante da Engenharia Civil do Município: Jean Felipe Miecoanski
X – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: Ronaldo Cezar Zeni
Art. 2º - Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, o Representante do "Item I" deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial o Decreto nº **8201**, de **13 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:DF4355DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025 EDITAL Nº. 08.003/2025

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025
EDITAL Nº. 08.003/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2025, conforme Edital nº 08.01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2025.

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME
02º	Eneida Florisbela Andrade Dacampo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:05D16B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025 EDITAL Nº. 09.003/2025

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025
EDITAL Nº. 09.003/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2025, conforme edital nº 09.003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.03/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME
03º	Sabrina Rocha

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:53B0BABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 15.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
EDITAL Nº. 15.001/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 15.01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2025.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
14	10º	Taziane Fucks Batista de Matia	06/11/2000	60,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CC0F122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 16.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
EDITAL Nº. 16.001/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 16.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
07	11º	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005	60,0
22	12º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	58,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:307CE3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Helio Tomasi, motorista, lotado na secretaria de assistência social, referente a viagem para Guaíra no dia 09 de março de 2025, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:10F6B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Orlando Henrique Guimarães, motorista, lotado na secretaria de Educação, referente a viagem para São Miguel do Iguaçu no dia 09 de março de 2025, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:669BCC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 01/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

2° Termo aditivo do contrato nº.22/2023, decorrente de Pregão n° 1/2023 de CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA SELEÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO , inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88, com sede no endereço AVENIDA PRINCESA ISABEL, 620, CENTRO, CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP neste ato
representada por GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, portador do RG n° 152971312, portador do CPF sob n° 063.476.618-02, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 382.411,20 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 22/2023, referente à licitação pregão sob nº 01/2023, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 01 - Estágio Remunerado de 20 horas - prestado à prefeitura por R$ 723.84 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), reequilibrado para R$ 738.32 (setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); Item nº 02 - Estágio remunerado de 30 horas - prestado a prefeitura por R$ 1.060,50 (hum mil e sessenta reais e cinquenta centavos, reequilibrado para R$ 1.081.71 (hum mil oitenta e um reais e setenta e um centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 382.411,20 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:533.089.530-00188
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
PREFEITO MUNICIPAL RG:152971312
CPF:063.476.618-02
DIAMANTE DO OESTE 13 de março de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A0AF1C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO VALOR PR 50/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

1° Termo aditivo do contrato nº.319/2024, decorrente de Pregão n° 50/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FOSSA SÉPTICA DAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 15.000 LITROS; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa S. A. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 50.432.775/0001-04, com sede no endereço AVENIDA DAS MARITACAS, 2362, CENTRO, INDúSTRIAS LEVES LONDRINA-PR neste ato representada por JOSE GOMES DE LIMA NETO, portador do RG n° 86247160, portador do CPF sob n° 006.731.519-48, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 319/2024, referente à licitação pregão sob nº 50/2024, com base na cláusula décima décima, do contrato primitivo, com base na lei 14.133/21, acrescentar mais vinte por cento, sobre o valor total do contrato; distribuído entre no item relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 11.220.00 (onze mil duzentos e vinte reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
JOSE GOMES DE LIMA NETO
Prefeito Municipal
CPF:006.731.519-48
CNPJ:504.327.750-00104

Contratada
S. A. M. Prestadora de Serviços LTDA - ME
CNPJ:504.327.750-00104
RG:86247160
RG:86247160

DIAMANTE DO OESTE 13 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6D612035

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 45/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 05/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando a aquisição de sementes de aveia preta (*Avena Strigosa*) e de iscas de formigas cortadeiras (*Attini*), para atender a Lei Municipal nº 62/2015; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **26-03-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 13 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E68A09D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 10

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE/PR,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e de outro lado às comunidades abaixo qualificadas. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 28/2025, Modalidade CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE SOB Nº 10/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, contratação de entidades tipo Comunidade Terapêuticas que realizem o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), maiores de 18(dezoito) anos, do sexo masculino, em regime de residência pelo período de até 09(nove) meses (podendo variar, conforme quadro clínico), para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória ou de acordo com a necessidade apresentada, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/PR; contratos datado de 13-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 13-03-2026.

CREDENCIADAS	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUACU", CNPJ nº 04.696.154/0001-10. Contrato sob nº 46/2025.	32.400,00
"COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE" CNPJ nº 39.943.421/0001-91. Contrato sob nº 47/2025.	35.100,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D22CA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR PR 28/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

1° Termo aditivo do contrato nº.173/2024, decorrente de Pregão n° 28/2024 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por LEANDRO ROSSONI, portador do RG n° SSP, portador do CPF sob n° 068.074.369-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 173/2024, referente à licitação pregão sob nº 28/2024, com base na citada norma legal da lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item nº 129 - Heparina Sódica - vendido à prefeitura por R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos), reequilibrado para R$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:232.280.760-00174
LEANDRO ROSSONI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SSP
CPF:068.074.369-39
DIAMANTE DO OESTE 13 de março de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:86046967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos**

pertencentes à frota da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Eu, Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Relatório da Dispensa Eletrônica 90001/2025, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO**.

Dois Vizinhos, 13 de março de 2024.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:5638E906

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21994/2025

DECRETO Nº 21994/2025

Concede Função Gratificada à servidora Talita Klock Kaiser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenadora da Educação Especial, símbolo G-1, à servidora **TALITA KLOCK KAISER,** matrícula funcional n.º 18197-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B6E5A66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21995/2025

DECRETO Nº 21995/2025

Concede Função Gratificada à servidora Jailene Dal Bosco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada - GD de Diretora do Departamento do Ensino Fundamental, à servidora **JAILENE DAL BOSCO,** matrículas funcionais 17798-1 (1º padrão) e 17798-2 (2º padrão), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20182/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:064C6146

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21996/2025

DECRETO Nº 21996/2025

Concede Função Gratificada à servidora Sirlene Pereira Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada - GD de Diretora do Departamento da Educação Infantil, à servidora **SIRLENE PEREIRA ROSA,** matrícula funcional 17560-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20182/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBE6D6B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21997/2025

DECRETO Nº 21997/2025

Exonera, a pedido, o servidor Mauricio Falcão do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MAURICIO FALCÃO**, matrícula 18299-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12804/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17981C52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21998/2025

DECRETO Nº 21998/2025

Contrata a Senhora Rafaela Sueli Belletini Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA SUELI BELLETINI LIMA,** matrícula funcional 20433-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de março a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E03D9EC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21999/2025

DECRETO Nº 21999/2025

Nomeia a Senhora Marciane Roos para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARCIANE ROOS**, matrícula funcional 20442-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1690CCDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22000/2025

DECRETO Nº 22000/2025

Nomeia a Senhora Emylene Pinto Vieira para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **EMYLENE PINTO VIEIRA**, matrícula funcional 20443-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 07 de março de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE453142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22001/2025

DECRETO Nº 22001/2025

Nomeia a Senhora Debora Garbossa Pinzon para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DEBORA GARBOSSA PINZON**, matricula funcional 20439-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A79462EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22002/2025

DECRETO Nº 22002/2025

Nomeia o Senhor Cesar Antonio Tumelero para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR ANTONIO TUMELERO**, matricula funcional 20444-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A154FE01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22003/2025

DECRETO Nº 22003/2025

Nomeia o Senhor Roni Paulo do Prado para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Lazer, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RONI PAULO DO PRADO**, matricula funcional 20436-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Lazer, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BED2DA56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22004/2025

DECRETO Nº 22004/2025

Nomeia o Senhor Senhor Paulo da Veiga para o cargo de provimento em comissão de Diretor do

Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO DA VEIGA**, matricula funcional 20437-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77CE4628

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22005/2025

DECRETO Nº 22005/2025

Nomeia o Senhor Senhor Carmélio Nunes de Andrade para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARMÉLIO NUNES DE ANDRADE**, matricula funcional 20440-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C706E2E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22006/2025

DECRETO Nº 22006/2025

Nomeia o Senhor Senhor Aleson Nunes para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALESON NUNES**, matricula funcional 20441-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8540CA19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22007/2025

DECRETO Nº 22007/2025

Nomeia o Senhor Senhor Isaac Martins para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ISAAC MARTINS**, matricula funcional 20438-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C1AC655

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22008/2025

DECRETO Nº 22008/2025

Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar**,** composto pelos representantes das instituições a seguir especificadas, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2078/2016:

Representação	Efetivo	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fernando Martinazzo	Sirlene Pereira Rosa
Diretores da Rede Estadual	Eridelto Xavier de Quadros	Jocemar Antonio Carlesso
Diretores da Rede Municipal	Joelma Ap, Formighieri	Scheila de Col
Representantes de pais de alunos	Wanessa Gisele Beal	José alves Siqueira Neto

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 19875/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8984049C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22010/2025

DECRETO Nº 22010/2025

Nomeia o Senhor Mauricio Falcão para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Vigilância em Saúde, Nível – 18.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MAURICIO FALCÃO**, matrícula funcional 20445-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Vigilância em Saúde, Nível – 18, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7169E853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22011/2025

DECRETO Nº 22011/2025

Nomeia o Senhor Henrique Claro da Silva Machado para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO**, matrícula funcional 20447-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21E16265

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22012/2025

DECRETO Nº 22012/2025

Nomeia o Senhor Jair Antonio Santin Junior para o cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JAIR ANTONIO SANTIN JUNIOR**, matrícula funcional 20446-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9CB2B8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22013/2025

DECRETO Nº 22013/2025

Nomeia a Senhora Karise Arruda Tonial para o cargo de provimento em comissão de Assessora em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Símbolo C-4

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KARISE ARRUDA TONIAL**, matricula funcional 20450-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Símbolo C-4, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a partir de 11 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9655B5C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22017/2025

DECRETO Nº 22017/2025

Exonera o servidor Jeferson França do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o servidor **JEFERSON FRANÇA**, matrícula nº 20272-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo – C5, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21599/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9374719B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22020/2025

DECRETO Nº 22020/2025

Exonera o servidor Flavio Antonio Galeazzi do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o servidor **FLAVIO ANTONIO GALEAZZI**, matrícula nº 20260-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21596/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B4AFE8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22021/2025

DECRETO Nº 22021/2025

Exonera a servidora Mariana Aparecida Neres do cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **MARIANA APARECIDA NERES**, matrícula nº 20117-1, do cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, Símbolo C-3, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20772/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BB470A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22022/2025

DECRETO Nº 22022/2025

Nomeia a Senhora Maria Antonia Michels de Souza para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA ANTONIA MICHELS DE SOUZA**, matrícula funcional 20448-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56AF0FAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22023/2025

DECRETO Nº 22023/2025

Revoga o Decreto n.º 20899/2024 que concedeu ao servidor Cesar Lois Felini, Função Gratificada de Assistente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 20899/2024 que concedeu ao servidor **CESAR LOIS FELINI**, matrícula funcional 16632-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36B808A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22024/2025

DECRETO Nº 22024/2025

Nomeia a Senhora Camila Lorenzo Martins para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAMILA LORENZO MARTINS**, matrícula funcional 20451-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECFCAC32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22025/2025

DECRETO Nº 22025/2025

Exonera, a pedido, o servidor Odirlei Simionato do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **ODIRLEI SIMIONATO**, matrícula 19412-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista*,* lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18302/20225.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20C3707A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22026/2025

DECRETO Nº 22026/2025

Concede férias ao servidor Nilson Vicente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18783-1	Nilson Vicente Terra	2023/2024	17/03/2025 a 05/04/2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EAA31EF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22027/2025

DECRETO Nº 22027/2025

Nomeia a Senhora Juliana Santolin Martins para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANA SANTOLIN MARTINS**, matrícula funcional n° 20449-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11 de março de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B2D7B3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22028/2025

DECRETO Nº 22028/2025

Nomeia a Senhora Mariane Pinzon para o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIANE PINZON**, matricula funcional 20454-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 11 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C342FF02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22029/2025

DECRETO Nº 22029/2025

Nomeia a Senhora Ini Marcia Sguissardi dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Especial de Atendimento à População nas Relações de Consumo - Procon, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **INI MARCIA SGUISSARDI DOS SANTOS**, matricula funcional 20465-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Especial de Atendimento à População nas Relações de Consumo - Procon, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E7F0406

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22030/2025

DECRETO Nº 22030/2025

Nomeia a Senhora Mariana Aparecida Neres para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Turismo e Eventos, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIANA APARECIDA NERES**, matricula funcional 20455-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Turismo e Eventos, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6D17D74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22031/2025

DECRETO Nº 22031/2025

Nomeia o Senhor Jeferson França para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos, Símbolo C-4.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JEFERSON FRANÇA**, matrícula funcional n° 20453-1 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos, Símbolo C-4, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos, a partir de 11 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F161F39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22032/2025

DECRETO Nº 22032/2025

Nomeia o Senhor Flavio Antonio Galeazzi para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FLAVIO ANTONIO GALEAZZI**, matrícula funcional 20452-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos, a partir de 07 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0287F708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

Designa Agente de Contratação, Gestora e Fiscais para o Credenciamento 005/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Agente de Contração, Gestora e Fiscais para o Credenciamento 005/2025, que tem por objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº 1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

Matrícula Funcional	NOME	Função
19494-1	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima e-mail: mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br	**Agente de Contração**
19025-1	Cátia Bonin	**Gestora**
20261-1	Ana Caroline Santini	**Fiscal**
17870-1	Rosilei de Godois	**Fiscal**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA2202DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas interessadas no fornecimento de cascalho, destinado à recuperação de estradas vicinais no interior do município, pelo valor estabelecido pela Administração Municipal.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Credenciamento

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos I

Tipo:Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:14/3/2025

Data fim de recebimento de propostas:14/3/2026

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 13 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3BDB880

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 029/2025

Contrato	086/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	AC Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ/MF nº 46.221.464/0001-29.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 40.394,20 (quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Contrato	111/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90009/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação do Curso Sistema de Planejamento da Gestão Pública, visando a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	114/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Indústria Fenix Corte a Laser Ltda - CNPJ/MF nº 13.759.849/0001-95.
Objeto	Contratação do Curso Sistema de Planejamento da Gestão Pública, visando a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	117/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Quintal dos Brinquedos Ltda - CNPJ/MF nº 51.717.093/0001-00.
Objeto	Contratação do Curso Sistema de Planejamento da Gestão Pública, visando a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.850,40 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	125/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Naiz & Silva Ltda - CNPJ/MF nº 28.636.965.0001/94.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	126/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90014/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de Curso Como elaborar e julgar as planilhas de custos de formação de preços de serviços contínuos terceirizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias,
Data de Assinatura	13 de março de 2025.

Contrato	127/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90014/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 12.356,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 13 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61A9459D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 01/2025 - JOSE DALLA VECCHIA

TERMO DE PARCELAMENTO N° 01/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **JOSÉ DALLA VECCHIA**, para os fins que especificam:
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR e **JOSE DALLA VECCHIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.901.680-0-SSP/PR e do CPF 545.724.959-04, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo TECNICO AGRICOLA, admitido em 01/02/2002, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R$ R$ 37.241,03 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até janeiro de 2025, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 02 (dois) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 02 (DUAS) parcelas fixas mensais de R$ 18.620,52 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e

cinquenta e um centavos), o qual terá vencimento em até todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO
O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ DALLA VECCHIA
Servidor Aposentado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF4F6AB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 02/2025 ADEMAR DO CARMO BOARD.

TERMO DE PARCELAMENTO N° 02/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ADEMAR DO CARMO BOARD**, para os fins que especificam:
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR e **ADEMAR DO CARMO BOARD,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.653.979-9-SSP/PR e do CPF 047.598.249-52, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo ZELADOR, admitido em 01/10/2002, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R$ R$ 25.197,85 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até janeiro de 2025, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 02 (dois) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 02 (DUAS) parcelas fixas mensais de R$ 12.598,93 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), o qual terá vencimento em até todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO
O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ADEMAR DO CARMO BOARD
Servidor Aposentado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2AE7D09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 03/2025 APARECIDA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA

TERMO DE PARCELAMENTO N° 03/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **APARECIDA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para os fins que especificam:
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR e **APARECIDA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.185.754-9 - SSP/PR e do CPF 018.849.609-28, servidora inativa do município de Doutor Ulysses, cargo ZELADOR, admitida em 04/02/2002, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de 26.968,17 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até janeiro de 2025, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 02 (dois) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 02 (duas) parcelas fixas mensais de R$ 13.484,09 treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), o qual a primeira terá vencimento em até todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO
O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

APARECIDA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA
Servidora Aposentada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B37A47D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 04/2025 VERA LUCIA HOFFEMAN

TERMO DE PARCELAMENTO N° 04/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **VERA LUCIA HOFFEMAN**, para os fins que especificam:
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR e **VERA LUCIA HOFFEMAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.600.858-4 - SSP/PR e do CPF 017.717.619-97, servidora inativa do município de Doutor Ulysses, cargo ZELADOR, admitida em 17/05/2002, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de 12.174,50 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até janeiro de 2025, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 02 (dois) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 02 (duas) parcelas fixas mensais de R$ 6.087,25 (seis mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o qual a primeira terá vencimento em todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO
O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

VERA LUCIA HOFFEMAN
Servidora Aposentada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:987AF5DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 05/2025 LETICIA DE SOUZA ANDRADE

TERMO DE PARCELAMENTO N° 05/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR e LETICIA DE SOUZA ANDRADE, para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR e **LETICIA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.756.143-5- SSP/PR e do CPF 088.899.309-93, servidora inativa do município de Doutor Ulysses, cargo ATENDENTE DE CRECHE, admitida em 16/10/2013, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela

legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de 13.434,63 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até janeiro de 2025, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 02 (dois) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 02 (duas) parcelas fixas mensais de R$ 6.717,32 (seis mil e setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), o qual a primeira terá vencimento em até todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO
O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

LETICIA DE SOUZA ANDRADE
Servidora Exonerada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1D65672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARA AUTO PECAS SA

CNPJ: 77.882.579/0002-79

Objeto: Revisão preventiva de 10.000 km de veículo ONIX 10MT LT2 placa
TAL4H04, da secretaria municipal de administração.

Valor: $ 1.004,98 (mil e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV letra a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E9FB1C3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 021

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.052.035,00(um milhão e cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais):LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME(13983510000178) com os lotes: 1 no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).EDEMILSON ANTONIO STRESSER(06698309000183) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de R$ 993.535,00 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 13 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E25466E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.052.035,00(um milhão e cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais):LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME(13983510000178) com os lotes: 1 no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).EDEMILSON ANTONIO STRESSER(06698309000183) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de R$ 993.535,00 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 13 de março de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:07C17F2C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RESULTADO PARCIAL ETAPA DA HABILITAÇÃO

Nome do coletivo
VIVENDO A MELHOR IDADE Não Habilitado
RÁDIO COMUNITÁRIA POSITIVA Não Habilitado
Atenção: Leia o Edital para maiores informações sobre o período de recurso e como o requerer!
Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto 47/2025
E-mail para contato: projetospnab2024@gmail.com
Telefone para contato: 42-99804-6622
42- 33570-0135

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:607D90EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MOÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO SUDOESTE DO PARANÁ

Considerando que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos, sendo dever do Estado garantir a ordem e a tranquilidade social, conforme disposto no artigo 144 da Constituição Federal;
Considerando que o Sudoeste do Paraná está atualmente vinculado ao 5º Comando Regional de Polícia Militar (5º CRPM), com sede em Cascavel, abrangendo 94 municípios e mais de 2,1 milhões de habitantes, o que sobrecarrega a estrutura operacional e logística da Polícia Militar;
Considerando que a região Sudoeste do Paraná, nos últimos anos, vem sofrendo com a crescente falta de efetivo policial, o que compromete a capacidade de resposta às demandas da população e aumenta a vulnerabilidade dos municípios frente à criminalidade;
Considerando que a criação de um Comando Regional específico para o Sudoeste do Paraná resolveria, de forma prática e eficiente, a questão da escassez de efetivo, permitindo uma gestão mais próxima, com redistribuição adequada de policiais e maior presença da corporação nos municípios da região;
Considerando que a descentralização do comando trará mais autonomia e fortalecerá a segurança pública nos municípios da região, contribuindo para a prevenção e o combate à criminalidade;

Resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul manifesta apoio integral à criação do Comando Regional da Polícia Militar do Sudoeste do Paraná, visando fortalecer a segurança pública, resolver a questão da falta de efetivo e garantir maior eficiência no atendimento à população dos 42 municípios do Sudoeste do Paraná.
Art. 2º Encaminhar cópia desta Moção à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (ACAMSOP), para posteriormente sem encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Governo do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, para ciência e providências.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de março de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

DÉCIO LUBACHEVISKI
Vereador

DIEGO CIPRIANI
Vereador

DOUGLAS HORST
Vereador

IVAN FLIEGNER
Vereador

JUNIOR BERNO
Vereador

LEOCYR FRANCISCO CASTELLI
Vereador

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Vereadora

VANDERLEI CHORNA
Vereador

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:5270CF7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

Contrato N°	1/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA			
Valor:	87.696,00			
Vigência:	Início:	12/03/2025	Término:	12/03/2026
Licitação:	4/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para Aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202440740004, ao Fundo Municipal de Assistência Social e CRAS.				

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:ED6D15EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N2/2025

Contrato N°	2/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI			
Valor:	29.652,00			
Vigência:	Início:	12/03/2025	Término:	12/03/2026
Licitação:	4/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preços para Aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202440740004, ao Fundo Municipal de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:E4435FDE

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL IN01

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 03/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
Retifica-se a Comissão a ser paga ao leiloeiro, sendo que:
Onde lê-se: "5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de bens móveis de qualquer natureza;

3% (três por cento) sobre o valor de venda de bens imóveis."
Leia-se: "5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de bens móveis de qualquer natureza;
5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de bens imóveis."
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 23 de Março de 2025 as 09:00 (nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas. Cópia do Edital retificado através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul/PR, 13 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AE8D4CD1

RH
PORTARIA 115/2025

PORTARIA Nº 115/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **ALTEVIR AUGUSTINHO CONTE**, inscrito no RG sob nº 102657055– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Trator, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10 de março de 2025 até 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10/03/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AA3DBAD2

RH
PORTARIA 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SERIMAR TEREZINHA RITTER**, inscrita no RG sob nº 77851887 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de março de 2025 até 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:50CC5873

RH
PORTARIA 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **HEITOR ARGENTINO TECCHIO**, inscrito no RG sob nº 13R 3106004 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de março de 2025 até 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/03/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:127406C9

RH
PORTARIA 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para a servidora Sra. **FERNANDA MONTEMEZZO PERIN**, inscrita no RG nº 80522924 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, conforme avaliação médica a partir de 13/03/2025 até 15/05/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3F99C827

RH
PORTARIA 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontravam-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial.

Servidor	RG	Cargo	Data Retorno
Marli Lemes de Souza Duarte	67732839 SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	13/03/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1534C6D7

RH
PORTARIA 120/2025

PORTARIA Nº 237/2024

RETORNO SERVIDOR AS FUNÇÕES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR servidor abaixo listado as suas funções de Motorista de Veículo Pesado, tendo em vista que em pericia médica contatou-se sua aptidão para a função, voltando a desempenhar as funções de origem, a partir de 13 de março de 2025.

Servidor	RG	Cargo
ELEANDRO RODRIGUES	99886226- SSP-PR	MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:82D6475F

RH
PORTARIA 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARLI LEMES DUARTE DE SOUZA**,** inscrita no CPF 977.353.889-34, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 13 de março de 2025, devendo retornar às suas atividades em 12 de abril de 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:035A5328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

Pelo presente, de um lado o **FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados, até o dia 29 de março de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, IV e art. 65,caput, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 3,33 % (três inteiros e trinta e três centésimos) do acumulado do INPC do período de março de 2024 a janeiro de 2025, perfazendo os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor 3º Aditivo	Valor Recomposto
1.1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 359,20	R$ 371,19
1.2	SISTEMA DE ORÇAMENTO – PPA, LDO E LOA	R$ 153,94	R$ 159,08
1.3	SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 153,94	R$ 159,08
1.4	SISTEMA DE ATEND. TCE DO ESTADO DO PR	R$ 153,94	R$ 159,08
1.5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 256,57	R$ 265,13
1.6	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R$ 256,57	R$ 265,13
1.7	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R$ 256,57	R$ 265,13
1.8	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMETNO E RH	R$ 307,89	R$ 318,16
1.9	SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR	R$ 153,94	R$ 159,08
	TOTAL GERAL	2.052,56	**R$ 2.121,06**

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Quinta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 25.452,72 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de

R$ 86.083,44 (oitenta e seis mil e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 27 de fevereiro de 2025.

De acordo:

FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:330A9BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.716, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.716, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Anula o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 147, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando os apontamentos constantes na Instrução n° 18323/2024-CAGE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:72E5357E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços n° 54/2024.

Item	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
258	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML BR0412966	500	25%	125	R$ 1,344

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto nos arts. 124, caput, I, "b" c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 167,50 (cento e sessenta e oito reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 28.442,03 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 27 de fevereiro de 2025.

De Acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7E4628F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES ME**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para locação de barracas, tipo pirâmide, fechamentos, incluindo serviços de com montagem e desmontagem para as Secretarias Municipais de Flórida-PR, até o dia 13 de abril de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 6,64% (seis inteiros e sessenta e quatro centésimos) do acumulado do INPC do período de abril de 2023 a janeiro de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Fechamento em chapa de ferro.	R$ 28,00	R$ 29,86
02	Gradil.	R$ 22,50	R$ 24,00
03	Fechamento em lona branca.	R$ 22,50	R$ 24,00
04	Barraca (tipo pirâmide) 10x10 metros.	R$ 1.480,00	R$ 1.578,35
05	Barraca (tipo pirâmide) 10x08 metros.	R$ 1.375,00	R$ 1.466,37
06	Barraca (tipo pirâmide) 10x05 metros.	R$ 1.240,00	R$ 1.322,40
07	Barraca (tipo pirâmide) 10x03 metros.	R$ 1.190,00	R$ 1.269,08
08	Barraca (tipo pirâmide) 05x05 metros.	R$ 695,00	R$ 741,18
09	Barraca (tipo pirâmide) 03x03 metros.	R$ 590,00	R$ 629,21

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 127.177,70 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e sete reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 365.677,70 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 13 de março de 2025.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante:

SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES ME
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:26DC9B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.363, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.363, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede restante de férias regulamentares à servidora Adriana Francelino da Silva Figueredo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Adriana Francelino da Silva Figueredo, matrícula 2-01211, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, para fruição no período de 17 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:78E0A46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 168/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 168/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE UMA SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 9.26003/2002/MAPA – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO/PR".
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais):AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA(11097671000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 13 de março de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:7A320181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1070/2025

LEI Nº 1070/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal de nº 1023/2023 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, FRANCISCO CLEI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Artigo 1º. Altera o capítulo IV, da Lei nº 179/2002, passando a vigorar com a seguinte redação, e acréscimo na sessão III.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO RPPS
Sessão III

***Art. 26 – A**: Diretoria é órgão de administração geral do RPPS, cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimentos conforme a Lei 9.717/1998 e 10.887/2004 e EC 103/2019.*

Conselho Municipal de Previdência:
Presidente;
Tesoureiro;
Secretário
Membro 1
Membro 2

Comitê de Investimentos:
Gestor do Comitê de Investimentos;
Membro 1 do Comitê de Investimentos;
Membro 2 do Comitê de Investimentos.

Conselho Fiscal:
Membro 1 do Conselho Fiscal;
Membro 2 do Conselho Fiscal;
Membro 3 do Conselho Fiscal.

***§ 10 -** Os cargos previstos no inciso I, II e III serão ocupados por servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo, os quais no ato da nomeação devem preencher os requisitos exigidos pela Portaria n. 9.907/2020 de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho colocados à disposição pelo Município, cujos vencimentos correrão por conta do órgão cedente.*

***§ 2º -** Os cargos descritos no inciso I também poderão ser ocupados por servidores inativos ou pensionistas, consoante preconiza o inciso*

V do art. 22 da Lei nº 179/2002, salvo o cargo de Presidente e o de Gestor de Recursos que deverão ser ocupado por servidores ativos.

***§ 30 –** O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão/PR pagará JETONS pelo exercício efetivo das atividades aos membros citados nos incisos I, II e III dos conselhos do RPPS, suportados pela taxa de administração, pelos serviços relevantes prestados mensalmente, conforme a segue:*

Presidente 400 UFM (Unidades Fiscal Municipal).
Tesoureiro 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Secretário 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Membros do Conselho Municipal de Previdência 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Gestor do Comitê de Investimentos 400 UFM. .
Membros do Comitê de Investimentos 100 UFM.
Contador do RPPS 400 UFM
Advogado do RPPS 400 UFM
Membros do Conselho Fiscal 100 UFM

Os Jetons acima descritos não se incorporam aos vencimentos dos servidores a qualquer título.

***§ 4º -** Todos os cargos da Estrutura serão remunerados pelo cedente, na mesma forma da remuneração estabelecida na Lei que trata da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão/PR.*

***§ 5º** - Os cargos previstos no inciso I, serão nomeados pelo Prefeito, dentre os indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, para exercer pelo prazo de 4 (quatro) anos na função, desde que preencham, além dos requisitos previstos na Portaria n. 9.907/2020 do Ministério da Economia os seguintes requisitos, além de desenvolver com compromisso e responsabilidade as atribuições inerentes ao seu cargo:*

I- Ser servidor público titular de cargo efetivo do Município de Foz do Jordão/PR;
II- Ser segurado do Fundo de Previdência e estar em dia com suas contribuições;
III- Ter no mínimo 01 (um) ano de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão/PR;

V- Não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
VI- Não ter restrição em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
***Parágrafo único**: Constatado pelo Conselho Municipal de Previdência que o servidor nomeado não está desempenhando suas atribuições com zelo, dedicação e considerando, sobretudo, comprometimento, responsabilidade, cumprimento de prazos e produtividade, em reunião extraordinária poderão colocar o servidor à disposição antes do prazo estipulado no caput deste artigo, os motivos serão lavrados em ata e imediatamente comunicado ao Chefe do Poder Executivo a decisão do Conselho, momento em que o servidor encontrar-se-á desligado do RPPS.*

***Art. 26 - B** – ficam atribuídas responsabilidades aos servidores que ocuparem as funções com capacidade administrativa a seguir descritas:*

***§ 1º -** habilitar processos administrativos e cadastrar segurados e beneficiários; manter e guardar documentos, divulgar normas e procedimentos, manter o cadastro de servidores pensionistas e beneficiários atualizados, responder por todas as atividades que compreende a concessão de benefícios; dispor de informações necessárias ao acompanhamento e controle da prestação de benefícios conforme normas estabelecidas; levar e trazer documentos, quando solicitado; efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; preencher impressos de requerimentos de benefícios e outros documentos; atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; redigir memorandos, ofícios, relatórios simples: efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; emitir e supervisionar os livros e documentos dos aposentados; auxiliar nos trabalhos da contabilidade; organizar e acompanhar os processos de licitação e compras efetuando todas as demais tarefas administrativas correlatas; confeccionar a folha de pagamento dos servidores e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento; auxiliar na contabilidade do RPPS de Foz do Jordão/PR, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas; efetuar os pagamentos dos empenhos junto com o Presidente e o tesoureiro; acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros e aplicações do Fundo de Previdência de Foz do Jordão/PR;*
***Cabe ao Presidente** – A representação do RPPS, assinar documentos relativos ao RPPS, sendo responsável pela conduta e pelo cumprimento de um conjunto de orientações que permitem atingir os objetivos traçados, assim como, pela condução das reuniões de direção verificando o conveniente tratamento de todas as questões a discutir; convocar e presidir as reuniões do RPPS; cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente; autorizar despesas e pagamentos; aprovar as pautas e agendas das reuniões; convidar, em nome do RPPS, participantes não membros para as reuniões; propor normas complementares necessárias à atuação do RPPS; acompanhar o andamento das rotinas e praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa necessários ao exercício de suas funções.*
***Cabe ao Tesoureiro** – a escrituração; acompanhar e efetuar os pagamentos de todas as obrigações do RPPS; acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal e de Investimento; publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação do Comitê de Investimento; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à Tesouraria.*
***Cabe ao Secretario -** Assessorar direções: Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinaturas; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões, redigir atas.*
***Cabe aos membros do Conselho Deliberativo -** Aprovar o Plano de Ação Anual ou PlanejamentoEstratégico; Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas; Aprovar a Política Anual de Investimentos; Acompanhar mensalmente os Investimentos junto ao Comitê de Investimentos;Asdeliberaçõesdo Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio deResoluções.*
***Cabe ao Gestor do Comitê de Investimentos** - analisar conjuntura e cenários econômico-financeiros, bem como o andamento e envolvimento do RPPS em operações financeiras; acompanhar e orientar sobre questões corporativas referentes a emissão de ações, bem como as questões financeiras que exigem aprovação do Conselho de Administração, de alta relevância ou que não sejam consideradas como do curso normal dos negócios; manifestar-se sobre as propostas de orçamento anual e de ações para o exercício, bem como estudos de planejamento de investimentos de médio e longo prazo, previamente à deliberação do Conselho de Administração; acompanhar, discutir, analisar e informar o Conselho de Administração sobre os resultados, financeiros da Companhia e de suas controladas, tanto de forma individual quanto consolidada, incluindo, sem limitação, o Fluxo de Caixa, a Dívida Líquida e o Perfil de Endividamento, bem como as questões que envolvam pareceres externos (Auditoria e Riscos), com vistas a avaliar a eficácia da gestão de recursos e orientar eventuais*

ações corretivas necessárias; acompanhar, discutir, analisar e informar ao Conselho de Administração sobre o cumprimento das obrigações relacionadas aos contratos financeiros nos quais a Companhia precise observar quaisquer índices (covenants) a fim de manter adimplência em suas obrigações contratuais; recomendar diretrizes para a alocação do portfólio de investimentos, observando-se o resultado corporativo, sua adequação aos ramos operacionais e respectivas provisões técnicas, bem como o cenário econômico-financeiro; avaliar riscos referentes à área administrativa-financeira, inclusive os relacionados a seguros, investimentos, endividamento e aplicações de caixa; e contribuir para a criação de políticas internas relacionadas a matérias financeiras e a práticas de governança corporativa, incluindo, sem limitação, a Política de Liquidez e Política de Gerenciamento de Riscos, no que tange os critérios de risco para situações que envolvam ativos financeiros, responder por todas as atividades que compreendem a concessão de benefícios.

***Cabe aos Membros do Comitê de Investimentos** - sugerir alterações ao Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração; recomendar e acompanhar a adoção dos melhores padrões econômico financeiros e o processo de implementação e manutenção de tais padrões no RPPS, propondo alterações, atualizações e melhorias ao Conselho de Administração e Investimento; analisar e revisar o orçamento do RPPS, bem como acompanhar e monitorar a sua implementação e execução; analisar e revisar a viabilidade econômico-financeira dos planos e programas de investimento do RPPS, bem como acompanhar e monitorar a sua implementação; analisar, revisar e recomendar medidas e ações para as negociações de qualquer incorporação, fusão e aquisição ou de qualquer operação semelhante envolvendo o RPPS; acompanhar quaisquer operações e negociações mencionadas no item acima; analisar e revisar os índices econômico-financeiros, fluxo de caixa e a política de endividamento do RPPS, de modo a sugerir modificações e ajustes sempre que considerar necessário; acompanhar e monitorar o custo médio da estrutura de capital e sugerir modificações, sempre que considerar necessárias, bem como avaliar e debater alternativas de captação de novos recursos; analisar e recomendar oportunidades em relação às operações de financiamento que poderão melhorar a estrutura de capital, além de analisar e debater as necessidades de capital de giro e seus impactos na estrutura de capital; auxiliar o Conselho de Administração e o Comitê Financeiro na análise da conjuntura econômica brasileira e de seus potenciais reflexos na posição financeira do RPPS, bem como na elaboração de cenários e tendências, na avaliação de oportunidades e riscos e na definição de estratégias a serem adotadas no que tange à sua política financeira; acompanhar os padrões de negociação dos valores mobiliários nos mercados brasileiro, opinando e propondo medidas que contribuam para a política de investimento saudável e liquido; outras atribuições que venham a ser designadas pelo Conselho de Administração.*

***Cabe ao Contador do RRPS** - planejar e executar o sistema de registro das operações contábeis, do RPPS, atendendo as necessidades administrativas e legais, encaminhar os relatórios de gestão, investimentos e de pessoal ao Tribunal de Constas, cumprir rigorosamente os prazos de encaminhamento de contas, possibilitando os controles contábeis e orçamentários: registrar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando os seu processamento, adequando-os ao plano de cantas, para assegurar a carreta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar os balancetes demonstrativos de cantas e empenho, observando sua carreta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; controlar e executar orçamentos, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; conferir a movimentação de recursos e conciliação, fiscalizando o ingresso de receitas; cumprir obrigações de pagamentos a terceiros, registrar saldos orçamentários, e extra orçamentários em caixa nas cantas bancárias, apoiar demonstração dos recursos do RPPS de Foz do Jordão: analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordes e atas que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicações de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; acompanhar o trabalho por instituições financeiras incumbidas do recolhimento e apuração financeiras; analisar atas de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames periciais e auditorias de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de cantas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação e desenvolvimento e aperfeiçoamento de estudos em sua área de atuação.*

***Cabe ao Advogado do RPPS** – defender os interesses do fundo em Juízo e Fora dele, praticando todos os atos da representação legal; prestar assessoria jurídica e orientações ao presidente do RPPS, nas decisões de natureza contenciosa cujas decisões possam vir a ter implicações de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, cível e outras. Com fundamento na legislação, jurisprudência, doutrina e instruções normativas e regulamentares pertinentes; Emitir parecer técnico de natureza previdenciária na análise de requerimentos desta natureza; Promover judicial ou extrajudicialmente, a defesa de dívidas provenientes de créditos do Fundo de Previdência de Foz do Jordão; Assistir o RPPS de Foz do Jordão na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Analisar e emitir parecer sobre os processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta e concessão de bens ou serviços auxiliar na redação de projetos e contratos, elaborar editais para licitação e convênio.*

***Cabe aos Membros do Conselho Fiscal** – Examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais. Acompanhar a execução orçamentária do RPPS; fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas; fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicação dos recursos; elaborar parecer sobre as contas; participar das reuniões; supervisionar a execução das políticas do Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.*

***Parágrafo único:** Todos os membros dos Conselhos deverão se capacitar, participando de cursos e eventos conforme o que determina a Portaria MTP 1467/2022.*

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 13 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D1181FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2025

DECRETO N° 026/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear Comissão de Avaliação de produtos de gênero alimentícios, fornecidos para a Secretaria de Educação a qual será composta pelos seguintes servidores:

GRACI SOARES	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	CPF: 858.523.099-15
KARINA MICHELON	**NUTRICIONISTA**	CPF: 036.931.939-75
LUCIANE A. TEIXEIRA	**AUX DE SERVIÇOS GERAIS**	CPF: 081.787.189-60
MARCIA BRASIL	**COORDENADORA DE APOIO TÉCNICO**	CPF: 700572.579-49
SILMARA MATOS DE SOUZA	**COORDENADORA PEDAGÓGICA**	CPF: 036.921.259-25

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura. Revogando o Decreto 030/2024.

Foz do Jordão, 13 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2889077C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2025

Decreto N° 25/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal das Cidades – CONCIDADES de Foz do Jordão

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1°- Nomear os membros do **conselho Municipal das cidades-CONCIDADES de Foz do Jordão** para o Triênio 2025/2027

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
A – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PAULO DE JESUS GONÇALVES (TITULAR)
CPF: 087.775.489-65
- SUELLEN BORDINHÃO BATISTA (SUPLENTE)
CPF: 055.528.679-71
B – JURÍDICO MUNICIPAL:
- ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO (TITULAR)
CPF: 019.758.849-22
- BRUNO PRESTES (SUPLENTE)
CPF: 009.744.609-23

C- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- CRISTIANO SCHIRMER (TITULAR)
CPF: 067.684.789-74
- JUCÉLIO AYRES MACHADO (SUPLENTE)
CPF: 030.3636.859-16

D – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- ERIC KRACHINSKI DA SILVA (TITULAR)
CPF: 103.335.939-44
- LINDAMARA CHARNIECKI (SUPLENTE)
CPF: 088.233.309-. 71

E- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- GILVAN PINHEIRO DA SILVA
CPF 073.871.839-45
- JAURI QUATRIN
CPF: 926.955.829-00

F- MOVIMENTOS POPULARES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO VILA NOVA.
- MARCIA DENISE DE LIMA DIAS (TITULAR)
CPF: 061.995.879-01

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO PLANALTO.
-EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI (SUPLENTE)
CPF: 081.421.89-22

REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESIDUOS SÓLIDOS DE FOZ DO JORDÃO.
-NOELI SUBTIL CARDOZO (TITULAR)
CPF: 058.249.839-25
-ANTONIO RAMOS WELTER (SUPLENTE)
CPF: 444.993.029-00

REPRESENTANTE DA FRUTIFOZ
-MARIA SELOI RIBEIRO OLIVEIRA (TITULAR)
CPF: 038.058.959-17

G- EMPRESÁRIO NÃO VINCULADO AO DESENVOLVIMENTO URBANO.
COMÉRCIO LOCAL
-HIAN CARLOS KROETZ (TITULAR)
CPF: 073.778.499-75
-WELYTON MONTANHA (SUPLENTE)
CPF: 089.349.529-89

H- ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICAS E DE PESQUISA:
-PAULO CESAR MAURINA (TITULAR)
CPF: 957.334.009-78
-ANDREIA RAMOS VORMES (SUPLENTE)
CPF: 041.975.369-92

Art. 2° - O Mandato dos referidos conselheiros terá validade até 31/12/2027.

Art. 3º - O conselho será presidido por Cristiano Schirmer e vice-presidente por Jucélio Ayres Machado.

Art.4° - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando o Decreto nº 10/2023 e as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de março de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7BF4146D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 312, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 358, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeado pelo Decreto Municipal nº 312, de 18 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Indianara Carleotto Treco
Suplente: Eveline Fabris Nicolaou

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Particheli Hofstater
Suplente: Cecilia Maria Costa da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Flaviana Tubin
Suplente: Tatiane Ronsani

Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social
Titular: Andressa Antonioli
Suplente: Ana Flora de Camargo Rodrigues

II - Representantes da Sociedade Civil:

UNIOESTE
Titular: Fernanda Bora
Suplente: Roni Tavares de Lima

Patrulha Maria da Penha
Titular: Angela Morais da Silva
Suplente: Lucimara Andrade Pinheiro

Hospital Regional
Titular: Margarida Salete Mocelini de Oliveira
Suplente: Roseli da Silva Stoco

Associação de Pastores de Francisco Beltrão
Titular: Janice Consuelo Burati
Suplente: Catia Aparecida Basso

Mão Amiga
Titular: Viviane Santin
Suplente: Lizandra Felippi

Leia Mulheres
Titular: Alessandra Vieira Fernandes
Suplente: Tatiane Pegoraro

UNIPAR – Universidade Paranaense
Titular: Lais Zatti de Souza
Suplente: Julia Caroline Pereira

DCE – Diretório Central de Estudantes
Titular: Edimara Solange Candido
Suplente: Pamela Costa

ABEN/NUCRESS
Titular: Juceli Pacifico Rafagnin
Suplente: Aline Tatiane Kirck

Fórum Regional de Entidades/OAB
Titular: Inês Aparecida Koop
Suplente: Queli Cagnini Becchi

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:4539248B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 364, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 359 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 364, de 27 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que passa a vigorar com a seguinte formação:
I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Steimbach
Suplente: Jordana Pelizer

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Cristina Particheli Hofstater
Suplente: Sandra Maria de Oliveira Benedito

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Vaneza Paula Poplawski Carneiro
Suplente: Zenita Miranda

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5582D7E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 258, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 360, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 258, de 25 de junho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Habitação – CMH, que passa a vigorar com a seguinte formação:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valdecir Priester
Suplente: Erick Kulyk da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Titular: Sérgio Vitalino Galvão Junior
Suplente: Jean Gil de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: José Carlos Kniphoff
Suplente: William Nathan Madruga

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Edimar Estadler
Suplente: Cristian Eduardo Spicker

Departamento de Patrimônio
Titular: Adriana Laise
Suplente: Alessandra Schneider

Defesa Civil
Titular: Julio Cesar Perin
Suplente: Sandra Rossato da Luz

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de Março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:62CDF212

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 361 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Revoga a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do senhor Leandro Santos da Silva, portador do CPF nº 089.495.769-45, para o cargo em comissão de CCA-ADM Símbolo 10-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Decreto Municipal nº 334, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:63D3521D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 293, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 138 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, designado pela Portaria Municipal nº 293, de 03 de agosto de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, que passa a vigorar com a seguinte formação:

I - Representantes da Administração Pública Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valtemir Gomes
Suplente: Andressa Bourscheit

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: José Celso Ferreira Soares
Suplente: Luciane Balbinot

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Marcelo
Suplente: Sandra Aparecida da Rosa

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Luis Carlos de Oliveira Mendes
Suplente: Alan Roberto Stuani de Vargas

Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social
Titular: Imaieli Marodin
Suplente: Flaviana Tubin

Departamento Municipal de Cultura
Titular: Andrieli Saibrt
Suplente: Darlana Lopes Berdnaski

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUB
Titular: Rafael Dal Zotto
Suplente: Maria Fernanda Miranda Pezente

II - Representantes da Sociedade Civil:
ACEFB – Associação Empresarial de Francisco Beltrão
Titular: Vinicius Dorigoni
Suplente: Maria Lucia Gelio Matarezi

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Titular: Paula França Felisbino
Suplente: Neusa da Silva Garcias

Clubes de Rotary
Titular: Josoel Mann
Suplente: Davi Nesi

UNATI - Unioeste
Titular: Lirane Elize Defante Ferreto
Suplente: Ana Paula Vieira

Serviço Social do Comércio – SESC
Titular: Jovanka Marga Fonini
Suplente: Luciana Andréa Becker Scheid

Associação Beltronense de Imprensa – ABI
Titular: Guilherme Del Zotto Rodrigues
Suplente: Maikiel Silva

Representantes da população idosa
Titular: Jussara Maria Woicolesko
Suplente: Consoladora Moreira da Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:960D9F47

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 90003/2025

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para aquisição de produtos eletrônicos e de Informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.**
DATA DE ABERTURA: 27 de março, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3D7F7CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPACHO DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 32/2025, referente a Inexigibilidade nº 11/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Tiago Antunes Correa no curso "Programa de Formação de vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na prática", que sera realizado nos dias 18 a 21 de março de 2025 em Brasília – DF, no valor total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), em favor de PLENUM GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ: 41.209.777/0001-48.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 13 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F3DC04B0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	042/2025	3,5	Curitiba - PR
Oberdan Raul Saretta	043/2025	3,5	Curitiba - PR
Silmar Gallina	044/2025	3,5	Curitiba - PR
Valmir Antônio Tonello	045/2025	3,5	Curitiba - PR
Marcos Antônio Folador	046/2025	2,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2D326159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE, pelo período de 12(doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Solicitação da Contratada, conforme contido no processo nº 5801/2025.
O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada para exercer a função de médica: ANA LARA CALDATO, registrada no CRM sob o nº 58777-PR e inscrita no CPF sob o nº 088.514.979-31.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E3E08A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano, para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A424152B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – Processo nº 30/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para competições esportivas

organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA. CNPJ Nº 40.997.796/0001-13. ITENS 01 R$ 320,00; 02 R$ 660,00; 03 R$ 670,00; 04 R$ 471,00; 05 R$ 325,00; 06 R$ 342,00; 07 R$ 237,00; 08 R$ 223,61; 09 R$ 477,00; 10 R$ 320,00; 11 R$ 320,00; 12; 304,27; 13 R$ 304,27.
VALOR TOTAL R$ 412.038,40 (quatrocentos e doze mil trinta e oito reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66314111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – Processo nº 61/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – LUMINARE OTICA LTDA. CNPJ Nº 51.774.098/0001-75.
LOTE/GRUPO 01 R$ 68.400,00.
ITENS 01 R$ 138,33; 02 R$ 163,33; 03 R$ 151,67; 04 R$ 150,00; 05 R$ 151,67; 06 R$ 235,00; 07 R$ 260,00; 08 R$ 190,00.
VALOR TOTAL R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:916739D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESAS/PROPONENTES CREDENCIADAS:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
49	11/03/2025	KEILA MAROLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	58.598.250/0001-55
50	11/03/2025	MARANGON & FIORIO LTDA.	40.970.210/0001-27
51	11/03/2025	JULIEL RODRIGUES SANTANA – ME	27.492.576/0001-70
52	11/03/2025	JULIEL RODRIGUES SANTANA & IRMÃ LTDA.	31.081.226/0001-98
53	11/03/2025	PIETRINY PIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	59.161.610/0001-10
54	11/03/2025	ARYANE DOS REIS	071.806.479-85
55	11/03/2025	ANDRE GUSTAVO TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	59.251.276/0001-95
56	11/03/2025	ROCHA ESR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	58.838.540/0001-29

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E3009CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – Processo nº 30/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA. CNPJ Nº 40.997.796/0001-13. ITENS 01 R$ 320,00; 02 R$ 660,00; 03 R$ 670,00; 04 R$ 471,00; 05 R$ 325,00; 06 R$ 342,00; 07 R$ 237,00; 08 R$ 223,61; 09 R$ 477,00; 10 R$ 320,00; 11 R$ 320,00; 12; 304,27; 13 R$ 304,27.
VALOR TOTAL R$ 412.038,40 (quatrocentos e doze mil trinta e oito reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C777ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – Processo nº 61/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – LUMINARE OTICA LTDA. CNPJ Nº 51.774.098/0001-75.
LOTE/GRUPO 01 R$ 68.400,00.
ITENS 01 R$ 138,33; 02 R$ 163,33; 03 R$ 151,67; 04 R$ 150,00; 05 R$ 151,67; 06 R$ 235,00; 07 R$ 260,00; 08 R$ 190,00.
VALOR TOTAL R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ECAF345A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 511/2022 - Processo dispensa nº 72/2022.
OBJETO: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reajuste inflacionário no percentual acumulados de 4,56% (2024/2025) conforme o contido no Processo Administrativo nº 4099/2025.
ADITIVO: Os valores contratados ficam reajustados da seguinte forma:

serviço	2024	2025
Indice de reajuste	5,77%	4,56%
GIT	R$ 13,94	14,57
GEPOC	R$ 4,63	4,84
GITMobi	R$ 1,37	1,43

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A283C5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 69/2017 – Dispensa de Licitação nº 09/2017.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste inflacionário do aluguel, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4614/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Descrição	UN	Quant.	Valor Mensal R$	Valor Mensal Reajustado R$	Valor total R$
Locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.	MES	12	6.227,61	6.647,79	79.773,48

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6F76328

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO _20

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 309/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): BARBARA DERLAM
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:53632B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO CONTRATUAL

Processo de Licitação nº 199/2023;
Pregão Eletrônico nº 079/2023;
Contrato Nº 051/2024.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 079/2024;

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 079/2023;

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:172CEF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 025/2025
Pregão Eletrônico: 008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 14/03/2025 – 14/03/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal
--
Contratada: 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO
Contrato: 034/2025
Ata de Registro de Preços: 011/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 17.532,80 (dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
--
Contratada: 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
Contrato: 022/2025
Ata de Registro de Preços: 045/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais)
--
Contratada: 57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENCI
Contrato: 035/2025
Ata de Registro de Preços: 012/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 91.486,90 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
--
Contratada: JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO
Contrato: 046/2025
Ata de Registro de Preços: 023/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
--
Contratada: A ROCHA COMERCIO LTDA
Contrato: 037/2025
Ata de Registro de Preços: 014/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.867,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais)
--
Contratada: DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Contrato: 033/2025
Ata de Registro de Preços: 010/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 19.128,37 (dezenove mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).
--
Contratada: DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME
Contrato: 036/2025
Ata de Registro de Preços: 013/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.033,15 (três mil trinta e três reais e quinze centavos).
--
Contratada: DOUGLAS ALAN HEINEN
Contrato: 039/2025
Ata de Registro de Preços: 016/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 22.362,50 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
--
Contratada: OP IMPORTADOS - FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA
Contrato: 040/2025
Ata de Registro de Preços: 017/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.468,80 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
--
Contratada: FAZ VENDAS LTDA
Contrato: 038/2025
Ata de Registro de Preços: 015/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.537,50 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
--
Contratada: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
Contrato: 044/2025
Ata de Registro de Preços: 021/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
--
Contratada: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA
Contrato: 043/2025
Ata de Registro de Preços: 020/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.219,20 (quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos)
--
Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA
Contrato: 041/2025
Ata de Registro de Preços: 018/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 50.364,18 (cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
--
Contratada: LEM UTILIDADES, PAPELARIA E ROUPAS LTDA – ME
Contrato: 047/2025
Ata de Registro de Preços: 024/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 239.380,55 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)
--
Contratada: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
Contrato: 032/2025
Ata de Registro de Preços: 009/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 11.470,20 (onze mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).
--
Contratada: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contrato: 031/2025
Ata de Registro de Preços: 008/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 9.236,30 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
--
Contratada: PAPEL.COM LTDA ME
Contrato: 048/2025
Ata de Registro de Preços: 025/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 11.433,40 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
--
Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Contrato: 042/2025
Ata de Registro de Preços: 019/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5FB6DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°150/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA
Objetivo:Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Fica inserido ao objeto do contrato superior os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	Qnt	R$ UNT	R$ TOTAL
Contratação de equipe técnica especializada para a realização de estudos e análises, composta por 01 (um) Arquiteto e 02 (dois) Analistas Ambientais, incluindo despesas diretas com hospedagem, alimentação e combustível necessários para a execução dos serviços.	1	R$ 12.039,00	R$ 12.039,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. Pelo serviço descrito na Cláusula Primeira (Objeto), a Contratada receberá o valor de R$ 12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais).

Base Legal Lei N° 8666/93;
Contrato N.º 150/2023
Pregão Eletronico N.º 028/2023
Processo N.º 091/2023
Objeto: "Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:78D67C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 046/2025
Pregão Eletrônico N° 013/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de março de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **013/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR

General Carneiro - PR, 13 de março de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:42958310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 047/2025
Pregão Eletrônico N° 014/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de março de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **014/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município

General Carneiro - PR, 13 de março de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:51544BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
DECRETO N. 9.206/2025

DECRETO Nº. 9.206/2025

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes segmentos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Leis Municipais n.º 1.447/1997 e 3.073/2024, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

Representantes Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Izaias Ferreira de Lima
Suplente: Bruna Aparecida de Barros

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angela Maria Souza Zabot
Suplente: Maria Lucia Keller de Farias Santos

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Orlando Augusto Baggio Scholz
Suplente: Andressa Ohara Chignali

e) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Isabela Zabot Rocha
Suplente: Graciele Giopato Lima Rosa

f) Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Fabiola Alessandra Fachin Packer Faleiros
Suplente: Cassiano Ricardo Bocalão

g) Representante da Proteção Social Especial:
Titular: Angela Oliveira
Suplente: Rita Daiane de Oliveira

h) Representante da Proteção Social Básica (CRAS):
Titular: Kerollen Any Areco da Silva
Suplente: Rodrigo Tadeu Raksa

i) Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Ananza de Souza Scholz
Suplente: Laudicéia Wilke

II - Representantes não governamentais:
a) Representante da Organização da Sociedade Civil vinculados a política de Assistência Social:
Titular: Sandra de Lourdes Plaza (Pastoral da Criança)
Suplente: Graziella Gorri Pareja Evangelista (APAE)
b) Representante da Organização da Sociedade Civil vinculados a política de Assistência Social:
Titular: Jocasta Flávia Karolesky (Aldeias SOS Brasil/Goioerê-PR)
Suplente: Elizabete de Macedo ((Aldeias SOS Brasil/Goioerê-PR)
c) Representante da Organização da Sociedade Civil vinculados a política de Assistência Social:
Titular: Maristela Nazario Tomazotti (CREER)
Suplente: Rosane Bispo (Santa Clara)

d) Representante de Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Luzinete Teixeira de Oliveira
Suplente: Giovana Moreira dos Santos

e) Representante de Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Cassiane Kreler
Suplente: Wandy Wilke

f) Representante de Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Simone Alves dos Santos
Suplente: Gabriele Mello de Souza da Purificação

g) Representante de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Vilma Geska Fernandes
Suplente: Yamile Josefina Reyes Alcocer Roja

h) Representante de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Antonia Rodrigues Alves dos Santos
Suplente: Ironice de Oliveira Silva

i) Representante de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Solange Valente Dias
Suplente: Dolores Evelin Ayala Garcia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 9.142/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Municipio de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:F7970E5B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.207/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA, CPF nº 406.418.078-05, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 13 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CF8124A2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.208/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GIOVANNA CASTRO SANTOS, CPF nº 098.587.829-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 13 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:770E204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**14 e 17 de março de 2025**), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADAS	CLASSIFICAÇÃO
004	Nagila da Silva Brito	5
092	Cirila Moura	6
087	Maria Lucia Vidal Vargas	7
151	Poliani Cristina Ferreira Cavalier	8
025	Franciele Fortunato	9
111	Jailma Mota Soares Heneman	10
144	Patricia Miotto	11
102	Fabiana Oliveira do Nascimento	12
023	Andréia Aparecida de Oliveira Pereira	13
125	Elisandra dos Santos Nascimento	14

Para a nomeação, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 13 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CD8BC123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 280/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art 1º. Fica revogada a Portaria nº. 280/2025.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, em 13 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FA082A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Valor: R$ 1.429.225,00
Vigência: Início: 14/03/2025 **Término:** 14/03/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EMISSÃO e RECARGA de CARTÃO ELETRÔNICO com CHIP e/ou TARJ MAGNÉTICA com FORNECIMENTO DE SISTEMA
DIGITAL para aquisição de Material Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme Lei Municipal n° 3.108/2025, Decreto n° 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Goioerê, 13 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0BB573B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 18:30 do dia 27 de Fevereiro de 2025, reuniram-se no Município de Goioerê, Estado do Paraná, tendo por local Câmara Municipal de Goioerê, cito à Avenida Amazonas nº 270, Jardim Lindoia, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2024. Isabela Zabot Rocha, dando continuidade, passou a apresentar e fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de **R$ 131.230.000,00,** entre Receitas Correntes e Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada resultou numa arrecadação de **R$ 161.919.373,81**. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou a maior que aquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de **R$ 131.230.000,00**, entre Despesa Corrente e Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada no período foi de **R$ 146.820.616,89** entre Despesas Correntes e Despesas de Capital. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas no terceiro quadrimestre demonstra valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de **R$ 161.919.373,81**, as despesas somam a importância de **R$ R$ 146.820.616,89,** resultando num **Superavit** na ordem de **R$ 15.098.756,92**. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram **24,77%.** Analisando as despesas empenhadas com Saúde, constatou-se que **R$ 24.096.062,08** foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram **26,64%** das receitas resultantes de impostos e transferências, aplicado **1,64%** a mais que os **25%**. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de **R$ 37.637.621,17**. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de **R$ 19.527.603,16** o que equivale a **89,95%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal de a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu **39,77%** ficando abaixo dos limites alerta prudencial e máximo em relação a Receita Corrente Líquida do Município Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'b', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também fora apresentado os benefícios a sociedade dos recursos investidos na Educação, Assistência Social e Saúde, A dívida interna fundada tinha saldo em **31/12/2024** no valor de **R$ 36.939.017,10.** Em razão das demandas que surgiram no início de ano acompanhada pelos atrasos provocados nos meses anteriores em razão da migração dos sistemas, os valores foram validados e os meses encerrados somente até Novembro de 2024. Assim sendo, ainda está em processo de validação o Mês de Dezembro de 2024, pois ainda não foi encerrado contabilmente. Dessa forma, os dados contábeis apresentados nessa audiência são preliminares, podendo sofrer alterações após o fechamento mensal. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora passou a responder os questionamentos. Não havendo mais dúvidas, a equipe agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:FB8AA969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/03/2025	348,03
FNS – Fundo Nacional Saúde	Família ESF	13/03/2025	216.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	AGS	13/03/2025	109.296,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Demais Serviços	13/03/2025	4.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	13/03/2025	40.503,75

Goioerê, 13 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:18E29CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 173 DE 13 DE MARÇO DE 2025, HELLEN NAYANE SILVERIO.

PORTARIA Nº 173 DE 13 DE MARÇO DE 2025

SUMÚLA: Designa a Servidora,HELLEN NAYANE SILVERIO**,** para a função de Secretária da junta de Serviço Militar do Município de Goioxim**.**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Goioxim-Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

R E S O L V E
Art. 1°. Designar a Servidora,HELLEN NAYANE SILVERIO, RG n. 1. ***. ****-0, para a função de Secretária da junta de Serviço Militar do Município de Goioxim, a contar da data de 13 de março de 2025.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B5791F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 028/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

Por meio deste adendo, informamos e esclarecemos os seguintes pontos:

DOS PONTOS RELEVANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL – 7. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

Pedimos para as empresas tomar conhecimento dos documentos que integram e fazem parte do edital, principalmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em sua íntegra que está anexado juntamente com o edital de licitação, ressaltamos o subitem 7.2 do termo de referência onde está previsto rol de documentações exigíveis para fins de homologação e execução do objeto.

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), 13 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3A4E23D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°133/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 08 de março de 2025 até **08 de março de 2026**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 2.249.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7213F7F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°134/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 08 de março de 2025 até **08 de março de 2026**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 3.586.440,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:027E7BA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°493/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.787.595/0001-20**

Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que corresponde ao percentual de **0,64%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 624.720,00 (seiscentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 8 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:45AE2720

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°385/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 77.046.464/0001-63**

Objeto: Execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, que corresponde ao percentual de **2,29%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 1.522.700,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 9 e 10 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E0282608

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°383/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ nº 21.668.414/0001-63**

Objeto: Execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, que corresponde ao percentual de **11,35%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 119.870,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6DA6EAC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo/comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, até **01 de junho de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1E4BCB1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado, localizado à Rua ARMINIO SILVIO FRITZ, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 12.305,68 (doze mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **1,43%** do valor total original contratado, que é de **R$ 863.140,89 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 165/2024, o Aditivo Contratual nº 223/2024 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.000.131,31 (um milhão, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:683F2662

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2025

PRIMEIRA SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 728/2023
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.848/2018 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 77.239,04 (setenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos),*** **que corresponde à 3,42% do valor original do contrato, que é de R$ 2.255.700,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 218/2024 e a presente supressão será de R$ 2.304.771,27 (dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:66D6C9D8

CONSAMU
EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 036/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;
Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICO:

1. A anulação da convocação do candidato abaixo relacionado, convocado no edital nº 035/2025:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	986	LAURINDA BARBOSA BRITO	Médico 24h / UPA	Marechal Cândido Rondon

2. Ficam inalteradas as demais convocações constantes no Edital nº 035/2025, nos termos contidos no Edital.

3. O candidato acima citado permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0CCC0F98

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 037/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **14/03/2025 a 20/03/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	1882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	Médico 24h / UPA	Marechal Cândido Rondon

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9189249B

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL (NP), para pacientes internados no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.".
RESULTADO: licitação deserta.

Cascavel – PR, 13 de março de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5497FA62

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 027/2023 – PREGÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ITVALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **06 de abril de 2025.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 198.860,74 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).** Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 11 de março de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 115/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Luciano João Bortoluzzi de Carli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AEC07B08

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSAMU Nº038/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21, §*2º*do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **21 de março de 2025**, às 10h00min, tendo como pauta:

a) Emitir parecer sobre as contas e balanço do exercício de 2024;
b) Assuntos Gerais.

.

Cascavel, 13 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:ACB51C60

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 039/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 11 § 1º, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do oeste do Paraná, sito a Rua Pernambuco, número 1936, CEP 85.810.021 em Cascavel, no dia 24 de março de 2025, às 9h30, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Apreciar o relatório anual do exercício de 2024;
b) Discutir e homologar as contas e balanço do exercício de 2024;
c) Assuntos Gerais.

Publique-se,

Cascavel, 13 de março de 2024

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:72A064A4

PROJUR
DECRETO Nº 202/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO Nº 198/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 198/2025 de 12.03.2025.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:25990BF7

PROJUR
DECRETO Nº 203/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO**, matrícula 29597-02, admitido em 17.02.2020, concursado para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos, com desligamento em 21.03.2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1617088

PROJUR
DECRETO Nº 205/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICADOS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e suas alterações e Edital de abertura

nº 001/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 014/2025 e o memorando online sob o nº 1040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 17 de março de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão da convocação por meio do Edital nº 014/2025 de 07.03.2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo deProfessor
Tamires Cristiane Tramarin,Nível C - Classe 01
Andrelina Simone de Souza Siqueira,Nível C - Classe 01
Wellington Ramos de Carvalho,Nível C - Classe 01
Giovana Maria Alves dos Nascimento,Nível C - Classe 01
Geisa Daniela da Silva Althman,Nível C - Classe 01
Kauana Francine Machado Gonçalves Santos Miranda,Nível D - Classe 01
Raissa Vitoria Fonseca Lourenço,Nível A - Classe 01
Gisele Ruiz Althman da Silva,Nível C - Classe 01
Fernando Luis Ames Lima,Nível C - Classe 01
Vanessa Merielli Pusippe Brischiliari,Nível C - Classe 01
Cristiane Dutra da Silva,Nível C - Classe 01
Mara Dhulle dos Santos Silva,Nível D - Classe 01
Lilia Alvares Valenga,Nível D - Classe 01
Maisa Aparecida dos Santos Manger,Nível C - Classe 01
Para o Cargo deProfessor - Afrodescendente
Eduarda Cristina David Neves,Nível C - Classe 01
Sidilene Caciano Silva,Nível C - Classe 01
Dercival Gomes dos Santos,Nível C - Classe 01
Para o Cargo deProfessor - Pessoa com Deficiência
Queila Daiane Schulz,Nível B - Classe 01
Fabiano Camargo Ribeiro da Silva,Nível C - Classe 01
Para o Cargo deProfessor de Educação Infantil
Tatiane Borges de Oliveira Silva,Nível C - Classe 01
Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza, Nível C - Classe 01
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de março de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55DE67EB

PROJUR
DECRETO Nº 206/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 002/2025 e memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 17 de março de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 002/2025 de 13.02.2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Assistente Administrativo- Referência 18
Mariana Leite Andrade

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de março de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69057754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.825/2025

LEI 1.825/2025

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARACI/PR.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado **COMPRA GUARACI**, cuja finalidade é promover o acesso ao mercado e o fomento de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Guaraci/PR e na região, com os seguintes objetivos:

promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, através do poder de compra do Município;

ampliar a eficiência das políticas públicas;

incentivar a inovação tecnológica;

redução das desigualdades;

prestigiar a capacidade financeira de circulação interna, com geração de emprego e renda local e regional;

Aumento da competitividade entre as empresas locais e regionais.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Aplica-se o disposto neste decreto às contratações de bens, serviços e obras.

Art. 2º - Para fins de aplicação dos benefícios dispostos nesta Lei, considera-se:

I - âmbito local: Município de Guaraci e Municípios limítrofes onde será executado o objeto da contratação, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

II - âmbito regional: limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da AMEPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA, incluindo os Municípios Paranaenses de Colorado, Maringá, Nossa Senhora das Graças e Santa Fé, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art.1º.

Art. 3º - A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, nos processos cujo valor dos itens ou dos lotes possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do art. 48, incisos I da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e nos processos para a aquisição de bens de natureza divisível que forem fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, incisos III da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar justificativa detalhada na etapa preparatória, no âmbito das seguintes situações:

I - diante da peculiaridade do objeto a ser licitado;

II - para a implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, contemplando as hipóteses de:

a) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

b) ampliação da eficiência das políticas públicas, com base na legislação suplementar, consubstanciada em estudos técnicos, capazes de delinear o raio de incidência dos incentivos propostos, sob a perspectiva de se efetivar o tratamento diferenciado e o fomento de determinada localidade, sendo vedada a sua previsão de forma genérica; e

c) para incentivo à inovação tecnológica.

Art. 4º - Nas licitações a que se refere o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

Art. 5º - Nos processos fundamentados no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, que não forem realizadas licitações de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§ 1º A aplicação do benefício previsto no caput do presente artigo pode ocorrer justificadamente e deverão ser indicadas no edital do processo licitatório e/ou em seus anexos, observando as seguintes disposições:
I - aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
§ 2º nas licitações a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 3º nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§ 4º Os benefícios previstos no inciso III do caput deste artigo serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Art. 6º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos com menor preço, independente de ser cota principal ou reservada.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 7º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno portes sediadas local ou regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações, cadastramento, prazos, condições usuais de pagamento;
V – considerar na definição de itens, grupos ou lotes. a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;
Art. 8º - Não se aplicam os benefícios previstos desta lei, diante das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 10º - Revogar a Lei n.1.688/2022, de 30 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de Municípios de âmbito local - composto por municípios limítrofes ao perímetro de Guaraci - Pr.

- GUARACI - PR
- CENTENÁRIO DO SUL – PR
- JAGUAPITÃ - PR
- SANTA FÉ - PR
- NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
- CAFEARA – PR

ANEXO II

Relação de Municípios de âmbito Regional que compõem limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da AMEPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA e outros Municípios Paranaenses abaixo relacionados:
ALVORADA DO SUL
ARAPONGAS
ASTORGA
BELA VISTA DO PARAÍSO
CAFEARA
CAMBE
CENTENÁRIO DO SUL
COLORADO
FLORESTOPOLIS
GUARACI
IBIPORÃ
JAGUAPITÃ
JATAIZINHO
LONDRINA
LUPIONOPOLIS
MARINGÁ
MIRASELVA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PITANGUEIRAS
PORECATU
PRADO FERREIRA
PRIMEIRO DE MAIO
ROLANDIA
SABAUDIA
SANTA FÉ
SERTANOPOLIS
TAMARANA

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:13586470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024, homologado pelo Decreto nº 028/2024 e prorrogado pelo Decreto nº 028/2025,

RESOLVE:

Convocar a aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Psicóloga
Katia Leiko Nonaka
Thais Nayara Souza Fadelli

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBC32CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Fonoaudióloga

• Bruna Basseto Michelli

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:326A0971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA, DO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE GESTAO DE CONVENIOS E CONTRATOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, O Senhor EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº4.937.590-5, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 784.129.439-53, do Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPTO DE GESTAO DE CONVENIOS E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 12/03/2025.
Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:3DCD2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, DO CARGO DE PROFESSOR - PSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, A Senhora ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº8.403.489-4, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 031.241.109-00, do Cargo de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/03/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de março de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:E7677838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2025

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 087/2025-SMED, A QUAL DESIGNAVA O SENHOR LUCIANO VIDAL BARBOSA PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 103/25-SMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 087/2025-SMED, a qual designou o Sr Luciano Vidal Barbosa, portador do CPF nº 721.080.889-20, Assistente Administrativo, matricula nº 627, para auxiliar na coordenação da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 12 de março de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:880E9E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2025

Súmula: DESIGNA O SERVIDOR REGINALDO PONTES GONCALVES, COMO COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BOLSA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 103/25-SMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica designado o servidor público municipal Sr REGINALDO PONTES GONCALVES, Professor Normalista, matricula nº 643, a responder pela Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 12 de março de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:7F198D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025

SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO OSEIAS PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 926/2023;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR, a partir do dia 03 de março de 2025, o servidor efetivo OSEIAS PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.419.533-0 e inscrito no CPF sob nº 587.848.539-72, para exercer à Função Gratificada de Ouvidor Municipal – Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º- Fica estabelecida a gratificação constante no Art. 4º, § 2º da Lei nº 926/2023.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 03 de março de 2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:104D0343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 148 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 148/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 13/12/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 7.364,33** (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 0004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
518	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10680	7.364,33
Total Ação			**7.364,33**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o **Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 10680** - Transferências do fundo estadual para calamidade pública. No valor de **7.243,38 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos**) e também **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **10680 –** Transferências do fundo estadual para calamidade pública no valor de **R$ 120,95 (cento e vinte reais e noventa e cinco centavos**).
Totalizando o valor de **R$ 7.364,33** (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 13 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:27B36CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos, que na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 67/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 09/2024, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 13 de março de 2025, edição 3234.

Onde se Lê:
Pregão Presencial nº 09/2024.

Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Chefe de Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6869A26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos, que na publicação da DO AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 13 de março de 2025, edição 3234.

Onde se Lê:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETÔNICO 04/2025

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Chefe de Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:3E6A858A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 157/2025

DECRETO Nº 157/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Iguaraçu/Pr.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 041, de 23 de março de 2013, o qual cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Joanie Salles Campos Marques
Suplente: Vania Paula de Souza

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Rosalina Machado Barbosa
Suplente: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes

III – Representantes da Proteção Social Especial:
Titular: Lidiane Aparecida dos Santos Moreira
Suplente: Suelen da Silva Gonçalves

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Kátia de Lucas
Suplente: João Vitor de Oliveira Andrade

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Keytlen Veronica Oliveira da Silva
Suplente: Kellen Dantas

VI – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – EFM:
Titular: Maressa Braulino Costa Trassi
Suplente: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes

VII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – EF:
Titular: Jordana Barbosa Miranda Castilho
Suplente: Leila Cristina Covre Paiva

VIII – Representantes do CMEI Gente Pequena:
Titular: Maria Aparecida Bernini de Almeida
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

IX – Representantes do CMEI Vamos Crescer Juntos:
Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Daniele Barbosa Kikuchi

X – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol:
Titular: Sarah Cristina Godoy Ferreira da Fonseca
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Juliana Theodoro da Silva Viotto
Suplente: Edmar Gonçalves Sena

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural:
Titular: Karen Andressa Sparapan
Suplente: Débora Cristina Arcanjo

XIII – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Edicléia Cristiane Tamião
Suplente: Aparecido Domingos de Oliveira

Artigo 2º - O Comitê Local terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como terá a responsabilidade de elaborar o Plano de Ação Intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático da mesma durante o tempo de permanência no programa.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 061/2024

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:40135881

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 158/2025

DECRETO Nº 158/2025

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME do município de Iguaraçu - Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1º. A designação de membros para composição do Conselho Municipal de Educação conforme a representatividade a seguir:
I – REEPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa – CPF: 027.***.***-04
Suplente: Kellen Dantas Alexandre – CPF: 075.***.***-18

II – REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL:
Titular: Jordana Barbosa Miranda Castilho – CPF: 063.***.***-71
Suplente: Leila Cristina Covre Paiva – CPF: 018.***.***-43

III – REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VAMOS CRESCER JUNTOS – PRÉ-ESCOLA:
Titular: Simone Cristina Barbosa Correa – CPF: 007.***.***-29
Suplente: Inde Dayane Bernini – CPF: 047.***.***-28

IV – REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GENTE PEQUENA:
Titular: Maria Aparecida Bernini Almeida – CPF:029.***.***-94
Suplente: Marilene Aparecida Bernini Martins – CPF: 029.***.***-81

V – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Sidnei Roberto Fedrigo – CPF: 033.***.***-88
Suplente: Maria Aparecida da Costa – CPF: 046.***.***-33

VI – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Titular: Carla Susana Sanches Cella – CPF: 035.***.***-56
Suplente: Amilton Frazo Barbosa – CPF: 668.***.***-72

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca – CPF: 047.***.***-39
Suplente: Fatima Pinto Barbosa – CPF: 019.***.***-90

VIII – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO:
Titular: Maraisa Renata Aparecida dos Santos Paiva – CPF: 076.***.***-45
Suplente: Rosimar Bezerra – CPF: 020.***.***-81

XI – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Alisson Abreu Viana – CPF: 047.***.***-95
Suplente: Luciana Bovo Andretto – CPF: 007.***.***-69

X – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇAO INFANTIL:
Titular: Maria Donizete Betin Queiros – CPF: 865.***.***-91
Suplente: Marta Eliane Ferrera – CPF: 037.***.***-22

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72B07C4F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 122/2025

PORTARIA N.º 122/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014 e sentença judicial.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 02/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o determinado no item "a" da decisão judicial exarada nos autos nº 0001529-17.2022.8.16.0049, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar de 01 de março de 2025, ao servidor EMANUEL HENRIQUE BERNARDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM COMPUTAÇÃO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por PRODUTIVIDADE, ficando assim enquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:
CARGO: TECNICO EM COMPUTAÇÃO
REFERÊNCIA: GOSP/B – C – 07

PARA:

CARGO: TECNICO EM COMPUTAÇÃO
REFERÊNCIA: GOSP/B – C – 12

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72CEC03C

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 14 de março (sexta-feira) até o dia 20 de março (quinta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

123314	Agente Comunitário de Saúde	**JOÃO GABRIEL CORRÊA**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0655A63F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 14 de março (sexta-feira) até o dia 20 de março (quinta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

121708	Agente de Combate a Endemias	**MARIANA CLARA GREGÓRIO DA SILVA**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:611EC226

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025 - ENGENHEIRO CIVIL

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 14 de março (sexta-feira) até o dia 20 de março (quinta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

122747	Engenheiro Civil	**LUI CESAR IWAMOTO**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: ____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B732BD6D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 14 de março (sexta-feira) até o dia 20 de março (quinta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

121630	Operador de Máquinas Pesadas	**MICAEL HENRIQUE BERNINI DE ALMEIDA**	**1º**
123577	Operador de Máquinas Pesadas	**MATEUS IVAN PONZIO**	**2º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:687F07B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2025

Ref: Contrato n.º 057/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.288.771 Janaína Aparecida Lopes de Souza, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.771/0001-79, com sede à Rua Giusepe Zuliane nº 110 – centro, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 20/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2025 à 14/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D9D5497C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2025

Ref: Contrato n.º 058/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.276.163 Erica Paula Correia de Brito Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.278.163/0001-83, com sede à Rua Antônio Cesario nº 16 – Jardim Copacabana, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 20/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2025 à 14/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A0E4EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 059/2025

Ref: Contrato n.º 059/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 51.267.150 Angelica Sverzut Neves, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.278.163/0001-83, com sede à Rua Tijuca nº 3B – Valência, na cidade de Ângulo/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 20/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2025 à 14/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3427A10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 060/2025

Ref: Contrato n.º 060/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 58.262.157 Jaqueline Barcelos da Silva, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.262.157/0001-75, com sede na Av. Valério Osmar Estevão nº 19 – Centro, na cidade de Ângulo/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 20/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2025 à 14/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6368FAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 062/2025

Ref: Contrato n° 062/2025
Assunto: Pregão Eletrônico 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: PURE ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede na Rua Guaporé, nº 625, térreo, sala A, CEP 86025-000, Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4110003/2023 entre o Município de Iguaraçu/Pr e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 001/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F05CE766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 002/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 001/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Contratação de empresa para fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4110003/2023 entre o município de Iguaraçu/PR e a caixa econômica federal – Programa Itaipu mais que energia.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa PURE ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede na Rua Guaporé, nº 625, térreo, sala A, CEP 86025-000, Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 13 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:786EA0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 061/2025

Ref: Contrato n.º 061/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Isabela Herrera Camargo dos Reis, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 093.356.009-54, residente e domiciliada à Rua Jefferson Xavier dos Santos nº 285, Jardim Paraíso, 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 20/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2025 à 14/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:025C873C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 010/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 02(duas) memórias RAM para servidor de dados, conforme solicitação do Setor de Informática., em favor da empresa JL Pereira Archilla, CNPJ nº 78.556.156/0001-40, sito na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 1.065 – Sala 02- Centro, cidade de Apucarana/PR, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 11/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD603507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/01/2025
EDIÇÃO: 3194

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 002/2024

LEIA SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 002/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:081FE451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/01/2025
EDIÇÃO: 3194

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 001/2024

LEIA SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 001/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01553E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/01/2025
EDIÇÃO: 3197

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 003/2024

LEIA SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 003/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:00C6D621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 58.262.157 Jaqueline Barcelos da Silva, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.262.157/0001-75, com sede na Av. Valério Osmar Estevão nº 19 – Centro, na cidade de Ângulo/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 13 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A0AFBE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 51.267.150 Angelica Sverzut Neves, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.278.163/0001-83, com sede à Rua Tijuca nº 3B – Valência, na cidade de Ângulo/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 13 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3EC214B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.276.163 Erica Paula Correia de Brito Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.278.163/0001-83, com sede à Rua Antônio Cesario nº 16 – Jardim Copacabana, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 13 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBF027B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.288.771 Janaína Aparecida Lopes de Souza, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob

o nº 59.288.771/0001-79, com sede à Rua Giusepe Zuliane nº 110 – centro, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 13 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4FD560E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: Isabela Herrera Camargo dos Reis, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 093.356.009-54, residente e domiciliada à Rua Jefferson Xavier dos Santos nº 285, Jardim Paraíso, 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 13 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:400E16ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de módulo para integração do sistema tributário municipal ao CAR-PR, para envio das certidões de protesto ao cartório. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Catuzzo Informática Ltda. Me - CNPJ n° 00.091.222/0001-67. Valor Contratado: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 13 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:59C184C3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 31/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E SOCIOEDUCATIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 13 de Março de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8D70CDC0

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

CONTRATO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em iluminação pública, destinado a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Nilson Schran Automação - CNPJ n° 05.853.220/0001-81. Valor Contratual: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 12/03/2025 a 11/03/2026. Prazo de Vigência: 12/03/2025 a 11/04/2026. Assinatura: 12/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:BDA83F73

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 007/2025 – DISPENSA Nº 008/2025.

CONTRATO Nº 007/2025 – DISPENSA Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de módulo para integração do sistema tributário municipal ao CAR-PR, para envio das certidões de protesto ao cartório. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Catuzzo Informática Ltda. Me - CNPJ n° 00.091.222/0001-67. Valor Contratual: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Prazo de Execução: 13/03/2025 a 12/03/2026. Prazo de Vigência: 13/03/2025 a 12/04/2026. Assinatura: 13/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1C605961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA BEATRIZ DE LIMA GONZAGA.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 750.206.029-49, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA**, com sede na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 20.931.595/0001-06, Inscrição Municipal sob nº 00024182, representada neste ato pela empresária Senhora Beatriz de Lima Gonzaga, brasileira, casada, portador da RG. sob nº 7.404.307-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 018.726.909-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 69 na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021.

1.1 Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima terceira do contratado assinado em 15/03/2021, com término previsto para 15/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2. Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula décima terceira, o valor do contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021, passando a ser pago o valor mensal de R$.3.445,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 04/2021, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 13 de março de 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:B0F6EAEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 020/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 020/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (veículos leves, pesados, utilitários,), para atender a demanda da frota do município de Iporã-PR

VALOR MAXIMO: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 27/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2025.

Iporã – PR, 13 de Março de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05B86A94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito **Roberto da Silva**, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS – APAE DE IPORÃ**, associação civil, com sede a Rua Katsuo Nakata, 1901, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 77.871.135/0001-57, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Augusto de Paula Mexia, inscrito no CPF sob nº 006.159.599-38 e Rg 5.276.565-0 SSP/PR, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR preste serviços de atendimento educacional, de saúde e assistencial a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025**, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2025**.

1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os munícipes com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de atendimento de forma contínua e ininterrupta nas áreas já mencionadas, possibilitando o desenvolvimento dessas pessoas com ambiente apropriado e técnicos capacitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R$ 112.008,00 (cento e doze mil e oito reais)**, que serão desembolsadas em 10 parcelas mensais, iniciando em março de 2025 até dezembro de 2025. A primeira parcela (março) será no valor de R$ 28.007,40 (vinte e oito mil, sete

reais e quarenta centavos) e as demais será de R$ 9.333,40 (nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, em 10 parcelas mensais e consecutivas.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

3.3.50.43.99.99.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – DO COLABORADOR
6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;
6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, sempre que solicitado;
6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
6.6 - Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas.
6.1.8 - Dispor de local físico adequado para a parceria estabelecida.
6.1.9 – Realizar atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, compreendendo Serviços de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial - amparada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14 que oferta escolarização, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, com professores especializados, metodologias específicas, adaptações curriculares significativas e ampliação do tempo escolar, compreendendo:

AS SEGUINTES **MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**:
a.1) Educação infantil (estimulação e pré-escolar),
a.2) Ensino fundamental,
a.3) EJA – Fase I.

OS SEGUINTES **SERVIÇOS ADICIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE**:
b.1) Serviço de Psicologia;
b.2) Serviço de Terapeuta Ocupacional
b.3) Serviço Assistência social
b.4) Serviços de fisioterapia
b.5) Serviços de fonoaudiologia
b.6) Encaminhamentos para serviços de saúde na especialidade de neurologista, neuropediatra, psiquiatria e dentista (por meio do Sistema Único de Saúde, com anuência dos Pais).
b.7) Merenda

ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE

A entidade deverá desenvolver atividades e projetos necessários e em compatibilidade com o previsto neste edital, a fim de atender o mínimo previsto quando do atendimento das pessoas/alunos portadores de deficiência intelectual e múltipla do município de Iporã/Pr.

ESPAÇO FÍSICO A SER DISPONIBILIZADO PELA ENTIDADE

A ENTIDADE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO DO SEGUINTE ESPAÇO FÍSICO:
Sala de aula,
Cozinha,
Refeitório,
Banheiros,
Secretaria,
Sala de fisioterapia,
Salas para atendimento da equipe técnica (psicóloga, fonoaudiologia, assistência social e terapia ocupacional),
Área livre,
Parque adaptado,
Salas para informática e artes,

d.1) Todos os espaços e ambientes deverão ser dotados de acessibilidade.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

DEMAIS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Merendeira,
Atendente,
Auxiliar de serviços gerais,
Secretário(a),
Pedagoga,
Motorista.

Os serviços na área da educação devem ser ofertados no período matutino, onde deverá disponibilizada no mínimo uma refeição.
Os demais serviços deverão ser realizados em contraturno.
Os serviços serão destinados a atender em média 149 alunos (pessoas), com deficiência intelectual e múltipla.
A alteração da quantidade de alunos/pessoas a serem atendidas, somente poderá ocorrer mediante solicitação do município.

6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o(a) Sr(a) **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias de:

6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
6.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
6.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
6.2.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
6.2.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.
6.2.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.
6.2.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

DO COLABORADOR
- Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

7.4 – A verificação do alcance dos resultados relativos as metas aqui compactuadas, serão verificadas nos termos descritos abaixo:

Metas	Alcance dos resultados	Forma de verificação
EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTIMULAÇÃO E PRÉ-ESCOLAR),	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Comprovante de matrícula no programa/lista frequência
ENSINO FUNDAMENTAL,	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Comprovante de matrícula no programa/lista frequência
EJA – FASE 1.	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Comprovante de matrícula no programa/lista frequência
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Relatórios
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Relatórios
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Relatórios
SERVIÇO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Relatórios
SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Relatórios
ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	Qualidade de vida e convívio social e autonomia	Relatórios

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
- A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
– A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
9.1 - advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS
A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.3. Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025.**

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

IPORÃ/PR, em 13 de março de 2025.

Municipio De Iporã
ROBERTO DA SILVA

Associação De Pais E Amigos Dos Excepicionais – APAE DE Iporã, CNPJ n.º 77.871.135/0001-57
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
CPF sob nº 006.159.599-38

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0495071B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - ACOLHIMENTO DE IDOSOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE EM ESTADO DE EXTREMA POBREZA OU ABANDONADOS PELA FAMÍLIA, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito **Roberto da Silva**, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede a Rua XV de Novembro, 700, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 77.870.145/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Vagner Adriano Palin, inscrito no CPF sob nº 706.336.492-87, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR preste serviços de atendimento de cunho social voltado ao acolhimento de idosos acima de 60 anos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2025**, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa idosa - acolhimento de idosos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Chamamento público, neste termo e em conformidade nos termos da Lei Municipal nº 1933/2025, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2025**.

1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os munícipes idosos acima de 60 (sessenta) anos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonado pela sua família.

1.3. Objetivos específicos: Acolher os idosos e monitorar o atendimento ao idoso de forma contínua e progressiva; Zelar pelo bem-estar e higiene do idoso; Trabalhar a aceitação da institucionalização e o envelhecimento; Melhorar as relações interpessoais e o exercício da autonomia básica e Garantir a funcionalidade administrativa da organização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que será desembolsado em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO
3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, em uma única parcela.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO
4.1 - O presente termo terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **3.3.50.43.99.99.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.
6.1 – DO COLABORADOR
6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;

6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, sempre que solicitado;
6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
6.6 - Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas.
6.1.8 - Dispor de local físico adequado para a parceria estabelecida.
6.1.9 – Realizar acolhimento/atendimento a pessoa idosa - ILPI - Instituição de Longa Permanência a Pessoa Idosa, idosos abrigados, vulnerabilizados que vive sem família e os abandonados pela família, dependente, acamados, cadeirantes e independentes, compreendendo:

A ENTIDADE DEVERÁ DISPONIBILIZAR

Local e estrutura apropriada para até 40 pessoas, destinado ao acolhimento e atendimento de idosos e pessoas com problemas de mobilidade;
Alimentação;
Fraldas e medicamentos;
Material de higiene limpeza;
Equipamentos;
Pessoal suficiente para atendimento aos usuários.

ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE

A entidade deverá desenvolver atividades e projetos necessários e em compatibilidade com o previsto neste edital, a fim de atender o mínimo previsto quando do atendimento/acolhimento das pessoas idosas do município de Iporã/Pr, compreendendo idosos acima de 60 (sessenta) anos, vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonado pela sua família.

6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o(a) Sr(a) **Solange Das Graças Bagarolo**, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias de:

6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
6.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
6.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
6.2.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
6.2.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.
6.2.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.
6.2.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES
DO COLABORADOR - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

7.4 – A verificação do alcance dos resultados relativos as metas aqui compactuadas, serão verificadas nos termos descritos abaixo:

Metas	Alcance dos resultados	Forma de verificação
Trabalhar para que os idosos atendidos alcancem a autonomia e diminua a dependência de cuidadores.	Número de pessoas idosas independentes e semi dependentes	Prontuário de Atendimento e planilhas diárias
Garantir que os acolhidos tenham qualidade de vida no ciclo de seu envelhecimento, por meio do acesso aos cuidados de higiene, oferta da alimentação, mobilidade e socialização.	Número de pessoas idosas atendidas	Prontuário de Atendimento e planilha diária
Trabalhar para uma melhoria de vida com a vivência social dos idosos na instituição	Número de pessoas idosas atendidas	Prontuário de Atendimento e planilha diária.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
- A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
– A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
9.1 - advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS
A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.3. Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2025**.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

IPORÃ/PR, em 13 de março de 2025.

Municipio De Iporã
ROBERTO DA SILVA

Lar Beneficente Frederico Ozanam
CNPJ n.º 77.870.145/0001-78
VAGNER ADRIANO PALIN

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3ABE744

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2025

TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÃ, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberto da Silva**, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÃ**, inscrito sob CNPJ 77.842.862/0001-96, sediado na rua Sinop 772, nesta municipalidade de Iporã-PR, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **ANDERSON MATHEUS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG 7.076.902-6 SSP e do CPF 041.005.599-92, residente e domiciliado nesta municipalidade, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira – Da Fundamentação Legal
O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.936/2025.

Clausula Segunda – Do Objeto
A presente proposta visa atender preste serviços de atendimento de cunho social voltado ao empreendimento local, conforme as condições adiante estabelecidas, oferecendo a eles um atendimento diferenciado, com o pagamento através do presente convenio.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
Informação integral no SIT, das despesas realizadas;

Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo de Convênio terá vigência de 10 (DEZ) meses no período de março a Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor
O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÃ, no período de março de 2025, recursos financeiros no valor de até R$10.000,00 (Dez mil reais).

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos
Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em 1 (uma) parcela mensal que será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago após a aprovação do plano de trabalho e na celebração do presente convênio.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista quando houver, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
Extratos bancários;
Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária
A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
Órgão – 11.02, dotação: 3.3.50.43.99.99.00, conta: 3209

Clausula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade
A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão expedida pelo Concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos;
Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
Certidão de Débitos Trabalhistas; e
Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Clausula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização
O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. Leandro Aparecido Sabino, brasileiro, portadora do RG nº 8.086,242-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 180/2025.

Clausula Nona – Das Proibições
É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
Realização de despesas com publicidade;
Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Clausula Décima – Da Prestação de Contas
A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Clausula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos
A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Clausula Décima Segunda – Da Rescisão
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente
Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR, 13 de março de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ANDERSON MATHEUS RIBEIRO
Presidente da Associação Comercial E Empresarial De Iporã

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C9A8578

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, para atender demanda da Secretaria de Gestão da Administração do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$2.217,34
MM LICITA LTDA	R$8.294,85
SCHMITT & LANGARO LTDA	R$87.759,62

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1144C7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RESOLUÇÃO NR. 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Concede reposição inflacionária sobre as diárias pagas a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Municipal Iratiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária sobre as diárias pagas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Irati, conforme prevê o art. 4º da Resolução nº 001/2018.
Parágrafo Único. O percentual estabelecido, de 39,18% (trinta e nove vírgula dezoito por cento), corresponde ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2025, conforme cálculos anexos.
Art. 2º - O artigo 3º da Resolução nº 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º- O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:
I – R$ 626,35 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná;
II – R$ 835,13 (oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos) para deslocamento e estadias para fora do Estado do Paraná."
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:B3F959F4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.186

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o "Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n° 32.133.841/0002-44.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9A46BEA0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº02/2025/CMDCA

SÚMULA: APROVA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA GUARDA MIRIM DE IRATI–PR NO VALOR DE R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 530 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento pelo Executivo de subvenção no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas no valor R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no período de **abril 2025 até em janeiro de 2026.**

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 13 março de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BB2271A5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: Fevereiro/2025 em R$ 104,52 (cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia da competência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de MARÇO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1877EB42

PROCURADORIA
DECRETO Nº 156/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: março/2025 em R$ 104,52 (cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia da competência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:47B12FAC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **abril/2025** em R$ 106,07 (cento e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 DE MARÇO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6A39FF4D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 005/2024. Contrato nº 015/2025. Objeto: Contratação da Associação dos Munícipios do Paraná – AMP como entidade de representação institucional do Município nas esferas administrativas do Paraná e da União através de mensalidade de acordo com a Lei Municipal nº 4628/2019. Contratada: Associação dos Municípios do Paraná. CNPJ nº 76.694.132/0001-22. Valor global contratado: R$ 33.648,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7CA3215A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2023- PMI. Contratada: Alves de Mello & Mello Ltda, CNPJ 6.377.641/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de diretor técnico na Unidade de Pronto Atendimento Municipal. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 08/02/2025 para 08/02/2026, e o prazo de vigência de 08/04/2025 para 08/04/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 161/2024, Concorrência Eletrônica nº 019/2024- PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.835,18 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 739.900,00 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), a importância de R$ 8.689,17 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente ao acréscimo de 1,17%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 108/2022- PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços gerais de limpeza. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 13/01/2025 para 13/01/2026, e a vigência de 13/03/2025 para 13/03/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 2.153.528,52 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2021- PMI. Contratada: SC Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.360.358/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigia desarmada. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 10/01/2025 para 10/01/2026, e a vigência de 10/03/2025 para 10/03/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 428.258,53 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C0BDB656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº

01/2025, Processo Administrativo nº 03/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **W.A MARQUES & MARQUES LTDA** (13786783000122) com o lote 1 no valor de R$ 1.042,50 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 4 no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), lote 9 no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), lote 18 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 25 no valor de R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), lote 40 no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), lote 41 no valor de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais), lote 42 no valor de R$ 16.641,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e um reais), lote 56 no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), lote 60 no valor de R$ 1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais), lote 104 no valor de R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e lote 153 no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com o lote 34 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 92 no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), lote 127 no valor de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), lote 152 no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e lote 163 no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) e **ADNILSON FRAZAO ME** (25371136000139) com o lote 101 no valor de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais) e lote 129 no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** (54205260000122) com o lote 5 no valor de R$ 185,70 (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), lote 14 no valor de R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), lote 15 no valor de R$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 16 no valor de R$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 33 no valor de R$ 2.057,40 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), lote 36 no valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), lote 39 no valor de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), lote 46 no valor de R$ 14.334,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais), lote 47 no valor de R$ 779,60 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), lote 49 no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), lote 51 no valor de R$ 301,00 (trezentos e um reais), lote 54 no valor de R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), lote 55 no valor de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais), lote 58 no valor de R$ 5.284,50 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 61 no valor de R$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), lote 62 no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), lote 66 no valor de R$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais), lote 68 no valor de R$ 4.624,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais), lote 69 no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), lote 72 no valor de R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 74 no valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), lote 75 no valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), lote 77 no valor de R$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais), lote 83 no valor de R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 85 no valor de R$ 17.156,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e seis reais), lote 112 no valor de R$ 1.299,20 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lote 118 no valor de R$ 1.797,00 (um mil e setecentos e noventa e sete reais), lote 121 no valor de R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais), lote 123 no valor de R$ 32.868,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), lote 126 no valor de R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 130 no valor de R$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 131 no valor de R$ 4.479,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais), lote 133 no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), lote 136 no valor de R$ 1.647,00 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais), lote 140 no valor de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), lote 141 no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), lote 144 no valor de R$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais), lote 145 no valor de R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais), lote 146 no valor de R$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais), lote 148 no valor de R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais), lote 150 no valor de R$ 3.598,00 (três mil e quinhentos e noventa e oito reais), lote 158 no valor de R$ 1.119,00 (um mil e cento e dezenove reais), lote 160 no valor de R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais), lote 170 no valor de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), lote 171 no valor de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) e lote 172 no valor de R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) e **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com o lote 87 no valor de R$ 17.404,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatro reais) e **SUELEN DAIANE KANIS** (23608114000114) com o lote 167 no valor de R$ 2.488,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) e **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** (51817454000190) com o lote 2 no valor de R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), lote 3 no valor de R$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), lote 13 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), lote 21 no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), lote 22 no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), lote 23 no valor de R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 24 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lote 26 no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), lote 43 no valor de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), lote 44 no valor de R$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 50 no valor de R$ 1.557,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), lote 59 no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), lote 79 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 95 no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), lote 102 no valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), lote 107 no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), lote 110 no valor de R$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), lote 113 no valor de R$ 2.226,00 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais), lote 114 no valor de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais), lote 115 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 116 no valor de R$ 4.775,00 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais), lote 117 no valor de R$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 119 no valor de R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), lote 125 no valor de R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), lote 134 no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais), lote 135 no valor de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), lote 143 no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), lote 156 no valor de R$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), lote 161 no valor de R$ 3.695,00 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais), lote 162 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 165 no valor de R$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e lote 166 no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e **MMP NANTES** (21690355000120) com o lote 70 no valor de R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), lote 139 no valor de R$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e lote 159 no valor de R$ 1.809,60 (um mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos) e **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** (39895611000180) com o lote 132 no valor de R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais) e **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (58329006000197) com o lote 137 no valor de R$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais) e **SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (38330923000184) com o lote 38 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 138 no valor de R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais) e lote 164 no valor de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais) e **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (55187334000108) com o lote 6 no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), lote 7 no valor de R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais), lote 8 no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), lote 10 no valor de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais), lote 11 no valor de R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais), lote 12 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), lote 17 no valor de R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais), lote 19 no valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), lote 20 no valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), lote 27 no valor de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), lote 28 no valor de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), lote 29 no valor de R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 30 no valor de R$ 1.140,00

(um mil e cento e quarenta reais), lote 31 no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), lote 32 no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lote 37 no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), lote 45 no valor de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), lote 48 no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais), lote 52 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 53 no valor de R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 57 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 63 no valor de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), lote 64 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 65 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 67 no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 71 no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), lote 73 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 76 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), lote 78 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), lote 80 no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), lote 81 no valor de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), lote 82 no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), lote 84 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 86 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 88 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lote 89 no valor de R$ 1.648,00 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais), lote 90 no valor de R$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), lote 91 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 93 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 94 no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), lote 96 no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 97 no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), lote 98 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), lote 99 no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), lote 100 no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), lote 103 no valor de R$ 2.136,00 (dois mil e cento e trinta e seis reais), lote 105 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 106 no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), lote 108 no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), lote 109 no valor de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), lote 111 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), lote 120 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 122 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 124 no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), lote 128 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 142 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 147 no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), lote 149 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 151 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 154 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 155 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lote 157 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 168 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e lote 169 no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais),

ITAMBARACÁ (PR), 13 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1FFE41C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Registro de Preços para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município,
Procedimento Administrativo: 04/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, CNPJ nº 17.100.754/0001-16
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 238.376,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e s setenta e sies reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EA86B434

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Procedimento Administrativo: 08/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Tectron Centro Automotivo Ltda, CNPJ nº 17.100.754/0001-16 VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED54FFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 145/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o Protocolo nº 372/2025 do Ofício nº 207/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELIANA GOMES DE LIMA ROSA	90002	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO	10/07/2023 a 09/07/2024	17/03/2025	05/04/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C832626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 146/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 371/2025 do Ofício nº 209/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIANA APARECIDA SOARES	200862	MOTORISTA	01/02/2024 A 31/01/2025	17/03/2025	05/04/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE85BF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 147/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, a Senhora AQUELES APARECIDA DOS SANTOS, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 14 de março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D47DDC93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, PRATO FEITO E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ITAMBARACÁ - PR, 10 de março de 2025

VINICIOS CURSO RUIZ
Pregoeiro
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EB567CE1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2025;
Proc. Administrativo: nº 13/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PR.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA: MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES, inscrita no CNPJ: 11.818.493/0001-98, com sede a rua Nestor de Camargo, Nº 10 – Antigo 61 – Jd Barueri, Cidade: Baruero/Sp, CEP: 06411-360.

Total da contratação:**R$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais).**

A empresa vencedora, em razão de ter oferecido o **menor preço,** global nas cotações efetuadas e uma vez decorrido o prazo de 03 (três) dias da publicação de aviso de dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Transparência sem que surgissem novas propostas.

Os valores contidos na proposta estão de acordo com a média de valores praticados no mercado.

O Termo de Referência e pareceres favoráveis ao processo, juntado aos autos deste Procedimento Administrativo, faz parte integrante deste Termo de Dispensa.

A documentação referente à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, tais como: Cartão CNPJ, FGTS, Certidão Negativa de

Débitos Federal, Estadual, Municipal e Certidão de débitos Trabalhistas da empresa foram juntadas aos autos deste Procedimento Administrativo.

Encaminhe-se ao Superintendente do SAMAE, na qualidade de ordenador de despesas, para ratificação da presente formalização de contratação através de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Itambaracá - Pr, 13 de março de 2025

REGINALDO APARECIDO TONET
Agente de Contratações

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:BBA0C6A8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas nos autos do procedimento administrativo n. 13/2025, RATIFICO e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2025**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PR,** autorizando a contratação com a empresa abaixo**:**

EMPRESA VENCEDORA: MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES, inscrita no CNPJ: 11.818.493/0001-98, com sede a rua Nestor de Camargo, Nº 10 – Antigo 61 – Jd Barueri, Cidade: Baruero/Sp, CEP: 06411-360.

Total da contratação: **R$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais).**

DETERMINO *que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste ato como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 14 de março de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:ECAA9897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITAMBE - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 13 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
NILTON BERNINI INACIO	172.744.009-91	7615/00015/2025
NILTON BERNINI INACIO	172.744.009-91	7615/00016/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	Matrícula:00001671
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/32017	Assinatura:

Publicado por:
Glice Maria Martins Silva
Código Identificador:2EF8F2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, inscrita no CNPJ Nº 78.243.524/0001 – 09.
Objeto: Termo de Fomento visando a transferência de recursos financeiros com o objeto da aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025.
Valor do Termo de Fomento: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025.
Data do Termo de Fomento: 13 (treze) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C7DBB54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4018/2025

Extrato Contrato N° 4018/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.831.047/0001 – 19.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de oficinas aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.
Valor do Contrato: R$ 74.464,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3BFEFA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 56/2023-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 056/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº008/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 23.792.525/0001-02
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA".
DO VALOR: R$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:121B8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 92/2024- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 092/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL".
DO VALOR: R$ 14.364,15 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:42026CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada "**Em Prestação de Serviços de recuperação de motor de caminhao cargo 816S, placa BCW5H19",** conforme termo de referencia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 36.642,97 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 19/03/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 19/03/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 13 de março de 2025.

LETICIA FERNADA CAVALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:61FFFA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 59/2025

MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 07/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LOTIZA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.045.563/0001-73
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de adequação e recapeamento entre as vias Benedito Vieira Guimarães e Avenida Anita Garibaldi no Município de Itaperuçu – PR**
DO VALOR: R$ 760.522,49 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO de 2025
DA VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta dias)

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BC5B15A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 28/03/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/03/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição, roçada, limpeza de vias e valas, coleta e poda de galhos, visando atender às necessidades do município de Itaperuçu/PR, conforme o critério de menor preço global, com duração de 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.880.928,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e vinte e oito reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 13 de março de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:12D19862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025, 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Renata Joelise Depetris**, portadora do RG**: 145***023** como Secretária Escolar na Escola Municipal do Campo Professor Paulo artigas de Cristo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:13B401D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 026/2025

DECRETO Nº 026/2025
13 de Março de 2025

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação de Dotação no valor de R$ 31.844,46 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.093 – Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 760) R$ 1.344,46
TOTAL R$ 1.344,46
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 250)..... R$ 30.500,00
TOTAL R$ 30.500,00
FONTE: 833 – Conv.SETU 142/2024 - Aniversário do Município E Festividades Final do Ano

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 31.844,46

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 31.822,87 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.500,00

FONTE: 833 – Conv. SETU 142/2024 - Aniversário do Município E Festividades Final do Ano R$ 1.322,87

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 31.822,87

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) proveniente da seguinte fonte:

13.21.01.01.99.33.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SETU 142/2024 - ANIV. DO MUNICIPIO E FESTA FINAL DE ANO - F. 833	21,59
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	***21,59***

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (13/03/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1B63FD1B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDAS E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAÚNA DO SUL – PR. (Art.26 § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúna do Sul, com sede em Itaúna do Sul, na Rua Argentina, nº 818, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Presidente Marcos Garcia, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, primeira convocação às 18hs30min e segunda convocação às 19hs, do dia 16 de abril de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro 2024.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Apreciação do Plano de ação do ano letivo 2025.

Terão direito de se manifestar, nas Assembleias Gerais os Associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos (1) um ano nos programas de atendimento da APAE, e os Associados contribuintes exigindo se destes a adesão ao quadro de

associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dias com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas, constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Itaúna do Sul-PR, 13 de março de 2025.

MARCOS GARCIA
Presidente da Apae de Itaúna do Sul

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5DAF6FAC

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 025/2025

DECRETO N.º 025/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal inativa **ADELMA SANTANA RIBEIRO**,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul-PR, na qualidade de beneficiário da servidora público municipal **INATIVO ADELMA SANTANA RIBEIRO**, a quota de 100% da pensão, com fundamento no art. 55 da Lei Complementar nº 1440/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) conforme cálculo e distribuição de quotas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3147ECA9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, matrícula nº 309, CPF 774.4**.***-15, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias a partir de 12/03/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FD29893B

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°001/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N°001/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE DA SILVA GOMES	8º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, até 18/03/2025.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:06CA6F7A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata GISLAINE DA SILVA GOMES, CPF 088.7**.***-13, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A3E1CBB5

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº002/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº002/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA VIEIRA BONFIM	9º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, até 18/03/2025.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8BF959E3

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2024.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023.
Decreto Municipal n° 104/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022
Valor Mensal:
R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: LUANA DA SILVA ARAUJO BOAVENTURA – CPF 080.3**.***-95
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 08/02/2025 a 07/02/2026.

Prazo total de vigência: 08/02/2024 a 07/02/2026.

Data da assinatura: 10/02/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3F520258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARMITEX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 023/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 014/2024, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL E SELF-SERVICE**. CONTRATADA: L B DOS SANTOS LOPES – CNPJ: 20.155.169/0001-28, Rodovia PR 182, s/n, KM 1, área industrial, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000, representada por Linda Bezerra dos Santos Lopes – CPF: 995.691.329-49. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema de refeições tipo marmitex comercial e self-service, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 13 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B5B6258F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
OBJETO: Aquisição, instalação e regulagem de microfones, aparelhos de som, conectores, cabos, fiação e afins.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: MARCIA ROMANHUK - ME, CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 23.523,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00
Descrição da Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
RATIFICADO EM 13/03/2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:EFF39098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2025
LICITAÇÃO N° 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 11/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2025
Licitação n° 11/2025
Pregão Eletrônico n° 11/2025
Processo Eletrônico n° 11/2025
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 269.262,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NARIEL THOMAS DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:69BA2D49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2025
LICITAÇÃO N° 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 006/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2025
Licitação n° 006/2025
Pregão Eletrônico n° 006/2025
Processo Eletrônico n° 006/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em inseminação artificial.
CONTRATADA: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 229.980,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RAFAEL FAGUNDES DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B2D7181F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional, incluindo o fornecimento de estrutura equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 04 (quatro) dias consecutivos, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas.
Valor estimado: R$ 340.583,33 (trezentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.)
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
Data de início de acolhimento de Propostas: 14/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 27/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:25E20414

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Locação de geradores para a 2ª Expo Ivaí e 20ª Festa das Associações.
Valor estimado: R$ 131.033,22 (cento e trinta e um mil e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
Data de início de acolhimento de Propostas: 14/03/2025 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 01/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 01/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E910E5C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: : Prestação de serviços de brigada de incêndio, limpeza de banheiros e segurança desarmada.
Valor estimado: R$ 639.624,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 14/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 02/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 02/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E60480C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2025

DECRETO Nº 078/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **VANDERLEIA SCHEREMETA,** RG Nº 102.129.339-30 PR aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:693E3C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004/2025

DECRETO N.º 004/2025

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

JUVALDI FERRIERA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 4,17% (quatro ponto dezessete por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	968,37	645,59	209,82
	Reduzida (12 horas)	-	322,77	121,05
	Fracionada (6 horas)	-	-	72,63
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	968,37	645,59	209,82
	Reduzida (12 horas)	-	322,77	121,05
	Fracionada (6 horas)	-	-	72,63

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 13 de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7713EBE2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 005/2025

Súmula: Reformula o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Jaguapitã, aprovado pela Lei n º 027/2009, e dá outras providencias.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional ADMINISTRATIVO e SERVIÇOS GERAIS constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para o fim de colocar em extinção os cargos relacionados no quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO PROSPOSTA
CARGO/CARGA HORARIA	
ASSISTENTE DE INFORMATICA/40 HRS	EM EXTINÇÃO
RECEPCIONISTA/40 HRS	EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO PROSPOSTA
CARGO/CARGA HORARIA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40HRS	EM EXTINÇÃO
MECÂNICO/40 HRS	EM EXTINÇÃO
MOTORISTA/40HRS	EM EXTINÇÃO
OPERADOR DE MAQUINAS/40HRS	EM EXTINÇÃO
PEDREIRO/40HRS	EM EXTINÇÃO
VIGIA/40 HRS	EM EXTINÇÃO
ZELADOR/40 HRS	EM EXTINÇÃO

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei n.º 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB9489A1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 006/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	EMANUELLE BEATRIZ DOS SANTOS NEVES	ESTETICA E COSMETICA	Fevereiro a Dezembro	300,00
02	ISADORA CAMILLE SERAFIM DOS SANTOS	ESTETICA E COSMETICA	Fevereiro a Dezembro	300,00
03	MAYARA DA SILVA CORREA	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
04	VITOR HUGO DA SILVA	TECNOLOGIA EM AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL	Fevereiro a Dezembro	600,00

Em resposta ao Processo 1041/2025, fica alterado o nome do curso do estudante Luiz Gustavo Pastora Miranda, para curso de: Técnico em Manutenção Automotiva.

Passe Livre – Astorga

P	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
001	LEONETE DE SOUZA MESQUITA	CUIDADOR DE IDOSO E FORMAÇÃO PARA AUTOCUIDADO	Fevereiro a Agosto	450,00
002	MURILO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00

Jaguapitã, 12 de MARÇO de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EEFB08B3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação do edital, conforme achados 06 e 07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhados no dia 11 de março de 2025.

Jaguapitã – PR, 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4747C520

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS- CUSTEIO	2.619,83	07/03/2025
SUS CUSTEIO – VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS	30.360,00	10/03/2025

Jaguapitã,PR, 12 de março de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF95A52E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS- CUSTEIO – CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.623,67	13/03/2025
SUS CUSTEIO – EQUIPES ESF E EAP	65.000,00	13/03/2025
SUS CUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60.720,00	13/03/2025

Jaguapitã,PR, 13 de março de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84A656FA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GARCIA BANDA SHOW & EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 77.462.117/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUSICAL PARA ELABORAÇÃO DE UMA BANDA MARCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA: 13/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:07BDAA3E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 220/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024, e

Considerando a mudança de Gestão do Poder Executivo Municipal e as formalizações das indicações intersetoriais;

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato, até 17 de setembro de 2026, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
SUPLENTE: SIMONE PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ESTEFANI NAYARA BARCELLOS
SUPLENTE: FABIO BIONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
TITULAR: FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO
SUPLENTE: TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TITULAR: PAULO HENRIQUE PEREIRA
SUPLENTE: BRUNA CAMILA MOREIRA DAS VIRGENS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: TATIANE BRISOLA DEMETRIO
SUPLENTE: ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
TITULAR: CRISTIANE FRANCISCO
SUPLENTE: SIMONE MARTON
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DOS DIREITOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE – ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: VIVIANE IÁCOMO ALVES
APMF DO CMEI PROFª. CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM
SUPLENTE: LORENA APARECIDA DE CAMPOS
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: ÂNGELA MARA SILVÉRIO SÂNDOLI
SUPLENTE: GIOVANA DA SILVA ALCANTARA
APMF DO CMEI MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR: ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA
APMF DO CMEI PROFª. RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA
SUPLENTE: MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO
PASTORAL DA CRIANÇA DE JAGUAPITÃ
TITULAR: SALVIANA DE OLIVEIRA FONSECA
SUPLENTE: AMÉLIA APARECIDA AMARO BARROS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D0E0026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025

Altera dispositivo na Lei nº 694 de 25.03.2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 883 de 23.03.2021 e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Vencimentos da Lei nº 694 de 25.03.2014 com redação dada pela Lei Complementar nº 883 de 23.03.2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO FIXO
Diretor do SAMAE	01	R$ 4.946,42

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 13 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:667D72A4

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2025

Altera dispositivo na Lei nº 004 de 27.05.2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 009 de 23.03.2021 e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar nº 04 de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. *Fica instituída a função de confiança de controlador interno, com remuneração fixada na referência nº 17-QG constante do Anexo V – Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, cuja designação caberá exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.*
§ 1º Deverá ser designado para a função de confiança de que trata este artigo, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que possua nível superior, preferencialmente nas áreas do Direito, Contabilidade, Ciências Econômicas ou Administração Pública.
§ 2º Não poderá ser nomeado para esta função de confiança o servidor que:
I – Seja contratado por excepcional interesse público;
II – tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;
III – tiver suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiro público, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;
IV – exerça cargo nas comissões de partidos políticos.
§ 3º A designação do Controlador Interno deverá ocorrer no primeiro ano de cada legislatura, com duração de mandato de 01 (um) ano, podendo ocorrer sua substituição somente após a entrega da prestação de contas do exercício anterior junto ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 4º O controlador Interno só poderá ser afastado de suas funções por desistência do servidor do exercício da função ou cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 13 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:B0D0CC26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 05-2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADAS:
EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(CNPJ: 26.865.877/0001-39)

S R DOS REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA(CNPJ: 59.427.128/0001-89)

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL:
EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:R$ 25.155,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

S R DOS REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:R$ 27.266,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ata, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de preço vantajoso.

DO FISCAL DE CONTRATO:
WELBER DOS SANTOS LIMA

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity/PR.

JARDIM OLINDA/PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B73AEB77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 35 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025
ID CONTRATO 1866
PROCESSO ADM 61/2025
CERTAME DISPENSA 35-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: E P MARANHA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMO VIOLA CAIPIRA, PALHETA E ENCORDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.522,00 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais)
RED. 611. 14.001.20.608.0016.2903.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 613. 14.001.20.608.0016.2903.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2025 A 13 DE MAIO DE 2025
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7F77B9B2

LICITAÇÃO
DECRETO 045 - 2025

DECRETO N° 045, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: "Nomeia e Constitui os membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implantação do Plano Diretor e da Outras providências".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data, para compor o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR (Instituido pela Lei Complementar nº 029/2024 de 02/10/2024), os seguintes membros:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Weslei Sorte (Diretor)
Sivaldo Lopes Ferreira (Analista Administrativo)
Luis Renato Vaz (Contador)

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Welber dos Santos Lima (Diretor)

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Inaldo Porto Reis (Diretor)

IV– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Jader Gabriel de Araujo (Diretor)

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Diogo Cavalcante de Souza (Diretor)

VI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sérgio Luiz de Oliveira (Diretor)

VII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ivan Francisco Soares (Diretor)
Luis Renato Vaz (Contador)

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carlos Cesar Verdeiro (Diretor)

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 13 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:49F0DCD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 46 - 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 46 - 2024
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.46/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração do Ecoparque na realização de manutenção, conservação, jardinagem, controle de acesso e apoio administrativo.. decorrente de Pregão n° 8/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 45.924.513/0001-27. aditivam o contrato com término 13/03/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.

Jardim Olinda, 13 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:9D42CE8D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 46 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 46 - 2024
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.46/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração do Ecoparque na realização de manutenção, conservação, jardinagem, controle de acesso e apoio administrativo.. decorrente de Pregão n° 8/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 45.924.513/0001-27. aditivam o contrato redimensionando o valor original do contrato nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21

Jardim Olinda, 13 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:8FC0CD26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 /2025

SÚMULA: Aprovar a reprogramação de saldos/2024 de recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA-PR para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.

368/2002 de 27/06/2002, com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo/ Dez-2024 de recurso financeiro no valor de (R$15.523,67), referente a Deliberação nº. 047/2022 – FIA/PR, Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância.
Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldo/ Dez-2024 de recurso financeiro no valor de (R$10.947,70), referente a Deliberação nº. 089/2019 – FIA/PR, Incentivo Atenção a Criança e adolescente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, Paraná,12 de março de 2025.

LUCI PALICER
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C1796089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (EXCLUSIVO ME/EPP–LCN 123/2006 E LCN.147/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de materiais de construção diversos a serem utilizados em prédios públicos, estradas, pontes e demais locais, conforme a necessidade do município por um período de até 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr, o valor máximo de **R$ 1.650.393,87 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).**
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 08/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 28/03/2025**.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28/03/2025**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 28/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:ECCC0655

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, CNPJ nº 37.584.276/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024.

VIGENCIA: Até a data de 31/12/2025.
VALOR: R$ R$ 22.389,36 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA ASSINATURA: 11/03/2025.
FORO: Comarca de Curitiba – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D7DB6532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 001/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 339ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a utilização dos saldos remanescentes das Propostas de Aquisição de Equipamentos – Materiais Permanentes nº 09477.318000/1200-02 no montante de R$ 5.619,57, nº 094477.318000/1190-8 no valor de R$ 18.167,51 e nº 09477.318000/1177-03 no valor de R$ 20.660,82, que serão utilizados pela Maternidade Municipal Humberto Carrano.

Lapa, PR 24 de fevereiro de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 001/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3B40B77D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 002/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 339ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a utilização do saldo remanescente da Proposta de Aquisição de Equipamentos – Materiais Permanentes nº 09477.318000/1180-02 no montante de R$ 35.148,96, para utilização das Unidades Básicas de Saúde.

Lapa, PR 24 de fevereiro de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 002/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B7624090

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 003/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 1ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 339ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:
APROVAR a Comissão Especial de Eleição da Mesa Diretora, que será composta pelos seguintes conselheiros:

• Joeseli Geraldino Schneider – Segmento de usuários – Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa;
• Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque – Segmento da Administração Pública – Secretaria Municipal de Saúde;
• Joaquim Jair Gritten – Segmento dos usuários – Grupo Naturalístico Santo Antônio.

Lapa, PR 24 de fevereiro de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 003/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DF70E99C

GABINETE
DECRETO N° 28587, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 6075/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 12.03.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA
RG: 9205658-9/PR
CPF: 051.693.019-28
CARGO: DIRETOR DE MARCACAO DE CONSULTAS
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 12.03.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 13 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A366B54

GABINETE
DECRETO Nº 28588, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DEPARTAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXAMES, TRANSPORTE DE PACIENTES E LOGÍSTICA SANITÁRIA, o(a) servidor(a) VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 6075/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXAMES, TRANSPORTE DE PACIENTES E LOGÍSTICA SANITÁRIA, o(a) Senhor(a):

VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA
RG: 9205658-9/PR
CPF: 051.693.019-28
CARGO: DEPARTAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXAMES, TRANSPORTE DE PACIENTES E LOGÍSTICA SANITÁRIA
SÍMBOLO: CC-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 13 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45939983

GABINETE
DECRETO Nº 28589, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DEPARTAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, o(a) servidor(a) JULIANO OSMAN ISBER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 6075/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, o(a) Senhor(a):

JULIANO OSMAN ISBER
RG: 7726049-8/PR
CPF: 042.530.769-71
CARGO: DEPARTAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SÍMBOLO: CC-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 13 de Maço de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A732F662

GABINETE
DECRETO N° 28590, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 05.03.2025, o(a) servidor(a) ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 4934/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 20.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT
RG: 10205807-0/PR
CPF: 077.565.649-60
EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C REFERENCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.03.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 13 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53A6E8FD

GABINETE
DECRETO Nº 28591, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Processo Digital nº 6140/2025, do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, como abaixo se relaciona:

I - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

1. Titular: Cleide do Rocio Pinto
2. Suplente: Aline de Cassia Moraes Stanchak

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E DA ALIMENTAÇÃO

1. Titular: Rubens José Stelmak
2. Suplente: Vanessa Correa da Silva

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DA LAPA

1. Titular: Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt
2. Suplente: Acyr Hoffmann

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA

1. Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
2. Suplente: Emanuelle Gorniski

III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1. Titular: Evaldir Oliveiros Will
2. Suplente: Joao Carlos Leonardi Filho

b) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. Titular: Heloize Martins Manhaes
2. Suplente: Danielli Alves Da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – Com atuação no Município, no caso, Gerente da Agência do Trabalhador do Município

Secretário Executivo:

• Antônia Maria de Almeida Carneiro

Parágrafo único – Os representantes pelo Governo Municipal no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 4337, de 04.02.2025.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 27.504, de 19 de Agosto de 2024, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FEA915A

GABINETE
DECRETO Nº 28591, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Processo Digital nº 6140/2025, do Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, como abaixo se relaciona:

I - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

1. Titular: Cleide do Rocio Pinto
2. Suplente: Aline de Cassia Moraes Stanchak

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E DA ALIMENTAÇÃO

1. Titular: Rubens José Stelmak
2. Suplente: Vanessa Correa da Silva

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DA LAPA

1. Titular: Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt
2. Suplente: Acyr Hoffmann

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA

1. Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
2. Suplente: Emanuelle Gorniski

III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1. Titular: Evaldir Oliveiros Will
2. Suplente: Joao Carlos Leonardi Filho

b) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. Titular: Heloize Martins Manhaes
2. Suplente: Danielli Alves Da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – Com atuação no Município, no caso, Gerente da Agência do Trabalhador do Município

Secretário Executivo:

• Antônia Maria de Almeida Carneiro

Parágrafo único – Os representantes pelo Governo Municipal no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 4337, de 04.02.2025.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 27.504, de 19 de Agosto de 2024, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F280882

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28589, de 13 de março de 2025, Juliano Osman Isber, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Departamento Extraordinário de Serviços Públicos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7726049-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei

lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JULIANO OSMAN ISBER
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:316D37E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28588, de 13 de março de 2025, Vania Aparecida Meira Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Departamento Extraordinário de Controle e Fiscalização de Exames, Transporte de Pacientes e Logística Sanitária, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.205.658-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1D8C74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.118.086/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RONALDO TORREGROSSA QUILES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 2, 6, 8 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:40871186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: FGS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.988.022/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO GUILHERME SEILER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 25.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2933F0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.843.035/0001-74, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JEAN CARLOS SESTREM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$ 619,20 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D4982109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.029.531/0001-26, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO DAL SANTOS DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 4, 5 E 9.
VALOR GLOBAL: R$ 33.376,80 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:348FE7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 27.098.161/0001-16, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALCIR ALVES DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 13, 14, 16, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 12.690,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54B6E4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.375.226/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PAULA SILMARA DE PAULO NASCIMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 1, 3, 7, 11, 21 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 44.966,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FC0965D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: A.L. DOS SANTOS LOPES LTDA – LUBRIFICAÇÃO ME, CNPJ SOB Nº 07.463.727/0001-54, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 19 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 48.022,14 (QUARENTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:179CFDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.017.325/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KAUE MUNIZ DO AMARAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$ 43.944,26 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:47AD97F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: GRUPO BELA VISTA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.105.473/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ELIZABETE MACHADO DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 22.059,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7EA3B1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.647.502/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ALEXANDRE ABROMOVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D9046CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 51.560.442/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. DANIEL CARLOS KOAKOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 02, 11, 15, 21, 23, 24 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 40.887,70 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F2A0778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO, CNPJ SOB Nº 54.853.388/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LYONN JEAN CARNEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 2.254,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:873251CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.553.143/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDREY DE JESUS ZORNITTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 05, 06, 10, 17 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 91.310,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D1514050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.846.202/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRÉ LUIZ ALPINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 16 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 29.837,50 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FEB78E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.219.973/0001-20, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. RITA DE CÁSSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 8, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 16.920,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D73DBFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.005.258/0001-90, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 7, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 297.665,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5FE441E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 6616/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.636.768/0001-57, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDSON ADAUTO BASSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ITENS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 1.312,11 (UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:74F3829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
SOLANGE DO ROCIO SOARES PADILHA	COZINHEIRA

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público

Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:282C9070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
DANIELE GUTERVILLE BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:23FA3235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VITORIA BILL PEREIRA	SECRETÁRIO (A)

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A55334DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
MARIA LENY ANDRADE DE RAMOS	COZINHEIRA

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E4987983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELISA PLASSE	PSICOLOGO

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:15E41517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIETE ZIETEK VIEIRA	PROFESSOR

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:48662717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GELIAN RICETO DELPONTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:425E957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Gestores, Fiscais e Suplentes de Contratos/Atas de Registro pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher para a Mulher.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28533 de 26 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 de 28 de novembro de 2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestores, Fiscais e Suplentes dos Contratos/Atas de Registro em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulherpara a Mulher, até o término de cada contratação.

Nome: Márcia Hoffmann Siben
Matricula: 4856
Cargo Do Servidor: Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Órgão Gestor
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Rosangela De Fátima Marcondes De Azevedo
Matricula: 1340
Cargo Do Servidor: Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Órgão Gestor
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Ângela Krainski Dallabona
Matricula: 82141
Cargo Do Servidor: Diretora Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Órgão Gestor
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Gabriela Sampaio da Silva Santos
Matricula: 5008
Cargo Do Servidor: Diretora Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Órgão Gestor
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Liziane Ramalho Pinto
Matricula: 3356
Cargo Do Servidor: Assessora Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos Municipais
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Centro Da Juventude
Telefone: 041 3547-8068
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Wanderley Bechtloff Dos Santos
Matricula: 1618
Cargo Do Servidor: Diretor Técnico de Habitação
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Departamento de Habitação
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Viviane Paes Miranda
Matricula: 82188
Cargo Do Servidor: Seção de Requalificação de Moradias
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Departamento de Habitação
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: André Luiz Ferreira Dos Santos
Matricula: 5102
Cargo Do Servidor: Divisão Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Departamento de Habitação
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Daniel De Oliveira França
Matricula: 318
Cargo Do Servidor: Técnico De Pastificio
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Pastifício Municipal
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes
Matricula: 9411
Cargo Do Servidor: Assistente Social
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ CRAS – Centro De Referência De Assistência Social
Telefone: 041 3547-8067
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Cristiane Santos Ferreira
Matricula: 10.293
Cargo Do Servidor: Auxiliar Administrativo
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Telefone: 041 3547-8067
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Ticiane Ribas Schefer
Matricula: 10.561
Cargo Do Servidor: Psicólogo
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Telefone: 041 3547-8067
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Araceli Bueno Spannemberg
Matricula: 1652
Cargo Do Servidor:Psicólogo
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / Centro de Referência de Assistência Social / CRAS Fernanda Meira.
Telefone: 041 3547-8061
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Dirley Aparecida da Silva Nascimento
Matricula: 367
Cargo Do Servidor: Assistente Social
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / Programa Bolsa Família e Cadastro Único / CRAS Fernanda Meira.
Telefone: 041 3547-8061
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Lucas Mauro Pacheco
Matricula: 9291
Cargo Do Servidor: Auxiliar Administrativo
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Cras – Centro De Referência De Assistencia Social
Telefone: 041 3547-8064

e-mail: socialapa@yahoo.com.br
Nome: Mariane Cristina Palhano de Campos
Matricula: 82204
Cargo Do Servidor: Educador Social
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / Centro da Juventude
Telefone: 041 3547-8061
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Giseli Alves da Rocha
Matricula: 82303
Cargo Do Servidor: Diretora do Centro da Juventude
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / Centro da Juventude
Telefone: 041 3547-8061
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Roseli De Souza Portes
Matricula: 5701
Cargo Do Servidor: Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Serviço De Convivência Para Idosos
Telefone: 041 3547-8096
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Vanessa Hamm
Matricula: 11015
Cargo Do Servidor: Cuidador Social
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ Serviço De Convivência Para Idosos
Telefone: 041 3547-8064
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Simone Dos Santos
Matricula: 9559
Cargo Do Servidor: Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social
Telefone: 041 3547-8066
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Lidiane Lopes Parana
Matricula: 11016
Cargo Do Servidor: Seção de Acolhimento Institucional
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social
Telefone: 041 3547-8066
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Nome: Alexandra Weinhardt Pacheco
Matricula: 8683
Cargo Do Servidor: Auxiliar Administrativo
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher/ CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social
Telefone: 041 3547-8066
e-mail: socialapa@yahoo.com.br

Parágrafo Único – As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas Decreto Municipal nº 24.319/2019 de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas, em 11 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C58219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 (PD Nº 25407/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP CNPJ/MF SOB O Nº 07.092.681/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 994,98 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 0,0503% (ZERO VÍRGULA ZERO CINCO ZERO TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME CI N° 002/2025, DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 05.02.2025, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:32A9C822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 (PD 3732/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ELAINE ESMAELA GONÇALVES DA SILVA, CPF Nº 061.738.779-61.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ – ITEM 05.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12MESESCONTADOSDAPUBLICAÇÃODOCONTRATO,NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.453,84 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 523/2025 (PD Nº 3735/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 12/03/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:777DAFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 (PD 3732/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME, CNPJ Nº 12.483.570/0001-69, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. JOELSON VIEIRA BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ – ITEM 05.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO,NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.453,84 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 523/2025 (PD Nº 3735/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 12/03/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9FE37FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 11079/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: BENÍCIO PNEUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.535.062/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR DE CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 4, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 722.298,20 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7E6708CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 11079/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815,

DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.116.889/0001-42, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADELAIDE ANTUNES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR DE CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 10, 14, 35 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 27.237,11 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:84FEAF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 11079/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.234.948/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GIOVANA MENDES GONÇALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR DE CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 1, 2, 6, 27, 30, 31 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 153.302,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6471A2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 11079/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR:GAMA PNEUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 55.623.647/0001-61, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BERNARDO ANDRES FLACH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR DE CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO - ITENS 3, 8, 12, 19, 23, 33, 34, 39, 40, 43 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 261.493,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:73638ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 11079/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 49.909.194/0001-31, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR DE CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 5 E 48.
VALOR GLOBAL: R$ 109.210,00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EF65A177

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO DIGITAL N.º 11079/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR:PHOENIX COMÉRCIO DE SOBRESSALENTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.344.273/0001-70, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MICHELE TEIXEIRA DE MELLO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR DE CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ITENS 17 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 25/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49DB22D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 (PROTOCOLO Nº 3047/2024) DO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.873.068/0007-35, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA PROCURADORA BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO LIBERADOR DE ETONOGESTREL, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE FORMATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, DE ACORDP COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TEMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL – ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES COM BASE NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$48.099,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 494/2025 (PD 2876/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1670;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030360000000000 - MATERIAL HOSPITALAR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º E ABRIL DE 2021.

DATA: 06/03/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:75E4CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2025 E 26.03.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1013
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C1EFFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 159/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 27498/2024).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
LOCADOR: SR. RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. ANA MARIA NUNES DIAS LOURES – MATRÍCULA 9393, FISCAL SR. EDIMAR DE PAULA RICETTO – MATRÍCULA 81303 E SUPLENTE DE FISCAL SR. VINÍCIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT – MATRÍCULA 81449, CONFORME PORTARIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 509/2025 (PD 3361/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 11/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B900F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 (PD 3388/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. ANA MARIA NUNES DIAS LOURES – MATRÍCULA 9393, FISCAL SR. EDIMAR DE PAULA RICETTO – MATRÍCULA 81303 E SUPLENTE DE FISCAL SR. VINÍCIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT – MATRÍCULA 81449, CONFORME PORTARIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 516/2025 (PD 3474/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 11/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:32B2069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PD 6154/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SRA. GIOVANNA CARPEN PADOVANI,CPF/MF SOB Nº 099.843.579-10.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.04.2025 E 03.10.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 131.025,84 (CENTO E TRINTA E UM MIL, VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 963;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9EAF946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SRA. MARINA PEREMIDA, CPF/MF SOB Nº 064.830.419-18.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 32.903,31 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 12,5% (DOZE VÍRGULA CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 390/2025 (PD Nº 853/2025) DA SECRETARIA DA SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 074/2025/PGM
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 32.903,31 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 963
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6BD574EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 03/2025
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme do Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO

INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0011059	DIRCEIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	51,00	2,50	53,50	56º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação; somente para motoristas
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:94BB34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2025

Portaria N° 159/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ANNELISE CAMPOS DA SILVA, portador da cédula de identidade n° 108765437 para Cargo de Diretor Dpto Educacao Infantil.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data retroativa de 25 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B453851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2025

PORTARIA Nº178/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Designa, a partir desta data, o servidor LUCAS COLLITO MARTINS, portador do RG: 1288507 SSP/PR, CPF: 086.986.139-50, para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 13 de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:293198C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2025

DECRETO Nº 31/2025

REGULAMENTA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 86 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, os quais preveem a participação de outros órgãos ou entidades em atas de registro de preços:

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a realização do procedimento de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, incluídos os Consórcios Públicos, conforme disposto no Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021.
Art. 2º No caso de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos deverão ser observados os regulamentos próprios.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal/PR, 13 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C1DDEF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2025

DECRETO Nº 30/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 07/2022, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 07/2022,

DECRETA:
Art.1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 07/2022 e dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Turismo de Laranjal, Estado do Paraná.
Art. 2º O conselho será constituído paritariamente por 6 (seis) membros, sendo representantes do Poder Público, representantes da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico e cultural do Município, exercendo seu mandato de forma não remunerada.
Art. 3º O conselho terá a seguinte estrutura:
I. Presidente
II. Vice-presidente
IV. Secretário
VI. Três membros
§ 1º. O cargo de Presidente será exercido pelo Secretário de Cultura e Turismo, sendo os cargos de Vice-presidente, Secretário e membro indicados através de decreto municipal;
§ 2º. O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo possível uma recondução por igual período.
§ 3º. Quando ocorrer vacância, o novo Membro designado para substituição complementará o mandato do substituído.
§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 4° Compete ao conselho:
I. assessorar na formulação e votar o Plano Municipal de Turismo (PMT), definindo as estratégias para o cumprimento das diretrizes da Política Municipal de Turismo, especificando prioridades, metas, prazos e recursos;
II. propor à Administração Pública Municipal a implantação e manutenção do PMT, em colaboração com órgãos oficiais Municipais, Estaduais ou Federais, atraindo a parceria com organizações especializadas públicas ou privadas;
III. deliberar sobre os projetos, planos e/ou processos de desenvolvimento do turismo, elaborados pelas Secretarias Municipais afins;
IV. estimular a participação e o debate amplo com a comunidade na decisão das políticas públicas para o turismo;
V. aprofundar a discussão dos diversos temas referentes ao turismo nas Comissões Temáticas, incentivando a participação de organizações e setores da comunidade;
VI. definir estratégias de divulgação para a sociedade, garantindo a circulação das informações e sua compreensão;
VII. fazer com que as demandas turísticas concretas interajam com os planos e políticas públicas;
VIII. elaborar estratégias de negociação com a Administração Pública Municipal;
IX. monitorar e avaliar as ações da Administração Pública Municipal na execução do PMT;

X. tornar público o orçamento, a prestação de contas e as ações da Administração Pública Municipal, conferindo transparência para suas políticas;
XI. produzir resultados concretos, melhorando a qualidade de vida da comunidade e o acesso aos direitos do cidadão;
XII. estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços turísticos públicos e privados;
XIII. propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XIV. indicar representantes para integrar delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
XV. organizar e promover amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município ou região;
XVI. diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação;
XVII. propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
XVIII. colaborar na elaboração do calendário turístico e festivo-cultural do Município;
XIX. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XX. formar grupos de trabalho para atividades específicas;
XXI. promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
XXII. promover, deliberar e ou sugerir a celebração de convênios com instituições e órgãos públicos, mistos, privados, nacionais, internacionais de turismo ou afins;
XXIII. manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam públicas, privadas ou mistas;
XXIV. monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade turística;
XXV. desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitando sua capacidade receptiva, bem como seu patrimônio natural, cultural, histórico e artístico;
XXVI. estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre o serviço público municipal e o prestado pela iniciativa privada e sociedade civil;
XXVII. contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XXVIII. participar da elaboração das normas de gestão dos prédios e estabelecimentos públicos de interesse do turismo, assim como dos produtos turísticos;
XXIX. deliberar sobre toda e qualquer questão referente ao desenvolvimento turístico do Município;
XXX. fiscalizar, coordenar, orientar e aprovar os trabalhos para a realização de eventos dentro do município na sua área de competência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal/PR, 13 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C68E9F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PML
PROCESSO Nº. 29/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de formulário contínuo para Nota do Produtor Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A580F0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PML
PROCESSO Nº. 34/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza, materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 653.267,12(seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E3CB582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº 043/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº005

CONTRATO Nº043/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, casado, assistente comercial, residente e domiciliado na Rua José Cavidanes, nº 2751-b, Jardim Planalto, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula da CNH nº04764912604/DETRAN/PR, e do CPF/MF nº 058.363.039-16, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº005 ao Contrato de nº043/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº043/2024-PML, objetivando a aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº005 ao Contrato nº043/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº043/2024-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/02/2026.

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 19 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: PAULO FILIPE PIMENTEL
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2303D65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº 106/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº106/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369, Jardim Santos Dumont, Telefone (44) 3423-0858/3422-2531, CEP: 87.706-000, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31, neste ato por seu representante legal, Senhor Álvaro Candido da Silva, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 064.425.729-60, RG nº 9.110.614-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Sanches Lopes, 584, Jardim das Nações, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº106/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº106/2024-PML, o qual tem como objeto a eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº106/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº106/2024-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 16/03/2026.

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 13 de março de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4D993B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 140/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº140/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MATER DEI SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público,

com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **MATER DEI SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1567, Centro, Telefone: (44) 99731-7906, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.336.851/0001-12, neste por sua representante legal, Senhora Priscila Solange Pereira Perin, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1567, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº140/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº140/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº140/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº140/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	225	R$ 180,00	R$ 40.500,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato permanecerá o total de R$81.000,00(oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN
Mater Dei Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09B37CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 144/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARCELO BARBOSA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **MARCELO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 029.242.659-32, e RG nº 7.283.536-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 115, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº144/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº144/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº144/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº144/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	224	R$ 180,00	R$ 40.320,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato permanecerá o montante de R$80.640,00(oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO BARBOSA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6583448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/20255-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDSON BENEDITO DE CAMPOS – VIVEIRO
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e palntio de grama mato grosso e grama esmeralda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm", devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item principal)	M²	15000	13,20	198.000,00
2	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm", devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item reservado)	M²	5000	13,20	66.000,00
3	Grama Mato Grosso, devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item principal)	M²	15000	18,00	270.000,00
4	Grama Mato Grosso, devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item reservado)	M²	5000	18,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. A empresa contratada devera preparar o local, plainar o local quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pelo secretário responsável. A empresa contratada devera independentemente da quantidade de grama solicitada, descarregar e plantar no mesmo dia, portanto a empresa deverá ter equipe preparada para prestar o serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BENEDITO DE CAMPOS
Edson Benedito de Campos - Viveiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7B4D37A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159/2025

PORTARIA Nº. 159/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 1582/2025 de 05/03/2025;

Resolve:

Conceder a servidora JULIANA APARECIDA PERES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula nº. 966879, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 19/03/2025, com o término da licença em 18/03/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3A28E4D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2025

PORTARIA Nº. 161/2025

Súmula – Enquadra servidores da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no §2°, do Artigo 1°, da Lei Complementar n° 005/2025, de 10/03/2025,

Decreta:

Artigo 1º. Ficam enquadrados os seguintes servidores, nos termos do disposto no §2°, do Artigo 1° da Lei Complementar n° 004/2025, de 10 de março de 2025;

Matrícula	Servidor	Nomenclatura Antiga	Nomenclatura Nova
966810	Jaqueline Luizão dos Santos	Secretário de Trabalho e Serviço Social – CC.1 – STSS	Secretário de Trabalho e Assistência Social – CC.1 – SETAS
967034	Renata Correa Fontanetti Zorzan	Diretor Geral – CC.2 – STSS	Diretor Geral – CC.2 – SETAS
966972	Giseli Oliverio Christiano Romanzini	Diretor de Trabalho e Serviço Social – CC.3 – STSS	Diretor de Trabalho e Assistência Social – CC.3 – SETAS
966933	Paulo Siqueira	Assessor do Trabalho e Serviço Social – CC.4 – STSS	Assessor do Trabalho e Serviço Social – CC.4 – SETAS
966944	Ernane Cardoso Pessoa	Assessor do Trabalho e Serviço Social – CC.4 – STSS	Assessor do Trabalho e Serviço Social – CC.4 – SETAS

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5C28250B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2025

PORTARIA Nº. 162/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado, protocolado sob n° 1670/2025,

Resolve:

Conceder ao senhor EDUARDO PROCÓPIO DE SOUZA, que exerce o mandato eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 967090, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134 da Lei nº 8.069/90 c/c com a Lei Municipal nº. 029/2013, pelo período compreendido entre 06/03/2025 a 20/03/2025, após esse prazo é conforme resultado de perícia médica do INSS.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C64638E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Agente Administrativo.

CONSIDERANDO o item 5.1, do **Edital de Abertura nº 01/2023**, que trata sobre a reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **BIANCA PITA VIANA**, aprovado(a) em **64° Lugar entre Candidatos da Ampla Concorrência e 1° Lugar entre Candidatos com Deficiência (PCD)** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme estabelecido no **subitem 13.3** e da comprovação pela Junta Médica Especial, sobre a compatibilidade da deficiência que o candidato possui, com as atribuições do cargo ao qual foi convocado, conforme estabelecido **no subitem 5.1.3 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e a Junta Médica Especial responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B43DD0C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006" CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Agente Administrativo.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **GUSTAVO MARTINS FORCASSIM**, aprovado(a) em **4° Lugar** no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EBE45510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 32/2025

DECRETO Nº. 32/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 16/2025 e por se tratar de primeira composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei n° 16/2025 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências, conforme composição abaixo:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:
Titular: Noely da Silva - RG: 7.702.499-9
Suplente: Valquíria Ribeiro Pinto - RG: 7.156.337.-5
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Giovana Mikaeli Pires da Silva - RG: 13.239.881
Suplente: Mariana Fernandes Costa - RG 6.06506-6
III. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Eder Aparecido Januário Pietro - RG: 7.407.965-2
Suplente: Marcos Paulo Fernandes Gouvêia - RG: 12.567.092-0
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Lusmir Fernandes - RG:5.673.981-5
Suplente: Aysla Cristina de Araújo - RG:13.256.429-9
V. Secretaria Municipal de Indústria e Comercio:
Titular: Edson Bonetti - RG: 3.978.568-4
Suplente: Paulo Luciano de Paula - RG: 7.847.633-8
VI. Representantes da Polícia Militar
Titular: Ivan da Silva Ribeiro - RG 9.926.753-4
Suplente: Matheus Casagrandi Paludzyszyn - RG 14.485.446-2
VII. Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Ireneu José Carvalho dos Santos - RG 017.322.449-01
Suplente: Francisco Ribeiro dos Santos - RG 7.270.140-2
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
I. Representante de entidade que trabalha com o direito da criança e do adolescente e pessoa com deficiência:
Titular: Izabel Ribeiro Neto - RG 3.867.161-8
Suplente: Cléia Barbosa Braga - RG 7.8000511
II. Representantes do Sindicato Metalúrgico:
Titular: Jonathan de Freitas - RG 8.620.101-1
Suplente: Nelcimara dos Santos Colombo - RG 7.800.319
III. Representantes da Educação Estadual:
Titular: Eduardo Borba Gilioli - RG 5.764.900-3
Suplente: Aparecido Alves Pereira - RG 6.501.806-3
IV. Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:
Titular: Jackson Michael de Almeida Bispo - RG: 15.961.475-1
Suplente: Gabrielly Blumatte Honório - RG: 16.061,392-0
V. Representantes da Associação de Recuperação de Alcoólatras-ARA
Titular: Antônio Alfredo de Paiva Neto - RG 3506298-0
Suplente: Fatima Ribeiro do Nascimento - RG 543.776.258-53
VI. Representantes da Associação das Senhoras Rotarianas de Loanda:
Titular: Jussara Mara Ramos Guerrer - RG: 1.429.476-7
Suplente: Célia Esmeralda Melo Oliveira - RG: 1.811.025-3
VII. Representante de Entidade que trabalham com o direito do idoso.
Titular: Santa Ferreira de Araújo - RG 4.815.634-7
Suplente: Anita Bispo - RG 3.321.588-6
Artigo 2º - Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.
Artigo 3° - Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
Artigo 4° - A mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR foi eleita por seus pares, sendo os seguintes cargos:

I - Presidente: Noely da Silva;
II - Vice-Presidente: Ivan da Silva Ribeiro;
III - 1º Secretário(a): Gabrielly Blumatte Honório;
IV - 2º Secretário(a): Eduardo Gilioli.

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:78F1A704

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 001/2025 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do **Oficio nº. 008/2025.**

Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e **Lei Municipal nº. 010/2025.**

Objeto: Projeto destinado à promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Valor: R$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) – Recurso oriundo do Fundeb.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da **Lei Municipal nº. 010/2025**, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:03240CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.323.850/0001-23, com sede na Rua Manoel Inácio Cordeiro, nº 428, Vila Vasconcelos, município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo-, CEP: 19260-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 04/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 01/04/2025.
Prazo de vigência: 01/04/2026.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 28.358,04 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos12/03/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:1F7C00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS
CNPJ sob nº 97.523.240/0001-02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2025, baseado no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 286
07.004.08.243.0002.6.003-3.3.71.70.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 87.787,08 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:FEDA342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. FABIO CHICAROLI, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PML
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02
Objeto do Contrato: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS
Valor: R$ 87.787,08 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)
Data da Assinatura: 13 de março de 2025, com vigência 31/12/2025
Dotações Orçamentárias:
Red. 286
07.004.08.243.0002.6.003-3.3.71.70.00.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (treze) DIAS DO MÊS DE 03 (MARÇO) DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F8F374FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS com cadastro CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02 no valor global de R$ 87.787,08 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 13/03/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:4E8311ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PRIMEIRO Aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 016/2024.
Pregão Eletrônico nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: C. B. DE MORAES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 75.316.265/0001-00, estabelecida na Av. Jose Alves Nendo, n°.32, Bairro Jardim Internorte, CEP 87045-160, município de Maringá Estado PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, c/c com os ditames, especialmente, dos Enunciados 17 e 18 do INCP de 1º e 2 de março de 2024; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e dos Enunciados 17 e 18 do INCP de 1º e 2 de março de 2024, prorrogado antecipadamente o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:
Prazo de vigência: 28/03/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 127.896,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados, perfazendo um valor atualizado da Ata de Registro de Preços no total de **R$ 255.792,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/03/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:AD4375CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

APMI
POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI

POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI, NOME DA CHAPA "FONTE DA VIDA", REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025), ÀS 19H30M NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI, CNPJ: 77.321.750/0001-90, LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR JOSINO ALVES DA ROCHA LOURES, Nº 603, NESTA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS-PR. PARA O PERÍODO QUE COMPREENDE DE DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/03/2025) A ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E NOVE (11/03/2029).

NOME DA CHAPA: **FONTE DA VIDA**
PRESIDENTE: **RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA**
VICE-PRESIDENTE: **BRAULINO FERNANDES DIAS**
PRIMEIRO SECRETÁRIO: **RAFAELA CLEBIS SANTOS**
SEGUNDO SECRETÁRIO: **DALMARIS VIEIRA CORDEIRO**
PRIMEIRO TESOUREIRO: **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA**
SEGUNDO TESOUREIRO: **ADEMIR BATISTA CORDEIRO**
CONSELHO FISCAL: **ANGELA MARIA GONÇALVES; PAMELA MARIA LOPES GUIMARAES; TANIA GOTARDE BARROSO; IDONILDA DE OLIVEIRA PEDRO SANTOS; MARILENE OLIVEIRA GOTERDO; MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS.**

Lupionópolis/PR, 13 de março de 2025

RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA
Presidente da APMI

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:6289BD4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2025–REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, **a partir de 10/03/2025,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 H,** o senhor **MARCELO GALVÃO**, RG nº 14.823.978-9 e CPF 093.905.139-79, admitido em 11/03/2019.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:36849C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDM

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do município de Lupionópolis - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Nº 04/2017 de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Lilia Castro de Souza	Presidente	Governamental
Daiani Maria da Silva	Vice-presidente	Não- Governamental
Tania Cristina Dias de Alcântara	Primeira-secretaria	Não - Governamental
Rosemary Nunes	Segunda-secretaria	Governamental

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de março de 2025

LILIA CASTRO SOUZA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:3F802B32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2025 Concorrência Eletrônica nº 1/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 11/03/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
AFJ PAVIMENTACAO LTDA, no valor total de R$ 313.307,76 (trezentos e treze mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Lupionópolis, 13/03/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:1DEF5D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2025

DECRETO Nº 306/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial nos termos da Lei Municipal n° 1.641/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.641/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.641/2025, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 185.949,83 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional programática	Descrição	Elemento	Valor
379	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%	3.3.90.32	185.949,83

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.641/2025, será usado o recurso referente o superávit financeiro no valor de R$ 185.949,83 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3102	R$ 185.949,83

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2E81C00F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2025

DECRETO Nº 307/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.760,47 (Quatrocentos noventa mil setecentos sessenta reais e quarenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
190	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	58.200,00
129	3102	02.04.12.361.0037.2008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	228.285,97
134	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	4.4.90.52	204.274,50

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 490.760,47 (Quatrocentos noventa mil setecentos sessenta reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3102	R$ 432.560,47
3000	R$ 58.200,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A7C69010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 31.766.438/0001-09, domiciliada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 4129, bairro Uberaba, CEP 81570-001, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo responsável legal **EDUARDO ROCHA PEDREIRA, CPF 627.570.910-34**.

OBJETO: Aquisição de telas para uso da secretária de Educação, mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2024 firmada entre o **CIEDEPAR** e a empresa **RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 31.766.438/0001-09**.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 122.101,74 (cento e vinte e dois mil cento e um reais e setenta e quatro centavos)** o qual será realizado após comprovada execução do objeto

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **03 (três) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:70A2FF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042.2025

PORTARIA Nº 042/2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor FELIPE ZOLONDEK para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Mallet, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, HELIM CRISTINA SOUZA, LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO e MARCELO MARCINIUK para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 002/2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:240C4CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 281.2025

DECRETO N.º 281/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula 2441, a partir do mês de março de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho, ficando consequentemente revogado o decreto nº 170/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0B81E5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 282.2025

DECRETO N.º 282/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARCOS FABIANO DACZKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula 20030, a partir do mês de março de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho, ficando consequentemente revogado o decreto nº 172/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C3F6D317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 283.2025

DECRETO N.º 283/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário EZEQUIEL JACKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula 920, a partir do mês de março de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho, ficando consequentemente revogado o decreto 171/2025 de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8F3A46F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 284.2025

DECRETO N.º 284/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à PEDRO SUCH, Matrícula nº 1352, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários de serviços de coleta de resíduos sólidos e reciclados por toda área rural do município e ainda as viagens necessárias fora horário.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:29541BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 285.2025

DECRETO N.º 285/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à IVO ROMEU GRACIANO WITEK, Matrícula nº 911, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários de serviços de coleta de resíduos sólidos e reciclados por toda área rural do município e ainda as viagens necessárias fora horário.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8A8732A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 286.2025

DECRETO N.º 286/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à ERNANI JOSE WORELL, Matrícula nº 325, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviço de coordenação do setor de fruticultura, produção de kiwi, sendo responsável pelo packing house (câmara fria), Gestor do projeto REVITIS e organização dos maquinários agrícolas e de fruticultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E0366EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 287.2025

DECRETO N.º 287/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à MARIA CRISTINA NOVACKI, Matrícula nº 908, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários na limpeza na Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária e Abastecimento, Setor do IDR - Paraná e de Blocos Agrícolas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F66E4C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 288.2025

DECRETO N.º 288/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à MARCELO TROJAN, Matrícula nº 60435, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários pela parte administrativa da Secretaria Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, Fruticultura e Blocos Agrícolas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2D414B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 289/2025

DECRETO N.º 289/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à ENDRIO WILIAN RIBEIRO, Matrícula nº 60511, ocupante do cargo de Veterinário, a partir do mês de março de 2025, serviços extraordinários como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Programa Agricultura Familiar – PIA, controle populacional de cães e também Responsabilidade Técnica perante ao CRMV.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6D242467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 290.2025

DECRETO N.º 290/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à LUIZ MIECZNIKOWSKI, Matrícula nº 214, ocupante do cargo de Borracheiro, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários na limpeza junto a Rodoviária de Mallet como também na limpeza junto a CAPELA CRISTO REDENTOR, a Capela Mortuária Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A12B5CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 291.2025

DECRETO N.º 291/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à MARIA IVETE CHAVES DE MATOS, Matrícula nº 1030, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários na limpeza junto a Rodoviária de Mallet como também na limpeza junto a CAPELA CRISTO REDENTOR, a Capela Mortuária Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EA65AEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 292.2025

DECRETO N.º 292/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000036/2025.
.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do(a) candidato(a) LETICIA ROBASZKIEWICZ, inscrição nº 1118;

Art. 2º - Fica reposicionado(a) o(a) candidato(a) LETICIA ROBASZKIEWICZ, inscrição nº 1118, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administra(a), do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C3A3289F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 294.2025

DECRETO N.º 294 de 12 de março de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO processo fly 848/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) Cargo em Comissão RAFAELLA CARUS GODOY de Diretor de Licitação, Simbologia DIR, Matricula 60530, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A5E45430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 296.2025

DECRETO N.º 296/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 855/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata SAMANTA RAISSA FOETSCH, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.005 de 11 de março de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, 10º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B8EEB3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 297.2025

DECRETO N.º 297/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO processo protocolo fly 847/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, ocupante do cargo de Fiscal, matricula 3479, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Tributação e Fiscalização

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7D5EEC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 298.2025

DECRETO N.º 298/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO processo protocolo fly 847/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao JOCELINE TRAVINSKI, ocupante do cargo de Fiscal, matricula 2486, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Tributação e Fiscalização

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:54512B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 299.2025

DECRETO N.º 299/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria 164, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7C5D8E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 300.2025

DECRETO N.º 300/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão CELSO ANDREIO – Diretor Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DIR, portadora RG nº 6.xxxxxx-5 PR, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2A3AA8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 301.2025

DECRETO N.º 301/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 853/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do(a) candidato(a) PATRICIA MARTINS GAIOSKI, inscrição nº 853;

Art. 2º - Fica reposicionado(a) o(a) candidato(a) PATRICIA MARTINS GAIOSKI, inscrição nº 853, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8657E672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 302.2025

DECRETO N.º 302 de 13 de março de 2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO processo fly 848/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão RAFAELLA CARUS GODOY de Diretor de Tributação e Fiscalização, Simbologia DIR, portadora RG nº 10.xxxxxx-6, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FE7D6C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 304.2025

DECRETO N.º 304/2025.

Súmula: Revoga decreto de concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 829/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 202/2025 de 14 de fevereiro de 2025 que atribuía a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE ao servidor PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, matricula 5111, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:709DC05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 305.2025

DECRETO N.º 305/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 864/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) GILMAR UNIAT, matrícula nº 20028, do cargo efetivo de Professor Educação Física - 40 Horas, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7380CC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 303.2025

DECRETO N.º 303 de 13 de março de 2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO processo fly 848/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão FELIPE ZOLONDEK - Diretor de Licitação, Simbologia DIR, portador (a) do RG 12.690.336-7 – PR, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A48D4582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 295.2025

DECRETO N.º 295 de 12 de março de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO processo fly 848/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) Cargo em Comissão FELIPE ZOLONDEK, de Diretor de Tributação e Fiscalização, Simbologia DIR, Matricula 60514, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B1BCE78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Mallet, PEDRO KOWALCZYK , no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no Processo Fly n° 825/2025
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n° 1218/2024.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE
Classificação Nome Pontuação Final
9° KAIANE FERREIRA DA SILVA 76,0

II - O candidato deverá comparecer, até o dia 18 de março de 2025, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura,

obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
- Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Foto 3x4;
- Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
- Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
- Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
- Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
- Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
- Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
- Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
- Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
- Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
• Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
• Telefone para contato atualizado.
• Declaração de Acúmulo de Cargos
IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CB49971E

SETOR DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2025

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.
CNPJ: 37.584.276/0001-74, representado pela seu Presidente, o Senhor AIRTON ANTONIO AGNOLIN.

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO KOWALCZYK.

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

VALOR: R$ 37.315,68 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

FORO: Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Mallet/PR, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:D538E5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4227/2025 -- INSTITUI O PROGRAMA SEMEANDO PARA O FUTURO

Lei Ordinária 4227/2025

Ementa: Institui o Programa Semeando Para o Futuro, destinado à concessão de bolsas de estudos para estudantes de cursos de graduação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Semeando Para o Futuro, destinado ao fomento da educação superior, em nível de graduação, prestados pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
§ 1º O programa de que trata o *caput* deste artigo destina-se à concessão de bolsas integrais de estudos a estudantes que pretendam ingressar em curso de graduação ofertado pela FAFIMAN.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fafiman, para fins de pagamento dos custos referentes às mensalidades para o curso de graduação durante todo o período de formação do acadêmico, exceto no caso de ocorrer algum fato que exclua o bolsista do programa, nos termos desta Lei.
§ 3º Considera-se bolsa de estudo os valores referentes às mensalidades escolares fixadas nos termos e valores da instituição, não abrangendo atividades extracurriculares ou despesas extraordinárias, tais como custeio de segunda chamada, dependências, adaptações, programas de pesquisa, entre outros.
§ 4º A Fafiman deverá isentar o aluno bolsista dos custos de inscrições em eventos e projetos pedagógicos oferecidos pela instituição de ensino, matrículas e rematrículas.
§ 5º Os valores destinados a título de bolsas de estudos não poderão ser superiores aos valores das mensalidades dos cursos ofertado pela instituição a alunos não bolsistas.
§ 6º As bolsas de estudos serão destinadas, exclusivamente, a cursos realizados na modalidade presencial.
§ 7º São vedadas a acumulação de bolsas de estudo e a concessão de bolsa para alunos já matriculados em curso de graduação ofertados por qualquer instituição de ensino.
§ 8º Fica o Município de Mandaguari autorizado a celebrar com a Fundação de Filosofia, Ciências e Letas de Mandaguari Termo de Cooperação Técnica para o cumprimento da presente lei, caso se faça necessário.

Art. 2º Para atendimento ao Programa Semeando Para o Futuro serão ofertadas 75 (setenta e cinco) bolsas de estudos distribuídas da seguinte forma:
I. 15 (quinze) bolsas de estudo para o curso de Direito;
II. 15 (quinze) bolsas de estudo para o curso de Enfermagem;
III. 30 (trinta) bolsas de estudo para o curso de Pedagogia;
IV. 15 (quinze) bolsas para o curso de Administração.
§ 1º Do total de bolsas a serem ofertadas pelo Município de Mandaguari, serão reservados os seguintes percentuais:
I - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, a ser devidamente comprovada mediante laudos médicos;
II - 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas como de cor preta ou parda ou população indígena, conforme os critérios de classificação de cor ou raça utilizados pelo IBGE.
§ 2º As bolsas contidas nesta lei serão distribuídas no ano de 2025, sendo de responsabilidade do Município de Mandaguari arcar com as despesas de mensalidade durante todo o período do curso do bolsista.
§ 3º Os valores referentes às despesas com mensalidades das bolsas serão pagos diretamente à instituição de ensino.

Art. 3º As bolsas de estudo do Programa Semeando Para o Futuro serão concedidas aos estudantes residentes e domiciliados no Município de Mandaguari há, no mínimo, 2 anos, que atendam às exigências do edital de seleção a ser formulado e aplicado pela FAFIMAN, bem como aos requisitos desta Lei e, ainda, ao seguinte, cumulativamente:
I. cuja renda *per capita* não ultrapasse 1 salário mínimo nacional e, no limite máximo, de 3 salários mínimos nacional de renda familiar;
II. ter cursado o ensino fundamental e médio completo em escola da rede pública de ensino;
III. ter obtido pontuação igual ou superior a 7,0 no teste seletivo para seleção do programa de bolsas estudantis;
IV. ser a 1ª (primeira) graduação cursada pelo candidato à bolsa de estudo;
V. não possuir qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
§ 1º Caso ainda haja bolsas a serem preenchidas e ausência de candidatos que cumpram o requisito do inciso I, as bolsas remanescentes serão destinadas aos candidatos que cumprirem, necessariamente, a seguinte ordem de requisitos:
I. renda *per capita* de, no máximo, um salário mínimo e meio e renda familiar de até 4 salários mínimo nacional;
II. ter cursado o ensino médio em colégio particular mediante concessão de bolsa integral;
III. ter cursado, parcialmente, o ensino médio na rede pública de ensino e em colégio particular, mediante concessão de bolsa integral ou parcial de, no mínimo, 50%, com preferência aqueles que possuírem mais tempo em escola pública;
§ 2º O preenchimento das vagas da bolsa de estudos obedecerá a ordem de classificação dos aprovados no teste de seleção, limitando-se ao número de vagas de cada curso nos termos desta Lei.
§ 3º Os candidatos de que tratam o §1º também deverão cumprir os demais requisitos contidos nesta lei, edital e demais normativos aplicáveis.

Art. 4º O teste seletivo de que trata o inciso III do art. 3º constitui-se de prova objetiva e discursiva a ser aplicada pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

Art. 5º Para inscrição no programa de bolsas, o candidato deverá se submeter ao teste de seleção específico para este fim, obter nota mínima e, após a divulgação da lista dos aprovados, apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação do processo seletivo:
I. cópia dos documentos pessoais;
II. requerimento assinado;
III. Histórico Escolar;
IV. comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, contracheque, holerite, comprovante de aposentadoria, pensão ou outros benefícios);
V. declaração de imposto de renda do candidato, bem como de todos os membros do mesmo grupo familiar residindo na mesma residência;
VI. comprovante de residência em nome próprio, ou em nome de terceiro quando ainda residir com seus genitores ou responsável legal;
VII. declaração de cumprimento dos requisitos do teste seletivo, desta Lei bem como que não incorre em nenhuma das vedações para participação do programa de bolsa, sendo de responsabilidade do declarante a veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
VIII. declaração racial ou de pessoa com deficiência e laudo médico, quando for o caso;
IX. documentos que comprovem ser o candidato egresso da rede pública de ensino ou bolsista quando egresso do ensino particular;
X. comprovante de residência em nome próprio ou em nome de genitores quando residente com os pais ou de outro responsável legal;
XI. declaração de que não possui diploma de graduação;
XII. declaração de que não está matriculado em curso superior;
XIII. declaração de que não é beneficiado por Programa Federal – (FIES, PROUNI);
XIV. para complementação da avaliação, poderá ser solicitado relatório de atendimento das pessoas acompanhadas pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, deste Município;
XV. declaração de comprometimento e disponibilização de prestação de serviços em repartições públicas municipais na condição de voluntário, como forma de contraprestação pela bolsa; e
XVI. outros documentos a serem exigidos no edital de seleção.
§ 1º As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.
§ 2º Caso o candidato ainda resida com seus genitores ou responsável legal, deverá ser apresentada declaração, por escrito e reconhecida firma, pelo titular do comprovante de residência, de que o candidato ao programa de bolsas de estudo ainda reside no local.
§ 3º O beneficiário responde legalmente pela veracidade das informações prestadas, incluindo a referentes a dados socioeconômicos e os documentos que os comprove.
§ 4º A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou outros documentos solicitados resultará na eliminação do candidato.
§ 5º O Poder Executivo Municipal é responsável por designar comissão específica para a conferência e análise dos documentos solicitados, os quais serão apresentados conforme exigências editalícias.
§ 6º A ausência da documentação solicitada e apresentação em desconformidade ou o descumprimento de quaisquer cláusulas

contidas no edital ou nesta Lei, acarretará na eliminação do candidato à bolsa ou do bolsista, caso já ingressado no programa.

Art. 6º O acadêmico beneficiado pelo programa de bolsa de estudos deverá manter os seguintes critérios como contrapartida para continuidade no programa:
I. manter média anual em todas as disciplinas superior a 8,0;
II. realizar atividades de estágio não remunerado, obrigatoriamente, junto ao Poder Executivo do Município de Mandaguari, ou onde este indicar, desde que tenha natureza jurídica de direito público, mediante a assinatura de termo de compromisso com o Município de Mandaguari;
III. participar de Programas de Iniciação Cientifica, demais projetos e todos os eventos promovidos pela instituição de ensino;
IV. ter frequência mínima de 90% das aulas; e
V. não possuir mais que 30 dias de afastamento para tratamento de saúde ou para qualquer outro fim.
§ 1º O estágio a ser prestado pelo bolsista, nos termos desta Lei, possui natureza compensatória e não acarreta em qualquer vínculo empregatício entre o ente municipal e o beneficiado pelo programa.
§ 2º A contraprestação de serviços prestados à Administração Pública Direta ou Indireta deverá ocorrer por todo o período do curso ou pelo período em que o bolsista estiver se beneficiando do programa.
§ 3º Ao estágio mencionado nesta Lei não se aplica a Lei Municipal nº. 3.414/2020, dada sua natureza compensatória.
§ 4º O estágio disposto nesta Lei não obsta o exercício de estágio remunerado em outras instituições, paralelamente, independente se da esfera pública ou privada, desde que possua compatibilidade de horário e inexista conflito de interesses.
§ 5º É defeso ao bolsista exercer estágio remunerado com o Município de Mandaguari, sob pena de caracterizar conflito de interesses.
§ 6º Ao bolsista do curso de Direito lotado na Procuradoria Jurídica, Procon e Delegacia de Polícia Civil lhe é defeso realizar estágio remunerado com o Município de Mandaguari, Fórum e Ministério Público desta comarca, bem como no âmbito da advocacia privada.
§ 7º A distribuição de lotação dos estagiários será realizada de acordo com a conveniência e oportunidade do Município, podendo inclusive serem destinados a outros órgãos ou instituição da Administração Indireta e Delegacia de Polícia Civil.

Art. 7º A carga horária do estágio de que trata esta Lei será de 4 horas diárias, correspondente a 20 horas semanais.
§ 1º As atividades de estágio deverão ser realizadas a partir do início das aulas até a completa formação do candidato e não deverão conflitar com o estágio obrigatório exigido pela instituição de ensino superior.
§ 2º As atividades do estágio seguirão o horário de funcionamento do órgão a que o estagiário estiver vinculado, inclusive no que tange a recessos, pontos facultativos e outros correlatos.

Art. 8º São motivos de exclusão do beneficiado do programa:
I. não atendimento aos requisitos do edital;
II. não atingimento da nota mínima exigida para o teste de seleção;
III. falecimento do beneficiário;
IV. afastamentos superiores a 30 dias ainda que por motivo de doença;
V. desempenho acadêmico insatisfatório, média anual inferior ao contido no inciso I do art. 6º desta Lei ou que não possua a frequência mínima exigida;
VI. não participação em, no mínimo, 90% dos eventos pedagógicos oferecidos pela Fafiman;
VII. não participação nos projetos pedagógicos da instituição, tais como Programas de Iniciação Científica entre outros;
VIII. apresentação de declarações e/ou documentos falsos, a fim de se beneficiar indevidamente do programa, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis;
IX. desistência do curso;
X. não realização do estágio obrigatório contido nesta Lei a título de contraprestação ou que possua falta injustificada;
XI. outros descumprimentos legais.
§ 1º No caso de exclusão do candidato por quaisquer dos motivos contidos nos incisos V, VI, VII, IX, X e XI do *caput*, o bolsista deverá, obrigatoriamente, restituir ao Município de Mandaguari em 50% do valor investido durante o período da bolsa.
§ 2º Constatada a apresentação de documentação ou declaração falsa ou adulterada, o candidato/aluno deverá, obrigatoriamente, restituir o Município de Mandaguari o valor integral investido acrescido de multa de 10% sobre o valor, sem prejuízo das sanções civis e criminais.
§ 3º O valor a ser devolvido a título de indenização ou restituição deverá ser atualizado pela média do INPC ou outro índice que o substitua, podendo ser parcelado pelo ente municipal no prazo máximo de 36 (trinta e seis) vezes e em caso de atrasos seja do valor inicial ou das parcelas será acrescido de juros de mora, multa, custas e honorários advocatícios, nos termos da lei.
§ 4º A ausência de restituição dos valores quando dos motivos insculpidos nesta lei, autoriza o Município de Mandaguari a adotar as medidas para cobrança extrajudicial ou judicial, nos termos da lei.

Art. 9º É assegurado ao estagiário o recesso de 30 dias, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.
§ 1º Em razão da jornada mínima para realização da contraprestação a título de estágio, durante a semana de provas não haverá redução de carga horária.
§ 2º É possível o fracionamento do recesso em 2 períodos de 15 dias cada, sendo necessários 6 meses de efetivo estágio para concessão de cada período.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, se necessário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F38B989A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4228/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INTERFERÊNCIA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI-FAFIMAN

Lei Ordinária Nº 4228/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar interferência financeira à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar interferência financeira na importância de R$ 433.395,60 *(quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)* à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, para que esta efetue o pagamento e quitação da folha de pagamento, 13º salário e férias vencidas e proporcionais de servidores efetivos da instituição, cujos atrasos datam do mês de dezembro de 2024, de parcelas do parcelamento do INSS, do recolhimento do FGTS e INSS de parcelas vencidas e vincendas de 2025.

Art. 2º O repasse financeiro mencionado no artigo 1º desta Lei, para fins únicos de adimplemento das obrigações listadas, será efetuado da seguinte forma:
I – 1ª parcela em março de 2025: R$ 287.358,24;
II – 2ª parcela em abril de 2025: R$ 48.679,12;
III – 3ª parcela em maio de 2025: R$ 48.679,12;
IV – 4ª parcela em junho de 2025: R$ 48.679,12;

Art. 3º Após a aprovação, sanção e publicação desta Lei, o repasse da interferência financeira será efetuado em parcelas mensais, devendo a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN apresentar a seguinte documentação:
I - certidões de regularidade fiscal federais, estaduais e municipais;
II – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, FGTS e Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP;
III – comprovação do cumprimento da agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR;
IV – relatórios de aplicação da despesa;
V - relatórios para conferência das retenções do Imposto de Renda, nos termos do art. 2º e 2-A da Instrução Normativa – IN 1234/12, alterada pela IN 2145/23 e Decreto Municipal 288/2023 ou outros atos normativos que vieram a substituir; e
VI - demais documentos exigidos para fins de prestação de contas.

Art. 4º A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN fica obrigada a realizar a prestação de contas do valor repassado mensalmente, apresentando cópias de guias e comprovantes de pagamentos e extrato bancário, encaminhando os documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, até o 5º dia útil do mês subsequente após o repasse da parcela, através de protocolo municipal, independente de solicitação formalizada pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A instituição deverá apresentar, entre a documentação comprobatória, o arquivo de retorno dos pagamentos compatível com a planilha informada.

Art. 5º A importância referida nesta Lei deverá ser movimentada em conta bancária específica, de titularidade da Fafiman, aberta e mantida em banco oficial, para a finalidade específica desta Lei.
§1º A movimentação financeira referida neste artigo deverá se realizar única e exclusivamente em banco, sendo vedada a utilização do sistema de caixa.
§2º Os recursos financeiros deverão estar aplicados enquanto estiverem na conta corrente da entidade.
§3º Ao final do mês subsequente ao pagamento da última parcela do repasse, o saldo bancário remanescente deverá ser devolvido aos cofres públicos do Poder Executivo.

Art. 6º O repasse a que se refere esta Lei fica sujeito à prestação de contas mensal ao Município de Mandaguari, bem como ao acompanhamento e fiscalização da municipalidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8C0EC39C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4229/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, EM MATÉRIA DE FOMENTO AGRÁRIO

Lei Ordinária Nº 4229/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua, em matéria de fomento agrário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar *Termo de Cooperação Mútua* com os Municípios de Marialva e Cambira, com vigência até 31 de dezembro de 2028, para fins de execução de serviços de ampliação, recuperação, melhoramentos e conservação de estradas rurais, pontes e carreadores que servem as zonas rurais limítrofes entre os três municípios, devidamente amparado no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Para fazer face às despesas da presente Lei, utilizar-se-á as dotações orçamentárias disponíveis, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A2A624E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4230/2025 - DISCIPLINA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

Lei Ordinária Nº 4230/2025

Ementa: Disciplina a isenção do pagamento de taxa de inscrição para processos seletivos e concursos públicos realizados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, às pessoas de baixa renda; doadores de sangue e medula óssea; e, aos eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Concede isenção do pagamento da taxa de inscrição dos concursos públicos realizados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN às pessoas de baixa renda.
§ 1º Os editais de concurso público da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que concomitantemente:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
§ 2º A isenção mencionada no §1º deste artigo deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
II - declaração de que atende às condições estabelecidas nos inciso I e II do §1º deste artigo.
§ 3º O órgão ou entidade executora do concurso público poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
§ 4º A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

§ 5º O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
§ 6º Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 2º Concede isenção do pagamento da taxa de inscrição dos concursos públicos realizados pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, aos doadores de sangue e de medula óssea.
§ 1º Para ter direito à isenção disposta no caput deste artigo, o doador de sangue deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
§ 2º A comprovação da condição de doador de sangue e de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
§ 3º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.
§ 4º O benefício da isenção e as regras para sua obtenção serão inseridos e discriminados nos editais convocatórios para concurso público ou processo seletivo.

Art. 3º Concede isenção do pagamento da taxa de inscrição dos concursos públicos realizados pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
§ 3º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
§ 4º A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
§ 5º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º O disposto nesta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C3A4B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.625/2025

de 28 de Fevereiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.814,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 815) 2.349,66

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0816) 27.688,35

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0817) 26.157,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 7.618,73

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 7.618,73

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0815 2.349,66

GRUPO/FONTE 0816 27.688,35

GRUPO/FONTE 0817 26.157,29

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:AF46A739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.626/2025

de 28 de Fevereiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 452.356,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0511) 200.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0511) 190.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0022) 11.356,73

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0511) 51.000,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0511) 441.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0022 11.356,73

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:745207B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.631/2025

de 13 de Março de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 94.670,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.122.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 14.670,11
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.122.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00
09.006 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR
12.364.0005.2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 4.670,11
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:BD6722A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 291 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500282	Deise Kiara Rocha Santos	Educador Infantil	11/03/2025
500283	Dino Osmar Ribas Pereira	Professor com Licenciatura em Educação Física	11/03/2025
500280	Eliane de Andrade Malinoski	Educador Infantil	06/03/2025
500278	Eva Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2025
500276	Eva Maria Buhrer Fernandes	Educador Infantil	01/03/2025
500284	Francieli Ryba	Educador Infantil	12/03/2025
500285	Leonir de Fatima Lima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	19/03/2025
500281	Maria Aline da Cruz de Andrade	Educador Infantil	11/03/2025
500277	Tais dos Santos Hoffmann	Professor	01/03/2025
500279	Vanessa Jareck	Educador Infantil	05/03/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6EDE898E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 292 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **SILVANA DA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 500349, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:409920E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 293 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS**, matrícula 500336, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:633BA009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços especializados para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para eventos
Data da Sessão: 31 de Março de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 1.662.308,40 (Hum milhão seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 13 de Março de 2025

EDGAR OTTO HAUBER JUNIOR –
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8350F196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2025
EDITAL N° 003/2025

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 19 de março de 2025 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 12 de Março de 2024.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:A78AD8F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 140/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é Aquisição de violões para os alunos da educação integral das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser do município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 010/2025, em favor da empresa: **CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.867.300/0001-26;** com sua proposta no valor de **R$ 11.136,64 (onze mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A082A086

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.867.300/0001-26;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÕES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ÂNGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 11.136,64 (ONZE MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

08.001.12.361.0013.2034.4.4.90.52. – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO:

297 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DC56A06B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução da obra adequação e pavimentação de 3.883,87 m², com Tratamento Superficial Triplo (TST), emulsão asfáltica e capa selante, nas seguintes Estradas Municipais Rurais: Prolongamento Rua Goiânia e Prolongamento Travessa n° 29, no Município de Marilena, Estado do Paraná, em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115002/2023 – IATIPU MAIS QUE ENERGIA**.

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA nº 002/2025 em favor da empresa: **AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA,** com valor de R$ 381.750,00 (Trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CDC1A3F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 54.581.176/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.883,87 M², COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), EMULSÃO ASFÁLTICA E CAPA SELANTE, NAS SEGUINTES ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS: PROLONGAMENTO RUA GOIÂNIA E PROLONGAMENTO TRAVESSA N° 29, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4115002/2023 – IATIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR TOTAL: R$ 381.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1009.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EX. CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (-SETE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO APÓS APROVAÇÃO DO RECURSO EM CONTA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:40FF3040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 13 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar e deliberar estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Mariópolis, **em 11 de julho de 2025**, com início às 12h30min na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados, os quais participarão na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 6º - Fica delegado ao CMAS e ao Departamento Municipal de Assistência Social a organização e adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 13 de março de 2025.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:762CFFF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

>RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Instituiu a Comissão Organizadora da 15ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 13 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 11 de julho de 2025, às 12h30mim até 17h00mim, na Câmara Municipal de Vereadores**.**
Art. 2º. A Comissão da qual trata o caput do artigo anterior, será composta pelos seguintes representantes:
- Milena Voitena - representante Governamental
- Susi Daluz Bier Sabolevski - representante Governamental
- Cecilia Lurdes dos Santos - representante Não Governamental
- Emires Sbardella - representante Não Governamental
- Adriane Stramari – Apoio Técnico

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 13 de março de 2025.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7FAEDA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1ºSecretário– SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao VereadorLucas Batista Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.O **Sr. Presidente** passa então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2025**- "CONCEDE REVISÃO SALARIALAOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PERCENTUAL DE 4,77% (QUATRO VIRGULA SETENTA E SETE POR CENTO) COM BASE NO INPC ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual esta entrando em 1º discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2025**, em 1º discussão. Ninguémquerendo discutir, o Sr. Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 002/2025**, em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2025**- "INSTÍTUI A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA NO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS",de iniciativa da Vereadora Hirman da Saúde, o qual esta entrando em 1º discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2025**, em 1º discussão. Fizeram uso da palavra a Vereadora e autora do projeto Hirman da Saúde, bem como os Vereadores:Juliano Leite, Sandro Moacir Braga e Kayan Gusmão.Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 008/2025**, em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 009/2025**- "INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS-PR",de iniciativa doVereadorNelinho Lourenço, o qual esta entrando em 1º discussão e votação. o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2025**, em 1º discussão. Fizeram uso da palavra o Vereador e autor do projeto Nelinho Loureço, bem como os Vereadores: Juliano Leite, Kayan Gusmão e Anderson da Silva dos Santos.Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 009/2025**, em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 013/2025**- "PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICOQUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",de iniciativa doVereador Kayan Gusmão, o qual esta entrando em 1º discussão e votação. o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2025**, em 1º discussão. Fizeramuso da palavra o Vereador e autor do projeto Kayan Gusmão, bem como os Vereadores: Nelinho Lourenço e Juliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 013/2025**, em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 2/2025**- "curso De Aperfeiçoamento",de iniciativa dosVereadores: Lucas Pesco, Hirman da Saúde, Marcio do Seda e Sandro do Gás, oqual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimentonº 2/2025**, em discussão única. Ninguémquerendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimentonº 2/2025**, em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.Sendo assim passará então às Explicações Pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço,Lucas Batista Pesco,Hirman da Saúde,Juliano Leite,Kayan Gusmão, Almir José dos Santos Leite,Michel Araújo,Anderson da Silva dos Santos,Sandro Moacir Braga, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Leandro Bertottieo **Sr Presidente** Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1ºSecretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:F0A66B67

GABINETE
EDITAL 025/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº10/2023 e nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 18 de março de 2025 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Eloe Orestes Aguiar Nunes	Enfermeiro	APTO	APTO
Ana Laura Bini	Enfermeiro	APTA	APTA
Barbara Pasqualino Fachin	Fisioterapeuta	APTA	APTA
Juliana Corrêa Araujo Pelegrini	Fisioterapeuta	APTA	APTA
Gilvanes Domingues Filho	Médico Clínico Geral Plantonista	APTO	APTO
Jéssica Guimarães dos Santos	Médico Clínico Geral Plantonista	APTA	APTA
Juliano Melo Marques	Médico Ortopedista Plantonista	APTO	APTO

Matinhos, PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0A884D0D

GABINETE
PORTARIA Nº 362/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº6022/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 09 a 23 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51390-2	Marlise Alboit Ramos	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4C9B4C62

GABINETE
PORTARIA Nº 363/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica 001/2022 com a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o Ofício nº053/2025-SECTUR resolve:

DESIGNAR

Art. 1° A servidora **FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 100539 /1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a responder a função especial de Atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor na ausência do Servidor **JOSE CARLOS DE MELO VIANA**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49D6DA2D

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3647/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 077/2025-SEC.SAÚDE, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Presidente: Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Membro: Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral
Presidente: Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-1
Membro: Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Membro: Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Membro: Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Membro: Patricia Lucena Reinaldo - Matricula: 100685-1
Membro: Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Membro: Welliton Cordeiro Pires - Matricula: 101202-1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga 61379-1
Membro: Marcio Agenor Gasparin - 79847-1
Membro: Angela Tkachechen Duarte 61980-1
Membro: Valdicionei Marques 67270-1
Membro: Alicia Nunes De Souza 100617-1
Membro: Giovanna Marcante 101180-1
Membro: Lucia Pereira Soutelo 100535-1
Membro: Roberto Cesar Pereira dos Santos 78751-5

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Membro: Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Membro: Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Membro: Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Membro: Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Membro: Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1
Membro: Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Membro: Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Membro: Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
Membro: Jose Francisco Wilszek - Matrícula: 100462-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Membro: Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Membro: Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Membro: Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Membro: Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Presidente: Admir Barbosa e Oliveira - Matricula: 79472-3
Membro: Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Membro: Takashi Yotsumoto - Matricula: 21903-1
Membro: Karolyne Kavalkievicz Gerent - Matricula: 100638-1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fernando Moreira dos Santos - Matricula: 101554-1
Membro: Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Membro: Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Membro: Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Membro: Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Membro: André da Cruz - Matricula: 21032-1
Membro: Paulo Rodrigues - Matricula: 5380-1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Presidente: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Membro: Everson Gonçalves - Matricula: 53988-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Presidente: Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Membro: Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - Matricula: 51390-2
Membro: Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogando o Decreto 3628/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 12 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8C5BB96B

GABINETE
DECRETO Nº 3659, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Altera horário de expediente administrativo do Conselho Tutelar a partir do dia 14 de março de 2025, nos moldes que especifica".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei 2.548/2025 - Art.87, em conformidade com o Oficio nº148/2025:

DECRETA

Art.1º Fica alterado o horário de expediente administrativo do Conselho Tutelar a partir do dia 14 de março de 2025, passando a funcionar das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art.2º A mudança de horário não atinge o serviço essencial, cuja escala de plantões seguem normal, em funcionamento de 24 horas dias. E de expediente administrativo de 8 horas diárias. Ficando excluídos dos pontos facultativos, pois, se trata de serviço, ao qual a necessidade seja continua.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3186AFBF

GABINETE
DECRETO Nº 3658, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO QUE REGULAMENTA A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando A LEI Nº1841/2016 E artigo 37 do Decreto Municipal n.º 272/2018 que regulamenta, resolve:

ALTERAR

Art.1º - Os membros do Conselho Municipal de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Matinhos – SIM/POA/MATINHOS, que passará a contar com os seguintes membros:

ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO – matrícula 74969-4 – Secretario de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e Coordenador do SIM/POA/MATINHOS
JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR – matrícula 82546-6 – Secretario Interino de Saúde e Auxiliar
SUSY ROBERTA URSI – Fiscal representante da ADAPAR(Agência de Defesa Agropecuaria do Parana) e Auxiliar
ALLAN CASSIO MORAES DA SILVA – Representante da ACIMA(Associação Comercial e Empresarial de Matinhos) e Auxiliar
OSVALDIR SALLES FELÍCIO – Representante da Colônia de Pescadores Z-04 de Matinhos e Auxiliar
HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA – Vereadora representante da Camara Municipal de Matinhos e Auxiliar

Art.2º. Este Decreto entrará em vigar na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:69A1ACAD

GABINETE
DECRETO Nº 3660/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ao memorando n° 095/2025-SEC.TUR, resolve:

ALTERAR
Art. 1°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de que trata o artigo 2º da Lei n.º 1.191/2009, respeitada a representatividade legal, assim composto:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Kassia Novochadlo
Suplente: Marcelle Nepomuceno Gaspar

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Sergio Luiz Cioli
Suplente: Andrea Luiza Mazetto Pesch

Representantes da ACIMA:
Titular: Nicolas dos Santos Souza
Suplente: Eduardo Marcondes da Silva

Representantes da AMPEC:
Titular: Angélica de Lima Poncio
Suplente: Siléia Aparecida Kanzler

Representantes da Iniciativa Privada:
Titular: Meracildes Vieira da Luz Von Muller
Suplente: Ana Luiza de Oliveira

Representantes da Iniciativa Privada:
Titular: Fábio Eduardo Gauza
Suplente:

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, revogando o Decreto n.º 2400/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E8193352

GABINETE
DECRETO Nº 3661/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Institui o Grupo de Trabalho de elaboração dos fluxos, protocolos e demais procedimentos da Casa da Mulher Matinhense a serem instituídos, e demais documentos norteadores dos trabalhos realizados no atendimento a mulheres em situação de violência, em conformidade com o artigo 11, da Lei nº 2546/2023 e Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), que trata da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e nas Diretrizes Nacionais de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Complementar nº 075/1993,

RESOLVE:

INSTITUIR o Grupo de Trabalho que será responsável por elaborar, acompanhar e orientar sobre os planos, protocolos, fluxos e demais documentos norteadores dos serviçosrelacionados a violência doméstica e familiar contra as mulheres no município de Matinhos/PR.

Art.1º - O Grupo de Trabalho (GT) para conduzir a elaboração dos fluxos, protocolos e demais procedimentos da Casa da Mulher Matinhense será composto pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: Darlene Venancio Diniz, da Casa da Mulher Matinhense.
MEMBROS:
Keila Yukie Taguchi, da Casa da Mulher Matinhense;
Maria Aparecida Soares, da Secretaria Municipal de Saúde;
Angela Tkachechen Duarte, da Secretaria Municipal de Educação;
Marcelle Nepomuceno Gaspar, da Secretaria Municipal do Turismo; e
Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - É competência do GT executar as seguintes atribuições:

§ 1º - Analisar e avaliar os serviços de atendimento a mulheres em situação de vio-
lência existentes no município.
§ 2º - Identificar os principais desafios e obstáculos para o atendimento adequado a
essas mulheres.
§ 3º - Elaborar proposta de fluxos, planos, protocolos e demais documentos nortea-
dores de atendimento a mulheres em situação de violência, com foco na qualificação
do atendimento e na articulação da rede de serviços.
§ 4º - Orientar sobre a execução dos fluxos, planos e protocolos.
§ 5º - Discutir e validar a proposta de fluxos de atendimento com os diversos atores
envolvidos na temática (Conselhos municipais / rede de proteção).
§ 6º - Elaborar relatório final com a proposta de fluxos de atendimento e recomen-
dações para a sua implementação.

Art.3º - Determina-se que o trabalho do GT contribua para aprimorar o atendimento
às mulheres em situação de violência no município, garantindo que elas tenham acesso a
serviços de qualidade e que sejam acolhidas e orientadas de forma adequada.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F0F71BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 011/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, pela empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.832.629-0001/-09, no valor de R$2.788.720,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais), com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 13 de março de 2025.

•
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C832C7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 036/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ÓRGÃO GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

DETENTORA	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.382.022/0001-26, com sede à Rua Dr. Mario Jorge, nº 191 bairro Cidade Industrial, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 3888-5800 e endereço eletrônico:willian.souza@compasa.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Willian de Souza Andrade, portador do RG nº8.046.029-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.106.999-27

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.382.022/0001-26, doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21, da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, assinado em 29 de abril de 2024 e de Pregão Eletrônico Registro Preços n.º 010/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REVISÃO DE CONTRATO

Em função do apostilamento, fica alterado o valor unitário de referência registrado conforme disposto no subitem 2.1 da ata de registro de preços , no qual passará a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2025 data de protocolização do pedido conforme previsão legal, na modalidade de revisão de contrato:

Item	Código	Descrição	Unid	Unit.
1	32906	Emulsão asfáltica de ruptura (RM1C) em fase aquosa destinada para serviços de pavimentação asfáltica. O material deverá ser entregue no pátio da sede da Secretaria de Obras	KG	R$4,16

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2024 em conformidade com o presente Termo de Apostilamento, especialmente as formas de aplicação do devido amparo legal e complementos destes.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de março de 2025

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:49837044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUPRIR O PROGRAMA CESTA VIDA

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.075.520,00 (oito milhões, setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E, COTA DE ATÉ 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/03/2025 às 09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter

informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:33D465B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 13/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 13/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSIAS FERREIRA LIMA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Reunião Governo do Estado do Paraná: Cerimônia de anúncio de investimentos na área da Saúde no Estado do Paraná.

DATA: SAIDA: 13/03/2025 RETORNO: 13/03/2025

TOTAL DE DIARIAS: 0,5 VALOR: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7E34B516

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 10/2023, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda- DOS VALORES- O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor previsto no contrato original em até 2,29%, tendo em vista a necessidade dos materiais a serem adquiridos pelo município.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FC2F20A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 153/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 153/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200711	Laura de Oliveira da Silva	2023 2024	03032025	30	-x-
200598	Olga Serebay Sobrinha	2024 2025	26022025	20	10
800045	Valeria Pereira Palczuk	2024 2025	10032025	20	10
200325	Jose Gonçalves dos Santos	2024 2025	06032025	20	10
200864	Andressa Svena da Silva	2024 2025	18032025	11	-x-
200787	Acir Procopiuk	2023 2024	11032025	20	10
200432	Manoel Horacio doAmaral	2024 2025	10032025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1E0FE680

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 154/2025 - LICENÇA MEDICA -DAIANA SEGURO

PORTARIA Nº 154/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **DAIANA SEGURO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.336.628-0 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 078.226.099-39, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de "**DENTISTA**", admitida em 10/11/2015, matricula nº 200789, licença tratamento de saúde por 05 (CINCO) dias a **contar de 13/03/2025** – Dr. FABIO HIDEKI MIZOTE – CRM-PR 32.483.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F609EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 005/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 003/2025, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **APARELHOS CELULARES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS** PARA USO INSTITUCIONAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, realizado em data 13 de fevereiro de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.694.780/0002-00, no valor de R$ 25.306,72 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), a empresa MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 42.923.049/0001-66, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), a empresa L2 TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 44.189.336/0001-10, no valor R$ 30.087,00 (trinta mil e oitenta e sete reais) e a empresa BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 25.027.024/0001-65 no valor de R$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais) como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 13 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:61793BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2058 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2058/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 534,68 (quinhentos e trinta e quatro reais e
sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 534,68
Total Suplementação:		R$ 534,68

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20,30
08.001.08.244.0110.2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 114,38
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44,97
08.002.08.122.0140.2.052	Aprimoramento de Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 255,03
	Total Redução:	R$ 534,68

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	534,68	534,68
Total		534,68	534,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21972641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO.º 36/2022

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 036/2022, especialmente do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
917 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.00 fonte 1510 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:7464F7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007/2025 - CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A 39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 007/2025

CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A 39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS ARTESANAIS, AGROINDUSTRIAIS, PRODUTOS IN NATURA LOCAIS, E ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, mediante concessão de **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, mormente no disposto no *caput* do artigo 74, pela Comissão Organizadora, como também as normativas e regulamento para a realização do evento, conforme abaixo exposto:

1. OBJETO
O objeto deste Edital refere-se ao credenciamento para exploração de atividade econômica pelos participantes, durante a **39ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, e normativas e regulamento próprios, para a realização do evento.
1.1. Serão credenciados à concessão de **Autorização de Uso Temporário**, para uso de espaço físico público, todos aqueles que apresentarem os documentos constantes deste Edital, na forma deste regulamento.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTRUTURAS DE BARRACAS
Serão limitadas em 68 (sessenta e oito) espaços para a exposição e comercialização de produtos artesanais locais, in natura, e agroindústrias locais, também, alimentos e bebidas, assim distribuídas no Circuito da 39ª Festa Feira, em conformidade com os croquis disponíveis no Anexo I:
I - 48 (Quarenta e oito) distribuídas pela "Orla do Nhundiaquara";
II - 08 (oito) distribuídas na Praça Rocha Pombo, para venda exclusiva de alimentos prontos ou ali preparados, além de bebidas;
III - 06 (seis) espaços distribuídos na Praça Rocha Pombo, para exclusivo de chopp;
IV - 04 (quatro) espaços para food-trucks na Praça Rocha Pombo; e
V – 02 (dois) espaços na Sede da Prefeitura Municipal, para venda exclusiva de refeições ali preparadas, como churrasco/barreado, na modalidade restaurante.
2.1. Os espaços físicos para a exploração da atividade econômica em áreas do Município, mapa do **Anexo I**, contendo:
I - 31 (trinta e uma) barracas em madeira, de 9 m² (3 x 3 m), geminadas, contendo estruturas laterais, cobertura em lona, com abertura para entrada e saída, pelos fundos da estrutura; distribuídas pela Avenida João de Almeida, Largo Dr. José Pereira dos Santos Andrade até a esquina da Rua XV de Novembro, para a modalidade de artesanato e agroindústria local;
II – 10 (dez) barracas em madeira, de 18 m² (3 x 6 m), geminadas, contendo estruturas laterais, cobertura em lona, com abertura para entrada e saída pelos fundos da estrutura; distribuídas pela Rua Rômulo José Pereira e pela Avenida João de Almeida, para a modalidade de artesanato e agroindústria local, para a venda de plantas ornamentais, produtos in natura, artesanato de grande porte e rústico, e outros que a Comissão Organizadora determine;
III – 08 (oito) barracas em madeira, de 18 m² (3 x 6 m), geminadas, contendo estruturas laterais, cobertura em lona, com abertura para entrada e saída pelos fundos da estrutura; distribuídas no Coreto Jefferson Petersen (Coreto dos Imigrantes), para a modalidade de alimentação, compondo o "Espaço Gastronômico – Sabor e Tradição de Morretes", para a venda de lanches rápidos, pães caseiros, sucos naturais, e outros, tradicionais e culturais;
IV - 08 (oito) barracas em madeira, de 18 m² (3 x 6 m), geminadas, contendo estruturas laterais, cobertura em lona, com abertura para entrada e saída, pelos fundos da estrutura; distribuídas na Praça Rocha Pombo, para a modalidade de alimentação, compondo a "Praça de Alimentação";
V – 06 (seis) espaços de 9 m² (3 x 3 m), contendo estruturas laterais, cobertura em lona, com abertura para entrada e saída pelos fundos da

estrutura; distribuídas na Praça Rocha Pombo, para a modalidade exclusiva de venda e comercialização de chope;
VI - 04 (quatro) espaços para estruturas de *food-trucks,* de aquisição e responsabilidade exclusiva do credenciado; distribuídos na Praça Rocha Pombo e na Rua Padre Saviniano, para a modalidade de alimentação e comercialização de bebidas;
VII – 02 (dois) espaços com cobertura em lona; localizada no pátio da Sede da Prefeitura Municipal, para a modalidade de restaurante, sem compor a "Praça de Alimentação". destinada para a venda de refeições prontas, como churrasco e barreado**;**
2.1.1. O espaço para comercialização exclusiva à venda de refeições prontas, como churrasco e barreado, será destinado, preferencialmente, às entidades assistenciais sem fins lucrativos, que demostrem atenção às políticas públicas.
2.1.2. Aos credenciados nos espaços para comercialização exclusiva de chopes, será permitida expansão da comercialização de chope em chopeiras "ambulantes", estruturadas em carrinhos que dispensam a necessidade de energia elétrica na "Praça de Alimentação" ou na "Orla do Nhundiaquara", em espaço previamente delimitado, durante as atrações culturais, limitadas a 01 (uma) chopeira a cada Credenciado, mediante taxa adicional para uso de espaço público.
2.2. A disponibilidade de vagas para exposição e comercialização são de acordo com o espaço físico disponível, em conformidade com os croquis elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
2.3. Caso verifique espaço disponível, fica sob responsabilidade da Comissão Organizadora, a colocação de mais barracas, conforme a necessidade e verificação do interesse público.
2.4. Não haverá cessão de madeira para balcão, assoalho, ou outro tipo, que não seja o mencionado neste edital. Na necessidade, a colocação será de responsabilidade do feirante.
2.5. O feirante terá somente a frente da barraca para atendimento ao público transeunte.
2.6. No "Espaço Gastronômico – "Sabor e Tradição de Morretes", e na "Praça de Alimentação", as barracas podem conter mesas e cadeiras, distribuídas em frente as barracas, para atendimento à população consumidora, sem que atrapalhem o livre trânsito de pessoas.
2.7. A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante homologação de sua habilitação e sorteio da área, a ser realizado após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de **01º de abril de 2025, a partir das 15h**, na sede da Secretaria de Agricultura.

3. JUSTIFICATIVA DO ATO DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO
O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Morretes por consequência da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, tradicional festividade do Município, no período de 30 de maio a 08 de junho de 2025, que se constitui como atrativo turístico e cultural, visando o fortalecimento turismo e econômico local, aliado ao destaque da forte cultura local, nos termos da Lei Municipal nº 599, de 09 de julho de 2020.
Como nos eventos anteriores, a 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes será realizada na Praça Rocha Pombo, e nas vias públicas da Rua Padre Saviniano, Rua Coronel Rômulo José Pereira, Largo Dr. José dos Santos Pereira e a Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto.
É bem verdade que as atividades de turismo e cultura são essenciais para Municípios litorâneos e guarda fundamento em direito fundamentais do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do Poder Público fomentar ações que potencialize políticas públicas de cultura, de artesanato e de artes em todas as suas linguagens.
Ainda, Morretes é um Município que possui uma vasta cultura histórica e sua valorização é um instrumento essencial na construção de uma sociedade consolidada em bases sólidas e preparada para o futuro. É fundamental que a população tenha conhecimento sobre raízes, tradições e motivações que levaram a sociedade ao estado atual, inclusive como meio de incentivo ao desenvolvimento da região, através da geração de empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias.
É por meio do patrimônio histórico-cultural podemos conhecer a história e tudo que a envolve, como por exemplo, a arte, as tradições, os saberes de determinado povo. Logo, preservar e valorizar os elementos culturais de um povo é manter viva a sua identidade, é um ato de construção da cidadania.
Ora, é indiscutível que é importante, na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo, por meio de várias manifestações, ou seja, suas manifestações culturais por meio da arte, em sua mais ampla manifestação e linguagens, dentre elas, a celebração da tradição regional.
Dito isso, com o presente Credenciamento, o Município de Morretes pretende selecionar os artesãos, produtores rurais, agroindústrias familiares e comerciantes morretenses para que possam expor suas mercadorias e serviços em um evento que promove uma maior visibilidade, ante a grande circulação de pessoas trazidas para o prestígio da Festa Feira, que atrai milhares de morretenses e visitantes.
Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Edital, para que possam atender à população e turistas com a dignidade, respeito, conforto e organização técnica e sanitária necessárias às festividades.
Nestas vias serão autorizados os pontos para utilização de espaço público de que trata este Edital, conforme o croqui em anexo, no período estipulado.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem residência em Morretes e que atuem nos seguintes ramos de atividade:
a) Artesanato e trabalhos manuais locais;
b) Produtos hortifrutigranjeiros e/ou manufaturados locais;
c) Bebidas em geral; e
d) Alimentos.
4.1. Serão admitidas as inscrições realizadas por artesãos locais, produtores agrícolas locais, agroindústrias familiares locais, entidades sem fins lucrativos, e pessoas físicas e jurídicas que cumprirem as disposições do presente Edital.
4.1.2. Considerar-se-á artesão, para fins deste Edital, toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras, e para este credenciamento, seja artesão local; admitidas as produções e confecções próprias, como camisetas, canecas e sublimações em geral.
4.1.3. Considerar-se-á produtor agrícola toda pessoa física, que cultiva em sua propriedade, e da produção possa comercializar seus produtos, a fim de ser subsistência ou complemento de renda, sendo produtor rural devidamente cadastrado no CAD/PROD, ou pessoa jurídica de direito público, universidades, faculdades e instituições de ensino, nas suas áreas de produção agropecuária, experimentais; pessoas jurídicas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas suas áreas de produção agropecuária no município de Morretes.
4.1.4. Considerar-se-á agroindústria familiar, o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, nesta cidade, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas, apresentando Licença Sanitária Municipal e Alvará, correspondente a sua atividade; e que estejam localizadas no município de Morretes.
4.2. Não será permitido o credenciamento de mais de uma pessoa pertencente ao mesmo núcleo familiar que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.
4.2.1. Não será admitida a participação de comerciantes locais, estabelecidos no núcleo central do Município, como: Centro Histórico, Rua XV de Novembro, Rua Fernando Amaro, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Conselheiro Sinimbu, Praça Rocha Pombo, pleiteando as mesmas atividades de seus estabelecimentos

comerciais, especialmente na Praça de Alimentação "Sabor e Tradição de Morretes", da 39ª Festa Feira**.**

4.3. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser indicados no ato da inscrição.

4.3.1. Caso seja verificado comercialização de outros produtos, não indicados na ficha, o credenciado será primeiramente notificado, caso a irregularidade persista, será anotado em relatório, para futuras sanções.

4.4. Os produtos e serviços a serem comercializados deverão ser produzidos ou transformados pelo credenciado; sendo admitida a tolerância máxima de 20% (vinte por cento), de produtos locais de terceiros, que residam no município, identificados nominalmente no ato da inscrição, e somente serão comercializados, com a aprovação pela Comissão Avaliadora.

5. DA INSCRIÇÃO

O credenciamento é o que permite participação dos interessados na 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal, por meio de emissão de Alvará Temporário.

5.1. A inscrição do pedido de credenciamento será realizada de **12 a 24 de março de 2025.**

5.2. A inscrição poderá ser feita de duas formas:

I - Protocolada digitalmente por meio do link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, indicando o assunto como "Festa Feira" ou;

II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida no "item **6",** em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

5.3. O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail e ao contato telefônico indicados, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

5.5. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5.6. Caso haja menos interessados do que o número de espaços, após todos os prazos estipulados neste Edital, as vagas residuais serão disponibilizadas a critério da Comissão Organizadora, havendo a possibilidade de abertura para novas inscrições, com novas datas.

5.7. Caso haja quantidade maior de interessados pelos espaços residuais serão utilizados os mesmos critérios para seleção e desempate dispostos no "item **7**".

6. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento, deverão obrigatoriamente apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, e acompanhado de documentos, em original ou por cópia.

6.1. No momento da inscrição, o interessado, além de indicar os produtos/serviços, e suas respectivas características, indicará se estes são produzidos pelo próprio ou por terceiros, ora a sua procedência, indicará o interesse de acordo com as modalidades:

6.1.1. De 9 m² (3 x 3 m) destinados a comercialização e exposição de produtos artesanais locais e produtos in natura ou transformados locais, distribuídas pela Rua João de Almeida e Largo Dr. José Pereira;

6.1.2. De 18 m² (6 x 3m), destinados para o comércio de plantas ornamentais locais, produtos in natura, produtos destinados à ornamentação e paisagismo; à artesanato manual, de grande porte e exposição; distribuídas na Rua João de Almeida e Largo Dr. José Pereira;

6.1.3. De 18 m² (6 x 3 m), destinados para comércio de preparo e venda de alimentos e bebidas, distribuídas na "Praça de Alimentação", localizados na Praça Rocha Pombo;

6.1.4. De 18 m² (6 x 3 m), destinados para o comércio de preparo e vendas de alimentos e bebidas, no Coreto Jefferson Petersen (Coreto dos Imigrantes);

6.2. Em se tratando de Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais, ou seja, **Pessoas Físicas**, deverão ser apresentadas os seguintes dos documentos:

I - Documento de Identificação, podendo ser apresentado a Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Solicitante, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - Comprovante de Endereço no Município de Morretes (*caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada outra forma de comprovação, que será analisada e verificada a veracidade, pela comissão*);

III - Comprovante de Regularidade perante o Município, CND – Certidão Negativa De Débitos, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;

IV – Comprovante da atividade agrícola, sendo admitidas a apresentação do Cadastro do Produtor Rural ou o CAD/PROD atualizado, do Município de Morretes, sujeito à visita técnica, no caso do produtor rural;

V – Comprovante de RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas, no caso de comercialização de sementes, mudas e plantas frutíferas e com riscos fitossanitários;

VI – Comprovante de Registro perante o MAPA, no caso de produção e comercialização de polpas de frutas, bebidas, alcóolicas e não alcóolicas, mel e farinha;

VII – Declaração de Produtos de Origem Animal (DCPOA), oriundo da inspeção do Serviço de Inspeção Federal (SIF), em caso de comercialização de produtos de origem animal;

VIII – Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes, no caso de comercialização de produtos alimentícios e produtos transformados;

IX - Comprovante de participação em edições anteriores de Festas Feiras realizadas no Município;

X - Mídias que demonstram a sua produção;

6.3. Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

I - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com a atividade a ser prestada, relativo ao domicílio ou sede do Interessado no Município de Morretes;

III – Documento de Identificação, podendo ser apresentado a Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Solicitante, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante;

IV - Comprovante de Regularidade perante o Município, CND – Certidão Negativa De Débitos, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;

V – Comprovantes da atividade agrícola, sendo admitidas a apresentação da Carteira do Produtor Rural ou o CAD/PROD atualizado, no Município de Morretes, caso seja pessoa jurídica de direito público, universidades, faculdades e instituições de ensino, nas suas áreas de produção agropecuária, experimentais; pessoas jurídicas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas suas áreas de produção agropecuária no Município de Morretes, no caso da produção rural;

VI – Comprovante de RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas, no caso de comercialização de sementes, mudas e plantas frutíferas e com riscos fitossanitários;

VII – Comprovante de Registro perante o MAPA, no caso de produção e comercialização de polpas de frutas, bebidas, alcóolicas e não alcóolicas, mel e farinha;

VIII – Declaração de Produtos de Origem Animal (DCPOA), oriundo da inspeção do Serviço de Inspeção Federal (SIF), em caso de comercialização de produto de origem animal;

IX - Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes, no caso de comercialização de produtos alimentícios e produtos transformados;

X - Comprovante de participação em edições anteriores de Festas Feiras realizadas no Município;

XI - Mídias que demonstram a sua produção;
XII - Nos casos de associações e/ou entidades representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial.
6.4. Em se tratando de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada a **DECLARAÇÃO** de que não exerce função ou emprego público no Município de Morretes, e não possui parentesco direto, com os empregados públicos do Município, integrantes da Comissão de Organização da 39ª Festa Feira, designada pelo Decreto Municipal nº 1.999/2025, constante no **Anexo II.**
6.5. Para a comercialização de preparo e venda de gêneros alimentícios e bebidas, os aprovados habilitados definitivamente, que não disporem de Licença Sanitária vigente, deverão, além da taxa de utilização do espaço público, obrigatoriamente, providenciar a retirada da taxa de Visita Técnica da Vigilância, no Setor de Tributação na Sala da Cidadania, devendo ser quitada, e apresentado comprovante, para retirada do termo de autorização de uso temporário, no prazo acima estipulado.
6.6. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.
6.7. Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.
6.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa física ou jurídica (matriz e filial - uma única razão social) da empresa que ora se habilita para este certame.
6.9. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilitará automaticamente o interessado.
6.10. Não serão admitas inscrições realizadas em período diverso ao definido neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA
As inscrições serão objeto de análise e homologação prévia pela Comissão de Organização da Festa Feira, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição**.**
7.1. A Comissão Organizadora, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento, no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br., indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em **26 de março de 2025, a partir das 13h.**

8. DOS RECURSOS
Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação prévia de sua inscrição. Caso sua participação tenha sido indeferida, o candidato deverá apresentar recurso, indicando a irregularidade do indeferimento, comprovando o ato errôneo, e solicitada a correção, mediante recurso, de **27 a 28 de março de 2025**.
8.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>. ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, na Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação, nas datas acima previstas**.**
8.2. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias, caso seja identificado irregularidades no indeferimento da sua inscrição.
8.3. Caberá à Comissão Organizadora, a divulgação do resultado dos recursos, com data anterior a data da homologação definitiva.
8.4. As inscrições habilitadas na participação da 39ª Festa Feira, serão homologadas definitivamente após a análise dos recursos pela Comissão Organizadora, em **01º de abril de 2025**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO
9.1. A homologação definitiva, por ordem de classificação, nas vagas pretendidas, de acordo com a avaliação da Comissão, dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para exploração e comercialização de produtos e prestação de serviços na 39ª Festa Feira, será realizada, através de publicação, no dia **02 de abril de 2025, até as 17 horas**.
9.2. Em conformidade com o croqui, da disponibilidade de barracas para cada segmento, haverá sorteio, identificando em caráter definitivo, a ordem de cada participante, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à Rodovia Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, em Morretes, no dia **09 de abril de 2025**.
9.3. Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem classificados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".
9.4. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nos casos de inscrições a maior, comparadas ao número de espaços disponíveis:
9.4.1. Maior número de participação comprovada nas edições da Festa Feira Agrícola e Artesanal; e
9.4.2. O participante que provar a procedência própria de seus produtos, sem terceirização.
9.4.3. Diversidade nos produtos pretendidos a comercialização;
9.5. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória, será dada pela Comissão Organizadora.
9.6. A homologação definitiva das inscrições e o resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Classificação.
9.7. Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais e documentos que serão utilizados.
9.8. As propostas homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial da classificação realizada, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.
9.9. Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Comissão, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.

10. DO SORTEIO
O sorteio para definir a ordem localização dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para prestação de serviços na "39ª Festa Feira" será realizado no dia **01º de abril de 2025**, **a partir das 15 h**, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos selecionados, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com endereço à Rodovia Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, em Morretes.
10.1. O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:
10.1.1. Serão realizados sorteios, destinados ao preenchimento das vagas reservadas a estruturas na "Orla do Rio Nhundiaquara", de acordo com a setorização apresentada pela Comissão Organizadora, assim como outro sorteio destinado ao preenchimento das vagas reservadas a "Praça de Alimentação", e "Praça de Alimentação – Sabor e Tradição de Morretes" de acordo com a setorização apresentada;
10.1.2. Cada inscrição homologada será escrita em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada candidato inscrito;
10.1.3. A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará o nome completo/razão social de cada um dos inscritos habilitados;
10.1.4. O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento;
10.1.5. Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;
10.1.6. Um dos membros da Comissão de Credenciamento, procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1, o nome do credenciado e da urna de nº 2, a cédula que indicará a ordem que este ocupará no espaço;
10.1.7. Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;
10.1.8.A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio;

10.2. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento, que será divulgada no site oficial do Município após o seu encerramento.
10.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.
10.4. Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;
10.5. Para o preenchimento das vagas, serão considerados selecionados àqueles habilitados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".
10.6. As propostas homologadas e não classificadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial do sorteio realizado, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.
10.7. Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, após a realização do sorteio, desde que respeitada a setorização indicada pela Comissão Organizadora, que deverão primeiramente informar a Comissão, quanto aos novos locais de comercialização.
10.8. Após a fase do sorteio, haverá a publicação final na ordem das barracas, contendo a numeração individual de cada participante, **em 02 de abril de 2025.**

11. DO CREDENCIAMENTO
O processo de credenciamento segue com a lavratura da "Ata de Credenciamento", contendo a ordem dos classificados com os nomes e CNPJ/CPF e a sua respectiva localização, servindo de base para a emissão da Permissão de Uso a Título Precário, em conformidade com o art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e emissão do Alvará Temporário.
11.1. Os classificados deverão comparecer a partir de **07 a 11 de abril de 2025, das 09h às 16h**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sempre em dias de expediente, à Rodovia Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, em Morretes, para **retirada do Termo de Autorização de Uso Temporário,** mediante apresentação de comprovante de pagamento da taxa estabelecida, sob pena de desclassificação.
11.2. Os credenciados terão a data limite de **10 de abril de 2025** para a quitação da taxa de participação.
11.2.1. Em caso de não apresentação da comprovação do pagamento, ou caso não haja interesse por parte do credenciado classificado, a Comissão Organizadora tomará as devidas providências para reposição da vaga ao próximo habilitado.
11.3. Os valores fixados para utilização do espaço público, deverão ser recolhidos pelos Credenciados, como condição de participação na 39ª Festa Feira, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o **Anexo III**, calculados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.
11.4. As entidades assistenciais que demostrarem a atenção às políticas públicas estarão isentas de pagamento da taxa pela utilização do espaço público e pela taxa de licença sanitária, mas deverão solicitar formalmente a Licença Sanitária ao setor responsável.
11.5. Os selecionados na modalidade "Alimentação", produtos manuseados para consumo direto e imediato, que não disporem de Licença Sanitária vigente, deverão além da taxa de utilização do espaço público, obrigatoriamente, providenciar a retirada da taxa de Visita Técnica da Vigilância, no setor de Tributação na Sala da Cidadania, devendo ser quitada, e apresentado comprovante, para retirada do termo de autorização de uso temporário, no prazo acima estipulado.
11.6. Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital, e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

12. DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS
As barracas terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade.
12.1. As barracas localizadas na "Orla do Rio Nhundiaquara", deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, obrigatoriamente das 10h às 21h, ficando a critério do feirante, a abertura anterior ou posterior ao horário estabelecido.
12.2. As barracas localizadas na "Praça de Alimentação" da Praça Rocha Pombo" e "Praça de Alimentação – Sabor e Tradição", na Praça dos Imigrantes, deverão conter a identificação dos participantes e deverão funcionar, obrigatoriamente das 11h às 22h, ficando a critério do feirante, a abertura anterior ou posterior ao horário estabelecido.
12.3. Excepcionalmente, a Comissão Organizadora poderá modificar o horário definido, conforme a necessidade e observação da demanda da 39ª Festa Feira.
12.4. As barracas deverão ser identificadas com a indicação do participante e dos produtos de exposição e/ou comercialização.
12.5. Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, respeitados os valores de mercado, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa.
12.6. Caso haja descumprimento aos horários e demais regramentos estipulados, os fiscais designados poderão anotar, em relatórios diários, para posterior providência da Comissão Organizadora.
12.7. Todas as irregularidades identificadas pelos fiscais no decorrer da 39ª Festa Feira serão anotadas, redigidas em ata, dado ciência aos membros da Comissão, e servirão como justificativas viáveis para a aplicação de sanções aos credenciados, inclusive para a não participação em futuros eventos de organização municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município:
I - Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para o período da 39ª Festa Feira, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa pelo credenciado;
II - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;
III - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
IV - Esclarecer as eventuais dúvidas;
V - Fiscalizar a instalação dos credenciados nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento; e
VI - Fornecer pontos de energia, para instalação de uma lâmpada e quantidade de tomadas de acordo com o tamanho da barraca selecionada pelo credenciado; pontos de água e esgoto para aqueles que comercializarem alimentos produzidos para consumo imediato e direto ao público consumidor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
São deveres dos participantes credenciados:
I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Organizadora, em especial quanto à participação no evento;
II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;
III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Organizadora a partir da data de seu credenciamento;
IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora;
V - Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;
VI - Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
VII - Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
VIII - Responsabilizar-se pela colocação de todo material e equipamentos que forem necessários às suas atividades comerciais, em data e horário estipulado neste edital, como também ao atendimento à padronização especificada pela comissão;
IX - Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
X - Responsabilizar-se pela segurança da barraca, seus stands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
XI - Instalar lâmpadas de emergência;
XII - Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
XIII - Responsabilizar-se pela boa conservação e limpeza de sua barraca no espaço público delimitado, e pela correta destinação dos resíduos sólidos gerados, por seu consumo e do seu consumidor, que deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção

diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa; ou quando houver necessidade, devido ao excesso de resíduos, fora do horário programado de coleta diária, destinará a local determinado pela Comissão;
XIV - Observar as normas da Secretaria da Saúde, do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
XV - Acondicionar, adequadamente, os produtos alimentícios, protegendo-os do calor, garantindo perfeitas condições para o consumo, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município;
XVI - Dispor e utilizar de, no máximo, 02 (duas) fritadeiras à gás, por barraca;
XVII - Dispor e utilizar de, no máximo, 02 (duas) chopeiras elétricas, por barraca;
XVIII - Recolher a taxa de Alvará Temporário, no valor de indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na data estipulada neste edital;
XIX - Manter preços compatíveis com o mercado;
XX - Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização, **até as 12h do dia 09 de junho de 2025**, sob pena das responsabilidades legais;
XXI - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada; e
XXII - Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
14.1. O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, a Autorização de Uso Temporário expedido pela Prefeitura.
14.2. É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso de crachás, camiseta/avental promocional da 39ª Festa Feira, caso tenha, pelo menos por um dos feirantes, e obrigatoriamente ao feirante do ramo de alimentação, o uso de aventais, tocas e/ou bonés.
14.3. O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para a 39ª Festa Feira, que será entregue aos habilitados no período compreendido **de 07 a 11 de abril de 2025**.
14.4. Em caso de necessidade de construção de fornos e similares, os participantes serão responsáveis pela sua construção e pelos materiais utilizados, após aprovação da Comissão Organizadora, limitando 03 (três) fornos a lenha por barraca, sendo obrigatório a elevação das chaminés, de no mínimo 3 metros, da cobertura da barraca.

15. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS
São proibições aos credenciados:
I - Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, de acordo com o informado na ficha de inscrição;
II – Dispor e utilizar de fritadeiras elétricas;
III - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
IV - Compartilhar com outros participantes ou não participantes, sem autorização prévia da Comissão Organizadora;
V - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
VI - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
VII - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos, expressamente autorizados pela Comissão;
VIII - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;
IX - Admitir a permanência de menores de 16 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão, permissionário ou o feirante classificado;
X - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
XI - Desrespeitar as demais regras impostas pela Comissão Organizadora.

16. DAS SANÇÕES
O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial, e a ele, permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 599/2020.
16.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
16.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:
I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II - Multa;
III - Suspensão/exclusão do direito de participação da seleção como feirante em outras edições de Festa Feira.
16.3. A Comissão de Credenciamento embasada em relatórios dos fiscais, após a realização da 39ª Festa Feira, tem autonomia para restringir a participação de feirantes apontados como descumpridores do regulamento desta edição.
16.4. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17. DA IMPUGNAÇÃO
O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.
17.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Organização da 39ª Festa Feira, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos online, até **17 de março de 2025**.
17.2. Os interessados na proposição de impugnação deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital, justificando com embasamentos sólidos e verídicos, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de expediente da prefeitura.
17.3. As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias, caso as identifique.
17.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis, do recebimento da impugnação deste edital.
18. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Este Edital e o Credenciamento que lhe constitui objeto, poderão ser revogados por razão de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.
19. PRAZO DE VIGÊNCIA
Trata-se de permissão de uso de espaço público, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a ser realizado durante 10 (dez) dias, de **30 de maio a 08 de junho de 2025**, dentro dos horários estipulados no item "12" deste Edital.

20. CRONOGRAMA
O presente edital seguirá as etapas seguintes:

Descrição	**Datas**
Publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	12 de março de 2025
Período de impugnação ao Edital	De 13 a 17 de março de 2025
Divulgação das respostas às Impugnações	20 de março de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**De 12 a 24 de março de 2025**
Homologação da Habilitação Preliminar	26 de março de 2025, a partir das 13h
Prazo para apresentação de Recurso	27 a 28 de março de 2025
Homologação da Habilitação Definitiva e Sorteio da distribuição das barracas	**01º de abril de 2025, a partir das 15h**
Publicação da ordem definida pelo Sorteio	02 de abril de 2025
Período para pagamento da taxa	03 a 10 de abril de 2025
Emissão do Autorização Temporária de Uso de Espaço Público	**07 a 11 de abril de 2025**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os credenciados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (41) 98724-8912 (whatsapp) ou pelo e-mail agricultura@morretes.pr.gov.br

21.1. A participação dos interessados terá caráter de conformidade, com todos os itens deste Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.

21.2. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste Edital, ou protocolados fora do prazo estipulado.

21.3. No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao **MUNICÍPIO DE MORRETES** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral.

21.4. O **MUNICÍPIO DE MORRETES** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

21.5. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao **MUNICÍPIO DE MORRETES**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

21.6. O Edital estará disponível na página de Editais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.

27.7. São partes integrantes deste Edital:

I - Anexo I – Croquis da 39ª Festa-Feira Agrícola e Artesanal do Morretes;

II - Anexo II – Formulário de Inscrição na 39ª Festa-Feira; e

III - Anexo III – Tabela de Valores de 2025.

Morretes, 12 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR	***EUDES GUSTAVO S. SKAU KEMMER***
Secretário Mun. de Cultura e Turismo	Secretário Mun. de Agricultura
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	
Prefeito	

ANEXO I

CROQUIS

Croqui da Praça Rocha Pombo

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1HK-PXmU3Kmp69-Uji9jAQK5kFxo6AYp8/view?usp=drive_link.

Croqui da Orla do Nhundiaquara

Disponível em: < https://drive.google.com/file/d/1F-DElw4vZaHKPutAgZfVmHYc6rf1qHSB/view?usp=sharing>.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1x-4dLtrbcwN5YDKQjCtol7otr-9LLckQ/edit?usp=drive_link&ouid=113888213122211714812&rtpof=true&sd=true.

DADOS DO(A) SOLICITANTE	
Solicitante:	
CPF/CNPJ nº	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Município/UF:	CEP
Telefone:	E-mail:
Dados do Representante (se Pessoa Jurídica):	
Nome:	CPF nº
Telefone:	E-mail:

DADOS DA PARTICIPAÇÃO	
Exposição/Comercialização de: () Artesanato e trabalhos manuais; () Hortifrutigranjeiros; () Agroindústria Familiar; () Alimentação/bebidas	Descreva os produtos e/ou serviços: _____ _____ _____ _____
() Chope () Plantas, Sementes e Mudas () Serviços	_____ _____
Local de instalação: () Orla do Nhundiaquara () Praça de Alimentação - Praça Rocha Pombo () Praça de Alimentação – Sabor e Tradição - Coreto Jeff Petersen	Tamanho da Barraca: () 3 x 3 m² - 9 m² - sem água e esgoto () 6 x 3 m² - 18 m² - sem água e esgoto () 6 x 3 m² - 18m² - com água e esgoto () *Food-truck*

Através deste termo, **DECLARO** que, em anexo a este Formulário, juntei os seguintes documentos:

Cópia dos Documentos Pessoais (RG, CNH ou CPF) do Solicitante (se Pessoa Física) ou do Representante Legal (se Pessoa Jurídica);

Comprovante de Endereço no Município de Morretes;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante (se Pessoa Jurídica);

Cópia do Alvará de Funcionamento (se Pessoa Jurídica), no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;

Cópia da Licença Sanitária, quando da comercialização de gêneros alimentícios, inclusive dos fornecedores dos alimentos;

Comprovante da atividade agrícola;

Comprovante de RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas;

Comprovante de Registro perante o MAPA;

Declaração de Produtos de Origem Animal (DCPOA);

Comprovante de participação em edições anteriores das Festas Feiras realizadas;

Nos casos de Associações e/ou Entidades Representativas, além dos documentos acima requeridos, estas deverão apresentar o Ofício contendo a previsão da destinação e aplicação dos recursos a serem arrecadados com o evento, comprovando a sua finalidade assistencial;

Mídias da produção.

Declaro que de que não exerço função ou emprego público no Município de Morretes, e não possui parentesco com os empregados públicos do Município integrantes da Comissão de Organização da Festa Feira;

DECLARO estar ciente que os documentos acima listados são indispensáveis para a análise da viabilidade para a participação na 39ª Festa Feira, e a ausência de qualquer documento será considerada como justo motivo para o indeferimento pelo Poder Executivo Municipal;

DECLARO estar ciente em ceder ao **MUNICÍPIO DE MORRETES** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral; e

DECLARO, igualmente, estar ciente dos meus direitos e responsabilidades em razão da realização do evento pretendido, especialmente no que se refere que a autorização solicitada tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Morretes, ___ de _____ de 2025.

SOLICITANTE

ANEXO III

TABELA DE VALORES

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Z5r6vnPlhhtfggNiUzwkvctGN1Hxu1Em/view?usp=drive_link.

TAXA DE OCUPAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO 39ª FESTA FEIRA			
Local de Instalação	**Credenciado**	**Tamanho**	**Valor**

Orla do Nhundiaquara e Praça de Alimentação Sabor e Tradição	Produtor/ Agroindústria/ Artesão	9 m²	R$ 800,00
		18 m²	R$ 1.000,00
		18 m² (com água e esgoto)	R$ 2.000,00
Praça de Alimentação Na Praça Rocha Pombo	Chope	9 m² (com água e esgoto)	R$ 4.000,00
	Alimentação	18 m² (com água e esgoto)	R$ 4.000,00
	Foodtrucks	*Trailer*	R$ 4.000,00

Conforme Rol de Tipologia, matéria-prima e técnicas contidos nos Anexos I e II da Portaria n.º 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018. Disponível em < https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-n-1-007-sei-de-11-de-ju>.

Art. 87 A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: (...) j) para a exploração dos serviços públicos e para uso de bens municipais;

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F4BB9003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2025
Processo Administrativo 016/2025
Protocolo 1348/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 016/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de placa veicular padrão Mercosul, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: OLIZON PLACAS LTDA - CNPJ Nº 86.923.679/0001-06.

Valor: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 237 - 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 1103

Morretes, 13 de março de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:65F5BA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de contratação, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 13 de março de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:9F1E7595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE 03/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 13/2025
Objeto:Registro de Preço para aquisição de material hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 484.602,39(quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos):**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 33, 36, 71, 77, 80, 81, 82, 98, 112, 113 e 126 no valor total de R$ 51.202,50 (cinquenta e um mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**(23228076000174) com o lote: 147 no valor total de R$ 4.624,80 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**(23121920000163) com os lotes: 7, 50, 78 e 79 no valor total de R$ 41.229,50 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 48, 51 e 116 no valor total de R$ 34.088,35 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP**(22627453000185) com o lote: 83 no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**(47181976000171) com os lotes: 18, 21, 32, 41, 60, 61, 62, 108, 110, 111, 117, 121, 123, 124, 127 e 136 no valor total de R$ 11.015,80 (onze mil e quinze reais e oitenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**(30547487000198) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 43, 54, 55, 56, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 119, 132, 133, 140, 141, 143, 145, 146 e 149 no valor total de R$ 148.433,80 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com o lote: 84 no valor total de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).**CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**(41550166000169) com os lotes: 42, 67 e 130 no valor total de R$ 2.177,00 (dois mil e cento e setenta e sete reais).**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(01328535000159) com os lotes: 23, 45, 46, 47, 52, 65, 68, 69, 109, 114, 122, 129, 138, 142, 144, 148 e 155 no valor total de R$ 65.251,61 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).**OUROFLEX COMERCIAL LTDA**(55391431000118) com o lote: 39 no valor total de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).**LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(38170314000105) com os lotes: 16, 86, 94, 104, 128, 135 e 137 no valor total de R$ 16.049,90 (dezesseis mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161) com os lotes: 2 e 92 no valor total de R$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais).**LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(57111717000128) com os lotes: 59 e 85 no valor total de R$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com o lote: 89 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**(45736454000163) com os lotes: 15, 20, 96, 103 e 154 no valor total de R$ 21.626,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e seis reais).**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(32708161000120) com o lote: 70 no valor total de R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais).**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(31030858000122) com o lote: 115 no valor total de R$ 569,88 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito

centavos).**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(57394275000174) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 44, 58, 64, 106, 134, 139, 150 e 159 no valor total de R$ 20.313,80 (vinte mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos).**MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA**(20339865000194) com o lote: 120 no valor total de R$ 5.634,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais).**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS**(34064557000108) com os lotes: 53 e 118 no valor total de R$ 3.065,45 (três mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Itens desertos:38, 66 e 152
Itens fracassados:49, 57, 125, 131, 151, 153, 156, 157 e 158

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 13 de março de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:88F95E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE 04/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 14/2025
Objeto:Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.079,74(trinta e nove mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos):**TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**(48566347000122) com o lote: 44 no valor total de R$ 2.218,00 (dois mil e duzentos e dezoito reais).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com os lotes: 1, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 25, 28, 45, 47, 48, 53 e 55 no valor total de R$ 2.598,54 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**(45736454000163) com os lotes: 8, 26 e 43 no valor total de R$ 21.445,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 10, 32 e 52 no valor total de R$ 1.329,90 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**JULIANO DE COSTA LTDA – EPP**(72150550000106) com os lotes: 4, 17, 19, 21, 24, 29, 33, 34, 36, 37, 50, 51 e 54 no valor total de R$ 11.438,62 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**(23121920000163) com o lote: 46 no valor total de R$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Itens desertos:9, 40 e 49
Itens fracassados:2, 3, 5, 20, 23, 27, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 42, 56, 57 e 58

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 13 de março de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A3C6CFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE 05/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 16/2025
Objeto:Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Itens de Padaria) para atendimento às secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).
Empresas vencedoras valor total: R$ 293.738,80(duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos):**H.B. DE MELO JUNIOR LTDA**(11859449000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 293.738,80 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 13 de março de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:5ADE0002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO Nº05/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº05/2025

Ref. Inexigibilidade nº03/2025 / Processo nº07/2025

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONÔNICO Nº90007/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

Resolve REVOGAR em atenção ao interesse público, tendo em vista a necessidade de separação do item para cada programa de transferência voluntária do SAM PROJETO Nº28, CONVENIO Nº77/2025 e SAM PROJETO Nº29, CONVÊNIO Nº78/2025, o procedimento será unilateralmente, fazendo com amparo na justificativa PARANACIDADE, o contato com a empresa PROVENCE **VEÍCULOS S.A inscrita no CNPJ**: **07.681.092/0001-61,** será revogado para emissão de dois contratos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa.

Nova América da Colina, 13 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:CCEF9910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SAÚDE 01/2025

RESOLUÇÃO N° 01/2025, de 07 de Fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do terceiro quadrimestre do ano de 2024 do Município e Nova América da Colina, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, em reunião Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N° 294/2014 de 13/03/2014, no uso de sua competência;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do terceiro quadrimestre do ano de 2024 do Município de Nova América da Colina.

Nova América da Colina, 07 de fevereiro de 2025.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 15/2020

REGINALDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 44/2025

Homologo a Resolução n° 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2°, art. 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:6B0A29D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SAUDE 02/2025

RESOLUÇÃO N° 02/2025, de 07 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do ano de 2025 do Município de Nova América da Colina, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, em reunião Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N° 294/2014 de 13/03/2014, no uso de sua competência;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2025 – PAS 2025, do Município de Nova América da Colina.

Nova América da Colina, 07 de fevereiro de 2025.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 15/2020

REGINALDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 44/2025

Homologo a Resolução n° 02/2025, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2°, art. 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:31D746F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO SAÚDE 03/2025

RESOLUÇÃO N° 03/2025, de 28 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 – RAG 2024, do Município de Nova América da Colina, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, em reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N° 294/2014 de 13/03/2014, no uso de sua competência;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 - RAG 2024, do Município de Nova América da Colina.

Nova América da Colina, 28 de fevereiro de 2025.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 561.077.579-53
Decreto 12/2025

REGINALDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CPF 028.420.546-49
Portaria 44/2025

Homologo a Resolução n° 03/2025, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2°, art. 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1.990

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:2D16574D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(para fins da prestação de contas anual)

1. O Conselho Municipal de Saúde de NOVA AMÉRICA DA COLINA, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova América da Colina, 28 de fevereiro de 2025.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 551.077.579-53
Decreto 12/2025

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:6E4E099D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO DECRETO Nº 088/2025

No jornal A Cidade Regional publicado na data de 10/03/2025, no Decreto Nº 088/2025;

Onde se lê: Art. 1º – NOMEAR **TIAGO FERREIRA CRUZ** CPF. nº 010.811.869-09 - RG nº 8.195.203-5 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANI´TÁRIA** de acordo com a Lei nº 1759/2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Leia-se: Art. 1º – NOMEAR **TIAGO FERREIRA CRUZ** CPF. nº 010.811.869-09 - RG nº 8.195.203-5 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANI´TÁRIA** de acordo com a Lei nº 1759/2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:040BFD7C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO do candidatoaprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme o item 19.4 do referido Edital.

VAGA	CLASSIF	AGENTE ADMINISTRATIVO	
07	08	Guilherme Peres Araújo	Ampla Concorrência

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Número da conta e agência no banco Itaú;
n) CTPS física ou digital;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4857EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
ADITIVO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao contrato e a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de aparecia veículo oficial, firmado em 14/03/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e ITAMAR MARCAL.

Ao decimo segundo dia do mês de março de 2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo(a) seu(a) Ver. Presidente o(a) Senhor(a) MARCIO RUHNKE, brasileiro, casado, maior capaz, servidor público, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, Nº 58, bairro Centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná e **ITAMAR MARCAL**, CNPJ Nº 11.249.775/0001-11, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 98, sala 01, Centro, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Itamar Marcal residente e domiciliado na Rua treze de maio, 124, Centro, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR., celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 13 de março de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4AC2AFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90020/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7271B674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 030/2025 da dispensa Eletrônica n° 002/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de chocolate tipo Ovos de Páscoa para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR em comemoração ao dia da Páscoa, em favor da empresa:
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA – CNPJ N° 05.239.572/0001-41.
ITEM: 01.
VALOR: R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) para duas mil unidades.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) para duas mil unidades
DO PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da ordem de compra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 002/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio de Doces I. L. LTDA – CNPJ N° 05.239.572/0001-41 – Maringa – PR.
OBJETO: Aquisição de chocolate tipo Ovos de Páscoa para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR em comemoração ao dia da Páscoa, conforme item 01.
VALOR: R$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) cada, totalizando R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) para duas mil unidades.
PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2018 Manutenção do departamento de ensino, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 004 Órgão Gestor Assistência Social, 08.244.0006.2-010 Órgão Gestor de Assistência Social, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5C2C0BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
2º TERMO ADITIVO

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ Nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 26.950.104/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Administrativa Especializada em Gestão Pública junto ao Departamento de Compras e Licitações, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 13 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 13 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BA9B5804

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onesio Fco. de Farias, 703- JD João Gerotto, CEP 87140-000
Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
COMPRA DIRETA Nº 08/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 13/03/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a empresa para instalação de 60 (sessenta) painéis de LED de 24W e possível manutenção nas luminárias já existentes no plenário, com locação de andaimes e sem materiais elétrico, em favor da empresa MAFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ: 30.307.036/0001-83, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7655178D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
COMPRA DIRETA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26

CONTRATADA: MAFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ: 30.307.036/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de instalação de 60 (sessenta) painéis de LED de 24W e possível manutenção nas luminárias já existentes no plenário, com locação de andaimes e sem materiais elétrico.

VALOR: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA ASSINATURA: 13 de março 2025.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 13 de março 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7F611CC5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 120/2025

de 12 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de março a 1 de abril de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora GABRIELA RAMOS FURMAN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.435.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.715.***-60, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 3 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:673DC9B3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 121/2025

de 5 de março de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de março de 2025, do cargo CLT de ENFERMEIRO 40HS PSS, desde 2 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora KAREN BARROS MEIRELES, portadora do Registro Geral nº 15***83 SESP/DF, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 697.***.571-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E30192E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, delibera pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do ano de 2024 para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.883/2019, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, registrada na ata ordinária nº 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do ano de 2024 para o exercício de 2025, no valor total de R$82.337,42 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de março de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5A20D6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARTA N° 111/2025

PORTARTA N° 111/2025

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

CONSTITUIR membros da Comissão Permanente de Avaliação dos valores de aluguéis de imóveis a serem locados pelo Município, nos termos do Art. 51 da Lei n° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Presidente: Matheus neves Pereira CPF: 057.***.139-41
Membros: Kedilly Mayellen Zequin Todon CPF: ***.598.099-**
Thais Karoline Luppi Neves CPF: ***.723.159-**
Ivani de Fatima Bosa CPF: 884.***.179-91
Lorrayne Vitória Ribeiro CPF: 136.***.189-82
Bruna Boza Pires CPF: 119.***.119-52
Verônica Simão Benatti CPF: 124.***.219-57
Eliane Figueiredo Ramos Santana CPF: 063.***.669-60

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria N° 203/2023.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7CE8165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 09/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 09/2025
Nº PROC. ADM. 18/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2025 10:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2025 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.835,2000

OBJETO DO PROCESSO

para a contratação de uma empresa especializada em Tecnologia de INTERNET, incluindo a INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO dos serviços prestados, tanto preventiva quanto corretiva, além da reposição de peças e do fornecimento de todo o material consumível necessário para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos. Isso visa atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que são essenciais para a realização das atividades e serviços conforme as especificações

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

para a contratação de uma empresa especializada em Tecnologia de INTERNET, incluindo a INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO dos serviços prestados, tanto preventiva quanto corretiva, além da reposição de peças e do fornecimento de todo o material consumível necessário

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrPhVTdJxN26PZFDk0x7nvt8kP1X5BdDCwTTBfs%2FOTHnImgbLugd9Lvhlj2meaLbRPYg8ZLvRtZrg0bQVuMoMnXMszPKm7tcHSo0rL_TNJgA%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 13/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E5EC1E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 10/2025
Nº PROC. ADM. 19/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2025 11:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2025 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 17.106,0000

OBJETO DO PROCESSO

para aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

para aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DS7L9%2FLBB7gpLk4r%2FkwK4d9FBdqpQaaNegYdeIVA5qFPf_4URJrQ7wdRu%2FIBK8ifEbgB4sySyHS_NRTYem8qKh7sE_%2FWn7zKF6N6x98IJOvM%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 13/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F057811F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 13/2025

DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2025
Nº PROC. ADM. 13/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2025 13:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2025 13:45
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.260,0000

OBJETO DO PROCESSO

para aquisição de COLCHÕES PARA MACA HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal São José, da Fundação de Saúde de Paiçandu

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

para aquisição de COLCHÕES PARA MACA HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal São José, da Fundação de Saúde de Paiçandu

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhxoiIScfLFvQpfojZ4TrR80Squ8v2MIRAsUz44zg0DS0JjoiU0sIA56Qh%2Fn7esO4z9%2F_GolExy4bLYNfgruZAHG7tvbsHQcjIdDkI2P4vQI%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 13/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:846A10AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 50/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Paiçandu, 13 de Março de 2025 .

VERONICA SIMÃO

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:064366B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025
Nº PROC. ADM. 08/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2025 14:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2025 14:10
FIM REC. PROPOSTA: 01/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 01/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 698.233,8000

OBJETO DO PROCESSO

para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades desta fundação.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades desta fundação.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DI7irw5yCvUY3mnJLC1A3Ne8iMDtBm1GesM0Y2fndI6U7j_lYvP%2FytmN3t_Hgl_SmjVgzgHA0rwvG8fsR_PpLO42zGpQBViLncneYZRZUpFU%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 13/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:4C0074D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO Nº 14/2023 - DISPENSA – Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 33/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: CLINICA ERIMUS PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.766.600/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é para o **CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO Nº 0001109-77.2023.8.16.0210**, em favor do paciente assistido pela Fundação de Saúde deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 11 de março de 2025 o referido contrato, conforme Oficio nº 31/2025 da Fundação de Saúde de Paiçandu em 11/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, pois o paciente foi transferido para outra clínica.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu – Pr.
Por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 11 de março de 2025.

Paiçandu, 12 de março de 2025.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E1A19E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3770/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para a capacitação, "COMPREENDENDO TODOS OS ASPECTOS DO FUNDEB", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 06006041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 21034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.949.769/0001-89 com o valor total de R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº 2538/2025 e 2539/2025.
Data de emissão: 12/03/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:8B877B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1531/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1531/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. **Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º **17.958, DE 17 DE JANEIRO DE 2025** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **MLG METALURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.957.071/0001-2, através de sua representante legal, Sra. Giovanna Siscouto Filaz, inscrita no CPF/MF sob o nº. 423.614.238-47 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 40.015.334-8 SSP/SP**,** a seguir denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 4140/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1531/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Devido à supressão de serviços, fica deduzido do presente instrumento contratual o valor de R$ 2.221,03 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do presente instrumento contratual permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MLGMetalurgica LTDA
CNPJ/MF nº 36.957.071/0001-24
GIOVANNA SISCOUTO FILAZ
CPF/MF nº 423.614.238-47
Contratada

Testemunhas:

Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0E87D7AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4611/2025
Objeto: Aquisição de óculos (armação + lentes) para tratamento oftalmológico conforme prescrição médica, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso VIII, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103010028608833900320000. **Fonte:** 1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Contratada: R T STUPAK CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 81.447.948/0001-91 com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de março de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1BF473CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 306/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 306/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 029.655.819-28**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **DECRETO Nº 17.961, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º ,** neste ato representado pelo **Marina Rigobelo**, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 993.687.300-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 5423/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 306/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de setembro de 2025 até a data de 09 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preço 306/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF Sob o n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

V8 Soluções e Serviços de Turismo LTDA
CNPJ/CPF:36.957.287/0001-90
MARINA RIGOBELO
CPF/MF Sob o nº 993.687.300-91
Contratada

Testemunhas:

Marcela Bianca da Silva
R.G n.º 086.588.489-73

Fiscal Titular do Contrato

Luis Fernando Andreata
R.G n.º 6.336.910-1

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:62858190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 16.366.888/0001-10,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Maria Luísa Baret Daniel,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 121.464.036-24**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 5051/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário inicialmente pactuado para os itens 7, 83 e 86 conforme tabela descritiva a seguir:

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR ARP n.º 248/2024	VALOR REAJUSTADO
ITEM 7	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30 G CURTA - CX C/ 100 INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA DENTAIS; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA (PADRÃO IMPERIAL); COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULÊ; AGULHA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE PROPORCIONANDO MENOR DOR E O MÁXIMO DE CONFORTO AO PACIENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE CENTRAL, QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO PRODUTO	R$ 14,25	R$ 23,85
ITEM 83	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 AGULHADO COM AGULHA CT ½ EM AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS. REGISTRO ANVISA/MS, BP	R$ 31,68	R$ 34,56
ITEM 86	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS COM AGULHA ½ EM AÇO INOX. REGISTRADO NA ANVISA/MS	R$ 35,71	R$ 38,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 248/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de março de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DIPROM - Distribuidora De Produtos Odontologicos E Materiais LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10
MARIA LUÍSA BARET DANIEL
CPF/MF sob o nº121.464.036-24
Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman
RG sob o nº: 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos
RG sob o nº: 9.671.090-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:929C9494

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PUBLICADO POR ERRO MATERIAL PORTARIA N°.114 DE 26/02/2025

Publicado por erro material
Portaria n°.114 de 26/02/2025

A Presidente Interina do IMASP, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 64/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a qual está cedida ao Instituto, ocupante do cargo de Dentista, ocupando o cargo de Presidente Administrativa do IMASP, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013.

Art. 2º -Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1000
Dotação: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Raquel Haide Santos Aldrigue	050.148.669-05	R$2.458,00 (para material de consumo)
Raquel Haide Santos Aldrigue	050.148.669-05	R$2.458,00 (para outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:226F1833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.094, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMASP INTERINAMENTE

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Oficio IMASP nº 016/2025 – P.A. nº 6544/2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada interinamente, para ocupar a função de Presidente do Conselho Administrativo do IMASP, pelo período de 10/03/2025 até 24/03/2025, a servidora Francine Albuquerque Cruz, matrícula funcional nº 203672.
Parágrafo único: pelo exercício das funções o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo 2786/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 10 de Março de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:88394D22

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.089, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6324/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5D712150

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO 18.091, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.907, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 5590/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso VI, alínea *a,* do Decreto nº 17.907, de 07 de Janeiro de 2025, que nomeia servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
VI----------
a) Titular: Rafael Dzierva

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.907, de 07 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:694AF6D5

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.094, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO
ROSILAINE DE FÁTIMA BARAUSSE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6607/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Diretora de Agricultura e Pecuária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilaine de Fátima Barausse	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:71A95018

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 18.090, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 16.424 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 5044/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, inciso I, *alíneas a* e *b*, Inciso II, alíneas *a* e *b* e inciso V, alíneas *a* e *b*, do Decreto nº 16.424 de 25 de Agosto de 2023, que Constitui o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.591, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º ----------
I ----------
a) Titular: Alessandra Barreto;
b) Gislaine Sviech do Vale;
II ----------
a) Titular: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira;
b) Suplente: Isabela Mayer Farion de Aguiar;

V----------
a) Titular: Jociane Hartmann;
b) Suplente: Silmara Cardoso Hipólito;
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.424 de 25 de Agosto de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DEDFC804

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 18.096, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.693 DE OUTUBRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 6246/2025:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o inciso III, alínea *b,* do art. 1º do Decreto nº 15.693 de Outubro de 2022, que nomeia o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), passando a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º----------

II----------

b) Rosileine de Fátima Barausse – Suplente.
----------" (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 15.693 de Outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8C6018CD

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.082, DE 13/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA TABITA VANUSA RUPPEL

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6385/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias com viagem para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025, a ser realizado nos dias 19 e 20 de Março de 20253 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Tabita Vanusa Ruppel – Professora – CPF: 052.xxx.xxx-63, três diárias, no valor total de R$ 1307,01 (um mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D056200F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.083, DE 13/03/2025 - CONCSSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6383/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias com viagem para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025, a ser realizado nos dias 19 e 20 de Março de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Dirlene Aparecida Delfrate – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CPF: 541.xxx.xxx-68, três diárias, no valor total de R$ 1.307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C8EF3E30

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.084, DE 13/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VITOR RODRIGUES DE LARA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6386/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias com viagem para participação no evento Handebol Cup a ser realizado nos dias 21 a 23 de Março de 2025 em Goioerê/PR.

a) Vitor Rodrigues de Lara – Motorista II – CPF: 112.xxx.xxx-89, três diárias, no valor total de R$ 1.307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:194C5EE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.081 DE 13/03/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOAO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1621/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/03/2025 a 29/05/2025, ao servidor público municipal **JOAO LUCIANO RIPKA,** matrícula 203533, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos art. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:03516892

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.092, DE 13 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, CUJO OBJETO VISE AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e decreto Municipal nº 10.764/16, considerando o Processo Administrativo nº 3537/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, cujo objeto vise as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I – *Cristiane Pereira - matrícula funcional nº 203864 – Titular;*
II –*Leiliane Costa - matrícula funcional nº 203661 – Titular;*
III – *Lana Cristina Silva da Rosa, matrícula funcional nº 204334 – Titular;*
IV – *Franciely Zakrzewski Hass de Paula – matrícula funcional nº 204110 – Suplente;*
V – *Thairine Ferreira de Souza Kapp – matrícula funcional nº 301526 – Suplente.*

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através deste Decreto a seleção dos projetos apresentados, a qual analisará a adequação do mérito dos projetos aos termos do edital de chamamento público, mediante metodologia de comparação baseada nos critérios previamente definidos no edital, bem como a divulgação e homologação dos resultados.

Art. 3º Ficam excluídas das atribuições da comissão nomeada através deste decreto o processamento e julgamento de Chamamentos públicos propostos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Esporte e Lazer, as quais possuem comissões autônomas, especificamente designadas, dada as respectivas peculiaridades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 17.531, de 08 de Agosto de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4B4D0931

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.096 DE 13/03/2025 - ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL 18.076 DE 11/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5485/2025:
DECRETA
Art. 1º: Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal 18.076 de 11/03/2025, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação*:*
"Fica nomeado ***ADRISSANO SANTOS*****,** matrícula nº 301533, portador do RG nº 5.9xx.xx3-2, inscrito no CPF sob nº. 016.xxx.xxx-77, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 12/03/2025".
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal 18.076 de 11/03/2025.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F2914F8D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.086, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO MARCOS MAURICIO KINCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6315/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Mauricio Kincheski	*016.xxx.xxx-25*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9FC33FD2

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.087, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6308/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Friedrich Norbert Kliewer	*619.xxx.xxx-49*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 d Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8F5671EE

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.088, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6309/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D8730254

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.085, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO GLAUCIMERI IANTAS THAUPA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6366/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Glaucimeri Iantas Thaupa	*036.xxx.xxx-70*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0B73A2B1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.090, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO
JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6452/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5766EC3F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.091, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO
DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6454/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FA5A9A7B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.092, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO
LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6450/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8648A7D6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.093, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO
MAICON CARLOS ROIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo 6457/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.xxx.xxx-91*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59B3CF90

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.095, DE 13/03/2025 - ADIANTAMENTO GEOVANE ROCHA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6548/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovane Rocha de Souza	*048.xxx.xxx-78*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59EEA27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1308/2025 - ABRE CREDITO ESPECIAL

LEI Nº 1308 de 13 de Março de 2025

Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, a abrir, no Orçamento para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, autorizada a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na forma abaixo especificada:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA	
09.272.2020.2001	Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.000,00

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B86DB9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1309/2025

LEI Nº 1309 de 13 de Março de 2025

ALTERA O INCISO XXVII DO ART. 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso XXVII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Palmital, Estado doParaná, que passará a vigorar com a seguinte alteração::

"Art. 17

XXVII conceder Título Honorífico de cidadão Benemérito e Honorário, a pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante iniciativa de qualquer um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal, aprovado por 2/3 de seus membros; (NR)

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:40255907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1310/2025

LEI Nº 1310 de 13 de Março de 2025

Estabelece critérios para a concessão dos títulos honoríficos de Cidadão Benemérito e de Cidadão Honorário de Palmital/PR.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A concessão dos títulos honoríficos de Cidadão Benemérito e de Cidadão Honorário de Palmital/PR obedecerá aos critérios estabelecidos por esta Lei, em conformidade com o inciso do art.17 inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O título honorífico de Cidadão Benemérito é destinado aos naturais do Município de Palmital; e

§ 2º O título honorífico de Cidadão Honorário é destinado aos naturais de outras Cidades, Estados ou Países.

Art. 2º A concessão dos títulos honoríficos tratados nesta Lei, pela Câmara Municipal, dar-se-á mediante lei aprovada por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 3º O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Palmital/PR deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I ter nascido no Município de Palmital-PR;
II residir ou ter residido e/ou trabalhar ou ter trabalhado, por período superior a 4 (quatro) anos, no Município de Palmital-PR;
III ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Palmital-PR;
IV ser pessoa de notório reconhecimento público;
V possuir idoneidade moral e reputação ilibada e não possuir antecedentes criminais.
Parágrafo único. O projeto de lei deverá vir acompanhado de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Art. 4º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Palmital-PR, deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I não ter nascido no Município de Palmital-PR;
II residir ou ter residido e/ou trabalhar ou ter trabalhado, por período superior a 4 (quatro) anos, no Município de Palmital-PR;
III ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Palmital-PR;
IV ser pessoa de notório reconhecimento público;
V possuir idoneidade moral e reputação ilibada e não possuir antecedentes criminais.

Parágrafo único. O projeto de Lei deverá vir acompanhado de currículo ou dehistórico com a trajetória do homenageado.
Art. 5º Em caráter excepcional e devidamente justificado, o título honorífico poderá ser concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Estado do Paraná, à União, à democracia ou à causa da Humanidade, sendo em qualquer destes casos dispensado o cumprimento do requisito do inciso II do art. 3º ou do art. 4º desta Lei.
Art. 6º Em casos especiais e justificados pela relevância do interesse social do ato praticado pelo homenageado, poderá ser dispensado o requisito do inciso II do art. 3º ou art. 4º desta Lei.

Art. 7º São vedados o protocolo e a votação de proposição visando à concessão dos títulos de Cidadão Benemérito e de Cidadão Honorário que trata esta Lei, no período compreendido entre três meses antes e um mês depois de eleições de qualquer dos níveis Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Quando houver segundo turno, será contado um mês depois da realização deste.

Art. 8º No período definido pelo art. 7º, inclusive o seu parágrafo único, a tramitação já iniciada dos projetos que trata esta Lei ficará sobrestada de forma que nenhum ato será praticado.

Art. 9º Cada Vereador poderá apresentar, por período legislativo, até duas indicações para concessão do título honorário de cidadão benemérito e até outras duas de cidadão honorário.

§ 1º A Mesa Diretora poderá figurar como autora de projeto de concessão de títulos honorários de Cidadão Benemérito e/ou Cidadão Honorário, podendo, da mesma forma do previsto no caput do artigo, apresentar até duas indicações de cada espécie, por sessão legislativa, sem prejuízo da possibilidade de indicações pelos seus membros, como vereador isoladamente.

§ 2º A Bancada que possuir 3 (três) ou mais vereadores, por intermédio de seu Líder, poderá figurar como autora de projeto de concessão de títulos honorários de Cidadão Benemérito e/ou Cidadão Honorário, apresentando, por sessão legislativa, até duas indicações, sendo uma de cada espécie, sem prejuízo da possibilidade de indicações pelos seus membros, como vereador isoladamente.

§ 3º O suplente que assumir o mandato de vereador, em caráter definitivo ou provisório, poderá figurar como autor de projeto de concessão de títulos honorários de Cidadão Benemérito e/ou Cidadão Honorário, nas mesmas condições do caput, se o vereador que estiver sendo substituído não tiver feito todas as indicações a que tem direito, na respectiva sessão legislativa anual. Caso tenha feito apenas uma ou algumas delas, o substituto poderá fazer as indicações que faltarem.

§ 4º Em caso de um acontecimento extraordinário que justifique a homenagem, a quota prevista neste artigo e seus parágrafos, poderá ser excedida, mediante a apresentação de projeto de Lei que contenha a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 10 Em nenhum caso os títulos poderão ser conferidos a cidadão que ocupe, no momento da apresentação do projeto e até ao final da apreciação, cargo público municipal de Palmital, de provimento em comissão ou de confiança ou ainda cargo eletivo.
Parágrafo único. Cumpridos os requisitos previstos nesta lei, poderá ser indicado ocupante de cargo público efetivo ou contratado, desde que selecionado mediante processo seletivo, ainda que simplificado.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:42852737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1311/2025

LEI Nº 1311 de 13 de Março de 2025

Altera o Vencimento do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade, constante na Lei Municipal nº 1205/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento mensal do cargo de Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade, de provimento em comissão, constante no Anexo IV da Lei Municipal n.º 1205/2021.

Cargo	Simbolo	Valor Mensal
Chefe de Divisão de Pessoa, Finanças e Contabilidade	CC3	R$ 3.300,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:58236C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 15/2025 - REGULAMENTA LICENÇA DE SAÚDE

DECRETO Nº15 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 172, DE 29 DE JULHO DE 1991, QUE TRATAM DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital **ROBERTO CARLOS ROSSI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 172 de 29 de Julho de 2025, art. 91 que Dispõe sobre licença para tratamento de saúde ao servidores municipais,
DECRETA:
Art. 1º A licença para tratamento de saúde, conforme previsto no Art. 91 da Lei nº 172/1991, será concedida mediante requerimento do servidor ou de ofício, observadas as disposições deste decreto:
Art. 2º Para licenças de até 90 (noventa) dias, a inspeção médica será realizada por empresa ou médicos credenciados pelo órgão de pessoal do município.
§ 1º O atestado médico particular será admitido somente para períodos não superiores a 7 (sete) dias corridos.
§ 2º Somente na ausência de médico credenciado será admitido, excepcionalmente, atestado emitido por médico particular para períodos superiores ao mencionado no parágrafo anterior.
§ 3º Na hipótese de existência de licença em andamento emitida por médico particular, deverá o servidor passar por perícia da empresa ou profissionais credenciados tão logo estes sejam definidos pelo município.
§ 4º Caso a licença não seja homologada, o servidor será obrigado a reassumir suas funções, sendo considerados como falta injustificada os dias de ausência posteriores.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmital-PR, é competente para fazer convocações e agendar perícias a fim de esclarecer dúvidas quanto à necessidade da licença para tratamento de saúde, sendo que o servidor deverá comparecer ao chamado, sob pena de incorrer nas condutas tipificadas pelo regime disciplinar do servidor, sem prejuízo do desconto em folha de pagamento dos dias não periciados do atestado em razão do não comparecimento.
§1º A comunicação poderá ser verbal devendo ser esta certificada ou através de aplicativos de mensagens instantânea, whatsapp, Telegram, Messenger ou outros desde comprovado o recebimento da ciência ou visualização da mensagem.
§ 2º Nos casos em que as licenças ultrapassarem 10 (dez) dias de afastamento, consecutivos ou intercalados, num período de 30 (trinta) dias corridos, ou seja, não necessariamente do mesmo mês, o servidor deverá passar por perícia médica do Município para fins de validação do atestado;
§ 2º. O atestado deverá ser protocolizados no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas somente em dias úteis, a partir do efetivo afastamento, para fins de agendamento da perícia;
§ 3º A perícia poderá aprovar ou não, no todo ou em parte, o atestado apresentado;
Art. 4º Em caso de dúvida razoável, a administração municipal poderá exigir nova inspeção por outro médico ou junta oficial.
Art. 5º O atestado médico ou o laudo da junta médica não farão referência ao nome ou à natureza da doença do servidor, exceto em casos de lesões por acidente, doenças profissionais ou moléstias previstas no Art. 98 da Lei nº 172/1991.
Art. 6º Durante o período de licença para tratamento de saúde, o servidor ficará proibido de exercer atividade remunerada, sob pena de interrupção imediata da licença e perda total dos vencimentos ou remuneração até o reassumimento do cargo.
Parágrafo único. Caso o servidor descumpra a proibição prevista no caput deste artigo, além das penalidades mencionadas, poderá ser responsabilizado administrativamente, sujeitando-se às sanções previstas na legislação municipal e nas normas disciplinares aplicáveis, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
Art. 7º O servidor que se recusar a submeter-se à inspeção médica será punido disciplinarmente, cessando os efeitos da pena tão logo seja realizada a inspeção.
Art. 8º Fica autorizada a contratação de empresa ou serviço médico especializado, por meio de processo licitatório ou dispensa de licitação conforme previsto em lei, para realizar as inspeções médicas, emitir laudos e atestar as condições de saúde dos servidores.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:C74F4EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 40/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 016/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 57/2024
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** , com endereço à RUA IRMÃO CIRILO, 0 - CEP: 52305575 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, inscrita no 11.327.892/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 402024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **40/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
223	50,40	11,75	66,15
228	56,75	11,75	68,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI ,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	12110247924

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2791F04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 10/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS TIPO MARMITA TAMANHO GRANDE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

DATA DE ABERTURA: 28/03/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E4F6B951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste que nos termos do item 9.2 do Edital 01/2024, publicado na Edição n.º 2959 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 12 (doze) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024), que dispões sobre Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para Contratação de Estagiários da Administração Pública Municipal de Palmital/PR, **PRORROGA POR MAIS UM (01) ANO** a validade do referido certame (a partir do dia 12/02/2025), na forma autorizada pelo art. 37, inciso III da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:93916240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MOBILIARIO EM GERAL PARA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) CONFORME QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DE ABERTURA: 31/03/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EF8E10D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

VALOR: 10.980,40 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CAMISA 23 LTDA CNPJ: 57.659.139/0001-69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5360	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 13 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CAMISA 23 LTDA CNPJ: 57.659.139/0001-69,** com valor total de 10.980,40 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 13/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025

REF: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 21/2025, Dispensa de Licitação n° 04/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 21/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CAMISA 23 LTDA CNPJ: 57.659.139/0001-69,** com valor total de R$ 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 13/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1FC8B149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 12, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Carlos Adriano de Souza."

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 16149/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CARLOS ADRIANO DE SOUZA, matrícula nº 3-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, com início em 03 de março de 2025 e término em 10 de março de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, 13 de março de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:DA5A9D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 397

PORTARIA Nº 397

"Relota a servidora municipal Gisela Correa de Almeida para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 16.076/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora GISELA CORREA DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula nº 12.997-1, na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CBAD0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 667

DECRETO Nº 667

"Declara de Utilidade Pública a "Associação Casa Missionária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.072, de 20 de outubro de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.693/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA", inscrita no CNPJ 20.976.059/0001-27, com sede localizada neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F8675EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 398

PORTARIA Nº 398

"Relota a servidora municipal Arlete Lopes Alves França para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.333/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.310-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B23B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 399

PORTARIA Nº 399

"Relota a servidora municipal Ana Paula Meinhart Barbosa para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.375/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANA PAULA MEINHART BARBOSA, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 10.625-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:52185AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 400

PORTARIA Nº 400

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Greice Nascimento Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 20.590/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, à servidora GREICE NASCIMENTO COSTA, Educador Infantil, matrícula nº 10.667-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DFF237D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 401

PORTARIA N° 401

"Substitui fiscal do contrato nº 149/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 15.293/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, matrícula nº 7.973-1/2, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 149/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a CS BRASIL FROTAS LTDA, em substituição a servidora CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6A20593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 402

PORTARIA N° 402

"Substitui fiscal do contrato nº 043/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 14.286/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7.285-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 043/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO LTDA, em substituição ao servidor JOSE CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 4.914-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6290C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 668

DECRETO Nº 668

"Nomeia membros para compor o Núcleo de Educação Permanente do Sistema único da Assistência Social - SUAS - PARANAGUÁ, instituído pelo Decreto 4.593, de 11 de julho 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 14.233/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os 08 (oito) representantes titulares, para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social de Paranaguá - NUEP/SUAS - Paranaguá, instituído pelo Decreto Municipal n° 4.593, de 11 de julho de 2023, sendo:

I - Joice Figueiredo Ribeiro Franco, representando a Superintendência Técnica;

II - Michele Leite de Farias Moura Ferro, representando a Proteção Social Básica;

III - Michelle Suzana de Almeida Gabani Rangel, representando a Proteção Social Especial;

IV - Patrícia de Freitas Lopes, representando os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

V - Suelen Cristie Mariano, representando o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;

VI - Cinthia Rodrigues Machado Moretti, representando a Vigilância Socioassistencial;

VII - Jocirene Florentino Mariano, representando do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII - Cláudia Valéria Coelho Pinto, representando o Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CAICAVV.

Parágrafo único. O presente Núcleo será coordenado pela representante do Conselho Municipal de Assistência Social, a sra. Jocirene Florentino Mariano.

Art. 2º Para efetivação de suas competências o NUEP/SUAS – Paranaguá, sempre que necessário, poderá organizar e convidar profissionais, colaboradores e especialistas para a formação de Grupos Temáticos Específicos, que visem à discussão, ao alinhamento conceitual, a avaliação e a proposição de demandas de educação permanente específicas, mediante diagnóstico prévio das competências e necessidades de desenvolvimento demandadas pela gestão de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:140D5926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 663

DECRETO Nº 663

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007,

modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta dos protocolados sob nº 2.195, 15.806, 15.808 e 16.284/2025,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
HUDSON CARLOS DOS SANTOS
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
LUCINEIDE GRACES BARBOSA
ANGELICA ALVES VIDAL

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO

Suplente:
JISELI MARTINS PIRELLI

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
LAILA CURSI ASSAF MARISTANY

Suplente:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular:
MARLEI ROSA DOS SANTOS

Suplente:
SHIRLEY MARODIM MARQUES

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente:
VANUSA FARYJ

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
IVONE RAMOS DA SILVA

Suplente:
ANDREA GONÇALVES TAVARES

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA

Suplente:
MOISÉS LUIZ SANTOS DA SILVA

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
MURIEL SURYANE VELUZA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA
OLGA INES KODAJSKYJ

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 632, de 07 de março de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C7FB6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 404

PORTARIA Nº 404

"Inclui o nome do servidor Maurício Vargas Felin na Portaria nº 4.407/2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 7.609/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7.807-1	MAURÍCIO VARGAS FELIN	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C385AC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 405

PORTARIA Nº 405

“Inclui o nome do servidor Paulo França Vequione na Portaria nº 6.973/2023.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 15.217/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.973, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.974-1	PAULO FRANÇA VEQUIONE	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A6B15A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 670

DECRETO Nº 670

"Nomeia Aluizio Oliveira do Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALUIZIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1E4426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 415

PORTARIA Nº 415

"Designa o servidor Luciney Mendes para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.169/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUCINEY MENDES, matrícula nº 98.829-2, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 37.169/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF1A94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 571

DECRETO Nº 571

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.356.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.356.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica
15.003	
Funcional Programática:	**Atividade:**
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 829.600,00
Unidade Orçamentária: 15.005	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 17.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.356.600,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990121 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4 (F-898) da fonte 1898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C426143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 406

PORTARIA Nº 406

"Relota a servidora municipal Denair Ribeiro Monteiro para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.334/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DENAIR RIBEIRO MONTEIRO, Técnico em Administração, matrícula nº 1.717-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:84BC4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 408

PORTARIA Nº 408

"Relota a servidora municipal Claudilene Serafim de Oliveira para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.331/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CLAUDILENE SERAFIM DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.549-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0D34DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 407

PORTARIA Nº 407

"Relota a servidora municipal Ligia Souza Miranda para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.336/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LIGIA SOUZA MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.058-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D0C05231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 409

PORTARIA Nº 409

"Relota a servidora municipal Leonice Ezequiel para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.329/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LEONICE EZEQUIEL, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.285-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F5C5B75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 410

PORTARIA Nº 410

"Relota a servidora municipal Lilian Missae Uyetaqui Marins para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.337/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS, Bacharel em Turismo, matrícula nº 8.038-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:611FD995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 411

PORTARIA Nº 411

"Relota a servidora municipal Andreia Pires para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.345/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANDREIA PIRES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.383-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C907A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 412

PORTARIA Nº 412

"Relota a servidora municipal Linda Mara do Rocio Abalem para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.347/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LINDA MARA DO ROCIO ABALEM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6.995-2, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2BE23B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 413

PORTARIA Nº 413

"Relota a servidora municipal Carmem Mesquita dos Santos para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.343/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CARMEM MESQUITA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4.698-2, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3AEFDBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 414

PORTARIA Nº 414

"Relota o servidor municipal João Guilherme Romão dos Santos para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.346/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula nº 94.193-1, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C8754B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONVITE PARA REUNIÃO SOLENE (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Edilidade, CONVOCA os Senhores Vereadores e CONVIDA todos os cidadãos e autoridades para participarem da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Sebastião Henrique Medeiros (Tião Medeiros), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Paranavaí como deputado estadual e agora, deputado federal, que será realizada conforme segue:

Data: 14 de março de 2025
Hora: 19 horas
Local: Recinto Felício Jorge, Parque de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva, Paranavaí/PR.

Contamos com a presença de todos para prestigiar este momento especial de honra e reconhecimento ao agraciado.

Paranavaí, 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:23BB34D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2024
Exercício 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano, RG.: 8.289.037-8 SESP/PR; CPF: 049.470.479-92; RESIDENTE NO ENDEREÇO: Rua Silvio Carneiro, nº 36, CEP 87.730-000, Município de Santo Antônio do Caiuá – PR, exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá,** em pleno exercício de seu mandato e de outro, o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Flores, nº 118, CEP: 87.640.000, inscrito no CNPJ nº 76.279.975./0001-62, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza**, brasileiro, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente na Rua Jasmim, nº 763 quadra 27A Lote 17, CEP 87.640-000, no Município de Uniflor, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 7787009-1 SESP/PR, CPF nº 039.651.569-00, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
2. FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO OBJETO
3.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
3.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2025.
3.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
3.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
3.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
3.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
3.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
4. DAS OBRIGAÇÕES
4.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
4.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 1.484,70** (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo o exercício financeiro de 2025, totalizando **R$ 17.816,40** (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
4.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2024, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,70 (setenta centavos).
4.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
4.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
4.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

4.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

4.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

4.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
5. DAS PENALIDADES

5.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

5.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

5.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, e sim, se for o caso, aditamento, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

5.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

5.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

5.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

5.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
6. DO FORO

6.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 28 de fevereiro 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

***MAYCON RODRIGO RODRIGU*es de Souza**
Prefeito do Município de Uniflor

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

MARCELA LEITE TONELLO
Diretora Administrativo e Financeiro

KAREN MIASHIRO FREITAS
Advogada

Testemunha nº 1
CPF

Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3D590970

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, constante da Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0001.0.001.3.3.90.30.00.00, pela seguinte empresa: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, CNPJ nº 73.965.444/0001-35, no valor de R$ 5.979,08. De acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de março de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0BEB4012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2025- PREGÃO ELETRÔNICO004/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)TIPO RAIO-X PANORÂMICO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) TIPO RAIO-X PANORÂMICO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2– **DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 27de Marçode 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:27de Marçode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 27de Marçode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 – O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais) .**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2042.3.4.4.90.52.08.00 Fonte 10059.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,12de Marçode 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D547F66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2025- PREGÃO ELETRÔNICO005/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 31de Março de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:31de Marçode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 31de Marçode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$18.203,19 (Dezoito mil, duzentos e três reais e dezenove centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.40.14.00 Fonte 001 e 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.40.14.00 Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,12de Marçode 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:74C6D35E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO001/2025

AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. *86/2025***, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

Em face do julgamento de Mérito da Impugnação de edital registradana plataforma BLL em 10/03/2025retifica o teor do Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA do editalparasupressão dos lotes **41, 42, 48 e o 49**do descritivo de rol itenslicitados.

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 1º de abril de 2025às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 1º de abril de 2025
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO,Global.

3 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 13 de março de 2025.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1A6EFFA6

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 275/2025

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de renovação de representantes constantes no plenário do conselho de Desenvolvimento do Paranavaí – CODEP,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí do Município de Paranavaí, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
PODER PÚBLICO		
Prefeito – Presidente de honra	Mauricio Gehlen	-
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Gustavo Spindola Mazaro	Fernanda Lima Lanziani
Secretaria do Meio Ambiente	Alessandro Cordeiro Garcia	Ana Carolina Corado Borsalli
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Anderson Cardoso de Oliveira	Daniella Meneguetti Pontes
Secretaria de infraestrutura e Serviços Públicos	Renato Dultra	Frederico Rossano Cassorillo
8° Batalhão da Polícia	Cap. Claudes de Araújo	Sun Ten. Valdecir Rodrigues
Guarda Municipal Serprovpat	Vagner Quirino da Silva	Anderson do Amaral
Corpo de Bombeiro	1º Tenente Victor Kamei Kay	Subtenente Marcos Antônio da Silva
Concessionária de água e esgoto	Heterley Ubaldo de Souza	Evandro Gomes de Souza
ADAPAR	Haroldo Luís Manzke Porto	Clara Lidia Dal Pra
SEAB	José Jorge de Oliveira Neto	Edilson de Oliveira
Núcleo Regional de Educação	Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz	Telma Valério da Silva
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
APEAP CREA	Alex Roberto Fernandes Romera	João Artur Casado
APEAP CAU	Silvia Midori Sasaki	Chirlei Silva Vieira
MICROPAR	João Paulo Ruvira	Silvia Mara Oliveira
Comércio varejista de Paranavaí - SIVAPAR	Edivaldo Cavalcante	Igor Castro Cavalcante
Sindicato Rural Patronal	Ivo Pierin	Claodemir José Grolli
SEBRAE	Narliane de Melo Martins	Silvio Tupina Júnior
SESC	Marcos José Scoz	Gilberto Minato dos Santos
ACIAP	Pedro Henrique Simonetti Pires	Valdir Cipriano de Oliveira
SINDOSCOM	Leila Vanda Aguiar	Elene Pereira da Silva
FIEP	Alexandre Destefano	Bianca Regina Casteleira de Oliveira
ONG – Grupo APRA – Apoio a posse responsável de animais	Regina Jasluk Busz Cachuba	Rauany Rici de Aguiar
ONG's – Guarda Mirim / GOES - Gotas de esperança	Elizete Eloi	Cícero Justino da Conceição
SINCOPAR	Ricardo Polido	Rafaela Cargnin
COOPERVAI	Diego Mendonça da Silva	Vera Márcia Teixeira de Lima
Associação Moradores	Vaneide Nogueira de Lima	Rafael dos Santos Soares
Representante Universidades - Fatecie	Jhéssica Zezak Rodrigues Barbiratto	Mateus de Brito Moreira
Representante Universidades - Unespar	Helena de Oliveira Leite	José Geraldo da Silva
Representante CICA	Lais Pierin	Juliane Macedo Magerski

Art. 2° Após a nomeação dos membros por esta portaria, será aprovada a mesa diretora do conselho na primeira reunião do plenário, através de votação entre os membros, o qual será composta por:
I – Presidente de Honra;
II – Presidente;
III – Vice-presidente;
IV – Secretário.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 11 dias do mês de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:91B511D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 147/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SANDRA MARA BORGES CARVALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: SANDRA MARA BORGES CARVALHO
CPF/MF: XXX.427.379-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1440E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 11666/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **JULIA RESENDE DE SOUZA,** Matrícula nº. 10903-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2746CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2024 (REAJUSTE DE VALOR)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2024
(REAJUSTE DE VALOR)
CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

3º (Terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 104/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-4 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, com sede à Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3453-5457 / 3442-3271, e-mail: sergio@eletrizante.com.br, CNPJ nº dica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.013.873/0001-64, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, residente e domiciliado À Rua Reverendo Alva Hardi, nº 185, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.064.174-SSP/SP e inscrito no CPF nº 774.300.268-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO JORGE**, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR", cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 104/2024, de **R$ 952.136,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR
Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **7,14%** referente variação do INCC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, resultando em **reajuste no valor de R$ 36.821,63 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato n° 104/2024 e no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Memorando nº 112/2025/SEDUR, cálculo realizado pela Fiscalização Contratual emitido em forma de Parecer Técnico, declaração orçamentária emitida pela Contabilidade e declaração de adequação orçamentária assinada pela Secretaria ordenadora da despesa.

Parágrafo Primeiro: Os custos provenientes do presente reajuste serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001.0010.0301.0006.1045.449051 – 44.90.51.01.07 – REF81

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Após o reajuste firmado através do 1º Termo de Apostilamento, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2024, para o período de 12(doze) meses, passou a ser de: R$ 983.556,94 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Sobreveio 2º Termo Aditivo em que houve acréscimos, passando o referido contrato para o valor de R$ 992.221,34 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Não obstante, após o presente Termo de Apostilamento, **o valor global atualizado do referido contrato passa a ser de: R$ 1.029.042,97 (um milhão, vinte e nove mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data data que for notificada pela CONTRATANTE, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado para todo o período descrito na Cláusula Terceira do presente Apostilamento, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 6665/2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Engenheiro Civil – CREA PR-136746/D
Fiscal da Obra

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA PR-206814/D
Gestor do Contrato

Eletrizante Catai & Catai Ltda
SERGIO CLAUDIO CATAI
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:DD622239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 332/2025

PORTARIA Nº 332/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 20/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos art. 67 da Lei 8.666/1993, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 20/2023
Data de assinatura: 20/03/2023
Empresa: Multi Ambiental Serviços de Mão de Obra LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de roçada, capinação limpeza, eliminação de ervas daninhas e formigueiros e transporte de resíduos, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Luciano Gonçalves de Lima Fiscal Suplente: Rosângela Gonçalves Viana
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal Suplente: Danilo Roberto Barboza Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Rafaela dos Santos Silva

	Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal Suplente: Giulianna Virgínia Brait Pereira

Art. 2º A designação formal está conforme indicado pelos ordenadores de despesa constante no Memorando nº 335/2025/SEDUC, Memorando nº 185/2025/SESAU e Memorando nº 286/2025/SEMAS - processo digital IPM 4157/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:D33B0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.312/2025

Decreto Nº 27312 de 13 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 517.239,23 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 517.239,23 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1999)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 517,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1997)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 6.722,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 510.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 517.239,23**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:67C112A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

ASSINADO EM: 13 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada **contratante** e a empresa **ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.217.953/0001-81, estabelecida à Rod. PR 182, SN, Km 18, Zona Industrial, Itaúna do Sul/Pr, CEP 87.980-000, e-mail. norteio@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO BOTELHO LOPES**, brasileiro, Empresário e Médico, inscrito no CPF 060.172.129-23, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:
Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);
Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FERNANDO BOTELHO LOPES
Representante da Empresa Abl Serviços Médicos LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9355EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 PROCESSO Nº 4/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: ICGP-TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 31.644.353/0001-58
OBJETO: Inscrição para participação das assessoras parlamentares, Andréa Barbosa Barão, Leandra Cristina Matioda e Maiara De Souza, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Curso "Elaboração do PPA Municipal para o período 2026-2029", a ser realizado pelo ICGP-TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 31.644.353/0001-58, no período de 19 a 21 de março de 2025, na modalidade presencial, em Curitiba/PR
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:13 de março de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D491555A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 6, de 17 de fevereiro de 2025 – Beneficiário:** Rodrigo José Correia. **Matrícula:** 1342-0/1**. Data de saída:** 18/02/2025. **Data de retorno:** 20/02/2025. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda de reuniões na COPEL, nos dias 18 à 20 de fevereiro de 2025 em Curitiba – PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 1.210,83.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:F5D4276B

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 023 / 2025
Pato Branco, 10 de março de 2025.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
821755-0	36.182.833/0001-68	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2023 / 2024
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:76C99C6D

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 024/2025
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamentodos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementarn° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
9.760/2024	819208-0	47.945.708/0001-89

Pato Branco, 11 de março de 2025.

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:35CF6618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2025. CONTRATO Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, assim como cláusula terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 11/05/2026. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 11/04/2025 até o dia 11/04/2026. Dotação Orçamentária: 4048-9188; 2830-9212; 7246-9260; 9312-12314; 7217-12317.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

VICTORIA MACCARI SOARES –
Substabelecida.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:720B4AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025 - PROCESSO N.º02/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***DHM Sistemas Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.749.157/0001-66. **OBJETO:** fornecimento de licença de uso e locação de software de Sistema de Gestão de Obras Públicas, Prestação de Contas (SIM-AM) e Portal da Transparência, em ambiente Web, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO:** 2551-8808. **VALOR TOTAL**: R$ 177.140,03. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 12 de março de 2025.

DAIAN HENZ –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:70B17188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025 - PROCESSO N.º08/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Marin & Simionato Serviços de Engenharia e Construtora Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.691.405/0001-40. **OBJETO:** construção de três jazigos com capela com área individual de 6,11m² e área total de 18,33m² a serem implantadas no Cemitério Portal do Céu neste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, sob regime de empreitada por preço global. **DOTAÇÃO:** 3408-10653. **VALOR TOTAL**: R$ 88.995,33. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 13 de março de 2025.

RICARDO ZAMPIERON MARIN –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:1EC0C08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LIP 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 20 do Memorando nº 670, de 10 de janeiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de periculosidade, no montante de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento do cargo do servidor público efetivo **CLAURO DE ARRUDA**, Matrícula nº 6318-5 ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:26E3D671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.945, de 7 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **MARCIO ELEANDRO GRUBER**, Matrícula nº 10118-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:94937EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 462/2025.

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 462, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3232, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"Art. 1º Exonerar, GLAER GIANNE GEWEHR**,** Matrícula nº 11558-4/1 [...]."
Leia-se:
"Art. 1º Exonerar, a pedido GLAER GIANNE GEWEHR, Matrícula nº 11558-4/1 [...]."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8019E1C9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALO9350	277510L000037640	29/11/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:90AEF0DD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYV1965	116100T001470510	05/03/2025	54100
MCL1006	116100T002569459	05/03/2025	55411
MEE1F01	116100T002557898	05/03/2025	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:625E5035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
13º Lugar	Suelen Aparecida Antoniutti de Brito
14º Lugar	Danielly Lisoski Correia

Cargo: Educador Infantil-40 h

Classificação	Nome
03º Lugar	Raquel da Silva

Paula Freitas, 13 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:001E7461

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 83/2025–13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais-20 horas e, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Danielly Lisoski Correia	A-01	B-01

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Danielly Lisoski Correia**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais - 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Graduação em Ciências Biológicas, ofertado pela UNESPAR, sob-registro n° 6478, passando para o **Nível B-01.**

Art. 3. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FC02FDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2023 DO PROCESSO N° 15/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

2° Extrato de Aditivo do Contrato nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ.....: °. 40.147.777/0001-06.
Vigência.....: 23/02/2025 à 23/02/2026.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MINICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:49B151A9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 3/2025 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 3/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 3/2025.
VALOR TOTAL: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIÁRIA DE DOMITÓRIO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 03 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 12 de março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:591D1D99

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 3/2025
FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 3/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de diárias de dormitórios próximo ao Hospital Angelina Caron, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**Pensão E Restaurante do Toninho CNPJ: 05.639.875/0001-51**	**R$ 59.400,00**
2º	01	**Harbor Self Graciosa CNPJ: 10.140.073/0001-32**	**R$ 113.400,00**
3º	01	**Hotel Bella Vista CNPJ: 49.420.990/0001-06**	**R$ 117.000,00**
4º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 07/02/2025	**R$ 83,280,00**

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
Pensão E Restaurante do Toninho, Rodovia Do Caqui, 1710 | Araçatuba | Campina Grande Do Sul | PR | BR
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	59.400,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 385/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 12 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7FB6FDB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2025 E DO PROCESSO N° 3/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2025 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 3/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 FMS

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR**;
Responsável: LORENA APARECIDA SOARES;
Contratado: **MINEIA SCARIOT BRUSKI**;
CNPJ: 1105.639.875/0001-51
Responsável: MINEIA SCARIOT BRUSKI
Valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**;**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDÁGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin/PR, 12 de março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:57D54EC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2025 DO PROCESSO N° 11/2024 DA INEXIGIBILIDADE N° 4/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2024
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FABIOLA PINKOSKI.
CPF.....: 109.232.879-30
Valor da Hora: R$ 24,51.
Vigência..... 13/03/2025.até 13/03/2026
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FONUALDIOLOGA.

Paulo Frontin, 13 de março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:87FA72B6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO N° 2/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 10/2025;
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, CADASTRO TÉCNICO, CASA DO EMPREENDEDOR, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DETRAN E JUNTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor André Otto Hochstein, devidamente aprovado pela Secretária de secretária municipal de administração e planejamento, Daiane Aparecida Turkot

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico 04 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E1E3B023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 9/2025 DO PROCESSO N° 10/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 9/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: VILSE INES DACHERY SANTOS LIMA;
CPF: 782.632.989-20;
Responsável: VILSE INES DACHERY SANTOS LIMA;
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, CADASTRO TÉCNICO, CASA DO EMPREENDEDOR, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DETRAN E JUNTA MILITAR.

Paulo Frontin/PR, 13 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CB690D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, tipo ônibus, ano/modelo 2024/2025, satisfazendo a necessidade da secretaria de saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 882/2024.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de março de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de março de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 14 de março de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Compras Governamentais – ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CC4851A5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
Contratada POTÊNCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº05.201.852/0001-60
Endereço:Rodovia BR 163, s/n, Km14,5, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr,13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:41D82E90

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 14/2025.
Processo Inexigibilidade nº 005/2024.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000
Contratada POTÊNCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.201.852/0001-60
Endereço: Rodovia BR 163, s/n, Km14,5, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8679F473

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
POTÊNCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3A3C1ECF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: POTÊNCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R$ 372.370,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D913D053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2025

OBJETO: CESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.528/2025, de 01 Carreta 06 tonelada, metálica, hidráulica, basculante tande, com sobre caixa 3,6mx1,90m, e 01 Ensiladeira estacionária e colhedeira de forragem, para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA LAJEADO GRANDE DE PEROLA D'OESTE PR – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.522.526/0001-11.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE –PR.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA LAJEADO GRANDE DE PEROLA D'OESTE PR.
VIGÊNCIA: de 12/03/2025 a 11/03/2030
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:8A431B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 66/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **GLEICIANE TELEKEN PIVOTO,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:157BAFA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 68/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **AMANDA VITÓRIA ANTUNES NOGUEIRA,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:46199F51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 67/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ELISANGELA CRISTINA SIMINKOSKI FOGLIATO,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:E75CF505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 69/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:552BB36E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 70/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LUCIMARA TIARLES PAROLIN** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:768F714E

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; e demais disposições legais,

RESOLVE
Art.1º- Fica EXONERADO *a pedido* a servidora **Liziane Terezinha Jahn Neuhaus**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de auxiliar de serviços gerais, da Câmara municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data 13 de Março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Março de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:6E35552C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações nomeada pelo **DECRETO Nº 47/2025** torna público que se encontra aberto o Chamamento Público que **Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Piên, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 17/03/2025 a 16/04/2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia 17/04/2025 às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7E9B2C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes. **Entrega das propostas**: a partir 14/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 31/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7895D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2********SP matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica no santuário complexo Nossa Senhora Lourdes e do Louvor	13/03/2025	Ituporanga/SC	1(uma)	142,00	2607/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:24D5E9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

PROTOCOLO: 2448/2025

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: RAFAELA APARECIDA FUERST

CNPJ: 57.461.091/0001-80

VALOR TOTAL ITEM 01: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2F6223B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 293 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica no santuário complexo Nossa Senhora de Lourdes e do Louvor	13/03/2025	Ituporanga/SC	1(uma)	142,00	2608/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:63E44C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Alessandro Vieira Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3******/SC e matrícula funcional 4765262, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica no santuário complexo Nossa Senhora Lourdes e do Louvor	13/03/2025	Ituporanga/SC	1(uma)	142,00	2609/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7180F2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 295 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8*******/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E ACOLHIDA DE GESTORAS(ES) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO SUL	19 a 22/03/2025	Florianópolis/SC	4(quatro)	703,00	2580/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D75BDC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 296 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765954, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E ACOLHIDA DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO SUL	19 a 22/03/2025	Florianópolis/SC	4(quatro)	703,00	2579/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:87856B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025

PROTOCOLO: 2594/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria e capacitação para os integrantes da Rede de Proteção (saúde, assistência social, educação, entre outros) para compreensão dos fundamentos, procedimentos e atribuições legais referentes a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes no Sistema de Garantias de Direitos visando torná-los aptos para o exercício da função e exercitar a operacionalização do novo sistema SIPIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CELSO CURIONE ME

CNPJ: 15.005.174/0001-14

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO 13/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F6D6A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 297 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4*******/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica para análise de material didático e plataforma de avaliação da OPET	20/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2537/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8487F3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 298 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2******/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no I Seminário de Formação e Acolhida de gestores municipais de Assistência Social da Região Sul	19 a 22/03/2025	Florianópolis/SC	4(quatro)	703,00	2536/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:637A886F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

PROTOCOLO: 2560/2025

Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.398.998/0001-50

VALOR: R$ 128.084,00 (Cento e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO 13/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0017EC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 299 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na ALEP	11/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2535/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C7EE656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar o grupo da melhor idade em visita a uma feira de Páscoa	12/03/2025	Pomerode/SC	1(uma)	58,00	2534/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC6E53F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025

PROTOCOLO: 2554/2025
Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, formação continuada e recursos digitais voltados ao aprendizado de Língua Estrangeira Moderna Inglês, destinados ao atendimento em oficinas de contraturno escolar parte do programa Escola em Tempo Integral para os alunos e professores do ensino fundamental, anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.795.809/0001-10

VALOR: R$ 23.683,40 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 13/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9DB55340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 301 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.784.267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
participação na Capacitação GMC 2025 – GIGOVCT	21/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2533/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:931B6186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 302 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KATIA REJANE NENEVE,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2******/PR matrícula funcional nº 235581, ocupante do cargo público de **Advogado,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE - Ouvidoria Day	20/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2522/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:59C2191D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 303 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CARINA DANIELA ALVES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*******/PR e matrícula funcional 4766156, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Orçamento,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede do Programa Conecta399	11/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2523/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ABCA91E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 304 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10*******/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
participação do encontro da rede Conecta399	11/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2524/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:03B563F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 305 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5*******/PR matrícula funcional 4766057, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação GMC 2025 – GIGOVCT	21/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2525/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:769DECFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 306 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Willyan Viana Barboza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766193, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação GMC 2025 – GIGOVCT	21/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2532/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4A0A5486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 307 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.****/PR e matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):*

Objetivo da viagem	*Período de afastamento*	*Destino*	*Quantidade de diárias*	*Valor*	*Nº do empenho*
Levar funcionárias ao aeroporto	*10/03/2025*	*São José dos Pinhais/PR*	*1(uma)*	*58,00*	*2558/2025*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D485CA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 308 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação para Agendadores promovida pelo Comesp	11/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	2557/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AF1FABEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 309 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de formação LEEI	14/03/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	58,00	2556/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:19E0288E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 310 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.******/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de formação LEEI	14/03/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	58,00	2555/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F97F53FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 311 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8*******/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no fórum	18/03/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	2658/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2EAC9955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 312 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jessica Felski Sokalski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.******/SC matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E ACOLHIDA DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO SUL	19 a 22/03/2025	Florianópolis/SC	4(quatro)	703,00	2657/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AB8EC81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mirian Balan de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4******/SC, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Municipal,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop preparatório para certificações dos Dirigentes, Gestores de Recursos, Membros dos Conselhos e Comitês de Investimento	17 a 18/03/2025	Curitiba/PR	2(duas)	284,00	2582/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E43C0A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Otavio Augusto Coura Lopes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1**********/SC e matrícula funcional 4765949, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop preparatório para certificações dos Dirigentes, Gestores de Recursos, Membros dos Conselhos e Comitês de Investimentos	17 a 18/03/2025	Curitiba/PR	2(duas)	284,00	2581/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Otavio Augusto Coura Lopes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1**********/SC e matrícula funcional 4765949, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop preparatório para certificações dos Dirigentes, Gestores de Recursos, Membros dos Conselhos e Comitês de Investimentos	17 a 18/03/2025	Curitiba/PR	2(duas)	284,00	2581/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:431EFE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO

Piên/PR, 13 de março de 2025.

REQUERIMENTO

Eu, **MARIA ALICE PSCHEIDT KROHL,** convocado (a) pelo Edital nº 006/2025, residente e domiciliado na, ESTRADA POCO FRIO P CAMPO NOVO, Campo Novo, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.126.887.4/PR e CPF 093.229.619-02, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

MARIA ALICE PSCHEIDT KROHL

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5043430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 315, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º FESTIVAL DE MÚSICA " CANTA PIÊN"

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do 4º Festival de Música "Canta Piên", com objetivo de:
I – Definir o programa do Festival;
II – Elaborar e divulgar o Calendário de apresentações do 4º Festival Canta Piên;
III – organizar e coordenar a realização do 4º Festival Canta Piên;
IV – Adotar todas as providências necessárias para o bom andamento do 4º Festival Canta Piên.

Art. 2º A Comissão Organizadora do 4º Festival de Música "Canta Piên" fica composta pelos seguintes membros:
I – Presidente da Comissão - Kellen Dayane de Oliveira Bueno
Suplente do Presidente - Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
II – Vice-presidente - Vagner Mateus de Souza
Suplente Vice-presidente - Alexsandro Lourenço Martins
III - Secretária - Estefany Kauany de Lima Moreira
Suplente secretária - Ana Carolina Klisievicz Cordeiro

Art. 3º A Comissão Organizadora não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do Evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora articular-se-á com os demais órgãos do Executivo Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 4º O 4º Festival de Música "Canta Piên" será realizado em Local a ser definido pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer dentro do Município nos dias 25 de abril, 23 de maio, 20 de junho, 04 e 18 de julho.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:49C5DB99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.
Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para as vagas abaixo relacionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol		1	10
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	5
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	03

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de março de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B1C8B5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1166/2025

DECRETO Nº 1.166/2025

Altera a representividade da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 1130, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento - PR.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Órgão Gestor da Assistência Social	Carmem Lurdes Marques	Larissa Cristiane de Lima Cordova
Serviços da Proteção Social Básica	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Salete Maria Piazentini
Coordenação da Atenção Primária à Saúde	Katiuça Mara Pasa	Vanessa Carniel Motta da Silva
Coordenação de Saúde Mental	Jaqueline Maria Fagundes	Carla Barcki da Silva
Educação Infantil	Marilene Sandra Blauth	Elza Jahn de Lima
Ensino Fundamental séries iniciais	Marcia Chaves da Silva	Maria Salute Mazuco Cechinel
Colégios Estaduais	Marcio Sergio Graczik	Daiane Aparecida Savoldi
Política de Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Idete Bonetti
Policia Militar	Neemias Padilha da Silva	Karina Aparecida Krampe
Conselho Tutelar	Ilaine Siqueira Lesse	Pedro Alexandre
APAE	Zenir Andretti de Camargo Barbieri	Patrícia da Silva Faller

Artigo 2º - Revogar o Decreto N° 1.165/2025 de 12 de março de 2025
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 13 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:862638DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 36/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4659 - Decreto nº 36/2025 de 13/03/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		2.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2083		Repasse para Consórcio Paraná Saúde		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	2.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E642B0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 36/2025

DECRETO 36/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9FCCB926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 95/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2025 á 13/03/2025 (saída as 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 1.092,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: participar de uma reunião da ACISPAR – Saúde em movimento.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel & Convention – Av. Olimpio Rafagnin, 2357 – parque Imperatriz – Foz do Iguaçu - Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	8612-6	832.042.379-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:447AD3D2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 94/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/03/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Luciana Machado dos Santos com acompanhante para Radioterapia no CEONC em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E70E8D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, por mais 12 meses e a concessão de reajuste no percentual de 7,61% conforme convenção coletiva de trabalho emitida pelo SIEMACO sob o número PR00074/2025 com efeitos retrocedendo a 01/02/2025.
DO VALOR: O Valor total do termo aditivo é de R$ 227.355,21 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) sendo 18.758,34 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) pagos em 12 parcelas mais o valor retroativo aos efeitos da Convenção Coletivo de R$ 2.255,15 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.
VIGÊNCIA:de 24/03/2025 até 23/03/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENÍLSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:96A87763

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 045/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a revogação da Lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e a sanção da Lei Municipal N.º 2556/2025, de 13 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar sem verbas rescisórias FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n° 6.240.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n° 037.247.XXX-92, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa - CC-01, através da Portaria N° 017/2022 de 08 de fevereiro de 2022 e publicada em 09 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2452. A exoneração será efetivada em 13 de março de 2025.
Art. 2º Nomear FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n° 6.240.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n° 037.247.XXX-92, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral - DG – CC1, lotado na Mesa Executiva, na data de 14 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data constante nos artigos 1º e 2º.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:7048957C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 046/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a revogação da Lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e a sanção da Lei Municipal N.º 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar sem verbas rescisórias FRANCIELLE MACHADO, portadora do RG n.º 9.513.XXX-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.XXX-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Financeira – CC-01, através da Portaria N° 001/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187. A exoneração será efetivada em 13 de março de 2025.

Art. 2º Nomear FRANCIELLE MACHADO, portadora do RG n.º 9.513.XXX-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.XXX-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora Administrativa – CC1, vinculada a Diretoria Geral, na data de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data constante nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:BC5D1424

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 047/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora **JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ**, portadora do RG n° 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46, como **AGENTE DE CONTRATAÇÕES**, vinculada a Diretoria Administrativa, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 25 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025, e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 1 – (FC1)** o cargo de Agente de Contratações, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º REVOGAR na integra a Portaria N.º 041/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:FFAF1EFA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 048/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025e e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora **THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES,** portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89, para atuar como **PREGOEIRA**, no âmbito da Câmara Municipal, em licitações na modalidade Pregão, desempenhando as tarefas/funções inerentes ao cargo conforme Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 2 – (FC2)** o cargo o cargo de Pregoeira, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º - Em caso de impedimento legal ou motivo de ausência devidamente justificada e aceita pela autoridade superior do órgão, as licitações na modalidade Pregão poderão ser conduzidas pelo Agente de Contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:7DC093F1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 049/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 6.909.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.XXX.65, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO FINANCEIRA**, vinculado a Diretoria Financeira, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 50 Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 1 – (FC1)** o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:2F21EB66

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 050/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora **SIMONE SELENKO,** portadora do RG N° 5.711.XXX-7 - PR e inscrita no CPF N° 014.724.XXX-10, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, vinculada a Diretoria Administrativa, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 1 – (FC1)** o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º REVOGAR na integra a Portaria N.º 040/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:0EBBEF83

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 051/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora **SANDRA DE PAULA SOARES,** portadora do RG n.o 7.872.XXX- 4 PR e inscrita no CPF sob n.° 007.548.XXX-09, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL**, vinculada a Diretoria de Comunicação e Cerimonial, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 36 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 3 – (FC3)** o cargo de Chefe do Departamento de Cerimonial, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:97DDF8DC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 052/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GERSON GOMES VELOSO,** portador do RG n.o 5.909.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.o 019.598.XXX-89, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, vinculado a Diretoria Administrativa, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 20 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 3 – (FC3)** o cargo de Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:791B2FE7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 053/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO KUQUER PEREIRA,** portador do RG n.° 10.470.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.° 070.193.XXX-67, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS**, vinculado a Diretoria Legislativa, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 55 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 3 – (FC3)** o cargo de Chefe do Departamento de Processos Legislativos, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:BCEEF8BF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 054/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GUILHERME VINÍCIUS KLUPPEL,** portador do RG n.º 12.471.XXX-4 e inscrito no CPF sob n.º CPF: 087.702.XXX-27, como **GESTOR DE CONTRATOS**, desempenhando as tarefas/funções descritas no §1º do Art. 73 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º CONCEDER gratificação de Função Gestor de Contrato – (GF), conforme Art. 73 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:B8AFF2E0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 055/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG n.º 8.781.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 047.240.XXX-80, como **FISCAL DE CONTRATOS**, desempenhando as tarefas/funções descritas no § 3º do Art. 73 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º CONCEDER gratificação de Função Fiscal de Contrato – (GF), conforme Art. 73 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:CA1779BD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 056/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARLON AUGUSTO LUSTOSA DO VALLE**, portador do RG n.º 6.237.XXX-1PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.XXX-73, como **FISCAL DE CONTRATOS**, desempenhando as tarefas/funções descritas no § 3º do Art. 73 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º CONCEDER gratificação de Função Fiscal de Contrato – (GF), conforme Art. 73 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:B3D48779

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2025

Concede prazo aos atuais servidores comissionados da Câmara Municipal para a devida adequação da escolaridade exigida na Lei n.º 2556/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, por intermédio de seu Presidente, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a aprovação da Lei n.º 2556/2025 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara;
CONSIDERANDO que foram alterados alguns níveis de escolaridade mínima para a ocupação de cargos Comissionados;
CONSIDERANDO consulta ao sistema de Base de Conhecimentodo TCE/PR o qual recomendou a concessão de prazo para adequação na implantação da nova legislação;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Gestão de Pessoas que realize em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação desta resolução, uma atualização cadastral do nível de escolaridade de todos os Servidores Comissionados.
Art. 2º Fica determinado aos Servidores Comissionados que não atendam os requisitos de escolaridade exigidos na nova legislação para que dentro de até 10 (dez) dias úteis apresentem comprovante de matrícula em instituição de ensino em formação compatível com a exigência do cargo.
Art. 3º Fica concedido o prazo de 01 (um) ano para conclusão e apresentação de diploma reconhecido pelo MEC em formação de nível médio e de 02 (dois) anos para formação em nível superior.
Art. 4 º Esta resolução se aplica apenas aos servidores comissionados da atual legislatura, nomeados nos cargos até a data de publicação da Lei n.º 2556/2025.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, assim como, o início da contagem dos prazos acima especificados.

Câmara Municipal de Piraquara, 13 de março de 2025.

GUANAIR DENÍLSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0F6EEF66

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 583/2024

Revogar a Portaria nº 225/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 509330//22 – Acórdão nº 367/25 – Primeira Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo *509330//22 – Acórdão nº 367/25 – Primeira Câmara* – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 225/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa MARLENE DE ROCCO BUCANEVE**, portador (a) da CI/RG nº 3.106.XXX-0, inscrita (a) no CPF/MF nº 393.023.XXX-78, matrícula funcional nº 15381, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.234/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2016 na Edição 1.122, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa MARLENE DE ROCCO BUCANEVE matrícula funcional nº 15381**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA DE TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D90352FF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 584/2024

Revogar a Portaria nº 228/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 507191//22 – Acórdão nº 310/25 – Segunda Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo *507191//22 – Acórdão nº 310/25 – Segunda Câmara* – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 228/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN**, portador (a) da CI/RG nº 4.007.XXX-5, inscrita (a) no CPF/MF nº 553.407.XXX-91, matrícula funcional nº 321741, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.
Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.190/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2016 na Edição 1.108, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN matrícula funcional nº 321741**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA DE TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:030AE854

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 585/2024

Revogar a Portaria nº 222/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 507922//22 – Acórdão nº 165/25 – Segunda Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo *507922//22 – Acórdão nº 165/25 – Segunda Câmara* – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 222/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa MARIA APARECIDA NUNES MARCONDES**, portador(a) da CI/RG nº 3.628.XXX-5, inscrita(a) no CPF/MF nº 635.946.XXX-20, matrícula funcional nº 369511 – 2º (Padrão), cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.
Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.283/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2016 na Edição 1.139, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa MARIA APARECIDA NUNES MARCONDES, matrícula funcional nº 369511 - 2º (Padrão).**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA DE TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B0439E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.311/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997254	Eliane Costa Gomes	0	3	02/09/2022	15/02/2025
997253	Orlei César Santos Celestino	0	3	02/09/2022	23/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:44F873B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.312/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **01/03/2025 a 27/08/2025** à servidora **Edineide Torres dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº **992164,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D3EC4A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.313/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **03/03/2025 a 29/08/2025** à servidora **Franccesca Asinelli de Macedo Lopes,** ocupante do cargo de Médica Pediatra, matrícula funcional nº **997546,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D3ACC694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Parcial para Estudo** no período compreendido entre **17/03/2025 a 31/12/2026** a servidora **Vanda Olga Stelmatchuk**, ocupante do cargo de Professora, matricula funcional nº **710131,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4E637FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.315/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Franciele Turko**, no cargo de Chefe de Setor de Geração de Trabalho–CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7C8DD4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.316/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **14/03/2025 a 12/04/2025** a servidora **Anelize Aparecida Hartwig**, ocupante do cargo de **Professora,** matricula funcional nº **806831**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de março de 2025

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3575B00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.365/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Adriana Lourenço Belão, matrícula 997323, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Antonio Scarante.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.153/2024.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:156A6C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.366/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria Simone Souza de Santana, matrícula 9582922483, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Adela Steuck Lickfeld.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8BB71C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.367/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Bosco da Silva, matrícula 9582922464, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0D4FDAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.368/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Gabriel Ventura Guimarães, matrícula 9582922465, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B51A6ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.369/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Viviane Pinheiro Cunha dos Santos Miranda, matrícula 992556, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Carmela Dutra.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.218/2024
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6C16E971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.382/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o professor Kaique Antonio Munhoz da Costa, matrículas 992280 e 997172, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Municipal Izaak Victor Pereira, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C61438F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.383/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Telma Aparecida Kotlevski, matrícula 751911, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elenita Gaspar de Miranda Senter, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ED9F6B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2025

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para cancelamentos de créditos tributários e não tributários no Município de Piraquara.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1252/2013, bem como a Lei nº 1.735/2017, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO, a Lei nº 6.830/1990 que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.172/1966 que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, em seus artigos 141, 142, 145 e 149;
CONSIDERANDO a Lei nº 573/2001 que institui o Código Tributário do Município de Piraquara;
CONSIDERANDO a Lei nº 930/2007 que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), através do Acórdão nº 284/2021 – Relatório de Auditoria PAF 2020;
CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Geral e suas ações no acompanhamento da efetivação e recebimento dos créditos tributários e não tributários do Município de Piraquara.
RESOLVE:
Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta o procedimento de cancelamento de créditos tributários e não tributários do Município de Piraquara, considerando a situação:
I- no exercício;
II- em dívida ativa;
III- ajuizados;
IV- protestados.
Parágrafo Único - O cancelamento de de créditos tributários e não tributários elencado no inciso III do caput, ocorrerá somente se

instruído com parecer da Procuradoria Geral do Município ou por decisão judicial.
Art. 2º O cancelamento dos créditos tributários ou não tributários, do exercício, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou protestados, depende da instauração de processo administrativo específico, onde o interessado deverá justificar as razões que ensejam a extinção do crédito.
§ 1° Os órgãos administrativos municipais poderão, de ofício, iniciar os processos de extinção do crédito tributário ou não tributário, desde que a causa que conduz à extinção do crédito seja notória.
§ 2° Todas as solicitações de cancelamento deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças, de acordo com o tipo de tributo ou taxa, sendo:
I – IPTU e ITBI: encaminhado a Divisão de Rendas Imobiliárias;
II – ISS e Taxas de Alvará: encaminhados ao Departamento de Rendas Mobiliárias;
III – Demais tributos ou taxas não elencadas acima encaminhado a Divisão de Rendas Imobiliárias.
§ 3° Deverá o processo administrativo que trata o caput ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez.
§ 4° O processo administrativo será iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua instauração.
Art. 3º O processo administrativo deverá ser instaurado através da plataforma 1DOC, individualmente para cada assunto e/ou cadastro municipal, mesmo que se trate de contribuintes idênticos, com no mínimo:
I – descrição do fato detalhando o tipo do tributo, data e valor;
II – razões do cancelamento;
III – se o crédito tributário ou não tributário será extinto ou relançado;
IV – documentos que comprovam as informações que motivaram a instauração do processo administrativo.
§ 1º O servidor que instaurar o processo administrativo de cancelamento de que trata o caput, será responsável também por solicitar o cancelamento no Sistema Tributário Municipal.
§ 2º Os cancelamentos decorrentes de erro formal e/ou de erro material, e, que configurem menor complexidade serão juntados, para instauração, em um único processo administrativo, visando o princípio da economicidade e eficiência na Administração Pública.
Art. 4º Instaurado o processo administrativo, o mesmo deverá ser analisado:
I- Pelo responsável do Departamento/Divisão elencado no art. 2º, § 2º, o qual emitirá parecer deferindo ou indeferindo o cancelamento e/ou relançamento do crédito tributário ou não tributário, e, inclusive sobre sua extinção, se for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
II- Para o cumprimento do inciso I, ficam designados os servidores relacionados:
a) Quando se tratar de IPTU: servidor Sandro Pires da Silva – Matrícula nº 290411 (Titular) e/ou servidor Felipe Jagher Alves de Jesus – Matrícula nº 545261 (Suplente);
b) Quando se tratar de ITBI: Felipe Jagher Alves de Jesus – Matrícula nº 545261 (Titular) e/ou Rachel de Andrade - Matrícula nº 616541 (Suplente);
c) Quando se tratar de ISS e Taxas de Alvará: servidor Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento – Matrícula nº 646101 (Titular) e/ou servidor Luiz Henrique Gasparin Bueno – Matrícula nº 784251 (Suplente);
d) Quando se tratar de cancelamento de lançamentos de origem que não seja da Secretaria de Finanças: servidor Sandro Pires da Silva – Matrícula nº 290411 (Titular) e/ou servidor Cleiton E Silva Moreira – Matrícula nº 505121 (Suplente).
§ 1º Todos os pareceres emitidos deverão ser devidamente motivados e fundamentados para que sejam válidos juridicamente.
§ 2º Em caso de dúvida jurídica, o processo poderá ser remetido para a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, que será emitido em até 5 (cinco) dias úteis;
§ 3º A Controladoria Interna fará o acompanhamento e omonitoramento das medidas regulamentadas por esta Instrução Normativa.
Art. 5º O processo administrativo deverá retornar ao Departamento/Divisão responsável pela instauração, para as providências cabíveis, sendo que qualquer ato que venha a cancelar o lançamento tributário ou não tributário, por qualquer causa, deverá:
I – Descrever no Sistema Tributário Municipal obrigatoriamente o número do processo administrativo e/ou protocolo que deu origem ao procedimento;
II – Ser registrado no Sistema Tributário Municipal pelo servidor que instaurou o processo de que trata o art. 3º, através de sua senha pessoal;
III – Ser autorizado/aprovado no Sistema Tributário Municipal, pelo servidor responsável pelo Departamento/Divisão elencado no inciso II, do art. 4º, através de sua senha pessoal, para que ocorra o cancelamento via sistema de dupla senha.
Art. 6º O indeferimento do cancelamento do crédito tributário ou não tributário poderá ser objeto de recurso, o qual deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, devidamente fundamentado e endereçado à Secretaria Municipal de Finanças para deliberação. Esta poderá rever a decisão, tendo como base os pareceres, documentos, informações e razões do recurso, que constam no processo administrativo, decidindo no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
§ 1º Após deliberação de que trata o caput, o processo retornará ao Departamento/Divisão responsável pela instauração, para cumprimento da decisão exarada.
§ 2º Nos procedimentos tratados neste Instrução Normativa não cabe recurso de ofício pela Administração Pública.
Art. 7º Os servidores que não observarem o contido na presente Instrução Normativa estarão sujeitos à instauração de processo de disciplinar, inclusive com o ônus de reparar os eventuais prejuízos causados à Administração Pública.
Art. 8º Os casos omissos, não mencionados nesta Instrução Normativa deverão observar no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Instrução Normativa nº 004/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2025.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

DENILSON DE MATTOS
Procurador Geral do Município

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4C2FF07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

OBJETO: contratação da empresa Paraná Centro Divulgações Ltda, para duas assinaturas, com entrega semanal do jornal Paraná Centro, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: Paraná Centro Divulgações Ltda **CNPJ:** 95.687.000/0001-18
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Assinaturas de periódicos e anuidades.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 12 de março de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:553C1791

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2531, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação os bens imóveis que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o chefe doPoder Executivoa receber em doação área de terra, matriculada sob o nº 23.722, no serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, de propriedade de Vitor Kovalek Correia.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no *caput* possuem os limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinado à implantação de via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 12 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA N°: SUB-DIVISAO DO LOTE N° 06 LOTEN°06-A SITUADO SEGUNDO QUADRO URBANO DENOMINADO PATRIMONIO MUNICIPAL.
PROPRIETÁRIO: VITOR KOVALEK CORREIA
MUNICIPIO: PITANGA UF: PR
PROGRESSIVA INICIAL: PROGRESSIVA FINAL:
ÁREA ATINGIDA: 0,1621 ha
PERÍMETRO: 378.36 m

LIMITES E
CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto M01, de coordenadas UTM N=7.262.716,06m e E=423.663,88m com azimute de 38’34’30" e distância de 9,00m, confrontando com terras de RUA JOÂO PESSOA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 7.262.723,10m e E 423.659,49m; deste segue com azimute de 128’14’37" e distância de 16,20m, confrontando com terras de LOT.N°01, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 7.262.713,07m e E 423.672,22m; deste segue com azimute de 128’14'37" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT. N°02, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 7.262.705,52m e E **423.681,80m;** deste segue com azimute de 128"16’51" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°03, até atingir o ponto M05, de coordenadas N 7.262.697,96m e E 423.691,38m; deste segue com azimute de 128°14’25" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°O4, até atingir o ponto M06, de coordenadas N 7.262.690,41m e E 423.700,96m; deste segue com azimute de 128°14’19’ e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOTEN°05, até atingir o ponto M07, de coordenadas N 7.262.682,86m e E 423.710,54m; deste segue com azimute de 128°14’26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°06, até atingir o ponto M08, de coordenadas N 7.262.675,30m e E 423.720,12m; deste segue com azimute de 128º14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°07, até atingir o ponto M09, de coordenadas N 7.262.667,75m e E 423.729,71m: deste segue com azimute de 128°14’26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°08, até atingir o ponto M10, de coordenadas N 7.262.660,20m e E **423.739,29m;** deste segue com azimute de 128°14’17” e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°09, até atingir o ponto M11, de coordenadas N 7.262.652,65m e E 423.748,87m; deste segue com azimute de 128°14’17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº10, até atingir o ponto M12, de coordenadas N 7.262.645,10m e E 423.758,45m; deste segue com azimute de 128°14’30" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°11, até atingir o ponto M13, de coordenadas N 7.262.637,55m e E 423.768,04m; deste segue com azimute de 128’14’30" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.N°12, até atingir o ponto M14, de coordenadas N 7.262.628,88m e E **423.779,04m;** deste segue com azimute de 128‘09'30" e distância de 12,00m, confrontando com terras de RUA PROJETADA 8: 1.107,06 m², até atingir o ponto M15, de coordenadas N 7.262.621,46m e E 423.788,47m; deste segue com azimute de 128°26'27" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.N°01, até atingir o ponto M16, de coordenadas N 7.262.612,76m e E 423.799,44m; deste segue com azimute de 127°22’37” e distância de 2,07m, confrontando com terras de LOT.N°02, até atingir o ponto M17, de coordenadas N 7.262.611,50m e E **423.801,08m;** deste segue com azimute de 219°46’44" e distância de 9,00m, confrontando com terras de CHACARA N°60, até atingir o ponto M18, de coordenadas N 7.262.604,69m e E 423.795,32m; deste segue com azimute de 308°14’33” e distância de 180,09m, confrontando com terras de LOTE N 06 VITOR KOVALEK CORREIA , até atingir o ponto M01, de coordenadas N 7.262.716,06a e E 423.653,88m,onde teve início a descrição deste perímetro.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:369EE51C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal de convênio com o Instituto Água e Terra – IAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 1.462/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1° Fica nomeada a servidora Vanessa Beatriz Zagotto Moraes, matrícula n° 25004, portadora do RG n°13XXX25X3 SESP/PR, inscrita no CPF n°1X2.324.XXX-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável, como gestora do convênio nº 27/2020 celebrado com o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2° Fica nomeado o servidor Alex Antonio dos Santos, matrícula n° 506714, portador do RG n° 87XX33X3 SESP/PR, inscrito no CPF n° 0X4.7X2.1XX-40, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como fiscal do convênio N° 27/2020 celebrado com o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 238/2020.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga – Paraná , em 12 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D9229A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 125 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo De Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC

nº 41/03, a servidora FLORIPA MARIA FLORIANO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Servidora **FLORIPA MARIA FLORIANO**, matrícula 107741, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum – Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC n° 41/03 – Com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.137,09 (Três mil cento e trinta e sete reais e nove centavos) composto das verbas permanentes – vencimento estatutário R$ 2.509,67 (Dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e 25% de adicional de tempo de serviço R$ 627,42 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretor de RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F7AFD75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 04/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.
PARTICIPANTE: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA
VALOR: R$ 63.264,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Pitangueiras, 13 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0A0424EC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 05/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de máquinas pesadas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
PARTICIPANTE: 27.213.392 LUIZ CARLOS IDALINO DA SILVA
VALOR: R$ 112.006,00 (cento e doze mil e seis reais).

Pitangueiras, 13 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:97D2D62C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 97/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA nº 507/2023, conforme anexo I deste edital.

FORNECEDOR	VALOR
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	R$ 1.830,00
AARSAL REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.389,80
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.946,50
H2E ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	R$ 360,99
LIBER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 298,69
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 11.000,00
R3 COMPANY SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.061,54
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	R$ 648,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	R$ 2.397,93

Valor total: R$ 20.933,45 (vinte mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Pitangueiras, 13 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B0052DC4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTOREFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTOREFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de consultas médicas (cardiologia e eletrocardiograma com laudo).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 14/03/2025 às 08h00min até o dia 14/03/2026 às 23h59min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 13 de março de 2025.

CAROLINE GARCIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:47AD811D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 06/2025 e homologo-a para a contratação da empresa **PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 88.590.096/0005-60**, devidamente habilitada para **adesão à Ata de Registro de Preços Consolidade nº ATC 0017/2024, mediante o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), para aquisição de 01 trator agrícola novo**, no valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 255 - 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00784.01005.03.05.01.01.1.701.0000SECID - SIT 69662 - Aquisição de Equipamentos, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 13 de maço de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A8DEB718

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 07/2025 e homologo-a para a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, devidamente habilitada para **contratação da oficina de capacitação em trabalho social - EAD, promovida pela Caixa Políticas Públicas (CPP)**, no valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 165 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ. 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 13 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C03F5300

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 08/2025 e homologo-a para a contratação da empresa **ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949,** inscrita no **CNPJ nº 27.571.623/0001-70**, devidamente habilitada para **contratação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 107 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ, 00103.00103.01.01.00.00.1.500.10015% Sobre Transferências Constituciona, Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 13 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CB71C85F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 89/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SSC COLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de material esportivo e premiações.
VALOR TOTAL: R$ 57.563,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
DESP Nº 200 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
DESP Nº 201 -3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Moacir Duarte
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1F57E0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5660 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 5660 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, prefeito de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001),
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal do município de Planalto - Pr.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade que terá como objetivo e finalidade:
I - Realizar a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade.
II - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade que se realizará no dia 27 de março de 2025 em Planalto - Pr, as 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob coordenação da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal e da Secretaria de Administração.
Art. 3º Na Conferência Municipal da Cidade, serão trabalhados os seguintes temas:
I - Para a eleição dos Conselheiros o tema será: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal;
II - Para a etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades será desenvolvido os trabalhos com base na temática: "Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 4º A "Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" será presidida pelo prefeito municipal Luiz Carlos Boni ou representante designado pelo mesmo.
Art. 5º A coordenação do Conselho Municipal da Cidade, juntamente com a Secretaria de Administração expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.
Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo de escolha de seus conselheiros e delegados.
Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal/Comissão Municipal Preparatória será instalada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos órgãos e entidades, respeitando a proporcionalidade estabelecida no ato do Município da cidade que convocou a Conferência Municipal.
Art. 7º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade:
I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de preposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégias.
Art. 8º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorrerão à conta de recursos próprios.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLANALTO - PR, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6C0D818F

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFÊRENCIA DE PACTUAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFÊRENCIA DE PACTUAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR N° 001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR, inscrita no CNPJ. nº 76.460.526/0001-16, TORNA PÚBLICO, que realizará CONFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

DATA: 27/03/2025
HORÁRIO: 08:30 horas.
TEMA: Pactuação do Plano Diretor Municipal

Assuntos:
- Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM;
- Pactuação do Plano Diretor Municipal;

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
***Presencial:** Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.*
***Online:** Página da Câmara Municipal de Planalto – Pr no Facebook.*
Dúvidas ou informações (46) 3555-8126.

Sem mais para o momento.

Planalto - Pr, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4432EDE7

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANALTO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANALTO – PR

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.460.526/0001-16, torna público que fará realizar a 4ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de PLANALTO-PR.

***DATA:** 27/03/2025.*
***HORÁRIO:** 08:00 Horas.*
***TEMA:** Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM.*
Assuntos:
- Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM;
- Apresentação dos anteprojetos de Lei de Código de Posturas, Lei do Plano Diretor Municipal e demais documentos vinculados à institucionalização do Plano Diretor Municipal;
- Aprovação das propostas dos Anteprojetos de Lei discutidos e apresentados durante a revisão do Plano Diretor Municipal e demais documentos vinculados para a institucionalização do Plano Diretor Municipal;

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: *Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.*
Online: *Página da Câmara Municipal de Planalto – Pr no Facebook.*
Dúvidas ou informações (46) 3555-8126.

Sem mais para o momento.

Planalto - Pr, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:EB8C5AC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 013/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 013/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar condicionado, assim como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização e instalação de equipamentos de climatização, com o objetivo de atender às demandas específicas de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
VALOR: R$354.369,11(Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 28 de março de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:763BD304

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 120/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.329.529/0001-02, com sede à Rua Angelo Micheletto, Nº 282, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo/PR., neste ato representada pela Administradora a Sra. JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n.º 041.611.459-85, residente e domiciliada, na Cidade de Toledo/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 120/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando situações desafiadoras e estimulantes, orientando os usuários na reconstrução de suas histórias, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 120/20024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de abril de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 120/2024 passa a ser até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 120/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 120/2024, cujo valor global é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 005/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02830	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 120/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA
Juliana Tomadon Abreu De Moura 04161145985.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:75B8D752

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$19.196,00 (dezenove mil e cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3E616B3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:521EC99D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORO ALEGRENSE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$6.995,00 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7916805B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:23D6F8DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3E1106DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2763943

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:22BF9C3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RRAN BRAZIL COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F9885D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CF5BB865

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:85CB47E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 – Objeto Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e alunos da Rede Municipal de Ensino que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 27/**03/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro –
Decreto nº 12106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:EA2A9D62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 72/2025 - DISPENSA N.º 007/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada em sondagem do solo, para os imóveis do cadastro 71147, localizado na Rua Taquari, n°354, Loteamento Monções II, cadastro 68489, Avenida Guaratuba, n°126, Balneário Shangri-lá 2° Parte, e seis pontos entre a Alameda Paulo de Tarso e o entroncamento do canal do Balneário Guarapari e áreas públicas municipais"**.** ABERTURA**: 10/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de dispensa de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 10 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A2ED7FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 048/2025 – Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente"**.** A contratação será pelo período de 6 meses. ABERTURA**:11/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 11 de março de 2025

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B3F1AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.650 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **—CS – CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARCIA LEOCADIA CORREIA,** brasileira, portadora do **RG nº 8.479.767-7 PR e CPF n.º 037.314.839-98** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50EB7B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12651/2025 DE 13/03/2025

Exercício:2025
Decreto nº 12651/2025 de 13/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
193 - 3.3.90.40.00.00	975	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
186 - 3.1.90.11.00.00	975	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE6E1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.652 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Decreta Feriado Municipal no dia 19 de março de 2025 - Dia de São José ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n º 190/2000 e dá outras providências.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Feriado Municipal no dia **19 de março de 2025 - Dia de São José- Santo Padroeiro do Município de Pontal do Paraná .**

Art. 2°- O expediente voltará suas atividades em horário normal no dia **20 de março de 2025.**

Art. 3º - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA9A4E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.653 DE 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Nomeia e Empossa a nova Diretoria do Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pontal do Paraná e dá outras providências."

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 1757 de 08 de janeiro de 2018 e dá outras providências e conforme solicitado no **Memorando nº 4727/2025.**

DECRETA:

Art.1°- Fica nomeada e empossada a diretoria do **Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pontal do Paraná**, ficando assim composta;

Presidente: Eduardo Yoshio Saçaki
Vice-presidente: Carlos Roberto da Silva
Secretária: Beuge Cristine Biondo Lucas

Art.2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art.3°- Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E40A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 , e demais legislação aplicável e conforme solicitado no Memorando **nº 4.549/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) Público Municipal a senhora **INDIANARA GRASSI GARCIA ,** para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo relacionados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL :**

Licitação	Objeto	nº contrato	Fornecedor
Dispensa 046/2024	Absorventes	808/2024	VIPMEDI
Pregão 069/2022	Cesta Básica	230/2022	GT Distribuidora
Pregão 060/2024	Combustível	857/2024	Auto Posto Caroline
Pregão 035/2024	Equip. de Informatica	528/2024	BX
Pregão 008/2024	Fórmula Infantil	345/2024	MN
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	437/2024	ALG
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	438/2024	BACH
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	440/2024	Bora
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	441/2024	Chão de Giz
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	442/2024	Clean Up
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	443/2024	Copapel
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	444/2024	CSMED
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	445/2024	Dental Sul
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	446/2024	Ecodare
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	447/2024	Fabiano Alexandre
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	448/2024	Isanete Aparecida
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	449/2024	Kleber de Moura
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	450/2024	Mascarello
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	452/2024	MEDPLUS
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	453/2024	New Max
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	454/2024	PKB
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	455/2024	Proepi
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	457/2024	Snop
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	458/2024	Top Center
Pregão 007/2024	Higiene e Limpeza	459/2024	Veneza
Pregão 039/2024	Hortifruti	519/2024	Lucas Valente Maciel
Pregão 053/2024	Material Alvenaria	724/2024	Leal
Pregão 043/2024	Material Elétrico e Hidraulico	592/2024	Eletrica Zeus
Pregão 043/2024	Material Elétrico e Hidraulico	591/2024	Angelo Fabiano Salmento
Pregão 028/2024	Óleos lubrificantes	508/2024	GSW
Pregão 028/2024	Óleos lubrificantes	510/2024	PETRO
Pregão 028/2024	Óleos lubrificantes	511/2024	TOP CENTER
Pregão 034/2024	Pneus	524/2024	Pietro
Pregão 034/2024	Pneus	522/2024	MGB Pneus
Pregão 034/2024	Pneus	521/2024	JMC Distri

Parágrafo Segundo – O(a) servidor(a) designado (a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima

citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1443144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Considerando o disposto no Edital de Ascensão na Estrutura Organizacional dos Guardas Civis Municipais nº 002/2021, no qual foi estabelecido a ordem de classificação dos servidores públicos que efetivamente apresentaram titulação e capacitação correlatos à área de segurança pública.
Considerando que a nomeação do Comandante da Guarda Civil Municipal é ato vinculado ao Poder Discricionário, desde que respeitados os ditames fixados na legislação vigente da Lei Municipal nº 1.416/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE :

Art. 1º. Fica nomeado como **Comandante da Guarda Civil Municipal** o servidor **GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO ,** ocupante do cargo de Guarda Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário .

Art. 3º. Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DEBCE4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PÓS RECURSO AFRODESCENDENTES - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO AFRODESCENDENTES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO - AFRODESCENDENTES**, conforme segue:

Art. 1º - Após detida análise dos recursos interpostos, no que tange as inscrições para os candidatos afrodescendentes, restou constatado que, a documentação, se encontra em conformidade com as exigências editalícias

Art. 2º - Desta forma, **restam deferidas** as inscrições dos candidatos que se declararam afrodescendentes, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME
23784560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CAMILA LIMA
23784816	MOTORISTA II	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO
23785170	MOTORISTA II	MARCELO JOSÉ FERREIRA

Art. 3º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, em 14 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 175 – 29/11/2024

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7F54C874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

MENOR VALOR GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, tendo em vista a necessidade de reformulação do Edital e inclusão de planilha orçamentária ao processo, **REVOGA-SE** o Pregão Eletrônico n°006/2025, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de Monitores de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, e divulgado através do site do munícipio, no Diário Oficial dos Municípios – AMP, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal Nacional de Compras Públicas. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do telefone (42) 99141-8404 em horário de expediente e no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br. Diante do exposto declara-se a licitação **REVOGADA.**

Porto Amazonas, 13 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4918419E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2025
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de reservatório (caixa de água), para o fornecimento de água potável na comunidade rural Nova Restinga e Restinga Seca do Município de Porto Amazonas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Parecer Jurídico, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, n°142, Bairro Centro, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83.650-000, inscrita sob o CNPJ nº47.557.914/0001-11, com o lote: 1 no valor total de R$ 15.598,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 13 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E5C06FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2025
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à Campanha do dia Internacional da Mulher, Dia Nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil**.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Parecer Jurídico, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas **W.B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, com sede na Rua Paineira, n°905, Jardim Jequitibá, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-020, inscrita sob o CNPJ nº53.976.616/0001-69, com o lote 1 no valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais); e **FELIPE HENRIQUE DA SILVA MEI**, com sede na Rua João Lopes, n°95, Parque Nossa Senhora das Dores, Município de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.483-083, inscrita no CNPJ n°36.968.122/0001-13, com os lotes 2 e 3 no valor total de R$ 4.682,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Porto Amazonas, 13 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:671CF21E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2025

DECRETO N.º 34, DE 13 MARÇO DE 2025

Define as atribuições da chefia da cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; e no art. 64, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º São atribuições do Chefe da Cultura do Município de Porto Amazonas:
I. Auxiliar na divulgação e promoção da cultura local e/ou institucional;
II. Incentivar a participação ativa da população e dos colaboradores nas atividades culturais;
III. Auxiliar para que diferentes manifestações culturais sejam respeitadas e representadas, promovendo um ambiente inclusivo;
IV. Colaborar com a divulgação de eventos e projetos culturais;
V. Assessorar o Departamento Municipal de Educação e Cultura a estabelecer parcerias com outras instituições culturais, escolas, associações e órgãos públicos para fortalecer a presença e o impacto cultural;
VI. Auxiliar o Departamento Municipal de Educação e Cultura a organizar e coordenar eventos, festivais, cursos, palestras e outras atividades culturais para a população;
VII. Acompanhar os resultados das atividades culturais para auxiliar na busca por formas de aprimorar e ampliar a eficácia das ações implementadas;
VIII. Assessorar o Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura em outros assuntos que lhe forem submetidos, se assim lhe for determinado, sem o exercício de poder decisório.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas Pr., 13 de março de 2025

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:098522F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°048/2023

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO N°048/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº048/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, NOS LOCAIS COMUNIDADES MORRO DO CRISTO, PORTO VELHO E RESTINGA SECA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85, com sede na rua Senador Souza Naves, nº 569, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP. 83.750-000, por seu representante legal, Sr. **JAIRO HAMMERSCHMIDT**, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 5.793.245-7, e no CPF nº. 961.736.969-91, residente e domiciliado na rua Major Diniz Feijó, nº. 154, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000.

GESTOR DE CONTRATO: ALEX TEIXEIRA SOARES, PORTARIA N°015 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
FISCAL DE CONTRATO: MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO, PORTARIA N°015 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº048/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

- Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C3941135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 03/2024, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 02/03/2025 a 08/03/2025:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,51	R$ 6,53
2	GASOLINA COMUM	R$ 6,31	R$ 6,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 13 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35
LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:3779DDAD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO:

Que a Lei Municipal Nº 621 /2024, seu art. 4º institui que Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Que o art. 5º da Lei Municipal Nº 621 /2024 afirma que a Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria;

Que o inciso IV, do Art. 9º Lei Municipal Nº 621 /2024 estabelece que compete à Conferência eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Que as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem alinhar-se às diretrizes da Conferência Nacional, determinadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assegurando assim a coerência e a integração das políticas públicas em diferentes esferas. Essa harmonização entre as conferências é fundamental para que as políticas de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente sejam eficazes e atendam verdadeiramente às necessidades da população.

Que o Processo Conferencial coordenado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA não previu realização das Conferências em âmbito Municipal no ano de 2024 e nem em 2025;

A plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Livre acerca dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em âmbito municipal, com o seguinte objetivo:

I - Realizar Assembleia de eleição dos representantes dos segmentos não governamentais, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Biênio 2025-2027

II - Promover discussão acerca dos Direitos das Crianças e Adolescentes, tendo como Tema Central: a Atuação da Rede Municipal de Atendimento às situações de Violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O evento acontecerá no dia 27 de março de 2025, às 13:30hs, na Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Jaú 240, Centro.
Art. 3º - Para a Eleição dos Representantes, titulares e suplentes, dos segmentos não governamentais da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão participar as entidades que se inscreverem até o dia 26/03/2024, seguindo o Edital de Convocação, publicado pelo CMDCA.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Livre, com a seguinte composição: Wilson Herber Filho, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro e Ana Lucia Bonfá Chiquetti.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 07 de março de 2025

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:E1FE5A48

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com base na Lei Municipal nº 621/2024, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2025/2027.
CONVOCA:
Art. 1º. As Organizações da Sociedade Civil representativas no atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2025 - 2027, a ser realizada no dia 27 de março de 2025, no horário das 13:30 horas, na Biblioteca Cidadã, situada à Rua Jaú, 240, Centro – Prado Ferreira.
Art. 2º. Poderão se candidatar entidades, organizações e associações dedicadas ao atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos, incluindo Associações de Pais, Professores e Servidores, bem como organizações e/ou entidades religiosas que tenham sede e atuação no Município de Prado Ferreira.
Art. 3º. Para habilitação no processo eleitoral, as entidades, organizações e associações, deverão apresentar por escrito dirigido ao Presidente do CMDCA, o pedido de habilitação assinado pelo seu representante legal, até o dia 26 de março.
Art. 4º. Para a habilitação, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:
a. cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b. cópia do Estatuto da Entidade;
c. cópia da Ata de eleição da atual Diretoria.
d. Ficha de inscrição da entidade e indicação de seu representante (titular e suplente) preenchida (Anexo I)
Art. 5º. A plenária eleitoral será formada por representantes das Organizações da Sociedade Civil diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, e por eleitores participantes da Conferência, inscritos no dia da eleição.
Art. 6º. Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2024/2025, com a seguinte composição:
Wilson Herber Filho
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Ana Lucia Bonfá Chiquetti
Art. 7º. Os representantes eleitos serão empossados em até 30 dias.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação Municipal.

Prado Ferreira, 10 de março de 2025

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRADO FERREIRA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.
ENTIDADE: _____
CNPJ: _____ENDEREÇO_____
TELEFONE: _____ E-MAIL_____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____
TITULAR:
NOME:_____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ RG.:_____ ORGÃO EMISSOR:_____UF: ____ EMAIL:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____MUNICIPIO:_____CEP:_____
TELEFONES:_____ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO:_____CARGO:_____

SUPLENTE:
NOME:_____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ RG.:_____ ORGÃO EMISSOR:_____UF: ____ EMAIL:_____ ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____MUNICIPIO:_____CEP:_____
TELEFONES:_____ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO:_____CARGO:_____

Assinatura do Responsável

Data: ____/____/_____

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DD3579DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2025

Maringá/PR, 13 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024
PROCESSO N.º 077/2024

Contratada: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 21.324.192/0001-61.

Ref.: CARTA DE RECUSA – NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de documentos ambientais como plano de segurança de água, plano de contingência, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, licenciamento ambientais para estações de tratamento de água e esgoto, contratação do serviço de teste de vazão e outorgas para captação de água e lançamento de efluente, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

Item	Descrição/Especificação	Qtde.
6	**Plano de Contingência e Emergência - Sistema de Esgotamento Sanitário** Plano de Emergência tem por finalidade atender a qualquer situação anormal que envolva vítimas, danos materiais ou afete ao meio ambiente, onde as ações tomadas devem interromper ou minimizar os danos pela ação daqueles que estão juntos ou próximos da emergência. O plano precisa ser aprovado pela Vigilância Sanitária (Municipal/Regional de saúde) ou pelo IAT. As alterações/correções solicitadas pela regional de saúde, IAT ou pela própria autarquia são de responsabilidade da contratada até que o mesmo seja aprovado. Deve ser realizado um diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário (SES) através de visitas técnicas, caracterização do sistema, levantamento de equipamentos reservas, análises laboratoriais, identificação de riscos a análise na matriz de vulnerabilidade, ações de contingência e emergência. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	25
VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO		**R$2.510,00**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.823.494/0001-65, vem por meio deste notificar a empresa pelo não cumprimento das exigências editalícias:

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº. 11/2024 firmada em 06/08/2024, decorrente de Processo Administrativo nº. 077/2024 – Pregão Eletrônico nº. 12/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para elaboração dos documentos ambientais mencionados acima, objetivando atender as necessidades dos consorciados ao CISPAR, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando que o serviço contratado foi entregue em **24/11/2024** e, após análise do **Plano de Contingência e Emergência**, foram solicitados ajustes necessários para a emissão do **Termo de Recebimento em 20/12/2024** (Ofício nº IBI-148/2024). No entanto, a versão final foi devolvida somente em **29/01/2025**, ultrapassando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a correção das inconformidades, conforme **Item 9.10 do Anexo I do Edital** (Das Obrigações da Contratada);

Considerando, que a empresa se comprometeu em entregar o Plano de Contingência e Emergência do Sistema de Esgotamento Sanitário para o SAMAE do município de Ibiporã/PR, devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária (Municipal/Regional de saúde) ou pelo IAT, requisito que **não foi cumprido**, conforme verificado nos documentos apresentados até o momento;

Considerando, que o serviço prestado pela Empresa PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., foi **REJEITADO INTEGRALMENTE** pelo **Consorciado SAMAE de Ibiporã**, por estar em total desacordo com o edital, conforme resposta à **Notificação Extrajudicial IBI-45/2025**;

Considerando, que a empresa está cobrando o montante de **R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais),** valor **em desacordo com o homologado no Pregão**, que estabelece a elaboração de um único **Plano de Contingência e Emergência para o Sistema de Esgotamento Sanitário de cada município** no valor de **R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)**, conforme **Termo de Homologação do Pregão nº 90012/2024 (UASG 460681);**

Considerando,que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no item 21 do Edital, além de outras sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Considerando a **vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024** e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços aos demais consorciados;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 21.324.192/0001-61**, acerca da **recusa do plano final elaborado** para o **SAMAE de Ibiporã**, concedendo o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para que apresente **justificativa formal e devidamente fundamentada** sobre o atraso e o não cumprimento das exigências editalícias.

Findo o prazo sem manifestação da empresa ou na hipótese de **não aceitação da justificativa pelo CISPAR**, será **efetivada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 11/2024**, em razão das irregularidades apontadas na presente notificação.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa, conforme mencionado.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo e Operacional - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AA2D9DF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: SEG - POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ: 39.555.835/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 10 de março de 2025 até 10 de outubro de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 674,39 (Seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Maringá-Pr, 14 de fevereiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:37742E88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 003/2025

Subdivide o lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 1205, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro,** com área de 588,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 09A, nº 09B e nº 09C,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 09: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 21,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 28,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 28,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros, formando a área total de 588,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 09A: Rua Paraná, nº 365 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 10,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 18,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 180,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

Lote 09B: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 11,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 18,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 11,00 metros, formando a área total de 198,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25610.

Lote 09C: Rua Bocaina, nº 240 - Frente: confrontando-se com a Rua Bocaina numa distância de 10,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 10,00 metros, e segue ainda confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 11,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 10, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 210,00 m², com uma construção em alvenaria de 90,00m². Cadastro Imobiliário nº 25615.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 08 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:59B38969

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2025

Subdivide o lote nº 08-D, da quadra nº 05, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 23, Vila Rural Vila Feliz, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.699, no CRI de Porecatu – PR, com área de 250,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 08-D, da quadra nº 05, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 23, Vila Rural Vila Feliz**, com área de 250,00m², passando a constituir os **lotes: nº 08D e nº 08J,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 08-D: Rua Eugênio Colombo nº 23, Vila Rural Vila Feliz: Frente: confrontando-se com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 10,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 08-C, numa distância de 25,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 08-E, numa distância de 25,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83320.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 08D: Rua Eugênio Colombo nº 23, Vila Rural Vila Feliz: Frente: confrontando-se com a **Rua Eugênio Colombo**, numa distância de 05,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 08-C, numa distância de 25,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 08J, numa distância de 25,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 05,00 metros, formando a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83.320.

Lote 08J: Rua Eugênio Colombo nº 21, Vila Rural Vila Feliz: Frente: confrontando-se com a **Rua Eugênio Colombo**, numa distância de 05,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 08D, numa distância de 25,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 08-E, numa distância de 25,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 05,00 metros, formando a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83.322.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 13 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:216B11DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Servidor, ***Cláudio de Moura***, que irá transportar aluno para participar do ***Seletiva Paranaense de Handebol***, que será realizado no período de 14 e 16 de março de 2025, em Mariluz/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EB0F0CA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LILYAN ANDREA GALVAO OLIVEIRA NOVAIS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100342 referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024 a serem gozadas nos períodos de 18/03/2025 a 27/03/2025, e de 09/06/2025 á 18/06/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de março de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0213223B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DOS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DOS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Lê-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B29C0F74

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADO: BS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 44.132.151/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 7.628,80 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Prado Ferreira, 10 de março de 2025

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7AA71CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual confecção de placas e troféus, para uso na Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 23/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 13/032025 as 17:00hs do dia 18/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de março de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E61E8678

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA RP 007-2024

ADITIVO PRAZO E VALOR 01/2025
DATA DO ADITIVO: 12/03/2025 (A contar do dia 25 de março 2025).

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de suporte técnico em cabeamento estruturado e parte elétrica. A empresa selecionada deverá operar em conformidade com as normas regulamentárias vigentes e possuir um Engenheiro Responsável devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que visa atender a demanda desta Casa de leis. Conforme especificações constantes no TR.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

PRAZO: 25/03/2025 a 25/03/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:89829226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 20/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 2675/2025**. **Objeto:** Despesa com pagamento de duas inscrições, para participação de servidoras da SMDSF no Seminário de Formação e Acolhida de Gestoras(es) Municipais de Assistência Social, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, "F" e § 3º da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 46/2025.**
CONTRATADA: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL EGEM
CNPJ: 08.940.383/0001-90
VALOR TOTAL DE: R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
145 – 04003082440034219033903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:46327D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 1984, 1989 E 1991/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 1984/2025
FABRICIO ANDREATA – CPF. XXX.675.779-XX
I)Processo Administrativo n° 3235/2025
II) Cargo do servidor: Chefe de Departamento – SMDSF
III)Período de afastamento: 19/03/2025(07h) a 21/03/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento "Seminário de Formação e Acolhida de Gestoras(es) Municipais de Assistência Social", na cidade de Florianópolis/SC.
Requerimento de Diária n° 1989/2025
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – CPF. XXX.437.519-XX
I)Processo Administrativo n° 3236/2025
II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMDSF
III)Período de afastamento: 19/03/2025(07h) a 21/03/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento "Seminário de Formação e Acolhida de Gestoras(es) Municipais de Assistência Social", na cidade de Florianópolis/SC.
Requerimento de Diária n° 1991/2025
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – CPF. XXX.226.379-XX
I)Processo Administrativo n° 3239/2025
II) Cargo do servidor: Zeladora em cargo de comissão – SMDSF
III)Período de afastamento: 19/03/2025(07h) a 21/03/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento "Seminário de Formação e Acolhida de Gestoras(es) Municipais de Assistência Social", na cidade de Florianópolis/SC.

Quatro Barras, 13 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EF861E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6°, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, para atender as demandas de ordens judiciais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2025 às 08:00h.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 13 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AC85CDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2028/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2028/2025
VALTENCIR DE LIMA ALBINI – CPF. XXX.751.529-XX
I)Processo Administrativo n° 2028/2025
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMS
III)Período de afastamento: 13/03/2025(04h50) a 13/03/2025(19h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 359,49 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 359,49 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para cidade de Palhoça/SC.
Quatro Barras, 13 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FBDBCB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°085/2025

DECRETO Nº. 085/2025

Súmula: Dispõe sobre a atualização do valor da Bolsa Auxílio Universitário, conforme correção pelo IPCA.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são reconhecidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal 1906/2023, que autoriza a correção dos valores da Bolsa Auxílio Universitário pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Bolsa Auxílio Universitário para o exercício financeiro de 2025, conforme a variação acumulada do IPCA no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Parágrafo único: O novo valor da Bolsa Auxílio Universitário passa a ser de R$465,53 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), limitado ao montante mensal de R$ 27.931,80 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º O pagamento da Bolsa Auxílio Universitário continuará sendo realizado diretamente a Associação dos Estudantes Universitários de Querência do Norte - ASUQUEN, através de conta específica, conforme estipulado na legislação vigente.

Art. 3º Os demais dispositivos das Leis Municipais 1845/2022 e 1906/2023 que não conflitarem com este Decreto permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 13 de março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F7E8FF59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 031/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	031/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	13/03/2025		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	057.***.*** -00		
DESTINO VIAGEM:	Foz Iguaçú /Umuarama		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cerimônia de anúncio de investimento na área da saúde para o município de Querência do Norte e evento da Itaipu.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/03/2025		
RETORNO:	14/03/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**01 e½**	**R$552,40**	R$828,60
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$828,60**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:161E8E26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 032/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	032/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	13/03/2025		
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes		
CPF:	083.***.*** - 08		
DESTINO VIAGEM:	Foz Iguaçú /Umuarama		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cerimônia de anúncio de investimento na área da saúde para o município de Querência do Norte e evento da Itaipu.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/03/2025		
RETORNO:	14/03/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**01 e½**	**R$760,85**	R$1.141,27
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.141,27**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E690973E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 033/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	033/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	13/03/2025		
FAVORECIDO:	Claudiney Nery da Silva		
CPF:	024.***.*** - 79		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Secretaria Estadual de Segurança			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/03/2025		
RETORNO:	19/03/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$552,40**	R$1.104,80
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.104,80**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F5095043

LICITAÇÃO
ADITIVO 148/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 148/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325 SSP PR e CPF 032.XXX.219-75, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.
LOTE 4 – VOLKSWAGEN

Item	Descrição	Valor aditado
1	VOLKSWAGEN - (LINHA PESADA) ÔNIBUS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 12 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:13FDC8C9

LICITAÇÃO
ADITIVO 138/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 138/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito

privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325 SSP PR e CPF 032.XXX.219-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil, Quinhentos Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 4 – MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor aditado
1	MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - ANTIGOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	30.000,00

LOTE 5 – MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor aditado
1	LINHA MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 12 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:50B8F2FB

LICITAÇÃO
DISTRATO 22/2025

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 22/2025, ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E 59.170.576 KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA .

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **59.170.576 KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA, CNPJ sob o nº 59.170.576/0001-40 com sede na Rua Amapá, 57 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** neste ato representado por Sra. KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA, brasileira, inscrita no Registro Geral-CPF 111.XXX.029-XX, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato 22/2025, Inexigibilidade de licitação 15/2025, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação da contratante, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre 59.170.576 KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos comprovados e não quitados até a data de 11 de Março de 2025. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de serviços realizados a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 11 de Março de 2025, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 176 da Lei 14.133/212 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 11 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1FF53F77

LICITAÇÃO
ADITIVO 94/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 94/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024
Vencimento 20/09/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.710.804 SIMONE DA CONCEIÇÃO,** CNPJ sob o nº 53.710.804/0001-40, com sede na Rua Patrocina Lopes, 59 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SIMONE DA CONCEIÇÃO, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e

regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 20/09/2025 ou rodizio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 07/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 07 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*SIMONE DA CONCEIÇÃO*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:71DF57CE

LICITAÇÃO
ADITIVO 75/2021

4º. TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

CONTRATO Nº. 75/2021

VENCIMENTO: 19/03/2026

I - CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16**,** Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.

II- CONTRATADO: Sra. SONIA REGINA POMPERMAIER, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1902551-9 e CPF nº 481.786.089-87, Sra. ADRIANA MARCELA POMPERMAIER, C 4163626-2 e CPF nº 819.738.379-00, Sra. NOELY MARIA POMPERMAIER RETUNNO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 4145664 e CPF nº 488.779.309-00, Sr. FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6932495 e CPF nº 242.577.700-82, doravante denominados CONTRATADOS.

III- Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 19/03/2025 a 19/03/2026, alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal será de R$ 2.545,56 (Dois mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Querência do Norte , 13 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

SONIA REGINA POMPERMAIER
Contratada

ADRIANA MARCELA POMPERMAIER
Contratada

NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO
Contratada

FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO
Contratado

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:15C4B6A7

LICITAÇÃO
ADITIVO 45/2024

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 45/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, brasileiro, portador da RG nº 1XXX9609XX PR e CPF 103.XXX.979-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 15– MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor aditado
1	MERCEDES BENZ - FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	10.000,00
2	FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO MERCEDES BENZ - FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	10.000,00

LOTE 18– VW

Item	Descrição	Valor aditado
1	VOLKSWAGEN FUNILARIA, PINTURA E RAPARAÇÃO PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	30.000,00
2	VOLKSWAGEN SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FUNILARIA PINTURA E RAPARAÇÃO; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR– COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR E OU BASE EM PREÇO MÉDIO COMPROVADO POR TRÊS ORÇAMENTOS:	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D1509C31

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA SILVANA FAVONI

PORTARIA Nº. 024/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 54 (cinquenta e quatro) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **CLAUDIA SILVANA FAVONI** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.4**.**7-9 e do CPF nº.779.***.***-04, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 10/03/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:21EB2C11

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO OLINDA MARGARIDA MARTINS MIERRO PEIXOTO

PORTARIA Nº. 025/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 198 (cento e noventa e oito) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **OLINDA MARGARIDA MARTINS MIERRO PEIXOTO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.3**.**8-3 e do CPF nº.819.***.***-04, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 10/03/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4F5C40AE

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ZILDA VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 026/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 54 (cinquenta e quatro) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ZILDA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.2**.**8-3 e do CPF nº.702.***.***-04, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 10/03/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:73B47CA4

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO OSMARA ILZA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 027/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 54 (cinquenta e quatro) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **OSMARA ILZA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - 1º PADRÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.2**.**7-9 e do CPF nº.580.***.***-68, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 10/03/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F349D356

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO IVANETE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 028/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.1**.**6-3 e do CPF nº017.***.***-30, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 10/03/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CA35D364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 05/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS DE PASCOA E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas: 27 de março de 2025 às 10:00h. **Data de inicio dos lances**: 27 de março de 2025 às 10:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 11 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:A245ACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 06/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA JORNADA AMPLIADA.
Data limite do cadastramento das propostas: 27 de março de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 27 de março de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 12 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:43C815F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025-PMQ

O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de empresas **PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS** que deverão apresentar a documentação para habilitação no **período de 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data da primeira sessão publica será realizada no dia 08/04/2025, às 10:00h.**

Quitandinha, 12 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS -
Secretário

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:34D8581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-PMQ

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA SIPAT 2025
VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 18 de março de 2025.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXO II, juntamente da Declaração Unificada (anexo I) e toda documentação de habilitação constante no Anexo III, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha,

sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ACIMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Quitandinha, 12 de MARÇO de 2025

VERÔNICA DOS ANJOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2025

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:E7D507ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera membros do Órgão Gestor do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros previsto na Lei nº. 756, de 8 de abril de 2009.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 60 e 61 da Lei Municipal nº. 756, de 8 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros do Órgão Gestor do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, com as atribuições fixadas nos arts. 60 e 61 da Lei Municipal nº 756, de 8 de abril de 2009, composto dos seguintes membros:

I – Isabelle Dos Santos Haus, RG nº 4.064.257-9/PR, como Presidente;

II – Elio Obzut, RG nº 8.419.492-1/PR, como Secretário;

III – Ricardo Kimiecki, RG nº 8.816.035-5/PR;

IV – Joel Pedro Mordaski, RG nº 3.639.310-6/PR;

V – Paulo Cezar Haus, RG nº 9.445.910-9/PR; e

VI – Gabriela Ribas Kais, RG nº 14.124.139-7/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando o Decreto nº 141, de 17 de novembro de 2021, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AB38AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 956/09/2025

LEI Nº 956/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 956/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 311.000,00 (Trezentos e Onze Mil Reais), para as Seguintes Dotações Orçamentárias.

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do - C.M.E.I "Bom Jesus"			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	104	27.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola - Pequeno Príncipe			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	104	33.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	103	180.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	104	71.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				311.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do - C.M.E.I "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	0	27.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola - Pequeno Príncipe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	0	33.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	103	180.000,00
12.306.0015.2.019	Manutenção - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	149	0	71.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				311.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:ADD780C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1833/09/2025

DECRETO Nº 1833/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 956/09/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 311.000,00 (Trezentos e Onze Mil Reais), para as Seguintes Dotações Orçamentárias.

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do - C.M.E.I "Bom Jesus"			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuíta	Criar	104	27.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola - Pequeno Príncipe			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	104	33.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	103	180.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	Criar	104	71.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				311.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do - C.M.E.I "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	0	27.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola - Pequeno Príncipe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	0	33.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	103	180.000,00
12.306.0015.2.019	Manutenção - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	149	0	71.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				311.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 13 de Março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:DF893413

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1835/09/2025

DECRETO Nº 1835/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 957/09/2025 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 1.070.660,70 (Um Milhão, Setenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2808	1.070.660,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.070.660,70
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.070.660,70

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 13 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:30EB146E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025 à Servidora pública Municipal **ALESSANDRA DE FARIAS** portadora da CI/RG n° 7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº 005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 064 de 12/03/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:4DDE4EB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDREIA APARECIDA LOPES GOMES no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025 ao Servidor público Municipal **ANDREIA APARECIDA LOPES GOMES**, portador da CI/RG n° 8.957.383-1/PR, inscrito no CPF nº 050.773.559-59 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 065 de 12/03/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:575B70CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 066 de 12/03/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:555A749B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANAINA LETICIA DA SILVA no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2024 à 16/02/2025 a Servidora pública Municipal **JANAINA LETICIA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.7.731.494/PR, inscrita no CPF nº. 085.134.109-85, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 067 de 12/03/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7AE8F05D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO SABINO, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2024 à 01/08/2025 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 068 de 12/03/2024 a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9D6C7A88

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 281/09/2025

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica referendado o Convênio/Termo de Apoio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, que tem por objeto o apoio cultural do Município de Rancho Alegre D´Oeste, conforme Termo de apoio nº 001/2025, no valor de R$ 18.860,62 (Dezoito mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 12 de março de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:09882ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.014/2025 13/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º- DESIGNAR a partir de março a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheira:

JOSIANE DE OLIVEIRA	ESCOLA 24 DE JUNHO

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3B078C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 87 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (14 a 25 de março de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204463	KAWANY HEIN DA SILVA	16º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
Servidor(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de ____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura Do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F2F6D3E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.015/2025 13/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a designação da servidora FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO em cargo Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela cozinha da Escola 24 de junho, conforme Portaria Nº 7.975/2025 de 18/02/2025 a partir do mês de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B759BE9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.016/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Instaura a Sindicância Nº 2/2025 a fim de apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 33/2025

CONSIDERANDO que, em tese, a situação descrita pode configurar violação aos deveres e proibições constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Realeza, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e a eventual responsabilidade de servidores, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância Nº 2/2025, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo/Processo Nº1067/2024, Parecer Jurídico Nº 33/2025, que se opina pela impossibilidade do aditamento contratual, devendo o particular ser indenizado por meio de procedimento próprio, precedido obrigatoriamente de lei autorizativa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa dos envolvidos.

Art. 2º- Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria nº 6.545/2022 de 28/04/2022, inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 3º- O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24F6B06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITACAO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabriu a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 183/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração de projeto e fornecimento de material, para atender a demanda de 05 (cinco) prédios públicos municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**.**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Março de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de março de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 13 de Março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:834FF381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 01.603.715/0001-00. Situada à rua Nilo Peçanha Nº 129, Centro Renascença Paraná. Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vereadores foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências do STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Critérios Contábeis Não houve mudanças de critérios contábeis efetuados no exercício de 2024. O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência. Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação dos bens.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2024 e composta pelo Balanço Patrimonial. BALANÇO PATRIMONIAL Caixa e Equivalente a Caixa O saldo em banco é zerado em 31 de Dezembro de 2024 conforme prevê a legislação, onde sobras foram devolvidas para Executivo Municipal. Imobilizado O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT. Não houve aumento do Ativo Imobilizado da Câmara em relação ao ano anterior. 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função ausência de critérios de avaliação e reavaliação. Em relação ao Inventário realizou-se a conferência dos bens móveis conforme relação assinada pelo Presidente, e não foram encontradas inconformidades. Passivo Circulante As contas Fornecedor e Contas a Pagar, não evidência saldos no termino do exercício financeiro de 2024. Demonstrando que não a restos a pagar. Patrimônio Líquido O Patrimônio Liquida está compatível com os saldos existentes nos ativos da Entidade não havendo alterações significativas.
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA Em relação ao orçamento definido para esta entidade no exercício financeiro de 2023 era previsto um valor total de R$ 1.640.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta mil reais) sendo que deste foram efetivamente consumidos ou realizados com as despesas de manutenção das atividades da Câmara, o montante de R$ 896.813,67 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e treze reais sessenta e sete centavos). Correspondendo a 54,68% do orçamento para despesas correntes para manutenção das atividades e aquisição de imobilizados para a Câmara. Do montante de R$ 1.640.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta mil reais), repassado pelo Executivo Municipal, R$ 743.186,33 (Setecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e sies reais e trinta e três centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal ao final do exercício.

ANA MARIA ZANINI
Presidente do Poder Legislativo
Israel Hilário Corlassoli
Contador CRC 05160/O - 8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E5A8741D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Exonera o servidor Ezequiel Evangelista.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Ezequiel Evangelista**, matricula nº 775-7, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, Nível 12-F, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo a partir de 12 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:219CF3F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial n° 001/2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Substitui membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial 001/2025, nomeado através da Portaria 268/2025, ficando a partir desta data assim constituído:

Nome	Matrícula	Função
Edina de Moraes Gonçalves	809-5	Presidente
Doles Catarina Pichi	7021-1	Membro
Solange Rukel	1113-4	Membro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 268, de 12 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,Estado do Paraná, aos treze dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:259A942C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Lucila Zanini para a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
Designar a servidora **Lucila Zanini**, matrícula nº 807-9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-07, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Fica revogada a portaria nº 119 de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8C2FB6DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Designa a servidora Solange Rukel para a função de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Solange Rukel**, matricula nº 1113-4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-03, para a função de **Supervisora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.

Fica revogada a portaria nº 130 de 03 de fevereiro de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:303EC083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 274 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Promove à servidora Silvia Leticia Capelin.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Silvia Leticia Capelin**, matrícula nº 823/0, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Mestrado**, Referencia D-6, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:26679F11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 055 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 28 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15º	TARCISO GERALDO VIEIRA	03/07/1987	59.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento

da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 28 de março de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6A15A33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO, DIVISÓRIAS E COLUNAS EM DRYWALL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE GOMES NOGUEIRA GESSO
CNPJ.: 24.934.117/0001-00
Embasamento legal ART 74, II DA LEI 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 07/2024

Rio Azul, 13 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE GOMES NOGUEIRA GESSO
CNPJ.: 24.934.117/0001-00
VALOR: R$ **16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/03/2025** à **12/09/2025.**
ASSINATURA: 13/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE GOMES NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6BC90F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Chamamento Pública nº 01/2025, que tem por objeto MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO E JIU-JITSU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias **14/03/2025 às 08hr ao dia 04/04/2025 às 13hr e 29 min**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 12 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:12AA05F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 32/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 32/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 01 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Registro de preço visando contratação de empresa especializada para serviço de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, pula-pula, carreta da alegria, trenzinho da alegria entre outros itens que são necessários para a realização de eventos promovidos por esta secretaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 01/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 01/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14de março de 2025.

Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D7D31C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 33/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 27 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de 01 (um) veículo e equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Rio Azul, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 27/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 27/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de março de 2025.

Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6CFF7D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**AQUISIÇÃO DE PERSIANA ROLO"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Administração". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:84DD8E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 34/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 34/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 28 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TRAVES E REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 28/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 28/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de março de 2025.

Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:738C717D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70/2025

Reformula a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul - CMEC – mandato 2022/2025 em razão da reorganização administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 717/2013, de 11 de novembro de 2013, regulamenta o Conselho Municipal de Educação de Rio Azul – CMEC – e dispõe em seu art. 6º que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva;
CONSIDERANDO que através do Decreto nº 154/2019, de 14 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 107/2020, e posteriormente pelos Decretos nº 35/2021, 68/2021, 128/2021 e 145/2021, e 129/2022 e 51/2024 houve a nomeação da composição do CMEC para o mandato 2019-2022;
CONSIDERANDO a edição dos Decretos acima citados houve uma "renovação tácita" para o mandato do CMEC, de 2022 à 2025, sendo razoável que se estenda o mandato dos atuais conselheiros até o fim do ano de 2025, a fim de que, inicie-se novo mandato a partir de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2028 – 2026/2028;
CONSIDERANDO a reorganização administrativa para início do novo mandato do Executivo Municipal – 2025/2028, bem como a mudança de lotação de servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que no Decreto nº 38/2025, de 29 de janeiro de 2025, foi constatado erro material na ausência de duas representações do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reformulada a composição do Conselho Municipal de Educação de Rio Azul/PR – CMEC -, Mandato 2022/2025, findando em dezembro de 2025, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes:
I- Representando o Poder Executivo Municipal: **Rozilda Ferraz Zipiela**, na qualidade de titular e **Vilma Joseli Veronez**, na qualidade de suplente;
II- Representando a Secretaria Municipal de Educação: **Adriana Petreski Plodoviski Rymsza**, na qualidade de titular e **Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski**, na qualidade de suplente;
III- Representando o Conselho Tutelar: **Maria da Silva Pinto**, na qualidade de titular e **Márcia Pluchniak**, na qualidade de suplente;

IV- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Ghessi Buco Jasinski**, na qualidade de titular e **Regiane Nós**, na qualidade de suplente;
V- Representando a Secretaria Municipal de Saúde: **Marina Woichik Veronez**, na qualidade de titular e **Marcelo Lutz**, na qualidade de suplente;
VI- Representando os Professores e Diretores do Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano – Séries Finais – Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino: **Giseli Cristina Machado**, na qualidade de titular e **Adelaide Pageski**, na qualidade de suplente;
VII- Representando os Professores e Diretores das Escolas de Educação Básica – 1º ao 5º Ano – Séries Iniciais, da Rede Municipal de Ensino: **Andréa Surmacz Valentim**, na qualidade de titular e **Patrícia Martins Budziak**, na qualidade de suplente;
VIII- Representando os Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's: **Laís Valenga Stankiewski**, na qualidade de titular e **Rubielly Nunes Budziak**, na qualidade de suplente;
IX- Representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul: **Claudia Pelek**, na qualidade de titular e **Marcelo Majewski**, na qualidade de suplente;
X- Representando as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF'S – das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino: **Eli José Cabral da Silva**, na qualidade de titular e **Márcia Maria Kussi**, na qualidade de suplente.

Art. 2º - O mandato dos atuais conselheiros encerrar-se-á em 31 dezembro de 2025, devendo ser editada nova composição para o mandato 2026/2028.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 38/2025, de 29 de janeiro de 2025, por erro material.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:079C7185

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 72/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 561/2010, no Decreto Municipal nº 06/2019 e Decreto Municipal nº 98/2021, considerando a necessidade de compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, com atribuições, entre outras, para promover a revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do Art. 472, da Lei Municipal nº 561/2010:

I – Segmento Governamental:
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: VALDIR SIQUEIRA (titular) e JESSE LOCH SANTOS (suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças MARIA CAROLINE GURSKI (titular) e MARLON LOURENÇO DE SOUZA (suplente);
b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração: ROSELI SURMACZ GURSKI (titular) e CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ (suplente);
c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: AIRTON RIGO MORETTO (titular) e MARCIA INES DE OLIVEIRA (suplente);
d) Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos: JAIR DA SILVA PINTO (titular) e SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA (suplente);
e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: GHESSI BUCO (titular) e REGIANE NÓS (suplente).
f) Representantes da Procuradoria do Município de Rio Azul: SILVANA PRZYBYZESKI (titular) JANAINA CORREIA (Suplente);
g) Representantes do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Azul: VILMA JOSELI VERONEZ e ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI (Suplente).

II – Segmento da Sociedade Civil:
a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Rio Azul – ACIARA: IVONE KENDZIERSKI DUNICE (titular) e EDILSON COSTA (suplente);
b) Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMFs: JOSÉ ARILDO PETRESKI PLODOVISKI (titular) e DILMA BUDZIAK (suplente);
c) Associação de moradores de bairros: CELIA MARTINS ZATTI (titular) e JOÃO CARLOS OLIZIESKI (suplente);
d) Associação de agricultores e sindicato de produtores rurais: ADELIO ALVES DE OLIVEIRA (titular) e MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SKRZECKOWSKI (suplente);
e) Cooperativas de agricultores e agroindústrias do Município de Rio Azul: FABIANE KNAUT (titular) e JOSÉ ADÃO FARIA (suplente).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 118/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito de Rio Azul

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DE0DC05A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 73/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 561/2010 e considerando a necessidade de designar a Unidade Técnica de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar as seguintes pessoas, vinculados aos respectivos Departamentos/Secretarias, para comporem a Unidade Técnica de Planejamento a que se refere a Lei Municipal nº 561/2010:
I –**VALDIR SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento;
II –**JESSE LOCH SANTOS**, Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento;
III –**LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, Assistente Administrativo, vinculado ao Departamento de Receita e Fiscalização;
IV –**ROSELI SURMACZ GURSKI**, Secretária Municipal de Administração, com atribuições de fiscalização;
V –**AIRTON RIGO MORETTO**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI –**ODAIR JOSÉ AMORIM**, Técnico Florestal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com atribuições de fiscalização ambiental e zoneamento e
VII –**MARIA CAROLINE GURSKI**, Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º -Nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 561/2010, a Unidade Técnica de Planejamento constitui órgão de execução das

decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de assessoramento ao Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:
I - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
II - articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
III - articular as ações de planejamento local com a ação do governo federal e estadual, concessionária de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;
IV - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;
V - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;
VII - participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - opinar sobre os atos do Poder Executivo relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor Municipal;
IX - assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito de Rio Azul

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B8E78548

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028.

NOME
LAERCIO DE OLIVEIRA
CRISTIANO FIORI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:296D6B66

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CAROLINE ALES
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CAROLINE ALES
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:475BFDF8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:60D4A90B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NATÃ FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
NATÃ FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:ED72424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025

Resolução CMS/ Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 26 de fevereiro de 2025 – Ata nº 295/25.**

RESOLVE:

Homologar,

1 - Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Terceiro Quadrimestre de 2024:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Indicadores de Saúde 2024, e as Metas do Provigia.
2 - Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2024 – Período: 01/09/2024 a 31/12/2024, e o Total do Ano de 2024 – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, realizada no dia 28/02/2025, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2025. Edição 3215 (código identificador: 3F8B6BA7 – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

3 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 019/2024, AD REFERENDUM**, de 11 de dezembro de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172 (Código Identificador: E9464BD6) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)
4 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 020/2024, AD REFERENDUM**, de 11 de dezembro de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172 (Código Identificador:79E91719) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

5- Homologar **Parecer do Conselho Municipal de Saúde - Avaliação da Gestão (para fins da Prestação de Contas Anual)** do exercício de **2024, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul,** é de parecer pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo aplicado em saúde pelo município de Rio Azul/PR, da Receita Resultante de Impostos o percentual de 16,26% que corresponde ao valor de **R$ 10.115.510,14 (dez milhões, cento e quinze mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos).**

6 - Dar ciência sobre o **Termo de Compromisso Municipal - do Programa Saúde na Escola (PSE) - Nº 041220039585 – Ciclo 2025-2026.** O presente instrumento firma treze ações, listadas a seguir, a serem contempladas nas escolas pactuadas, de todas as modalidades da Educação Básica, anualmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses em **13 escolas e 1.649 estudantes**, considerando o planejamento local, o qual deve contemplar o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde, e a capacidade operativa. I. Saúde Ambiental; II. Promoção da atividade física; III. Alimentação saudável e prevenção da obesidade; IV. Promoção da cultura de paz e direitos humanos; V. Prevenção das violências e dos acidentes; VI. Prevenção de doenças negligenciadas; VII. Verificação da situação vacinal; VIII. Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST; IX. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; X. Saúde bucal; XI. Saúde auditiva; e XII. Saúde ocular. XIII. Prevenção à Covid-19 nas escolas.

7 - Dar ciência sobre a **Adesão ao Termo de Compromisso** realizado pelo município de Rio Azul por meio da Secretaria Municipal de Saúde, propõe a implantação do **Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) no município de Rio Azul-PR.**

8 - Aprovar a **Programação Anual De Saúde - PAS 2025** - Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.
9 – Informar sobre o **Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR - Ano 2025.**

DATA	TIPO DE REUNIÃO	Horário	Local
26/02/2025	ORDINÁRIA	13:00 h	Sala de Reuniões SMS
16/04/2025	ORDINÁRIA	13:00 h	Sala de Reuniões SMS
19/06/2025	ORDINÁRIA	13:00 h	Sala de Reuniões SMS
20/08/2025	ORDINÁRIA	13:00 h	Sala de Reuniões SMS
15/10/2025	ORDINÁRIA	13:00 h	Sala de Reuniões SMS
17/12/2025	ORDINÁRIA	13:00 h	Sala de Reuniões SMS

10 – Dar ciência sobre a doação do **Veículo FIAT Ducato Cargo – Placa AMS 8296 Renavam 00854222596 – Ano 2005,** de propriedade do município de Rio Azul, em uso da Secretaria Municipal de Saúde, foi doado para Secretaria Municipal de Administração, ficando sob a responsabilidade da mesma, todas as despesas referentes a combustível e manutenção do veículo a partir desta data.

11 - Informar sobre o funcionamento da **Farmácia Central** em horário estendido das 17:00 às 21:00 h de segunda a sexta-feira.

12 - Dar ciência sobre **implantação da 6ª. ESF (Equipe de Família) e suas alterações**. A Unidade de Saúde Acir Rachid passa a contar com duas equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF 04 e ESF 06, o que possibilitou uma redivisão territorial mais equilibrada entre os Agentes Comunitários de Saúde. Cada equipe será responsável por um número inferior a 3.000 usuários cada, garantindo um atendimento mais qualificado e eficiente para a população.

13 - Dar ciência sobre **Conferencia Regional do Trabalhador e Trabalhadora da 04 Regional da Saúde** - Tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, tendo como data o dia 21/03/2025, das 08:00 às 13.30 h, com o local a ser definido

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 26 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3C6BB64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2025

Resolução CMS/ Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 28 de fevereiro de 2025 – Ata nº 296/25.**

RESOLVE:

Homologar,

1 – Realização de **Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Terceiro Quadrimestre de 2024, Período: 01/09/2024 a 31/12/2024, e o Total do Ano de 2024 – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024** - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, realizada no dia 28/02/2025, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2025. Edição 3215 (código identificador: 3F8B6BA7 – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:226D301A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2025, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI´S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul. **Julgamento: IMPROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 13/03/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:14F019B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 485/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 08 de março de 2025, ***Ingrid Ramony Silva Gomes,*** com matrícula 109856-6/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA1E3344

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 479/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 10 de março à 08 de abril de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Pedro Alcântara Moroski*****,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2E80F60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de março do corrente, a servidora municipal ***Elaine Cristina Kraj,*** com matrícula nº 1349-8/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88DE9C3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 07 de março à 05 de abril de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Edinaldo Sauer,*** com matrícula nº 2221-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26DBECCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 478/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de fevereiro do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – John Tai Bauer, matrícula nº 2216-0/1, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

II – Jardeli Fabiane Valério Burghardt, matrícula de nº 1944-5/2, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

III – Lindomar Weber, matrícula nº 2088-5/3, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

IV – Juliana Schuster Semmer Krambeck, com matrícula nº 2554-2/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública.

V – Liliane Hack, matrícula nº 1012-0/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública.

VI – José Carlos Pires, matrícula nº 0150-3/1, referente ao 6º (sexto) quinquênio de função pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º fevereiro de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4C4DC03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 475/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Jane Krauzer Linzmeyer,*** com matrícula nº 1097-9/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B8E20E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 474/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 4417/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2EBD1F37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 476/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital Nº 5215/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF9BCA97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2025

Redução de carga horária de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Lei nº 1318, 05 de dezembro de 2002, considerando o processo digital nº 26841/2024 e toda a documentação contida no referido processo digital;

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a partir 13 de março do corrente, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de remuneração, do servidor municipal ***Ney Manoel Sampaio,*** com matrícula nº 2266-7/1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEC16D0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 51/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício 08/2025 da Associação Empresarial de Rio Negro;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
...
VII – Associação Empresarial de Rio Negro
a) Titular: Anamaria Bramorski Witt;
b) Suplente: Rosana Aparecida de Castro.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 161, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2B22EC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 26, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Danilo Preisler,*** com matrícula nº 105908-0/5, para o cargo de “Motorista – Transporte Escolar”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 212, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AB12B8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 489/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Murielli Soares Dalla Rosa,*** com matrícula nº 110122-6/3, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1D0953E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 490/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 26, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Daniel Kohut,*** com matrícula nº 110141-1/3, ocupante do cargo temporário de "Motorista –, para o cargo de "Motorista – Transporte Escolar", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 212, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C954678D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 491/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Beatriz Aparecida Ananias Raksa,*** com matrícula nº 109917-1/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6E5E72C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 498/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Bruna Roslyn Dutra,*** com matrícula nº 108916-8/5, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3404D83A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 499/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Mayandra Kuhl Alves,*** com matrícula nº 109106-5/5, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:926BE69F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 477/2025

Designa Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme especifica.

O Prefeito Municipal Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a servidora ***Danieli Baggio Schelbauer***, com matrícula n.º 1872-4/1, como Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. º 3 Revogar a Portaria nº 772, de 24 de julho de 2023.

Rio Negro, 11 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9FB932A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de março de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Valquiria Ferreira Hilgenstieler,*** com matrícula nº 108758-0/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1762B60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março do corrente, a servidora municipal ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/10, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18D9A19F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 486/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de março de 2025, por término de contrato, a servidor público ***Edson Luiz Surecki,*** com matrícula nº 110079-5/2, ocupante do cargo temporário de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 141, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:130932D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 487/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de março de 2025, por término de contrato, a servidor público ***Altamir José Ruthes,*** com matrícula nº 1132-0/3, ocupante do cargo temporário de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 141, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB33E3FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 492/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, ***Antônio Genilsso Gruber***, com matrícula nº 110186-0/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenador dos Serviços de Obras no Distrito de Lageado dos Vieiras", símbolo CC-4, recebendo mensalmente R$ 2.942,86 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:027581F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 496/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Jucemara Pereira dos Santos Vaneski,*** com matrícula nº 110186-1/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED97A97C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 497/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Maria Jaqueline Slominski,*** com matrícula nº 109731-4/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED275942

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 500/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Jeniffer Katilene Rodrigues,*** com matrícula nº 109621-0/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB66A34A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 502/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ivana Aparecida Martins Ribas,*** com matrícula nº 109928-7/6, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04AEB8DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 504/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Vanderleia Semkowicz,*** com matrícula nº 110173-0/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:548D98F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 505/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Jane Krauzer Linzmeyer,*** com matrícula nº 1097-9/5, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4830EA9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 506/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ana Jussara Bineck,*** com matrícula nº 110186-2/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A4973DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 507/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Daniele Alves de Miranda Schelbauer,*** com matrícula nº 106038-0/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65CF49AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 508/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Cristiane Aparecida de Lima Alves,*** com matrícula nº 106633-8/13, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2268FDF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 509/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Tailine de Oliveira,*** com matrícula nº 106794-6/5, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5DB4D3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 510/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/11, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A614F30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 511/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Samara Sedlak,*** com matrícula nº 108362-3/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CF12FCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 512/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Carina Zwiegicoski dos Santos,*** com matrícula nº 108521-9/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3EA1FE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 513/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Valquiria Ferreira Hilgenstieler,*** com matrícula nº 108758-0/5, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D6F9AED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de março do corrente, o servidor municipal ***Valdemiro Palhano,*** com matrícula nº 110163-2/1, ocupante do cargo temporário de "Motorista – Transporte Escolar", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:139D3E19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de março do corrente, ***Felipe Arantes Cardoso da Silva Martins Vaz,*** com matrícula nº 110030-7/2, ocupante do provimento em comissão de "Secretário Executivo II do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:996A3D2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de março do corrente, ***Felipe Arantes Cardoso da Silva Martins Vaz,*** com matrícula nº 110030-7/2, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E61BFFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 495/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de março do corrente, ***Everton Elton Lisboa Ribas,*** com matrícula nº 10227-0/8, para o cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo II do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43A2E645

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 37/2025

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Edital nº 27, de 18 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição dos recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CONVOCA PARA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais dos Cargos de Médico Clínico Geral, 20 (vinte) horas, na área de Saúde Mental, e na Atenção Primária em Saúde (APS) e Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

a) Inscrições homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
5576	Ada Abreu Moraes
5563	Angélica Zanella Barroso
4744	Bruna Rafaela de Araújo Santos
4579	Caroline Eduarda Zanini
5189	Inaye Matias Bivar
5566	João Luís Kalckmann Welter
4722	José Willian de Sá Costa Cruz
5527	Kaio Batista Coelho
5568	Luís Gustavo Becker de Luca
5581	Marcos Lopes Herculano da Costa
4854	Monique Mariah Witt
5512	Rafael Leal Alves
5560	Rebeca Isabela Ciardulo Marques Grandini
4619	Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos
4574	Vinícius de Novais Carvalho

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H

a) Inscrições homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
5557	Adriana Wibbelt
5616	Balbina Ferreira da Silva Klostermann
4899	Camila Popper Kuss
4768	Daiana Camila Renesto
4551	Elisa Pinto Alves de Oliveira
5518	Fatima Regina Moro
5242	Francieli Gonçalves da Silva
5519	Fransuele Cristina Lima
5565	Jessica Politelo
5646	Jheime do Prado
5553	Leticia Raquel do Amaral Ferigotti
5513	Maicon Diego Alves
4585	Marcia Ribeiro Ribas
5546	Margarida Veiga do Prado
5545	Maria Eliane Meira
5650	Neide Aparecida Franco Scholtz Portela
4624	Nicoli de Barros Padilha
5491	Patricia Alexsandra de Sá
5552	Patricia Luiz
4847	Sidineia Aparecida Zellner
5448	Tatiana Setin da Silva
5572	Tatiane Vanessa Vaz
5550	Thays Cristina Ramos de Assis
5648	Walessa Hurt Vieira

III – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 27, de 2025.

A prova objetiva será realizada na Escola Municipal "João da Silva Machado", sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, bairro Centro, Rio Negro/PR, no **dia 16 de março de 2025, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**, com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0F114D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 35/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 193, de 6 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 193, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 8, de 24/01/2025, Edital nº 17, de 05/02/2025 e Edital nº 25, de 17/02/2025. Os classificados em 1º e 2º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura para assumirem as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 3º
26851	Daniel Kohut	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.5 do Edital nº 193, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6031FE53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 36/2025

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 66, de 2 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 66, de 2024, REconvoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 14 (quatorze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA (SEDE)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 150, de 26/08/2024, Edital nº 153, de 27/08/2024, Edital nº 154, de 28/08/2024 e Edital nº 170, de 24/09/2024. Os classificados em 1º e 2º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para o final de lista. Os classificados em 3º, 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 5º
12498	Altamir José Ruthes (reconvocação)	1º
12377	Edson Luiz Surecki (reconvocação)	2º

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 7 (sete) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 66, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45661A3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gerciane Gruber Wotroba,*** matrícula nº 2464-3/6, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Cidnéia Maria Ritzmann de Lima Gruber, matrícula nº 0542-8/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47C1FC5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 52/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 161, de 16 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo digital nº 6269/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 161, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
Titular: João Tobias de Moraes;
...

III - ...
...
~~**b) Suplente Isabel Felipe Pereira**~~
b) Suplente: Viviane Lauri de Lima
~~**c) Suplente: Viviane Lauri de Lima.**~~
...
VII - ...
a)...
b) Suplente: Luana Eduarda de Andrade.

VIII - ...
Titular: Paula Regina Vieira;
Suplente: Claudia Juliana Fuchs Stoeberl.

IX - ...
Titular: André Cachiminski Henrique;
..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 161, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A9A01AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 102/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA** com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 Pavimento 02, Sala 01, Setor M, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, registrada no CNPJ /MF sob nº 52.406.420/0001-76, neste ato representada por **RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº 233.264.922-00, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 102/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 102/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 947 – 13.003.15.451.0002.1.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 10251. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 11 de março de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:862C69EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido à troca de Fonte. **Dotação Orçamentária:** 1144 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 10220 -

Superávit; 1149 - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 10249 - Superávit; 1150 - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 10249 – Superávit. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 11 de março de 2025 **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:36B3FCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
UASG 987823 REPUBLICAÇÃO

Processo: 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/03/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/03/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/04/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:80314998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Inscrição de servidores para o Curso Treinamento On-line Extrato de Débitos, Ficha Financeira e Gerencial da Dívida Ativa para o sistema atende.net. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ.: 01.258.027/0001-41. JUSTIFICATIVA: Empresa fornecedora do sistema de gestão utilizado pelo município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F6596558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: Inscrição de servidores para o Curso Treinamento On-line Movimentos da Tesouraria para o sistema atende.net. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ.: 01.258.027/0001-41. JUSTIFICATIVA: Empresa fornecedora do sistema de gestão utilizado pelo município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:20974A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 027– PROCESSO N° 043/2025

Objeto: Aquisição de agendas escolares para atender os alunos da rede Infantil do Município de Rio Negro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:818A2A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 028– PROCESSO N° 045/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A7FC3031

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial pelo prazo de 12 meses, para avaliação de Planos de Previdência Municipal, data base 31/12/2024.
PROPONENTE: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME.
CNPJ nº 00.767.919/0001-05
VALOR: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 13/03/2025

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:DBB8D183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.954/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **HILSO GONÇALVES DA ROCHA**, matrícula 33027-2/4, para o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **13/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FAF7C91B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.950/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **EXONERADO**, o senhor **SÉRGIO LUIZ LOPES MANHÃES**, matrícula 377855-0/2, do cargo em comissão de **DIRETOR – CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **12/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E13BE709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.951/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **SÉRGIO LUIZ LOPES MANHÃES**, matrícula 377855-0/3, do cargo em comissão de **COORDENADOR - CC03**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **13/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:54869CCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.952/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **GERSON LUIZ BELLO JUNIOR**, matrícula 378120-8/2, do cargo em comissão de **DIRETOR DO PROCON – CC04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **12/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:23624399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.953/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **GERSON LUIZ BELLO JUNIOR**, matrícula 378120-8/3, do cargo em comissão de **DIRETOR DO PROCON - CC03**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **13/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CF19C801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.101/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CARLA PATRÍCIA MASTELINI,** matrícula **33548-7/1**, admitido (a) em **08/07/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/03/2025 a 29/03/2025 (10 dias),** conforme protocolo nº 4.215/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CB22959D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.103/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula n° **378513-0/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **15/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.190/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:34EC0F81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.104/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **ISABELA MARIA MATOS CENA,** matrícula **378495-9/1**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem – Urgência e Emergência,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **10/03/2025**, conforme licença protocolada sob nº 6.278/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:240796B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.105/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO,** matrícula 33169-4/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:61F68547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.106/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula 377784-7/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DCE46A0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.107/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO,** matrícula 378141-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FD35CC7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.108/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA DA SILVA MORENO,** matrícula 378250-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B324CF9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.102/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALINE PEREIRA TOREZAN,** matrícula **32972-8/1**, admitido (a) em **20/07/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/03/2025 a 18/04/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 4.200/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B1887BDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 109 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Rolândia, o disposto nos artigos de nº 88 e art. 187 da Lei 14.133/2021 para instituir procedimentos para celeridade e eficiência no certame licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a nova Lei de normas gerais sobrelicitaçãonº14.133, de 1º de abril de 2021, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobrelicitaçãotrouxe dispositivos de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) regula como as licitações devem ser conduzidas, inclusive o uso de meios eletrônicos. O pregão eletrônico é um dos métodos mais utilizados, sendo previsto nos artigos 48 a 53 da referida lei;
Artigo 48, § 1º da Lei 14.133/2021: **"§ 1º O pregão poderá ser realizado de forma presencial ou eletrônica, conforme dispuser o edital, obedecidas as disposições da legislação específica e a utilização de sistema eletrônico adequado."** Este artigo autoriza expressamente a realização do pregão eletrônico e permite que a Administração publique no edital as exigências que os licitantes devem cumprir, inclusive no que diz respeito à apresentação de documentos de habilitação de forma eletrônica;
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 14.133/2021, o processo de habilitação no pregão eletrônico pode ser feito de maneira simplificada, mas isso não significa que a documentação pode ser enviada a qualquer momento;
O artigo 62 da Lei 14.133/2021 detalha as condições de habilitação e o artigo 48, § 1º reforça a utilização de sistema eletrônico para a apresentação dos documentos. Artigo 62, § 1º da Lei 14.133/2021: **"§ 1º O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será fixado no edital, podendo ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do licitante vencedor, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário, mediante justificativa."** Esse dispositivo trata da **apresentação dos documentos de habilitação** e, também permite que o prazo para entrega seja especificado de acordo com a conveniência do certame, desde que esteja no edital. Importante notar que, no pregão eletrônico, o prazo pode ser mais ágil e a documentação pode ser exigida antes da fase de julgamento das propostas, conforme o que for estabelecido no edital;
CONSIDERANDO que a regulamentação do envio eletrônico de documentos no pregão eletrônico deve estar claramente definida no edital e fundamentada nos artigos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 48, 55 e 62. A certificação digital e a assinatura eletrônica são essenciais para garantir a segurança e a autenticidade dos documentos, conforme previsto no artigo 55, § 3º da Lei;
CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 3º do Decreto Municipal n° 388 de 25 de setembro de 2024) em especial a necessidade de observação aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade,
DECRETA:

Art. 1º A nova lei de licitações exige que a Administração Pública conduza os processos com eficiência e celeridade (art. 12, VI). Nesse contexto, a exigência de cadastro prévio da documentação é razoável, pois a legislação prioriza documentos digitais, geralmente acessíveis online ou já disponíveis para os licitantes, muitos dos quais não requerem atualização.

§1º. Os licitantes deverão anexar previamente no sistema eletrônico todos os documentos de habilitação exigidos neste edital até o prazo limite estabelecido para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 62, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada para o certame, no formato PDF ou outro especificado no edital, garantindo a legibilidade e autenticidade dos arquivos.

§2º. Garantidos os direitos de regularização tardia para micro e pequenas empresas, bem como de comprovação de condições pré-existentes, não sendo admitida a inclusão de novos documentos apenas de documentos que comprovem e sanem a questão do arquivo anteriormente anexo à plataforma.

Art. 2º Serão consideradas como cadastros prévios o envio de documentação de habilitação na plataforma de licitação municipal junto da proposta eletrônica até o limite determinado no edital. A lei 14.133/2021 determina que no art. 63, II, que a documentação de habilitação será exigida apenas do proponente vencedor, sendo então analisada apenas a documentação deste, desde que previamente cadastrada na plataforma.

Art. 3º. Não será utilizada a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 96, pois a mesma regula apenas a esfera federal, não havendo obrigatoriedade de adesão municipal.

Art. 4º. Caso a administração identifique a necessidade de complementação de informações ou documentos, para atestar uma condição pré-existente referente aos documentos já apresentados, será concedido um prazo de até 02 (duas) horas para a apresentação, salvo se houver impedimento legal ou justificativa fundamentada para a desclassificação imediata.
§1º. A Administração poderá, conforme o disposto no §1º do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo para a apresentação dos documentos, mediante justificativa.
§2º. O não cumprimento desta exigência resultará na desclassificação automática do licitante, sem prejuízo de outras penalidades previstas.
§3º. No caso de diligência para comprovação de condição pré-existente, o processo seguirá seu curso assim que a documentação complementar solicitada pelo pregoeiro for apresentada, sem necessidade de aguardar o transcurso integral do prazo de 2 horas mencionado no Art. 4º. Cabe aos licitantes acompanhar o certame durante o período estipulado para a diligência, não sendo aceitas alegações de que o prazo não foi integralmente aguardado.

Art. 5º. O licitante que não apresentar a documentação exigida até o prazo estabelecido em edital de licitação será automaticamente INABILITADO do certame, sendo convocado o segundo colocado para apresentação dos documentos e prosseguimento da licitação, segundo as mesmas regras para todas as proponentes.

§1º. Casos em que nenhum proponente apresentar documentos, a fim de não frustrar o certame a comissão de licitação poderá, de maneira

fundamentada, abrir a possibilidade para que todos os proponentes incluam seus documentos, no prazo de até 02 (duas) horas.

§2º. É de obrigação de todos os proponentes acompanharem o processo, não sendo aceita a alegação de que perdeu o prazo por não ter visto, ou por falha do sistema.

Art. 6º. A administração poderá, a qualquer momento, consultar bases de dados oficiais para verificação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes. O cumprimento desta cláusula não exime os licitantes da responsabilidade de manterem sua documentação atualizada durante todo o período de validade da proposta.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:48F563CF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 105 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
196/2024	Contribuinte: José Bezerra dos Santos Requerente: Leonise dos Santos	Rua Eduardo Grezelak, nº 651, JD. Padre Angelo.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 e 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5E567E5D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 106, 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.034/2025	Rita Maria Quintiliano	Rua Lazaro Teixeira Dorta, nº 185, JD. Ouro Verde.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D86899BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 107, 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.034/2025	Rita Maria Quintiliano	Rua Lazaro Teixeira Dorta, nº 185, JD. Ouro Verde.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E9DA35DD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 108, 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.604/2025	Nelson Nogueira	Rua Saguaragi, nº 603, Vila Oliveira.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2023 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A6B87350

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 110, 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.269/2024	Maria Aparecida da Silva de Oliveira	Rua Maximiliano Sandri, nº 50, JD. Padre Angelo.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2C9B56B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 111, 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.325/2024	Marta Bento	AV. Brasil, nº 80, JD. Europa.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023 e pendências dos anos de 2023 e 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:41D8C012

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 112, 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
834/2025	Regina Maura Ribeiro da Silva	Rua Lucio Pinto, nº 90, JD. San Fernando.	**50% (Cinquenta por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:25C71400

SECRETARIA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – PNAB – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA – PR

PROCESSO Nº MEM 1.936/2025
O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, informa a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para protocolo de propostas do Chamamento Público nº 01/2025.
Objeto:
A finalidade do presente Chamamento Público é seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
Valor Total: R$ 67.275,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.399/2022(PNAB), Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023, Instrução Normativa MINC nº 12/ 2024 e demais normativas aplicáveis.
Novo Prazo de Inscrição:
As propostas poderão ser protocoladas até o dia **21/03/2025**, exclusivamente pela **Plataforma Apporte**, no link: https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-pontos-de-cultura-rolandia , conforme instruções disponíveis nos documentos do chamamento.
Disponibilidade do Edital e Anexos:
O edital e seus anexos podem ser consultados e impressos no link de inscrição, disponível no site oficial da Prefeitura de Rolândia: www.rolandia.pr.gov.br, na aba PORTAL DA CULTURA- PNAB 2025.
Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Convênios Rolândia/PR, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail: convenios@rolandia.pr.gov.br ou telefone: (43) 3255-8648.

Rolândia, 13 de março de 2025.

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDD70902

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.145, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta a forma de acesso do servidor à sua própria pasta funcional e demais documentos do Setor de Recursos Humanos; restringe acesso de pessoas ao referido setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica restringido o acesso de pessoas ao Departamento de Recursos Humanos, especialmente à sala de arquivo onde ficam armazenadas as fichas funcionais.

I.Fica proibida a entrada, circulação e permanência de pessoas no Departamento de Recursos Humanos que não pertençam ao setor, com exceção dos agentes políticos (Secretários) e Procuradores do Município. O acesso para atendimento deverá ser sempre feito pela entrada da Rua Duque de Caxias (que deverá estar devidamente sinalizada).

II. Nas portas de acesso ao Departamento de Recursos Humanos bem como no arquivo do setor, deverão ser afixadas placas com os seguintes dizeres "ACESSO RESTRITO, DIRIJA-SE AO BALCÃO DE ATENDIMENTO".

IV.Fica designada a servidora HELENA LÚCIA KOCH como responsável pelo arquivo, com acesso livre ao mesmo, assim como os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos.

§1º. São atribuições da (o) responsável pelo arquivo:
Organizar e manter controle atualizado do arquivo;
Retirar mediante protocolo, cópia dos documentos que forem requeridos e informar ao requerente sobre sua disponibilização;
Proporcionar e supervisionar a consulta dos servidores às suas pastas funcionais, quando for requerido acesso aos documentos originais.

Art. 2º –Fica proibida a retirada da pasta funcional com documentos originais a qualquer servidor, mesmo se membro de comissões de inquérito ou sindicância, exceto ao Instituto de Previdência do Município de Rolândiaque no desempenho de suas funções necessitarem de tais documentos, deverão solicitar por meio de protocolo online.

I.É assegurado ao servidor o direito de consulta à sua pasta funcional sob a supervisão da servidora responsável pelo arquivo.

II.O servidor ou terceiro autorizado que desejar ter acesso à sua pasta funcional seja com a finalidade de obter cópia ou apenas realizar consulta, deverá requerê-lo através de requerimento no protocolo online, com apresentação de procuração caso necessário.

III.O Departamento de Recursos Humanos terá prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do requerimento para informar ao requerente sobre a disponibilização ou não dos documentos requeridos com data e hora para consulta e retirada, se for o caso.

Art. 3º -Fica a diretoria de Recursos Humanos incumbido de promover as ações necessárias ao efetivo cumprimento das normas constantes nesta portaria, sendo solidariamente responsável por eventuais descumprimentos por parte de servidores.

Art. 4º -Os servidores que forem flagrados praticando quaisquer atos contrários ao disposto nesta portaria serão responsabilizados na forma da lei.

Art. 5º -Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67E6207B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Coordenação de Agendamentos do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **DALVANA LUZIA DUTRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.699-* e CPF/MF nº 071.***.***-96, para à partir de 17 de março de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenação de Agendamentos,** do município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:FC628B3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor Edson Cappelin, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.***.***-1 S.E.S.P/PR, inscrito no CPF sob nº 039.***.***-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal da Fazenda nomeado através da Portaria nº01, de 02 de janeiro de 2025, para exercer a função de Gestor e Fiscal de Convênio, referente ao Termo de Convênio, sob Protocolo nº 23.633.659-0, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETU e o município de Salgado Filho – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2C5D0D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais
CONTRATADO:	L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
PRAZO:	EXECUÇÃO: 13/04/25 VIGÊNCIA: 13/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:081F864E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 COMPRASNET 90.024/PROCESSO 35/2025
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento e uniforme esportivo e rede de proteção conforme solicitado pela secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 13 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDE78D86

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 943-2025

PORTARIA N° 943, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço e Curso aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço e Curso aos Servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Cleimar Gonçalves da Silva	Servente Escolar	01/08/2002	A7	A8
Margarete Rodrigues da Silva Veríssimo da Rosa	Zeladora	01/08/2002	C7	C8

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9978910D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 944-2025

PORTARIA N° 944, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 13 de março de 2025 à servidora municipal **JANETE APARECIDA VIEIRA SARMENTO PILATTI**, brasileira, portadora da matrícula 10740/1, admitida em 17/03/2016, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 10 de março de 2025 ao servidor municipal **RONIEL PAULO SANTI**, brasileiro, portador da matrícula 2674/1, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2023/2024, ocupante do cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C2A932B7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 945-2025

PORTARIA N° 945, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal LUCIANA ZANTUTT e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 12 de março de 2025 à servidora municipal **LUCIANA ZANTUTT**, brasileira, portadora da matrícula 1910/1, admitida em 01/02/1999, período aquisitivo 2014 a 2019, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 12 de março de 2025 à servidora municipal **LUCIANA ZANTUTT**, brasileira, portadora da matrícula 1910/2, admitida em 19/02/2002, período aquisitivo 2007 a 2012, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7B48E841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62 sediado na AV VIDAL LOURENCO N 495, 0 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Andirá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **MARCIA CRISTINA RONQUI** portadora do CPF n° 025.512.739-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado até 10 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 11 de março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A5205228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025
Pregão Nº 06/2025
Processo: 08/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES
Valor estimado: 34.849,44 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 28/03/2025

Período de abertura e julgamento das propostas: 28/03/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 28/03/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 10.001.20.606.0009.2042 4.4.90.51.99.01 1072

Santa Amélia-PR.,13 de março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:97A32680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 12 de março de 2025, 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, Matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de março de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EEE22D35

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 143/2025

Onde se lê: ", férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022."
Leia-se: ", férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8FB968F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 08/02/2022 A 07/03/2025, da professora **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI.**

Considerando o ofício de nº 65/20215, de 07/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra. **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** o avanço horizontal nível "D" – CLASSE "1", para classe "2" do nível "D", de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:74A9ED0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
MARCELO AUGUSTO BUZETTI	Professor de Educação Física	C	1	C	2
CASSIA LEMES MACIEL	Professor Ensino Fundamental	C	1	C	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2298E82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH	Professor Ensino Fundamental	C	1	C	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6F3A54CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 12 de março de 2025, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA,** matrículas 1161-1 e 1162-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, de acordo com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de sua mãe **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA,** de acordo com declaração médica.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 11 junho de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5BE52480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de março de 2025, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **JOSENILTON ROSSI MARCELINO**, matrícula 1501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 22 de março de 2025.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1F5E669F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.367/2025

DECRETO Nº 2.367/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais.

Considerando substituição de membros, conforme a solicitação e justificativa da Secretária de Educação e Cultura, através do Ofício 020/2025 – Protocolo SG0132/2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica readequado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Quadriênio 2023-2026, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marcelo Dã Alves Palmeira.
Suplente: Marcos Vinicius Duarte.

Titular: Juliene Soares Fernandes.
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves.

Representantes dos Profissionais das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Joice Crischiner Sampaio.
Suplente: Adriana de Fatima Faustino Ruy

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Andrea Faustino.
Suplente: Nadia Francioli Faustino.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ana Lucia de Souza.
Suplente: Jonara Aparecida de Almeida Borges.

Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Dirce Inácio.
Suplente: Joel Francisco Teixiera.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Dalaine Cristina Ferreira.
Suplente: Rosemar do Carmo Machado.
Titular: Maria Vitória Faustino Mussi.
Suplente: Leticia Lopes Borna.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Francieli Nascimento de Souza.
Suplente: José Vanderlei de Oliveira.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Thauani Rodrigues Santana de Araujo.
Suplente: Mimorina da Conceição Santos.

Art. 2° - Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), os seguintes membros:

Presidente: Andrea Faustino.
Vice-Presidente: Marcelo Dã Alves Palmeira.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n° 2.359/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:132206F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 854,14
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do Treinamento presencial, você terá a oportunidade de compreender, de forma estruturada e detalhada, os principais aspectos relacionados aos processos de integração entre a folha de pagamento e a contabilidade pública, garantindo conformidade com normas legais e boas práticas de gestão, nos dias 11 e 12 de março de 2025, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de março de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:98257392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA RETA, PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, CURSOS MANUAIS E ARTESANAIS, PARA ATENDER GESTANTES, MULHERES PERTENCENTES AOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, EM ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.012,22 (três mil e doze reais e vinte e dois centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/03/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 21/03/2025 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 21/03/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br.*
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:82FC634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.449/2025

PORTARIA Nº 2.449/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 832/2025

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 832/2025.
R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 832/2025, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, integrante do Sistema Esportivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do município.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Juliana Galiza Mendes.
II – Representante da Divisão de Esportes:
a) João Fernandes Souza
III – Representante da Secretaria de Assistência Social:
a) Carmem Valéria Oliveira Pinho
IV – Representante da Secretaria de Saúde:
a) Jaqueline Ricardo Micheletti
V – Representante da Secretaria Administrativa:
a) Elton Miranda Martins
VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Alexandra Tarifa de Freitas Garcia
VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
a) Silvia Joelma Pereira Berta
VIII – Representantes dos atletas amadores, sendo assegurada a diversificação das modalidades esportivas:
a) Benjamin Afonso Vizini
b) Emerson Aparecido da Silva Soares
c) Lucas Santiago Alves Paulino
d) Silmara de Lima
IX – Representantes de times amadores com atuação no município:
a) Odair Pereira dos Santos
b) Vanderlei Batista da Silva
c) Ademilton Leite Cabral
d) Jean Marcel da Silva
Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de suas comissões será considerado serviço público relevante, sendo exercido de forma honorífica, sem percepção de qualquer remuneração.
Art. 4º Os representantes do Poder Público ou das entidades da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação da respectiva entidade ou secretaria representada.
Art. 5º O funcionamento do Conselho Municipal de Esportes observará a sistemática de organização e deliberação adotada pelo Conselho Estadual do Esporte, conforme regulamentação aplicável.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.444/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AD08B272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná.
CONTRATO N.º 029/2025
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
CNPJ Nº 37.584.276/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
VALOR REPASSADO: a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, divididos em **10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 13 de março de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecida na Lei Municipal nº 833/2025 de 25 de fevereiro de 2025 e no Contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 13 de março de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:80262F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.452/2.025

PORTARIA Nº 2.452/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. EMANUEL SILVA ROCHA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/07/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EMANUEL SILVA ROCHA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 098.---.----33 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I - SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 13/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B17E2F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.450/2.025

PORTARIA Nº 2.450/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/07/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 078.---.----75 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 13/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 13 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:90052B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.453/2025

PORTARIA N.º 2.453/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. MARIA MARISTELA GALHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. MARIA MARISTELA GALHO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7------8-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 029.---.----10, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 30/11/2016 à 29/11/2021, a partir de 20 de Fevereiro de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 21 de Maio de 2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9CAF553B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.451/2.025

PORTARIA Nº 2.451/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 075.---.----38 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 13/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8229CFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.454/2025

PORTARIA N.º 2.454/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. VALDINEI CIPRIANO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. VALDINEI CIPRIANO DA SILVA, matrícula 1310, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir de 13 de Março de 2025, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 12 de Abril de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7AB36116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 035/2025

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 035/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), EQUIPADO COM MÚLTIPLOS ROTORES, QUE PODE SER REMOTAMENTE CONTROLADO, PARA APLICAÇÕES EM FOTOGRAFIA AÉREA, INSPEÇÕES, SEGURANÇA E MAPEAMENTO, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde**.

A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.446/2025, comunica aos interessados em participar da Dispensa em Epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **19 de março de 2025 às 08:30h.** A decisão foi tomada devido à necessidade de publicação em todos os jornais, uma vez que se trata de uma resolução.
Uma nova data será oportunamente divulgada.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 13 de março de 2025.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4EBF99F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO do Legislativo Municipal conforme especifica.

A Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, a servidor efetivo a seguir relacionado, a partir de **11 de março de 2025**.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	**Nº CPF**	**Período**	**Período Aquisitivo**
ALAN JONES GONÇALVES	029.378.219-95	**11.03.2025** **20.03.2025**	**03.04.2023** 02.04.2024

Art. 2º A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **11 de março de 2025.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C5D74863

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Avaliação de Bens Móveis** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o ano de 2025, a qual será responsável por todos os atos necessários a Avaliação de Bens Móveis, que a Legislação assim promover.

Art. 2º Ficam designados os Vereadores a seguir relacionados da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, para comporem a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis**, e, suas respectivas funções, quais sejam:

Vereador LEONIR PESSINI – Presidente
Vereador VALDECIR LAZAROTTO – Secretário
Vereador VILMAR GLOWACKI – Membro

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:5FC22BDB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento de Bens** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o ano de 2025, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Recebimento de Bens, que a Legislação assim promover.

Art. 2º Ficam designados os Vereadores a seguir relacionados da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, para comporem a **Comissão de Recebimento de Bens**, e, suas respectivas funções, quais sejam:

Vereador LEONIR PESSINI – Presidente
Vereador VALDECIR LAZAROTTO – Secretário
Vereador VILMAR GLOWACKI – Membro

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4F24723E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 411/2022 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONCORRENCIA Nº. 14/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 266/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARCOS ANTUNES DE SOUZA
OBJETO:DISTRATO AO CONTRATO.
DATA:10/03/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:08D36FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ODONTÓLOGO.

PORTARIA Nº 15.341
Data: 14.03.2025

Rescindir, MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, do cargo temporário de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar os atos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, matricula nº 2512-02, CPF. nº 079.***.***-76, do cargo temporário de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FF39A2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022

Nº 88/2022
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 9/2022
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/03/2025 e término em 26/03/2026, e o reajuste dos preços com a

variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5599 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro/2024 à Fevereiro/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 26/03/2026.
Prazo de Vigência: 26/03/2026.
Data da Assinatura: 12/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:7669E6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº3/2025 AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente ao Combustivel Diesel S-500 que passou de R$6,05 (Seis reais e cinco centavos) para R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos) e S-10 que passou de R$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos) para R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos) conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/08/2025.
Prazo de Vigência: 19/08/2025.
Data da Assinatura: 13/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:C4F3094A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº7/2024 AQUISIÇÃO DE MEDICAMETOS QUE COMPÕE A FARMACIA BASICA PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MÚNICIPIO DE SANTA LÚCIA.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/05/2025.
Prazo de Vigência: 23/05/2025.
Data da Assinatura: 13/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:4A54B02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

DATA: 13/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento **de meia diária** para o servidor **Silvano Tortelli** (Prefeito) e **Darci Castagnetti** (Secretário), em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participar do Encontro do Governo Itinerante no dia 13 de março de 2025. Com saída no dia 13 de março de 2025 e retorno no dia 13 de março de 2025.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F38DA3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 013/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 25 de março de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
LUCINEIA FRANCISCA DE MELO	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7B5102C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DECRETO nº 159/2024
DATA: 13/06/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia-PR, SILVANO TORTELI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 159, de 13 de junho de 2024, que fora publicado em 14 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:
No título e ao longo do texto POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Leia-se:
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR.

Santa Lúcia-PR, de 13 de março de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:24E80E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de março de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 369.252,00(Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 13 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3C13CCE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR.
Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS".
-Valor Total de R$ 12.013.119,48 (Doze Milhões Treze Mil Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Data de assinatura: 13 de Março de 2025.
Vigência: 12/03/2026.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FFB21F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 001/2025

O Pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião online, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 28 de junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013.

Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

Aprovar, O **PROTOCOLO DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Art. 2° Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste - Pr. Fevereiro de 2025.

ORLEI BOIKO DA ROSA
Vice presidente CMS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C4314C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 17/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
Processo dispensa Nº 17/2023
OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME;
VALOR REAJUSTE: 6.200,00
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SERGIO ANTONIO MARASCHIN -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B2E9A9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023. O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que farárealizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 14/03/2025- 09:00h - Horário de Brasília. DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 26/03/2025 –8:45:00h - Horário de Brasília. DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2025 - 09:00h - Horário de Brasília. DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 26/03/2025 - 09:00h - Horário de Brasília
Link: https://bllcompras.com/Home/Login
Critério de Julgamento: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA E GUIA DE TRAVAMENTO/FINCADINHA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

São Jerônimo da Serra,14 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:44B2A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**01/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA**. Valor estimado **R$ 222.587,92 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 14 de março de 2025. **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR. DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025 DAS 08:00 HRS ATÉ O DIA 01 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:30 HRS.**

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DE42779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SEGUNDO E QUINTO ANO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACESSORAMENTO, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA**

SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, sendo vencedor a Empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A – LIVRARIAS CURITIBA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELGA MARIA PEDRI,** residente e domiciliado na cidade de Curitiba estado do Paraná, portadora do RG nº 3.325.161-0 SSP/PR e CPF 496.054.619-00, com o valor de **R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais)**

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:12D8CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2025
CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2025
CONTRATO Nº 020/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SEGUNDO E QUINTO ANO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACESSORAMENTO, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A – LIVRARIAS CURITIBA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELGA MARIA PEDRI,** residente e domiciliado na cidade de Curitiba estado do Paraná, portadora do RG nº 3.325.161-0 SSP/PR e CPF 496.054.619-00, com o valor de **R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR,13 de março de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A – LIVRARIAS CURITIBA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3262FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 05/2023

Aos **dezessete** dias do mês de março do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 12/2023, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **Allison Luide Ávila dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR

VALOR TOTAL R$ 102.070,00 (cento e dois mil e setenta reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 16/03/2025 para o dia 16/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D6C6E9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 54/2024
Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 09/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 48.828.205/0001-96, sediada RUA ANTONIO FERREIRA JR 112 – JARDIM MORADA SO SOL, CEP: 87225-000 Japurá - Pr - Fone: (44) 3635- 1455 – E-mail – crfalimentos22@gmail.com representante Sr(a) **CLARICE REIS FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58356689 e do CPF nº 039.441.369-50

VALOR TOTAL R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B0B5644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 55/2024
Aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 09/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representante Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador do CPF n° 800.919.849-80 e RG n° 13.181.034-06, residente na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli n° 29 – Zezé Quirino, Jataizinho/PR.

VALOR TOTAL R$ 64.052,50 (sessenta e quatro mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 15/03/2025 para o dia 15/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:091F983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 56/2024
Aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 12/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO (COLOCAÇÃO) DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **FERREIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.368.638/0001-06, com sede na Rua Toquio, nº 516, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Uraí Estado do Paraná, representante Sr. **Anderson Euripedes Ferreira**, inscrito no RG nº 7.268.828-7 SSP/PR e no CPF nº 259.934.098-51. e-mail: atendimentotercerizado@gmail.com Fone: (43) 9 9611-3330

VALOR TOTAL R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 18/03/2025 para o dia 18/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9B144673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 23/2025
Objeto: Aquisição de Aparelhos celulares para diversos departamentos da administração.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 11/2025, para a aquisição junto a empresa MERCADO MÓVEIS LTDA, no valor total de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 13 de março de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4C81B0F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 20/2025 - Processo administrativo nº 23/2025
Objeto: Aquisição de Aparelhos celulares para diversos departamentos da administração.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: MERCADO MÓVEIS LTDA.
Valor Total: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).
Período de vigência: 13/03/2025 à 12/03/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 13 de março de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:253F50D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 23/2025 – Dispensa nº 11/2025, tendo por objeto a Aquisição de Aparelhos celulares para diversos departamentos da administração;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 20/2025 o sr. Dari Francisco de Oliveira Filho – Diretor da Divisão de Compras.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão o, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B82141E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 59/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 49/2025 classificada em 27º Thais Leticia Rizzi Koskoski NÃO ATENDEU convocação
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	28	PAMELA ELOISA DO PRADO	084-41

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/03/2025 à 24/03/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:93545D9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 58/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	01/04/2025 à 30/04/2025
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2024 à 01/08/2025	03/04/2025 à 17/04/2025
17321	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO	24/06/2019	24/06/2022 à 24/06/2024	06/03/2025 à 04/05/2025

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4031	CELSO ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2018 à 01/08/2023	Período concedido através da Portaria 30/2025 passa a ser: 05/02/2025 à 06/03/2025
891	LOURI JOSE MARIANO	INSPETOR DE ALUNOS	01/06/1990	12/06/2017 à 12/06/2022	03/03/2025 à 31/05/2025
3901	SOLANGE INOCENCIA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	17/02/2025 à 03/03/2025

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D7A9FDD6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 630/2025

DECRETO Nº 630/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, e ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 58.451.563/0001-86;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:86FFAB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	016/2025
Pregão Eletrônico n.º:	09/2025
OBJETO	Aquisição de combustível oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 14/03/2025 até as 08h10min do dia 27/03/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 27/03/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 27/03/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras,**13** de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D88CF6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 088 de 13 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: MOTORISTA	
CPF: 7XX.XXX.969-04	**RG: 4.9XX.XXX-4**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Transferência de paciente Jean de Souza dos Santos.	
Veículo:AMBULANCIA NOVA	**Placa: TAW-5A91**
Saída: 12 de março de 2025	**Retorno:** 13 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2DF0BA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA

PORTARIA N° 087 de 13 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CPF: 0XX.6X0.X49-73	**RG: 7.XX8.70X6-5**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Transferência de paciente Jean de Souza dos Santos.	
Veículo: AMBULANCIA NOVA	**Placa: TAW-5A91**
Saída: 12 de março de 2025	**Retorno:** 13 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1DA63A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 045/2025 - NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO 40ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

DECRETO Nº 045/2025

DATA: 12 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Organizadora do 40ª Aniversário de Emancipação Politica Administrativa do Município de São José das Palmeiras e 30ª Festa do Peão de Boiadeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora do 40ª Aniversário de Emancipação Politica Administrativa do Município de São José das Palmeiras e 30ª Festa do Peão de Boiadeiro, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Miguel Oliveira de Faria
COORDENAÇÃO:
Leidislaine Stefani Hoffmann

Cleber de Carvalho Pierazo

Regina Cristina Borges

Elessandro de Oliveira
Tatiane Maria de França
Maria Aparecida das Chagas
Eronises Fernandes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:57CE3173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°156/2025

DECRETO Nº 156/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de licença do Aplicativo "GOVFÁCIL", para acompanhamento de índices, dados e informações referente ao Município de São Pedro do Paraná - Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.661.613/0001-55, e o valor a ser pago é R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 DE 13/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°61/2025
OBJETO: fornecimento licença aplicativo
03.001.04.122.0002.2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6D69CB2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°157/2025

DECRETO Nº 157/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 01/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMSPPR de 12 de fevereiro de 2025, que tomou por objeto a aquisição de aparelho de ultrassom doppler colorido, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMSPPR de 12 de fevereiro de 2025.
OBJETO: aquisição de aparelho de ultrasson
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em favor do proponente:

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.246.862/0001-88, no Valor Total de 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C8974F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°158/2025

DECRETO Nº 158/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 03/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMSPPR de 14 de fevereiro de 2025, que tomou por objeto a contratação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMSPPR de 14 de fevereiro de 2025.
OBJETO: serviços funerários
08.001.08.244.0023.2.075 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 95.336,20 (noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) em favor do proponente:

MILANI & ARAUJO LTDA ME - CNPJ/MF nº 19.226.186/0001-20, com os lotes 1 e 2, no Valor Total de R$ 95.335,60 (noventa e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FAEF255A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 14/03/2025 à 19/03/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
11.	6197	KAWUAN JUNIOR SANTOS	087.865.309-09

São Pedro do Paraná-PR, 13 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:85133EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda população para consulta e apreciação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO** referente ao ano de 2024 a ser realizado no dia:

18/03/2025 - Terça-feira às 14h na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA localizada na AV. SÃO PAULO, 268, CENTRO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
19/03/2025 - Quarta-feira às 14h na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ, 354, CENTRO.

FABRICIA ELAYNE RUIZ
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Paraná

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4BBF633B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 97 - ESPECIAL - BARRACÃO INDUSTRIAL - SECID PARANACIDADE

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 97, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERA 4.220/64 E A LEI MUNIPAL 2.113/25, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, Nº 583/2024, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO	
22 661 0004 1073 Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações.....	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.....	R$ 193.329,43

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão os de excesso de arrecadação por recursos vinculados e superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, como segue:

- Excesso de Arrecadação Convênio SECID PARANACIDADE 583/2024.....	R$ 400.000,00
- Superávit financeiro da Fonte de Recurso Livre.....	R$ 193.329,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de março de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5D2DAA13

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98 - SUPLEMENTAR - MANUTENÇAO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 98/2025 de 13/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2102/2024 de 06/12/2024,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.051		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
204 - 3.3.90.14.00.00	31000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.08.244.0013.2.058		Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social	
210 - 3.3.90.32.00.00	31000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
		Total Suplementação:	67.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, é oferecido o Superávit financeiro apurado no balanço em 31/12/2024 da fonte de recurso 000 recursos ordinários(livres) – exercício anterior.
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, Estado do PR, em 13 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:BEF283EF

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 96/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº155/2025 Secretaria de Educação e Ofício nº175/2025 Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	74,50	04º

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO JUNIO PEREIRA FELIPE	130,60	05º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:8267E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2121 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera inciso 3º do artigo 1º da Lei nº 2.112 de 19 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso 3º do artigo 1º da Lei nº 2.112 de 19 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º (...)
I – Pedidos formulados e deferidos até 30 de abril de 2025, para pagamento à vista, em uma única parcela, anistia de 80% (oitenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções;
II - Pedidos formulados e deferidos no período de 01 de maio até 30 de junho de 2025, para parcelamento, anistia de 60% (sessenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções;
III – Pedidos formulados e deferidos no período de 01 de julho até 15 de agosto de 2025, para parcelamento, anistia de 50% (cinquenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções."
(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:3EAC9067

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Antônio Domingues de Oliveira, nº **58,** Vila Hermínia, CEP: **86 490 000,** no Município de **Ribeirão do Pinhal,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 40.981.450/0001-27.

Valor total da despesa: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:38065E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20, 1.496/24

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar os (as) servidores (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CPF	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
72151	VANESSA APª DE LIMA LUZ	096.207.639-20	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03/2025
72221	JULIANA DE SOUZA DA SILVA	068.276.459-08		
72831	SUELI MATIAS SKAVINSKI	051.493.889-71		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B47257C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Vanessa Aparecida de Lima Luz CPF sob nº 096.207.639-20 **Objeto:** Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 13/03/2025, a pedido, PSS Nº 06/2023

Sapopema, 13/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VANESSA APARECIDA DE LIMA LUZ
Contratada

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Juliana de Souza da Silva CPF sob nº 068.276.459-08 **Objeto:** Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 13/03/2025, a pedido, PSS Nº 06/2023

Sapopema, 13/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANA DE SOUZA DA SILVA
Contratada

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Sueli Matias Skavinski CPF sob nº 051.493.889-71
Objeto: Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 13/03/2025, a pedido, PSS Nº 06/2023

Sapopema, 13/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI MATIAS SKAVINSKI
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D811E0A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 61/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Cópia da carteira do órgão de classe

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
18	Eliane prestes de Oliveira	024.309.099-44	72

Sapopema, 13 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0B2CB1AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 84/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 84/2023
Processo Inexigibilidade Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 05/2023**.

CONTRATADA: FORMULA COMERCIO DE ALTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr – situada na Avenida Tiradentes, nº 977 – Jardim Shangri-la - Cep: 86.070-545 - fone 43 – 3031-2959 / 98443-7299 - e-mail: jefferson.rosa@formularenault.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, neste ato representada pela sua procuradora Srª. Cristiane Gemim Capelossi, brasileira, maior, gerente administrativa, portadora do C.P.F. nº 017.165.399-86, RG nº 5.017.054-3-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Pr. E seu representante legal **Sr. Ivo Luz Roveda**, brasileiro, Administrador de Empresa, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.218.004-5 SSP/PR e CPF: SOB Nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 84/2023, até o dia 22/03/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente ao item nº 01 (mão de obra) e o valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao item nº 02 (fornecimento de peças). Totalizando o valor de R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) do contrato nº 84/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

.
Sapopema Pr, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C2D6B888

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2023
Processo Inexigibilidade Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 04/2023.**

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Pr – situada na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200 – Sala 1 - Jardim União- Cep: 86.185-700 - fone 43 – 32496000 / 43 9965580001- e-mail: nfe.cambe@servopa.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.749/0001-67, neste ato representada pela **Srª. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. n°: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 83/2023, até o dia 22/03/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente ao item nº 01 (mão de obra) e o valor de R$: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) referente ao item nº 02 (fornecimento de peças). Totalizando o valor de R$: 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais) do contrato nº 83/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EC6D4003

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº 114/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício da função, PSS nº 003/2024 conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CLASS	CARGO	DATA DA POSSE
JULIANA DE SOUZA DA SILVA	068.276.459-08	10	Aux. de Serviços Gerais	14/03/2025
VANESSA APª DE LIMA LUZ	096.207.639-20	12		
SUELI MATIAS SKAVINSKI	051.493.889-71	15		
ELIANE VARGAS DA LUZ	095.072.179-40	17		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:83CAB50F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JULIANA DE SOUZA DA SILVA CPF sob nº 068.276.459-08
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANA DE SOUZA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:056E4883

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: VANESSA APARECIDA DE LIMA LUZ CPF sob nº 096.207.639-20
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VANESSA APARECIDA DE LIMA LUZ
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:05736F38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: SUELI MATIAS SKAVINSKI CPF sob nº 051.493.889-71
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI MATIAS SKAVINSKI
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7EC6D1F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ELIANE VARGAS DA LUZ CPF sob nº 095.072.179-40
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE VARGAS DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:67584848

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 62/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 62/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
19º	Mateus Alves Ramos	118.079.499-07	53,25

Sapopema, 13 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03C98F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 185/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula nº **1921**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços gerais masculino** do nível **GOAM-03-R11** para o nível **GOAM-03-R12**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 13 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:E28450C6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 186/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Capacitação a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula nº **1921**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços gerais masculino** do nível **GOAM-03-R12** para o nível **GOAM-03-R13**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 13 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:61B67C29

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 030/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Marcia Regina Naujalis Torres* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c art. 6º - A da EC n° 41/2003 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando a Tríplice Perícia Médica protocolada junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES,** inscrita no CPF sob. n° 763.xxx.xxx-53, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 3918, com o cargo de Professor 20 Horas – VPMC20.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c Art. 6-A da EC n° 41/2003 (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.311,41 (quatro mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$

3.421,75 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), Anuênio no valor de R$ 581,70 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), e Anuênio P.A.A. no valor de R$ 307,96 (trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:B4BA785E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 031/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Marcia Regina Naujalis Torres* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando a Tríplice Perícia Médica protocolada junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES,** inscrita no CPF sob. n° 763.xxx.xxx-53, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 5158, com o cargo de Professor 20 Horas – VPMC20.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88 (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.413,07 (dois mil quatrocentos e treze reais e sete centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:061A195F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 032/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Marta Batista de Araujo* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARTA BATISTA DE ARAUJO,** inscrita no CPF sob. n° 810.xxx.xxx-87, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2002, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NIV01.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.753,39 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.820,42 (um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 382,29 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e Anuênio no valor de R$ 550,68 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:B3C93C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves, CPF: XXX.231.XXX-55, ocupante do cargo/função de Professora, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 04:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F05F6E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Suelene Celi Mendes Martins Pita, CPF: XXX.139.XXX-18, ocupante do cargo/função de Professora e Assessora Pedagógica, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 04:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8D423B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Debora Regina Moreli de Alcantara da Silva, CPF: XXX.993.XXX-23, ocupante do cargo/função de Coordenadora Pedagógica, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 04:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:85378FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Silvana de Almeida Moreira, CPF: XXX.651.XXX-10, ocupante do cargo/função de Professora, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 04:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FCC65B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Franciely Letícia Shipitoski, CPF: XXX.975.XXX-22, ocupante do cargo/função de Coordenadora Financeira, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.112,28 (Um mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no curso: Índices Obrigatórios da Educação Segundo as novas exigências do CAUC, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 02/04/2025 ás 07:05 horas e retorno 05/04/2025 ás 05:15 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será Transporte Rodoviário.

Art. 5°O evento terá o custo de R$ 1.890,00 ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3F1D1072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Adriely Patrícia Berton, CPF: XXX.902.XXX-43, ocupante do cargo/função de Diretoria Administrativa, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.112,28 (Um mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no curso: Índices Obrigatórios da Educação Segundo as novas exigências do CAUC, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 02/04/2025 ás 07:05 horas e retorno 05/04/2025 ás 05:15 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será Transporte Rodoviário.

Art. 5°O evento terá o custo de R$ 1.890,00 ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3470A6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 4° parágrafo único a Lei Municipal nº 2685/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, CPF: XXX.146.XXX-80, ocupante do cargo/função da Secretária Municipal de Educação, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art.4° parágrafo único a Lei Municipal nº 2685/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.164, 81 (Um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 04:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:63408BAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - ID: 9740

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	RS MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	05.157.606/0001-59
OBJETO:	Registro de preços para prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026, de conformidade com a Cláusula IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA".
ASSINATURA	13 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:DD46E388

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - ID: 9740

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	RS MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	05.157.606/0001-59
OBJETO:	Registro de preços para prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo prazo de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026, fica aditivado o valor de R$ 20.144,85 (vinte mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reajuste de 4,86%, em conformidade com a CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS"
ASSINATURA	13 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:AFBD333D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 245/2024 ID: 9745

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**31.329.981/0001-49**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 15 de março de 2025 a 28 de abril de 2025, com fulcro na Cláusula XVI – Da Vigência do contrato."**
ASSINATURA:	**12 de março de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:32382850

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 427/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "**SERVIÇOS DE DESTOCA DE ÁRVORES EM VIAS E LOCAIS PÚBLICOS**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	FISCAL	MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:8005F314

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH EDITAL Nº 11/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-11349	12	VALDIRENE APARECIDA MARCHIORI	53,5
442-17528	13	DRIELE NAIARA MAZATI DE OLIVEIRA	53,5

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44217405	3	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	51

CARGO:AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22793	2	MEIRE REGINA BRIS	68

CARGO:TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-17342	1	CLAUDIA FERREIRA LIMA DA SILVA	71,5

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-12093	17	GRAZIELE CRISTINA PEZENTI	55,5
442-11515	18	LUCAS SILVA DUARTE	55

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1DDDFB86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 10/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22052	1	PEDRO BREGOLA DE BARROS	58,5
442-23235	2	MARLON ALESSANDRO GASPAR PALÁCIO	52

CARGO:MÉDICO PEDIATRA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-14829	1	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	60
442-19357	2	DANIEL LOPES AIRES	59,5
442-23072	3	CARLA LUIZA MARTINS JOCK	51,5
442-12201	4	ANDRESSA MACHADO COSTA	51,5
442-6375	5	RODOLFO LEON GARCIA	50

CARGO:MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-00591	1	AMANDA APARECIDA MONTEIRO	53

CARGO:FONOAUDIÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-21282	5	AMANDA GONÇALVES SILVEIRA	50

CARGO:VETERINÁRIO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18488	1	ROGERIO RAICHERT JUNIOR	67

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-3978	3	BRUNO PAVEZI	91,5

CARGO:MÉDICO AUDITOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-20498	1	LUCAS HENRIQUE PEDRIALI	59,5

CARGO:ENFERMEIRO AUDITOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-2029	1	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	70,5

CARGO:PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-2443	16	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	62
442-1221	17	ISABELA SUNIGA DE OLIVEIRA	61
442-1831	18	IENDIS ROSENO DA SILVA	60
442-18546	19	ALÍRIA MARIA SILVA FERNANDES	60

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D7D56E0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 12/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO CAPS AD

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-8216	3	SCHEILA CRISTINA CORREA	60

CARGO:INSTRUTOR DE ARTES - CAPS AD

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-16576	1	RICARDO DE JESUS FERREIRA	62

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CAPS AD

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-16934	1	FAGNER ANTÔNIO DA COSTA	57

CARGO:EDUCADOR FÍSICO - CAPS AD

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-1657	1	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	69

CARGO:MÉDICO CLÍNICO - CAPS AD

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-20085	1	WELLINGTON SILVA LIMA	61,5

CARGO:PEDAGOGO - CAPS AD

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-19088	1	ERICLEN RODRIGUES	59

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2C1FFA06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 13/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-17774	42	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	63
442-9346	43	JOÃO PEDRO ZALESKI DE LIMA	63
442-5476	44	MICHELE GARCIA	63
442-18709	45	ALISON CAMPIÃO CEZAR	62
442-23554	46	LESLYE MARA ISA VENDRAMETTO DE LIMA	62
442-21427	47	EDUARDA BARBIERI DA SILVA CRUZ	62
442-8196	48	WESLEY ROBERTO NUNES	62

CARGO:ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44207624	1	EDSON SILVA DOS SANTOS	66

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-8877	123	PERLA DA CONCEIÇÃO DE PAULA PEREIRA	51
442-20241	124	MAYARA DA LUZ PINHEIRO AMORIM	51

CARGO:AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44203034	3	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	56

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MONTE REI

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-476	3	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	64

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E606FCFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 14/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-4489	49	*VINICIUS MATHEUS DA SILVA	62
442-8731	50	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	61

*** CANDIDATOJÁ CONVOCADOPELO EDITAL Nº23/2024 PARA VAGA COTA RACIAL (NEGROS)**

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44218260	8	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	50

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:99F6FFE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 15/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22638	15	RAÍ DOS SANTOS	65
442-23311	16	ROBSON BORDIM DO AMARAL	65

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:685181C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 071/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Em vistória na Rua das Tulipas, nº 634 C no Jardim Verão foi observado que o animal da residência, um cachorro de pelagem preta estava amarrado, impedindo sua livre locomoção, consequentemente ferindo a lei municipal que proíbe essa conduta.
O não atendimento desta notificação acarretará em infração com **multa de 200 UFPS.**
NOME: ESPÓLIO DE JAIME APARECIDO DA COSTA
Endereço da Vistoria: RUA DAS TULIPAS, Nº 634 C
Bairro: JD. VERÃO
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C25F9A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 055/2025

NOME: ANILTON PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO DA VISTORIA: RUA DOMINGOS PILEGGI, Nº 455-B PQ. SÃO PEDRO
FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
PARA MANTER O CACHORRO, DENTRO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA. CONFORME ART. 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.
EM DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA MUNICIPAL FOI REALIZADA DUAS VISTORIAS NO ENDEREÇO RUA DOMINGOS PILEGGI, 455 B NO PARQUE SÃO PEDRO, NA PRIMEIRA VISITA DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 CONSTATOU UM ANIMAL DE PEQUENO PORTE DE PELAGEM ESCURA DENTRO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA, EM SEGUNA VISTORIA JÁ NO DIA 05 DE FEVEREIRA DE 2025 CONSTATOU O MESMO ANIMAL JÁ SOLTO EM VIA PÚBLICA SEM NENHUM RESPONSÁVEL.
O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA DE 200 UFPS, CONFORME LEGISLAÇAO VIGENTE.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:01AC7D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 069/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de 1 (um) dia:
Para retirar a caçamba com os entulhos, que está estacionada há mais de 48 horas na Avenida Ademar Bornia, nº 4075, Gleba Patr. Sarandi, Sarandi/PR, pois infringe o Art. 165, § 2º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 409/2022 no que diz que para utilização das vias públicas por caçambas, essas não podem permanecer estacionadas por mais de 48 (quarenta e oito) horas.
O não atendimento desta notificação implicará em multa de 250 UFPS.
ENDEREÇO DA VISTORIA: AV. ADEMAR BORNIA, Nº 4075
BAIRRO: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
NOME: DISK ENTULHO PONTUAL CAÇAMBAS LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:651796E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 059/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 3 (TRÊS) DIAS
Para apresentar, em no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento/publicação desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde de 2 (dois) cachorros adultos sem raça definida, onde os mesmos aparentam estar muito magros, conforme dispõe a Lei nº ***2288/2016*** **, Art. 2º, Inciso XVI.**
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".

XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
Ainda, dentro do prazo de IMEDIATO para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os animais em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Após denúncias encaminhadas pela ouvidoria, foi realizada vistoria no local na Av. Universal, nº 1538-B, Jd. Universal, Sarandi-PR, onde foi constatado dois cachorros adultos sem raça definida, e não foi possível verificar se havia alimentação adequada e água limpa.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R$ 200,00 (duzentos reais) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**
ENDEREÇO DA VISTORIA : AV. UNIVERSAL, Nº 1538-B
Bairro: JD. UNIVERSAL
NOME: PAULO SERGIO TEODORO MORAES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:24B19A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.139/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Rodolfo Araujo Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 972758, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:42531503

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 747/2025

Súmula: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), CRIA DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ALTERA OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração, na estrutura orçamentária municipal, alterando as Leis nº 700/2024(LDO 2025), 719/2024(LOA2025), na seguinte estrutura:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2072 MAN. DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190.11.00.00 PESSOAL CIVIL 898.000,00
3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 124.000,00
3190.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL 2.000,00
3390.14.00.00 DIÁRIAS 5.000,00
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3390.39.00.00 OST PESSOA JURIDICA 50.000,00
3390.40.00.00 SERV. TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.000,00
4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7140.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.000.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, HAB E SANEAMENTO
002 FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2010 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
980.000.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES 300.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC8EA51D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 748/2025

Súmula: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.288.914,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ALTERA OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na estrutura orçamentária municipal, alterando as Leis nº 700/2024(LDO 2025), 719/2024(LOA2025), na seguinte estrutura:

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2070 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 393.725,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 425,00
E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 3.919,70
E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 319.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00

18.541.0008.2071 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 345.438,30
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 40.417,70
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 51.448,25
E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 75.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 15.020,00
E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 20.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2016 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 393.725,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 425,00
01360 E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 3.919,70
01380 E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 319.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00

18.541.0008.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 345.438,30
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 40.417,70
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 51.448,25
01460 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 75.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 15.020,00
01480 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:052ED77A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 749/2025

SÚMULA. DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, BENS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Ficam desafetados e o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, as quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º. – O valor mínimo para venda dos bens corresponderá àquele que constar na avaliação da Comissão de Avaliação.
Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro Oficial devidamente contratado e designado pela Administração Municipal, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.
Parágrafo Único. – A remuneração do Leiloeiro se dará através de comissão percentual sobre o valor do lance, paga diretamente pelo arrematante.
Art. 4º. – Sem prejuízo das demais regras que disciplinam o procedimento, e independemente do valor de lance ofertado, nos lotes referentes aos equipamentos, bens e veículos pesados é reservado á Administração o direito de aceitar ou não a proposta, permanecendo o lance na condicional.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:76DFE4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
(Processo Licitatório nº 028/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de Ovos de Chocolate para comemoração das festividades de Páscoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 40.981.450/0001-27, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 47.329,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

FERNANDES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 41.181.841/0001-20, no lote 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 4.827,90 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025

Sengés, 13 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:645FDFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 046, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 659.139,67 (seiscentos e cinqüenta e nove mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 03102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03102 APLICAÇÕES DIRETAS
655 - 3.3.90.33.00.00 03102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 241.090,03
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 03103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03103 APLICAÇÕES DIRETAS
654 - 3.3.90.33.00.00 03103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 418049,64

Total Suplementação: 659.139,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7ED1513

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JÚRIDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 504 – CENTRO, CEP 86170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.318.169/0001-81;
CONTRATADA: N G B PIRES & CIA LTDA, SITUADA À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 750 – CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF 10.487.701/0001-50;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET. ESPECIFICAÇÕES: 700 MB – TAXA DE DOWNLOAD – TAXA DE UPLOAD, 700 DONW/350UP. PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE 12 MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE MARÇO DE 2025;
TÉRMINO: 09 DE MARÇO DE 2026;
EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025;
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PR.

THIAGO LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D6C30406

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 65 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**
VALOR: R$1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6D8E2078

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADO: M. M. HERNANDES OLÍMPIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
n.º 08.762.835/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E FERRAGENS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.000,10 (quatro mil reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F15714E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: JOAO CESAR ALMEIDA HERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 55.772.827/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CORTADOR A DISCO E ROÇADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BAAA66EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 3º E 4º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Onde se lê:
Neste ato representado pela senhora **ANA FLAVIA FORNAZARI FONTES**, com cédula de identidade Nº 13.120.878-2 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 095.271.649-66, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.
Leia se:
Neste ato representado pela senhora **ISABELA DUMAS CAROLENSKY**, com cédula de identidade Nº 6.594.210-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 034.195.529-98, residente e domiciliado na cidade de Londrina Pr, doravante denominada **CONTRATADA.**

Sertanópolis (Pr.), 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F7C99A17

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº03/2025

Torna-se público que o **Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA de Sertanópolis**, sediada Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis Pr – Telefone: (043) 3232.8900/ 32328902, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 24 de abril de 2025, às 08h30min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2025 na modalidade Concorrência Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras.sermusa@sertanopolis. pr.gov.br
Objeto da Licitação: *contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura metálica para abrigo de carros oficiais - Sermusa, com 568.24m2, altura de 4,50m e fechamento do terreno em alambrado, obra localizada há rua Jose Martins lote 5, quadra 3 - CEP: 86170-000 – conjunto Pedro domingos Ortega, Sertanópolis - Pr, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:51FF16B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 081/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Municipal nº 071/2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela liquidação das despesas realizadas pelas respectivas Secretarias, conforme segue:

Nome	CPF	Secretaria
CELSO JOSÉ GRIEBELER	694.872.009-91	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
CLECILDE FABIANE	020.102.019-06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
CLEMARI DA MOTA FINGER	032.012.979-92	Secretaria de Promoção Social
DONIZETE MARQUES	010.373.839-82	Secretaria de Viação, Obras e Serviços
ELENICE MINUZZI BRAGHIROLLI	842.600.419-91	Secretaria de Planejamento e Orçamento
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA	524.877.339-34	Secretaria de Administração e Finanças
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA	524.877.339-34	Gabinete do Prefeito
RONAN ERNZEN	064.345.999-51	Secretaria de Saúde
SELVINO LIRA	858.297.909-63	Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 13 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 13/03/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8FF7441D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 1º de abril do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Barracão Feira	1.000,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sulina-PR, 13 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:88B66221

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/04/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTURAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, BOCHA DE CARPE E FUTEBOL SUÍÇO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 14/03/2025 até dia 02/04/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 13 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4E49DCD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/04/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 14/03/2025 até dia 03/04/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 13 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EB0DFFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 14/03/2025**, o Chamamento Público NA FORMA DE CREDENCIAMENTO de DE PESSOA JURÍDICA PARA " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO VIGENTE NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF) PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL**.**
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 30 dias, conforme art. 26 da Lei Federal 13019/14, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 14/04/2025.
Conforme Art. 79 parágrafo único I da Lei Federal 14.133/2021, o edital ficará disponível permanentemente no site do município para novos interessados, em tempo, condicionado a contratação à necessidade daAdministração.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 14/03/2025.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B8A1ED83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Documento de Formalização de Demanda não se aplicou (aquisição de pequeno valor)

Objeto: ***Aquisição de 20 (vinte) Registrador de Ponto Eletrônico Control iD iDFace***, em atendimento a Secretaria Geral de Governo**.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75*,* inciso II*,* nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	19/03 /2025, até as 23h59min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	20/03 /2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à integra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D8F4DE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°135/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°135/2024.
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90013/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática.
CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30, com sede Rua Nereu Ramos, nº 512, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº90013/2024, em um adicional de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Segue anexo os itens aditivados ao contrato. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$3.815,90 (Três mil e oitocentos e quinze reais).

Teixeira Soares-PR, 12 de março de 2024

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:17AB6BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Utilitário 0 Km Ano Modelo 2025/2025 ou superior, para a Secretaria Municipal de Agricultura de Teixeira Soares/Pr, Conforme Convênio Nº268/2024 – DEAGRO, celebrado entre o Estado do Paraná por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Teixeira Soares/Pr.

CONTRATADA: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.166.156.0001-30, com sede na Rua C 161, número 1568, SI. 2ª. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO.

Valor Total: R$ 134.668,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

Fiscal: Mário Avelino de Deus.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6BF111E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 11/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas para Eventos Realizados pelas Secretarias Municipais de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.493.897/0001-01, com sede na Rua Bachir Steiman Fayad 353, Sala 02, contorno, CEP: 84.060-560, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas para Eventos Realizados pelas Secretarias Municipais de Teixeira Soares/PR, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 11/2023 e anexos, até o dia 12 de março de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 12 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F488B235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **SUSPENÇÃO** por tempo indeterminado do processo de licitação na modalidade PREGÃO nº 90004/2025, o qual encontra-se na fase de habilitação, por recomendação do TCE/PR despacho 314/2025, a licitação tem como objeto a **Aquisição de Pneus, Câmaras, Manchões, Protetores e Colarinhos, destinados a Frota Municipal.** Outros atos do processo serão publicados após os tramites legais e decisão da autoridade competente.

Teixeira Soares, 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:11692E10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO DE FREITAS NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **REGINALDO DE FREITAS,** portadora do CI RG nº 7.677.979-7, SSP/PR e CPF nº 034.742.629-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe dos Serviços Urbanos de Manutenção e Preservação Ambiental, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7170262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MONIKE GABRIELA PADILHA NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **MONIKE GABRIELA PADILHA,** portadora do CI RG nº 14.043.030-7, SSP/PR e CPF nº 092.815.299-55, para exercer o cargo em comissão de Chefe dos Serviços de Capacitação

Profissional, símbolo CC-3, lotada na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:290DBBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2025

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956 e nos termos do Art.7º, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de adequação da estrada municipal, visando viabilizar colheitas e escoamento de safras, a faixa de domínio com largura de 5,00 (cinco) metros de pista de rolamento, 1,00 (hum) metro de cada lado de faixa de acostamento) e 1,50 (hum metro e cinquenta sentimentos) de cada lado de recuo de divisa, totalizando 10,00 metros a caixa da via municipal de categoria terciaria, que tem inicio na Rodovia PR 438, sentido Teixeira Soares a Ponta Grossa, lado esquerdo no ponto 25º21"21.0"S 50º24'13.7"W, numa distância de 5,7 km, passando por propriedades agrícolas, chegando na PR 438, no ponto 25º20'59.9"S 50º24'35.4"W, proximidades da Empresa Bela Agrícola.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:65D99CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

Em atendimento ao art. 72, § único da Lei 14.133/2021, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ILPI SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eugenio Rafael Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 71 8450-6 0, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.240.399-20, com endereço residencial na Praça Santos Dumont, nº 12, CEP 87240-000, Terra Boa/PR, nos termos da Lei Federal 13.0192024 e Decreto Municipal nº 3353/2023, com inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art.74, da Lei Federal 14.133/2021.

Terra Boa, 13 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5069504

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 05/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 a favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.867.412/0001-83, situada na Rua Jaime Mantovan n.º 127, na cidade DE TERRA BOA, CEP n° 87240-000, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO SANCHES MARQUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.175.111,3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.349.199-04**, no tocante a formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB, portaria interministerial nº14/2024-FNDE, portaria interministerial nº14/2024-FNDE.
O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 324.309,86 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 13 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1BB1680E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2025
REF: PREGÃO N° 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: L DE B FLORENTINO LTDA, CNPJ nº nº 43.468.704/0001-04, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUANA DE BRIDA FLORENTINO, CPF: 116.727.619-13, carteira de Identidade nº 142721244.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES,

SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 68.091,89 (sessenta e oito mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de março de 2025, com vencimento até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:85455619

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 43/2025
REF: PREGÃO N° 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº nº 55.813.062/0001-04, com sede Ituporanga, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS AURELIO EGER, CPF: 031.386.729-14, carteira de Identidade nº 3741346.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.524,84 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de março de 2025, com vencimento até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91236A8B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 06-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" para realizar oficinas no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, de acordo com a **Portaria MDS Nº 1040 de 19 de dezembro de 2024**, para atender as crianças migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência.
Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo: 40/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2025
Tipo: Seleção de Fornecedores
Valor total estimado: R$ 87.189,00 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais)
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 79 da Lei n.º 14.133/2021.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 17/03/2025 até às 17hs do dia 04/04/2025**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 06/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Terra Boa-Pr, 13 de março de 2025.

VALTER PERES
=Prefeito=

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4D4290F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/03/2025, o(a) servidor(a) **EVERALDO JOSE PINELI,** portador(a) do CPF 780.119.069-68, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E VIGILANCIA PATRIMONIAL,** lotada no Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 87/2025 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1865F2C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/03/2025, o(a) servidor(a) **NELSON DE JESUS SABINO,** portador(a) do CPF 019.403.359-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFORMAÇÕES,** lotada no Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 11, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3B666DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/03/2025**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
SILVIO MATIAS DOS SANTOS	048.819.619-18

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 86/2025** em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E4ED17C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 342/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13/03/2025, a servidora **ANA NERI LEAL**, portadora do CPF 057.228.479-92 do cargo efetivo que ocupa, de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CC43559

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **12/03/2025** a **31/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFA3A57B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2025

Nomeia Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público para o Cargo de Monitor de Música e Canto do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Terra Boa-PR

A Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a necessidade de estabelecer uma comissão especial para conduzir o processo seletivo público para o cargo de Monitor de Música e Canto, a fim de atender ao Programa Escola em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Público para o cargo de Monitor de Música e Canto para o programa Escola em Tempo Integral no Município de Terra Boa-PR.

· **VIVIANE CRISTINA BATISTA - CPF 028.428.399-19**
· **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO – CPF 705.082.599-91**
· **VALERIA APARECIDA ZANCAM SOTOCORNO - CPF 028.749.509-47**
Art. 2º Compete à Comissão Especial organizar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo, garantindo a conformidade com as normas legais e a lisura das avaliações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37AD5045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 29/2025.
Processo nº 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica, diariamente, de segunda a domingo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:654384A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA

Edital de Pregão Nº. 15/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 27/03/2025.

Retificações:
Retificado a descrição dos itens.
Retificado os requisitos de habilitação.

Terra Rica, 13/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:90D40ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: VALMIR SANCHES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.785.365/0001-55**.

DOMICÍLIO: RUA CORONEL BATISTA, 154 - CEP: 86375000 - BAIRRO: CENTRO, Itambaracá/PR.

OBJETO: Execução de Rede Coletora de Esgoto, do Concorrência 24/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **903.999,31 (Novecentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).**
VALOR GARANTIA: R$ 121.384,43 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias, a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/03/2025(sete dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Valmir Sanches Ribeiro
VALMIR SANCHES RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA239EE7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 05/2025

EDITAL DE Pregão Nº. 5 /2025

OBJETO: Pregão Eletrônico,julgamentopor menor preço por ITEM para a AQUISIÇAO DE CONTAINER DE 20 PÉS, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS, conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2025 (vinte e sete dias de março de 2025).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/bllcompras.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/03/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:94474F2B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 004/2025

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR
CONTRATADA: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.035.558/0001-87**.

DOMICÍLIO: AV NORMAN PROCHET, 1206 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR.

OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DOS POÇOS, INCLUINDO DESLOGAMENTO E RETIRADO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS POÇOS COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO**,** do Pregão 4/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **46.750,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/03/2025

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Vieira Santos Perfuração LTDA
ALINE DOS SANTOS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9DE4027D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: MAZUCATO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.469.930/0001-40**.

DOMICÍLIO:AVENIDA PARANÁ , 326 TERREO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: ELABORAÇÃO POR TÉCNICOS HABILITADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). do Processo dispensa 20/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **19.959,74 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/03/2025

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Mazucato e CIA LTDA
FERNANDO MAZUCATO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:892BA66E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 10/2023

QUARTO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ sob n.º 73.897.589/001-46, através, sediado à Av James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras – Terra Rica Paraná, por intermédio do Diretor Presidente Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA**, CNPJ nº 40.195.342/0001-29, com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, registrada na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, em que ambas as partes manifestam-se em concordância com a alteração a ser promovida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente, o preço registrado no LOTE: 001 - DIESEL S 10, restará alterado, nos seguintes termos:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
LOTE: 001 - DIESEL S 10	1	DIESEL S10 Óleo Diesel S10, Uso: Automotivo, Apresentação: Biodiesel	R$ 6,14	R$ 6,38

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 4.41795 (quatro quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Terra Rica-Pr, 13/03/2025

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***ADRIANO SERGIO NUNES***
Comércio De Com. Tbm LTDA	SAMAE/TR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EF42486C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 14/025

PORTARIA Nº: 14/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FRACASSO DE DISPENSA 07/2025

ADRIANO SERGIO NUNES, Diretor do Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação, realizado em 07 de março de 2025, teve como prestação de serviços de lavagem de veículos linha leve e pesada, pertencente a frota do samae

CONSIDERANDO que **não houve** apresentação de propostas para o referida dispensa, conforme o registro do sistema eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **deserta a** dispensa 07/2025, realizado em 07 de março de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços de lavagem de veículos linha leve e pesada, pertencente a frota do samae

Art. 2º Determinar que se proceda com as providências cabíveis para que novo certame seja realizado, atendendo ao objeto especificado e às normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Terra Rica, 13 de março de 2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:933A1133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16560/2025

PORTARIA Nº 16560/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO A
DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA	1257161-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:137FF2E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16561/2025

PORTARIA Nº 16561/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO A
MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	101710-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:6E32D67E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16562/2025

PORTARIA Nº 16562/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização do Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável o Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO A
JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	1236172-00	MEDICO GENERALISTA I	11/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1AD12981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 28/03/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EXAMES E SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES,** no valor máximo de R$ 1.349.512,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e doze reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 13 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:E31B32C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5608, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR DA ROCHA ALVES,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.728.565-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração, no Setor Jurídico, e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:CC0B9275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5609, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **BRENDON AUGUSTO ROCHA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.113.664-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FB73343F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5610, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.443-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FADD438E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5611, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DANIELLA CLAUDINO DE LIMA LACERDA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.782.260-2 /SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CD6E7399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5612, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **THAISA GABRIELI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.374.515-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 5528, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F78EF5A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5613, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **THAISA GABRIELI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.374.515-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D6EE0049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5615, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **KEUBI JEAN DA COSTA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.959.795-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor I, nomeado por meio do Decreto nº 5573, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1BA14358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5614, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL OLIVEIRA STAL,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.336.524-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Central de Monitoramento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D507374B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5616, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **KEUBI JEAN DA COSTA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.959.795-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:976BDB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5618, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO ELÓI DA MAIA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.367.428-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D182B8F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5617, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ANTONIO ARINALDO ROCHA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 2.211.032-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9E786D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5619, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FREDERICO ALBERTO JUNKUHN,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 033.***.***-09/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E9ACAD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.353.558-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador I, matrícula 119691, em virtude de sua participação no "II Fórum Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos da Região Metropolitana de Curitiba", a ser realizado no dia 25 de março de 2025, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 166/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4227E01F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5621, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.949.662-6/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4522, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:861E9661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5620, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.326.228-0/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4513, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D9519B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5622, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **RAQUEL LEPREVOST,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.994-5/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4526, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA9858A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5623, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **SANDRA ODIA BUENO,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.934.608-4/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4514, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ED14DD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 12.519.630-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, matrícula 119282, em virtude d de Visita Técnica junto ao Fisco Municipal de Brusque/SC, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2025, conforme memorando nº 49/2025 – SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:21679B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 13/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000 QUILÔMETROS DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON – SFF2J18 – 2023/2024**
Contratado: **RODO SERVICE LTDA – CNPJ: 00.688.075/0002-98**
Valor: R$ 20.054,63 (vinte mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 13/2025.
Dotação Orçamentária:
009 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4521 EA (01016) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E477BD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6342/2025

DECRETO Nº6342/2025
Data 13.03.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1568-7/1	Railane Rocha Camargo	Professor	13/03/2025 a 11/05/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6270893

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1176/2025

PORTARIA Nº1176/2025
Data 13.03.2025

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Igor José de Souza	1740-0/1	PDA -1
Samara Artecof Maciel	1738-8/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:396E135B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

Processo Administrativo N° 10/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO

Empresas vencedoras valor total: R$ 54.700,00(cinquenta e quatro mil e setecentos reais):**FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ N°** 14.233.242/0001-30 com os lotes: 1 no valor total de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A16523BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025
Processo Administrativo N° 10/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO

Empresas vencedoras valor total: R$ 54.700,00(cinquenta e quatro mil e setecentos reais):**FM PECAS E MAQUINAS LTDA**(14233242000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E8C87796

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 077/2025

EDITAL Nº. 077/2025
13/03/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
125°	GIOVANA DA SILVA BELUSSO
126°	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E86A33E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **01 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL A FIM DE INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3AFBAB08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Processo Adm: Nº 13/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 52.900,00(cinquenta e dois mil e novecentos reais):WATANABE ENGENHARIA(34424400000146) com os lotes: 1 no valor total de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 13 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:40113CD1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

Processo Administrativo N° 13/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 52.900,00(cinquenta e dois mil e novecentos reais):**WATANABE ENGENHARIA**(34424400000146) com os lotes: 1 no valor total de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:892044D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO EDITAL Nº.075/2025

REPUBLICADO
EDITAL Nº.075/2025
12/03/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDIMILSON RAMOS BATISTA	121°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4276211D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico N° 05/2025
VALOR: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1D7B3BD6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WATANABE ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico N° 07/2025
VALOR: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:195F6492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.587,00 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.14.00.00 944 Diárias – Civil..... R$ 5.000,00
09.003.15.451.0022.1073 Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal
4.4.90.61.00.00 000 Aquisição de Imóveis..... R$ 97.587,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

944-EMENDA INDIVIDUAL 202320520009 ALVARO DIAS/EMENDA 9 CUSTEIO;
000-Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAAD68CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** (a) do cargo em comissão de ASSESSOR *(A) DE DEPARTAMENTO*, o (a) Senhor (a) ***RENAN DOS SANTOS DE MELO,*** inscrito (a) sob o CPF/MF nº.

154.xxx.xxx-05, lotado (a) no Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10C092A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***EDUARDO DOS SANTOS SCHIMERSKI,*** inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 132.xxx.xxx-48, lotado (a) no Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:484A874B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 26/2024
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº **68.703.834.0001-05**, e de outro lado à empresa **T PARANÁ SOLUÇOES LTDA, CNPJ Nº 44.595.522/0001-59**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência contratual para 16 de julho de 2025 referente a Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município, conforme parecer técnico da Secretaria demandante anexo ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 19 de setembro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná 13 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – T PARANÁ SOLUÇOES LTDA**
por: BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F4A7D83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa IDEAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 53.569.690/0001-60, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, Centro, Turvo - PR, vem através de sua representante legal o Sr. VALDECI DOS SANTOS, inscrito no CPF 694.965.959-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolos, salgados e refrigerantes para as programações do mês do dia internacional da mulher realizadas pela Câmara Municipal de Turvo.

VALOR: R$ 2829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 30 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 13 de março de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

VALDECI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D054AA11

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 02/2025 SERVIÇOS CONTÁBEIS

EXTRATO CONTRATO 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Diogo Augusto de Oliveira.**

CONTRATADA: J. C FREIRE LTDA, - inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.783.133/0001-47, situada na Rua Maria Bettega, 440 Centro CEP: 85150-000 neste Ato representada por **JOÃO CARLOS FREIRE**, portador do CPF 052.085.499-30 e do RG 13.149.820-9

SSP/PR residente e domiciliado na Rua Maria Bettega, 380 - CEP: 85150-000.

VALOR: R$ 27.600,00
Validade: 12 de setembro 2025.
Assinatura: 13 de março de 2025.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:41D83095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 278/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias regulares para o servidor Marcelo Henrique Golanoski, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2023 a 02 dezembro de 2024.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D2CB08C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 280/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor Wagner Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. No período de 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2023 a 09 dezembro de 2024.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:117C5BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva **Silvana Aparecida Miranda Correa**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no CMEI Irmã Ancila, Secretaria Municipal de Educação matricula funcional nº 1002471, no período de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 700/2025 e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme despacho 3-700/2025.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 17 de março de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BAF926F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 907/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1 em favor da empresa **LORENZ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 20.674.802/0001-94)** pelo valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 13 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1CFCF433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 275/2025

A Portaria nº 275/2025, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025, Edição nº 3233 passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 275/2025

O SENHOR ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, Matricula 1003211, Classe A, Nível 11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.693.072-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 635.112.909-53, Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com proventos mensais proporcionais – Doença Comum não especifica em lei, base de cálculo: 70% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, forma de reajuste dos proventos: Sem paridade aos servidores da ativa, com fulcro, no Art. 40, §1º, I, da CF, c/c art. 32, II da LC nº 06/2023 – Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 972,57 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Servente de Limpeza, Classe A Nível 11, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA320C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2022

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 177/2023 – Pregão Eletrônico N° 190/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, com sede localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, Nº 1183, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Cramo, portador da cédula de identidade Nº 7602816-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 177/2023, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 18 de abril de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1F8E3703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Revoga o inciso IV do artigo 1° do Decreto Municipal N° 17/2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:F8BE3E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 282/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 13 de março de 2025, a servidora Sheilla Bonetti Dobgenski, inscrita no CPF nº 050.038.689-79, do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo n° 801/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3C62A25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 25 de março de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e suplemento alimentar.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 28 de março de 2025.
Início da Sessão: 28 de março de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 324.748,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais).
Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido de esclarecimento apresentado com relação ao item 12, sendo o item alterado. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 13 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0D1E9C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/03/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.063.653/0010-24)
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2024, firmada entre o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24. A adesão visa à aquisição de uma retroescavadeira, com recursos oriundos do Convênio nº 957279/2024 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Fundamento legal: Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Esse equipamento tem como objetivo principal fortalecer a infraestrutura rural do Município de Turvo, por meio da manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais. As estradas vicinais desempenham um papel estratégico para o escoamento da produção agrícola e para o acesso das famílias que residem em áreas rurais às áreas urbanas, facilitando o deslocamento para escolas, serviços de saúde e comércio, essenciais para garantir qualidade de vida e inclusão social. As melhorias nas estradas viabilizam o tráfego seguro e contínuo, permitindo que os moradores das comunidades rurais acessarem serviços essenciais com mais segurança e regularidade, reduzindo o isolamento e incentivando o desenvolvimento local. No entanto, essas vias são frequentemente afetadas por condições climáticas adversas, como chuvas intensas, que provocam erosões, atoleiros e deterioração do leito das estradas, prejudicando o trânsito de veículos e dificultando a mobilidade no campo. A retroescavadeira será uma ferramenta essencial para garantir a manutenção contínua dessas vias, permitindo à Prefeitura executar obras preventivas e corretivas, como abertura de valas para drenagem, contenção de erosões, limpeza de bueiros, recuperação de trechos críticos e remoção de obstáculos. Com isso, será possível manter as estradas rurais transitáveis durante todo o ano, evitando prejuízos aos produtores e garantindo a segurança no transporte de pessoas e mercadorias. A melhoria das estradas vicinais é fundamental para assegurar o escoamento eficiente da produção agrícola, beneficiando especialmente os pequenos e médios produtores, que dependem dessas vias para transportar suas colheitas até os pontos de distribuição. Estradas em boas condições também facilitam o transporte de insumos, maquinários e equipamentos, reduzindo custos logísticos e fortalecendo a competitividade das propriedades rurais. Essa modernização das práticas no campo contribuirá diretamente para o aumento da produtividade agrícola, especialmente nas culturas de feijão, milho, trigo, soja e frutas, que são pilares da economia local. Por fim, a aquisição da retroescavadeira representa um investimento estratégico para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Turvo, atendendo de forma direta às demandas dos produtores locais. Com a melhoria das estradas rurais e o apoio às atividades agrícolas, o equipamento contribuirá para facilitar o transporte de insumos e produtos, aumentar a produção agrícola e fortalecer a economia rural, gerando melhores condições de vida no campo e promovendo o crescimento socioeconômico sustentável da região.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:59C7831B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2025, objeto visa a Contratação direta da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.063.653/0010-24)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2024, firmada entre o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24. A adesão visa à aquisição de uma retroescavadeira, com recursos oriundos do Convênio nº 957279/2024 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, no valor total de R$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:307067F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre *no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025,* ***C*rédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme especificado abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
	TOTAL	**385.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:
§ 1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fontes livres do orçamento vigente no valor de **R$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
	TOTAL	**385.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:557AE0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 279/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Daiane Correa Batista Dessanoski, Oficial Administrativo, Elaine Cristina Roesler de Oliveira, Auxiliar Administrativo e Silvia Seiffertt de Almeida, Professora, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 1.033/2025, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público que originou multa para o Município.
Art. 2º - O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro de 3(três) dias contados da publicação desta portaria e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - A remuneração será realizada em parcela única, com fundamento no Decreto nº 04/2024.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5D46EB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de gaita e teclado na sede e zona rural do Município de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de abril de 2025.
Início da Sessão: 11 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 86.577,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:98964569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2025

CONVOCA PARA ENTREVISTA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 01/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1°. CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos

descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 17, 18, 19, 20 E 21 de março de 2025**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	7º	JOÃO VITOR BORGES	27/06/2007	100

Para os candidatos acima convocados na área de **ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)** comparecer na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	7º	EDUARDA DE LIMA SIQUEIRA DA SILVA	09/08/2007	100
2	8º	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	09/09/2007	100
3	9º	NICOLLY GEOVANA MOREIRA	13/12/2007	100
4	10º	PEDRO VARGAS STALL	03/04/2008	100
5	11º	KAIKE ANTÔNIO BERTOTTI DE GOIS	06/06/2008	100
6	12º	ADSON RYAN MELLO SILVA	13/06/2008	100
7	13º	CAMILY VITÓRIA DOS SANTOS	14/06/2008	100
8	14º	GABRIEL APHONSO KRAMER	28/06/2008	100
9	15º	EMANUELE CRISTINE UBINSKI	31/10/2008	100
10	16º	SUZANE APARECIDA RIBEIRO MARIANO	09/11/2008	100

Para os candidatos acima convocados na área de **ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)** comparecer na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 02/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C6185990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 381/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 17 a 19 DE MARÇO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

19ª Chamada
Cargo: AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
142º	ESTEFANI DE LIMA GADONSKI
143º	MÁRCIA CRISTINE FONSECA DE MORAES
144º	NOEMIA A. DE L. LEÃO
145º	VANESSA GOMES
146º	EWERTON FRANCISCO DE PAULA
147º	JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
148º	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES
149º	KAUANA DE BRITO CORASSA
150º	JEAN ALEXANDRO JUCK
151º	ANDRESSA MARIANA LAZZARIN
152º	THALIA GOMES CORDEIRO MULLER
153º	LUCAS VINICIUS DA SILVA
154º	KARINA DE OLIVEIRA
155º	LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER
156º	ALAN ALEXANDRE DOS SANTOS LORENA
157º	JANETE DOS SANTOS RESSEL
158º	MARGARETE ZIMMERMANN
159º	SIRLEI TEREZINHA PEREIRA
160º	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA
161º	MARCIO ROGÉRIO CABRAL

• Conforme Edital 001/2024, Item 13 – o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensado da vaga escolhida (12.1.1.3)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:519DEE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020 (5873)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020 – PROCESSO Nº 72/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de consultoria externa para serviço de elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.*
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR – CNPJ nº 78.350.188/0001-95.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando nº 074/2025), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, a iniciar 12/03/2025 e a terminar em 26/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) e Artigo 57º, § 1º, Inciso V da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BC9F3783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Luciano Bernardi 02634055919 - CNPJ: 42.454.404/0001-03 - Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas em tempo real/gravação e armazenamento de vídeo e áudio em HD, com a locação de equipamentos, e no mínimo 01 (um) operador de mesa e câmera para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Valor Total R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.59 – Serviços de áudio vídeo e foto - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 13/03/2025. Data de entrega e Execução; 10 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:03CC7D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 26/03/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sob o n.º 07/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITORINO/PR.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/03/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 13/03/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:627CEC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 26/03/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 08/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITORINO/PR .

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/03/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 13/03/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B67AE53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00001-X, que entre si celebram a Prefeitura Municpal de Vitorino e o Banco do Brasil SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente a alteração das cláusulas de responsabilidade socioambiental e disposições gerais: aditivo assinado digitalmente por ambas as partes no dia 12/03/2025, o prazo de vigência segue o mesmo do contrato original. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – Pr

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:D55530E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 85, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Portaria 85, de 13 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 55/2025, protocolo 1480/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 11 de março de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A380A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 87, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Portaria 87, de 13 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 58/2025, protocolo 1483/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 12 de março de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:793065C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 88, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Portaria 88, de 13 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 59/2025, protocolo n. º 1484/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 12 de março de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A93511DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 89, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Portaria 89, de 13 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 60/2025, protocolo 1525/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de março de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:727377B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 86, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Portaria 86, de 13 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 56 e 57/2025, protocolos nº. 1481 e 1482/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Rolândia/PR, no dia 12 de março de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:08F3F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.816, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.816, de 13 de março de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Cecília Inês Tosetto, portadora do CPF/MF n.° 898.364.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar

o cargo de provimento efetivo de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F360ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.817, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Decreto 5.817, de 13 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SDU-01, do servidor José Antonio Horn, portador do CPF/MF nº. 853.919.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EE866341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.818, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.818, de 13 de março de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Rafael Sales, portador do CPF/MF n.° 069.985.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4F03049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 12 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:A3CFCF5E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2226/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.787,91 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)
Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
242 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
486 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.124,99
487 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.662,92
Total Suplementação:	**191.787,91**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total:	**150.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3877 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022 - Exercícios Anteriores	14.124,99
Total:	**14.124,99**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.4.99.01.02.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022	27.662,92
Total:	**27.662,92**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:86C47A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2222/2025, DE 06/03/2025

DECRETO Nº 2222/2025, de 06/03/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
252 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotações,conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
214 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total:	**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 06 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:AF39D46F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 48-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:SERJÃO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.052.103/0001-34 e Inscrição Estadual nº 813.00065-24, com sede na Av. Armelindo Trombini, nº 3917, Jardim F Ferreira Albuquerque, cep.: 87.309-121, na cidade de Campo Mourão - Pr, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Wierzchon, nº 4046, casa A, Jardim F Ferfeira de Albuquerque, cep.: 87.309124, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg.nº 6.216.215-5/Pr e CPF. nº 914.433.909-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS– Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICIT.	SALDO	QUANT. RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
1	Câmara de Ar 14.9-24	Und	15	13	**2**	R$ 312,00
3	Câmara de Ar 34	Und	5	5	**0**	R$ 438,00
5	Câmaras de Ar 12,5x80x18	Und	8	8	**0**	R$ 217,00
9	Câmaras de Ar 750X16	Und	40	32	**8**	R$ 94,00
11	Pneus Novos 1000x20 Borrachudo 16 Lonas	Und	38	30	**8**	R$ 1.985,00
15	Pneus Novos 14,9x24 10 Lonas	Und	2	2	**0**	R$ 2.920,00
20	Pneus Novos 175x70x14 Radial	Und	40	36	**4**	R$ 410,00
23	Pneus Novos 185x70x14Radial	Und	75	63	**12**	R$ 470,00
28	Pneus novos 205x60x15 Radial	Und	20	16	**4**	R$ 545,00
29	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	Und	20	6	**14**	R$ 920,00
31	Pneus Novos 225x75x16 Radial (van) 08 Lonas	Und	20	12	**8**	R$ 790,00
32	Pneus Novos 225x75x16C Radial (Van) 08 Lonas	Und	12	8	**4**	R$ 790,00
35	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	Und	30	26	**4**	R$ 2.318,00
37	Pneus Novos 750x16 Borrachudo10 Lonas	Und	68	40	**28**	R$ 1.080,00
41	Protetor Aro 20	Und	50	50	**0**	R$ 57,00
TOTAL ADITIVADO: R$ 88.588,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor atual da Ata Contratual, passa de R$345.696,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), para R$ 434.284,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SERJÃO PNEUS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4F172EFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 26 2025

DECRETO Nº 26/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.140	- MANTER A GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033955	- Procad Suas	R$	3.000,00
13.003.08.245.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO		
3.1.90.94.00.00 - 650	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
033957	- SIGTV - Estruturação Rede SUAS – Ex. Ant.	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033934	- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033959	- Piso Unico de Assistência Social - Ex. Ant.	R$	15.000,00
13.003.08.245.0008.2.139	- MANTER O PROG. DE ATENDIMENTO SOCIO FAMILIAR		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
033960	- Social Incremento Higiene Intima – Ex. Ant.	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
33958	- FIA - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA - EX ANT	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
33958	- FIA - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA - EX ANT	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material de Permanente		
33958	- FIA - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA - EX ANT	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**86.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00 - 39	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**4.000,00**

B) O Superávit Financeiro no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.
Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33955	- Procad Suas	3.000,00
33957	- SIGTV - Estruturação Rede SUAS – Ex. Ant.	4.000,00
33934	- Bloco de Finan. da Proteção Social Básica - SUAS	7.000,00
33959	- Piso Unico de Assistência Social - Ex. Ant.	15.000,00
33960	- Social Incremento Higiene Intima – Ex. Ant.	3.000,00
33958	- FIA - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA - EX ANT	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 12 de Março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8F17C776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTODE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2024					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**13.913.803,80**	**14.140.889,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**6.937,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.811.155,77	14.038.241,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	6.937,20
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**85.157.072,53**	**10.452.103,31**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	102.648,03	102.648,03	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	85.157.072,53	10.452.103,31
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**71.016.183,33**	**41.157,56**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	70.975.025,77	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**85.157.072,53**	**10.459.040,51**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	70.975.025,77	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	- 227.085,40	3.723.006,25
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	- 3.950.091,65	2.749.439,75
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	3.723.006,25	973.566,50
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	41.157,56	41.157,56	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	41.157,56	41.157,56			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**- 227.085,40**	**3.723.006,25**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**84.929.987,13**	**14.182.046,76**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**84.929.987,13**	**14.182.046,76**			
ATIVO FINANCEIRO	13.813.114,33	14.040.199,73	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	30.729,11
ATIVO PERMANENTE	71.116.872,80	141.847,03	PASSIVO PERMANENTE	85.157.072,53	10.452.103,31
SALDO PATRIMONIAL				**- 227.085,40**	**3.699.214,34**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00

Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 04/02/2025 23:12 \| Relatório emitido em: 12/03/2025 08:53					

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0D72B2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2025
PROTOCOLO Nº 2651/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **aquisição de Teste de Avaliação Intelectual**, do inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADOS(AS)

FORNECEDOR: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90 com sede na Av. Candido De Abreu, nº 526, Centro Cívico, CEP: 80530-905 na cidade de Curitiba/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	NEUPSILIN-Inf Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil - Público-alvo Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idade entre 6 e 12 anos e 11 meses	VETOR	KIT	1	1.039,90	1.039,90
8	1	Escala Baptista de Depressão - versão Infanto-Juvenil - KIT COMPLETO	VETOR	KIT	1	209,90	209,90
14	1	Teste de Identificação de Sinais de Dislexia (TISD)	VETOR	CLÇ	1	391,90	391,90
TOTAL: R$ 1.641,70							

FORNECEDOR: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA. EPP inscrito no CNPJ sob nº 12.461.709/0001-73 com sede na Rua Augusto Severo, nº 10, Santos Dumont, CEP: 86039-650 na cidade de Londrina/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	WASI – Protocolo de Registro	PEARSON	UN.	50	27,5000	1.375,00
3	1	BDI-II - Inventário de depressão de Beck - - Público Alvo: A partir de 10 anos - Folhas de resposta	HOGREFE	BLC	2	125,9000	251,80
4	1	BAI - Inventário de Ansiedade de Beck -- População: Indivíduos de 18 a 90 anos.	HOGREFE	BLC	2	125,9000	251,80
5	1	BSS - Escala de Ideação Suicida de Beck -- - População: Indivíduos de 18 a 59 anos	HOGREFE	BLC	2	128,9500	257,90
6	1	BHS - Escala de Desesperança de Beck - - População: Indivíduos de 18 a 90 anos	HOGREFE	BLC	2	125,9000	251,80
7	1	Inventário de Estilos Parentais - IEP - Kit completo	JURUA	KIT	3	109,5000	328,50
9	1	O Teste de Atenção Visual - 4ª edição (TAVIS-4) é um teste computadorizado de atenção visual que consiste em três tarefas para avaliar as seguintes funções atencionais: Seletividade, Alternância, Sustentação.	HOGREFE	CLÇ	1	737,7000	737,70
10	1	Teste de Habilidades Sociais para crianças em situação escolar (THAS-C)KIT COMPLETO SATEPSI Favorável .Avalia o Construto: Habilidades/Competências das Crianças em Situação escolar.Público Alvo.De 7 até 15 anos.Idade da amostra de normatização DE 7 ATÉ 15 anos	MEMNON	UN.	1	200,0000	200,00
11	1	HUMOR - BATERIA DE ESCALAS DE SINTOMAS INTERNALIZANTES INFANTOJUVENIL (HUMOR-IJ) KIt completo Manual Técnico (HUMOR-IJ)	HOGREFE	KIT	1	296,9000	296,90
12	1	Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) É considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator G de Spearman, a habilidade dedutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerar novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio.	PEARSON	KIT	1	420,9000	420,90
13	1	Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica para Crianças (SSRS)	PEARSON	KIT	1	328,6000	328,60
TOTAL: R$ 4.700,90							

Total da Dispensa: R$ 6.342,60 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001121220009204333903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO

Balsa Nova, em 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9266DA9E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2025
PROTOCOLO Nº 5180/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Prestação de Serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2024 - SMAS;

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GIANA SOVINSKI - LAR RECANTO FELIZ inscrito no CNPJ sob nº 36.240.692/0001-92 com sede na Rua Affonso Guimarães, nº 720, Vila Nova, CEP: 83605-350 na cidade de Campo Largo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Vaga Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência ILPI - IDOSO (A) GRAU II	MÊS	12	R$ 4.549,05	R$ 54.588,60

Total: R$ 54.588,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002082410015222333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8A7A5DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Nº Processo: 13/2025. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PELA CATERPILLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 12/03/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais). Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS ORIGINAIS CATERPILLAR PARA MOTO NIVELADORA CAT 120K ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312.	CATERPILLAR		UN	1,00	300.000,00	300.000,00
1	2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS AUTORIZADOS E ESPECIALIZADOS PELA PESA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS MOTO NIVELADORA CAT 120K ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312.	CATERPILLAR		SRV	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL								450.000,00

Barra do Jacaré/PR, 12 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A968C953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009.

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à ----------Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/04/2025 à 22/12/2025. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/03/2025, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	_	500	**27,33**	**13.665,00**
ABACAXI De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	-	200	**8,80**	**1.760,00**
ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	Couve Almeirão Acelga	350	**5,28**	**1.848,00**
BANANA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	-	400	**5,04**	**2.016,00**
BETERRABA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		200	**4,16**	**832,00**
CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	-	300	**4,99**	**1.497,00**
COUVE De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	-	150	**4,89**	**733,50**
MANDIOCA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	-	200	**11,63**	**2.326,00**
MELÃO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	-	150	**6,85**	**1.027,50**
PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	Kg	Abobrinha Beringela	250	**3,39**	**847,50**

sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1Kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Unidade	Acelga	200	**5,71**	**1.142,00**
TOMATE De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1 Kg Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg		300	**8,46**	**2.538,00**
TOTAL					**30.232,50**

FONTE DE RECURSO
2.2 Recursos provenientes do PNAE

Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal
O grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº 002- Projeto de Venda
4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009;

CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:
As propostas serão priorizadas desta maneira:
Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
Produção agroecológica ou orgânica;
Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 24 até o dia 26 de Março de 2025, até às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente ,conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 01 de Abril à 22 de Dezembro de 2025, no período de 7:30 às 10:30hr na qual se atestará o seu recebimento.

PAGAMENTO
8.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 11 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7250DA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 009/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA - CNPJ: 11.279.026/0002-18
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO, CONCRETO USINADO BOMBEADO COM FCK 25 MPA, COM SLUMP DE 12 A 8 CM.	CONCREVALLE	M3	200	R$ 617,00	R$ 123.400,00

FORNECEDOR: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADUELA GALERIA FECHADA, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO INTERNA DE 2.00X2.00M (LXA) MISULA DE 20X20CM, C= 1.00M ESPESSURA, MIN 15CM, FORMECIMENTO E ASSENTMENTO TB -45FCR DE CONCRETO: 30MPA;	TUBOFORTE	UNID	58	R$ 3.400,00	R$ 197.200,00

FORNECEDOR: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 25.101.787/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO 80CM X 1.00M DE COMPRIMNTO, ESPESURA DA PAREDE 8,0 CENTIMENTROS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA;	KW	UNID	370	R$ 260,00	R$ 96.200,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO 1.00CM X 1.00M DE COMPRIMNTO, ESPESURA DA PAREDE 10 CENTIMENTROS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA;	KW	UNID	180	R$ 410,00	R$ 73.800,00

FORNECEDOR: W2M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.020.262/0001-83
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO 1.20CM X 1.00M DE COMPRIMNTO, ESPESURA DA PAREDE 12 CENTIMENTROS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA;	W2M	UNID	150	R$ 630,00	R$ 94.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 585.100,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cem reais).

Boa Vista da Aparecida, em 13/03/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:559DF8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025
Processo Licitatório Nº 12/2025 **– HOMOLOGADO EM: 12/03/2025.**

DETENTORA: P C ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-17

OBJETO: Registro de preços locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2 e 2.1/2, em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	M	1.000	121,00	121.000,00
2	Execução de serviços com escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22 Toneladas, ano de fabricação mínimo 2020, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com peso mínimo de 1.800kg, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	HR	200	597,00	119.400,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 553.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:1B58F41D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
Processo Licitatório Nº 04/2025 **– HOMOLOGADO EM: 06/03/2025.**
DETENTORA: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 38.259.243/0001-11

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 36, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	5	WORFLEX CA 39184	33,15	165,75
7	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 37, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	5	WORFLEX CA 39184	33,15	165,75
8	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 42, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	WORFLEX CA 39184	33,15	331,50
13	LUVA MUITITATO: Tamanho M (9) Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Tricotada com fios de poliamida, excelente agilidade, alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil; Sensação de mãos livres, dorso ventilado proporciona respirabilidade e conforto; Resistência a objetos abrasivos em atividades leves e moderadas, proporcionado pelo revestimento em poliuretano (pu); Punho tricotado, evita a entrada de resíduos sólidos: Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabeamento/chicote), circuítos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.	Par.	150	PLASTCOR CA 37816	2,50	375,00
14	Luva de Vinil Sem pó c/100 unidades: Tamanho M; Composição: PVC. Indicação de uso: Utilizada para proteção das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Possui	Caixa/com 100	100	KALIPSO CA 32726	16,10	1.610,00

	Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos. Produto não estéril, descartável e de uso único.					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.648,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 603; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 502:146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 589.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:A8482922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
Processo Licitatório Nº 04/2025 **– HOMOLOGADO EM: 06/03/2025.**
DETENTORA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 22.965.509/0001-01

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
10	LUVA LÁTEX MULTIUSO: comprimento tamanho - P (7): Confeccionada em látex natural, com punho longo ideal para atividades com imersão até o antebraço. o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. proteção extra para o antebraço, excelente para atividades molhadas e imersão. O punho longo e com fechamento no antebraço evita penetração de líquidos no interior do EPI.	Unid.	100	Mblife	2,19	219,00
11	LUVA LÁTEX MULTIUSO: comprimento tamanho - M (8): Confeccionada em látex natural, com punho longo ideal para atividades com imersão até o antebraço. o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. proteção extra para o antebraço, excelente para atividades molhadas e imersão. O punho longo e com fechamento no antebraço evita penetração de líquidos no interior do EPI.	Unid.	150	Mblife	2,18	327,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 546,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 603; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 502:146 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 589.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:BA920030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2420/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-57.317,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.317,25
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-57.317,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-57.317,25**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-41.881,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.881,88
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-41.881,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-41.881,88**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-57.971,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.971,06
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-57.971,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-57.971,06**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-30.579,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.579,26
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-30.579,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.579,26**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-37.683,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.683,62
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-37.683,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-37.683,62**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-28.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.369,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-28.369,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-28.369,00**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.750,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-42.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-42.750,00**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-56.000,00**
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7790 - Decreto 2420/2025 - 05/02/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-11.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.419,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-11.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11.419,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**-363.971,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-363.971,07**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2764F05F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2420/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 363.971,07 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2024	Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.292,88
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.369,00
15.452.0003.1032	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.750,00
	SUBTOTAL	80.411,88
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.565,09
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.616,36
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2640	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570,33
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.861,24
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,60
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3290	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3250	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.750,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3050	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.000,00
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	11.419,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3470	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
	SUBTOTAL	147.852,62
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.259,90
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.988,99
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.213,32
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.349,03

12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.688,61
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	589,86
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.248,28
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4768	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141,20
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4440	00107-Salário-Educação	14.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00107-Salário-Educação	2.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4980	00107-Salário-Educação	2.000,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.274,37
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00107-Salário-Educação	2.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.987,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.096,26
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.148,39
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	141,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5990	00107-Salário-Educação	10.579,26
	SUBTOTAL	132.706,57
	TOTAL	**363.971,07**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	57.317,25
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.881,88
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.971,06
00107	Salário-Educação	30.579,26
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.750,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.683,62
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.369,00
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	56.000,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	11.419,00
	TOTAL	**363.971,07**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2025, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A541AF52

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2424/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6° da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 304.400,00 (Trezentos e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2605	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	192.000,00
	SUBTOTAL	274.800,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
	SUBTOTAL	9.600,00
	TOTAL	**304.400,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.1016	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.122.0006.1043	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.800,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	102.000,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
	SUBTOTAL	274.800,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
13.392.0012.1121	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13.392.0012.1123	Construção do Centro Turístico, Cultural e Museu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	9.600,00
	TOTAL	**304.400,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 05 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:765D8810

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA Prestação de Serviços na Coleta e Segregação e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis, ou Reutilizáveis, no Município de Cafeara – Pr, DISPENSA Nº 22/2023 – PMC - CONTRATO Nº 34/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAFEARA – COOPERCAFEARA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAFEARA – COOPERCAFEARA CNPJ Nº 49.438.739.0001-79, representada por Remy Teodoro da Silva, CPF Nº 024.274.419-29, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo objetiva a atualização financeira do valor contratado, com base na cláusula 7.1 do contrato pelo índice IPCA, bem como a prorrogação do serviço, de acordo com o Art 57, II da Lei 8666/93, totalizando o contrato o valor de R$ 119.947,33 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais, trinta e três centavos).

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant aditivada	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
1	1	Coleta e Segregação de Materiais Secos Recicláveis e Compostagem dos Resíduos Sólidos, oriundo dos Comércios: Mercados, Mercearias, Padaria e Bares, assim também de todas as Residências Urbanas e da Vila Rural de Cafeara	MÊS	12,00	9.535,06	114.420,72	9.995,61	119.947,33

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia **02/03/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B14DF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 031 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 031 de 13 de março de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 343.808,60 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oito Reais e Sessenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1661	5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superávit	65.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2300	361	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Superávit	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4782	149	Manutenção Educaçao Infantil	Superávit	9.808,60

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6470	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	149	9.808,60
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	200.000,00
SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHs	361	50.000,00
INVESTIMENTO ESTADUAL BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	5185	65.000,00
TOTAL		**324.808,60**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:810AAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 376/2025-DRH

PORTARIA N.º 376/2025-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo do quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º REENQUADRAR os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL SALARIAL ATUAL	NOVO NÍVEL SALARIAL
	ADELAIDE BECKER	44811	EDUCADOR INFANTIL	14	15
	ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	50291	PROFESSOR 20 HORAS	17	18
	ADRIELLE GOMES MARTINS	767321639	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	81581	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	ANA CLAUDIA SINOTTI	50021	PROFESSOR 20 HORAS	17	18
	ANA LUCIA DORIVAL	72991	EDUCADOR INFANTIL	9	10
	ANA LUCIA GALBINI	78101	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	ANA PAULA TOPP MEURER	767321693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3
	ANA ROSA BARBOSA BUSS	44641	EDUCADOR INFANTIL	14	15
	ANGELA MARIA LOPES JACINTO MARTINS	80461	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	APARECIDA BRASIL GHISLANDI	80451	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	767321674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3
	CACILDA CATIA DA SILVA MEZZARI	80411	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	CARINA ZANELLA MENDES	70431	PROFESSOR 20 HORAS	11	12
	CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	82321	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	80031	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5
	CAROLINE SODER	74961	PROFESSOR 20 HORAS	7	8
	CELINA VIRTUOSO	75901	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	CLAIRETE ILI SLOMPO	75461	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	CLARICE BAESSO BURATTO DO SANTOS	77921	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA	80421	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	79891	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	75451	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	CLAYSON DAMAZIO	79451	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5
	CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	45961	EDUCADOR INFANTIL	14	15
	CRISLAINE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	75891	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	CRISTIANO MOTTER	80021	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5
	DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	79421	PROFESSOR DE INGLÊS	3	4
	DANIELLE VICENTE FERREIRA	74771	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	DANIELLI BECKER PAZZINATTO	767321845	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	DULCE TENFEN ANDRETTA	72481	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	EDIR EISING ORLANDO	43081	EDUCADOR INFANTIL	14	15
	EDNA BECKER	80441	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	767321825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3
	ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ	78621	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI	79301	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI	80781	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	ELIANA APARECIDA DE LIMA	79611	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	ELIANA APARECIDA DE LIMA	81411	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	ELIANE DE CASTILHO DANIEL	71901	EDUCADOR INFANTIL	10	11

	ELIANE SCHMIDT	70441	PROFESSOR 20 HORAS	10	11
	ELIETE TEREZINHA DA SILVA CASAROTTO	74911	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	ELINETE SILVA DE SOUSA	80771	PROFESSOR DE ARTES II	4	5
	ELINETI GONÇALES OLIVEIRA DALCANALE	72691	EDUCADOR INFANTIL	9	10
	ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	77161	PROFESSOR 20 HORAS	6	7
	ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	79871	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	ELIZABETE ANA COSTA CURTA	72371	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	ELIZABETE FLORIANI ROGESKI	767321641	PROFESSOR DE ARTES	2	3
	ELIZABETE FLORIANI ROGESKI	767321814	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS	75481	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	ELZENITA DA COSTA PEREIRA	74781	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	EMILENE MARIA IGNACIO	79371	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	ERICA FERNANDA EISING VAILON	79911	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	FABIANE FERNANDES FERREIRA	72681	EDUCADOR INFANTIL	9	10
	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	767321882	PROFESSOR DE INGLÊS	2	3
	FERNANDA RAFAELY TENFEN	767321686	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	80341	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5
	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	767321671	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3
	FRANCIELE HAVEROTH ROCHA	72671	EDUCADOR INFANTIL	9	10
	FRANCIELLE DAIANE CECCHELE DE LIMA	767321694	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3
	GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA	767321666	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	GISELE BORGES LUCIO KLEIN	71911	EDUCADOR INFANTIL	10	11
	GISLANE CAMILO DE LIMA	31821	PROFESSOR 20 HORAS	17	18
	GISLANE CAMILO DE LIMA	39211	PROFESSOR 20 HORAS	17	18
	GIZELAINE CASSIA MORENO	80391	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	HELENA CALEGARO CHAFRE	767321670	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	HELIO GIRELLI JUNIOR	767321647	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	HILDA GRIZ SILVA DEON	77911	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	HILDA GRIZ SILVA DEON	79331	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	HONANDA GOMES DA HORA	79901	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	767321824	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	IRENI SIMONE DE SOUZA	73501	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	74891	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	IVONETE APARECIDA PAULETTI	81571	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	JANE LUCIA SCARTEZINI	79581	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	JANE LUCIA SCARTEZINI	82291	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	JESSICA PEREIRA	767321803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	4
	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	767321685	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	JOSE VICENTE RIBEIRO NETTO	79861	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	JOSIENE DA SILVA	75981	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	KALINE SKOTKI	767321833	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	KAREN ACCORDI COSTA	767321878	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	KARLA SQUIZATTO KASIRADZI	75721	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	KAROLINE PEREIRA SELHORST	767321820	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	KATIA JULIETA BARZOTTO	81451	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	KATIA JULIETA BARZOTTO	81501	PROFESSOR 30 HORAS	3	4
	KEILA MINATTI BOTI	75501	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	KELIMAR LUANA DE SOUZA	767321677	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	KELLY CRISTINA VISOVATI	81541	PROFESSOR 20 HORAS	2	4
	KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE	73851	PROFESSOR 20 HORAS	7	8
	LEO SANTOS DOS REIS	75821	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	LIAMARA RESCH	78031	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	LIAMARA RESCH	79291	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	LIGIANE FERREIRA GOMES SANTIAGO	78081	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	LILIA APARECIDA SANCHES	79001	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	LISMEIA PASSONI	50611	PROFESSOR 20 HORAS	17	18
	LUCENI SOARES PEREIRA DISNER	73401	EDUCADOR INFANTIL	9	10
	LUCIA DE SANTANA DISNER	75491	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	LUCIENE CRISTINA DA SILVA LORENZON	75841	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	72441	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	LUCILENE OENNING DE LIMA	73871	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	79621	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	77181	PROFESSOR 20 HORAS	5	6
	LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	79401	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	767321849	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	MARCIA APARECIDA GAMBETTA	76031	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	MARCIA LOCKS MIOTO	80401	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	MARCIA LOCKS MIOTO	81551	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	MARCIA MADALENA FRANCO PERBONI	72551	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	MARCIA VERONEZE	74841	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	MARCIELLY JULIANI DA SILVA	80471	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA	74901	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	MARIA AUGUSTA DE MELLO	74991	PROFESSOR 20 HORAS	7	8
	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	79441	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5
	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	81951	PROFESSOR 30 HORAS	3	4
	MARIA ISABEL LOPES SOARES	79881	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	75471	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	77581	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	MARILEI TAIJA	81201	PROFESSOR 20 HORAS	3	4
	MARILENE ELISABETE ZANINI	73891	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	MARILENE ELISABETE ZANINI	77241	PROFESSOR 20 HORAS	5	6
	MARILENE PEREIRA SELHORST	72641	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	MARILENE PEREIRA SELHORST	76091	PROFESSOR 20 HORAS	7	8
	MARILENE PORTO DOS SANTOS	73881	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	MARIZA ROZANE GRIGIO	77561	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	MARLI BRASIL DA CRUZ	51261	PROFESSOR 20 HORAS	17	18
	MARLI BRASIL DA CRUZ	69551	PROFESSOR 20 HORAS	11	12
	MARLY DOMINGOS	73411	EDUCADOR INFANTIL	8	9
	MARTA CAMPESTRINI	72761	PROFESSOR 20 HORAS	9	10

	MARTA CAMPESTRINI	76611	PROFESSOR 20 HORAS	6	7
	MARTA PINHEIRO	75011	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	767321644	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	MICHELI CAMILA CAHULA ARAUJO	78711	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS	81941	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	MONIQUE GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	75001	PROFESSOR 20 HORAS	6	7
	NEIDE KAMMER LUPATINI	72921	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	NEMA ANA TRENTO	69041	PROFESSOR 20 HORAS	12	13
	NEURA DE JESUS	79641	PROFESSOR 20 HORAS	4	5
	NEURA DE JESUS	767321643	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	NILTON APARECIDO DA SILVA	767321651	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	NILZA BARBOSA BATISTA	75861	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	QUITERIA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA	62461	EDUCADOR INFANTIL	13	14
	RENY VIANA	767321650	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	RITA DE JESUS	767321679	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA	72651	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	767321669	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	767321672	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	ROSIMEIRE MEDEIROS	73351	EDUCADOR INFANTIL	8	9
	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	767321805	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	ROZENI SOARES MEDEIROS	78001	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	ROZIMARA WANZUIT	75831	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	RUANN KARLLOS OLIVEIRA	79731	PROFESSOR DE ARTES II	4	5
	SANDRA MARA MACIEL VIRISSIMO	72951	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	SANDRA MARA MACIEL VIRISSIMO	77191	PROFESSOR 20 HORAS	6	7
	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	767321668	PROFESSOR 20 HORAS	2	3
	SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO	77991	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	SIMONE DE LAZARI SODER	767321648	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	767321676	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	767321804	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	75441	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO	75881	EDUCADOR INFANTIL	6	7
	SOLANGE WISNIESKI	78011	PROFESSOR 30 HORAS	5	6
	SUELI MARIA SQUIZATTO	72901	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	SUELI MARIA SQUIZATTO	77011	PROFESSOR 20 HORAS	6	7
	SUZANA MATIA CARNEIRO	75521	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	TANIA CARDOSO PIMENTEL	767321649	PROFESSOR 30 HORAS	2	3
	TANIA REGINA DOS SANTOS SKOTEKI	72561	PROFESSOR 20 HORAS	9	10
	TARCIANE ROSSI GONCALVES	74921	EDUCADOR INFANTIL	7	8
	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	73331	PROFESSOR 20 HORAS	8	9
	THIARA COLOMBO FERREIRA	80481	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	VANUZA PELIZZARI	77541	PROFESSOR 30 HORAS	4	5
	VILMA EISING DA COSTA	73421	EDUCADOR INFANTIL	9	10

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 13 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CD6D8C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2025

Edital N.º 05/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da comissão especial nomeada na portaria interna 100/2025, vem por meio deste edital divulgar o resultado preliminar dos candidatos inscritos para o padrão extraordinário (dobra):
Professor I

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
	Agda Mary Fernandes Viotto -	8,5
	Anderson da Silva Costa -	7,7
	Sabrina Antônia da Glória Silva	6,5
	Mateus Camargo Lazaretti -	6,3
	Flávia Maria Lazareti	6,1
	Aline Martins de Souza	6,1
	Maria Stela dos Santos	6,0
	Fátima Aparecida de Paula	6,0
	Maria José Machado	6,0
	Elizabeth Conerado	6,0
	Ana Paula Gasparetto	6,0
	Micheli Pedraça Gonçalves Vieira	6,0
	Aparecida Izabel da Silva de Lima	5,7
	Fabiana de Souza Pelógia	4,9
	Elinea Guimarães de Freitas Souza	4,3
	Jéssica Marceli Ferraz	3,6
	Andrielly Ramos da Silva Abreu	3,4

	Josiane Alves Ribeiro Douhei	3,0
	Isabella Cristina de Freitas	2,6
	Fernanda Carla Cazarin do Couto	2,4
	Queila Andreia Primon de Campos	2,2
	Quészia Molina Soncela de Almeida	2,2
	Kellen Ferreira Kmeth	1,4
	Ingryd Nayad Guerreiro Vasques	1,2
	Tereza Rafaela Sinkoc	0,4
	Fernanda Aparecida Vágula Feitosa	0,2
	Caroline Antonia de Macedo	0,2

Professor II

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Wagner Cardoso de Aguiar	6,5

Os professores que se sentirem lesados deverão apresentar recurso do resultado preliminar por escrito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Califórnia,11 de março de 2025.

CLAUDIA TATIANE DA SILVA

ELIANE APARECIDA FERNANDES SERRA

MARIZA MARIA CAMPOS COSTA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:66963E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO Nº 011/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 020/2025
Pregão nº 011/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para a realização da conferência do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa e conferência municipal da assistência social e direito da criança e do adolescente.

Fornecedor: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.597.900/0001-45

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Palestra para Conferência da Assistência Social.	PROPRIA	HORAS	02	346,00	692,00
1	2	Palestra para Conferência do Direito da Criança e do Adolescente.	PROPRIA	HORAS	02	346,00	692,00
1	3	Palestra para Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.	PROPRIA	HORAS	02	346,00	692,00
Valor Total:							2.076,00

Valor Total do Pregão: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)

Califórnia, 13/03/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5A308117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO Nº 052/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 052/2024
Pregão nº 052/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Jogo de Lençol para berço, 100% algodão, contendo 01 lençol com elástico tamanho mínimo 60 X 1,30cm e máximo 1,00 X 1,55, 01 virol 150 X 90 e máximo 1,55 X 1,05 cm, 01 fronha tamanho aproximado de 28 X 40cm, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	PAPI KARINHO	JOGO	60	35,81	2.148,60
1	11	Macacão Bebê Tecido Plush, tecido anti-piling (não faz bolinha), 80% algodão e20% poliéster, com gola, pé aberto ou reversível, fechamento frontal e entre as pernas com botão de pressão, cores em tons claros e neutros a escolher, estampas suaves e motivos infantis a escolher, tamanhos P, M e G.	LEÃOZINHO	UNID	120	28,98	3.477,60
1	13	Fralda Descartável Infantil, pacote com 100 unidades, uso dia e noite, barreira anti vazamento, fecho fácil, gel absorvente, elástico auto ajustável nas pernas, camada interna suave com Aloe vera, produto hipoalergênico.	DR FRALDINHA TAMANHO P	UNID	60	64,56	3.873,60
1	15	Sabonete em barra para bebê recém-nascido, glicerinado, formula dermatologicamente testado, hipoalergênico, livre de parabenos e corantes, peso 80g.		UNID	60	5,86	351,60
Valor Total:							9.851,40

Fornecedor: DSJ CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 48.911.914/0001-30

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Cobertor Bebê, microfibra não alérgica, 100% poliéster, acabamento nas bordas, 100% poliéster, antiácaro, toque aveludado, gramatura mínima 320g/m², estampa com motivos infantis, tamanho mínimo 0,90 X 1,10m, cores a escolher, embalado em caixa contendo 01 unidade.	SMART	UNID	60	19,97	1.198,20
1	9	Fralda Branca em duplo tecido, 100% algodão, 70 70cm, gramatura mínima 52 fios por cm², caixa com 05 unidades.	TEC M	UNID	60	17,85	1.071,00
1	10	Macacão Bebê Tecido Soft, 100% poliéster, golinha redonda, pé aberto ou reversível, fechamento frontal e entre as pernas com botão de pressão, cores em tons claros e neutros a escolher, estampas suaves e motivos infantis a escolher, tamanhos P, M e G.	A BABY	UNID	120	19,00	2.280,00
1	12	Banheira avulsa bebê, em polipropileno, material livre de bisfenol, capacidade 26 litros, cantos arredondados, local para sabonete e esponja, possui abertura para escoamento de água, cores a escolher entre rosa claro, azul claro, branco, verde claro e pérola.	ADOLETA	UNID	60	37,35	2.241,00
1	14	Toalha Umedecida, tecido espeço e ultra macio, umedecida com loção suave e não irritante, sistema puxa fácil, embalagem abre e fecha, pacote com no mínimo 100 unidades, tamanho aproximado dos lenços 20 x 15 cm.	BABY F	UNID	60	7,73	463,80
Valor Total:							7.254,00

Fornecedor: G. C AMORIM CONFECÇÕES
CNPJ/CPF: 32.294.249/0001-43

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Macacão longo infantil, confeccionado em SUEDINE 100% algodão, vira pé, fechamento frontal por botões de pressão, tamanhos M – G, cores e estampas claras a escolher.	BARATINHA LONGO VIRA PÉ	UNID	180	13,00	2.340,00
1	5	Meia infantil não alérgica composição do tecido com 70% ou mais algodão em sua composição, tamanho 0 a 01 ano, cores a escolher, pacote com 01 (um) par contendo as descrições da composição do tecido.	BARATINHA CANO CURTO	UNID	180	3,50	630,00
1	6	Conjunto BODY infantil, com calça sem pé ou pé reversível, manga longa, 100% algodão, malha canelada, transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas, com punho, cós com elástico, tamanho P-M-G, cores e estampas claras a escolher.	BARATINHA LONGO	UNID	180	12,50	2,250,00
1	7	Toalha de Banho infantil, com capuz, forro de fralda, acabamento em viés, tamanho entre 90 X 65cm a 90 X 70cm, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	BARATINHA COM CAPUZ	UNID	60	14,10	846,00
1	8	Toalha de Boca, em tecido malha fio 30 100% algodão, acabamento em viés, cores e estampas a escolher, pacote com 03 unidades.	BARATINHA ATOALHADO DUPLO	UNID	60	12,00	720,00
Valor Total:							6.786,00

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Cueiro estampado em tecido flanela 100% algodão, tecido não transparente, hipoalergênica, acabamento em overloque, tamanho mínimo 90 X 70cm e máximo 100 X 80cm, pacote com 03 unidades, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	PAPI	PCT	60	20,90	1.254,00
1	17	Talco infantil 200g. suave para pele do bebe, protege contra assaduras com ação antissépticas.	YARA BABY	UNID	60	13,00	780,00
Valor Total:							2.034,00

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Shampoo para Bebê, acondicionado em embalagem adequada com 400ml. dermatologicamente testado hipoalérgico, enriquecido com vitamina e essência suave, sem corantes, parabenos, sulfatos ou ftalatos.	BEBELOVE	UNID	60	12,39	743,40
Valor Total:							743,40

Valor Total do Pregão: R$ 26.668,80 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Califórnia, 11/03/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9F5D1286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Processo Licitatório nº 013/2025
Dispensa Eletrônica nº 007/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: aquisição e instalação de um biodigestor no Município de Califórnia – Pelo Programa Itaipu Mais Que Energia

Fornecedor: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
CNPJ: 23.103.410/0001-63

DESCRIÇÃO DO ITEM					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	1	Biodigestor; Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem e de operação detalhado obrigatório no idioma português do Brasil (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 (doze) meses. Frete: CIF; recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 — Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança. Não é obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.	R$ 15.062,12	R$ 15.062,12

Total Homologado do Processo: R$ 15.062,12 (Quinze mil e sessenta e dois reais e doze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 576
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 1072 – Red. 637
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 21072 – Red. 638

Califórnia, 13 de março de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1639F613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 040/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Concorrência 05/2023	040/2024	2º	- Prorrogação de vigência por 120 (cento e vinte) dias, vigendo até 25 de novembro de 2025; - Prorrogação de execução por 120 (cento e vinte) dias, vigendo até 30 de março de 2025;	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 00.077.401/0001-40	24/02/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8D67000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 069/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônica 05/2023	069/2023	3º	- Repactuação o valor unitário passa a ser de R$ 3.582,76 por funcionário/Mês, esta repactuação se refere a vigência da Nova CCT SEAC 2025/2027; - Prorrogação de vigência por 12 meses; - Acréscimo no valor de R$ 1.547.752,32, previstos para 12 meses de vigência; - Acréscimo no valor em R$ 27.637,92, referente ao período de fevereiro à março de 2025, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PISOS SALARIAIS.	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 37.476.571/0001-07	11/03/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:74F96A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 300/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.335.250,00 (sete milhões trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.335.250,00 (Sete Milhões Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1009.1.022 – Pav. Asfáltica e manut. Vias, calcadas, e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	874	200.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	873	3.415.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	872	3.300.000,00
TOTAL			**6.915.250,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.121.1009.2.029 – Fundo de Reserva para Contra Partida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	420.000,00
TOTAL			**420.000,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
18.543.1033.2.032 – Fundo de Res. para Desapropriação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	200.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisições de imóveis	000	220.000,00
TOTAL			**420.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 6.915.250,00 (Seis milhões novecentos e e quinze mil duzentos e cinquenta reais), provenientes das fontes: 872, 873 e 874.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Anulação parcial de dotação no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), provenientes da fonte: 0000.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1E611EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS FEVEREIRO 2025

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/02/2025 a 28/02/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.813.231,77
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.307,50
ITR	49.834,69
FEP	53.722,32
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	16.741,41
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
PAB/SUS PACS	97.152,00

FNS/ATENÇÃO MAC – REDE CEGONHA	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	9.108,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.711,41
FNS/VS INC. PREV.CONT. AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.250,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	87.955,52
FNDE/PNAE	42.556,75
FNAS/IGBDF	2.065,64
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.492,50
FNAS/EQUIPE VOLANTE PISO VARIÁVEL III	3.369,38
FNAS/SCFV	4.941,75
FNAS/PSEMAC	179,32
SUBTOTAL	**3.369.782,46**

Candói (PR), 13 de março de 2025.

MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

C O M U N I C A D O
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/02/2025 a 28/02/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO ESTADUAL	**VALOR**
Convênio SECID 158/2024 – Urbanização Calçadas Paz	57.073,30

Candói (PR), 13 de março de 2025.

MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:26F5D9A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90007/2025	
Às 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes	
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:50	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Botijão Para Gás
Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 234,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.424,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,3454 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.616,4344 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca		
Modelo/versão: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca		
Valor proposta: R$ 239,3454 (unitário) R$ 8.616,4344 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 08:45:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 09:21:54	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 09:56:49	Prezados, concedo prazo máximo de 15 minutos para que se manifeste no chat do sistema, sobre aceitação da negociação de valor abaixo do estimado. Caso não se manifeste, será desclassificada por não atender à convocação do Pregoeiro, se mostrando desinteressado do certame. Também será sugerido abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 10:19:10	Prezado, será desclassificado cosiderando que não está acompanhando o certame, não atendendo às convocações do pregoeiro.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 10:21:26	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	20/02/2025 às 10:21:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 10:31:26.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
13/03/2025 às 08:59:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 10:31:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90007/2025

As 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes	
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:50	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Botijão Para Gás	
Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 753,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.013,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 774,1082 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.096,4328 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca		
Modelo/versão: Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca		
Valor proposta: R$ 774,1082 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.096,4328 (total)		

Lances do Item 2		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:35:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 08:45:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 09:22:08	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 10:21:58	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	20/02/2025 às 10:21:58	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 10:31:58.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
13/03/2025 às 08:59:13	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 10:31:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90007/2025	
Às 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes	
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:50	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição

20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Água Mineral Natural	
Agua Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 22,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L	R$ 3.364,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,8763 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.431,4450 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal		
Modelo/versão: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embal		
Valor proposta: R$ 22,8763 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 3.431,4450 (total)		

Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:35:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 08:45:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 09:22:19	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 10:22:05	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	20/02/2025 às 10:22:05	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 10:32:05.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
13/03/2025 às 08:59:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 10:32:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90007/2025	
Às 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes	
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:50	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Garrafão	
Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 34,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 347,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,4797 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 354,7970 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Apli		
Modelo/versão: Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Apli		
Valor proposta: R$ 35,4797 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 354,7970 (total)		

Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:45:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:50:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 09:00:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 09:22:37	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	20/02/2025 às 10:22:11	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	20/02/2025 às 10:22:11	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 10:32:11.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
13/03/2025 às 08:59:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 10:32:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90007/2025		
Às 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes		
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:50	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
Data/Hora	**Descrição**
20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Gás refino de petróleo	
Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico	
Quantidade: 516	Valor estimado: R$ 111,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Botijão 13,00 KG	R$ 57.637,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.164.002/0007-89 - FELINI & ANDREIV LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.276,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Supergasbrás		
Modelo/versão: P13		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 516
R$ 57.276,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 113,6324 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58.634,3184 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet		
Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet		
Valor proposta: R$ 113,6324 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 516
R$ 58.634,3184 (total)		

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 08:45:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:50:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 09:00:03	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:22:59	Sr. Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:49:47	Na ocasião de aceitar a negociação do item 06, deverá fazer o mesmo valor para o item 07
Pelo participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:56:55	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, mantendo R$ 111,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:58:34	Sr. Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05, 06 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 10:46:53	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:53 de 20/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89.
Sistema	20/02/2025 às 11:02:34	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 11:12:34.
Sistema	20/02/2025 às 11:26:15	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 11:36:15.
Sistema	28/02/2025 às 13:42:28	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 13:52:28.
Sistema	28/02/2025 às 13:43:52	O item 5 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Devido a participação irregular da empresa FELINI & ANDREIV LTDA no presente item..
Sistema	28/02/2025 às 14:01:33	A fase de recurso do item 5 está aberta até 07/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 23:59:59	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 09:58:34	Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:59:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05, 06 e 07). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
20/02/2025 às 10:46:53	Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89 finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 13:43:52	Item anulado. Descrição: Devido a participação irregular da empresa FELINI & ANDREIV LTDA no presente item..
13/03/2025 às 08:59:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 11:12:34
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2025 11:36:15

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2025 13:52:28
Recurso:	07/03/2025 23:59:59
Contrarrazão:	12/03/2025 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90007/2025	
Às 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas	de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para
utilização nas diversas Secretarias requisitantes	
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:50	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Gás Refino De Petróleo	
Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico	
Quantidade: 203	Valor estimado: R$ 474,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Botijão 45,00 KG	R$ 96.268,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 359,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 72.877,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSIGAZ		
Modelo/versão: P45		
Valor proposta: R$ 474,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 203
R$ 96.262,6000 (total)		
15.164.002/0007-89 - FELINI & ANDREIV LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 358,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 72.856,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Supergasbrás		
Modelo/versão: P45		
Valor proposta: R$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 203
R$ 96.222,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 486,3702 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98.733,1506 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet		
Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet		
Valor proposta: R$ 486,3702 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 203
R$ 98.733,1506 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
20/02/2025 às 08:51:15	15.358.516/0001-80	R$ 474,1900
20/02/2025 às 08:51:24	15.358.516/0001-80	R$ 473,5000
20/02/2025 às 08:57:59	15.164.002/0007-89	R$ 470,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
20/02/2025 às 08:58:15	15.358.516/0001-80	R$ 469,0000
20/02/2025 às 08:58:22	15.164.002/0007-89	R$ 465,0000
20/02/2025 às 08:58:28	15.358.516/0001-80	R$ 464,0000

20/02/2025 às 08:58:31	15.164.002/0007-89	R$ 460,0000
20/02/2025 às 08:58:36	15.358.516/0001-80	R$ 459,0000
20/02/2025 às 08:58:39	15.164.002/0007-89	R$ 450,0000
20/02/2025 às 08:58:43	15.358.516/0001-80	R$ 449,0000
20/02/2025 às 08:58:46	15.164.002/0007-89	R$ 445,0000
20/02/2025 às 08:58:50	15.358.516/0001-80	R$ 435,0000
20/02/2025 às 08:58:53	15.164.002/0007-89	R$ 430,0000
20/02/2025 às 08:58:58	15.358.516/0001-80	R$ 429,0000
20/02/2025 às 08:59:01	15.164.002/0007-89	R$ 420,0000
20/02/2025 às 08:59:11	15.358.516/0001-80	R$ 419,0000
20/02/2025 às 08:59:14	15.164.002/0007-89	R$ 410,0000
20/02/2025 às 08:59:19	15.358.516/0001-80	R$ 400,0000
20/02/2025 às 08:59:23	15.164.002/0007-89	R$ 390,0000
20/02/2025 às 08:59:31	15.358.516/0001-80	R$ 380,0000
20/02/2025 às 09:00:23	15.164.002/0007-89	R$ 370,0000
20/02/2025 às 09:00:31	15.358.516/0001-80	R$ 369,0000
20/02/2025 às 09:00:40	15.164.002/0007-89	R$ 365,0000
20/02/2025 às 09:00:48	15.358.516/0001-80	R$ 364,0000
20/02/2025 às 09:01:37	15.164.002/0007-89	R$ 360,0000
20/02/2025 às 09:01:43	15.358.516/0001-80	R$ 359,0000
20/02/2025 às 09:08:27	15.164.002/0007-89	R$ 358,9000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 08:45:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:50:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 09:03:44	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:03:44	Sr. Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CPF/CNPJ 15.164.002/0007-89, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 09:08:44 do dia 20/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	20/02/2025 às 09:08:27	O item 6 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CPF/CNPJ 15.164.002/0007-89 enviou um lance no valor de R$ 358,9000.
Sistema	20/02/2025 às 09:08:27	O item 6 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:23:37	Sr. Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:56:11	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, mantendo R$ 358,9000.
Sistema	20/02/2025 às 11:02:51	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 11:12:51.
Sistema	20/02/2025 às 11:26:21	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 11:36:21.
Sistema	28/02/2025 às 13:42:34	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 13:52:34.
Sistema	28/02/2025 às 13:44:01	O item 6 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Devido a participação irregular da empresa FELINI & ANDREIV LTDA no presente item..
Sistema	28/02/2025 às 14:01:33	A fase de recurso do item 6 está aberta até 07/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 23:59:59	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 13:44:01	Item anulado. Descrição: Devido a participação irregular da empresa FELINI & ANDREIV LTDA no presente item..
13/03/2025 às 08:59:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 11:12:51
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2025 11:36:21

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2025 13:52:34
Recurso:	07/03/2025 23:59:59
Contrarrazão:	12/03/2025 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90007/2025

Às 08:59 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2025, Pregão nº 90007/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes

Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 08:30:30	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 09:16:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 09:17:10	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 09:21:17	Prezados, neste momento solicitarei negociação, inclusive dos itens em que o valor se apresenta acima do estimado.
Sistema	28/02/2025 às 13:31:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	28/02/2025 às	Mantenham-se conectado so chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:31:50	
Sistema	28/02/2025 às 13:36:16	Prezados, após a fase de habilitação, foi verificado que a empresa FELINI & ANDREIV LTDA, cadastrou prorposta de forma irregular como empresa ME/EPP, e por essa razão obteve vantagem de contratação no item 06 por empate ficto e nos itens 05 e 07 a qual foi vencedora, porém não poderia ter participado desses itens, visto que eram exclusivos para ME/EPP, e conforme informações da prórpia empresa, foi um erro de registro, pois não se enquadram...
Sistema	28/02/2025 às 13:36:27	na condição de ME/EPP.
Sistema	28/02/2025 às 13:40:05	Ante o exposto, decido por INABILITAR a empresa FELINI & ANDREIV LTDA nos itens qu sagrou-se vencedora, posteriomente anulando os citados itens, visto estarem prejudicados para julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
20/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 09:16:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Item 7 - Gás Refino De Petróleo	
Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico	
Quantidade: 67	Valor estimado: R$ 474,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Botijão 45,00 KG	R$ 31.773,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.164.002/0007-89 - FELINI & ANDREIV LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.758,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Supergasbrás		
Modelo/versão: P45		
Valor proposta: R$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 358,9000 (unitário)	Quantidade ofertada: 67
R$ 31.758,0000 (total)	R$ 24.046,3000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 487,8878 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.688,4826 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet		
Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet		
Valor proposta: R$ 487,8878 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R$ 32.688,4826 (total)		

Lances do Item 7		
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 09:00:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 09:05:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 09:15:04	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:23:51	Sr. Fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:48:56	Prezado, o valor deverá ser de R$ 358,90 para o presente item, visto que também foi vencedor do item 06 (mesmo produto).
Pelo participante 15.164.002/0007-89	20/02/2025 às 09:56:35	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor FELINI & ANDREIV LTDA, CNPJ 15.164.002/0007-89, tendo informado R$ 358,9000.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 11:03:07	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 11:13:07.
Sistema	20/02/2025 às 11:26:27	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 11:36:27.
Sistema	28/02/2025 às 13:42:41	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 13:52:41.
Sistema	28/02/2025 às 13:44:11	O item 7 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Devido a participação irregular da empresa FELINI & ANDREIV LTDA no presente item..
Sistema	28/02/2025 às 14:01:33	A fase de recurso do item 7 está aberta até 07/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 23:59:59	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
28/02/2025 às 13:44:11	Item anulado. Descrição: Devido a participação irregular da empresa FELINI & ANDREIV LTDA no presente item..	
13/03/2025 às 08:59:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	20/02/2025 11:13:07	
Intenção de recurso na habilitação:	20/02/2025 11:36:27	
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2025 13:52:41	
Recurso:	07/03/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	12/03/2025 23:59:59	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4042A1BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90012/2025	
As 10:09 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 438/2025, Pregão nº 90012/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário	
Entrega de propostas: De 17/02/2025 às 08:00 até 06/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 08:33:39	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	06/03/2025 às 08:34:32	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator nos termos da lei e edital
Sistema	06/03/2025 às 08:35:38	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	06/03/2025 às 08:36:23	O contrata deverá ser instalar e manter relógio de ponto digital.
Sistema	06/03/2025 às 08:36:35	O contratado deverá ser instalar e manter relógio de ponto digital.
Sistema	06/03/2025 às 08:37:51	O contratado deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	06/03/2025 às 08:39:05	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	06/03/2025 às 08:54:04	Advertência: Conforme item 4.4 do termo de referência, o contratado deverá ser responsável pelo deslocamento e eventual hospedagem e alimentação dos funcionários que serão encaminhados ao Corpo de Bombeiro Militar do Paraná, na cidade de Guarapuava, para receber o treinamento adequado.
Sistema	06/03/2025 às 09:52:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/03/2025 às 09:56:33	Conforme cláusula 11.1 do edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja, 06/03/2025, devendo estar válida nessa data.
Sistema	06/03/2025 às 09:56:39	Durante todo o processo licitatório e a vigência contratual, o licitante deverá manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas
Sistema	06/03/2025 às 10:11:48	Considerando que trata-se apenas de um item, há tendência de ser anexado a proposta antecipada, portanto não faremos a suspensão da sessão. Aguardaremos o envio.
Sistema	06/03/2025 às 10:11:54	Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 11:36:13	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 438/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7092173884496518 39&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 18
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
06/03/2025 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	
Cessão de mão de obra.	
Função: Agente de Proteção e Defesa Civil.	
Carga horária: Escala 24x48h	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 8.531,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 511.903,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 7.287,0000 (unitário) / R$ 437.220,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.287,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 437.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
54.018.476/0001-89 - EXPANSIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.949,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 476.940,0000 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 11.899,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 713.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 12.389,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 743.359,2000 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 8.531,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 511.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.531,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

R$ 511.860,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 7.997,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 479.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 11.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 714.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 60.000.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.629,8448 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 517.790,6880 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 8.629,8448 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 517.790,6880 (total)		
14.391.028/0001-01 - ROSILEIA BENTO BITTENCOURT TREINAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.288,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 437.280,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.531,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.860,0000 (total)		
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPESSOAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 900.000,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.531,7300 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 511.903,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 8.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480.000,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.531,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 511.903,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 08:30:33	14.391.028/0001-01	R$ 8.530,0000
06/03/2025 às 08:31:40	33.149.010/0001-42	R$ 8.529,0000
06/03/2025 às 08:32:08	14.391.028/0001-01	R$ 8.528,0000
06/03/2025 às 08:32:20	19.168.221/0001-00	R$ 8.527,0000
06/03/2025 às 08:32:31	33.149.010/0001-42	R$ 8.520,0000
06/03/2025 às 08:32:58	19.168.221/0001-00	R$ 8.517,0000
06/03/2025 às 08:33:09	33.149.010/0001-42	R$ 8.510,0000
06/03/2025 às 08:33:18	25.453.131/0001-55	R$ 8.500,0000
06/03/2025 às 08:33:58	33.149.010/0001-42	R$ 8.499,0000
06/03/2025 às 08:36:49	19.168.221/0001-00	R$ 8.498,0000
06/03/2025 às 08:36:59	33.149.010/0001-42	R$ 8.497,0000
06/03/2025 às 08:37:42	19.168.221/0001-00	R$ 8.496,0000
06/03/2025 às 08:38:16	33.149.010/0001-42	R$ 8.495,0000
06/03/2025 às 08:38:34	19.168.221/0001-00	R$ 8.494,0000
06/03/2025 às 08:39:07	33.149.010/0001-42	R$ 8.490,0000
06/03/2025 às 08:40:13	19.168.221/0001-00	R$ 8.489,0000
06/03/2025 às 08:40:23	54.018.476/0001-89	R$ 8.488,0000
06/03/2025 às 08:40:35	14.391.028/0001-01	R$ 8.487,0000
06/03/2025 às 08:40:38	19.168.221/0001-00	R$ 8.477,0000
06/03/2025 às 08:40:43	33.149.010/0001-42	R$ 8.475,0000
06/03/2025 às 08:40:53	14.391.028/0001-01	R$ 8.474,0000
06/03/2025 às 08:41:01	33.149.010/0001-42	R$ 8.470,0000
06/03/2025 às 08:41:24	14.391.028/0001-01	R$ 8.469,0000
06/03/2025 às 08:41:32	33.149.010/0001-42	R$ 8.465,0000
06/03/2025 às 08:41:40	19.168.221/0001-00	R$ 8.464,0000
06/03/2025 às 08:41:59	33.149.010/0001-42	R$ 8.460,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 08:42:08	54.018.476/0001-89	R$ 8.399,0000
06/03/2025 às 08:42:16	33.149.010/0001-42	R$ 8.398,0000
06/03/2025 às 08:42:29	19.168.221/0001-00	R$ 8.397,0000
06/03/2025 às 08:42:36	33.149.010/0001-42	R$ 8.395,0000
06/03/2025 às 08:42:39	54.018.476/0001-89	R$ 8.349,9900
06/03/2025 às 08:42:49	33.149.010/0001-42	R$ 8.348,0000
06/03/2025 às 08:43:17	19.168.221/0001-00	R$ 8.347,0000

06/03/2025 às 08:43:44	33.149.010/0001-42	R$ 8.345,0000
06/03/2025 às 08:44:14	19.168.221/0001-00	R$ 8.344,0000
06/03/2025 às 08:44:20	33.149.010/0001-42	R$ 8.340,0000
06/03/2025 às 08:44:51	19.168.221/0001-00	R$ 8.339,0000
06/03/2025 às 08:45:04	33.149.010/0001-42	R$ 8.338,0000
06/03/2025 às 08:45:59	75.285.965/0040-83	R$ 998.900,0000
06/03/2025 às 08:46:38	25.453.131/0001-55	R$ 8.348,0000
06/03/2025 às 08:47:17	54.018.476/0001-89	R$ 8.337,0000
06/03/2025 às 08:47:39	19.168.221/0001-00	R$ 8.335,0000
06/03/2025 às 08:48:01	33.149.010/0001-42	R$ 8.330,0000
06/03/2025 às 08:48:28	19.168.221/0001-00	R$ 8.329,0000
06/03/2025 às 08:48:43	33.149.010/0001-42	R$ 8.325,0000
06/03/2025 às 08:49:06	75.285.965/0040-83	R$ 995.000,0000
06/03/2025 às 08:49:29	19.168.221/0001-00	R$ 8.324,0000
06/03/2025 às 08:49:34	33.149.010/0001-42	R$ 8.320,0000
06/03/2025 às 08:49:47	54.018.476/0001-89	R$ 7.900,0000 *
06/03/2025 às 08:50:27	19.168.221/0001-00	R$ 8.319,0000
06/03/2025 às 08:50:32	75.285.965/0040-83	R$ 990.000,0000
06/03/2025 às 08:50:34	33.149.010/0001-42	R$ 8.315,0000
06/03/2025 às 08:50:59	19.168.221/0001-00	R$ 8.310,0000
06/03/2025 às 08:51:07	33.149.010/0001-42	R$ 8.309,0000
06/03/2025 às 08:52:04	75.285.965/0040-83	R$ 12.300,0000
06/03/2025 às 08:52:16	54.018.476/0001-89	R$ 8.299,0000
06/03/2025 às 08:52:33	19.168.221/0001-00	R$ 8.295,0000
06/03/2025 às 08:53:41	14.391.028/0001-01	R$ 8.200,0000
06/03/2025 às 08:54:01	19.168.221/0001-00	R$ 8.199,0000
06/03/2025 às 08:55:12	14.391.028/0001-01	R$ 8.118,0000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 08:56:00	19.168.221/0001-00	R$ 8.117,0000
06/03/2025 às 08:56:08	14.391.028/0001-01	R$ 8.100,0000
06/03/2025 às 08:57:12	19.168.221/0001-00	R$ 8.099,0000
06/03/2025 às 08:57:26	14.391.028/0001-01	R$ 8.090,0000
06/03/2025 às 08:58:32	19.168.221/0001-00	R$ 8.089,0000
06/03/2025 às 08:58:59	14.391.028/0001-01	R$ 8.080,0000
06/03/2025 às 08:59:17	19.168.221/0001-00	R$ 8.070,0000
06/03/2025 às 08:59:37	14.391.028/0001-01	R$ 8.050,0000
06/03/2025 às 09:00:44	19.168.221/0001-00	R$ 8.049,0000
06/03/2025 às 09:00:52	14.391.028/0001-01	R$ 8.020,0000
06/03/2025 às 09:01:20	19.168.221/0001-00	R$ 8.000,0000
06/03/2025 às 09:01:50	14.391.028/0001-01	R$ 7.900,0000
06/03/2025 às 09:02:02	00.482.840/0001-38	R$ 12.299,0000
06/03/2025 às 09:03:10	19.168.221/0001-00	R$ 7.899,0000
06/03/2025 às 09:03:25	14.391.028/0001-01	R$ 7.800,0000
06/03/2025 às 09:03:57	19.168.221/0001-00	R$ 7.799,0000
06/03/2025 às 09:04:18	14.391.028/0001-01	R$ 7.750,0000
06/03/2025 às 09:05:23	19.168.221/0001-00	R$ 7.749,0000
06/03/2025 às 09:05:47	14.391.028/0001-01	R$ 7.740,0000
06/03/2025 às 09:06:36	19.168.221/0001-00	R$ 7.735,0000
06/03/2025 às 09:07:12	14.391.028/0001-01	R$ 7.730,0000
06/03/2025 às 09:07:16	25.453.131/0001-55	R$ 8.000,0000
06/03/2025 às 09:07:51	19.168.221/0001-00	R$ 7.729,0000
06/03/2025 às 09:08:05	14.391.028/0001-01	R$ 7.720,0000
06/03/2025 às 09:08:51	19.168.221/0001-00	R$ 7.719,0000
06/03/2025 às 09:09:02	14.391.028/0001-01	R$ 7.710,0000
06/03/2025 às 09:09:14	75.285.965/0040-83	R$ 12.000,0000
06/03/2025 às 09:10:28	19.168.221/0001-00	R$ 7.709,0000
06/03/2025 às 09:10:46	14.391.028/0001-01	R$ 7.700,0000
06/03/2025 às 09:12:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.699,0000
06/03/2025 às 09:12:16	14.391.028/0001-01	R$ 7.690,0000
06/03/2025 às 09:12:33	19.168.221/0001-00	R$ 7.689,0000
06/03/2025 às 09:13:27	14.391.028/0001-01	R$ 7.650,0000
06/03/2025 às 09:14:15	19.168.221/0001-00	R$ 7.649,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 09:14:45	14.391.028/0001-01	R$ 7.600,0000
06/03/2025 às 09:15:52	19.168.221/0001-00	R$ 7.599,0000
06/03/2025 às 09:16:05	14.391.028/0001-01	R$ 7.590,0000
06/03/2025 às 09:16:41	19.168.221/0001-00	R$ 7.589,0000
06/03/2025 às 09:17:05	14.391.028/0001-01	R$ 7.580,0000
06/03/2025 às 09:17:33	19.168.221/0001-00	R$ 7.579,0000
06/03/2025 às 09:18:35	14.391.028/0001-01	R$ 7.570,0000
06/03/2025 às 09:19:18	33.149.010/0001-42	R$ 7.999,0000
06/03/2025 às 09:19:34	19.168.221/0001-00	R$ 7.569,0000
06/03/2025 às 09:20:11	14.391.028/0001-01	R$ 7.560,0000
06/03/2025 às 09:21:01	19.168.221/0001-00	R$ 7.559,0000
06/03/2025 às 09:22:04	14.391.028/0001-01	R$ 7.550,0000
06/03/2025 às 09:23:24	19.168.221/0001-00	R$ 7.549,0000
06/03/2025 às 09:23:46	54.018.476/0001-89	R$ 7.998,0000
06/03/2025 às 09:24:13	14.391.028/0001-01	R$ 7.540,0000
06/03/2025 às 09:25:02	19.168.221/0001-00	R$ 7.539,0000
06/03/2025 às 09:25:16	14.391.028/0001-01	R$ 7.530,0000
06/03/2025 às 09:25:54	19.168.221/0001-00	R$ 7.529,0000
06/03/2025 às 09:26:16	14.391.028/0001-01	R$ 7.520,0000
06/03/2025 às 09:26:32	19.168.221/0001-00	R$ 7.519,0000
06/03/2025 às 09:27:09	14.391.028/0001-01	R$ 7.515,0000
06/03/2025 às 09:28:14	00.482.840/0001-38	R$ 11.999,0000
06/03/2025 às 09:29:18	75.285.965/0040-83	R$ 11.950,0000
06/03/2025 às 09:30:31	19.168.221/0001-00	R$ 7.510,0000
06/03/2025 às 09:30:55	14.391.028/0001-01	R$ 7.505,0000

06/03/2025 às 09:32:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.504,0000
06/03/2025 às 09:32:17	14.391.028/0001-01	R$ 7.500,0000
06/03/2025 às 09:32:33	19.168.221/0001-00	R$ 7.499,0000
06/03/2025 às 09:32:56	14.391.028/0001-01	R$ 7.490,0000
06/03/2025 às 09:33:14	19.168.221/0001-00	R$ 7.489,0000
06/03/2025 às 09:33:37	14.391.028/0001-01	R$ 7.485,0000
06/03/2025 às 09:34:23	19.168.221/0001-00	R$ 7.484,0000
06/03/2025 às 09:34:39	14.391.028/0001-01	R$ 7.483,0000
06/03/2025 às 09:34:54	19.168.221/0001-00	R$ 7.482,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 09:35:11	14.391.028/0001-01	R$ 7.480,0000
06/03/2025 às 09:35:43	19.168.221/0001-00	R$ 7.479,0000
06/03/2025 às 09:36:08	33.149.010/0001-42	R$ 7.997,0000
06/03/2025 às 09:36:25	14.391.028/0001-01	R$ 7.475,0000
06/03/2025 às 09:36:44	00.482.840/0001-38	R$ 11.949,0000
06/03/2025 às 09:36:47	19.168.221/0001-00	R$ 7.470,0000
06/03/2025 às 09:37:08	14.391.028/0001-01	R$ 7.460,0000
06/03/2025 às 09:37:29	19.168.221/0001-00	R$ 7.459,0000
06/03/2025 às 09:37:59	14.391.028/0001-01	R$ 7.450,0000
06/03/2025 às 09:39:23	19.168.221/0001-00	R$ 7.445,0000
06/03/2025 às 09:39:26	54.018.476/0001-89	R$ 7.949,0000
06/03/2025 às 09:39:37	14.391.028/0001-01	R$ 7.440,0000
06/03/2025 às 09:39:56	19.168.221/0001-00	R$ 7.439,0000
06/03/2025 às 09:40:17	14.391.028/0001-01	R$ 7.435,0000
06/03/2025 às 09:40:27	19.168.221/0001-00	R$ 7.434,0000
06/03/2025 às 09:40:48	14.391.028/0001-01	R$ 7.430,0000
06/03/2025 às 09:40:57	19.168.221/0001-00	R$ 7.429,0000
06/03/2025 às 09:41:41	14.391.028/0001-01	R$ 7.425,0000
06/03/2025 às 09:41:49	19.168.221/0001-00	R$ 7.424,0000
06/03/2025 às 09:41:57	14.391.028/0001-01	R$ 7.420,0000
06/03/2025 às 09:42:05	19.168.221/0001-00	R$ 7.419,0000
06/03/2025 às 09:42:22	14.391.028/0001-01	R$ 7.415,0000
06/03/2025 às 09:42:34	19.168.221/0001-00	R$ 7.414,0000
06/03/2025 às 09:42:48	14.391.028/0001-01	R$ 7.410,0000
06/03/2025 às 09:43:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.409,0000
06/03/2025 às 09:43:20	14.391.028/0001-01	R$ 7.405,0000
06/03/2025 às 09:43:28	19.168.221/0001-00	R$ 7.404,0000
06/03/2025 às 09:43:36	14.391.028/0001-01	R$ 7.400,0000
06/03/2025 às 09:43:42	19.168.221/0001-00	R$ 7.399,0000
06/03/2025 às 09:44:02	14.391.028/0001-01	R$ 7.390,0000
06/03/2025 às 09:44:07	19.168.221/0001-00	R$ 7.389,0000
06/03/2025 às 09:44:11	14.391.028/0001-01	R$ 7.380,0000
06/03/2025 às 09:44:19	19.168.221/0001-00	R$ 7.379,0000
06/03/2025 às 09:44:21	14.391.028/0001-01	R$ 7.370,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 09:44:30	19.168.221/0001-00	R$ 7.369,0000
06/03/2025 às 09:44:36	14.391.028/0001-01	R$ 7.360,0000
06/03/2025 às 09:44:43	19.168.221/0001-00	R$ 7.359,0000
06/03/2025 às 09:45:18	14.391.028/0001-01	R$ 7.300,0000
06/03/2025 às 09:45:31	19.168.221/0001-00	R$ 7.299,0000
06/03/2025 às 09:47:22	14.391.028/0001-01	R$ 7.288,0000
06/03/2025 às 09:47:35	19.168.221/0001-00	R$ 7.287,0000
06/03/2025 às 09:49:25	75.285.965/0040-83	R$ 11.900,0000
06/03/2025 às 09:50:10	00.482.840/0001-38	R$ 11.899,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/03/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2025 às 08:49:58	O lance no valor de R$ 7.900,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/03/2025 às 09:52:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 09:53:18	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 09:54:43	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo em formato PDF assinado e XLS, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades ca´bíveis..
Pelo participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 10:53:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:05 de 06/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:23:36	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Solicito comprovação do FAP e do regime de tributação do PIS e COFINS para comprovação das alíquotas utilizadas. O sistema não permite abertura de prazo inferior a duas horas, entretanto o prazo concedido para tanto limita-se em 30 minutos..
Pelo participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:24:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:52 de 06/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:26:30	Prezado pregoeiro, inserimos no sistema o FAP Web atualizado, com aliquota de 0,50 e o recibo da ECD contribuições Janeiro 2025, demonstrando o recolhimento no regime cumulativo. Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:53:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	06/03/2025 às 11:53:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2025 12:03:19.
Sistema	06/03/2025 às 12:04:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2025 12:14:17.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
06/03/2025 às 09:54:43	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 11:55:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo em formato PDF assinado e XLS, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades ca´bíveis..
06/03/2025 às	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.

10:53:05	
06/03/2025 às 11:23:36	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 13:24:00. Motivo: Solicito comprovação do FAP e do regime de tributação do PIS e COFINS para comprovação das alíquotas utilizadas. O sistema não permite abertura de prazo inferior a duas horas, entretanto o prazo concedido para tanto limita-se em 30 minutos..
06/03/2025 às 11:24:52	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/03/2025 às 10:09:08	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.287,0000.
13/03/2025 às 10:09:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/03/2025 12:03:19
Intenção de recurso na habilitação:	06/03/2025 12:14:17

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:252CBB98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90012/2025	
Às 10:09 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 438/2025, Pregão nº 90012/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário	
Entrega de propostas: De 17/02/2025 às 08:00 até 06/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 08:33:39	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	06/03/2025 às 08:34:32	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator nos termos da lei e edital
Sistema	06/03/2025 às 08:35:38	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	06/03/2025 às 08:36:23	O contrata deverá ser instalar e manter relógio de ponto digital.
Sistema	06/03/2025 às 08:36:35	O contratado deverá ser instalar e manter relógio de ponto digital.
Sistema	06/03/2025 às 08:37:51	O contratado deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	06/03/2025 às 08:39:05	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	06/03/2025 às 08:54:04	Advertência: Conforme item 4.4 do termo de referência, o contratado deverá ser responsável pelo deslocamento e eventual hospedagem e alimentação dos funcionários que serão encaminhados ao Corpo de Bombeiro Militar do Paraná, na cidade de Guarapuava, para receber o treinamento adequado.
Sistema	06/03/2025 às 09:52:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/03/2025 às 09:56:33	Conforme cláusula 11.1 do edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, ou seja, 06/03/2025, devendo estar válida nessa data.
Sistema	06/03/2025 às 09:56:39	Durante todo o processo licitatório e a vigência contratual, o licitante deverá manter inalteradas todas as condições de habilitação declaradas
Sistema	06/03/2025 às 10:11:48	Considerando que trata-se apenas de um item, há tendência de ser anexado a proposta antecipada, portanto não faremos a suspensão da sessão. Aguardaremos o envio.
Sistema	06/03/2025 às 10:11:54	Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 11:36:13	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 438/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=709217388449651839&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 18

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/03/2025 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	
Cessão de mão de obra.	
Função: Agente de Proteção e Defesa Civil.	
Carga horária: Escala 24x48h	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 8.531,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 511.903,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 7.287,0000 (unitário) / R$ 437.220,0000 (total)	

Propostas do Item 1
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.287,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 437.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
54.018.476/0001-89 - EXPANSIVA LTDA	R$ 7.949,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 476.940,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 11.899,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 713.940,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 12.389,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 743.359,2000 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 8.531,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 511.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.531,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.860,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 7.997,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 479.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 11.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 714.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 60.000.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 8.629,8448 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 517.790,6880 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 8.629,8448 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 517.790,6880 (total)		
14.391.028/0001-01 - ROSILEIA BENTO BITTENCOURT TREINAMENTOS LTDA	R$ 7.288,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 437.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.531,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.860,0000 (total)		
27.401.035/0001-99 - SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	R$ 15.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 900.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 900.000,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 8.531,7300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 511.903,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 8.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 480.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.531,7300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 511.903,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.531,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 511.903,8000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/03/2025 às 08:30:33	14.391.028/0001-01	R$ 8.530,0000
06/03/2025 às 08:31:40	33.149.010/0001-42	R$ 8.529,0000
06/03/2025 às 08:32:08	14.391.028/0001-01	R$ 8.528,0000
06/03/2025 às 08:32:20	19.168.221/0001-00	R$ 8.527,0000
06/03/2025 às 08:32:31	33.149.010/0001-42	R$ 8.520,0000

06/03/2025 às 08:32:58	19.168.221/0001-00	R$ 8.517,0000
06/03/2025 às 08:33:09	33.149.010/0001-42	R$ 8.510,0000
06/03/2025 às 08:33:18	25.453.131/0001-55	R$ 8.500,0000
06/03/2025 às 08:33:58	33.149.010/0001-42	R$ 8.499,0000
06/03/2025 às 08:36:49	19.168.221/0001-00	R$ 8.498,0000
06/03/2025 às 08:36:59	33.149.010/0001-42	R$ 8.497,0000
06/03/2025 às 08:37:42	19.168.221/0001-00	R$ 8.496,0000
06/03/2025 às 08:38:16	33.149.010/0001-42	R$ 8.495,0000
06/03/2025 às 08:38:34	19.168.221/0001-00	R$ 8.494,0000
06/03/2025 às 08:39:07	33.149.010/0001-42	R$ 8.490,0000
06/03/2025 às 08:40:13	19.168.221/0001-00	R$ 8.489,0000
06/03/2025 às 08:40:23	54.018.476/0001-89	R$ 8.488,0000
06/03/2025 às 08:40:35	14.391.028/0001-01	R$ 8.487,0000
06/03/2025 às 08:40:38	19.168.221/0001-00	R$ 8.477,0000
06/03/2025 às 08:40:43	33.149.010/0001-42	R$ 8.475,0000
06/03/2025 às 08:40:53	14.391.028/0001-01	R$ 8.474,0000
06/03/2025 às 08:41:01	33.149.010/0001-42	R$ 8.470,0000
06/03/2025 às 08:41:24	14.391.028/0001-01	R$ 8.469,0000
06/03/2025 às 08:41:32	33.149.010/0001-42	R$ 8.465,0000
06/03/2025 às 08:41:40	19.168.221/0001-00	R$ 8.464,0000
06/03/2025 às 08:41:59	33.149.010/0001-42	R$ 8.460,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 08:42:08	54.018.476/0001-89	R$ 8.399,0000
06/03/2025 às 08:42:16	33.149.010/0001-42	R$ 8.398,0000
06/03/2025 às 08:42:29	19.168.221/0001-00	R$ 8.397,0000
06/03/2025 às 08:42:36	33.149.010/0001-42	R$ 8.395,0000
06/03/2025 às 08:42:39	54.018.476/0001-89	R$ 8.349,9900
06/03/2025 às 08:42:49	33.149.010/0001-42	R$ 8.348,0000
06/03/2025 às 08:43:17	19.168.221/0001-00	R$ 8.347,0000
06/03/2025 às 08:43:44	33.149.010/0001-42	R$ 8.345,0000
06/03/2025 às 08:44:14	19.168.221/0001-00	R$ 8.344,0000
06/03/2025 às 08:44:20	33.149.010/0001-42	R$ 8.340,0000
06/03/2025 às 08:44:51	19.168.221/0001-00	R$ 8.339,0000
06/03/2025 às 08:45:04	33.149.010/0001-42	R$ 8.338,0000
06/03/2025 às 08:45:59	75.285.965/0040-83	R$ 998.900,0000
06/03/2025 às 08:46:38	25.453.131/0001-55	R$ 8.348,0000
06/03/2025 às 08:47:17	54.018.476/0001-89	R$ 8.337,0000
06/03/2025 às 08:47:39	19.168.221/0001-00	R$ 8.335,0000
06/03/2025 às 08:48:01	33.149.010/0001-42	R$ 8.330,0000
06/03/2025 às 08:48:28	19.168.221/0001-00	R$ 8.329,0000
06/03/2025 às 08:48:43	33.149.010/0001-42	R$ 8.325,0000
06/03/2025 às 08:49:06	75.285.965/0040-83	R$ 995.000,0000
06/03/2025 às 08:49:29	19.168.221/0001-00	R$ 8.324,0000
06/03/2025 às 08:49:34	33.149.010/0001-42	R$ 8.320,0000
06/03/2025 às 08:49:47	54.018.476/0001-89	R$ 7.900,0000 *
06/03/2025 às 08:50:27	19.168.221/0001-00	R$ 8.319,0000
06/03/2025 às 08:50:32	75.285.965/0040-83	R$ 990.000,0000
06/03/2025 às 08:50:34	33.149.010/0001-42	R$ 8.315,0000
06/03/2025 às 08:50:59	19.168.221/0001-00	R$ 8.310,0000
06/03/2025 às 08:51:07	33.149.010/0001-42	R$ 8.309,0000
06/03/2025 às 08:52:04	75.285.965/0040-83	R$ 12.300,0000
06/03/2025 às 08:52:16	54.018.476/0001-89	R$ 8.299,0000
06/03/2025 às 08:52:33	19.168.221/0001-00	R$ 8.295,0000
06/03/2025 às 08:53:41	14.391.028/0001-01	R$ 8.200,0000
06/03/2025 às 08:54:01	19.168.221/0001-00	R$ 8.199,0000
06/03/2025 às 08:55:12	14.391.028/0001-01	R$ 8.118,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 08:56:00	19.168.221/0001-00	R$ 8.117,0000
06/03/2025 às 08:56:08	14.391.028/0001-01	R$ 8.100,0000
06/03/2025 às 08:57:12	19.168.221/0001-00	R$ 8.099,0000
06/03/2025 às 08:57:26	14.391.028/0001-01	R$ 8.090,0000
06/03/2025 às 08:58:32	19.168.221/0001-00	R$ 8.089,0000
06/03/2025 às 08:58:59	14.391.028/0001-01	R$ 8.080,0000
06/03/2025 às 08:59:17	19.168.221/0001-00	R$ 8.070,0000
06/03/2025 às 08:59:37	14.391.028/0001-01	R$ 8.050,0000
06/03/2025 às 09:00:44	19.168.221/0001-00	R$ 8.049,0000
06/03/2025 às 09:00:52	14.391.028/0001-01	R$ 8.020,0000
06/03/2025 às 09:01:20	19.168.221/0001-00	R$ 8.000,0000
06/03/2025 às 09:01:50	14.391.028/0001-01	R$ 7.900,0000
06/03/2025 às 09:02:02	00.482.840/0001-38	R$ 12.299,0000
06/03/2025 às 09:03:10	19.168.221/0001-00	R$ 7.899,0000
06/03/2025 às 09:03:25	14.391.028/0001-01	R$ 7.800,0000
06/03/2025 às 09:03:57	19.168.221/0001-00	R$ 7.799,0000
06/03/2025 às 09:04:18	14.391.028/0001-01	R$ 7.750,0000
06/03/2025 às 09:05:23	19.168.221/0001-00	R$ 7.749,0000
06/03/2025 às 09:05:47	14.391.028/0001-01	R$ 7.740,0000
06/03/2025 às 09:06:36	19.168.221/0001-00	R$ 7.735,0000
06/03/2025 às 09:07:12	14.391.028/0001-01	R$ 7.730,0000
06/03/2025 às 09:07:16	25.453.131/0001-55	R$ 8.000,0000
06/03/2025 às 09:07:51	19.168.221/0001-00	R$ 7.729,0000
06/03/2025 às 09:08:05	14.391.028/0001-01	R$ 7.720,0000
06/03/2025 às 09:08:51	19.168.221/0001-00	R$ 7.719,0000
06/03/2025 às 09:09:02	14.391.028/0001-01	R$ 7.710,0000
06/03/2025 às 09:09:14	75.285.965/0040-83	R$ 12.000,0000
06/03/2025 às 09:10:28	19.168.221/0001-00	R$ 7.709,0000

06/03/2025 às 09:10:46	14.391.028/0001-01	R$ 7.700,0000
06/03/2025 às 09:12:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.699,0000
06/03/2025 às 09:12:16	14.391.028/0001-01	R$ 7.690,0000
06/03/2025 às 09:12:33	19.168.221/0001-00	R$ 7.689,0000
06/03/2025 às 09:13:27	14.391.028/0001-01	R$ 7.650,0000
06/03/2025 às 09:14:15	19.168.221/0001-00	R$ 7.649,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:14:45	14.391.028/0001-01	R$ 7.600,0000
06/03/2025 às 09:15:52	19.168.221/0001-00	R$ 7.599,0000
06/03/2025 às 09:16:05	14.391.028/0001-01	R$ 7.590,0000
06/03/2025 às 09:16:41	19.168.221/0001-00	R$ 7.589,0000
06/03/2025 às 09:17:05	14.391.028/0001-01	R$ 7.580,0000
06/03/2025 às 09:17:33	19.168.221/0001-00	R$ 7.579,0000
06/03/2025 às 09:18:35	14.391.028/0001-01	R$ 7.570,0000
06/03/2025 às 09:19:18	33.149.010/0001-42	R$ 7.999,0000
06/03/2025 às 09:19:34	19.168.221/0001-00	R$ 7.569,0000
06/03/2025 às 09:20:11	14.391.028/0001-01	R$ 7.560,0000
06/03/2025 às 09:21:01	19.168.221/0001-00	R$ 7.559,0000
06/03/2025 às 09:22:04	14.391.028/0001-01	R$ 7.550,0000
06/03/2025 às 09:23:24	19.168.221/0001-00	R$ 7.549,0000
06/03/2025 às 09:23:46	54.018.476/0001-89	R$ 7.998,0000
06/03/2025 às 09:24:13	14.391.028/0001-01	R$ 7.540,0000
06/03/2025 às 09:25:02	19.168.221/0001-00	R$ 7.539,0000
06/03/2025 às 09:25:16	14.391.028/0001-01	R$ 7.530,0000
06/03/2025 às 09:25:54	19.168.221/0001-00	R$ 7.529,0000
06/03/2025 às 09:26:16	14.391.028/0001-01	R$ 7.520,0000
06/03/2025 às 09:26:32	19.168.221/0001-00	R$ 7.519,0000
06/03/2025 às 09:27:09	14.391.028/0001-01	R$ 7.515,0000
06/03/2025 às 09:28:14	00.482.840/0001-38	R$ 11.999,0000
06/03/2025 às 09:29:18	75.285.965/0040-83	R$ 11.950,0000
06/03/2025 às 09:30:31	19.168.221/0001-00	R$ 7.510,0000
06/03/2025 às 09:30:55	14.391.028/0001-01	R$ 7.505,0000
06/03/2025 às 09:32:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.504,0000
06/03/2025 às 09:32:17	14.391.028/0001-01	R$ 7.500,0000
06/03/2025 às 09:32:33	19.168.221/0001-00	R$ 7.499,0000
06/03/2025 às 09:32:56	14.391.028/0001-01	R$ 7.490,0000
06/03/2025 às 09:33:14	19.168.221/0001-00	R$ 7.489,0000
06/03/2025 às 09:33:37	14.391.028/0001-01	R$ 7.485,0000
06/03/2025 às 09:34:23	19.168.221/0001-00	R$ 7.484,0000
06/03/2025 às 09:34:39	14.391.028/0001-01	R$ 7.483,0000
06/03/2025 às 09:34:54	19.168.221/0001-00	R$ 7.482,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:35:11	14.391.028/0001-01	R$ 7.480,0000
06/03/2025 às 09:35:43	19.168.221/0001-00	R$ 7.479,0000
06/03/2025 às 09:36:08	33.149.010/0001-42	R$ 7.997,0000
06/03/2025 às 09:36:25	14.391.028/0001-01	R$ 7.475,0000
06/03/2025 às 09:36:44	00.482.840/0001-38	R$ 11.949,0000
06/03/2025 às 09:36:47	19.168.221/0001-00	R$ 7.470,0000
06/03/2025 às 09:37:08	14.391.028/0001-01	R$ 7.460,0000
06/03/2025 às 09:37:29	19.168.221/0001-00	R$ 7.459,0000
06/03/2025 às 09:37:59	14.391.028/0001-01	R$ 7.450,0000
06/03/2025 às 09:39:23	19.168.221/0001-00	R$ 7.445,0000
06/03/2025 às 09:39:26	54.018.476/0001-89	R$ 7.949,0000
06/03/2025 às 09:39:37	14.391.028/0001-01	R$ 7.440,0000
06/03/2025 às 09:39:56	19.168.221/0001-00	R$ 7.439,0000
06/03/2025 às 09:40:17	14.391.028/0001-01	R$ 7.435,0000
06/03/2025 às 09:40:27	19.168.221/0001-00	R$ 7.434,0000
06/03/2025 às 09:40:48	14.391.028/0001-01	R$ 7.430,0000
06/03/2025 às 09:40:57	19.168.221/0001-00	R$ 7.429,0000
06/03/2025 às 09:41:41	14.391.028/0001-01	R$ 7.425,0000
06/03/2025 às 09:41:49	19.168.221/0001-00	R$ 7.424,0000
06/03/2025 às 09:41:57	14.391.028/0001-01	R$ 7.420,0000
06/03/2025 às 09:42:05	19.168.221/0001-00	R$ 7.419,0000
06/03/2025 às 09:42:22	14.391.028/0001-01	R$ 7.415,0000
06/03/2025 às 09:42:34	19.168.221/0001-00	R$ 7.414,0000
06/03/2025 às 09:42:48	14.391.028/0001-01	R$ 7.410,0000
06/03/2025 às 09:43:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.409,0000
06/03/2025 às 09:43:20	14.391.028/0001-01	R$ 7.405,0000
06/03/2025 às 09:43:28	19.168.221/0001-00	R$ 7.404,0000
06/03/2025 às 09:43:36	14.391.028/0001-01	R$ 7.400,0000
06/03/2025 às 09:43:42	19.168.221/0001-00	R$ 7.399,0000
06/03/2025 às 09:44:02	14.391.028/0001-01	R$ 7.390,0000
06/03/2025 às 09:44:07	19.168.221/0001-00	R$ 7.389,0000
06/03/2025 às 09:44:11	14.391.028/0001-01	R$ 7.380,0000
06/03/2025 às 09:44:19	19.168.221/0001-00	R$ 7.379,0000
06/03/2025 às 09:44:21	14.391.028/0001-01	R$ 7.370,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:44:30	19.168.221/0001-00	R$ 7.369,0000
06/03/2025 às 09:44:36	14.391.028/0001-01	R$ 7.360,0000
06/03/2025 às 09:44:43	19.168.221/0001-00	R$ 7.359,0000
06/03/2025 às 09:45:18	14.391.028/0001-01	R$ 7.300,0000
06/03/2025 às 09:45:31	19.168.221/0001-00	R$ 7.299,0000
06/03/2025 às 09:47:22	14.391.028/0001-01	R$ 7.288,0000
06/03/2025 às 09:47:35	19.168.221/0001-00	R$ 7.287,0000

06/03/2025 às 09:49:25	75.285.965/0040-83	R$ 11.900,0000
06/03/2025 às 09:50:10	00.482.840/0001-38	R$ 11.899,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/03/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2025 às 08:49:58	O lance no valor de R$ 7.900,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/03/2025 às 09:52:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 09:53:18	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o		Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00,você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia
participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 09:54:43	06/03/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo em formato PDF assinado e XLS, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades ca´bíveis..
Pelo participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 10:53:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:05 de 06/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:23:36	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Solicito comprovação do FAP e do regime de tributação do PIS e COFINS para comprovação das alíquotas utilizadas. O sistema não permite abertura de prazo inferior a duas horas, entretanto o prazo concedido para tanto limita-se em 30 minutos..
Pelo participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:24:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:52 de 06/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:26:30	Prezado pregoeiro, inserimos no sistema o FAP Web atualizado, com aliquota de 0,50 e o recibo da ECD contribuições Janeiro 2025, demonstrando o recolhimento no regime cumulativo.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	06/03/2025 às 11:53:19	Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas. O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	06/03/2025 às 11:53:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2025 12:03:19.
Sistema	06/03/2025 às 12:04:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2025 12:14:17.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
06/03/2025 às 09:54:43	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 11:55:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo em formato PDF assinado e XLS, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades ca´bíveis..
06/03/2025 às 10:53:05	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 11:23:36	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 13:24:00. Motivo: Solicito comprovação do FAP e do regime de tributação do PIS e COFINS para comprovação das alíquotas utilizadas. O sistema não permite abertura de prazo inferior a duas horas, entretanto o prazo concedido para tanto limita-se em 30 minutos..
06/03/2025 às 11:24:52	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/03/2025 às 10:09:08	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.287,0000.
13/03/2025 às 10:09:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/03/2025 12:03:19
Intenção de recurso na habilitação:	06/03/2025 12:14:17

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4F71FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2024 PROCESSO INTERNO Nº 160/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº**********, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 73/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME** - CNPJ Nº 28.388.533/0001-01, com sede a Avenida Marginal 1239, 1239, Nações, na cidade de Siqueira Campos, CEP 84940000, Telefone: (43)99868-1435, E-mail: medina.materiais@hotmail.com, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora Maria Vitoria Medina de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade RG nº ********** SSP/PR e CPF nº **********, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 67/2025.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Valor Total Reequilíbrio R$	Marca
17	1	PEDRISCO/ PÓ DE PEDRA	1.500	M3	R$ 92,99	R$ 139.485,00	R$ 109,05	R$ 163.575,00	DELLAI

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 13 de março de 2025 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 172/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 13 de março de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	*M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B20B4F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de janeiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ: 28.419.352/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
97	1	CALENDARIO	PRÓPRIA	UND	100	8,2000	820,0000
98	1	LIVRO ATA PERSONALIZADO	PRÓPRIA	UND	100	26,8000	2.680,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - CNPJ: 02.364.672/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	1	CARTAZ A2	VALENTE	UND	510	2,5000	1.275,0000
44	1	BLOCO DE PESAGEM DE CRIANÇA	VALENTE	BLC	100	4,5000	450,0000
45	1	APOSTILA PROERD	VALENTE	UND	500	8,4000	4.200,0000
54	1	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR	VALENTE	BLC	80	5,0000	400,0000
93	1	APOSTILAS 0 A 3 ANOS	VALENTE	UND	300	14,9900	4.497,0000
94	1	IMPRESSÃO COLORIDA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	VALENTE	UND	100	20,0000	2.000,0000
95	1	AGENDA PERSONALIZADA	VALENTE	UND	100	26,0000	2.600,0000
96	1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES	VALENTE	UND	100	17,0000	1.700,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.122,00 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: M.H.R PEREIRA - CNPJ: 46.197.581/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
105	1	CAMISETA PARA PROJETOS DIVERSOS	Emis	UND	500	37,9900	18.995,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: RB FLEXO LTDA - CNPJ: 50.447.623/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
91	1	APOSTILA OLIMPIADAS DE MATEMATICA	PRÓPRIA	UND	200	31,7700	6.354,0000
92	1	APOSTILA OLIMPIADAS DE PORTUGUES	PRÓPRIA	UND	200	31,7700	6.354,0000
100	1	PLACA DE HOMENAGEM	PRÓPRIA	UND	30	179,0000	5.370,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.078,00 (dezoito mil e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: TEKA GRA FICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 03.860.542/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
53	1	BLOCO DE FICHA DE VISITAS	PROPRIA	BLC	400	3,7500	1.500,0000

68	1	PANFLETO	PROPRIA	UNI	5.500	0,1600	880,0000
69	1	PANFLETO	PROPRIA	UNI	5.500	0,1600	880,0000
73	1	CERTIFICADO	PROPRIA	UND	3.600	0,3200	1.152,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais).

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BLOCO DE PROVA DE ATIVIDADES REUMÁTICAS	SUZANO	BLC	300	2,5000	750,0000
2	1	BLOCO REGISTRO NUTRICIONAL DE GESTANTES	SUZANO	BLC	300	3,6000	1.080,0000
3	1	CAPA PARA DOCUMENTO	SUZANO	UND	2.300	0,2800	644,0000
4	1	FICHA RADIOLOGICA PARA ODONTOLOGIA	SUZANO	UND	800	0,0300	24,0000
5	1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES	SUZANO	UND	2.000	0,8000	1.600,0000
6	1	BLOCO DE PESAGEM DE CRIANÇA	SUZANO	BLC	100	2,5000	250,0000
7	1	BLOCO DE ANÁLISE DE BIOQUIMICA	SUZANO	BLC	300	2,7000	810,0000
8	1	BLOCOS DE COAGULOGRAMA	SUZANO	BLC	300	2,8000	840,0000
9	1	BLOCO DE EXAME DE HEMOGRAMA	SUZANO	BLC	300	3,3000	990,0000
10	1	BLOCO DE REQUISIÇAO DE REFEIÇOES	SUZANO	BLC	80	2,6000	208,0000
11	1	BLOCO DE ATENDIMENTO UNIDADE DE SAÚDE	SUZANO	BLC	800	2,7000	2.160,0000
12	1	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO	SUZANO	BLC	1.000	2,7000	2.700,0000
13	1	BLOCO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	SUZANO	BLC	500	3,5000	1.750,0000
14	1	BLOCO DE REQUISIÇAO	SUZANO	BLC	500	2,5000	1.250,0000
15	1	BLOCO DE SISPRENATAL	SUZANO	BLC	300	3,5000	1.050,0000
16	1	BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO	SUZANO	BLC	300	3,5000	1.050,0000
17	1	BLOCO BPA I	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
18	1	BLOCO DE ABASTECIMENTO	SUZANO	BLC	120	2,7000	324,0000
19	1	BLOCO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA	SUZANO	BLC	400	2,7000	1.080,0000
20	1	BLOCO DE ATENDIMENTO CRAS-CREAS	SUZANO	BLC	40	4,1000	164,0000
21	1	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO	SUZANO	BLC	150	1,4000	210,0000
22	1	BLOCO DE ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE	SUZANO	BLC	600	1,8000	1.080,0000
23	1	BLOCO DE FICHA PMA 2	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
24	1	BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA-CONTRA REFERENCIA	SUZANO	BLC	800	2,7000	2.160,0000
25	1	BLOCO DE PROVA DE ATIVIDADES REUMÁTICAS	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
26	1	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	SUZANO	BLC	500	2,7000	1.350,0000
27	1	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORAL	SUZANO	BLC	500	4,1000	2.050,0000
28	1	BLOCO DE ROTEIRO DE SUPERVISÃO	SUZANO	BLC	500	4,2000	2.100,0000
29	1	BLOCOS DE SOLICITACAO DE EXAMES	SUZANO	BLC	600	1,9000	1.140,0000
30	1	BLOCO DE SOLICITACAO-AUTORIZAÇAO	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
31	1	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR DO ACS - BLC C/ 100 FLS	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
32	1	BLOCO RECEITUARIO AZUL	SUZANO	BLC	300	1,6000	480,0000
33	1	BLOCO REGISTRO NUTRICIONAL DE GESTANTES	SUZANO	BLC	100	2,8000	280,0000
34	1	CAPA PARA DOCUMENTO	SUZANO	UND	1.000	0,7000	700,0000
35	1	CARTAZ A1	SUZANO	UNI	510	4,5000	2.295,0000
37	1	ENVELOPE 16 x 22	AGAPRINT	UNI	1.020	0,2700	275,4000
38	1	ENVELOPE 240 X 340	AGAPRINT	UND	1.320	0,3700	488,4000
39	1	ENVELOPE 26x36	AGAPRINT	UND	520	0,5500	286,0000
40	1	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	SUZANO	BLC	600	3,0000	1.800,0000
41	1	FICHA DOMICILIAR	SUZANO	UND	600	3,4000	2.040,0000
42	1	FICHA RADIOLOGICA PARA ODONTOLOGIA	SUZANO	UND	100	0,4200	42,0000
43	1	FLYER	SUZANO	UND	1.000	0,2200	220,0000
46	1	BLOCO DE ANÁLISE DE BIOQUIMICA	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
47	1	BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	SUZANO	BLC	100	3,2000	320,0000
48	1	BLOCO DE BACILOSCOPIA	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
49	1	BLOCOS DE COAGULOGRAMA	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
50	1	BLOCO DE EXAME DE HEMOGRAMA	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
51	1	BLOCO DE EXAME DE URINA	SUZANO	BLC	600	2,7000	1.620,0000
52	1	BLOCO DE EXAME LABORATORIAL	SUZANO	BLC	600	2,3000	1.380,0000
55	1	BLOCO DE PASSAGEM	SUZANO	BLC	150	5,7000	855,0000
56	1	BLOCO DE RECEITUÁRIO	SUZANO	BLC	600	1,7000	1.020,0000
57	1	BLOCO DE REQUISIÇAO DE EXAMES	SUZANO	BLC	200	1,5000	300,0000
58	1	BLOCO REGISTRO DIARIO DE PACIENTES DE FISIOTERAPIA	SUZANO	BLC	200	1,5000	300,0000
59	1	CAPA CONTRA CAPA PARA PROCESSOS	SUZANO	UNI	100	1,2000	120,0000
60	1	CARTÃO DE VACINA ADULTO	SUZANO	UND	200	0,2100	42,0000
61	1	CARTEIRA DA GESTANTE	SUZANO	UND	150	4,3000	645,0000
62	1	CONVITE	SUZANO	UND	450	1,3000	585,0000
63	1	ENVELOPE 23 x 11,5	AGAPRINT	UND	310	0,6000	186,0000
64	1	ENVELOPE 23 x 16	AGAPRINT	UNI	300	0,4500	135,0000
65	1	FOLDER	SUZANO	UND	4.100	0,3000	1.230,0000
66	1	NOTA FISCAL PRODUTOR	SUZANO	JG	100	1,2000	120,0000
67	1	PANFLETO	SUZANO	UNI	6.500	0,1400	910,0000
70	1	CARNE DE IPTU	SUZANO	UND	100	1,0000	100,0000
71	1	CARTEIRA DA CRIANÇA	SUZANO	UND	150	2,5000	375,0000
74	1	PLACA ACM	POLICENTER	M2	300	95,0000	28.500,0000
75	1	PLACA DE IDENTIFICAÇAO	POLICENTER	UND	50	5,0000	250,0000
76	1	PLACA DE PVC	POLICENTER	M2	170	85,0000	14.450,0000
77	1	ADESIVOS	RITRAMA	UNI	400	2,0000	800,0000
78	1	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL	SETE SOLUÃ‡Ã•ES	UNI	110	95,0000	10.450,0000
79	1	BORRACHA PARA CARIMBO 2X4	TRODAT	UND	40	7,0000	280,0000
80	1	BORRACHA PARA CARIMBO 4X8	TRODAT	UND	50	7,0000	350,0000
81	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 8X5	TRODAT	UNI	50	17,0000	850,0000
82	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,5X5	TRODAT	UNI	45	30,0000	1.350,0000
83	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 6X3	TRODAT	UNI	45	44,0000	1.980,0000
84	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 8X3,5	TRODAT	UNI	40	37,0000	1.480,0000
85	1	BLOCO DE REQUISIÇAO DE REFEIÇOES	SUZANO	BLC	100	4,0000	400,0000
86	1	Placa de PVC 4mm – 2X1 – Padrão Ministério da Saúde	POLICENTER	UNI	13	140,0000	1.820,0000
87	1	TROFEU	GUARARAPES	UND	3.400	17,0000	57.800,0000

88	1	MEDALHA ADESIVADA	POLICENTER	UND	3.600	6,0000	21.600,0000
89	1	CANETAS PERSONALIZADAS	SERIGRAF	UND	700	2,2000	1.540,0000
90	1	PASTA DE PAPEL PARA PROCESSOS 33 X 50 - GRAMATURA: 240 - KRAFT	SUZANO	UND	100	2,5000	250,0000
99	1	MARCADORES DE PAGINAS PERSONALIZADOS	SUZANO	UND	1.100	0,5000	550,0000
101	1	CRACHA EM PVC	SETE SOLUÃ‡Ã•ES	UND	2.000	5,0000	10.000,0000
102	1	Pasta para conferência	SUZANO	UND	550	0,8000	440,0000
103	1	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	RITRAMA	UND	285	90,0000	25.650,0000
104	1	BLOCO FICHA APAC	SUZANO	BLC	600	3,0000	1.800,0000
106	1	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO COD. 001	SUZANO	UND	500	0,8000	400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 245.533,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 307.640,80 (trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Carlópolis, 13 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:89415108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 4550/2025 AO 4605/2025.

N° do Empenho:	**4550/2025 ao 4605/2025.**
Data:	**13/03/2025**
Valor Total do Empenho:	**R$ 494.000,00(quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**
N° da Inexigibilidade de Licitação	**015/2025**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **ADEGMAR JOSE DA SILVA CPF 017.075.599-10; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS: CPF: 080.708.079; ANA CLARA RODRIGUES CHEMIN CPF 062.779.249-90; ANA PAULA ACIOLY DE MELO CPF 875.116.309-87; ANDRE DA SILVA BONETE CPF 033.708.069-08; ANGELA CRISTINA VENANCIO CPF 870.081.659-00; BRUNO LEONARDO MAIER POPP CPF 069.841.289-35; BRUNO MORAIS KELLER CPF 10.413.229-02; CELIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA FORBECK CPF 050.106.339-06; CLEVERSON FERNANDO DA LUZ BASTIAN CPF 008.550.799-75; DAIANE PEREIRA RODRIGUES CPF 066.672.299-44; DENER LUCAS KLUCK CPF 416.979.118-54; DENILDES BRITO DA SILVA CPF 018.102.595-76; DIEGO GONÇALVES CPF 062.503.649-27; EDILENE NASCIMENTO CPF 070.320.989-24; EDSON MONTEIRO DE AMORIN CPF 024.876.379-27; ELISANGELA DALMAZO CPF 051.621.879-41; LUIZ FABIANO CARNEIRO CPF 234.135.188-36; FERNANDA CRISTINA CRUZ CPF 081.938089-08; FERNANDA CRISTINA RAKE CPF 058.122.709-37; GILMAR RODRIGUES DE LIMA CPF 996.340.079-53; GUILHERME VINICIOS CORDEIRO CPF 108.372.449-51; HIGOR MATHEUS FRAZÃO RIBEIRO CPF 098.465.529-80; ISABELLA SACRAMENTO DA SILVA CPF 044.074.289-70; IVANA BUSATO MOTTIN CPF 042.229.929-41; IVANIO FRANCO DE OLIVEIRA CPF; 875.918.989-49; JAMES WILLIAN DIAS CPF 087.614.629-93; JHENIFFER DE LIMA TRAIN CPF; 127.405.629-26; JOANISIO LIMA MORAES CPF 039.729.379-89; JOSE FELIPE DA CUNHA FANELLI CPF 006.116.969-24; JULIANA DAHMER CPF 085.786.979-52; LENNON AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO CPF 090.573.359-21; MAISA DA ROSA DOMINIAKI CPF 093.201.889-04; MARCELO ETIENE DE SOUZA CPF 065.960.609-77; MARCIA REGINA HOEPPERS DE TOLEDO CPF 038.051.449-46; MARCIO CLAITON MADER DE CASTRO CPF 857.352.139-20; MARIA MADALENA RODRIGUES CPF 438.828.979-53; MARILIA JOELMA MOTTIN CPF 786.506.159-53; MARIO EDUARDO DOS SANTOS CPF 064.921.289-40; MAYARA POLLI GUIMARAES CPF 070.137.869-77; ORLEI DA ROCHA RASOTO CPF 027.291.409-64; ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS CPF 369.385.888-80; RONALDO CAMPOS DIOGO CPF 039.036.269-70; ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 030.812.199-65; SAVIO HENRIQUE CARDOSO SALES CPF 428.334.341-20; SHIZUKA ELIANE KASHIMA CPF; 758.978.819-87; SILMAR CAROLINA SCHROTTER CPF 306.842.000-82; SILVIO KURZLOP CPF 428.280.749-00; THAIS MACHADO DE ITAPEMA CARDOSO CPF 364.503.668-77; THIAGO DA CRUZ BATISTA CPF 084.458.909-80; TYAGO CARDOSO MENDES CPF 043.373.139-74; UELITON CASTRO PIRES CPF 090.973.559-07; VANIA CINIRA ANDRADE DA COSTA CPF; 026.453.339-90; VERONICA VANESSA DE SOUZA CPF 041.983.919-47; VINICIUS D'AGOSTIN MORAES CPF 082.270.319-00; WILLIAN MACHADO PRINS CPF 074.421.019-41.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Chamamento Público 008/2024. Seleção de Projetos destinados ao Apoio para produção cultural nas diversas áreas de atuação, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7770355B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112/2025

DECRETO 112/2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

DECRETA

Art.1° Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2.002.	Manutenção do Poder Legislativo		

3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	00001	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	00001	70.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	25.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	00001	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00001	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00001	35.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	00001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	00001	20.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de Março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:4A3B09B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 51 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606.0001-31, com endereço na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.309-185, endereço eletrônico elismedcomercial@gmail.com, Telefone (44)99822-3222 neste ato representado pelo(a) Sr (a). **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO**, inscrito CPF nº 048.509.169-02 e portador(a) do RG nº 86546329, resolvem efetuar o **CANCELAMENTO DO ITEM 51 DA ATA Nº 168/2024**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar CANCELAMENTO DO ITEM 51 DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 82, inciso IX da Lei 14.133/2021, a ATA nº 168/2024 ITEM 051, cujo objeto trata **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.**

O cancelamento, ora levada a efeito não acarreta para a contratada a aplicação das penalidades, sendo o item cancelado:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	273818	DIOSMINA ASSOCIADA A HISPERIDINA 450MG + 50MG	200.000	0	200.000	COMPRIMIDO	R$0,30	R$60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 24 de fevereiro 2025**, todas as cláusulas contidas na ata **nº 168/2024 no que diz respeito ao item 51**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente cancelamento do item.

Contenda, 24 de fevereiro de 2025

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE CONTENDA	***ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA***

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF

2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C65BDA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	253.740.000,00	277.731.762,67	50.515.013,67	50.515.013,67	227.216.749,00	47.932.615,16	47.932.615,16	229.799.147,51	39.315.723,34
DESPESAS CORRENTES	237.098.000,00	246.586.351,08	40.332.052,93	40.332.052,93	206.254.298,15	38.672.433,61	38.672.433,61	207.913.917,47	32.272.865,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.057.800,00	113.170.750,44	17.765.114,43	17.765.114,43	95.405.636,01	17.765.114,43	17.765.114,43	95.405.636,01	15.267.567,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.700.000,00	427.159,27	427.159,27	2.272.840,73	427.159,27	427.159,27	2.272.840,73	427.159,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.340.200,00	130.715.600,64	22.139.779,23	22.139.779,23	108.575.821,41	20.480.159,91	20.480.159,91	110.235.440,73	16.578.138,86
DESPESAS DE CAPITAL	14.035.000,00	28.538.411,59	10.182.960,74	10.182.960,74	18.355.450,85	9.260.181,55	9.260.181,55	19.278.230,04	7.042.858,06
INVESTIMENTOS	11.535.000,00	26.038.411,59	9.298.333,22	9.298.333,22	16.740.078,37	8.375.554,03	8.375.554,03	17.662.857,56	6.158.230,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	884.627,52	884.627,52	1.615.372,48	884.627,52	884.627,52	1.615.372,48	884.627,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.607.000,00	2.607.000,00	0,00	0,00	2.607.000,00	0,00	0,00	2.607.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	253.740.000,00	277.731.762,67	50.515.013,67	50.515.013,67	227.216.749,00	47.932.615,16	47.932.615,16	229.799.147,51	39.315.723,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	253.740.000,00	277.731.762,67	50.515.013,67	50.515.013,67	227.216.749,00	47.932.615,16	47.932.615,16	229.799.147,51	39.315.723,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.960.000,00	0,00	807.299,75	807.299,75	(807.299,75)	3.389.698,26	3.389.698,26	(3.389.698,26)	12.006.590,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	260.700.000,00	277.731.762,67	51.322.313,42	51.322.313,42	226.409.449,25	51.322.313,42	51.322.313,42	226.409.449,25	51.322.313,42

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E4143FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.700.000,00	262.255.352,87	51.322.313,42	19,57	51.322.313,42	19,57	210.933.039,45
RECEITAS CORRENTES	259.200.000,00	259.744.873,65	50.784.425,51	19,55	50.784.425,51	19,55	208.960.448,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.549.000,00	38.549.000,00	6.825.394,07	17,71	6.825.394,07	17,71	31.723.605,93
IMPOSTOS	35.072.000,00	35.072.000,00	6.528.118,40	18,61	6.528.118,40	18,61	28.543.881,60
TAXAS	3.477.000,00	3.477.000,00	297.275,67	8,55	297.275,67	8,55	3.179.724,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.537.000,00	5.537.000,00	935.188,78	16,89	935.188,78	16,89	4.601.811,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.537.000,00	5.537.000,00	935.188,78	16,89	935.188,78	16,89	4.601.811,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.734.000,00	1.734.463,63	884.775,69	51,01	884.775,69	51,01	849.687,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.610.000,00	1.610.463,63	884.775,69	54,94	884.775,69	54,94	725.687,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	2.901.000,00	2.901.000,00	522.895,47	18,02	522.895,47	18,02	2.378.104,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.901.000,00	2.901.000,00	522.895,47	18,02	522.895,47	18,02	2.378.104,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.672.000,00	208.216.410,02	38.770.951,55	18,62	38.770.951,55	18,62	169.445.458,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	86.943.000,00	87.187.410,02	13.962.721,63	16,01	13.962.721,63	16,01	73.224.688,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	80.460.000,00	80.460.000,00	16.525.855,93	20,54	16.525.855,93	20,54	63.934.144,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	180.000,00	180.000,00	40.000,00	22,22	40.000,00	22,22	140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	70.000,00	10.798,87	15,43	10.798,87	15,43	59.201,13
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	40.000.000,00	40.300.000,00	8.231.575,12	20,43	8.231.575,12	20,43	32.068.424,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.807.000,00	2.807.000,00	2.845.219,95	101,36	2.845.219,95	101,36	(38.219,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.300.000,00	1.300.000,00	245.820,28	18,91	245.820,28	18,91	1.054.179,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.304,53	0,00	8.304,53	0,00	(8.304,53)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.507.000,00	1.507.000,00	2.591.095,14	171,94	2.591.095,14	171,94	(1.084.095,14)
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.510.479,22	537.887,91	21,43	537.887,91	21,43	1.972.591,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	151.850,66	30,37	151.850,66	30,37	348.149,34
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	151.850,66	30,37	151.850,66	30,37	348.149,34
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.010.479,22	386.037,25	38,20	386.037,25	38,20	624.441,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.010.479,22	386.037,25	38,20	386.037,25	38,20	624.441,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	260.700.000,00	262.255.352,87	51.322.313,42	19,57	51.322.313,42	19,57	210.933.039,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	260.700.000,00	262.255.352,87	51.322.313,42	19,57	51.322.313,42	19,57	210.933.039,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	260.700.000,00	262.255.352,87	51.322.313,42	19,57	51.322.313,42	19,57	210.933.039,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.777.403,42	0,00	0,00	22.777.403,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	22.777.403,42	0,00	0,00	22.777.403,42	100,00	0,00
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***						
Contador	Prefeito						

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92845DE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	500.000,00	163.237,80	336.762,20
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	163.237,80	336.762,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	151.850,66	348.149,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.387,14	(11.387,14)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	163.237,80	336.762,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS**	**SALDO A PAGAR**

	(d)				A PAGAR (f)	(g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.000.000,00	804.434,07	804.434,07	319.140,76	34.094,77	195.565,93
Investimentos	1.000.000,00	804.434,07	804.434,07	319.140,76	34.094,77	195.565,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000.000,00	804.434,07	804.434,07	319.140,76	34.094,77	195.565,93

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	968.860,19	(641.196,27)	327.663,92
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***		
Contador	Prefeito		

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B39F3F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.072.000,00	6.528.118,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	273.901,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	543.374,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	22.869.000,00	3.803.594,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	12.203.000,00	1.907.247,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	171.300.000,00	32.446.506,13
2.1 - Cota-parte FPM	73.800.000,00	12.274.274,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.800.000,00	12.274.274,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	70.000.000,00	11.835.987,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	156.605,20
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	21.258,34
2.5 - Cota-parte IPVA	26.500.000,00	8.158.380,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	206.372.000,00	38.974.624,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.460.000,00	6.489.301,23
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	18.133.000,00	3.254.354,91
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.744.738,29	8.644.393,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.600.328,27	8.322.525,56
6.1.1 - Principal	40.300.000,00	8.231.575,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.328,27	90.950,44
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.410,02	93.261,04
6.3.1 - Principal	44.410,02	93.261,04
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100.000,00	228.607,21
6.4.1 - Principal	1.100.000,00	228.607,21
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.840.000,00	1.742.273,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.950.215,03
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.950.215,03
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.594.608,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.829.599,78	5.331.077,97	5.253.588,93	4.918.785,11	77.489,04
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.042.950,45	4.510.416,17	4.510.416,17	4.213.439,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.686.000,00	2.264.140,61	2.264.140,61	2.112.773,96	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	21.603.950,45	2.142.742,64	2.142.742,64	2.004.655,02	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	717.000,00	103.532,92	103.532,92	96.010,20	0,00

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.786.649,33	820.661,80	743.172,76	705.345,93	77.489,04
10.2.1 - Educação Infantil	113.323,00	77.489,04	0,00	0,00	77.489,04
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.235.499,50	705.345,93	705.345,93	705.345,93	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	37.826,83	37.826,83	37.826,83	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.530.229,45	3.522.211,98	3.187.408,16	8.017,47	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.438.815,51	3.438.815,51	3.104.011,69	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.017,47	0,00	0,00	8.017,47	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	83.396,47	83.396,47	83.396,47	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.920.638,89	2.920.638,89	2.623.661,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.017,47	0,00	0,00	8.017,47	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.017,47	0,00	0,00	8.017,47	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.891.050,62	2.920.638,89	2.920.638,89	34,70
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	46.630,52	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.989,16	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	864.439,38	5.122.181,83	5.122.181,83	4.257.742,45	59,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.966.080,10	35.993.378,29	1.991.184,47	0,00	34.002.193,8	34.403.601,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.943.219,38	35.993.378,29	1.589.777,28	0,00	34.403.601,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	22.860,72	0,00	401.407,19	0,00	(401.407,19)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.197.000,00	3.034.136,26	2.420.990,21	2.005.269,84	613.146,05
20.1 - Educação Infantil	4.279.000,00	572.783,70	260.106,26	190.236,86	312.677,44
20.2 - Ensino Fundamental	13.569.000,00	2.363.153,56	2.062.684,95	1.815.032,98	300.468,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	122.000,00	98.199,00	98.199,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	37.888.799,74	3.729.865,18	3.429.396,57	3.043.656,98	300.468,61
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.888.799,74	3.729.865,18	3.429.396,57	3.043.656,98	300.468,61
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.420.990,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.489.301,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					4.257.742,45
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.602,39
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.650.946,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.743.656,13	4.650.946,60	11,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.587.026,23	885.403,27	666.013,54	1.602,39	919.410,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	194.038,16	26.534,82	131.893,92	1.602,39	60.541,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.392.988,07	858.868,45	534.119,62	0,00	858.868,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.162.000,00	877.600,74
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.202.000,00	759.820,83
31.1.1 - Salário-Educação	2.600.000,00	644.854,94
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.100.000,00	110.459,81
31.1.4 - PNATE	300.000,00	1,45
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	202.000,00	4.504,63
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.000,00			117.779,91	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.964.714,24	1.017.687,12	659.104,03	117.537,82	358.583,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	567.237,91	4.358,29	4.358,29	521,33	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	843.000,00	160.221,06	88.133,70	13.317,34	72.087,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.554.476,33	853.107,77	566.612,04	103.699,15	286.495,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	32) 68.826.663,81	9.278.022,88	8.227.216,71	7.006.103,97	1.050.806,17
33.1 - Despesas Correntes	67.752.340,81	9.072.118,58	8.157.808,71	6.938.864,97	914.309,87
33.1.1 - Pessoal Ativo	46.283.950,45	5.328.051,01	5.328.051,01	4.976.243,70	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.903.390,36	3.744.067,57	2.829.757,70	1.962.621,27	914.309,87
33.2 - Despesas de Capital	1.074.323,00	205.904,30	69.408,00	67.239,00	136.496,30
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.074.323,00	205.904,30	69.408,00	67.239,00	136.496,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.539.614,64	307.314,06
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.644.393,81	644.854,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.452.904,73	18.035,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.731.103,72	934.133,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.731.103,72	934.133,78

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	*LUIS CARLOS TURATTO*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72A518CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.538.411,59	10.182.960,74	18.355.450,85
Investimentos	26.038.411,59	9.298.333,22	16.740.078,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.500.000,00	884.627,52	1.615.372,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.538.411,59	10.182.960,74	18.355.450,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	27.538.411,59	10.182.960,74	17.355.450,85
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	*LUIS CARLOS TURATTO*		
Contador	Prefeito		

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E508FBD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	259.744.873,65	50.784.425,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.549.000,00	6.825.394,07
IPTU	0,00	273.901,77
ISS	22.869.000,00	3.803.594,66
ITBI	0,00	543.374,89
IRRF	12.203.000,00	1.907.247,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477.000,00	297.275,67
Contribuições	5.537.000,00	935.188,78
Receita patrimonial	1.734.463,63	884.775,69
Aplicações Financeiras (II)	1.610.463,63	884.775,69
Outras Receitas Patrimoniais	124.000,00	0,00
Transferências correntes	208.216.410,02	38.770.951,55
Cota-Parte do FPM	59.880.000,00	9.819.420,00
Cota-Parte do ICMS	56.000.000,00	9.468.789,91
Cota-Parte do IPVA	21.200.000,00	6.526.704,27
Cota-Parte do ITR	160.000,00	17.006,70
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	125.284,15
Transferências do FUNDEB	41.444.410,02	8.553.443,37
Outras transferências correntes	28.892.000,00	4.260.303,15
Demais receitas correntes	5.708.000,00	3.368.115,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.708.000,00	3.368.115,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	258.134.410,02	49.899.649,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.510.479,22	537.887,91
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	151.850,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	151.850,66
Transferências de Capital	1.010.479,22	386.037,25
Convênios	880.000,00	255.558,03
Outras Transferências de Capital	130.479,22	130.479,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.510.479,22	537.887,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	259.644.889,24	50.437.537,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	259.644.889,24	50.437.537,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	246.586.351,08	40.332.052,93	38.672.433,61	32.272.865,28	1.510.933,74	1.549.823,36	412.506,01
Pessoal e encargos sociais	113.170.750,44	17.765.114,43	17.765.114,43	15.267.567,15	1.030.384,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.700.000,00	427.159,27	427.159,27	427.159,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	130.715.600,64	22.139.779,23	20.480.159,91	16.578.138,86	480.549,45	1.549.823,36	412.506,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	243.886.351,08	39.904.893,66	38.245.274,34	31.845.706,01	1.510.933,74	1.549.823,36	412.506,01
RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.538.411,59	10.182.960,74	9.260.181,55	7.042.858,06	1.276.808,17	1.362.670,66	1.362.670,66
Investimentos	26.038.411,59	9.298.333,22	8.375.554,03	6.158.230,54	1.276.808,17	1.362.670,66	1.362.670,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.500.000,00	884.627,52	884.627,52	884.627,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.038.411,59	9.298.333,22	8.375.554,03	6.158.230,54	1.276.808,17	1.362.670,66	1.362.670,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	272.531.762,67	49.203.226,88	46.620.828,37	38.003.936,55	2.787.741,91	2.912.494,02	1.775.176,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	272.531.762,67	49.203.226,88	46.620.828,37	38.003.936,55	2.787.741,91	2.912.494,02	1.775.176,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.870.682,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.870.682,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.038.380,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	884.775,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	375.175,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.380.282,33	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.046.266,46	25.109.655,63
DEDUÇÕES (XL)	48.627.810,23	47.227.415,91
Disponibilidade de Caixa	48.627.810,23	47.227.415,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.853.062,45	58.343.455,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.823.966,88	9.790.434,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.401.285,34	1.325.604,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(22.581.543,77)	(22.117.760,28)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(463.783,49)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	343.100,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.966.467,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.502.683,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.993.084,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.777.403,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.777.403,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0449AB1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	260.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	262.255.352,87
Receitas Realizadas	51.322.313,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	22.777.403,42
Dotação Inicial	253.740.000,00
Créditos Adicionais	23.991.762,67
Dotação Atualizada	277.731.762,67
Despesas Empenhadas	50.515.013,67
Despesas Liquidadas	47.932.615,16
Despesas Pagas	39.315.723,34
Superávit Orçamentário	3.389.698,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	50.515.013,67
Despesas Liquidadas	47.932.615,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	274.314.250,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.190.253,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	259.158.203,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.380.282,33	0,00 %
Resultado Primário	8.000.000,00	7.870.682,60	98,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.823.966,88	0,00	2.787.741,91	36.224,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.698.939,75	362.808,49	1.775.176,67	5.560.954,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.522.906,63	362.808,49	4.562.918,58	5.597.179,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.650.946,60	25% / 18%		11,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.920.638,89	70%		34,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	10.182.960,74	18.355.450,85		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		151.850,66	348.149,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		804.434,07	195.565,93
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.118.894,61	15%	33,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***		
Contador	Prefeito		

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FCDA5B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
011 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.072.000,00	35.072.000,00	6.528.118,40	18,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	273.901,77	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	543.374,89	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.869.000,00	22.869.000,00	3.803.594,66	16,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.203.000,00	12.203.000,00	1.907.247,08	15,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.100.000,00	167.300.000,00	32.446.506,13	19,39
Cota-Parte FPM	69.600.000,00	69.800.000,00	12.274.274,89	17,58
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	21.258,34	10,63
Cota-Parte IPVA	26.500.000,00	26.500.000,00	8.158.380,37	30,79
Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	70.000.000,00	11.835.987,33	16,91
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	156.605,20	19,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	202.172.000,00	202.372.000,00	38.974.624,53	19,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	57.359.800,00	58.824.800,00	11.480.562,47	19,52	11.440.041,42	19,45	7.111.827,07	12,09
Despesas Correntes	56.889.800,00	56.889.800,00	9.970.624,63	17,53	9.930.103,58	17,45	7.071.327,75	12,43
Despesas de Capital	470.000,00	1.935.000,00	1.509.937,84	78,03	1.509.937,84	78,03	40.499,32	2,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.383.000,00	1.383.000,00	1.262.328,96	91,27	1.262.328,96	91,27	1.262.328,96	91,27
Despesas Correntes	1.383.000,00	1.383.000,00	1.262.328,96	91,27	1.262.328,96	91,27	1.262.328,96	91,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.880.000,00	2.880.000,00	416.524,23	14,46	416.524,23	14,46	388.670,67	13,50
Despesas Correntes	2.870.000,00	2.870.000,00	416.524,23	14,51	416.524,23	14,51	388.670,67	13,54
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.622.800,00	63.087.800,00	13.159.415,66	20,86	13.118.894,61	20,79	8.762.826,70	13,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.159.415,66	13.118.894,61	8.762.826,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.159.415,66	13.118.894,61	8.762.826,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.846.193,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.313.221,98	7.272.700,93	2.916.633,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	33,76	33,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.846.193,68	13.159.415,66	7.313.221,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.313.221,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.200.000,00	21.200.000,00	2.954.838,52	13,94
Proveniente da União	20.050.000,00	20.050.000,00	2.728.838,52	13,61
Proveniente dos Estados	1.150.000,00	1.150.000,00	226.000,00	19,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	464.000,00	464.000,00	173.918,23	37,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.664.000,00	21.664.000,00	3.128.756,75	14,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.980.000,00	13.533.371,19	3.638.520,49	26,89	3.107.244,85	22,96	2.890.980,23	21,36
Despesas Correntes	10.830.000,00	12.200.477,43	3.104.848,84	25,45	2.979.308,70	24,42	2.859.881,98	23,44
Despesas de Capital	150.000,00	1.332.893,76	533.671,65	40,04	127.936,15	9,60	31.098,25	2,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.419.500,00	8.419.500,00	1.232.800,22	14,64	1.232.800,22	14,64	1.232.800,22	14,64
Despesas Correntes	8.416.500,00	8.416.500,00	1.232.800,22	14,65	1.232.800,22	14,65	1.232.800,22	14,65
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.759.500,00	1.759.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.744.500,00	1.744.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.159.000,00	23.712.371,19	4.871.320,71	20,54	4.340.045,07	18,30	4.123.780,45	17,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	68.339.800,00	72.358.171,19	15.119.082,96	20,89	14.547.286,27	20,10	10.002.807,30	13,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.802.500,00	9.802.500,00	2.495.129,18	25,45	2.495.129,18	25,45	2.495.129,18	25,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.639.500,00	4.639.500,00	416.524,23	8,98	416.524,23	8,98	388.670,67	8,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	82.781.800,00	86.800.171,19	18.030.736,37	20,77	17.458.939,68	20,11	12.886.607,15	14,85

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	*LUIS CARLOS TURATTO*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3F1CBB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21892/2025

DECRETO Nº 21892/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.154.071,91 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.154.071,91 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e noventa e um centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410.942,08
	SUBTOTAL	410.942,08
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00101-FUNDEB 60%	1.339.777,28
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00101-FUNDEB 60%	250.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2510	00154-FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	49.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3143	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3591	01209-PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	30.000,00
	SUBTOTAL	1.768.777,28
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4045	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	62.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4163	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24,00
4161	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	205.429,66
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4232	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	7.955,00
	SUBTOTAL	275.408,66
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5000	00501-Receitas de Alienações de Ativos	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5711	01247-FNAS/Liberdade Assistida-Prot Serv á Comunidade	183.943,89
	SUBTOTAL	183.943,89
	TOTAL	3.154.071,91

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0ABF20BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21893/2025

DECRETO Nº 21893/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.899.228,51 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.899.228,51 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00101-FUNDEB 60%	1.000.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3401	00102-FUNDEB 40%	37.826,83
3380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2641	00102-FUNDEB 40%	578.650,21
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	1.816.477,04
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4046	01195-FNS/PROPOSTA 08889455000123017 - EQUIP - ROSSONI	0,01
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4632	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.639,46
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4643	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.112,00
	SUBTOTAL	57.751,47
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	1.899.228,51

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2003	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	0,01
	SUBTOTAL	0,01
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00101-FUNDEB 60%	37.826,83
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.367.0006.2038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3280	00101-FUNDEB 60%	3.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2940	00101-FUNDEB 60%	5.000,00
12.366.0006.2037	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3190	00101-FUNDEB 60%	1.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00101-FUNDEB 60%	500.000,00
2490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2580	00101-FUNDEB 60%	700.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3060	00101-FUNDEB 60%	350.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00101-FUNDEB 60%	19.650,21
	SUBTOTAL	1.816.477,04
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.751,46
	SUBTOTAL	57.751,46
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	1.899.228,51

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de fevereiro de 2025.
´

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69087C32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019 /2025

PORTARIA Nº 019 /2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Dirlei Luci Lermen Obergen
Matrícula Funcional	19578-1
Função	Contadora
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba

Objetivo da viagem	Participar de Curso sobre o Sistema de Planejamento de Gestão Pública – Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e sua integração com a LDO e o Orçamento Anual.
Período	12,13,14 e 15/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Nome do servidor	Adriana Nicaretta Nunes
Matrícula Funcional	6459-1
Função	Auxiliar de Contabilidade
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Contabilidade
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Curso sobre o Sistema de Planejamento de Gestão Pública – Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e sua integração com a LDO e o Orçamento Anual.
Período	12,13,14 e 15/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na Associação dos Municípios do Paraná
Período	27/02/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na Associação dos Municípios do Paraná
Período	27/02/2025
Valor das diárias	R$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição
Período	01, 02, 05 e 06/03/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar obra de Arte de Dois Vizinhos para a cidade de Cascavel
Período	27/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Carina Carvalho Cardoso
Matrícula Funcional	20244-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Representante do Poder Público como Delegada na Conferência Estadual do Meio Ambiente
Período	11, 12, 13 e 14/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.157,28 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e CIR
Data	20 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	21 e 23/02/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1

Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20/02/2025
Valor das diárias	R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação CRECISS
Data	28/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Iara Anay Charlene Piana
Matrícula Funcional	17845-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRECISS
Período	28/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Jalciane Dagostin
Matrícula Funcional	18868-1
Função	Coordenadora da Auditoria
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Saúde - Prestação de Contas de Governo Prefeitos Municipais
Data	25 e 26/02/2025
Valor das diárias	R$ 636,52 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	25, 26 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	04/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	24/02/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	07, 17 e 19/02/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos

Data	25/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Silvana Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20167-1
Função	Atendente de Farmácia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos
Período	25/12/2024
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Caetano Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20286-1
Função	Diretor do Departamento de Compras
Secretaria	Departamento de Compras
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita ao gabinete do Deputado Adão Litro e participação no curso ‘’compras e terceirização de serviço’’ na Instituição Uniflex.
Período	10,11,12,13 e 14/03/2025
Valor das diárias	R$ 2.002,14 (dois mil, dois reais e quatorze centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Itapejara D’Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28/02/2025; 05/03/2025
Valor das diárias	R$ 891,09 (oitocentos e noventa e um reais e nove centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25, 26, 27 e 28/02/2025; 06/03/2025
Valor das diárias	R$ 491,85 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25, 26, 27 e 28/02/2025; 03 e 05/03/2025
Valor das diárias	R$ 590,22 (quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampére, Foz do Iguaçu, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11, 27 e 28/02/2025; 03 e 05/03/2025
Valor das diárias	R$ 457,11 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Ampére, Guarapuava, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar medicamentos
Data	20, 21, 24, 25 e 26/02/2025
Valor das diárias	R$ 613,35 (seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26/02/2025; 06/03/2025
Valor das diárias	R$ 236,08 (duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Nova Prata do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25, 27 e 28/02/2025
Valor das diárias	R$ 277,74 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 26, 27 e 28/02/2025
Valor das diárias	R$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25, 26 e 27/02/2025; 01 e 03/03/2025
Valor das diárias	R$ 671,21 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Capanema, Pato Branco
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos, Transporte de pacientes
Período	25, 26 27 e 28/02/2025; 01, 02, 03, 04 e 05/03/2025
Valor das diárias	R$ 972,09 (novecentos e setenta e dois reais e nove centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, capacitação
Data	24, 25, 26, 27 e 28/02/2025
Valor das diárias	R$ 688,58 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	21, 24, 25, 26, 27 e 28/02/2025
Valor das diárias	R$ 844,82 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24/02/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes

Período	22 e 23/02/2025
Valor das diárias	R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26 e 28/02/2025; 04 e 05/03/2025
Valor das diárias	R$ 555,48 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25, 26 e 27/02/2025; 01/03/2025
Valor das diárias	R$ 335,61 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25, 26, 27 e 28/02/2025; 05/03/2025
Valor das diárias	R$ 590,22 (quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere, Cascavel, Foz do Iguaçu, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21, 25, 26, 27 e 28/02/2025; 01, 05 e 06/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,56 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C73F846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 13/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.551,12**	**27.164,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	15.551,12	27.164,96
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**603.123,54**	**580.753,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.551,12**	**27.164,96**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	603.123,54	580.753,24	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	170.802,54	148.432,24			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	432.321,00	432.321,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	587.572,42	553.588,28
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	33.984,14	992,52
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	553.588,28	552.595,76
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**587.572,42**	**553.588,28**
TOTAL	**603.123,54**	**580.753,24**	**TOTAL**	**603.123,54**	**580.753,24**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	603.123,54	580.753,24	PASSIVO PERMANENTE	15.551,12	27.164,96
SALDO PATRIMONIAL				**587.572,42**	**553.588,28**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.656,84	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.656,84**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Esta nota explicativa tem como objetivo fornecer informações adicionais sobre os itens apresentados no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Flórida, órgão do Poder Legislativo do Município de Flórida, referente ao exercício encerrado em 31/12/2024. As informações foram elaboradas conforme as

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição, bem como em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis.

1 - IMOBILIZADO: O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis pertencentes a esta Câmara, reconhecidos pelo seu valor de aquisição ou construção. No exercício financeiro correspondente, os bens móveis apresentaram um aumento devido à aquisição de material permanente. Até o fechamento do Balanço, não houve reavaliação dos ativos, e os mesmos serão submetidos à depreciação após a elaboração e aprovação da resolução que orientará o desenvolvimento dos trabalhos.

2 - PASSIVO CIRCULANTE: As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo referem-se à provisão de férias e encargos dos funcionários efetivos. No exercício, o pagamento de férias e a aposentadoria de um servidor efetivo resultaram em uma redução do valor para o período.

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos. É formado pelo somatório do Resultado do Exercício e dos Resultados de Exercícios Anteriores. Na Câmara Municipal de Flórida, o Patrimônio Líquido no exercício de 2024 obteve um saldo positivo, elevando o total do Patrimônio Líquido da entidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: As informações contidas nesta nota explicativa são parte integrante do Balanço Patrimonial e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Câmara Municipal de Flórida

CAROLINA APARECIDA PEREIRA	***CLAUDINEI CESNIK***
Contadora CRC PR-058898/O-0	Presidente Da Câmara
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	
Controle Interno	

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:7805E548

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.123.600,00	1.123.600,00	944.139,76	-179.460,24
TOTAL (V) = (III + IV)	1.123.600,00	1.123.600,00	944.139,76	-179.460,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.104.498,80	1.096.998,80	921.769,46	921.769,46	921.769,46	175.229,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	912.363,20	885.163,20	788.431,50	788.431,50	788.431,50	96.731,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.135,60	211.835,60	133.337,96	133.337,96	133.337,96	78.497,64
DESPESAS DE CAPITAL	19.101,20	26.601,20	22.370,30	22.370,30	22.370,30	4.230,90
INVESTIMENTOS	19.101,20	26.601,20	22.370,30	22.370,30	22.370,30	4.230,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.123.600,00	1.123.600,00	944.139,76	944.139,76	944.139,76	179.460,24

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.123.600,00	1.123.600,00	944.139,76	944.139,76	944.139,76	179.460,24
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.123.600,00	1.123.600,00	944.139,76	944.139,76	944.139,76	179.460,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Esta nota explicativa tem por objetivo apresentar informações complementares ao Balanço Orçamentário do exercício de 2024, conforme estabelecido pelo Manual de ContabilidadeAplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição) e pela Lei nº 4.320/1964.

- Receita Orçamentária

No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Flórida não registrou receitas próprias, sendo integralmente financiada por transferências do Executivo.

- Despesa Orçamentária

A dotação inicial das despesas foi de para R$ 1.123.600,00. As despesas empenhadas, liquidadas e pagas totalizaram R$ 944.139,76, sendo classificadas da seguinte forma:

- Despesas correntes: R$ 921.769,46

- Pessoal e encargos sociais: R$ 788.431,50

- Outras despesas correntes: R$ 133.337,96

- Despesas de capital: R$ 22.370,30

O saldo da dotação orçamentária ao final do exercício foi de R$ 179.460,24, valor que foi devolvido ao Executivo como sobra de duodécimo.

- Observações Complementares

O Balanço Orçamentário evidencia o cumprimento dos princípios da legalidade e transparência na execução dos recursos públicos, demonstrando equilíbrio fiscal na gestão da Câmara Municipal de Flórida no exercício de 2024.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

CLAUDINEI CESNIK
Presidente Da Câmara

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:3F236880

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**944.139,76**	**921.124,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	944.139,76	921.124,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00

Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.123.599,96	1.059.999,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	179.460,20	138.875,96
Para a Execução Orçamentária	1.123.599,96	1.059.999,96	Para a Execução Orçamentária	179.460,20	138.875,96
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**167.189,93**	**175.058,87**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**167.189,93**	**175.058,87**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	167.189,93	175.058,87	Valores Restituíveis	167.189,93	175.058,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.290.789,89**	**1.235.058,83**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.290.789,89**	**1.235.058,83**

Notas Explicativas

1 - Esta nota explicativa tem por objetivo apresentar informações complementares ao Balanço Financeiro do exercício de 2024, em atendimento ao disposto no Manual de ContabilidadeAplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição) e à Lei nº 4.320/1964.

- Demonstração da Movimentação Financeira

O Balanço Financeiro reflete a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, evidenciando os ingressos e dispêndios ocorridos no exercício de 2024, comparados ao exercício anterior.

- Ingressos e Dispêndios

• Receita Orçamentária: Não houve registro de receitas arrecadadas no exercício de 2024.

• Despesa Orçamentária: O total de despesas realizadas foi de R$ 944.139,76, sendo exclusivamente despesas ordinárias.

• Transferências Financeiras Recebidas: Foram transferidos R$ 1.123.599,96 para a execução orçamentária, representando o repasse realizado ao Poder Legislativo para a manutenção de suas atividades.

• Transferências Financeiras Concedidas: Foram devolvidos R$ 179.460,20, referentes às sobras dos repasses recebidos do Executivo.

• Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: O montante de recebimentos e pagamentos extraorçamentários foi de R$ 167.189,93.

- Saldo Financeiro

Não houve registro de saldo em espécie ao final do exercício, pois a Câmara Municipal de Flórida devolveu as sobras do duodécimo ao Executivo.

- Observações Complementares

O resultado financeiro demonstra equilíbrio entre os ingressos e os dispêndios realizados pela Câmara Municipal de Flórida no exercício de 2024, refletindo a execução dos recursos conforme os princípios da administração pública.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

CLAUDINEI CESNIK
Presidente Da Câmara

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:C85C4432

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.123.599,96**	**1.059.999,96**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.123.599,96	1.059.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.123.599,96	1.059.999,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.089.615,82**	**1.059.007,44**
PESSOAL E ENCARGOS		776.817,66	814.948,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		678.960,44	686.065,37
ENCARGOS PATRONAIS		88.448,50	128.883,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.408,72	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		118.321,87	79.863,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.782,55	11.569,45
SERVIÇOS		107.539,32	68.293,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		15.016,09	14.641,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		15.016,09	14.641,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		179.460,20	149.553,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		179.460,20	149.553,96
Resultado Patrimonial Do Período		**33.984,14**	**992,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		22.370,30	1.529,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Flórida foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição e pela NBC T 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações no patrimônio, sejam elas resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Exercício.

Na Câmara Municipal de Flórida, o Resultado Patrimonial do Período foi apurado pelo confronto entre:

• Variações Patrimoniais Aumentativas: Representadas pelas transferências de recursos do Executivo para o Legislativo, contabilizadas mensalmente na proporção de 1/12 avos do orçamento anual aprovado.

• Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreendem as despesas com recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento das funções legislativas.

• Incorporação deAtivos: Inclui os ativos adquiridos no período, conforme os critérios estabelecidos pelo MCASP. Como resultado desse confronto, obteve-se um saldo positivo no Resultado Patrimonial do Período.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

CLAUDINEI CESNIK
Presidente Da Câmara

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:161F8FA5

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.290.789,89	1.245.430,25
Transferências correntes recebidas	1.123.599,96	1.059.999,96
Outros ingressos operacionais	167.189,93	185.430,29
DESEMBOLSOS	1.268.419,59	1.243.901,25
Pessoal e demais despesas	866.334,82	867.030,02
Transferências concedidas	234.894,84	191.440,94
Outros desembolsos operacionais	167.189,93	185.430,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	22.370,30	1.529,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	22.370,30	1.529,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	22.370,30	1.529,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-22.370,30	-1.529,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	55.434,64	52.564,98
Outras transferências Intragovernamentais	179.460,20	138.875,96
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	234.894,84	191.440,94
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	866.334,82	867.030,02
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	866.334,82	867.030,02
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

CLAUDINEI CESNIK PABLO
Presidente Da Câmara

HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:3A9007F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE AUXILIO TRANSPORTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 354 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio transporte aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, Seção IV - Disposições sobre o Auxílio Transporte, e com o Decreto nº 218, de 19 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de auxílio transporte aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente e nos anexos deste decreto.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto é destinado ao custeio parcial das despesas com deslocamento dos profissionais da educação no exercício de suas funções.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) será responsável pela operacionalização do auxílio transporte, observando os procedimentos administrativos necessários para a sua concessão, incluindo a verificação da elegibilidade dos beneficiários conforme a distância percorrida entre a residência e o local de trabalho.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de Março de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Matricula	Nome do funcionário	CARGO	Local de trabalho	Local de residên cia	Distânc ia	%
1129827	Catarina Vanderleia Amado	Profissional da Área de Educação Especial - PSS	CMEI Nancy Pinto de Moraes	Lin Piedade - Rural	11 km	10
154582	ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA	Professor da Rede Municipal 20h	E.M Recanto Feliz	Linha Triton	7,6 km	5
1126415	CARLA DAIANE GROHS	Professor da Rede Municipal 20h	Escola Municipal Quinze de Outubro	Linha São Marcos	7,5 km	5
1129833	ANA PAULA FRANZ	Profissional da Área de Educação Especial - PSS	E.M Epitácio Pessoa	Rua Peru Luther King	11 km	10
1129874	PAOLA AMADO BORGMANN	Professor da Rede Municipal 40h - PSS	CMEI Nancy Pinto de Moraes	Lin Piedade - Rural	8,4 km	10
1129913	SILMARA DE FATIMA LAURINDO VALDOMERI	Profissional da Área de Educação Especial - PSS	E.M Epitácio Pessoa	R Pedro Bordum - Cantelm o	13 km	15
1129912	CINTIA CAMILA PEREIRA	Profissional da Área de Educação Especial - PSS	E.M Epitácio Pessoa	Rua Guarulh os Pinheirã o	13km	15
000000	SINTIAMARA SARTURI	Professor da Rede Municipal 40H	CMEI Herbert de Souza	Linha Santa Barbara	11 km	10
1129971	VILMAR DE SOUZA JUNIOR	Professor da Rede Municipal 40h	E.M Epitácio Pessoa	Rua Londrin a Vila Vova	11 km	10
1128557	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	Profissional da Área de Educação Especial - PSS	E.M Epitácio Pessoa	Lin Nova Secao - Jacare	9,2 km	10

1129769	HELEN CRISTINI BORGES	Professor da Rede Municipal 20h - PSS	E.M Basílio Tiecher	Lin Sao Pio X	4,2 km	5

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:4773000A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº012/2025 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/04/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6B19	275650W000137503	17/02/2025	74550
ABK4C84	275650W000137537	18/02/2025	74550
ABM0564	275650T000018505	19/02/2025	54526
ABO6663	275650T000017871	17/02/2025	76331
ADC2C94	275650B000191096	19/02/2025	74710
ADC2C94	275650B000191097	19/02/2025	74710
ADY6H75	275650T000018531	21/02/2025	51851
AEC2686	275650W000137513	17/02/2025	74550
AEE0B15	275650T000016006	20/02/2025	55417
AEV3J46	275650B000191069	18/02/2025	74630
AEV3J46	275650B000191077	18/02/2025	74630
AEY3139	275650W000137546	19/02/2025	74550
AFC4282	275650B000191202	20/02/2025	74550
AFR4G58	275650T000011509	20/02/2025	76331
AGB4D33	116100T002076785	17/02/2025	55250
AGP5F91	275650R000016595	08/02/2025	55412
AGY1D46	275650B000191139	19/02/2025	74550
AGZ0714	275650T000017761	18/02/2025	51851
AHG1343	275650T000017467	21/02/2025	60412
AHX0469	275650T000012494	17/02/2025	54600
AIO0076	275650T000018141	20/02/2025	73400
AJH9G80	275650B000191115	19/02/2025	74550
AJL8B98	275650T000011508	19/02/2025	51851
AJQ6865	275650B000191110	19/02/2025	74550
AJU5101	275650T000017754	18/02/2025	54526
AKA6990	275650R000016591	08/02/2025	55412
AKK5C71	275650B000191165	20/02/2025	74550
AKO0I89	275650T000016128	18/02/2025	51930
AKS4C53	275650B000191103	19/02/2025	74550
AKV5I67	275650B000191093	18/02/2025	74550
AKZ5958	275650A000015036	19/02/2025	60503
ALF2329	275650T000018147	21/02/2025	76251
ALF9J31	275650T000017752	17/02/2025	76331
ALM7G08	275650B000191051	17/02/2025	74550
ALN9E45	275650B000191012	17/02/2025	74550
ALP4B83	275650T000017764	19/02/2025	76252
ALP9J52	275650T000018655	20/02/2025	54526
ALR5158	275650R000016596	07/02/2025	55412
ALT6J82	275650B000191017	17/02/2025	74550
ALW3G84	275650R000016590	08/02/2025	55412
AMD0C23	275650R000016592	08/02/2025	55412
AME5F96	275650T000017877	18/02/2025	73400
AMH4115	275650B000191040	17/02/2025	74550
AMI6B30	275650B000191087	18/02/2025	74550
AMQ5A19	275650B000191009	17/02/2025	74630
AMS4A13	275650T000018516	20/02/2025	55417
AMX5806	275650T000015546	18/02/2025	55417
AMZ1H18	275650T000018128	17/02/2025	51851
AMZ7F57	275650T000011507	18/02/2025	76331
ANB7A26	275650T000014577	22/02/2025	55417
ANG3224	275650B000191178	20/02/2025	74550
ANH6933	275650R000016599	07/02/2025	55412
ANI5568	275650T000013864	20/02/2025	51851
ANO5661	275650T000011936	22/02/2025	51930
ANQ7C65	275650T000014478	19/02/2025	55411
ANQ7C65	275650T000014483	22/02/2025	55411
AOF5C56	275650B000191089	18/02/2025	74710
AOF5E11	275650B000191137	19/02/2025	74550
AOH7F71	275650T000012496	21/02/2025	76332
AOJ0A35	275650W000137557	20/02/2025	74550
AOJ9D81	275650T000018673	21/02/2025	60502
AOL6B42	275650B000191011	17/02/2025	74550
AOS7G39	275650T000017898	20/02/2025	55250
APK1B15	275650T000018668	21/02/2025	76331
APX8499	275650B000191022	17/02/2025	74550
AQD3272	275650T000017875	17/02/2025	51851

AQF2C44	275650T000018661	20/02/2025	76331
AQF5910	275650B000191113	19/02/2025	74550
AQH4580	275650R000016584	08/02/2025	55412
AQJ7D00	275650B000191167	20/02/2025	74550
AQN2137	275650B000191146	19/02/2025	74550
AQN2E11	275650T000011852	22/02/2025	55411
AQR4D13	275650T000018528	21/02/2025	73400
AQR4D13	275650W000137552	19/02/2025	74630
AQW1H59	275650W000137567	20/02/2025	74630
AQW4C80	275650B000191197	20/02/2025	74630
AQW6H19	275650W000137520	18/02/2025	74550
ARC2990	275650T000017880	18/02/2025	51851
ARF8F88	275650W000137506	17/02/2025	74550
ARI3D06	275650T000017885	19/02/2025	69471
ARZ2E58	275650W000137511	17/02/2025	74550
ARZ2E58	275650W000137545	19/02/2025	74550
ASC7B11	275650T000014479	20/02/2025	55417
ASE8129	275650T000015549	18/02/2025	54526
ASG8J07	275650B000191152	19/02/2025	74550
ASO1467	275650B000191008	17/02/2025	74550
ASR2991	275650R000016611	07/02/2025	55412
ATB3107	275650B000191033	17/02/2025	74550
ATB7I95	275650B000191083	18/02/2025	74550
ATE5H63	275650B000191200	20/02/2025	74550
ATL4D48	275650B000191044	17/02/2025	74550
ATO7513	275650T000011746	18/02/2025	76252
AUA0E79	275650B000191208	20/02/2025	74550
AUG1E34	275650T000012498	22/02/2025	61220
AUG5F36	275650R000016598	07/02/2025	55412
AUJ2G89	275650B000191065	18/02/2025	74550
AUJ4345	275650T000012497	22/02/2025	76332
AUK5I84	275650B000191098	19/02/2025	74550
AUL2G33	275650B000191148	19/02/2025	74550
AUN0954	275650T000018144	21/02/2025	73232
AUS7820	275650T000011749	20/02/2025	55417
AUZ0848	275650W000137560	20/02/2025	74550
AVB1C20	275650B000191207	20/02/2025	74550
AVE5660	275650B000191172	20/02/2025	74550
AVI1H32	275650T000018132	18/02/2025	76331
AVJ0E63	275650A000015035	19/02/2025	60503
AVJ3661	275650B000191125	19/02/2025	74550
AVM1E28	275650T000018675	21/02/2025	70301
AVP8H18	275650T000018345	17/02/2025	54526
AVR8A64	275650T000016008	21/02/2025	55417
AVT3495	275650T000018527	21/02/2025	76331
AVX4F47	275650T000017895	20/02/2025	51851
AVX9E15	275650T000014480	21/02/2025	55411
AWB2287	275650T000016004	18/02/2025	55417
AWF2C31	275650R000016610	07/02/2025	55412
AWI1881	275650T000017464	20/02/2025	54526
AWI1881	275650T000018657	20/02/2025	54526
AWO1C64	275650T000012495	20/02/2025	57380
AWV3778	275650B000191131	19/02/2025	74550
AWY2J59	275650B000191149	19/02/2025	74550
AXL4F08	275650R000016583	08/02/2025	55412
AXN5D94	275650B000191119	19/02/2025	74550
AXQ6179	275650T000018652	20/02/2025	76331
AXR5528	275650T000015547	18/02/2025	55417
AXR6063	275650T000011750	21/02/2025	51851
AXS3005	275650T000011748	20/02/2025	55417
AXS8695	275650T000013476	21/02/2025	54526
AXV0D52	275650B000191070	18/02/2025	74550
AXW7A36	275650A000015029	17/02/2025	60503
AXW9515	275650T000016130	18/02/2025	76252
AXY7685	116100T002385326	17/02/2025	56731
AXZ3I46	275650B000191061	18/02/2025	74550
AYF2J99	275650B000191041	17/02/2025	74550
AYJ5F30	275650B000191127	19/02/2025	74550
AYL9I62	275650W000137515	17/02/2025	74550
AYQ1B77	275650T000017897	20/02/2025	55417
AZO9F04	275650T000017458	19/02/2025	76251
AZQ9823	275650W000137569	20/02/2025	74550
AZR6508	275650T000017457	19/02/2025	55417
AZS6C30	275650B000191106	19/02/2025	74550
BAC5421	275650B000191023	17/02/2025	74550
BAC7B18	275650B000191195	20/02/2025	74550
BAG6A47	275650B000191157	20/02/2025	74550
BAI3D71	275650T000018601	22/02/2025	76251
BAI5J28	275650B000191037	17/02/2025	74550
BAL6C04	275650W000137530	18/02/2025	74550
BAN9J28	275650T000018508	19/02/2025	65300
BAR9677	275650T000016129	18/02/2025	76331
BAY9A84	275650T000017892	20/02/2025	73400
BBC2920	275650T000018515	20/02/2025	54522
BBD6J40	275650T000011933	18/02/2025	76252
BBE2604	275650T000017878	18/02/2025	55411
BBE6035	275650B000191026	17/02/2025	74550
BBG4E43	275650B000191120	19/02/2025	74630
BBI9022	275650T000017771	21/02/2025	76332

BBK7546	275650T000013866	21/02/2025	55411
BBL0743	275650T000013473	18/02/2025	54600
BBU0336	275650T000017896	20/02/2025	55417
BCB5A03	275650B000191169	20/02/2025	74550
BCD8710	275650B000191159	20/02/2025	74550
BCG8E02	275650T000016136	21/02/2025	52070
BCG9312	275650B000191205	20/02/2025	74550
BCI1B07	275650B000191052	17/02/2025	74550
BCO9C62	275650T000016133	21/02/2025	55417
BCV8D92	275650T000018346	17/02/2025	73400
BCY5F93	275650A000015039	20/02/2025	60503
BCY6C64	275650T000018149	21/02/2025	76331
BCZ6G72	275650R000016606	07/02/2025	55412
BDA5D26	275650B000191170	20/02/2025	74550
BDA5D26	275650B000191179	20/02/2025	74550
BDB7I22	275650B000191048	17/02/2025	74630
BDF4G83	275650T000014482	21/02/2025	55411
BDJ0713	275650B000191199	20/02/2025	74550
BDM9G45	275650T000018664	20/02/2025	76331
BDN4H74	275650W000137548	19/02/2025	74630
BDN5H35	275650T000017883	19/02/2025	54526
BDQ1H94	275650B000191151	19/02/2025	74550
BDR1D59	275650A000015037	19/02/2025	60503
BDT4B54	275650T000018674	21/02/2025	73400
BDV1C45	275650B000191209	20/02/2025	74550
BDW1D70	275650T000017870	17/02/2025	76331
BDW8A84	275650B000191118	19/02/2025	74550
BDX9G42	275650W000137566	20/02/2025	74550
BDX9G42	275650B000191196	20/02/2025	74550
BDZ2F45	275650R000016608	07/02/2025	55412
BEC3I15	275650A000015034	19/02/2025	60503
BED8E67	275650T000018138	20/02/2025	76332
BEE0F21	275650B000191129	19/02/2025	74550
BEF4G98	275650B000191176	20/02/2025	74550
BEI3E43	275650T000017882	19/02/2025	76332
BEJ9A34	275650B000191006	17/02/2025	74550
BEZ7I69	275650T000017465	21/02/2025	55417
BLI9J45	275650T000017884	19/02/2025	51851
BUM9108	275650T000017759	18/02/2025	76252
CFU2F25	275650B000191014	17/02/2025	74550
CLW2B62	275650B000191144	19/02/2025	74550
CYH7E88	275650T000018507	19/02/2025	53980
DEL3C91	275650W000137531	18/02/2025	74550
DEL3C91	275650W000137519	17/02/2025	74550
DIX4B58	275650T000018150	21/02/2025	54870
DOC5J65	275650W000137568	20/02/2025	74550
DRT4F55	275650T000016009	22/02/2025	76331
DSI3A42	275650T000018658	20/02/2025	51851
DTO6A92	275650T000018509	19/02/2025	73400
DUR2F13	275650T000017468	21/02/2025	60412
DVD0770	275650A000015041	20/02/2025	60503
DWK8584	275650R000016582	08/02/2025	55412
DWY4376	275650B000191136	19/02/2025	74550
DWY4376	275650B000191134	19/02/2025	74550
DYB0F89	275650B000191081	18/02/2025	74550
DYB0F89	275650B000191121	19/02/2025	74550
EEG7A91	116100T002587702	15/02/2025	55250
EEH1278	275650B000191102	19/02/2025	74550
ENF7B66	275650T000018502	17/02/2025	55417
ENJ1566	275650T000017767	21/02/2025	51930
EPH9A98	275650W000137508	17/02/2025	74630
ESP5A35	275650B000191183	20/02/2025	74550
ETV9589	275650B000191029	17/02/2025	74550
EVJ2G26	275650W000137514	17/02/2025	74550
EZL4C54	275650B000191078	18/02/2025	74550
FAO2J00	275650W000137509	17/02/2025	74550
FDJ2J53	275650B000191184	20/02/2025	74630
FEF9150	275650T000018146	21/02/2025	76332
FJO2E28	275650B000191173	20/02/2025	74550
FKS7B62	275650B000191140	19/02/2025	74550
FRF9B42	275650T000017757	18/02/2025	76332
FXY3338	275650T000018526	21/02/2025	51851
FYV9059	275650B000191181	20/02/2025	74630
GAY2H38	275650B000191156	19/02/2025	74550
GBN4G50	275650B000191054	17/02/2025	74550
GEI0I80	275650A000015033	18/02/2025	60503
GJT9G60	275650T000016137	21/02/2025	76252
HIK8917	275650W000137556	20/02/2025	74550
HOQ3864	275650W000137555	20/02/2025	74550
ICY9H74	275650B000191064	18/02/2025	74550
IGX1G34	275650B000191095	19/02/2025	74550
IJX5A26	275650B000191024	17/02/2025	74550
IOO7G13	275650T000017868	17/02/2025	73400
IQT9H79	275650T000016134	21/02/2025	55411
IRA1A14	275650T000018518	20/02/2025	52070
IRX7E57	275650B000191062	18/02/2025	74550
ISL0I48	275650W000137538	18/02/2025	74550
ISR9H60	275650T000018517	20/02/2025	55417
IUL5G50	275650T000017751	17/02/2025	76331

IWQ1455	275650T000017770	21/02/2025	54526
IXH5843	275650B000191204	20/02/2025	74550
IXZ3D55	275650A000015031	18/02/2025	60503
JAC3C87	275650W000137526	18/02/2025	74550
JBY8H19	275650W000137540	19/02/2025	74550
JEM0J85	275650T000011935	22/02/2025	51930
JGY4A05	275650B000191018	17/02/2025	74630
JIN2F02	275650B000191117	19/02/2025	74550
JOZ7B42	275650R000016586	08/02/2025	55412
JWH2320	275650B000191108	19/02/2025	74550
JWH2320	275650T000018135	18/02/2025	55411
KXK8G32	275650B000191015	17/02/2025	74550
LLL4F93	275650T000017873	17/02/2025	54526
LWC1E21	275650T000017760	18/02/2025	76331
LXS1I64	275650W000137528	18/02/2025	74550
LYR6A64	275650W000137512	17/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000191186	20/02/2025	74710
LYR6A64	275650W000137527	18/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000191124	19/02/2025	74550
LYR6A64	275650W000137516	17/02/2025	74550
LYT9I45	275650R000016597	07/02/2025	55412
LZB7E67	275650B000191072	18/02/2025	74630
MAC8426	275650B000191036	17/02/2025	74550
MAD6I56	275650B000191122	19/02/2025	74630
MAH8H57	275650B000191094	18/02/2025	74630
MAH8H57	275650B000191092	18/02/2025	74630
MAH8H57	275650W000137539	18/02/2025	74550
MAH8H57	275650W000137536	18/02/2025	74710
MAH8H57	275650W000137571	20/02/2025	74550
MAJ1G59	275650B000191039	17/02/2025	74550
MAK7G13	275650T000016127	17/02/2025	51930
MAT4285	275650B000191020	17/02/2025	74630
MAT6C93	275650T000011506	17/02/2025	51930
MAT6C93	275650T000017758	18/02/2025	51930
MAU7076	275650W000137523	18/02/2025	74550
MBE3040	275650T000017874	17/02/2025	54526
MBG8475	275650B000191101	19/02/2025	74550
MBP5J07	275650B000191135	19/02/2025	74550
MCE9021	275650R000016587	08/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016613	07/02/2025	55412
MCQ0B18	275650B000191085	18/02/2025	74550
MCR1H79	275650W000137544	19/02/2025	74550
MCW4288	275650A000015038	19/02/2025	60503
MDS5503	275650T000017890	19/02/2025	61220
MDW3D03	275650T000018532	21/02/2025	73400
MDZ6J76	275650W000137573	20/02/2025	74550
MEA2836	275650B000191155	19/02/2025	74630
MEA2836	275650B000191161	20/02/2025	74630
MEA2836	275650W000137558	20/02/2025	74550
MET8F75	275650B000191153	19/02/2025	74550
MEU6G19	275650B000191150	19/02/2025	74550
MEZ0I92	275650A000015032	18/02/2025	60503
MFB9B99	275650B000191190	20/02/2025	74550
MFM9606	275650B000191038	17/02/2025	74550
MFN6790	275650T000011851	21/02/2025	60501
MFN6790	275650B000191189	20/02/2025	74550
MFO0601	275650T000018653	20/02/2025	76331
MFV2E25	275650R000016593	08/02/2025	55412
MFV2E25	275650R000016609	07/02/2025	55412
MGH4508	275650T000018524	21/02/2025	51851
MGL3402	275650T000016132	20/02/2025	55411
MGL4H09	275650T000011510	20/02/2025	76331
MHA4161	275650W000137535	18/02/2025	74550
MHE1D22	275650T000017753	17/02/2025	76331
MHH8874	275650T000018672	21/02/2025	60501
MHV3A66	275650W000137521	18/02/2025	74550
MIC4888	275650W000137562	20/02/2025	74550
MIV7H89	275650W000137534	18/02/2025	74550
MJL8458	275650T000017889	19/02/2025	73400
MJQ5J12	275650T000018659	20/02/2025	51851
MKC7F57	275650T000017756	18/02/2025	54526
MKM4A80	275650T000017866	17/02/2025	51930
MLK3E93	275650B000191080	18/02/2025	74550
MLO8316	275650W000137524	18/02/2025	74550
MLP1A92	275650B000191116	19/02/2025	74550
MLP6C49	275650T000018656	20/02/2025	61220
MLU5F95	275650B000191055	18/02/2025	74550
MLW4610	275650B000191133	19/02/2025	74630
MLW7058	275650W000137547	19/02/2025	74550
MLW7058	275650B000191111	19/02/2025	74630
MLY4D86	275650R000016594	08/02/2025	55412
MMC2B49	275650W000137533	18/02/2025	74550
MML0C56	275650R000016585	08/02/2025	55412
NCH4207	275650T000017876	18/02/2025	55680
NHF5I78	275650T000017763	19/02/2025	60501
NHS8110	275650A000015030	17/02/2025	60503
NJI1133	116100T002255530	15/02/2025	54600
NJR4447	275650B000191073	18/02/2025	74550
NRU0I80	275650W000137502	17/02/2025	74550

NVK5G64	275650B000191171	20/02/2025	74550
NWW4G42	275650B000191079	18/02/2025	74550
OAW9I11	275650T000016135	21/02/2025	76332
OGS4H19	275650T000018504	18/02/2025	76332
OLM2F67	275650W000137565	20/02/2025	74550
ONP1F56	275650T000018663	20/02/2025	55920
OOU6J76	275650B000191154	19/02/2025	74550
OPZ3G98	275650T000015550	18/02/2025	76251
OQW5A14	275650B000191043	17/02/2025	74550
OQW5A14	275650B000191032	17/02/2025	74550
OVW6J89	275650R000016607	07/02/2025	55412
PCH5F15	275650B000191142	19/02/2025	74550
POK1I43	275650T000018520	20/02/2025	76331
PSH8C90	275650B000191099	19/02/2025	74550
PVC5E70	275650A000015027	17/02/2025	60503
PXW8B73	275650W000137564	20/02/2025	74550
QHQ8C53	275650R000016602	07/02/2025	55412
QHW8E91	275650B000191104	19/02/2025	74550
QIP0B72	275650W000137572	20/02/2025	74630
QIV5B09	275650R000016604	07/02/2025	55412
QJA8E57	275650T000018510	19/02/2025	73400
QJB3517	275650B000191126	19/02/2025	74550
QJB5F89	275650T000018669	21/02/2025	55417
QJB8J99	275650T000017462	20/02/2025	54521
QJH4608	275650A000015028	17/02/2025	60503
QJK0I90	275650T000017887	19/02/2025	54600
QJQ2777	275650T000018513	19/02/2025	54526
QLW1C99	275650B000191168	20/02/2025	74550
QOS9A93	275650T000018670	21/02/2025	60501
QSB6A68	275650T000017869	17/02/2025	76331
QTM9H20	275650T000018511	19/02/2025	54100
QUO7J48	275650T000018662	20/02/2025	51851
QWR2A85	275650T000018143	20/02/2025	76332
QXU7G04	275650T000018129	17/02/2025	76332
QYG1G58	275650T000018666	20/02/2025	76331
RAC8E73	275650T000018137	19/02/2025	76331
RAD3360	275650T000011932	18/02/2025	76251
RAI5299	275650B000191059	18/02/2025	74550
RAK3I46	275650B000191084	18/02/2025	74550
RAV5C20	275650B000191185	20/02/2025	74550
RAV5C20	275650B000191203	20/02/2025	74550
RGD1G09	275650B000191068	18/02/2025	74630
RHA2G37	275650W000137550	19/02/2025	74550
RHA2G37	275650B000191132	19/02/2025	74550
RHD4C87	275650B000191074	18/02/2025	74550
RHD4D30	275650T000017456	19/02/2025	76251
RHE5I74	275650T000017900	20/02/2025	76331
RHM2G35	275650T000013475	19/02/2025	55417
RHP2E05	275650T000017455	19/02/2025	54521
RHP6F27	275650T000017463	20/02/2025	76251
RHR5I67	275650B000191066	18/02/2025	74630
RHS8A39	275650T000017461	20/02/2025	54521
RHX4E01	275650B000191114	19/02/2025	74550
RHZ1F70	275650B000191063	18/02/2025	74550
RME1A06	275650B000191198	20/02/2025	74630
RMR0I76	275650T000018506	19/02/2025	54522
RMR0I76	275650T000018140	20/02/2025	51852
RNE3H41	275650R000016603	07/02/2025	55412
RNY5B01	275650B000191049	17/02/2025	74550
RUO9D62	275650B000191021	17/02/2025	74550
SDP6E70	275650T000018654	20/02/2025	73400
SDU3H05	275650W000137543	19/02/2025	74550
SDU5J81	275650B000191177	20/02/2025	74550
SDZ4H29	275650B000191088	18/02/2025	74550
SEA3A37	275650W000137532	18/02/2025	74550
SEC8F32	275650T000017893	20/02/2025	56222
SEF8I57	275650B000191109	19/02/2025	74550
SEF8I57	275650B000191107	19/02/2025	74550
SEI9D75	275650W000137522	18/02/2025	74550
SEK3G49	275650B000191105	19/02/2025	74550
SEM5C98	275650B000191211	20/02/2025	74550
SEQ6B20	275650T000018529	21/02/2025	73400
SER9G49	275650B000191058	18/02/2025	74550
SES0H40	275650B000191174	20/02/2025	74550
SEU7J56	275650T000018514	20/02/2025	73400
SEU8A89	275650T000017879	18/02/2025	55920
SEV4E35	275650B000191086	18/02/2025	74550
SEW3C91	275650B000191082	18/02/2025	74630
SFG4A75	275650T000018533	21/02/2025	76332
SFK6J70	275650B000191030	17/02/2025	74550
SFK9A48	275650T000018519	20/02/2025	52070
SFL4B31	275650B000191035	17/02/2025	74550
SFN7C37	275650T000017872	17/02/2025	73400
SHN2G78	275650B000191056	18/02/2025	74550
SXG2H22	275650T000018133	18/02/2025	54870
SXG2H22	275650T000018134	18/02/2025	55411
SXJ5H96	275650T000017894	20/02/2025	76331
SXN1E77	275650T000017470	21/02/2025	60412
SZH7F04	275650B000191192	20/02/2025	74550

TAL6H40	275650T000018349	17/02/2025	54526
TAL7D09	275650T000014481	21/02/2025	54870
TAN2J56	275650W000137542	19/02/2025	74550
TAO7J21	275650T000018348	17/02/2025	73400
TAO7J25	275650B000191145	19/02/2025	74550
TAR3I66	275650W000137551	19/02/2025	74550
TAU4B92	275650T000018522	21/02/2025	55417
TAX8B28	275650T000017454	19/02/2025	55417
TAX9D61	275650T000013865	21/02/2025	54100
TAX9D61	275650T000018145	21/02/2025	76332
TBA4G81	275650W000137541	19/02/2025	74550
TBT2H03	275650T000018142	20/02/2025	76332
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR5505	275650T000017056	17/12/2024	55500
AGI2999	275650T000017246	20/12/2024	73400
AID8498	275650T000013337	20/12/2024	73662
AMD4474	275650T000017219	18/12/2024	73400
AMI8J78	275650T000016848	17/12/2024	73232
ANZ1678	275650T000017097	20/12/2024	73400
AON1A43	275650T000017019	16/12/2024	73400
ARR6642	275650T000017205	17/12/2024	73400
ATK8C69	275650T000017234	19/12/2024	72690
AWO0681	275650T000015506	23/12/2024	55500
AYE9645	275650T000017351	21/12/2024	55500
AZE4176	275650T000013848	23/12/2024	54100
AZF4F45	275650T000016828	13/12/2024	55500
BBO7A31	275650T000016807	12/12/2024	55500
BBO8314	275650T000017078	19/12/2024	55500
BEX8H30	275650T000017226	18/12/2024	73400
ILU2831	275650T000017240	19/12/2024	72690
KYX6A25	275650T000014099	16/12/2024	55500
LQR6947	275650T000017079	19/12/2024	55500
MES6I74	275650T000016948	13/12/2024	73400
MKO8E44	275650T000017367	23/12/2024	55500
QCF7G87	275650T000015501	17/12/2024	55500
QJF9I63	275650T000016823	13/12/2024	73400
QJS7G45	275650T000017070	18/12/2024	73400
RHH2C18	275650T000017026	16/12/2024	73400
RHU6D22	275650T000016956	12/12/2024	73400
SEQ3I10	275650T000017096	20/12/2024	76842

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5A170042

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº012/2025 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0061586	04/02/2025	50020
ADY9A04	275650NIC0061621	04/02/2025	50020
AEO7I54	275650R000016621	10/02/2025	55412
AGD3E61	275650R000016624	10/02/2025	55412
AGD3E61	275650R000016631	10/02/2025	55412
AKB7G66	275650NIC0061634	04/02/2025	50020
AKZ2041	275650NIC0061644	04/02/2025	50020
ALK0F86	275650NIC0061615	04/02/2025	50020
AMP4E17	275650NIC0061678	04/02/2025	50020
AMZ5F01	275650NIC0061638	04/02/2025	50020

ANL2C08	275650R000016618	10/02/2025	55412
AOC6522	275650NIC0061642	04/02/2025	50020
AOD3A62	275650R000016620	10/02/2025	55412
AOT7D75	275650NIC0061680	04/02/2025	50020
APM6B35	275650NIC0061597	04/02/2025	50020
ASE8129	116100T002638063	18/02/2025	54522
ATH6542	275650NIC0061649	04/02/2025	50020
ATP0G34	275650NIC0061616	04/02/2025	50020
AUC1463	275650R000016629	10/02/2025	55412
AUC1463	275650R000016623	10/02/2025	55412
AVL3H57	275650NIC0061636	04/02/2025	50020
AVL3H57	275650NIC0061591	04/02/2025	50020
AVL3H57	275650NIC0061633	04/02/2025	50020
AVL9G01	275650NIC0061624	04/02/2025	50020
AVN1E67	116100T002638057	18/02/2025	55250
AVT9026	275650NIC0061681	04/02/2025	50020
AVY4I48	275650NIC0061667	04/02/2025	50020
AWC3E00	116100T002638054	18/02/2025	54521
AWH6E55	275650NIC0061610	04/02/2025	50020
AWU4056	275650NIC0061692	04/02/2025	50020
AXZ8H57	275650R000016626	10/02/2025	55412
AYB1F87	116100T002638056	18/02/2025	55680
AYH8I57	275650NIC0061628	04/02/2025	50020
AYU2J53	275650NIC0061630	04/02/2025	50020
AYY1D79	275650NIC0061696	04/02/2025	50020
AYY8E15	275650NIC0061637	04/02/2025	50020
AZA8J78	275650NIC0061585	04/02/2025	50020
AZO1H46	275650NIC0061665	04/02/2025	50020
AZX0391	275650NIC0061656	04/02/2025	50020
AZY7I02	275650NIC0061684	04/02/2025	50020
BAT5G15	275650NIC0061606	04/02/2025	50020
BAY2183	275650NIC0061605	04/02/2025	50020
BBL9A82	275650NIC0061623	04/02/2025	50020
BBL9A82	275650NIC0061589	04/02/2025	50020
BBS6A21	275650NIC0061672	04/02/2025	50020
BBT4384	275650NIC0061687	04/02/2025	50020
BCE4D18	275650NIC0061601	04/02/2025	50020
BCE9G82	275650NIC0061663	04/02/2025	50020
BCF8G85	275650NIC0061676	04/02/2025	50020
BCM8B52	275650NIC0061683	04/02/2025	50020
BCR8I52	275650NIC0061598	04/02/2025	50020
BCX7J83	116100T002638055	18/02/2025	54600
BDC8B22	275650NIC0061646	04/02/2025	50020
BDE7D98	275650NIC0061641	04/02/2025	50020
BDG3I67	275650NIC0061693	04/02/2025	50020
BDG9D72	275650NIC0061670	04/02/2025	50020
BDJ4A75	275650R000016617	10/02/2025	55412
BDK2F57	275650NIC0061661	04/02/2025	50020
BDL4E44	275650NIC0061596	04/02/2025	50020
BDN3G16	275650NIC0061664	04/02/2025	50020
BDP3J92	275650NIC0061617	04/02/2025	50020
BEF8F48	275650NIC0061626	04/02/2025	50020
BEF9G52	275650NIC0061685	04/02/2025	50020
BEW6C49	275650NIC0061658	04/02/2025	50020
BEZ6A08	275650NIC0061600	04/02/2025	50020
BIS4F80	275650NIC0061651	04/02/2025	50020
BQU8I53	275650NIC0061647	04/02/2025	50020
DRC9J22	275650NIC0061671	04/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061611	04/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061613	04/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061603	04/02/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0061590	04/02/2025	50020
EGW6D61	275650NIC0061674	04/02/2025	50020
EJP7H11	275650NIC0061690	04/02/2025	50020
EJS3J94	275650NIC0061650	04/02/2025	50020
EML4E25	275650NIC0061640	04/02/2025	50020
EMO6B60	116100T002638058	18/02/2025	55411
FBC6F76	275650NIC0061618	04/02/2025	50020
FHA5I64	275650NIC0061662	04/02/2025	50020
FIP3F10	275650NIC0061675	04/02/2025	50020
FVB8E13	275650NIC0061682	04/02/2025	50020
FYI3D99	275650NIC0061614	04/02/2025	50020
GIZ2821	275650NIC0061627	04/02/2025	50020
GOX7J66	275650R000016630	10/02/2025	55412
IKW6E35	275650NIC0061622	04/02/2025	50020
IQV6C66	275650NIC0061669	04/02/2025	50020
IRP5D99	275650NIC0061620	04/02/2025	50020
IXF6944	275650NIC0061659	04/02/2025	50020
IXR4E49	275650NIC0061673	04/02/2025	50020
IZO2J93	275650NIC0061691	04/02/2025	50020
JCV3A06	275650NIC0061668	04/02/2025	50020
JUU6938	275650NIC0061629	04/02/2025	50020
MCE9021	275650R000016627	10/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016615	10/02/2025	55412
MEP4198	275650NIC0061604	04/02/2025	50020
MFT0128	275650NIC0061619	04/02/2025	50020
MGT4D11	275650R000016628	10/02/2025	55412
MJZ8F51	275650NIC0061612	04/02/2025	50020
MLN6J80	275650NIC0061595	04/02/2025	50020

MMM3988	275650NIC0061694	04/02/2025	50020
OAA4A70	275650NIC0061666	04/02/2025	50020
OPZ3G98	116100T002638062	18/02/2025	76251
PEW3G26	275650NIC0061592	04/02/2025	50020
PML5B57	275650NIC0061631	04/02/2025	50020
PXW0C93	275650NIC0061643	04/02/2025	50020
PYW1J95	275650NIC0061593	04/02/2025	50020
QAH8H89	275650NIC0061695	04/02/2025	50020
QAS9B47	275650NIC0061602	04/02/2025	50020
QBM1H10	275650R000016616	10/02/2025	55412
QCK9E67	275650NIC0061635	04/02/2025	50020
QCK9E67	275650NIC0061632	04/02/2025	50020
QJF3J31	275650NIC0061688	04/02/2025	50020
QOW2G55	275650NIC0061648	04/02/2025	50020
RDT1I19	275650NIC0061654	04/02/2025	50020
RHK8F38	275650NIC0061625	04/02/2025	50020
RLC4J43	275650NIC0061599	04/02/2025	50020
RYO6E60	275650NIC0061689	04/02/2025	50020
SDP3I79	275650NIC0061660	04/02/2025	50020
SDV5D42	275650R000016622	10/02/2025	55412
SEB7H80	275650NIC0061588	04/02/2025	50020
SEN5E90	275650NIC0061607	04/02/2025	50020
SES5J42	275650NIC0061608	04/02/2025	50020
SEX0B52	275650NIC0061645	04/02/2025	50020
SFE5C46	275650NIC0061594	04/02/2025	50020
SFF4D49	275650NIC0061609	04/02/2025	50020
SFO5J83	275650NIC0061653	04/02/2025	50020
SIM1D68	275650NIC0061587	04/02/2025	50020
STO4I05	275650NIC0061655	04/02/2025	50020
TAJ5J24	275650NIC0061679	04/02/2025	50020
TAL6C05	275650NIC0061677	04/02/2025	50020
TAO3B66	275650NIC0061584	04/02/2025	50020
TAQ9B77	275650NIC0061639	04/02/2025	50020
TAR5F73	275650NIC0061686	04/02/2025	50020
TAV4H44	275650NIC0061652	04/02/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0060374	30/11/2024	50020
ADP5868	275650NIC0060336	30/11/2024	50020
AKO6782	275650R000015998	04/12/2024	55412
ALG3169	275650R000015993	04/12/2024	55412
ALR6B28	275650T000015107	14/10/2024	73400
AMZ4755	275650NIC0060328	30/11/2024	50020
AOH1C94	275650NIC0060343	30/11/2024	50020
AOQ6F64	275650B000182003	14/10/2024	74550
APM0J13	275650NIC0060371	30/11/2024	50020
APO3520	275650R000015997	04/12/2024	55412
APT6E43	275650R000015990	04/12/2024	55412
AQF5910	275650NIC0060362	30/11/2024	50020
ARL4876	275650B000181867	11/10/2024	74550
ASQ3C71	275650NIC0060330	30/11/2024	50020
ATN3C93	275650NIC0060331	30/11/2024	50020
AVG5021	275650NIC0060347	30/11/2024	50020
AVX9J24	275650NIC0060370	30/11/2024	50020
AXE6J81	275650R000015981	04/12/2024	55412
AXR1619	275650NIC0060329	30/11/2024	50020
AYD4F96	275650B000184509	12/11/2024	74550
AZL7B93	275650B000184568	13/11/2024	74550
BAA3116	275650NIC0060332	30/11/2024	50020
BAS6689	275650T000014074	08/11/2024	54600
BBC9C87	275650W000135104	11/10/2024	74550
BBH4540	275650NIC0060350	30/11/2024	50020
BCA7C28	275650NIC0060357	30/11/2024	50020
BCO1521	275650NIC0060340	30/11/2024	50020

BEE1A43	275650NIC0060353	30/11/2024	50020
DBL9H04	275650B000184596	14/11/2024	74550
ECK4G52	275650NIC0060361	30/11/2024	50020
EPX4055	275650R000015994	04/12/2024	55412
ICR6268	275650NIC0060372	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060363	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060345	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060333	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060344	30/11/2024	50020
ITS5185	275650R000015992	04/12/2024	55412
IUR7B84	275650R000015987	04/12/2024	55412
IVN8I87	275650B000181955	13/10/2024	74550
IXO2B72	275650NIC0060339	30/11/2024	50020
JMG4875	275650NIC0060355	30/11/2024	50020
JPW1H09	275650B000181828	11/10/2024	74550
JZU9B32	275650R000015988	04/12/2024	55412
MAO4721	275650B000182052	15/10/2024	74550
MCE9021	275650R000015984	04/12/2024	55412
MCL8E20	275650NIC0060326	30/11/2024	50020
MDK0549	275650NIC0060360	30/11/2024	50020
MFG2F38	275650R000015985	04/12/2024	55412
MFT6B66	275650R000015982	04/12/2024	55412
MGR5392	275650R000015986	04/12/2024	55412
MJP3B99	275650R000015980	04/12/2024	55412
NEF1I08	275650NIC0060369	30/11/2024	50020
NGO4J26	275650R000015989	04/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000015996	04/12/2024	55412
NPE2H10	275650W000135120	12/10/2024	74550
ODG9G97	275650R000015999	04/12/2024	55412
OYQ6A42	275650NIC0060358	30/11/2024	50020
PKC6H36	275650NIC0060366	30/11/2024	50020
QHR8H70	275650NIC0060356	30/11/2024	50020
QJS5167	275650NIC0060349	30/11/2024	50020
QOR9G84	275650NIC0060352	30/11/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0060346	30/11/2024	50020
RHF9E67	275650NIC0060365	30/11/2024	50020
RLK2A11	275650NIC0060354	30/11/2024	50020
RVQ5J22	275650NIC0060364	30/11/2024	50020
RXN8A48	275650NIC0060327	30/11/2024	50020
RXN8A48	275650NIC0060348	30/11/2024	50020
RXS7J40	275650NIC0060335	30/11/2024	50020
RXU6H52	275650NIC0060342	30/11/2024	50020
RYW7E78	275650NIC0060341	30/11/2024	50020
SDT6H27	275650NIC0060359	30/11/2024	50020
SDX4B95	275650NIC0060338	30/11/2024	50020
SET8E53	275650NIC0060351	30/11/2024	50020
SEV8I31	275650R000015991	04/12/2024	55412
SFG3E25	275650NIC0060373	30/11/2024	50020
SFG5I54	275650B000184500	12/11/2024	74550
SSR6G39	275650NIC0060334	30/11/2024	50020
SXE4I92	275650NIC0060368	30/11/2024	50020
TAI2E48	275650NIC0060367	30/11/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR7B93	275650T000017353	21/12/2024	55500
ABK4C84	275650T000017095	20/12/2024	60501
ABM5J71	275650T000017085	20/12/2024	76331
ACH0J43	275650T000017004	13/12/2024	51851
ACV4220	275650T000016499	13/12/2024	51930
ADM4567	275650T000017063	17/12/2024	65300
ADO3A07	275650R000016022	06/12/2024	55412
ADP5868	275650T000017213	17/12/2024	51851
ADS0731	275650T000011917	21/12/2024	54600
AET7F55	275650T000016835	14/12/2024	55500
AFE3103	275650T000016719	20/12/2024	73400
AFR3A26	275650T000017183	18/12/2024	60501
AGA4144	275650T000017065	18/12/2024	55680
AGL8878	275650T000017017	16/12/2024	51851
AGN8139	275650T000016946	13/12/2024	73400
AGO0170	275650T000017059	17/12/2024	76331
AGX9F76	275650T000017099	20/12/2024	51851
AHJ3C07	275650T000016732	23/12/2024	51930
AIA9I34	275650T000017502	20/12/2024	51930
AIG5G78	275650T000012452	17/12/2024	54521
AIN2I19	275650T000016982	14/12/2024	76332
AJM5E59	275650T000016704	16/12/2024	76331
AJX0265	275650T000017211	17/12/2024	72690
AKN7E60	275650T000012333	21/12/2024	55417
ALC4H96	275650T000014454	13/12/2024	55417
ALT2673	275650T000017167	18/12/2024	51851
ALU3D52	275650T000017247	20/12/2024	66371
ALU5I82	275650T000017158	17/12/2024	76332

AMC9E12	275650T000017091	20/12/2024	76331
AMP9962	275650T000013843	14/12/2024	51930
AMR5H67	275650T000017064	17/12/2024	60175
AMX5F05	275650T000016714	19/12/2024	55417
AMX5F05	275650T000013338	20/12/2024	76331
ANE9750	275650T000017239	19/12/2024	66371
ANF5D41	275650R000016024	06/12/2024	55412
ANM3641	275650T000016957	12/12/2024	51851
ANN0B09	275650T000017193	19/12/2024	51851
ANO1G21	275650T000017152	17/12/2024	76252
ANO1G21	275650T000017153	17/12/2024	55411
ANQ5299	275650T000016805	12/12/2024	73400
ANR7H91	275650T000016710	16/12/2024	55417
ANV5045	275650R000016025	06/12/2024	55412
ANX1959	275650T000016951	12/12/2024	51851
AOF5C56	275650T000017237	19/12/2024	63270
AOF5C56	275650T000017076	19/12/2024	66372
AOF5C56	275650T000017236	19/12/2024	73400
AOK4221	275650T000017027	16/12/2024	51851
AOL6B42	275650T000017003	13/12/2024	51851
AOL7D27	275650T000016974	14/12/2024	51851
AOX3604	275650T000017204	17/12/2024	54521
AOY8I94	275650T000017054	17/12/2024	76331
APH5A17	275650T000017229	18/12/2024	73400
API9913	275650T000016963	13/12/2024	76331
APK1478	275650T000014456	14/12/2024	54526
APL4C52	275650T000017069	18/12/2024	65300
APM4485	275650T000016498	12/12/2024	54600
APP6G07	275650R000016014	05/12/2024	55412
APR5G51	275650T000017522	23/12/2024	51851
APV5309	275650T000017235	19/12/2024	72690
APX1C08	275650T000017206	17/12/2024	73400
APX5G18	275650T000017169	18/12/2024	51851
AQB5229	275650T000016837	14/12/2024	55411
AQF0493	275650T000017168	18/12/2024	51930
AQH6E73	275650T000016841	16/12/2024	52151
AQL7439	275650T000016850	17/12/2024	55417
AQQ3219	275650T000017007	13/12/2024	51851
AQR6328	275650T000017356	21/12/2024	55417
AQR7C50	275650T000017368	23/12/2024	65300
AQU1737	275650T000017203	17/12/2024	66371
AQY9D25	275650T000017197	19/12/2024	51930
ARC4753	275650T000017051	17/12/2024	55417
ARF0777	275650T000017008	13/12/2024	51851
ARH0I97	275650T000016981	14/12/2024	51851
ARH9E51	275650T000015505	20/12/2024	60681
ARL7A05	275650T000017366	23/12/2024	55500
ARN0196	275650T000016811	12/12/2024	73400
ARO1A81	275650T000017223	18/12/2024	73400
ARS4398	275650T000016845	17/12/2024	73400
ARY0J30	275650T000014457	16/12/2024	76252
ARY0J30	275650T000017061	17/12/2024	51851
ASH6022	275650T000017505	20/12/2024	76251
ASS5642	275650T000014395	21/12/2024	51851
AST1C79	275650T000016721	20/12/2024	51930
ASV7G53	275650T000016966	13/12/2024	51851
ASX4078	275650T000013838	12/12/2024	54100
ASX4C00	275650T000017067	18/12/2024	51851
ASX7I23	275650T000017032	16/12/2024	73400
ATA5F79	116100T002166954	15/12/2024	54600
ATA7078	116100T001367441	16/12/2024	54521
ATD6G90	275650T000017057	17/12/2024	76331
ATJ0H43	275650T000012458	21/12/2024	76332
ATL7778	275650T000011230	20/12/2024	76332
ATS9601	275650T000017249	23/12/2024	73400
ATZ1E99	275650T000016716	20/12/2024	76331
AUA5073	275650T000017014	16/12/2024	51851
AUA5073	275650T000017208	17/12/2024	51851
AUB7857	275650T000016954	12/12/2024	76331
AUB8J96	275650T000017188	19/12/2024	60501
AUK2J07	275650T000016730	23/12/2024	76332
AUK4562	275650T000017025	16/12/2024	51851
AUL0G48	275650T000017018	16/12/2024	51851
AUP9A59	275650T000016830	13/12/2024	60681
AUR1F53	275650R000016011	05/12/2024	55412
AUR4H82	275650T000016827	13/12/2024	55500
AUT0J55	275650T000011224	14/12/2024	55417
AVA7826	275650T000017077	19/12/2024	76331
AVD6139	275650T000013842	14/12/2024	51851
AVE0714	275650T000017035	16/12/2024	76331
AVJ2H55	275650T000017517	23/12/2024	51851
AVO1A80	275650T000017525	23/12/2024	76331
AVQ0H25	275650T000016829	13/12/2024	55500
AVR7J19	275650T000014462	23/12/2024	76252
AVU3I68	275650T000015504	20/12/2024	60681
AVV3490	275650T000017521	23/12/2024	76252
AVX7861	275650T000017220	18/12/2024	51851
AWA0D20	275650R000016019	06/12/2024	55412
AWG4983	275650T000013841	13/12/2024	76331

AWO0681	275650T000017198	20/12/2024	76331
AWT6191	275650T000017046	17/12/2024	73400
AWW5843	275650T000017214	17/12/2024	73400
AWY6H50	275650T000016961	12/12/2024	51851
AWY9447	275650T000016806	12/12/2024	55680
AXA0706	275650T000016844	16/12/2024	54521
AXB5F99	275650T000012456	20/12/2024	51930
AXD5480	275650T000017155	17/12/2024	76252
AXE4I33	275650T000011226	17/12/2024	55411
AXE5E81	275650T000016900	12/12/2024	51851
AXJ7H61	275650T000017186	18/12/2024	61220
AXO5545	275650T000017052	17/12/2024	76331
AXT5447	275650R000016001	05/12/2024	55412
AXX2628	275650T000017037	16/12/2024	51851
AYA8A29	275650T000017227	18/12/2024	76331
AYD1I79	275650T000016707	16/12/2024	76331
AYE5G22	275650T000016706	16/12/2024	55417
AYE9G67	275650T000017165	18/12/2024	76331
AYK6A32	275650T000016705	16/12/2024	55417
AYT0F79	275650T000017519	23/12/2024	76251
AYT8D66	275650T000017081	19/12/2024	76331
AYV1749	275650R000016032	06/12/2024	55412
AYW3415	275650T000016953	12/12/2024	51851
AYX1A17	275650T000017043	17/12/2024	54526
AYY2049	275650T000017230	18/12/2024	66371
AZF8B91	275650T000012325	12/12/2024	51930
AZL4E88	275650T000017199	20/12/2024	76332
AZO1B23	275650T000016814	12/12/2024	76331
AZO2E94	275650T000014396	23/12/2024	55411
AZS3010	275650T000017042	17/12/2024	54521
AZT0E37	275650T000017001	13/12/2024	51851
AZT3B00	275650T000014452	12/12/2024	55411
AZU0D64	275650T000016843	16/12/2024	55680
AZV3507	275650T000016990	16/12/2024	60501
AZW3316	275650T000016992	16/12/2024	51851
BAC3G93	275650T000017209	17/12/2024	73400
BAE1013	275650T000012400	14/12/2024	55417
BAE1F44	275650T000016977	14/12/2024	76332
BAF5670	275650T000016720	20/12/2024	76331
BAL1282	275650T000017092	20/12/2024	51930
BAM5H56	275650T000017179	18/12/2024	51851
BAO2537	275650T000014392	20/12/2024	51851
BAO8I67	275650T000014570	12/12/2024	76332
BAR1825	275650T000017016	16/12/2024	73662
BAR5495	275650T000016702	13/12/2024	61220
BAU5H64	275650T000017038	16/12/2024	76331
BAV9B26	275650T000017028	16/12/2024	54521
BAY4393	275650T000012453	17/12/2024	54522
BAY9284	275650T000017074	18/12/2024	76331
BBA9021	275650T000016987	16/12/2024	76332
BBG8E17	275650T000017212	17/12/2024	76331
BBJ1A41	275650T000017228	18/12/2024	51851
BBP6919	275650T000012454	17/12/2024	61220
BBQ3805	275650T000017156	17/12/2024	60501
BBS0J54	275650T000017039	17/12/2024	51851
BBU3C42	275650T000012455	18/12/2024	76251
BBY9568	275650T000017241	19/12/2024	76331
BBZ3J54	275650T000016822	13/12/2024	73400
BCB6660	275650T000016723	20/12/2024	55417
BCC5B13	275650T000016722	20/12/2024	76331
BCG0A49	275650T000013847	19/12/2024	76332
BCG9623	275650T000016896	12/12/2024	76332
BCY2J62	275650T000017359	21/12/2024	60501
BDF0J15	275650T000017520	23/12/2024	55411
BDM3H61	275650T000014571	20/12/2024	76251
BDM4C86	275650T000017175	18/12/2024	76331
BDW5J31	275650T000016809	12/12/2024	55500
BEB9J72	275650T000016972	14/12/2024	61220
BEI0J56	275650T000017196	19/12/2024	76332
BEI3E49	275650T000012398	12/12/2024	55413
BEI5D99	275650T000017087	20/12/2024	54870
BEK4C33	275650T000017507	20/12/2024	51930
BEK6F42	275650T000017250	23/12/2024	73400
BEK9911	275650T000016976	14/12/2024	51930
BEM3H63	275650T000017029	16/12/2024	76332
BEO7G01	275650T000016985	16/12/2024	76331
BEO7G01	275650T000017192	19/12/2024	76251
BES9D07	275650T000016819	12/12/2024	61732
BEZ2F75	275650T000017066	18/12/2024	73400
BXA8I66	275650T000017172	18/12/2024	51851
CCC3H85	275650T000011915	20/12/2024	51930
CFB3066	275650T000016968	14/12/2024	51851
CHR8I89	275650R000016010	05/12/2024	55412
CRI3E95	275650T000016950	13/12/2024	51852
CRI5073	275650T000016983	14/12/2024	76331
CRW7B86	275650T000017058	17/12/2024	51851
CSM9H75	275650T000013839	13/12/2024	51851
CSQ9G96	275650R000016012	05/12/2024	55412
DAF2A79	275650T000017233	19/12/2024	72690

DDD4G40	275650T000017182	18/12/2024	60501
DGV7305	275650T000011229	20/12/2024	76331
DHV2130	275650T000017050	17/12/2024	51851
DLR4H97	275650T000014398	23/12/2024	54526
DQL3460	275650T000017177	18/12/2024	51851
DRT1876	275650T000012457	20/12/2024	76251
DUW9D85	275650T000017248	23/12/2024	73400
DWK8584	275650R000016009	05/12/2024	55412
EBK6348	275650T000017062	17/12/2024	76331
EDQ5I17	275650T000016836	14/12/2024	55417
EDU3G10	275650T000016996	17/12/2024	76331
EEU9A92	275650T000017161	17/12/2024	76332
ELP1A60	275650T000016989	16/12/2024	51930
EME9I16	275650T000017040	17/12/2024	76332
EPD4B37	275650R000016005	05/12/2024	55412
EUF2520	275650T000016701	13/12/2024	76331
EUL0G91	275650T000017086	20/12/2024	76331
EVO4I16	275650T000014455	13/12/2024	54522
EZG0116	275650R000016013	05/12/2024	55412
FAK1146	275650T000016808	12/12/2024	55500
FAK4A04	275650T000016969	14/12/2024	51930
FKX0D50	275650T000016984	16/12/2024	51851
FOA8A77	275650T000017031	16/12/2024	51851
FVZ1G72	275650T000017075	19/12/2024	51851
FVZ7I31	275650T000017363	23/12/2024	76331
FXY3338	275650R000016020	06/12/2024	55412
FZZ9I30	275650T000016726	21/12/2024	76331
GGA9011	275650T000017159	17/12/2024	51930
HAX3I61	275650T000011914	17/12/2024	55417
HGA0B10	275650T000017194	19/12/2024	76252
HGA9E73	275650T000016804	12/12/2024	55680
HMQ4248	275650T000016728	23/12/2024	76251
HNJ1A07	275650T000017515	21/12/2024	76332
HUV4J58	275650T000017518	23/12/2024	76332
IKU1E37	275650R000016000	05/12/2024	55412
IKU1E37	275650R000016004	05/12/2024	55412
IMI5I73	275650T000016846	17/12/2024	73400
IMZ9383	275650T000017036	16/12/2024	63270
IND8A85	275650T000011916	20/12/2024	51930
IOA1D85	275650T000017238	19/12/2024	76331
IQT3F60	275650T000017044	17/12/2024	51851
IQX9F23	275650T000017020	16/12/2024	76331
ITN0B09	275650T000016962	13/12/2024	76332
IWV4I85	275650T000017163	17/12/2024	76332
JDQ3B31	275650T000016729	23/12/2024	60501
JKX2090	275650R000016015	06/12/2024	55412
KAO0A17	275650T000017362	23/12/2024	51851
KNO5J29	275650T000017000	17/12/2024	60501
KPL2C16	275650T000017022	16/12/2024	51851
LQL9C11	275650T000017207	17/12/2024	51851
LXU6H28	275650T000017053	17/12/2024	76331
LZK6772	275650T000017516	21/12/2024	51851
MAW6F52	275650T000017015	16/12/2024	51851
MBA0J83	275650T000017180	18/12/2024	76332
MBC4I24	275650T000017090	20/12/2024	51851
MBH5I44	275650T000017514	21/12/2024	51851
MBK1D95	275650T000014453	12/12/2024	55411
MBO6E52	275650T000014461	20/12/2024	60501
MBT1G34	275650T000017033	16/12/2024	60501
MBY3H36	275650T000016955	12/12/2024	76252
MCE9021	275650R000016007	05/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016003	05/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016018	06/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016028	06/12/2024	55412
MDP3D81	116100T001367442	16/12/2024	54521
MEM0D91	275650T000017232	18/12/2024	51851
MEO4C47	275650T000016959	12/12/2024	51851
MFJ2760	275650T000014100	17/12/2024	54526
MFL9F61	275650R000016023	06/12/2024	55412
MFQ6F57	275650T000017021	16/12/2024	52070
MFR8925	275650T000017088	20/12/2024	76331
MFV2A18	275650T000017005	13/12/2024	51851
MGH5042	275650T000011228	20/12/2024	51851
MGI2829	275650T000017217	17/12/2024	73400
MGI7I47	275650T000017164	17/12/2024	76332
MGQ3220	275650T000016703	16/12/2024	51930
MGT3D27	275650T000016944	12/12/2024	73400
MGW9I66	275650T000017202	17/12/2024	76331
MHL7116	275650T000016997	17/12/2024	51851
MHX5I86	275650T000017151	17/12/2024	51851
MHZ8F86	275650T000016833	14/12/2024	65300
MIU2I47	275650T000016999	17/12/2024	76251
MIV6J50	275650T000016832	13/12/2024	76331
MIX0D21	275650R000016021	06/12/2024	55412
MJO8B61	275650T000014458	16/12/2024	76252
MJS1A17	275650T000016718	20/12/2024	76331
MJX9936	275650T000017176	18/12/2024	76331
MJY0876	275650T000016967	14/12/2024	51851
MKE5J74	275650T000017181	18/12/2024	76331

MLS0E74	275650T000017010	13/12/2024	76331
MMJ8A91	275650T000013339	20/12/2024	54526
MOH7H70	275650T000017093	20/12/2024	51930
MTU0008	275650T000016824	13/12/2024	76331
MUK8F06	275650T000013340	20/12/2024	76332
MWF5A14	275650T000012332	21/12/2024	76252
NCH7B79	275650T000017231	18/12/2024	51930
NEM3I03	275650T000017030	16/12/2024	51851
NFI8950	275650T000017510	21/12/2024	51851
NGI5674	275650R000016029	06/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000016008	05/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000016030	06/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000016016	06/12/2024	55412
NOZ6F40	275650T000014394	21/12/2024	55417
NTF4C42	275650T000012459	23/12/2024	76251
NVX9D22	275650T000016965	13/12/2024	51851
ODG9G97	275650R000016026	06/12/2024	55412
ONZ8D91	275650T000016991	16/12/2024	51930
OQJ9B20	275650T000014397	23/12/2024	55417
OYN3J02	275650T000017072	18/12/2024	55500
OZT3655	275650T000016497	12/12/2024	60501
PCJ2J07	275650T000017242	19/12/2024	76331
PUO4C72	275650T000017184	18/12/2024	76332
PWS9815	275650T000017157	17/12/2024	51851
QAX5F38	275650R000016002	05/12/2024	55412
QBT1G90	275650T000012328	17/12/2024	76251
QHJ7A49	275650T000017509	20/12/2024	76332
QHY0G47	275650T000016849	17/12/2024	54526
QIW4I16	275650T000016998	17/12/2024	76251
QJQ9H17	275650T000014460	19/12/2024	76252
QJR9270	275650T000017098	20/12/2024	51851
QJY8I98	275650T000012330	18/12/2024	55417
QMQ0C35	275650T000016709	16/12/2024	76332
QNO6E22	275650T000017041	17/12/2024	54521
QXQ4F22	275650T000016500	13/12/2024	76332
RAG4A80	275650T000017361	23/12/2024	60501
RAH3B49	275650T000017508	20/12/2024	76331
RDS6J31	275650T000016708	16/12/2024	76331
RDT7E32	275650T000017352	21/12/2024	55500
RHE3J59	275650T000017171	18/12/2024	76331
RHF8C03	275650T000017187	18/12/2024	76251
RHH5E84	275650T000017501	20/12/2024	76331
RHH9I92	275650T000016831	13/12/2024	55500
RHK2A53	275650T000016988	16/12/2024	76332
RHW3C01	275650T000017191	19/12/2024	76331
RHW7A29	275650T000015503	20/12/2024	60681
RHZ4B10	275650T000016897	12/12/2024	76331
RTH2I27	275650T000014459	17/12/2024	76251
RXO9H15	275650T000016943	12/12/2024	57380
RYC4F93	275650T000011918	23/12/2024	76331
RYQ6D96	275650T000016803	12/12/2024	54870
SDU5F93	275650T000012397	12/12/2024	61220
SDY3J35	275650T000016715	20/12/2024	76332
SEB6J14	275650T000017084	20/12/2024	66371
SEH8H24	275650T000017216	17/12/2024	73400
SET9H65	275650T000017222	18/12/2024	76331
SFC1B16	275650T000017200	20/12/2024	76332
TAJ0J38	275650T000017355	21/12/2024	76252
TAJ1I90	275650T000017006	13/12/2024	76331
TAK1G21	275650T000016847	17/12/2024	76331
TAM2A22	275650T000017512	21/12/2024	76332
TAN6J48	275650T000016727	23/12/2024	76251
TAN8J25	275650T000017215	17/12/2024	73400
TAR8C30	275650T000017024	16/12/2024	73400
TAT1J92	116100T002166955	15/12/2024	54100
TAT6F27	275650T000016964	13/12/2024	76332
TAV5D67	275650T000017190	19/12/2024	76332

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8BFDAE8B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAIS DEBETRAN

EDITAL Nº012/2025 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000016649	11/02/2025	55412
AKB1J10	275650R000016641	11/02/2025	55412
ALH9F37	116100T002587705	19/02/2025	55250
AWH6E55	275650NIC0061698	07/02/2025	50020
AXZ8H57	275650R000016644	11/02/2025	55412
AYV6A23	275650R000016650	11/02/2025	55412
BBS1H92	275650R000016636	11/02/2025	55412
BCH2I67	116100T002145541	19/02/2025	54521
BCX9A41	275650R000016647	11/02/2025	55412
BEB4D51	275650R000016640	11/02/2025	55412
FFT8G32	116100T002587704	19/02/2025	55250
FIA1G22	275650R000016643	11/02/2025	55412
GIT5B78	275650R000016638	11/02/2025	55412
GIT5B78	275650R000016632	11/02/2025	55412
JHW2D74	275650R000016633	11/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016648	11/02/2025	55412
MCV7I09	275650NIC0061697	07/02/2025	50020
MCV7I09	275650NIC0061699	07/02/2025	50020
MJE0F02	116100T002587703	18/02/2025	55090
OBF7I63	275650R000016645	11/02/2025	55412
SXB0J70	275650B000191019	17/02/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI3F08	275650B000191329	22/02/2025	74550
ADX0B39	275650B000191261	22/02/2025	74550
AEN0605	275650B000191399	23/02/2025	74550
AEP1851	275650A000015049	23/02/2025	60503
AEV3J46	275650B000191479	24/02/2025	74550
AGR0J19	275650B000191404	23/02/2025	74550
AGR0J19	275650B000191331	22/02/2025	74550
AGV7978	275650B000191322	22/02/2025	74630
AGV7978	275650B000191364	23/02/2025	74550
AGV7978	275650B000191438	24/02/2025	74630
AGV7978	275650W000137596	21/02/2025	74550
AGW2298	275650B000191236	21/02/2025	74550
AIX2H57	275650B000191246	21/02/2025	74630
AIZ1C34	275650B000191462	24/02/2025	74630
AJE2C05	275650B000191354	23/02/2025	74550
AJZ4D06	275650B000191352	23/02/2025	74550
AJZ7H35	275650B000191445	24/02/2025	74550
AKE4I01	275650B000191313	22/02/2025	74550
AKI8759	275650B000191448	24/02/2025	74550
AKL0800	275650B000191224	21/02/2025	74550
AKT2G73	275650R000016664	12/02/2025	55412
AKZ2D28	275650W000137581	21/02/2025	74550
AKZ2D28	275650W000137582	21/02/2025	74550
ALB4B11	275650W000137622	23/02/2025	74550
ALE5J13	275650W000137604	22/02/2025	74550
ALJ9722	275650B000191308	22/02/2025	74550
AMB9F04	275650A000015042	21/02/2025	60503
AMO2C60	275650B000191272	22/02/2025	74550
AMT2207	275650B000191455	24/02/2025	74550
AMU2E19	275650B000191410	23/02/2025	74550
AMW6D77	275650B000191223	21/02/2025	74550
ANI5102	275650B000191466	24/02/2025	74550
ANK5718	275650B000191447	24/02/2025	74550
ANP0I19	275650R000016665	12/02/2025	55412
ANP3F52	275650B000191412	23/02/2025	74630
ANQ7F62	275650B000191458	24/02/2025	74630
AOC4576	275650A000015058	24/02/2025	60503
AOC5D00	275650B000191273	22/02/2025	74550
AON2758	275650R000016662	12/02/2025	55412
AOO5C88	275650B000191228	21/02/2025	74550
AOP1C95	275650B000191453	24/02/2025	74550
AOX8957	275650B000191316	22/02/2025	74630
APB6I68	275650B000191230	21/02/2025	74550
APC4842	275650B000191477	24/02/2025	74550
APQ4J84	275650B000191413	23/02/2025	74630

APS8G38	275650B000191361	23/02/2025	74630
APT4J74	275650B000191339	23/02/2025	74550
APT4J74	275650B000191309	22/02/2025	74550
APV2E73	275650B000191414	23/02/2025	74550
AQE4F58	275650R000016666	12/02/2025	55412
AQG5B47	275650W000137590	21/02/2025	74550
AQL4G52	275650W000137603	22/02/2025	74550
AQT9D27	275650B000191400	23/02/2025	74550
AQY8696	275650R000016654	12/02/2025	55412
ARF9824	275650B000191351	23/02/2025	74550
ARJ0375	275650A000015045	22/02/2025	60503
ASO7E95	275650W000137588	21/02/2025	74550
ASQ9757	275650B000191398	23/02/2025	74550
ASX5D93	275650B000191216	21/02/2025	74630
ASY5345	275650B000191340	23/02/2025	74550
ATF6A42	275650A000015051	23/02/2025	60503
ATI6D84	275650B000191391	23/02/2025	74550
ATM7494	116100T002638068	20/02/2025	54521
ATS9053	275650W000137621	23/02/2025	74550
ATW4J25	275650R000016658	12/02/2025	55412
ATW4J25	275650R000016663	12/02/2025	55412
ATW4J25	275650R000016669	12/02/2025	55412
AUA4C28	275650W000137624	23/02/2025	74550
AUK7126	275650B000191286	22/02/2025	74550
AUW0005	275650B000191284	22/02/2025	74550
AUX1211	275650B000191471	24/02/2025	74550
AUZ7D50	275650B000191370	23/02/2025	74630
AVM5I29	275650W000137618	23/02/2025	74550
AVN2F79	275650B000191301	22/02/2025	74550
AVN6F15	275650B000191250	21/02/2025	74550
AVT9160	275650B000191465	24/02/2025	74550
AVX1178	275650B000191456	24/02/2025	74550
AWF9F43	275650A000015055	24/02/2025	60503
AXA4386	275650W000137626	23/02/2025	74630
AXE8E08	275650B000191355	23/02/2025	74550
AXF9F73	275650B000191263	22/02/2025	74550
AXP5411	275650B000191422	24/02/2025	74550
AXS1828	275650B000191387	23/02/2025	74550
AXY5457	275650B000191358	23/02/2025	74550
AXZ9A55	275650R000016657	12/02/2025	55412
AXZ9A55	275650R000016652	12/02/2025	55412
AYN5A66	275650W000137634	24/02/2025	74550
AYT6I73	275650B000191214	21/02/2025	74630
AYV1038	275650R000016668	12/02/2025	55412
AYV8G98	275650B000191257	21/02/2025	74550
AZB2I05	275650W000137580	21/02/2025	74550
AZS5295	275650B000191233	21/02/2025	74550
AZS5295	275650B000191282	22/02/2025	74630
AZZ7812	275650B000191289	22/02/2025	74550
BAB4311	275650B000191296	22/02/2025	74550
BAB4311	275650B000191288	22/02/2025	74630
BAD1772	275650B000191332	22/02/2025	74550
BAM8B64	275650B000191378	23/02/2025	74550
BAQ2734	275650B000191256	21/02/2025	74550
BAR5E80	275650B000191294	22/02/2025	74630
BAU3A72	275650W000137579	21/02/2025	74550
BAW5F74	275650W000137591	21/02/2025	74550
BAZ0B51	275650B000191380	23/02/2025	74550
BBB6E08	275650B000191239	21/02/2025	74550
BBC2J85	275650B000191402	23/02/2025	74550
BBC4171	275650B000191421	24/02/2025	74550
BBC6J19	275650B000191304	22/02/2025	74550
BBV6170	275650B000191302	22/02/2025	74550
BBY0A34	275650B000191367	23/02/2025	74550
BCC2113	275650B000191305	22/02/2025	74550
BCH0653	275650A000015054	24/02/2025	60503
BCL7E28	275650B000191362	23/02/2025	74630
BCQ7210	275650W000137607	22/02/2025	74550
BCU5J97	275650B000191383	23/02/2025	74550
BCV8D92	275650B000191476	24/02/2025	74550
BCW2B53	275650W000137617	23/02/2025	74550
BCX7B57	275650B000191437	24/02/2025	74550
BCY4J40	275650B000191279	22/02/2025	74550
BDE8D28	275650B000191293	22/02/2025	74550
BDG3I67	275650R000016667	12/02/2025	55412
BDK3I38	275650B000191281	22/02/2025	74550
BDP5F18	275650B000191325	22/02/2025	74550
BDT7F24	275650B000191429	24/02/2025	74550
BDV5E82	275650A000015050	23/02/2025	60503
BDX9G42	275650W000137584	21/02/2025	74630
BDZ3I09	275650B000191220	21/02/2025	74630
BEE0F21	275650B000191390	23/02/2025	74550
BEO2F84	275650B000191249	21/02/2025	74550
BEO2F84	275650W000137586	21/02/2025	74630
BEO2F84	275650W000137585	21/02/2025	74550
BEP1J22	275650B000191432	24/02/2025	74550
BEX2D07	275650A000015060	24/02/2025	60503
BEX8A60	275650R000016653	12/02/2025	55412
BEZ2D81	275650B000191252	21/02/2025	74550

BYP1J64	275650B000191326	22/02/2025	74630
CAR0535	275650B000191463	24/02/2025	74550
CAR0535	275650B000191433	24/02/2025	74550
CGS6404	275650B000191418	24/02/2025	74550
CHY6F16	275650B000191459	24/02/2025	74550
DIN1H70	275650B000191405	23/02/2025	74550
DJL0461	275650B000191232	21/02/2025	74550
DOS8025	275650B000191291	22/02/2025	74550
DQO1567	275650B000191449	24/02/2025	74550
DUP7037	275650W000137609	22/02/2025	74550
DWK8584	275650B000191381	23/02/2025	74550
DWM9J73	275650B000191386	23/02/2025	74550
DYJ2F74	275650B000191431	24/02/2025	74550
ECT6626	275650B000191330	22/02/2025	74550
EES1J86	116100T002638067	20/02/2025	76251
EGF7G10	275650B000191258	21/02/2025	74550
ETH2019	275650B000191333	22/02/2025	74550
ETT3I48	275650B000191444	24/02/2025	74550
ETV9589	275650B000191350	23/02/2025	74550
EUB5303	275650W000137620	23/02/2025	74550
FHP6F92	275650B000191227	21/02/2025	74630
FHZ1G53	275650B000191482	24/02/2025	74550
FHZ1G72	275650B000191474	24/02/2025	74550
FJH2614	275650W000137615	23/02/2025	74550
FLV8E06	275650R000016659	12/02/2025	55412
FQT1A63	275650B000191278	22/02/2025	74550
FSY6I03	275650B000191262	22/02/2025	74550
GAA4G55	275650B000191473	24/02/2025	74550
GFC4D68	275650B000191443	24/02/2025	74550
GFC4D68	275650B000191441	24/02/2025	74550
GZW9167	275650W000137574	21/02/2025	74630
HBW5J47	275650A000015053	23/02/2025	60503
HPW4856	275650B000191377	23/02/2025	74550
HRQ2996	275650B000191264	22/02/2025	74550
HST6659	275650B000191424	24/02/2025	74550
HTD8D93	275650B000191297	22/02/2025	74550
HTD8D93	275650B000191312	22/02/2025	74550
IAO6E02	275650B000191389	23/02/2025	74550
IGR5E75	275650A000015052	23/02/2025	60503
IIH6I98	275650B000191483	24/02/2025	74550
IJQ8583	275650W000137597	22/02/2025	74630
IKO4436	275650B000191415	23/02/2025	74550
IRN0F57	275650W000137628	23/02/2025	74550
ISF8355	275650A000015048	23/02/2025	60503
ISJ4C30	275650B000191268	22/02/2025	74630
ISL0I48	275650W000137595	21/02/2025	74550
ITR8H92	275650B000191392	23/02/2025	74550
ITX5A16	275650B000191382	23/02/2025	74550
IUB9C86	275650R000016656	12/02/2025	55412
IUR6753	275650B000191359	23/02/2025	74550
IYE0A09	275650B000191385	23/02/2025	74550
IYE8D75	275650B000191409	23/02/2025	74550
JFX2083	275650B000191416	24/02/2025	74550
JXR6I11	275650W000137614	23/02/2025	74550
KAB1194	275650W000137635	24/02/2025	74630
KOL9B90	275650W000137619	23/02/2025	74550
LNJ9897	275650W000137616	23/02/2025	74550
LYN3I53	275650W000137606	22/02/2025	74630
LYR6830	275650B000191225	21/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000191280	22/02/2025	74630
LYU0A02	275650B000191306	22/02/2025	74550
LYY0376	275650W000137601	22/02/2025	74550
LYY0376	275650B000191266	22/02/2025	74630
MAH8H57	275650W000137613	23/02/2025	74550
MAH8H57	275650W000137610	22/02/2025	74550
MAH8H57	275650B000191247	21/02/2025	74550
MBB2F82	275650W000137630	24/02/2025	74550
MBI7912	275650B000191393	23/02/2025	74630
MBJ0806	275650W000137640	24/02/2025	74550
MCG6C81	275650B000191408	23/02/2025	74550
MCG8A39	275650W000137623	23/02/2025	74550
MCL5D42	275650B000191234	21/02/2025	74550
MCR1A10	275650B000191287	22/02/2025	74630
MDV1A99	275650B000191369	23/02/2025	74550
MDW9A39	275650W000137608	22/02/2025	74550
MEN8C86	275650W000137627	23/02/2025	74550
MEX3859	275650B000191235	21/02/2025	74550
MGN9687	275650B000191457	24/02/2025	74550
MGY1J48	275650B000191226	21/02/2025	74550
MIK7H42	275650R000016661	12/02/2025	55412
MJC3F77	275650B000191336	22/02/2025	74550
MJX4B31	275650B000191343	23/02/2025	74630
MLG1A36	275650B000191406	23/02/2025	74630
MLO8316	275650W000137577	21/02/2025	74550
MLS2J47	275650B000191366	23/02/2025	74550
MLW9508	275650B000191478	24/02/2025	74710
NJC3H09	275650B000191460	24/02/2025	74550
NPI1C21	275650W000137641	24/02/2025	74550
NSB6J74	275650B000191451	24/02/2025	74550

NSD4J05	275650B000191353	23/02/2025	74630
NTO1282	275650B000191472	24/02/2025	74550
NWD0A04	275650B000191417	24/02/2025	74550
OBM2188	275650B000191274	22/02/2025	74550
ONA1G97	275650B000191464	24/02/2025	74550
OQG0853	275650B000191310	22/02/2025	74550
OUH3A33	275650B000191461	24/02/2025	74550
PNX1I38	275650B000191285	22/02/2025	74550
PUQ7225	275650B000191426	24/02/2025	74550
PVP6451	275650A000015057	24/02/2025	60503
PZF5I83	275650B000191467	24/02/2025	74550
QAR1H34	275650B000191373	23/02/2025	74550
QBT1G90	275650B000191248	21/02/2025	74550
QHB5149	275650B000191439	24/02/2025	74550
QHW6J33	275650B000191244	21/02/2025	74630
QHY3E51	275650B000191276	22/02/2025	74550
QHY4A04	275650B000191237	21/02/2025	74550
QHY5J28	275650B000191255	21/02/2025	74550
QIE3B12	275650B000191240	21/02/2025	74630
QJB8G22	275650B000191360	23/02/2025	74630
QJB8J99	116100T002602285	20/02/2025	54521
QJI0J44	275650B000191245	21/02/2025	74550
QJZ7A33	275650B000191275	22/02/2025	74550
QOD1I70	275650B000191344	23/02/2025	74630
QOR5D38	275650B000191319	22/02/2025	74550
QOV9H82	275650B000191259	21/02/2025	74550
QXX0D55	275650B000191254	21/02/2025	74550
RAA1I52	275650B000191446	24/02/2025	74550
RAV5C20	275650B000191435	24/02/2025	74550
REB3I04	275650B000191300	22/02/2025	74630
RFI4D80	275650B000191407	23/02/2025	74630
RHI5G79	275650B000191368	23/02/2025	74550
RHM6I58	275650B000191314	22/02/2025	74550
RHN3B62	275650B000191442	24/02/2025	74550
RHN6J60	275650A000015043	21/02/2025	60503
RHP6F27	116100T002638069	20/02/2025	76251
RHQ0C85	275650B000191323	22/02/2025	74550
RLI0G71	275650B000191419	24/02/2025	74550
RLI8C69	275650B000191401	23/02/2025	74550
RML0A85	275650B000191243	21/02/2025	74550
RRS6F12	275650B000191307	22/02/2025	74550
RVQ2E00	275650W000137592	21/02/2025	74550
RYI5C01	275650B000191242	21/02/2025	74550
SDP6E07	275650B000191469	24/02/2025	74550
SDZ6A24	275650B000191475	24/02/2025	74550
SEB5A68	275650B000191317	22/02/2025	74630
SEF6C01	275650B000191215	21/02/2025	74630
SEG3G09	275650B000191222	21/02/2025	74550
SEH4A78	275650B000191267	22/02/2025	74550
SEK8I82	275650B000191341	23/02/2025	74550
SEW8H57	275650B000191221	21/02/2025	74550
SEW9H28	275650B000191238	21/02/2025	74630
SEY6F20	275650B000191219	21/02/2025	74550
SFE3F95	275650W000137605	22/02/2025	74630
SFF0C39	275650B000191269	22/02/2025	74630
SFK1A85	275650B000191271	22/02/2025	74550
STB1I96	275650B000191311	22/02/2025	74550
SXE4I92	275650B000191470	24/02/2025	74550
SXG2F16	275650B000191356	23/02/2025	74550
SXV1G26	275650B000191450	24/02/2025	74550
TAU4D61	275650B000191375	23/02/2025	74550
TAV3I80	275650B000191395	23/02/2025	74550
TBA0J85	275650B000191229	21/02/2025	74550
TCR1G22	275650W000137600	22/02/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUG7A48	275650B000184846	16/11/2024	74550
DUG7E21	275650W000136455	22/12/2024	74550
MDR7989	275650W000134778	19/09/2024	74550
MDR7989	275650W000134762	13/09/2024	74550
MIL9760	275650B000187964	23/12/2024	74550
STI7G10	275650NIC0060404	03/12/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CVS6D15	275650B000185057	19/11/2024	74550
MEY3D66	275650B000185124	20/11/2024	74550
MMK5958	275650W000135908	20/11/2024	74550
PHE0H61	275650B000185044	19/11/2024	74550
QII5D47	275650W000135897	20/11/2024	74550
SFG5I54	275650B000185010	18/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCO0407	275650B000188280	26/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:790FBB9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 225/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito **Adicional Suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.726.589,76** (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.575,00
	SUBTOTAL	20.575,00
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
14.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1572	01265-FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	20.000,00
1571	01281-SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM	802,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	01265-FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1641	01265-FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	30.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1751	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	2.992,89
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.720,00
	SUBTOTAL	69.215,12
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3090	00102-Fundeb 40%	104.004,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3770	00102-Fundeb 40%	33.800,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3130	00102-Fundeb 40%	40.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3840	00101-Fundeb 60%	10.685,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3230	00102-Fundeb 40%	6.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3961	00162-FNDE - PAR/MOB e EQUIP - TC 202300244	41.076,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3360	01042-FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.289,29
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.500,00
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3561	00163-FNDE - TC 959942/2024 - CRECHE B.PINHEIRÃO	548.611,80
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4101	00162-FNDE - PAR/MOB e EQUIP - TC 202300244	199.787,82
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00102-Fundeb 40%	89.700,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4660	00102-Fundeb 40%	10.200,00
	SUBTOTAL	1.096.653,91
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5021	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	248.100,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6341	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.400,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5031	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.900,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.070,00
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5330	01051-FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	2.100,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5051	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.800,00
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6381	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.004,46
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5922	00424-MIN FAZ - EMENDA MATHEUS LAIOLA - HOSP (CUSTEIO E INVEST)	60.000,00
10.302.1001.2048	Consórcio - CONSUD	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5871	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.130,20
5872	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5667	00368-SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	1.690,38

10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5962	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	60.000,00
5961	00416-SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	887.168,65
5964	00421-SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	180.099,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5665	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.565,00
	SUBTOTAL	2.053.327,69
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00
	SUBTOTAL	26.200,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
8201	01302-SECID - CV 569/2024 - VEÍCULO	186,87
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	277.000,00
15.451.1501.1015	Centro Cívico - Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
8591	01272-SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	494.055,06
11.003	FUNREBOM/Corpo de Bombeiros	
06.182.1503.2070	Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8830	00515-FUNREBOM	8.500,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.140,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
8982	01206-SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	237.886,46
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	527.281,01
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8911	01273-MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022	651.412,27
	SUBTOTAL	2.204.661,67
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio	
	Ambiente e Bem-estar Animal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.370,00
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230,00
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	166.232,00
	SUBTOTAL	181.732,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.370,00
	SUBTOTAL	1.370,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
14.001	Fundo Municipal do Esporte	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10181	01280-MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Infra Prática Desportiva	71.354,37
	SUBTOTAL	71.354,37
	TOTAL	5.726.589,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.726.589,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
	SUBTOTAL	8.400,00
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3080	00101-Fundeb 60%	104.004,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3760	00101-Fundeb 60%	33.800,00
12.367.1201.2036	Educação Especial	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.500,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00101-Fundeb 60%	40.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3800	00101-Fundeb 60%	10.685,00
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3220	00101-Fundeb 60%	6.000,00
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	00101-Fundeb 60%	89.700,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4650	00101-Fundeb 60%	10.200,00
	SUBTOTAL	297.889,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.004,46
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5290	01051-FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	2.100,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.570,00
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5260	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	SUBTOTAL	841.674,46
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00
	SUBTOTAL	26.200,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.140,00
	SUBTOTAL	8.140,00
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	27.500,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.370,00
	SUBTOTAL	1.370,00

	TOTAL	1.213.673,46

Art 3º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro** das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	978.288,01
00162	FNDE - PAR/MOB e EQUIP - TC 202300244	240.863,82
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.130,20
00368	SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	1.690,38
00407	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	60.000,00
00416	SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	887.168,65
00421	SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	180.099,00
00424	MIN FAZ - EMENDA MATHEUS LAIOLA - HOSP (CUSTEIO E INVEST)	60.000,00
00515	FUNREBOM	8.500,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.565,00
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	2.992,89
00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.720,00
01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.289,29
01206	SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	235.286,88
01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	50.300,00
01273	MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022	651.412,27
01280	MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Infra Prática Desportiva	71.354,37
01281	SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM	802,23
	TOTAL	3.467.462,99

Art 4º - Para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.02.00.00.00.00	FNDE - TERMO C 959942/2024 - CONSTRUÇÃO CRECHE B.PINHEIRÃO (647449-3)	548.611,80
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.786,45
2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00.00	SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	494.055,06
	TOTAL	1.045.453,31

Resumo Acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.213.673,46	1.213.673,46
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.213.673,46	1.213.673,46
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.045.453,31	1.045.453,31
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.467.462,99	3.467.462,99

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A446A63D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2022, E NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRA-ASSINAR O FUNDO "MAIS ESCOLA".

PORTARIA MUNICIPAL N.º 139 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria Municipal nº 276, de 13 de julho de 2022, e nomeia servidores para contra-assinar o Fundo "Mais Escola".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4.932, de 31 de maio de 2022, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 396, de 1º de junho de 2022, e nº 417, de 09 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria Municipal nº 276, de 13 de julho de 2022, e nomear os seguintes servidores para contra-assinar o Fundo "Mais Escola":

Nº	ESCOLA	SEGUNDA ASSINATURA	CPF	RG
01	E M EI EF 15 DE OUTUBRO	Sidinara Bonin Alabora	016.619.639- 86	6.106.338-2
02	E M EI EF BASILIO TIECHER	Rochele Conceição Silva Osbi	039.496.129- 39	12.663.535- 85
03	E M EI EF BOM PASTOR	Izabelle Meurer Machado	090.539.339- 21	12.509.665-4
04	E M EI EF DENI L SCHWARTZ	Elizeu Peres	080.274.779- 56	12.347.564-0
05	E M EI EF EPITACIO PESSOA	Gilmar Goergen	040.577.849- 00	8.436.935-7
06	E M EI EF FRANCISCO M DA SILVA	Patrícia Mariotti Varisa Baltokoski	064.870.019- 45	10.416.288-6
07	E M EI EF FREI DEODATO	Flávia Regina Manfro	075.569.519- 44	10.415.731-9
08	E M EI EF GERMANO MEYER	Marlova Adriana Radin	880.711.389- 91	5.771.329-1
09	E M EI EF HIGINO A P NETO	Sarita Mariotti Guizzi	049.758.119- 10	8.437.653-1
10	E M EI EF IRMÃO CIRILO	Letícia Gabriela Brusco	107.108.949- 88	13.786.228-0
11	E M EI EF JUSCELINO KUBITSCHEK	Iolanda Koerich	786.903.749- 49	5.339.726-3
12	E M EI EF MADRE BOAVENTURA	Rogério Fernandes da Silva	661.697.049- 34	5.253.283-3
13	E M EI EF NOSSA SRA DE FATIMA	Jocemery Geremia dos Santos	022.561.519- 30	5.886.551-6

14	E M EI EF NOSSA SRA SAGRADO CORACAO	Matheus Iury Lavall Drai	098.406.269- 65	9.457.119-7
15	E M EI EF PROF PARIGOT DE SOUZA	Rozangela Teresina Prezotto	008.781.619- 96	7.975.877-9
16	E M EI EF PROF PEDRO ALGERI	Cristiane Regina Barancelli Perochini	026.609.139- 35	7.130.442-6
17	E M EI EF PROFA ANA BOCCHI MACAGNAN	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	019.605.839- 21	6.389.808-2
18	E M EI EF PROFA MARIA B DELLANI	Solange Maria Junkes	955.987.909- 04	6.028.259-5
19	E M EI EF PROFA MARIA H VANDRESEN	Francielli Aparecida da Silva Badziak Krug	029.064.259- 07	7.543.725-0
20	E M EI EF RECANTO FELIZ	Ana Vandressa Carvalho Leão Zancheta	071.273.619- 08	10.480.119-6
21	E M EI EF RUBENS A BONATTO	Neiva Poposki Rosa	016.944.149- 06	6.127.886-9
Nº	**CMEI**			
01	CMEI AQUARELA	Thais Nathielle dos Santos Fraga	086.058.499- 24	10.112.761-3
02	CMEI ARCO IRIS	Claudia Regina Liston Antonietti	762.054.799- 15	5.629.774-0
03	CMEI CANTINHO DO CEU	Denise Teresinha de Almeida	035.002.049- 37	7.987.954-1
04	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	Daiane do Arrial Petrikoswki	079.175.409- 01	10.247.231-4
05	CMEI CARROSSEL	Érica Viviana Oliveira dos Reis	068.213.479- 13	9.198.399-0
06	CMEI CIRANDA CIRANDINHA	Dyeniffer Floriano Miorando	067.492.858- 21	38.808.598-8
07	CMEI DALVA PAGGI CLAUS	Catiane Resinato Ribeiro	059.904.639- 28	8.805.110-3
08	CMEI DELFO JOAO FREGONESE	Gardiliane Neves Broeto	042.659.359- 66	9.219.439-6
09	CMEI DIVA MARTINS	Fabíola Scheeren Simon	089.151.939- 46	14.901.004-1
10	CMEI HERBERT DE SOUZA BETINHO	Ana Claudia Galli	091.617.819- 67	9.276.561-0
11	CMEI IDALINO RINALDI	Regiane Fátima de Oliveira Parno	054.258.179- 59	054.258.179- 59
12	CMEI LUIZ CARLOS S SILVA TIO DIDIO	Ana Paula Ribeiro	063.531.109- 79	9.755.146-4
13	CMEI MARLI ABDALA	Sandra Mara Walkoviecz	074.068.599- 61	9.948.970-7
14	CMEI MUNDO ENCANTADO	Eva Maria de Souza Pilar	044.432.299- 06	89.400.945
15	CMEI NANCY P DE MORAES	Adionara Alcântara	064.054.259- 08	10.032.169-6
16	CMEI NICE BRAGA	Alice de Lima Przyvara	099.954.249- 40	10.440.302-6
17	CMEI PEQUENO PRINCIPE	Mariana Costa de Mello	076.717.709- 65	10.846.282-5
18	CMEI PETER PAN	Juliane Copercini	055.850.029.37	055.850.029-37
19	CMEI PROFA IVANIR ALBUQUERQUE	Alessandra Zancheta Grohs	052.342.369- 19	9.497.424-0
20	CMEI SONHO MEU	Mayara Juliana Santos	067.314.959- 56	9.992.227-3
21	CMEI ZELIR VETORELO	Sueli de Morais	503.875.299- 34	503.875.299- 34

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:337FF4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HÁ UMA ESPERANÇA COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 362/2023 - Inexigibilidade nº 022/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento à medida judicial liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 5698/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário R$	Valor Total R$
1	22987	Internamento em residência terapêutica para o paciente Bruno de Oliveira	MES	3,00	2.500,00	7.500,00

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C566D8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 08:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **outro MARANGON & FIORIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4501/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	76169	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-	Hora	2.304,00	122,71	282.723,84

		feira.				
5	76170	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	154,14	177.569,28
	76171	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	Hora	576,00	175,05	100.828,80

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBB2585A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 14:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JAQUELINE SALMORIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4478/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 o qual passa ser Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 07 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal R$	Valor total R$
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	17.589,65	105.537,90

Francisco Beltrão, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEDF92C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	6.012.000,00	6.012.000,00	3.842.408,90	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.012.000,00	6.012.000,00	3.842.408,90	-2.169.591,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.812.000,00	5.812.000,00	3.842.408,90	3.842.408,90	3.842.408,90	1.969.591,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.444.000,00	4.444.000,00	3.020.898,43	3.020.898,43	3.020.898,43	1.423.101,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.368.000,00	821.510,47	821.510,47	821.510,47	546.489,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	6.012.000,00	6.012.000,00	3.842.408,90	3.842.408,90	3.842.408,90	2.169.591,10
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	6.012.000,00	6.012.000,00	3.842.408,90	3.842.408,90	3.842.408,90	2.169.591,10
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.012.000,00	6.012.000,00	3.842.408,90	3.842.408,90	3.842.408,90	2.169.591,10
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOIOERE, 13/03/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B957F22

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO FINANCEIRO 2024 - ANEXO 13

EXERCÍCIO:2024					
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.842.408,90	3.957.242,97
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.842.408,90	3.957.242,97
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.012.000,00	5.160.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.169.591,10	1.202.757,03
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.164.202,14	1.054.051,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.164.202,14	1.054.051,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.164.202,14	1.054.051,95	Valores Restituíveis	1.164.202,14	1.054.051,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.176.202,14	6.214.051,95	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.176.202,14	6.214.051,95

GOIOERE, 13/03/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED042B90

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE					Exercício 2024
					Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.231.942,46	1.231.942,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	1.231.942,46	1.231.942,46			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-127.161,55	-127.161,55
			RESULTADOS ACUMULADOS	598.285,00	598.285,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	42.929,40
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	598.285,00	555.355,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.231.942,46	1.231.942,46
TOTAL	1.231.942,46	1.231.942,46	TOTAL	1.231.942,46	1.231.942,46
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.231.942,46	1.231.942,46	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.231.942,46	1.231.942,46
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA				0,00	0,00
VINCULADA				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Notas:					
Foram repassados ao Poder Executivo Municipal de Goioerê no exercício financeiro de 2024 os seguintes valores: R$ 2.169.591,10 à título de sobras de recursos provenientes de repasses de duodécimo; R$88.646,39 a título de rendimentos de aplicações financeiras; R$ 368.311,34 proveniente de imposto de renda retido na fonte em folha de pagamento e fornecimento de bens e serviços.					

GOIOERE, 13/03/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:32FD3851

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício de 2024	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais					
Administração Direta					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	6.012.000,00	5.160.000,00	Pessoal e Encargos	2.413.893,87	2.489.753,67
Transferências Intra Govermamentais	6.012.000,00	5.160.000,00	Remumeração de Pessoal	1.068.016,14	994.823,76
			Encargos Patronais	252.641,63	544.240,98
			Benefícios a Pessoal	116.159,40	110.693,62
			Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	977.076,70	839.995,31
			Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	552.427,13	582.580,92
			Uso de Material de Consumo	97.586,53	117.890,07
			Serviços	454.840,60	464.690,85

			Transferências e Delegações Concedidas	2.169.591,10	1.202.757,03
			Transferências Intra Governamentais	2.169.591,10	1.202.757,03
			Tributárias	272,82	272,82
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272,82	272,82
			Outras Variações Patrimonais Diminutivas	875.815,08	841.706,16
			Premiações	9.650,00	15.555,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	866.165,08	826.151,16
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	6.012.000,00	5.160.000,00	Total das Variações Patrimonais Diminutivas	6.012.000,00	5.117.070,60
Resultado Patrimonial do Período				0,00	42.929,40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	42.929,40
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOIOERE, 13/03/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:660E0918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 890 DE 2025-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

LEI Nº 890/2025

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 3.510.630,73 (Três milhões e quinhentos e dez mil e seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 2.180.838,57 (Dois milhões cento e oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06 001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.782.0006.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00691 – 00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 300.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.006.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01607 – 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R$: 114.100,13
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01602 – 00341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Odontológico	R$: 54.199,67
01603 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.247.999,73
10.303.0006.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01605 – 00491	Assistência Farmacêutica -Custeio	R$: 10.000,00
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
01608 – 01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R$: 16.860,30
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01604 – 00490	Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmácia - CAPITAL	R$: 11.135,66
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01606 – 00491	Assistência Farmacêutica -Custeio	R$: 9.156,22
10.304.0006.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01601 – 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	R$: 66.594,26
33.90.14.00.00	**DIARIAS – PESSOAL CIVIL**	
01611 – 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pró Vigia	R$: 10.000,00
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01609 – 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pró Vigia	R$: 100.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01612 – 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pró Vigia	R$: 63.966,25

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02051 – 00946	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 80.000,00
02052- 00918	Bloco de Investimentos - SUAS	R$: 30.000,00
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.242.0009.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
02054- 00944	SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	R$: 8.300,98
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
08.241.0009.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02053 – 00942	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$: 58.525,37

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
325	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Pro Vigia Capital	R$: 66.594,26
339	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Pro Vigia Capital	R$: 173.966,25
341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$:54.199,67
490	Assistência Farmacêutica – Capital	R$: 11.135,66
491	Assistência Farmacêutica – Custeio	R$: 19.156,22
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	R$: 114.100,13
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R$: 1.247.999,73
878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 300.000,00
918	Bloco de Investimentos - SUAS	R$: 30.000,00
942	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$: 58.525,37
944	SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	R$: 8.300,98
946	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 80.000,00
1052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R$: 16.860,30
Total	**R$ 2.180.838,57**	

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.329.792,16 (Um milhão e trezentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0009.2070	**DELIBERAÇÃOCEDCA nº 60/2023 – Construção Creche**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
02055 – 00917	Bloco de Investimentos - SUAS	R$: 1.304.792,16
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOS**	
08.241.0009.2071	**DELIBERAÇÃO: CEDI 34/2024, Incentivo Projeto Viaja Mais 60 II Fase**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02056 – 00943	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$: 25.000,00

Art. 4° Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRF ESTADOS - CONSTRUÇÃO CRECHE FTE -917	00917	R$: 1.304.792,16
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL- DELIB. 024-2023 - PR VIAJA MAIS -FT 943	00943	R$: 25.000,00
TOTAL			**R$ 1.329.792,16**

Art. 5° Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D2DB137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RGF ANEXO I-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3°QUADRIMESTRE/2024- REPUBLICAÇÃO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	134.252.529,50	0,00	134.252.529,50
Pessoal Ativo	134.252.529,50	0,00	134.252.529,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.486,38	0,00	3.486,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.486,38	0,00	3.486,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	134.249.043,12	0,00	134.249.043,12
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	134.249.043,12	0,00	134.249.043,12

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ANAHY	133.470,63	126.048,14
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	2.389.871,42	1.709.870,47
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	362.447,22	345.262,31
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	222.024,08	246.615,93
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	8.355.721,84	6.755.167,70
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	184.196,74	169.890,98
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1.161.415,98	816.572,76
MUNICIPIO DE CASCAVEL	87.734.609,43	61.129.565,85
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	915.123,81	641.201,43
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	940.489,08	608.319,30
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	1.927.123,54	1.430.372,41
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	208.439,17	241.135,58
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	145.042,93	153.449,91
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	209.262,50	213.733,81
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	219.416,88	180.851,68
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	349.228,23	290.458,77
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	10.133.619,80	8.885.733,70
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	1.677.342,77	1.161.835,06
MUNICÍPIO DE IBEMA	274.962,39	290.458,77
MUNICÍPIO DE IGUATU	98.067,50	109.607,08
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	101.452,93	104.126,73
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	895.445,37	421.987,26
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	269.558,92	202.773,10
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	8.284.441,50	8.834.343,11
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	299.828,54	252.096,29
MUNICÍPIO DE MERCEDES	271.286,53	257.576,64
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	1.042.720,50	520.633,64
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	386.102,77	378.144,43
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.115.820,67	274.017,70
MUNICÍPIO DE PALOTINA	6.768.625,35	3.527.983,71
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	262.229,92	263.057,00
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	209.992,82	186.332,04
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	2.499.375,24	1.781.115,08
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	3.155.185,71	2.098.975,61
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	166.678,15	175.371,33
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	1.133.588,05	515.153,28
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1.086.115,06	383.624,79
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	961.116,87	263.057,00
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.267.158,76	931.660,19
MUNICÍPIO DE TOLEDO	28.194.648,68	25.626.115,97
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	963.959,30	619.280,01
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	827.167,33	558.996,12
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	743.453,44	569.956,82
TOTAL	178.547.828,35	134.252.529,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mar/2025 as 16h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
ELISANGELA CHIMBIDA	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Contadora / CRC: 076844/0.	Controlador Interno

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D812AD9D

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	044/2025	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	57.211,69	01/01/2025 a 31/12/2025
ASSIS CHATEAUBRIAND	045/2025	08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	721.675,06	01/01/2025 a 31/12/2025
BOA VISTA DA APARECIDA	046/2025	09.348.540/0001-35	ROSELI KLAUSS	155.361,69	01/01/2025 a 31/12/2025
BRAGANEY	047/2025	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	95.169,82	01/01/2025 a 31/12/2025
CAFELÂNDIA	048/2025	09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	372.464,17	01/01/2025 a 31/12/2025
CAMPO BONITO	049/2025	09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	78.955,27	01/01/2025 a 31/12/2025
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	050/2025	09.401.856/0001-43	MAXWELL SCAPINI	287.195,62	01/01/2025 a 31/12/2025
CATANDUVAS	052/2025	09.335.765/0001-57	ADEMAR LUIZ BURCKHARD	204.809,22	01/01/2025 a 31/12/2025
CASCAVEL	051/2025	17.420.047/0001-07	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	11.015.072,52	01/01/2025 A 31/12/2025
CÉU AZUL	053/2025	09.272.231/0001-29	LAURINDO SPEROTTO	137.844,28	01/01/2025 a 31/12/2025
CORBÉLIA	054/2025	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	342.525,08	01/01/2025 a 31/12/2025
DIAMANTE D´OESTE	055/2025	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	56.657,02	01/01/2025 a 31/12/2025
DIAMANTE DO SUL	056/2025	09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	62.172,13	01/01/2025 a 31/12/2025
ENTRE RIOS DO OESTE	057/2025	08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	89.699,61	01/01/2025 a 31/12/2025
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	058/2025	09.335.405/0001-55	ANGENOR BERTONCELO	94.052,25	01/01/2025 a 31/12/2025
FORMOSA DO OESTE	059/2025	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	149.695,42	01/01/2025 a 31/12/2025
IBEMA	060/2025	09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	121.913,05	01/01/2025 a 31/12/2025
IGUATU	061/2025	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	42.036,28	01/01/2025 a 31/12/2025
IRACEMA DO OESTE	062/2025	09.168.498/0001-70	ELZA HAASE RODRIGUES	29.130,44	01/01/2025 a 31/12/2025
LINDOESTE	063/2025	09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	101.463,50	01/01/2025 a 31/12/2025
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	064/2025	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	1094.747,03	01/01/2025 a 31/12/2025
MARIPÁ	065/2025	08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	128.520,43	01/01/2025 a 31/12/2025
MERCEDES	066/2025	09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	116.285,99	01/01/2025 a 31/12/2025
NOVA SANTA ROSA	067/2025	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	163.165,07	01/01/2025 a 31/12/2025
OURO VERDE DO OESTE	068/2025	09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	133.029,92	01/01/2025 a 31/12/2025
PATO BRAGADO	069/2025	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	112.403,91	01/01/2025 a 31/12/2025
QUATRO PONTES	070/2025	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	87.837,00	01/01/2025 a 31/12/2025
SANTA LÚCIA	071/2025	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	71.445,99	01/01/2025 a 31/12/2025
SANTA TEREZA DO OESTE	072/2025	12.288.286/0001-31	ELIO MARCIANIK	258.295,68	01/01/2025 A 31/12/2025
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	073/2025	09.005.558/0001-34	NELTON BRUM	75.877,05	01/01/2025 a 31/12/2025
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	074/2025	09.258.961/0001-75	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	113.403,84	01/01/2025 a 31/12/2025
TERRA ROXA	075/2025	09.289.387/0001-12	IVAN REIS DA SILVA	355.249,68	01/01/2025 a 31/12/2025
TOLEDO	076/2025	08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI	2.950.186,00	01/01/2025 a 31/12/2025
TUPÃSSI	077/2025	09.152.804/0001-80	LUIS CARLOS BELLETI	158.361,48	01/01/2025 a 31/12/2025
VERA CRUZ DO OESTE	078/2025	09.276.606/0001-29	AHMAD ISSA	161.067,18	01/01/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2025
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084040_91.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084530_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250214_163828_95.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_085257_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_090027_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_090437_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_103627_77.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_091719_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_091423_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250312_164651_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_093447_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250312_164616_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_095119_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_095653_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_100808_2.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_101814_25.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_110033_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_110806_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250217_141435_87.doc
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_112851_95.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_113534_95.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_114021_17.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_114404_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_130122_74.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_082652_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_131835_78.pdf,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_132740_29.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_133122_19.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_134644_7.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_135020_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_133944_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_134848_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_112401_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_140802_27.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_141239_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_141509_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_142352_60.pdf

Cascavel, 13 de Março de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Encarregada do setor/ Contadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:31BFC506

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	079/2025	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	57.211,69	01/01/2025 a 31/12/2025
ASSIS CHATEAUBRIAND	080/2025	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	VALTER APAREIDO SOUZA CORREIA	1.063.611,46	01/01/2025 a 31/12/2025
BOA VISTA DA APARECIDA	081/2025	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	ROSELI KLAUSS	155.361,69	01/01/2025 a 31/12/2025
BRAGANEY	082/2025	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	95.169,82	01/01/2025 a 31/12/2025
CAFELÂNDIA	083/2025	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	714.400,57	01/01/2025 a 31/12/2025
CAMPO BONITO	084/2025	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	78.955,27	01/01/2025 a 31/12/2025
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	085/2025	76.208.834/0001-59 09.401.856/0001-43	MAXWELL SCAPINI	629.132,02	01/01/2025 a 31/12/2025
CATANDUVAS	086/2025	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	546.745,62	01/01/2025 a 31/12/2025
CÉU AZUL	087/2025	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	LAURINDO SPEROTTO	--	01/01/2025 a 31/12/2025
CORBÉLIA	088/2025	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	684.461,48	01/01/2025 a 31/12/2025
DIAMANTE D´OESTE	089/2025	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	56.657,02	01/01/2025 a 31/12/2025
DIAMANTE DO SUL	090/2025	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	62.172,13	01/01/2025 a 31/12/2025
ENTRE RIOS DO OESTE	091/2025	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	89.699,61	01/01/2025 a 31/12/2025
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	092/2025	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	ANGENOR BERTONCELO	94.052,25	01/01/2025 a 31/12/2025
FORMOSA DO OESTE	093/2025	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	149.695,42	01/01/2025 a 31/12/2025
GUAÍRA	94/2025	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	1.094,184,00	01/01/2025 a 31/12/2025
GUARANIAÇU	95/2025	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	341.936,40	01/01/2025 a 31/12/2025
IBEMA	96/2025	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	121.913,05	01/01/2025 a 31/12/2025
IGUATU	97/2025	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	42.036,28	01/01/2025 a 31/12/2025
IRACEMA DO OESTE	98/2025	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	ELZA HAASE RODRIGUES	45.937,97	01/01/2025 a 31/12/2025
JESUÍTAS	99/2025	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	341.936,40	01/01/2025 a 31/12/2025
LINDOESTE	100/2025	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	101.463,50	01/01/2025 a 31/12/2025
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	101/2025	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	1.436.683,43	01/01/2025 a 31/12/2025
MARIPÁ	102/2025	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	128.520,43	01/01/2025 a 31/12/2025
MERCEDES	103/2025	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	116.285,99	01/01/2025 a 31/12/2025
NOVA AURORA	110/2025	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	341.936,40	01/01/2025 a 31/12/2025
NOVA SANTA ROSA	105/2025	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	163.165,07	01/01/2025 a 31/12/2025
OURO VERDE DO OESTE	106/2025	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	133.029,92	01/01/2025 a 31/12/2025
PALOTINA	107/2025	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	1.962.162,00	01/01/2025 a 31/12/2025
PATO BRAGADO	108/2025	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	112.403,91	01/01/2025 a 31/12/2025
QUATRO PONTES	109/2025	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	55.699,68	01/01/2025 a 31/12/2025
QUEDAS DO IGUAÇU	104/2025	76.208.859/001-52 09.131.091/0001-79	ELCIO JAIME DE LUZ	1.094.184,00	01/01/2025 A 31/12/2025
SANTA HELENA	111/2025	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	1.962.162,00	01/01/2025 a 31/12/2025
SANTA LÚCIA	112/2025	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	71.445,99	01/01/2025 a 31/12/2025
SANTA TEREZA DO OESTE	113/2025	76.206.457/0001-52 12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	600.232,08	01/01/2025 A 31/12/2025
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	114/2025	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	NELTON BRUM	417.813,45	01/01/2025 a 31/12/2025
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	115/2025	95.583.597/0001-50 09.258.961/0001-75	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	113.403,84	01/01/2025 a 31/12/2025
TERRA ROXA	116/2025	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	IVAN REIS DA SILVA	697.186,08	01/01/2025 a 31/12/2025
TOLEDO	117/2025	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI	4.386.306,40	01/01/2025 a 31/12/2025
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	118/2025	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSSO	341.936,40	01/01/2025 a 31/12/2025
TUPÃSSI	119/2025	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-	LUIZ CARLOS BELETTI	500.297,88	01/01/2025 a 31/12/2025

		80			
VERA CRUZ DO OESTE	120/2025	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	AHMAD ISSA	503.003,58	01/01/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2025

https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084144_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084613_49.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084911_67.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_085338_25.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_090132_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_090522_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_134810_41.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_091800_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250312_164417_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_093530_7.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250312_164525_17.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_095354_7.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_095726_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_100842_53.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_101901_67.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_102915_53.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_105355_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_110128_73.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_110842_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_111619_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_111838_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_112921_75.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_113605_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_115200_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_114443_11.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_114958_87.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_130201_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_083225_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_130804_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_131918_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_132810_85.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_133426_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_134242_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_134721_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_135109_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_134538_70.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_134945_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_112558_87.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_140937_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_134117_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_141546_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_142443_6.pdf

Cascavel, 12 de Março de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Encarregada do Setor/ Contadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E1C4C869

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	001/2025	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	93.842,88	01/01/2025 a 31/12/2025
ASSIS CHATEAUBRIAND	002/2025	76.208.479/0001-18	VALTER APARECIDO SOUZA CORREA	1.395,759,36	01/01/2025 a 31/12/2025
BOA VISTA DA APARECIDA	003/2025	78.121.985/0001-09	ROSELI KLAUSS	300.478,08	01/01/2025 a 31/12/2025
BRAGANEY	004/2025	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	156.104,64	01/01/2025 a 31/12/2025
CAFELÂNDIA	005/2025	78.121.878/0001-72	CULESTINO KIARA	720.366,24	01/01/2025 a 31/12/2025
CAMPO BONITO	006/2025	80.869.621/0001-45	MARIO WEBER	129.508,32	01/01/2025 a 31/12/2025
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	007/2025	76.208.834/0001-59	MAXWELL SCAPINI	555.452,16	01/01/2025 a 31/12/2025
CASCAVEL	008/2025	76.208.867/0001-07	MIROSLAU BAILAK	13.198,093,92	01/01/2025 a 31/12/2025
CATANDUVAS	009/2025	76.208.842/0001-03	ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	396.112,32	01/01/2025 a 31/12/2025
CÉU AZUL	010/2025	76.206.473/0001-01	LAURINDO SPEROTTO	391.149,36	01/01/2025 a 31/12/2025
CORBÉLIA	011/2025	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	662.462,40	01/01/2025 a 31/12/2025
DIAMANTE D´OESTE	012/2025	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	133.428,96	01/01/2025 a 31/12/2025
DIAMANTE DO SUL	013/2025	95.595.120/0001-95	DARCI TIRELLI	101.979,36	01/01/2025 a 31/12/2025

ENTRE RIOS DO OESTE	014/2025	95.719.449/0001-10	ARI ALOISIO MALDANER	147.132,00	01/01/2025 a 31/12/2025
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	015/2025	061.612.634/0001-68	AGENOR BERTONCELO	154.271,52	01/01/2025 A 31/12/2025
FORMOSA DO OESTE	016/2025	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	245.541,60	01/01/2025 a 31/12/2025
GUAÍRA	017/2025	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	1.217.118,24	01/01/2025 a 31/12/2025
GUARANIAÇU	018/2025	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	520.831,20	01/01/2025 a 31/12/2025
IBEMA	019/2025	80.881.931/0001-85	VIVIANE COMIRAN	199.970,88	01/01/2025 a 31/12/2025
IGUATU	020/2025	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	68.951,04	01/01/2025 a 31/12/2025
IRACEMA DO OESTE	021/2025	95.583.555/0001-10	ELZA HAASE RODRIGUES	75.350,88	01/01/2025 a 31/12/2025
JESUÍTAS	022/2025	77.398.154/0001-08	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	398.387,52	01/01/2025 a 31/12/2025
LINDOESTE	023/2025	80.881.915/0001-92	SILVIO DE SOUZA	166.428,00	01/01/2025 a 31/12/2025
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	024/2025	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	2.117,301,12	01/01/2025 a 31/12/2025
MARIPÁ	025/2025	95.583.571/0001-02	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	210.808,80	01/01/2025 a 31/12/2025
MERCEDES	026/2025	95.719.370/0001-23	LAERTON WEBER	190.740,96	01/01/2025 a 31/12/2025
NOVA AURORA	027/2025	76.208.859/0001-52	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	521.968,80	01/01/2025 a 31/12/2025
NOVA SANTA ROSA	028/2025	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	267.635,52	01/01/2025 a 31/12/2025
OURO VERDE DO OESTE	029/2025	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	257.287,20	01/01/2025 a 31/12/2025
PALOTINA	030/2025	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	1327.617,12	01/01/2025 a 31/12/2025
PATO BRAGADO	031/2025	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	184.373,28	01/01/2025 a 31/12/2025
QUATRO PONTES	032/2025	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	144.076,80	01/01/2025 a 31/12/2025
QUEDAS DO IGUAÇU	033/2025	76.205.962/0001-49	ELCIO JAIME DA LUZ	1.165.584,96	01/01/2025 A 31/12/2025
SANTA HELENA	034/2025	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	966.656,64	01/01/2025 a 31/12/2025
SANTA LÚCIA	035/2025	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	117.191,04	01/01/2025 a 31/12/2025
SANTA TEREZA DO OESTE	036/2025	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	499.558,08	01/01/2025 A 31/12/2025
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	037/2025	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	146.750,40	01/01/2025 a 31/12/2025
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	038/2025	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	186.013,44	01/01/2025 a 31/12/2025
TERRA ROXA	039/2025	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	687.072,48	01/01/2025 a 31/12/2025
TOLEDO	040/2025	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNATTI	5.705.822,40	01/01/2025 a 31/12/2025
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	041/2025	78.121.936/0001-68	GERSON FRANCISCO GUSSO	422.239,20	01/01/2025 a 31/12/2025
TUPÃSSI	042/2025	77.877.116/0001-38	LUIZ CARLOS BELETTI	306.279,84	01/01/2025 a 31/12/2025
VERA CRUZ DO OESTE	043/2025	78.101.821/0001-01	AHMAD ISSA	311.512,80	01/01/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2025
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084257_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084411_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_084755_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_085205_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_085525_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_090337_49.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_090656_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_091333_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_091623_68.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250312_164147_53.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_092847_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_095021_10.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250312_164255_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_095621_19.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_100051_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_103343_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_102837_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_103802_86.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_105959_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_110538_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_111407_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_111757_82.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_112641_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_113433_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_113958_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_114324_67.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_114703_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_130048_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_130420_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_130730_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_131740_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_132534_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_150414_67.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_132457_2.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_134613_34.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_134910_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_133850_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_134701_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250218_112338_84.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_140924_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_141521_54.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250212_141824_86.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250213_142240_64.pdf

Cascavel – PR, 13 de Março de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Encarregada do Setor/Contadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:61288CC6

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR.

LOTE	*CÓDIGO ELOTECH*	*QTDE*	*UND*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
1	*3054*	*2.000*	*UND*	CRÉDITO ELETRÔNICO	*3,50*	*7.000,00*

PROC. ADM.: 997/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00(sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Thiago Carvalho Gulin

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D72FD376

PROJUR
DECRETO Nº 201/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 3.563.004,81 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATRO REAIS E OITENTA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000,373, 381, 397, 404, 405, 409, 413, 415, 494, 505, 850, 933, 934, 936, 938, 940, 941, 942, 943, 944, 947, 950, 951, 952, 954, 957, 967, 968, 995, 996, 998, 10802, 10803, 10840 e 10841 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 3.563.004,81 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatro reais e oitenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
101	3339030000000000000 - Material de consumo	0	60.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
149	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	380.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
160	3339030000000000000 - Material de consumo	505	250.000,00
163	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	1.500.000,00
165	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
415	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
925	3339030000000000000 - Material de consumo	415	14.730,87
961	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	415	10.000,00

2250	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	381	8.213,50
2251	3339030000000000000 - Material de consumo	404	11.478,12
2252	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	405	12.401,17
2253	3339030000000000000 - Material de consumo	494	9.132,33
960	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	413	100.000,00
2288	3339030000000000000 - Material de consumo	413	100.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1216	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409	25.314,55
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2254	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	397	12.484,58
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2249	3339030000000000000 - Material de consumo	373	608,79
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 008.0244.0035			
REF.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2258	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	944	5.588,00
1491	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	952	194,92
2257	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	11.702,04
1475	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	20.000,00
1467	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	934	7.212,34
1445	3339030000000000000 - Material de consumo	934	15.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 008.0244.0036			
REF.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2262	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	20.000,00
2261	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	940	10.000,00
1515	3339014000000000000 - Diárias - civil	940	30.000,00
2260	3339030000000000000 - Material de consumo	940	10.000,00
1549	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	30.846,70
1514	3339014000000000000 - Diárias - civil	936	533,48
2259	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	951	2.315,09
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
REF.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1576	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	30.000,00
1573	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	10.000,00
1563	3339030000000000000 - Material de consumo	938	15.000,00
2263	3339014000000000000 - Diárias - civil	938	22.751,56
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
REF.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2264	3339030000000000000 - Material de consumo	952	4.982,37
2265	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	10.104,64
1693	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	947	20.000,00
2268	3339014000000000000 - Diárias - civil	947	10.000,00
1684	3339030000000000000 - Material de consumo	947	20.000,00
2267	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	11.818,61
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 5001 - Construções, reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
REF.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1601	3449051000000000000 - Obras e instalações	957	135.464,86
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
REF.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2269	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	968	533,07
2270	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	967	205,56
2271	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	943	171,56
2272	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	941	1.219,37
1649	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	942	104.718,40
2273	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	954	1.000,00
2274	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	954	1.052,20
2274	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	954	75.600,72
2275	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	950	1.000,00
2276	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	950	4.686,45
2277	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	933	30.000,00
2278	3339030000000000000 - Material de consumo	933	14.000,00
2279	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	933	20.000,00
2280	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	995	414,21
2281	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	996	1.232,32
2282	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	998	1.081,67
2283	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10802	225,65
2284	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10803	1.576,49
2285	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	850	845,71
2286	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10840	2.238,95
2287	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10841	3.323,96
TOTAL			**3.563.004,81**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FF1080D

PROJUR
DECRETO Nº 204/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 041/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigo 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 041/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação e declarada estável no serviço público do Poder Executivo a Servidora Pública Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido a Servidora Pública Municipal, constante no Anexo único deste Decreto, a progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo n° 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
SERVIDORA APROVADA– PROFESSORA DE 20 HORAS
Ref. ao Decreto n° 204/2025 de 13.03.2025

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
30182	01	Rosilene Leite Latronico	07/03/2022	100	C1	C2

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C026FF27

PROJUR
DECRETO Nº 207/2025 DATA: 13.03.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1146 de 21 de maio de 1999, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.202/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTURG, nos termos da Lei Municipal nº 1146 de 21.05.1999, com os representantes dos seguintes segmentos:

SOCIEDADE CIVIL			
	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Marcio Oliveira de Lima	X.742.XXX-X SESP/PR	Presidente
2	Camila de Souza Terron	X.278.XXX-X SESP/SP	Vice-Presidente
3	Palmira Maria Gomes	X.511.XXX-X SESP/PR	Conselheira
4	Simone Nether	X.269.XXX-X SESP/PR	Conselheira
5	Benjamin Lemes Fernandes	XX.023.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
6	Claudinei Marcos Gevehr	X.249.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
7	João Carlos Medeiros	X.618.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
8	Marcelo Aquino	X.562.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
9	Mario Timm da Costa	XXX.501.XXX-X SESP/RS	Conselheiro
10	José Flávio Marques da Silva	X.882.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
11	Fabio Dionisio Silva	X.823.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
12	Sandra Regina Sauressig	X.201.XXX-X SESP/PR	Conselheira
EXECUTIVO MUNICIPAL			
	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Ana Cláudia Eloy Foletto	X.727.XXX-X SESP/PR	Secretária Executiva
2	Luiz Vieira da Silva	X.575.XXX-X SESP/PR	2º Secretário Executivo
POLICIA MILITAR			
	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	João Marcos Petry Leonardo	XX.037.XXX-X SESP/PR	Conselheiro
PARQUE NACIONAL ILHA GRANDE			
	NOME	RG Nº	FUNÇÃO
1	Tersio Abel Pezenti	X.940.XXX-X SESP/PR	Conselheiro

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTURG são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1146 de 21.05.1999.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Turismo – COMTURG, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto nº 390/2021 de 30.09.2021, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EBFBA19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO PROVISÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, legalmente constituída pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203, **RESOLVE:**

TORNAR PUBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO para os cargos de Agente Comunitário de Saúde Urbano e Rural, Atendente de Farmácia e Auxiliar de Consultório Dentário Urbano e Rural.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA URBANA		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
ROBSON MARANI SIMOES	29/08/1981	6	10	22	30		68	1°
ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	6	6	22	20		54	2°
ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996	6	6	18	5		35	3°
RICHARD LARA DOS SANTOS	31/05/2007	4	10	20			34	4°
SABRINA DE SOUZA SMANIOTO	26/12/2003	4	6	22			32	5°
DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	02/02/1988	2	6	20			28	REPROVADO
ANTONIA DAIANE DE CRISTO LARA	14/03/1994	4	6	18			28	REPROVADO
PEDRO RAONY COSTA DE LARA	28/01/2005	4	8	16			28	REPROVADO
KETSLEY KARINY PINHEIR DOS SANTOS	12/06/1996	2	0	24			26	REPROVADO
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966	4	0	22			26	REPROVADO
JOSE RAMON NUNEZ COUTINHO	23/03/1964	4	4	18			26	REPROVADO

MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982	6	2	18			26	REPROVADO
EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988	4	6	16			26	REPROVADO
ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967	2	4	18			24	REPROVADO
IRENE PINTO LOURENCO	26/06/1972	4	2	18			24	REPROVADO
LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972	2	2	18			22	REPROVADO
ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974	0	4	18			22	REPROVADO
JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986	2	2	18			22	REPROVADO
JOSIANE COSTA ROSA GEFFER	11/09/1997	4	2	16			22	REPROVADO
CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983	4	4	14			22	REPROVADO
JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE J. NOBREGA	12/01/1997	4	4	14			22	REPROVADO
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1998	4	4	14			22	REPROVADO
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979	2	8	12			22	REPROVADO
ALINE TEIXEIRA DE LARA	03/10/1999	2	8	12			22	REPROVADO
CRISTIANE DE FATIMA LARA	08/06/1988	4	8	10			22	REPROVADO
AGATHA CAROLINE ANTUNES DA SILVA	13/09/2001	4	6	11			21	REPROVADO
NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1963	2	2	16			20	REPROVADO
FATIELE DE FRANCA LEITE	30/09/1988	2	2	16			20	REPROVADO
ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	26/11/1989	0	4	16			20	REPROVADO
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004	0	4	16			20	REPROVADO
KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/12/1993	0	6	14			20	REPROVADO
MARINA GRAZIELA COSTA RIBEIRO	12/04/1999	2	4	14			20	REPROVADO
PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER	16/08/1999	6	0	14			20	REPROVADO
TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	05/12/2001	2	4	14			20	REPROVADO
KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	03/06/2004	2	4	14			20	REPROVADO
VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994	6	8	6			20	REPROVADO
TIEMY ALVES JUSTINO	27/10/1988	0	0	18			18	REPROVADO
ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	0	4	14			18	REPROVADO
CRISLAINE APARECIDA COLODEL	17/09/1987	2	4	12			18	REPROVADO
LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999	2	4	12			18	REPROVADO
ERIK MATHEUS LEITE DOS SANTOS	01/02/2004	0	8	10			18	REPROVADO
IVONETE DE JESUS LINS	15/03/1983	6	4	8			18	REPROVADO
JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980	2	2	12			16	REPROVADO
NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	0	4	12			16	REPROVADO
ELIANE DE LARA	30/06/1989	0	4	12			16	REPROVADO
NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998	2	2	12			16	REPROVADO
MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982	2	4	10			16	REPROVADO
JEANNE MARCELLA ALELUIA C. ESPIRITO SANTO	21/08/1984	2	4	10			16	REPROVADO
ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993	2	4	10			16	REPROVADO
WILLIAN THALES SILVA COSTA ROSA	31/03/2001	4	2	10			16	REPROVADO
ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	16/05/2007	2	4	10			16	REPROVADO
IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	4	4	8			16	REPROVADO
MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	2	6	8			16	REPROVADO
JANE ALVES DOS SANTOS	13/06/1989	6	2	8			16	REPROVADO
LILIAN TAYSE PASKE COSTA	20/10/1997	0	2	12			14	REPROVADO
ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004	2	0	12			14	REPROVADO
PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANCA	07/03/2001	2	2	10			14	REPROVADO
RAFAELA MARIANO DE BRITO	27/12/2001	2	2	10			14	REPROVADO
ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982	2	4	8			14	REPROVADO
MICHELE CRISTINA FARIA NOVAKOWSKI	11/11/1987	0	2	10			12	REPROVADO
DIENIFER VANESSA MARTINS DOS SANTOS	20/07/1995	2	2	8			12	REPROVADO
ROSELI GEFFER PASKE	21/03/1974	4	0	6			10	REPROVADO
SIRLENE BENTO DE	04/03/1973	2	0	6			8	REPROVADO

FRANCA								
JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO	14/03/1978	2	0	6			8	REPROVADO
SIRLENE LOURENCO DE FARIA	08/01/1976						AUSENTE	REPROVADO
ANGELITA APARECIDA LIMA	27/01/1977						AUSENTE	REPROVADO
MARIA VIVIANE SANTOS	01/04/1983						AUSENTE	REPROVADO
VANUSA DOS SANTOS DA LUZ	14/04/1986						AUSENTE	REPROVADO
ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992						AUSENTE	REPROVADO
DANIELE FRANCO DE RAMOS	13/10/1997						AUSENTE	REPROVADO
VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001						AUSENTE	REPROVADO
LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002						AUSENTE	REPROVADO
EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO	01/07/2004						AUSENTE	REPROVADO
NICOLAS RENNAN BRAINE MACHADO	02/07/2004						AUSENTE	REPROVADO
ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	10/08/2004						AUSENTE	REPROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA RURAL		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003	4	6	22	10		42	1º
DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994	0	6	22			28	REPROVADO
LUCAS NATÃ COSTA MACHADO	13/12/2004	0	2	14			16	REPROVADO
LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	0	4	12			16	REPROVADO
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998	0	2	12			14	REPROVADO
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979	0	2	12			14	REPROVADO
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	4	0	8			12	REPROVADO
DAIANE BUENO RODRIGUES	09/11/1999						AUSENTE	REPROVADO
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979						AUSENTE	REPROVADO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO URBANO		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
ROSANE APARECIDA MATOZO	31/10/1990	6	2	22	5	2	37	1°
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO RURAL		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	2	2	18			22	REPROVADO
ATENDENTE DE FARMACIA		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
LETICIA HILMANN MARTINS	01/09/2006	6	6	30			42	1º
MARTA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1977	2	8	22	5	3	40	2º
LORYELTON DOS SANTOS CARDOSO	24/09/2006	6	8	24			38	3°
FELIPE COSTA ROSA	07/11/2006	2	8	26			36	4°
DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998	6	2	26		1	35	5°
PEDRO HENRIQUE SOLIVAN	17/12/2004	4	6	20	5		35	6°
EMANOELA VERIDIANE DA COSTA	09/09/2000	0	4	24			28	REPROVADO
MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999	6	2	20			28	REPROVADO
MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976	2	2	18			22	REPROVADO
DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	0	2	16			18	REPROVADO
ELIANE ARTIGAS	14/04/1974	2	2	14			18	REPROVADO
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1970						AUSENTE	REPROVADO

Itaperuçu (PR), 13 de março de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente Da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:87FA9B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 2025

Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 35 / 2025							
DATA: 13/03/2025	**PROTOCOLO:** 61 / 2025			**PROCESSO:** 61			
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: E. P. MARANHA & CIA LTDA							
CNPJ: 04.469.467/0001-36				**Insc. Estadual:** 9023538447			
Endereço: JOUBERT DE CARVALHO, 306							
Bairro: ZONA 1	**Cidade:** MARINGÁ - PR			**CEP:** 87.013-200			
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMO VIOLA CAIPIRA, PALHETA E ENCORDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa E P MARANHA & CIA LTDA - EPP para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMO VIOLA CAIPIRA, PALHETA E ENCORDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA, pelo valor de R$ 5.522,00 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**	**Descrição**			
14001206080016290333903000000			10000	MATERIAL DE CONSUMO			
14001206080016290344905200000			10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30930	Viola Rozini Caipira Clássica Acústica Fosco Imbuia	UN	4.00	1.298,00	5.192,00
1	2	30931	Encordoamento Gianini Cobra Viola	UN	8.00	35,00	280,00
1	3	30932	Palheta Diversas para instrumento cordas - Pal500	UN	10.00	5,00	50,00
Total:							**5,522.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:435ACF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°44/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2025– De 14/03/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	14/03/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	14/03/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:59FD99E7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°45/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 45/2025– De 05/03/2025 à 10/03/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	05/03/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$80,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	07/03/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	10/03/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4F9BB2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICIPIO DE LARANJAL* POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BENICIO PNEUS LTDA EPP.

O MUNIICPIO DE LARANJAL com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, e BENICIO PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33,
com sede na Rua Zeze Moreira nº 505 Bairro Floresta CEP 89.212-305, Cidade de Joinville SC, neste ato representado pela Srª. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 411.729.408-35, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas nº 87 Bairro centro CEP: 12.450-000 Cidade de Santo Antônio do Pinhal SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 71/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº35/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto registro de preços para Aquisição de Pneus a serem utilizados na Frota Municipal.
Para comprovar o reequilíbrio econômico financeiro a empresa demostrou com documento anexados nos autos do processo (notas fiscais e tabelas de composição de custos) que comprovam a variação do preço dos produtos.
Conforme o artigo 130 da Lei nº 14.133/2021 prevê que, quando se aumentar ou diminuir os encargos do contratado, a Administração Pública deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação Permanece inalterado.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) estar formalmente demonstrado no processo que a forma de entrega dos produtos.

b) juntado relatório que discorra sobre a, informações de que os produtos tenham sido entregue regularmente;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a alterações, o valor da contratação passará a ser, conforme tabela abaixo.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 -	PNEU 165/70R13	SAILUN	UN	273,75
LOTE: 002 -	PNEU 175/65R14	WINDFORCE	UN	263,40
LOTE: 003 -	PNEU 175/70R13	TORNEL	UN	246,90
LOTE: 004 -	PNEU 175/70R14	JK	UN	293,75
LOTE: 006 -	PNEU 185/70R14	JK	UN	284,03
LOTE: 007 -	PNEU 195/60R15	LINGLONG	UN	287,00
LOTE: 008 -	PNEU 205/55 R16	SUNWIDE	UN	343,95
LOTE: 012 -	PNEU 14.9X28 - 12 LONAS R1	EMPEROR	UN	1808,47
LOTE: 023 -	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	CHENGSHAN	UN	1.531,54
LOTE: 024 -	PNEU 1000X20 LISO	CHENGSHAN	UN	1.415,88
LOTE: 027 -	PNEU 195/75R16	DOUBLEKING	UN	437,50
LOTE: 032 -	PNEU 215/50 R17	XBRI	UN	381,25
LOTE: 034 -	PNEU 215/75R17.5 LISO	XBRI	UN	754,00
LOTE: 035 -	PNEU 235/75R17.5 LISO	XBRI	UN	869,84
LOTE: 036 -	PNEU 235/75R 17.5 BORRACHUDO	XBRI	UN	921,16
LOTE: 037 -	PNEU 235/75R15 MISTO	SUNWIDE	UN	543,87

LOTE: 040 -	PNEU 245/70R16 MISTO	INVOVIC	UN	559,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA
O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura.*

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranjal 12 de março de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal Do Contratante

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D423F41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 028.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 28/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 803.250,00 (oitocentos e três mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
117 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
770 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.139.		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
1734 - 3.3.90.30.00.00	31932	MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	

1001 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1735 - 4.4.90.52.00.00	31963	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1736 - 3.3.90.39.00.00	31963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
		Total Suplementação:	**803.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
771 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.139.		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
820 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1491 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Total Redução:	**803.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A03DD18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº194/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secrtarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social,

Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ªQUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ODEBRECHT	PC	3.261	R$19,50	R$10,40	R$29,90	R$23.514,40
Valor Total do ReajusteR$23.514,40								

Com referido acréscimo total no valor de R$23.514,40 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº194/2024-PML, passará de R$80.944,00(oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para R$104.458,40 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº194/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 13 de março de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44D1783B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº 037/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº037/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: KIHARA & SASSAKI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICIPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **KIHARA & SASSAKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, nº 1408, Centro, Telefone: (44) 3425-1401, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.560.217/0001-80, neste ato por seu representante legal, Senhor Chingo Kihara, brasileiro, casado, farmacêutico, portadora do CPF nº 120.281.779-34, RG nº 481.402-9 - SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº153, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná**,** doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº037/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº037/2024-PML, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº037/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº037/2024-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 21/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.		
				Valor Unt.	Valor Total

1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2		A200	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 3,70	R$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R$ 34,14	R$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
22		CA 199	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R$ 24,66	R$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R$ 10,46	R$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R$ 5,62	R$ 13.488,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,79	R$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 9,25	R$ 27.750,00
46		DIMERO D	1200	R$ 48,50	R$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R$ 11,53	R$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R$ 3,51	R$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 7,89	R$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R$ 70,00	R$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 8,97	R$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 8,96	R$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 10,17	R$ 18.306,00

86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 235,00	R$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 35,00	R$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 720,00	R$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 10,15	R$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 11,33	R$ 33.990,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 13,11	R$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R$ 8,76	R$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R$ 11,60	R$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 8,71	R$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R$ 4,11	R$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
132		IGA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
134		IGG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
135		IGM	50	R$ 10,00	R$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
139		LDH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R$ 48,00	R$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R$ 17,16	R$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 30,00	R$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,61	R$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 20,00	R$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00

170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 10,22	R$ 6.6132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,73	R$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,13	R$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 7,50	R$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R$ 18,00	R$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R$ 30,00	R$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
191		TS	25	R$ 6,00	R$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R$ 4,65	R$ 8.370,00
					R$ 2.744.427,40

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$2.744.427,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para R$5.488.854,80 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 20 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1F96B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº 038/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº38/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICIPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1090, Sala 08, Centro, Telefone: (44) 3425-3347, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, neste ato por sua representante legal, Senhora Ana Laura Arroyo Teixeira, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 419.733.928-36, RG nº 40.989.652 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Eleodoro Coelho, 186, Parque Residencial Damha, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**,** doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº038/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº038/2024-PML, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº038/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº038/2024-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 21/02/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2		A200	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 3,70	R$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R$ 34,14	R$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
22		CA 199	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R$ 24,66	R$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R$ 10,46	R$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R$ 5,62	R$ 13.488,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,79	R$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 9,25	R$ 27.750,00
46		DIMERO D	1200	R$ 48,50	R$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00

53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R$ 11,53	R$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R$ 3,51	R$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 7,89	R$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R$ 70,00	R$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 8,97	R$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 8,96	R$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 10,17	R$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 235,00	R$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 35,00	R$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 720,00	R$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 10,15	R$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 11,33	R$ 33.990,00

106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 13,11	R$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R$ 8,76	R$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R$ 11,60	R$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 8,71	R$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R$ 4,11	R$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
132		IGA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
134		IGG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
135		IGM	50	R$ 10,00	R$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
139		LDH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R$ 48,00	R$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R$ 17,16	R$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 30,00	R$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,61	R$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 20,00	R$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00

164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 10,22	R$ 6.6132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,73	R$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,13	R$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 7,50	R$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R$ 18,00	R$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R$ 30,00	R$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
191		TS	25	R$ 6,00	R$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R$ 4,65	R$ 8.370,00
					R$ 2.744.427,40

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$2.744.427,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para R$5.488.854,80 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 20 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D44A08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 024/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº004/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: VANDERLEIA DE FÁTIMA GIOVANI SOUZA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **VANDERLEIA DE FÁTIMA GIOVANI SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF nº 005.893.019-18, e RG nº 8.298.377-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 93, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº004/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº004/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº004/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº004/2024-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	9 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de para R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VANDERLEIA DE FÁTIMA GIOVANI SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2B1FE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 134/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº134/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 985.406.881-15, e RG nº 14.086.165-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alcides Niero, nº 78, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº134/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº134/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº134/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº134/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	9 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF384147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 135/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº135/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: VICTOR RICARDO COSTA HILARI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **VICTOR RICARDO COSTA HILARI,** brasileiro, inscrito no CPF nº 144.395.339-30, e RG nº 14.742.071-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Campinas, nº 595, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº135/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº135/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº135/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº135/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	9 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.00,00 (cinquenta e sete mil reais) pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR RICARDO COSTA HILARI
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3D16806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 136/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº136/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: KATIA ALESSANDRA BOTEGA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **KATIA ALESSANDRA BOTEGA,** brasileira, inscrita no CPF nº 059.932.349-38, e RG nº 9.776.344-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaçaba, nº 719, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº136/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº136/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº136/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº136/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	9 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
KATIA ALESSANDRA BOTEGA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:339127DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 137/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº137/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO,** brasileira, inscrita no CPF nº 129.693.229-00, e RG nº 15.379834-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vital Brasil, nº 223, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº137/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº137/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº137/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº137/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	9 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDE1FDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 138/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº138/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: PEDRO HENRIQUE SIERRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **PEDRO HENRIQUE SIERRA,**

brasileiro, inscrito no CPF nº 070.125.479-36, e RG nº 9.879.059-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 43, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº138/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº138/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº138/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº138/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Atendente/Auxiliar de Farmácia, com plantões de 08h diurnas de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e aos Sábados das 08:00h ao 12:00h, a serem realizados nas Farmácias Municipais, conforme determinação da Secretaria de Saúde.	Mês	09 Meses	01	R$2.375,00	R$21.375,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
PEDRO HENRIQUE SIERRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D550A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 141/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº 005.550.849-90, e RG nº 7.817.217-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues Vanderlei, nº 225, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº141/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº141/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº141/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº141/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	09 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28006176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 142/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº142/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº 632.714.359-87, e RG nº 4.210.050-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otávio Sperandio, nº 219, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº142/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº142/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº142/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº142/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	09 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2F7C3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 145/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº145/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ELISANGELA PAULINA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **ELISANGELA PAULINA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 264.440.868-76, e RG nº 12.947.484-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santo Anastásio, nº 332, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº145/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº145/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº145/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº145/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Atendente/Auxiliar de Farmácia, com plantões de 08h diurnas de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e aos Sábados das 08:00h ao 12:00h, a serem realizados nas Farmácias Municipais, conforme determinação da Secretaria de Saúde.	Mês	09 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ELISANGELA PAULINA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C96D8EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 146/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº146/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº 064.323.629-54, e RG nº 9.803.953-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Shott, nº 41, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº146/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº146/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº146/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº146/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	09 Meses	01	R$2.375,00	R$ 21.375,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato passará de R$35.625,00(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF101F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 147/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº147/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES,** brasileira, inscrita no CPF nº 055.049.209-73, e RG nº 64.386.866-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dante Aliguieri, nº 397, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº147/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº147/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de

enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº147/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº147/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	225	R$ 180,00	R$ 40.500,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato permanecerá o montante de R$81.000,00(oitenta e um mil reais), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6FE674E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 159/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº159/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estrela do Norte, s/n, Area Urbana, Telefone: (44) 99176-5107, CEP: 87.890-000, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.790.540/0001-72, neste por sua representante legal, Senhora Flávia Trancoso Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 1846, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº159/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº159/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº159/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº159/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo:

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	225	R$ 180,00	R$ 40.500,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem para plantões de 12h diurnas	Plantão	1000	R$ 135,10	R$135.100,00

	das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.				
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	168	R$ 320,62	R$ 53.864,16
VALOR TOTAL.....R$229.464,16					

Lote 02					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	150	R$ 320,00	R$ 48.000,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL.....R$393.500,00					

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato permanecerá o montante de R$1.245.928,32(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES
Contratada:
Clínica De Enfermagem Vip Home Care LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDC00A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº 160/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº160/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: FRANCIELE DA CRUZ SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **FRANCIELE DA CRUZ SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº 035.815.109-01, e RG nº 7.692.971-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, nº 347, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº160/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº160/2023-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº160/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº160/2023-PML, prorrogando-o por mais 09 (nove) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor do aditivo permanecerá o mesmo já praticado em Contrato inicial conforme tabela abaixo

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	166	R$ 320,62	R$ 53.222,92

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora credenciado o valor total do Contrato permanecerá o montante de R$106.445,84(cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), pela prestação de mais 09 (nove) meses dos serviços credenciados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 28 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FRANCIELE DA CRUZ SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:188B1A44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 029/2025

DECRETO Nº. 029/2025

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 029/2025							
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**	**Faixa a ser Promovido**	**Posse**		
					Dia	**Mês**	**Ano**
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXIX-14	30	3	2011
966886	VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-03	14	3	2022
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	I-24	6	3	2001
966902	ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-03 IV-03	14	3	2022
966900	ANGELINA CRUSCO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-03 IV-03	14	3	2022
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-17 IV-17	25	3	2008
966899	ROSELI MARIA GOMES MORETTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-03 IV-03	14	3	2022
966897	ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-03 IV-03	14	3	2022
966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-13	26	3	2012
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	IX-29	1	3	1995
966894	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS	GOP	XXXIII-03	14	3	2022
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	26	3	2012
966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	14	3	2022
966744	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-06	1	3	2019
966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	10	3	2022
966882	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	10	3	2022
965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	10	3	2009
966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	10	3	2022
965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-17	24	3	2008
87611	CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-24	14	3	2001
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-18	8	3	2007
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-24	6	3	2001

51501	JOSE LINO DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-30	2	3	1995
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	I-24	6	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	I-24	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-22	14	3	2001
966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-13	21	3	2012
966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	SERVENTE	GOSG1	I-09	21	3	2016
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-13	21	3	2012
966890	LILIAN JACQUELINE SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-03	14	3	2022
966206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-13	12	3	2012
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	I-20	22	3	2005
966892	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	SERVENTE	GOSG1	I-03	14	3	2022
966891	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	SERVENTE	GOSG1	I-03	14	3	2022
55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-20	23	3	2004

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de MARÇO/2025, devido estarem por mais de 180 dias em tratamento de saúde. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2012.

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que permanece	Posse		
					Dia	Mês	Ano
966887	GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-0.1.2	14	3	2022
966895	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GOPL	V-0.1.2 VI-0.1.2	14	3	2022

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BE61019B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 030/2025

DECRETO Nº. 030/2025

Súmula – Enquadra servidores ocupantes de cargos de Classe I.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no §3°, do Artigo 1° da Lei Complementar n° 005/2025, de 10/03/2025,

Decreta:

Artigo 1º. Ficam enquadrados os servidores relacionados no Anexo I do presente decreto, nos termos do disposto no §3°, do Artigo 1°, da Lei Complementar n° 005/2025, de 10 de março de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Anexo I – Decreto de Enquadramento n° 030/2025

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 502 – **Agente de Biblioteca** Classe: I Grupo Ocupacional: GOA Quantidade de vagas: 20 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 502 – **Agente de Biblioteca** Classe: B Grupo Ocupacional: GOA Quantidade de vagas: 20 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
966156	Fabiano Olegario Dos Santos	Agente De Biblioteca	GOA	13
966244	Stefany Cassia Dos Santos De Medeiros	Agente De Biblioteca	GOA	12

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 505 – **Atendente** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSGT Quantidade de vagas: 35 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 505 – **Atendente** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSGT Quantidade de vagas: 35 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
85241	Jose Cicero Nascimento Silva De Jesus	Atendente	GOSGT	24

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 606 – **Auxiliar em Saúde Bucal** Classe: I	Cód./Cargo: 606 – **Auxiliar em Saúde Bucal** Classe: B

Grupo Ocupacional: GOSP Quantidade de vagas: 03 Carga Horária Semanal: 40 horas	Grupo Ocupacional: GOSP Quantidade de vagas: 03 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
966128	Maria Elizabete Pereira Da Silva	Auxiliar Em Saúde Bucal	GOSP	13
966127	Silvana Alves Nobre De Melo	Auxiliar Em Saúde Bucal	GOSP	13

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 607 – **Gari** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 10 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 607 – **Gari** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 10 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
966109	Aparecido Da Cruz Soares	Gari	GOSG	11
966065	Sandro Sobral Dos Santos	Gari	GOSG	13
966110	Valter Alves Barbosa	Gari	GOSG	10

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 526 – **Margarida** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSGT Quantidade de vagas: 30 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 526 - **Margarida** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSGT Quantidade de vagas: 30 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
61811	Aparecida Batista Crusco	Margarida	GOSGT	25
61901	Marinalva De Oliveira Dantas Dos Santos	Margarida	GOSGT	28

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 538 – **Operário** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 90 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 538 – **Operário** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 90 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
91641	Ana Aparecida Da Silva Oliveira	Operário	GOSG	21
965837	Aristides Rodrigues	Operário	GOSG	16
87611	Cecilia Barbosa Goncalves De Oliveira	Operário	GOSG	24
91991	Christian Cola Da Silva	Operário	GOSG	21
113551	Francisco Ribeiro Dos Santos	Operário	GOSG	18
39131	Helio Rodrigues	Operário	GOSG	20
86721	Jeanice Dos Santos Oliveira	Operário	GOSG	24
51501	Jose Lino De Oliveira	Operário	GOSG	30
90751	Lucimar Vicente Da Silva	Operário	GOSG	23
85831	Marcos Pereira Muzi	Operário	GOSG	24
86131	Maria Do Carmo Da Silva De Medeiros	Operário	GOSG	24
87701	Pedro Francisco Dos Santos	Operário	GOSG	22
91561	Rosalina Alves Moreira	Operário	GOSG	22
94231	Sergio Goncalves De Campos	Operário	GOSG	22

Situação Antiga	Situação Nova
Cód./Cargo: 544 - **Servente** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSG1 Quantidade de vagas: 100 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 544 - **Servente** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSG1 Quantidade de vagas: 100 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
115921	Adenice Dos Santos Sene Gentini	Servente	GOSG1	16
966908	Alciete Cristina De Lima	Servente	GOSG1	1
966195	Ana Paula Messias Dos Santos	Servente	GOSG1	13
966186	Andreia Da Silva	Servente	GOSG1	13
966719	Antonia Aparecida Teixeira Marcon	Servente	GOSG1	5
966113	Antonia Rita Dos Santos Luizao	Servente	GOSG1	13
117621	Aparecida Gomes Pires	Servente	GOSG1	17
112071	Aparecida Ribeiro Dos Santos	Servente	GOSG1	18
967008	Bianca Gomes De Oliveira Orso	Servente	GOSG1	1
966690	Bruna Neticieli Ramos Dos Santos	Servente	GOSG1	6
966209	Camila Priscilla Dos Reis Ferreira Souza	Servente	GOSG1	13
117031	Carla Dantas De Oliveira Da Silva	Servente	GOSG1	17
966190	Caroline Batista Dos Santos	Servente	GOSG1	13
80441	Clarice Aparecida Da Silva Lucas	Servente	GOSG1	25
966582	Claudia Maria Tome Bezerra	Servente	GOSG1	8
966112	Cristiane Fabricio Lopes Pedro	Servente	GOSG1	13
966191	Cristiane Gati Martinez	Servente	GOSG1	13
966497	Cristiane Heloisa Da Silva Araujo	Servente	GOSG1	8
966486	Cristina Patricia Dias Bernardes	Servente	GOSG1	9
967006	Daiane Caroline De Paula	Servente	GOSG1	1
966904	Daiane Cristina Dos Santos	Servente	GOSG1	1
966487	Debora Cristina Rodrigues	Servente	GOSG1	9
966559	Denice De Fatima Barbosa Batista	Servente	GOSG1	9

966878	Erika De Souza Ferreira	Servente	GOSG1	3
966498	Fabia Fatima Pontes Da Silva	Servente	GOSG1	9
966461	Fernanda Pontes Fernandes	Servente	GOSG1	7
966477	Gilmara Da Silva	Servente	GOSG1	9
966460	Ines Munhoz	Servente	GOSG1	9
966670	Iraides Alves Ferreira De Goes	Servente	GOSG1	7
966478	Izaura Gimenes Crusco De Souza	Servente	GOSG1	9
966208	Janice Da Cruz Gois Siqueira	Servente	GOSG1	13
966531	Jiovana Alonso Gavioli	Servente	GOSG1	9
966076	Josiane Do Nascimento Barrachina Paulino	Servente	GOSG1	13
965121	Jucelia Inacio Negrizoli	Servente	GOSG1	19
966691	Jucilene Clarindo	Servente	GOSG1	6
966142	Karem Carolina Rodrigues De Souza	Servente	GOSG1	13
966890	Lilian Jacqueline Santos	Servente	GOSG1	3
117701	Lourdes Marques Ribeiro	Servente	GOSG1	17
966499	Luciane Maria Cruz	Servente	GOSG1	9
965967	Luciano Resende Nastari	Servente	GOSG1	15
965834	Luciene Bezerra Campos Blumatte	Servente	GOSG1	16
966120	Luciene Valdevino Da Silva Dos Reis	Servente	GOSG1	13
967000	Luis Eduardo Mendonça De Paula	Servente	GOSG1	1
116901	Luzinete Da Silva	Servente	GOSG1	17
966118	Magna Herminio Nascimento De Oliveira	Servente	GOSG1	12
966206	Maria Aparecida Ferreira De Castro Cruz	Servente	GOSG1	13
56571	Maria Das Gracas Rosa De Oliveira	Servente	GOSG1	20
109101	Maria Rosa Pereira Teixeira	Servente	GOSG1	18
966683	Marisa Ferreira Dos Santos	Servente	GOSG1	6
965811	Marli Regina Culeri Gomes	Servente	GOSG1	17
966466	Mirian Da Silva Dias De Oliveira	Servente	GOSG1	9
966164	Neide Caetano De Almeida	Servente	GOSG1	13
966455	Olindina Dantas Dos Santos	Servente	GOSG1	9
966903	Patricia Fernanda Dos Santos Vieira	Servente	GOSG1	1
966530	Priscielly Aparecida Munhoz Marques Dos Santos	Servente	GOSG1	9
966163	Priscila Goncalves	Servente	GOSG1	13
965852	Regina Crusco Vieira De Souza	Servente	GOSG1	16
966463	Rosana Ferreira Machado Rocha	Servente	GOSG1	9
964071	Roseli Goncalves Sampaio	Servente	GOSG1	20
965845	Roseli Rodrigues Dos Santos	Servente	GOSG1	16
966465	Sandra Cristiane Fernandes Martins	Servente	GOSG1	7
966165	Sandra Mara Nunes Moretto	Servente	GOSG1	13
966696	Sonia Calixto Barbosa	Servente	GOSG1	6
966168	Sonia Ferreira Da Silva	Servente	GOSG1	13
966664	Tagide Mariana Flauzino	Servente	GOSG1	7
966892	Telma Christina Barbarote	Servente	GOSG1	3
965041	Teresinha Rosa De Oliveira	Servente	GOSG1	19
966891	Thalita Marcela De Medeiros Malaquias	Servente	GOSG1	3
109281	Valdelice Elias Dos Santos	Servente	GOSG1	18
966907	Vanessa Silva Dantas	Servente	GOSG1	1
966193	Vanessa Soares	Servente	GOSG1	12
966457	Vera Lucia Fernandes Scavazini	Servente	GOSG1	9
118781	Viviana Cristina De Souza	Servente	GOSG1	17

Situação Antiga	**Situação Nova**
Cód./Cargo: 545 – **Serviços Gerais Saúde** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 20 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 545 – **Serviços Gerais Saúde** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 20 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**	**Referência**
50371	Andrea Lucio De Camargo	Serviços Gerais Saúde	GOSG	18
55171	Doraci Menezes Zangari Leonardo	Serviços Gerais Saúde	GOSG	20
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	GOSG	13
966989	Tais Cristine Calixto Da Silva	Serviços Gerais Saúde	GOSG	1
966134	Valdete Da Silva	Serviços Gerais Saúde	GOSG	13

Situação Antiga	**Situação Nova**
Cód./Cargo: 552 – **Vigia** Classe: I Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 40 Carga Horária Semanal: 40 horas	Cód./Cargo: 552 – **Vigia** Classe: B Grupo Ocupacional: GOSG Quantidade de vagas: 40 Carga Horária Semanal: 40 horas

Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**	**Referência**
92532	Antonino Senise	Vigia	GOSG	22
966484	Carlos Jose Dos Santos	Vigia	GOSG	9
82901	Dionisio Alves Serrano	Vigia	GOSG	24
28281	Edemilson Da Silva	Vigia	GOSG	28
82811	Isaias De Paula Lopes	Vigia	GOSG	22
50962	Osnidio Aparecido Donato De Oliveira	Vigia	GOSG	12
966731	Robson Costa De Oliveira	Vigia	GOSG	6
55921	Saulo Nascimento Pereira	Vigia	GOSG	20

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B8439C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 01/2025- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 01/2025

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 4º Bimestre – julho/agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 4º Bimestre – julho/agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de março de 2025.
.

Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
4º BIMESTRE – julho e agosto de 2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MANDAGUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4º BIMESTRE DE 2024

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	164.320,00	10.790,16	10.790,16	07	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		164,320,00	10.790,16	10.790,16	**07**	
					TOTAL	**07**

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NÚMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 596.840,68	402.904,17	389.428,92	**CP/2023 – TC Nº 07/2024 IPJN**	julho:191 agosto: 191	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2025
					CP/2023 – TC Nº 02/2024 CSCB	julho:116 agosto:121	As atividades estão em andamento. Vigência: 22/02/2025
					CP/2023 – TC Nº 03/2024 AMAG – SCFV	julho: 65 agosto: 78	As atividades estão em andamento. Vigência: 30/04/2025
					CP/2023 – TC Nº 06/2024 AMAG – Aprendizagem	julho: 72 agosto: 97	As atividades estão em andamento. Vigência: 28/02/2025
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 33.273,81	R$ 2.051,37	R$ 2.051,37	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	julho:03 agosto:03	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 68.179,43	R$ 8.576,27	R$ 8.576,27	**CRESEM/CR EAS**	julho: 07 agosto: 04	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 274.962,40	R$ 229.602,81	R$ 145.868,09	**CP/2023 – TC Nº 09/2024 APAE**	julho: 118 agosto: 120	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2025
					CP/2023 – TC Nº 05/2024 CECAF	julho: 07 agosto: 12	As atividades estão em andamento. Vigência: 28/05/2025
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (direcionado)	R$693.475,92	R$153.516,35	R$153.516,35	**CSCB TC Nº22/2024**	julho: - agosto:-	Não está sendo executado ainda.
					CSCB TC Nº22/2024	julho:- agosto:-	Não está sendo executado ainda.
					IPJN TC Nº15/2024	julho: agosto:	Não está sendo executado ainda.
6135	Manutenção do serviço de	430.971,95	128.628,37	126.671,69	**Família Acolhedora**	julho: 03 agosto: 03	As atividades estão em andamento

	Acolhimento em Família Acolhedora- Alta complexidade						

Total	-	**2.097.704,19**	**841.544,62**	**826.112,69**	-	-	-

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	725.842,75	115.723,43	106.739,27		Valor referente a julho a agosto R$ 16.000,00 – Referente a pagamento de Bolsa Atleta para 27 atletas crianças e adolescentes R$ 7.520,00 – Referente a serviço de arbitragem para 49 jogos, sendo nas seguintes categorias: sub 10, sub 13, sub 14, sub 15, sub 16 para o Campeonato Municipal de Futsal R$ 2.728,00 Referente ao pagamento da taxa de inscrição na categoria sub 15 e
						sub 17 masculina na Fase Final do Campeonato Paranaense de Basquetebol. R$ 1.700,00 para a Ajuda de Custo para a paratleta Emanuelle Victoria de Sá Araújo, que participou da 2ª Fase Nacional Circuito Brasil Loterias da Caixa em São Paulo. R$ 1.200,00 Referente ao pagamento da taxa de inscrição para o 36° Jogos da Juventude do Paraná - Etapa Campo Mourão nas modalidades: atletismo (feminino e masculino), basquete (masculino), vôlei de praia (masculino) e xadrez (feminino e masculino). R$ 5.258,53 – Referente a diárias para os servidores na participação de jogos, campeonatos e torneios para crianças e adolescentes O restante é referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes.
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	99.328,00	0,00	0,00		Ainda não foram realizadas ações voltadas apenas para crianças e adolescentes
		825.170,75	**115.723,43**	**106.739,27**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre – julho/agosto de 2024, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre, conforme a Resolução nº 59/2024 do CMDCA.

Mandaguari, 13 de março de 2025

Controle Interno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:8A8D83B6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 02/2025- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 02/2025

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 5º Bimestre – setembro/outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 5º Bimestre – setembro/outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de março de 2025.
.

Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria Municipal de Assistência

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
5º BIMESTRE – setembro e outubro de 2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MANDAGUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
5º BIMESTRE DE 2024

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	164.320,00	10.790,16	10.790,16	05	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		164,320,00	10.790,16	10.790,16	**05**	
					TOTAL	**05**

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NÚMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 596.840,68	484.323,58	484.323,58	**CP/2023 – TC Nº 07/2024 IPJN**	Setembro: 191 Outubro: 191	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2025
					CP/2023 – TC Nº 02/2024 CSCB	Setembro: 71 Outubro: 88	As atividades estão em andamento. Vigência: 22/02/2025
					CP/2023 – TC Nº 03/2024 AMAG – SCFV	Setembro: 75 Outubro: 71	As atividades estão em andamento. Vigência: 30/04/2025
					CP/2023 – TC Nº 06/2024 AMAG – Aprendizagem	Setembro: 77 Outubro: 77	As atividades estão em andamento. Vigência: 28/02/2025
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 33.273,81	R$ 2.051,37	R$ 2.051,37	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Setembro: 03 Outubro: 03	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 68.179,43	R$ 18.666,77	R$ 18.666,77	**CRESEM/CR EAS**	Setembro: 04 Outubro: 06	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 274.962,40	R$ 178.150,74	R$ 178.150,74	**CP/2023 – TC Nº 09/2024 APAE**	Setembro:120 Outubro: 120	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2025
					CP/2023 – TC Nº 05/2024 CECAF	Setembro: 03 Outubro: 03	As atividades estão em andamento. Vigência: 28/05/2025
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (direcionado)	R$693.475,92	R$153.516,35	R$153.516,35	**CSCB –TC Nº22/2024**	Setembro: - Outubro: -	Não está sendo executado ainda
					CSCB – TC Nº22/2024	Setembro: - Outubro: -	Não está sendo executado ainda
					IPJN - TC – Nº15/2024	Setembro: Outubro:	As atividades estão em andamento
6135	Manutenção do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora-Alta complexidade	R$430.971,95	R$170.537,98	R$169.678,09	**Família Acolhedora**	Setembro: 03 Outubro: 03	As atividades estão em andamento
Total	-	**2.097.704,19**	**1.007.246,79**	**1.006.386,90**	-	-	-

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	725.842,75	139.602,86	151.225,40		Valor referente a setembro a outubro R$ 16.000,00 – Referente a pagamento de Bolsa Atleta para 27 atletas crianças e adolescentes R$ 3.080,00 – Referente a serviço de arbitragem para 20 jogos, sendo nas seguintes categorias: sub 10, sub 13, sub 14, sub 15, sub 16 para a final do Campeonato Municipal de Futsal R$ 1.540,80 – Referente a diárias para os servidores na participação de jogos, campeonatos e torneios para crianças e adolescentes O restante é referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes.
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	99.328,00	0,00	0,00		Ainda não foram realizadas ações voltadas apenas para crianças e adolescentes
		825.170,75	**139.602,86**	**151.225,40**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 5º Bimestre – settembro/outubro de 2024, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 5º Bimestre, conforme a Resolução nº 60/2024 do CMDCA.

Mandaguari, 13 de março de 2025

Controle Interno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:A1ED86A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 023/2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
2136	ADRIANO RODRIGUES BORGES	22/05/2002	MEDICO VETERINARIO	31/03/2025	17/04/2025	22/05/2022	21/05/2023
95150	ALINE DE FREITAS CASTANHO	17/07/2015	PSICOLOGO	24/03/2025	22/04/2025	16/07/2023	15/07/2024
94611	ALMINO CRUZ DE JESUS	07/03/2014	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE	11/03/2025	09/04/2025	07/03/2024	06/03/2025
10835	ANA CAROLINA DEFFACCIO RODRIGUES CIESILSKI	20/05/2011	NUTRICIONISTA	17/03/2025	27/03/2025	20/05/2022	19/05/2023
10802	ANA PAULA FERREIRA RAMOS	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/04/2025	07/05/2025	01/04/2022	31/03/2023
10529	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	31/03/2025	10/04/2025	02/06/2023	01/06/2024
97178	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	21/07/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/2025	14/04/2025	21/07/2023	20/07/2024
96791	AURELIANO APARECIDO DE LIMA	09/03/2020	AGENTE FISCAL	12/03/2025	21/03/2025	09/03/2024	08/03/2025
97010	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	17/01/2022	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02/04/2025	16/04/2025	17/01/2023	16/01/2024
1433	CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE	04/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2025	14/04/2025	04/04/2021	03/04/2022
10741	CRISTIANE ANGELA DO NASCIMENTO FIORI	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	10/03/2025	28/03/2025	01/03/2023	29/02/2024
96784	DANIELLY CRISTINA SILVA	03/03/2020	PSICOLOGO	07/04/2025	16/04/2025	03/03/2022	02/03/2023
95092	EDER RODRIGO TEIXEIRA	01/04/2015	TECNICO EM RAIO X	17/03/2025	15/04/2025	01/04/2022	31/03/2023
10963	EDMAR DA MATTA RIBEIRO	09/07/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	02/04/2025	16/04/2025	09/07/2023	08/07/2024
95918	EDVALDO RUIZ COPELE	03/07/2017	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE VEÍCULOS E ESTOQU	17/03/2025	28/03/2025	03/07/2022	02/07/2023
1676	ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	02/04/1996	PSICOLOGO	11/03/2025	09/04/2025	02/04/2023	01/04/2024
96413	ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	14/10/2019	AGENTE FISCAL	17/03/2025	05/04/2025	14/10/2023	13/10/2024
10609	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	23/03/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	24/03/2025	22/04/2025	23/03/2024	22/03/2025
96004	ELISANGELA POVH	18/08/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2025	11/04/2025	18/08/2023	17/08/2024
97442	ELVIRA MARTINS GOMES	10/01/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2025	17/04/2025	10/01/2024	09/01/2025
97447	EVANIR ISABEL DA SILVA AFONSO	15/01/2024	CONSELHEIRO	17/03/2025	31/03/2025	15/01/2024	14/01/2025
10806	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	01/04/2011	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	24/03/2025	04/04/2025	01/04/2023	31/03/2024
96514	GABRIELI MARIA NUNES DA CRUZ	09/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	24/03/2025	07/04/2025	09/01/2024	08/01/2025
95077	GISELE SIEBENEICH CARVALHO	23/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/2025	18/04/2025	23/04/2023	22/04/2024
96025	IVANILTO GRIGORIO	01/11/2017	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	17/03/2025	31/03/2025	01/11/2023	31/10/2024
2266	JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	18/03/2025	01/04/2025	01/12/2022	30/11/2023
1805	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	08/06/1999	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	31/03/2025	11/04/2025	08/06/2023	07/06/2024
10707	JOSE LUIZ DE SOUZA	07/02/2011	MOTORISTA CAT. D	17/03/2025	31/03/2025	01/01/2022	31/12/2022
95078	JULIANA MIRANDA ANANIAS	15/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/2025	12/04/2025	15/04/2023	14/04/2024
95245	KEULAINE DIAS DA SILVA	22/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/04/2025	16/04/2025	22/02/2024	21/02/2025
2296	LAERCIO LOPES FERREIRA	29/03/2004	MOTORISTA CAT. E	07/04/2025	16/04/2025	29/03/2024	28/03/2025
97359	LAISA CAPEL ALBANO	07/06/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/03/2025	02/04/2025	07/06/2023	06/06/2024
94982	LEANDRO GUIMARÃES DOS REIS	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2025	06/05/2025	01/04/2024	31/03/2025
164	LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL	01/03/1988	PROFESSOR	17/03/2025	26/03/2025	01/01/2024	31/12/2024
94568	LORENA BERNARDES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	18/03/2025	16/04/2025	23/09/2022	22/09/2023
96052	LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	DIRETOR DE LICITACOES	05/03/2025	17/03/2025	14/02/2021	13/02/2022
1942	LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	10/03/2025	19/03/2025	29/03/2022	28/03/2023
1942	LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	07/04/2025	16/04/2025	29/03/2023	28/03/2024
1713	LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	10/03/2025	29/03/2025	19/01/2022	18/01/2023
96102	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2025	15/04/2025	06/08/2022	05/08/2023
97204	MARCONI GOMES CARDOZO	01/09/2022	MOTORISTA CAT. D	10/03/2025	29/03/2025	01/09/2023	31/08/2024
10515	MARCOS FLORENTINO DE OLIVEIRA	16/05/2008	VIGIA	21/03/2025	19/04/2025	07/11/2023	06/11/2024
10514	MARCOS VINICIUS DIAS	07/05/2008	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	19/03/2025	28/03/2025	07/05/2023	06/05/2024
95126	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	01/04/2025	30/04/2025	05/05/2023	04/05/2024
1643	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	02/04/1996	DIGITADOR	20/03/2025	08/04/2025	01/01/2021	31/12/2021
1862	MARIA DAS DORES DO AMARAL	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2025	05/04/2025	07/06/2023	06/06/2024
95917	MARIA ESTELA FLORA BOSSATO	17/07/2017	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2025	24/03/2025	17/07/2023	16/07/2024
95241	MARIA MARTA DE SOUZA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	31/03/2025	11/04/2025	02/02/2024	01/02/2025
10650	MARLETE BRANCO	17/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2025	26/03/2025	01/01/2024	31/12/2024
95242	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	07/04/2025	16/04/2025	01/02/2024	31/01/2025
10805	MAURICIO MASSAYUKI	01/04/2011	FISCAL DE TRIBUTOS	19/03/2025	17/04/2025	01/04/2021	31/03/2022

	TOKUDA						
95982	MILEIDE SOUZA DIEGO	01/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/04/2025	16/04/2025	01/02/2024	31/01/2025
97682	NATAN BERTONI KARLING	25/03/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/2025	09/04/2025	25/03/2024	24/03/2025
2116	NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	15/02/2002	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/2025	16/04/2025	15/02/2024	14/02/2025
97430	NELSON MOREIRA DUARTE FILHO	04/12/2023	MOTORISTA CAT. E	17/03/2025	15/04/2025	04/12/2023	03/12/2024
10536	ONICE BARROCO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	08/04/2025	17/04/2025	07/06/2023	06/06/2024
95046	PAULA ROBERTA COSTA PICIRILLO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	07/04/2025	16/04/2025	01/04/2024	31/03/2025
97376	REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	18/07/2023	RECEPCIONISTA	12/03/2025	26/03/2025	18/07/2023	17/07/2024
96431	REGINA CÉLIA FERREIRA RODRIGUES	14/10/2019	GARI	24/03/2025	22/04/2025	14/10/2023	13/10/2024
2155	REGINALDO TARGINO CANCINI	10/06/2002	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	17/03/2025	31/03/2025	01/03/2024	28/02/2025
95037	ROSELI ROSSI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2025	30/04/2025	01/04/2024	31/03/2025
95994	ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO	01/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2025	16/04/2025	01/03/2023	29/02/2024
96459	SANDRA CRISTINA MUTA	11/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025	15/04/2025	11/11/2023	10/11/2024
94509	SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	01/02/2013	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/03/2025	24/03/2025	28/12/2023	27/12/2024
96821	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2020	PSICOLOGO	17/03/2025	31/03/2025	01/04/2023	31/03/2024
10829	TERESA FERREIRA VIANNA SANZOVO	03/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2025	31/03/2025	03/05/2023	02/05/2024
95305	THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2025	16/04/2025	01/06/2022	31/05/2023
10981	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/03/2025	28/03/2025	03/12/2021	02/12/2022
2287	VANILDE RODRIGUES	15/03/2004	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	17/03/2025	05/04/2025	15/03/2023	14/03/2024
96781	VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	02/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2025	16/04/2025	02/03/2024	01/03/2025
95026	VILMARA GOUVEIA PEREIRA	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/2025	16/04/2025	01/04/2023	31/03/2024
95048	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	08/04/2025	17/04/2025	01/04/2024	31/03/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A5C9CB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
10º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

10º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de serviços de sonorização, iluminação, tablados, palco, tendas e banheiros químicos

1. Justificativa Suscinta: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem atendido à crescente demanda por eventos culturais e artísticos, como shows, apresentações teatrais, festivais, exposições e atividades ao ar livre, promovendo programações que valorizam a diversidade e o acesso à cultura. Para garantir a qualidade e o sucesso dessas ações, é essencial a contratação de serviços especializados de sonorização, iluminação, palco, tablados e tendas, com a ampliação na quantidade desses serviços devido ao aumento da demanda.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 02 CAIXAS DE SOM; 1000 WATTS RMS; 02 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE, 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 01 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	diária	18	R$ 1.140,00	R$ 20.520,00	Médio	25/03/202 5	Não
2	3.3.90.39	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:01MESADESOMDIGITAL 24 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 04 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02	diária	03	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00	Médio	25/03/202 5	Não

		MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEMSER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.							
4	3.3.90.39	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II deverão conter: EQUIPAMENTOS D E ILUMINAÇÃO:01MESADECONTROLEOU INTERFACECOMNOMÍNIMO4SAÍDASDMX PARA CONTROLESIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS EFEITOSEDIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITESPEARL 2010OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMERDMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DECORCMY, DEVE CONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12REFLETORESDELED BLINDADOSRGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDOMONTADOEM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃODOS REFLETORES PAR E MOVIES ENTRE OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA; 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK; 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 16 VIAS DE AUXILIAR E 8 MATRIX, LCR. RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS 08 CAIXAS DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVELCOMO SISTEMA, 02 CDJS DE USO PROFISSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4,00M DE ALTURA). 02 MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 20 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE	diária	02	R$ 29.500,00	R$ 59.000,00	Médio	25/03/202 5	Não

		ANTENAS; 06 ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RFCOM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR-3FÊM E A DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6mm COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DE VEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGE M, DESMONTAGEME SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART OU RRT (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOSISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COM PATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITOFUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.							
6	3.3.90.39	Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	diária	3	R$ 13.600,00	R$ 40.800,00	Médio	25/03/202 5	Não
7	3.3.90.39	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura emaço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART OU RRT.	diária	20	R$ 920,00	R$ 18.400,00	Médio	25/03/202 5	Não
12	3.3.90.39	Locação de **Banheiros químicos** incluindo: sucção; apoio operacional *full time,* transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Comum Feminino / Masculino).	unidad e	36	R$ 211,00	R$ 7.596,00	Médio	25/03/202 5	Não
15	3.3.90.39	Locação de **Banheiros químicos** incluindo: sucção; apoio operacional *full time,* transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Necessidades Especiais).	unidad e	02	R$ 211,00	R$ 422,00	Médio	25/03/202 5	Não
5	3.3.90.39	Locação Equipamento de Iluminação: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZDMX2048CANAIS;04MOVINGS700; 04 MOVINGS WASH; 10 LÂMPADAS PAR 64 LED; 16 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 08 LOCO LIGHTS; 02 MINI BRUT; 01 FOGMACHINE; 01 VENTILADOR; 06 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS Q30; 04 BASES Q30; 04 MÃOS FRANCESAS Q30; 04 SLEEVE; 06 TALHAS; 04 PAU DE CARGA; 08 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOSNECESSÁRIOS.	diária	14	R$ 3.780,00	R$ 52.920,00	Médio	25/03/202 5	Não
13	3.3.90.39	**Locação de** Tablado elevado tipo Palco com mínimo de **1x1x0,50** (LxCxA) metros, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, piso composto de estrutura resistente forrada com carpe na cor grafite, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 0,50m a 1,8m, com uma escada de acesso com corrimão, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, incluindo Montagem, Desmontagem e ART	metros	48	R$ 155,00	R$ 7.440,00	Médio	25/03/ 2025	Não
Valor total: R$			205.358,00						

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para garantir a oferta regular e diversificada de alimentos necessários em programas sociais, merendas escolares e demais atividades que demandem provisões. Esta medida visa assegurar a qualidade nutricional, a variedade e a suficiência no abastecimento, promovendo a saúde e bem-estar da população beneficiada. Ao investir na aquisição destes alimentos, buscamos atender às demandas alimentares da comunidade de forma eficaz, contribuindo para a segurança alimentar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso reflete diretamente na promoção de uma alimentação saudável e no apoio a iniciativas sociais.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
08	3.3.90.30	Açúcar refinado. Embalagem de 05 kg.	Und	96	R$17,17	R$1.648,32	Médio	20/03/ 2025	Sim
22	3.3.90.30	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	Und	120	R$17,50	R$2.100,00	Médio	20/03/ 2025	Sim
134	3.3.90.30	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	PCT	180	R$1,15	R$207,00	Médio	20/03/ 2025	Sim
105	3.3.90.30	Margarina. Embalagem com 15 kg.	BAL	10	R$161,00	R$1.610,00	Médio	20/03/ 2025	Sim
106	3.3.90.30	Margarina. Embalagem com 500g	POT	200	R$5,74	R$1.148,00	Médio	20/03/ 2025	Sim

113	3.3.90.30	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml.	UND	60	R$6,88	R$412,80	Médio	20/03/ 2025	Sim
79	3.3.90.30	Fermento biologico seco. Embalagem com aproximadamente 125g.	UND	240	R$5,83	R$1.399,20	Médio	20/03/ 2025	Sim
78	3.3.90.30	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	120	R$2,14	R$256,40	Médio	20/03/ 2025	Sim
Valor total:					R$ 8.781,72				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Justificativa Suscinta: A alteração de valores nos itens 05,06,07,08,11e 12 se faz necessário devido os valores inseridos no PCA 2025 será insuficiente para as demandas desse ano pois houve um aumento da frota a alteração de valores se deu em uma porcentagem de 25%, sendo que alguns itens já estão com os saldos bem baixos que não conseguirão suprir a necessidade pelo prazo de 01(um) ano.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário a ser acrescido	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
05	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	SERV.	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	ALTA	10/03/ 2025	NÃO
06	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	UND.	1	R$ 19.250,00	R$ 19.250,00	ALTA	10/03/ 2025	NÃO
07	3.3.90.39	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	SERV.	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	ALTA	10/03/ 2025	NÃO
08	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	UND.	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	ALTA	10/03/ 2025	NÃO
11	3.3.90.39	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	SERV.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	ALTA	10/03/ 2025	NÃO
12	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	UND.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	ALTA	10/03/ 2025	NÃO
Valor total:						R$ 56.500,00			

Mandirituba, 12 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2BFECBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PMM

PROCESSO Nº 031/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 17.832.629-0001/-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	06	MÊS	Locação de 08 (oito) caminhões equipados com coletor compactador de lixo, com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de 4 rodas com capacidade de até 1.400 kg para coletas domiciliares de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, com rastreador por GPS em todos os veículos, com o ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos, com despesas de combustível, manutenção e impostos ou outras despesas que por ventura vier, ficará por encargo da empresa contratada. Disponibilização de equipe mínima composta de 01 (um) motorista e 3 (três) coletores de resíduos domiciliares, para cada veículo. Entrega dos resíduos no local conveniado ou contratado pelo Município de Matinhos. Substituição dos veículos quando em manutenção, de forma a não reduzir a quantidade de caminhões ativos.	R$463.120,00	R$ 2.788.720,00
TOTAL				R$ 2.788.720,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
1180	10	01	2038	3339039820300000000	000

VALOR: R$2.788.720,00 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:381757EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 155/2025 - LICENÇA PREMIO - CELESTINA PROCOPIUK

PORTARIA Nº 155/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200484	**CELESTINA PROCOPIUK**	2017 2022	30	17022025	18032025	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal Mato Rico PR, 13 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E8656D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONÔNICO Nº90007/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

Ref. Inexigibilidade nº03/2025 / Processo nº07/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: PROVENCE VEÍCULOS S.A
CNPJ: **07.681.092/0001-61**

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilometro conforme PROGRAMA TRANSFÊRENCIAS VOLUNTÁRIAS através da Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Paraná conforme e- protocolos 22.534.825-1 e 21.051.017-

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); mínimo de 03 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 100 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; parachoques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual ou automático; com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; banco traseiro rebatível; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 07 lugares; luz de teto traseira; rodas de ferro ou liga leve aro 15 ou 16; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS: A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada	Citroen / Aircross Feel At 2024/2024 07 lugares	UND	01	116.000,00	116.000,00	90 DIAS

	Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Considerando que os veículos serão utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Obs.: O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SESA/PR ou outras Secretarias, e também com Brasão e nome do município a ser definido antes da entrega do produto.						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 13 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C396FCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 002/2025
CONTRATO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bugre Comercio LTDA – CNPJ Nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto o Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, para atender as necessidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em atenção ao Programa Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, conforme deliberações nº 078/2022 e nº 013/2023 - CEDCA/PR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentação constante no processo de contratação – ITEM 01 e 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados para utilização de saldo remanscente de recurso financeiro provenientes das Deliberações n° 078/2022 e n° 013/2023 CEDCA/PR, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 124 da Lei nº 14.133/2021, "Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...); b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei";
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais); aumento de 400 (quatrocentas) unidades do item 01 e 200 (duzentas) unidades do item 02, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	QTDE original	QTDE Acrescida	Valor Unitário original	Valor Total original	Valor total Acrescido
01	Absorvente higiênico; com abas, fluxo normal; cobertura suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente, embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. pacote com 8 unidades. devendo atender a(s) portaria(s) vigente(s) do ministério da saúde e norma(s) da Anvisa	1.800	400	2,10	3.780,00	840,00
02	Absorvente higiênico tipo noturno; com abas, formato anatômico, capacidade de absorção de fluxo intenso; cobertura suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente, embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. pacote com 8 unidades. devendo atender a(s) portaria(s) vigente(s) do ministério da saúde e norma(s) da Anvisa	1.200	200	4,15	4.980,00	830,00
Valor Total R$						1.670,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C8ECDB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso dasatribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 6 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 13/03/2025
d) Objeto Homologado : aquisição de Tintas e Toners de impressora para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	KIT FOTO HP CF219A / 217ª ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	PREMIUM	Ud	10,000	27,9900	279,90
				Total:		279,90

Fornecedor
49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	KIT FOTO DR 3472 BROTHER ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	200,000	26,0000	5.200,00
6	KIT FOTO DR 420/450 BROTHER ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO	QUALITY	Ud	20,000	25,0000	500,00
7	KIT FOTO BROTHER DR-580 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	10,000	25,0000	250,00
8	KIT FOTO BROTHER DR-2340 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	300,000	24,9900	7.497,00
9	TONER BROTHER TN2340 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	900,000	15,4000	13.860,00
10	TONER BROTHER TN580 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	20,000	19,0000	380,00
11	TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	400,000	28,0000	11.200,00
14	TONER BROTHER TNB021, ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	250,000	12,9900	3.247,50
15	KIT FOTO BROTHER DRB021, ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	100,000	59,0000	5.900,00
				Total:		48.034,50

Fornecedor
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	TONER HP 217A ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1° (PRIMEIRO)	BYQUALY	Ud	20,000	22,9900	459,80
				Total:		459,80

Fornecedor
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	REFIL DE TINTA EPSON 6643 MAGENTA ORIGINAL/ COMPATÍVEL	DSI T664320	Ud	20,000	32,9900	659,80
16	TONER HP151A / W1510A C/ CHIP NOVO, PRIMEIRO USO,	DSI	Ud	100,000	199,9900	19.999,00
				Total:		20.658,80

Fornecedor
FERNANDO JOSE MACELLA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REFIL DE TINTA EPSON 6641 PRETO ORIGINAL/ COMPATÍVEL	KORA 664	Ud	20,000	5,9000	118,00
2	REFIL DE TINTA EPSON 6642 CYAN ORIGINAL/ COMPATÍVEL	KORA 664	Ud	20,000	5,9000	118,00
4	REFIL DE TINTA EPSON 6644 YELLOW ORIGINAL/ COMPATÍVEL	KORA 664	Ud	20,000	5,9000	118,00
				Total:		354,00

Paiçandu, 13/03/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CBF6E6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO FINANCEIRO 2024

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.466.201,39**	**2.309.611,07**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.466.201,39	2.309.611,07
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00

Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.597.519,68	3.473.499,37	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.131.318,29	1.163.888,30
Para a Execução Orçamentária	8.597.519,68	3.473.499,37	Para a Execução Orçamentária	6.131.318,29	1.163.888,30
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**476.025,64**	**475.805,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**474.911,15**	**475.685,24**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	120,51	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	120,51	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.235,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	474.790,64	475.685,24	Valores Restituíveis	474.790,64	475.685,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**120,51**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.235,00**	**120,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	120,51	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.235,00	120,51
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.073.665,83**	**3.949.305,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.073.665,83**	**3.949.305,12**

Notas Explicativas

1 - Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro. A execução orçamentária da Câmara, no exercício financeiro de 2024, resultou na inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R$ 1.235,00 referentes aos empenhos 209/2024 e 305/2024 devido a divergências nas mercadorias entregues, as quais não estavam em conformidade com o edital. As empresas foram notificadas para regularizar a situação. O referido resto foi inscrito e registrado nas contas de natureza de controle e orçamentária, conforme normativos obrigatórios.

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS
Contador CRC/PR 047320/O-1

DEBORA STELLE
Controle Interno

DIEGO FABRICIO ZANETTI
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1E3F60F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	8.597.519,68	5.922.519,68	2.466.201,39	-3.456.318,29
TOTAL (V) = (III + IV)	8.597.519,68	5.922.519,68	2.466.201,39	-3.456.318,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.645.000,00	5.745.000,00	2.455.086,26	2.453.851,26	2.453.851,26	3.289.913,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500.000,00	4.300.000,00	2.043.516,06	2.043.516,06	2.043.516,06	2.256.483,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.145.000,00	1.445.000,00	411.570,20	410.335,20	410.335,20	1.033.429,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.952.519,68	177.519,68	11.115,13	11.115,13	11.115,13	166.404,55
INVESTIMENTOS	1.952.519,68	177.519,68	11.115,13	11.115,13	11.115,13	166.404,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.597.519,68	5.922.519,68	2.466.201,39	2.464.966,39	2.464.966,39	3.456.318,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.597.519,68	5.922.519,68	2.466.201,39	2.464.966,39	2.464.966,39	3.456.318,29
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.597.519,68	5.922.519,68	2.466.201,39	2.464.966,39	2.464.966,39	3.456.318,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			

		(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	120,51	120,51	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	120,51	120,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	120,51	120,51	0,00	0,00
ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS		***DEBORA STELLE***			
Contador CRC/PR 047320/O-1		Controle Interno			
DIEGO FABRICIO ZANETTI		***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***			
Presidente		Diretor Financeiro			

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D59E68CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.235,00**	**120,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**120,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.235,00	120,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	120,51
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**366.432,76**	**395.325,69**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**120,51**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	348.117,40	377.010,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	516.416,99	516.252,86			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-299.093,49	-275.199,31			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	161.765,07	161.765,07	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-30.971,17	-25.808,29	Resultados Acumulados	367.667,76	395.325,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-84.624,47	-56.966,54
Intangível	18.315,36	18.315,36	Resultados de Exercícios Anteriores	721.466,58	721.466,58
Softwares	18.315,36	18.315,36	Ajustes de Exercícios Anteriores	-269.174,35	-269.174,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**367.667,76**	**395.325,69**
TOTAL	**367.667,76**	**395.446,20**	**TOTAL**	**367.667,76**	**395.446,20**
ATIVO FINANCEIRO	1.235,00	120,51	PASSIVO FINANCEIRO	1.235,00	120,51
ATIVO PERMANENTE	366.432,76	395.325,69	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**366.432,76**	**395.325,69**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
DESTINAÇÃO DE	**RECURSOS**		**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**ANTERIOR**	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			8.597.519,68		3.473.499,37
501 - Outros Recursos Não Vinculados			-8.597.519,68		-3.473.499,37
TOTAL			0,00		0,00

Notas Explicativas

1 - Caixa e Equivalente de Caixa correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro. A execução orçamentária da Câmara, no exercício financeiro de 2024, resultou na inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R$ 1.235,00 referentes aos empenhos 209/2024 e 305/2024 devido a divergências nas mercadorias entregues, as quais não estavam em conformidade com o edital. As empresas foram notificadas para regularizar a situação. O referido resto foi inscrito e registrado nas contas de natureza de controle e orçamentária, conforme normativos obrigatórios.

2 - A Câmara não possui estoques de mercadorias. Considerando que a Câmara Municipal realiza pequenas compras para consumo imediato, os valores referentes a estoque são baixados dentro da competência.

3 - A Câmara não possui estoques de mercadorias. Considerando que a Câmara Municipal realiza pequenas compras para consumo imediato, os valores referentes a estoque são baixados dentro da competência

4 - A Câmara informa que a depreciação realizada segue o método linear. A vida útil econômica e a taxa de depreciação foram baseadas na orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual SIAFI, com início no exercício de 2017.

5 - O Resultado Patrimonial no exercício de 2023, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas déficit Patrimonial de R$ 84.624,47

Conforme MCASP o resultado do exercício no setor público não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Sendo R$ 36.296,68 de 2022 e R$ 20.669,86 de 2023 e R$ 27.657,93 de 2024, totalizando R$ 84.624,47

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	***DEBORA STELLE***
Contador CRC/PR 047320/O-1	Controle Interno
DIEGO FABRICIO ZANETTI	***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Presidente	Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:91412994

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DVP 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**8.597.519,68**	**3.473.499,37**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.597.519,68	3.473.499,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.597.519,68	3.473.499,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**8.625.177,61**	**3.494.169,23**
PESSOAL E ENCARGOS		2.043.516,06	1.882.409,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.805.941,71	1.591.925,10
ENCARGOS PATRONAIS		225.356,56	281.497,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		12.217,79	8.986,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		284.297,32	287.507,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		59.142,52	31.556,80
SERVIÇOS		185.146,74	212.156,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		40.008,06	43.794,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	990,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	990,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.297.364,23	1.323.226,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.297.364,23	1.323.226,45
TRIBUTÁRIAS		0,00	36,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	36,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-27.657,93**	**-20.669,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.115,13	23.124,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS
Contador CRC/PR 047320/O-1

DEBORA STELLE
Controle Interno

DIEGO FABRICIO ZANETTI
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:BB185C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1266/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra.**Sra. Dirlene Aparecida Delfrate,**inscrita no**CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34, a**qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado**CONTRATANTE**, e**SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**25.235.415/0001-75**situada na Rua 24 DE MAIO, Nº 411, CONJ. 201 – Rebouças – Curitiba/PR neste ato representada pelo Sr.**Douglas Wendel da Silva**inscrito no CPF/MF sob o nº**037.304.349-00**, a seguir denominada**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5593/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1266/2022,**mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:Por meio deste, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 19 de abril de 2025 até a data de 18 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:Os valores dos itens deste instrumento contratual ficam reajustados em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato e na tabela a seguir:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO CONFORME INPC 4,56%	VALOR CONCEDIDO
Cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contasrelativasaossistemasSIOPE (Sistema de Informações sobre OrçamentosPúblicosem Educação).	R$1.788,96	R$1.870,535	R$1.870,535
Cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contasrelativasaossistemasSIOPS SIOPS (Sistema de Informações SobreOrçamentosPúblicosem Saúde).	R$1.788,96	R$1.870,535	R$1.870,535

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:As demais disposições do edital, bem como do seu termo de referência permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de março de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Seven CO Tecnologia E Soluções LTDA
CNPJ sob nº 35.235.415/0001-75
DOUGLAS WENDEL DA SILVA
CPF/MF sob o nº 037.304.349-00
Contratada

Testemunhas:

Thiago Landarin Rodrigues
RG n.º 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº 8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:C6070643

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO 18.093, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA O ANEXO VII DO DECRETO Nº 17.847, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 917/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado Anexo VII do Decreto nº 17.847, de 16 de Dezembro de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

" ----------

ANEXO VII – DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

CONSTRUÇÃO DE CASAS ATÉ 70,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 70,01 m² A 100,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 100,01 m² A 150,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 150,01 m² A 200,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONSTRUÇÃO DE CASAS ACIMA DE 200,01 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
DEMOLIÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
TAXA DE REFORMA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE REFORMA	0,02	m²	R$ 1,70
----------	----	----------	-------
TAXA DE AMPLIAÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONCLUSÃO DE OBRA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
HABITE-SE			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
DESMEMBRAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
UNIFICAÇÃO DE ÁREA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
LOTEAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
ATÉ 100.000	0,0015	m²	R$ 0,13
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
RENOVAÇÃO ALVARÁ DE LICENÇA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
CONSTRUÇÃO	0,018	m²	1,53
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
CONSTRUÇÃO DE MURO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
----------	----	----------	-------
SUBSTITUIÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
----------	----	----------	-------
TRANSFERÊNCIA DE RESP. TÉCNICO	0,0125	m²	1,06

Referência – Lei Complementar 31/2023

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.847, de 16 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE08F7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.667.320,00	86.841.840,00	14.291.122,36	16,46	14.291.122,36	16,46	72.550.717,64
RECEITAS CORRENTES	82.417.320,00	82.417.320,00	14.291.122,36	17,34	14.291.122,36	17,34	68.126.197,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.831.000,00	6.831.000,00	1.044.136,08	15,29	1.044.136,08	15,29	5.786.863,92
IMPOSTOS	6.373.000,00	6.373.000,00	946.162,04	14,85	946.162,04	14,85	5.426.837,96
TAXAS	458.000,00	458.000,00	97.974,04	21,39	97.974,04	21,39	360.025,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.217.000,00	3.217.000,00	352.458,50	10,96	352.458,50	10,96	2.864.541,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.560.000,00	2.560.000,00	226.511,09	8,85	226.511,09	8,85	2.333.488,91
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	657.000,00	657.000,00	125.947,41	19,17	125.947,41	19,17	531.052,59
RECEITA PATRIMONIAL	4.676.370,00	4.676.370,00	1.264.578,21	27,04	1.264.578,21	27,04	3.411.791,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.400,00	6.400,00	125,00	1,95	125,00	1,95	6.275,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.669.970,00	4.669.970,00	1.264.453,21	27,08	1.264.453,21	27,08	3.405.516,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.400,00	253.400,00	13.478,86	5,32	13.478,86	5,32	239.921,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.400,00	10.400,00	4.385,36	42,17	4.385,36	42,17	6.014,64
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	9.093,50	10,10	9.093,50	10,10	80.906,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.988.250,00	66.988.250,00	11.427.736,15	17,06	11.427.736,15	17,06	55.560.513,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.299.750,00	35.299.750,00	5.711.215,73	16,18	5.711.215,73	16,18	29.588.534,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.028.500,00	20.028.500,00	3.440.841,66	17,18	3.440.841,66	17,18	16.587.658,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.126,36	0,00	8.126,36	0,00	(8.126,36)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.650.000,00	11.650.000,00	2.267.552,40	19,46	2.267.552,40	19,46	9.382.447,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.700,00	399.700,00	188.734,56	47,22	188.734,56	47,22	210.965,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	191.000,00	191.000,00	8.390,62	4,39	8.390,62	4,39	182.609,38
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	198.700,00	198.700,00	180.343,94	90,76	180.343,94	90,76	18.356,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	4.424.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.274.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.520,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.174.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.520,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.770.420,00	7.770.420,00	789.146,04	10,16	789.146,04	10,16	6.981.273,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.437.740,00	94.612.260,00	15.080.268,40	15,94	15.080.268,40	15,94	79.531.991,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.437.740,00	94.612.260,00	15.080.268,40	15,94	15.080.268,40	15,94	79.531.991,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	93.437.740,00	94.612.260,00	15.080.268,40	15,94	15.080.268,40	15,94	79.531.991,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.561.602,34	0,00	0,00	3.561.602,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.561.602,34	0,00	0,00	3.561.602,34	100,00	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D8C39C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	7.770.420,00	7.770.420,00	789.146,04	10,16	789.146,04	10,16	6.981.273,96
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	4.120.000,00	4.120.000,00	485.014,30	11,77	485.014,30	11,77	3.634.985,70
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	4.120.000,00	4.120.000,00	485.014,30	11,77	485.014,30	11,77	3.634.985,70
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.650.420,00	3.650.420,00	304.131,74	8,33	304.131,74	8,33	3.346.288,26
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.650.420,00	3.650.420,00	304.131,74	8,33	304.131,74	8,33	3.346.288,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.770.420,00	7.770.420,00	789.146,04	10,16	789.146,04	10,16	6.981.273,96
DÉFICIT (IV)	120.980,00	135.880,00	449.178,56		449.178,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.891.400,00	7.906.300,00	1.238.324,60	15,66	1.238.324,60	15,66	6.981.273,96

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B11DEB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.206.840,00	85.928.062,34	11.106.171,22	11.106.171,22	74.821.891,12	10.956.665,70	10.956.665,70	74.971.396,64	10.246.236,08
DESPESAS CORRENTES	73.342.240,00	73.647.396,95	10.326.066,65	10.326.066,65	63.321.330,30	10.186.602,13	10.186.602,13	63.460.794,82	9.483.892,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.911.000,00	43.891.000,00	6.557.898,53	6.557.898,53	37.333.101,47	6.557.898,53	6.557.898,53	37.333.101,47	6.443.997,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	195.847,50	195.847,50	704.152,50	195.847,50	195.847,50	704.152,50	195.847,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.531.240,00	28.856.396,95	3.572.320,62	3.572.320,62	25.284.076,33	3.432.856,10	3.432.856,10	25.423.540,85	2.844.047,80
DESPESAS DE CAPITAL	7.844.600,00	12.260.665,39	780.104,57	780.104,57	11.480.560,82	770.063,57	770.063,57	11.490.601,82	762.343,57
INVESTIMENTOS	6.144.600,00	10.560.665,39	31.767,00	31.767,00	10.528.898,39	21.726,00	21.726,00	10.538.939,39	14.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	748.337,57	748.337,57	951.662,43	748.337,57	748.337,57	951.662,43	748.337,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.230.900,00	8.245.800,00	1.257.377,04	1.257.377,04	6.988.422,96	1.257.377,04	1.257.377,04	6.988.422,96	738.127,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.437.740,00	94.173.862,34	12.363.548,26	12.363.548,26	81.810.314,08	12.214.042,74	12.214.042,74	81.959.819,60	10.984.363,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.437.740,00	94.173.862,34	12.363.548,26	12.363.548,26	81.810.314,08	12.214.042,74	12.214.042,74	81.959.819,60	10.984.363,51
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.000.000,00	438.397,66	2.716.720,14	2.716.720,14	(2.278.322,48)	2.866.225,66	2.866.225,66	(2.427.828,00)	4.095.904,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.437.740,00	94.612.260,00	15.080.268,40	15.080.268,40	79.531.991,60	15.080.268,40	15.080.268,40	79.531.991,60	15.080.268,40

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3D2FFB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.080.900,00	7.095.800,00	1.072.984,44	1.072.984,44	6.022.815,56	1.072.984,44	1.072.984,44	6.022.815,56	553.734,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.090.400,00	3.105.300,00	464.720,85	464.720,85	2.640.579,15	464.720,85	464.720,85	2.640.579,15	249.603,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.990.500,00	3.990.500,00	608.263,59	608.263,59	3.382.236,41	608.263,59	608.263,59	3.382.236,41	304.131,74
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	184.392,60	184.392,60	965.607,40	184.392,60	184.392,60	965.607,40	184.392,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	184.392,60	184.392,60	965.607,40	184.392,60	184.392,60	965.607,40	184.392,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.230.900,00	8.245.800,00	1.257.377,04	1.257.377,04	6.988.422,96	1.257.377,04	1.257.377,04	6.988.422,96	738.127,43
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.018,61
TOTAL (V) = (III + IV)	8.230.900,00	8.245.800,00	1.257.377,04	1.257.377,04	6.988.422,96	1.257.377,04	1.257.377,04	6.988.422,96	789.146,04

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C8182F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.206.840,00	89.928.062,34	11.106.171,22	11.106.171,22	89,83	78.821.891,12	10.956.665,70	10.956.665,70	89,71	78.971.396,64
LEGISLATIVA	3.641.500,00	3.641.500,00	378.545,91	378.545,91	3,06	3.262.954,09	378.211,99	378.211,99	3,10	3.263.288,01
AÇÃO LEGISLATIVA	3.641.500,00	3.641.500,00	378.545,91	378.545,91	3,06	3.262.954,09	378.211,99	378.211,99	3,10	3.263.288,01
ADMINISTRAÇÃO	10.599.620,00	12.832.903,17	1.466.013,77	1.466.013,77	11,86	11.366.889,40	1.448.399,88	1.448.399,88	11,86	11.384.503,29
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	681.000,00	681.000,00	80.766,22	80.766,22	0,65	600.233,78	80.766,22	80.766,22	0,66	600.233,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.087.800,00	1.087.800,00	130.294,92	130.294,92	1,05	957.505,08	130.294,92	130.294,92	1,07	957.505,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.820.920,00	10.054.203,17	1.162.204,10	1.162.204,10	9,40	8.891.999,07	1.144.590,21	1.144.590,21	9,37	8.909.612,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	230.000,00	22.714,78	22.714,78	0,18	207.285,22	22.714,78	22.714,78	0,19	207.285,22
CONTROLE INTERNO	124.300,00	124.300,00	16.601,62	16.601,62	0,13	107.698,38	16.601,62	16.601,62	0,14	107.698,38
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	228.300,00	228.300,00	23.515,29	23.515,29	0,19	204.784,71	23.515,29	23.515,29	0,19	204.784,71
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	227.300,00	227.300,00	26.416,84	26.416,84	0,21	200.883,16	26.416,84	26.416,84	0,22	200.883,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	3.500,00	3.500,00	0,03	196.500,00	3.500,00	3.500,00	0,03	196.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.917.420,00	3.013.323,64	363.642,64	363.642,64	2,94	2.649.681,00	363.114,98	363.114,98	2,97	2.650.208,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.000,00	142.000,00	20.677,63	20.677,63	0,17	121.322,37	20.677,63	20.677,63	0,17	121.322,37
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	225.694,25	31.555,18	31.555,18	0,26	194.139,07	31.555,18	31.555,18	0,26	194.139,07
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	64.900,00	64.900,00	11.061,00	11.061,00	0,09	53.839,00	11.061,00	11.061,00	0,09	53.839,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	894.100,00	894.100,00	74.869,95	74.869,95	0,61	819.230,05	74.869,95	74.869,95	0,61	819.230,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.656.420,00	1.686.629,39	225.478,88	225.478,88	1,82	1.461.150,51	224.951,22	224.951,22	1,84	1.461.678,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.834.000,00	9.834.000,00	1.316.070,88	1.316.070,88	10,64	8.517.929,12	1.313.070,88	1.313.070,88	10,75	8.520.929,12
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.834.000,00	9.834.000,00	1.316.070,88	1.316.070,88	10,64	8.517.929,12	1.313.070,88	1.313.070,88	10,75	8.520.929,12
SAÚDE	15.153.600,00	15.317.927,99	2.124.051,31	2.124.051,31	17,18	13.193.876,68	2.089.748,17	2.089.748,17	17,11	13.228.179,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	241.000,00	23.276,77	23.276,77	0,19	217.723,23	23.276,77	23.276,77	0,19	217.723,23
ATENÇÃO BÁSICA	10.775.950,00	10.940.277,99	1.535.275,60	1.535.275,60	12,42	9.405.002,39	1.516.630,05	1.516.630,05	12,42	9.423.647,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.991.650,00	2.991.650,00	501.759,67	501.759,67	4,06	2.489.890,33	501.759,67	501.759,67	4,11	2.489.890,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	585.000,00	585.000,00	58.091,80	58.091,80	0,47	526.908,20	42.434,21	42.434,21	0,35	542.565,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.000,00	248.000,00	5.647,47	5.647,47	0,05	242.352,53	5.647,47	5.647,47	0,05	242.352,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
EDUCAÇÃO	19.441.100,00	21.260.966,71	2.693.484,84	2.693.484,84	21,79	18.567.481,87	2.668.099,38	2.668.099,38	21,84	18.592.867,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.100,00	350.100,00	21.007,21	21.007,21	0,17	329.092,79	21.007,21	21.007,21	0,17	329.092,79
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.610,00	12.831.304,64	1.871.639,75	1.871.639,75	15,14	10.959.664,89	1.860.990,79	1.860.990,79	15,24	10.970.313,85
ENSINO MÉDIO	1.207.000,00	1.208.265,37	0,00	0,00	0,00	1.208.265,37	0,00	0,00	0,00	1.208.265,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.790.800,00	5.335.706,70	660.171,56	660.171,56	5,34	4.675.535,14	645.435,06	645.435,06	5,28	4.690.271,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.494.990,00	1.494.990,00	140.666,32	140.666,32	1,14	1.354.323,68	140.666,32	140.666,32	1,15	1.354.323,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

CULTURA	518.300,00	518.300,00	11.884,45	11.884,45	0,10	506.415,55	11.884,45	11.884,45	0,10	506.415,55
DIFUSÃO CULTURAL	518.300,00	518.300,00	11.884,45	11.884,45	0,10	506.415,55	11.884,45	11.884,45	0,10	506.415,55
URBANISMO	1.416.000,00	1.416.000,00	208.844,42	208.844,42	1,69	1.207.155,58	208.844,42	208.844,42	1,71	1.207.155,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.216.000,00	1.216.000,00	208.844,42	208.844,42	1,69	1.007.155,58	208.844,42	208.844,42	1,71	1.007.155,58
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	1.422,40	1.422,40	0,01	148.577,60	1.422,40	1.422,40	0,01	148.577,60
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	150.000,00	1.422,40	1.422,40	0,01	148.577,60	1.422,40	1.422,40	0,01	148.577,60
GESTÃO AMBIENTAL	2.370.300,00	2.370.300,00	266.764,76	266.764,76	2,16	2.103.535,24	266.764,76	266.764,76	2,18	2.103.535,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	21.526,76	21.526,76	0,17	123.473,24	21.526,76	21.526,76	0,18	123.473,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.503.300,00	1.503.300,00	168.352,28	168.352,28	1,36	1.334.947,72	168.352,28	168.352,28	1,38	1.334.947,72
CONTROLE AMBIENTAL	672.000,00	672.000,00	76.885,72	76.885,72	0,62	595.114,28	76.885,72	76.885,72	0,63	595.114,28
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.888.200,00	2.296.040,83	227.899,96	227.899,96	1,84	2.068.140,87	214.014,96	214.014,96	1,75	2.082.025,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	147.000,00	25.075,36	25.075,36	0,20	121.924,64	25.075,36	25.075,36	0,21	121.924,64
EXTENSÃO RURAL	1.441.200,00	1.849.040,83	200.521,50	200.521,50	1,62	1.648.519,33	186.636,50	186.636,50	1,53	1.662.404,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	300.000,00	2.303,10	2.303,10	0,02	297.696,90	2.303,10	2.303,10	0,02	297.696,90
INDÚSTRIA	3.489.000,00	3.489.000,00	29.499,82	29.499,82	0,24	3.459.500,18	29.499,82	29.499,82	0,24	3.459.500,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	147.000,00	11.500,56	11.500,56	0,09	135.499,44	11.500,56	11.500,56	0,09	135.499,44
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.342.000,00	3.342.000,00	17.999,26	17.999,26	0,15	3.324.000,74	17.999,26	17.999,26	0,15	3.324.000,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	100.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
TURISMO	106.000,00	106.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	100.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
ENERGIA	727.000,00	727.000,00	56.040,54	56.040,54	0,45	670.959,46	55.481,02	55.481,02	0,45	671.518,98
ENERGIA ELÉTRICA	727.000,00	727.000,00	56.040,54	56.040,54	0,45	670.959,46	55.481,02	55.481,02	0,45	671.518,98
TRANSPORTE	5.159.800,00	5.159.800,00	832.286,15	832.286,15	6,73	4.327.513,85	784.389,22	784.389,22	6,42	4.375.410,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	141.000,00	18.759,82	18.759,82	0,15	122.240,18	18.759,82	18.759,82	0,15	122.240,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.018.800,00	5.018.800,00	813.526,33	813.526,33	6,58	4.205.273,67	765.629,40	765.629,40	6,27	4.253.170,60
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	1.055.000,00	113.576,76	113.576,76	0,92	941.423,24	113.576,76	113.576,76	0,93	941.423,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	146.000,00	33.921,47	33.921,47	0,27	112.078,53	33.921,47	33.921,47	0,28	112.078,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	909.000,00	909.000,00	79.655,29	79.655,29	0,64	829.344,71	79.655,29	79.655,29	0,65	829.344,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.010.142,61	1.010.142,61	8,17	1.639.857,39	1.010.142,61	1.010.142,61	8,27	1.639.857,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	314.892,84	314.892,84	2,55	1.085.107,16	314.892,84	314.892,84	2,58	1.085.107,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	750.000,00	750.000,00	196.377,99	196.377,99	1,59	553.622,01	196.377,99	196.377,99	1,61	553.622,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	498.871,78	498.871,78	4,04	1.128,22	498.871,78	498.871,78	4,08	1.128,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.230.900,00	8.245.800,00	1.257.377,04	1.257.377,04	10,17	6.988.422,96	1.257.377,04	1.257.377,04	10,29	6.988.422,96
TOTAL III = (I +	93.437.740,00	98.173.862,34	12.363.548,26	12.363.548,26	100,00	85.810.314,08	12.214.042,74	12.214.042,74	100,00	85.959.819,60
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/03/2025 16:36										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:437C008D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.230.900,00	8.245.800,00	1.257.377,04	1.257.377,04	10,17	6.988.422,96	1.257.377,04	1.257.377,04	10,29	6.988.422,96
LEGISLATIVA	339.500,00	339.500,00	19.052,44	19.052,44	0,15	320.447,56	19.052,44	19.052,44	0,16	320.447,56
AÇÃO LEGISLATIVA	339.500,00	339.500,00	19.052,44	19.052,44	0,15	320.447,56	19.052,44	19.052,44	0,16	320.447,56
ADMINISTRAÇÃO	562.400,00	577.300,00	70.120,99	70.120,99	0,57	507.179,01	70.120,99	70.120,99	0,57	507.179,01
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	105.000,00	105.000,00	14.476,22	14.476,22	0,12	90.523,78	14.476,22	14.476,22	0,12	90.523,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	96.000,00	96.000,00	13.628,07	13.628,07	0,11	82.371,93	13.628,07	13.628,07	0,11	82.371,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.400,00	306.300,00	34.316,90	34.316,90	0,28	271.983,10	34.316,90	34.316,90	0,28	271.983,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.000,00	26.000,00	1.601,13	1.601,13	0,01	24.398,87	1.601,13	1.601,13	0,01	24.398,87
CONTROLE INTERNO	9.000,00	9.000,00	885,94	885,94	0,01	8.114,06	885,94	885,94	0,01	8.114,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00	2.281,54	2.281,54	0,02	16.718,46	2.281,54	2.281,54	0,02	16.718,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.000,00	16.000,00	2.931,19	2.931,19	0,02	13.068,81	2.931,19	2.931,19	0,02	13.068,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.000,00	81.000,00	13.184,78	13.184,78	0,11	67.815,22	13.184,78	13.184,78	0,11	67.815,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	1.763,58	1.763,58	0,01	3.236,42	1.763,58	1.763,58	0,01	3.236,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.000,00	31.000,00	4.212,12	4.212,12	0,03	26.787,88	4.212,12	4.212,12	0,03	26.787,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	45.000,00	7.209,08	7.209,08	0,06	37.790,92	7.209,08	7.209,08	0,06	37.790,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.886.000,00	3.886.000,00	617.903,47	617.903,47	5,00	3.268.096,53	617.903,47	617.903,47	5,06	3.268.096,53
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.886.000,00	3.886.000,00	617.903,47	617.903,47	5,00	3.268.096,53	617.903,47	617.903,47	5,06	3.268.096,53
SAÚDE	757.000,00	757.000,00	97.662,30	97.662,30	0,79	659.337,70	97.662,30	97.662,30	0,80	659.337,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	265.000,00	265.000,00	64.423,16	64.423,16	0,52	200.576,84	64.423,16	64.423,16	0,53	200.576,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.000,00	175.000,00	33.239,14	33.239,14	0,27	141.760,86	33.239,14	33.239,14	0,27	141.760,86
EDUCAÇÃO	1.758.000,00	1.758.000,00	215.619,61	215.619,61	1,74	1.542.380,39	215.619,61	215.619,61	1,77	1.542.380,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	1.309,92	1.309,92	0,01	10.690,08	1.309,92	1.309,92	0,01	10.690,08
ENSINO FUNDAMENTAL	1.280.000,00	1.280.000,00	143.894,66	143.894,66	1,16	1.136.105,34	143.894,66	143.894,66	1,18	1.136.105,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	380.000,00	59.001,50	59.001,50	0,48	320.998,50	59.001,50	59.001,50	0,48	320.998,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	11.413,53	11.413,53	0,09	68.586,47	11.413,53	11.413,53	0,09	68.586,47
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

URBANISMO	15.000,00	15.000,00	2.583,08	2.583,08	0,02	12.416,92	2.583,08	2.583,08	0,02	12.416,92
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	2.583,08	2.583,08	0,02	12.416,92	2.583,08	2.583,08	0,02	12.416,92
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	9.199,78	9.199,78	0,07	60.800,22	9.199,78	9.199,78	0,08	60.800,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	68.000,00	68.000,00	9.199,78	9.199,78	0,07	58.800,22	9.199,78	9.199,78	0,08	58.800,22
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	10.288,69	10.288,69	0,08	64.711,31	10.288,69	10.288,69	0,08	64.711,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	10.288,69	10.288,69	0,08	61.711,31	10.288,69	10.288,69	0,08	61.711,31
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	1.679,48	1.679,48	0,01	8.320,52	1.679,48	1.679,48	0,01	8.320,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	1.679,48	1.679,48	0,01	3.320,52	1.679,48	1.679,48	0,01	3.320,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	112.000,00	112.000,00	14.679,33	14.679,33	0,12	97.320,67	14.679,33	14.679,33	0,12	97.320,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.000,00	109.000,00	14.679,33	14.679,33	0,12	94.320,67	14.679,33	14.679,33	0,12	94.320,67
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	1.010,49	1.010,49	0,01	11.989,51	1.010,49	1.010,49	0,01	11.989,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.000,00	8.000,00	1.010,49	1.010,49	0,01	6.989,51	1.010,49	1.010,49	0,01	6.989,51
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	184.392,60	184.392,60	1,49	365.607,40	184.392,60	184.392,60	1,51	365.607,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	184.392,60	184.392,60	1,49	365.607,40	184.392,60	184.392,60	1,51	365.607,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.230.900,00	8.245.800,00	1.257.377,04	1.257.377,04	100,00	6.988.422,96	1.257.377,04	1.257.377,04	100,00	6.988.422,96

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:98EA4B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.373.000,00	946.162,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.105.000,00	38.012,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.539.000,00	385.526,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.178.000,00	187.641,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.551.000,00	334.980,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.985.000,00	10.071.614,67
2.1 - Cota-parte FPM	32.700.000,00	5.870.327,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.900.000,00	5.870.327,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.900.000,00	2.901.480,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	38.708,61
2.4 - Cota-parte ITR	1.500.000,00	61.118,99
2.5 - Cota-parte IPVA	2.700.000,00	1.176.394,59
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	23.584,60
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.358.000,00	11.017.776,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.837.000,00	2.014.322,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.002.500,00	740.121,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.643.000,00	2.295.157,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.643.000,00	2.272.662,10
6.1.1 - Principal	11.600.000,00	2.259.710,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	12.951,58
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	22.495,46
6.3.1 - Principal	0,00	22.495,46
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	763.000,00	245.387,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		234.897,79
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		234.897,79
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.530.055,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.873.897,79	1.794.184,57	1.781.126,07	1.622.685,94	13.058,50
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.180.000,00	1.575.255,95	1.575.255,95	1.489.908,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.250.000,00	369.382,06	369.382,06	348.861,47	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.250.000,00	1.114.413,27	1.114.413,27	1.055.298,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	680.000,00	91.460,62	91.460,62	85.748,49	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.693.897,79	218.928,62	205.870,12	132.777,30	13.058,50
10.2.1 - Educação Infantil	770.897,79	99.479,38	86.420,88	30.882,04	13.058,50
10.2.2 - Ensino Fundamental	523.000,00	81.948,99	81.948,99	64.395,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	37.500,25	37.500,25	37.500,25	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.733.318,62	1.733.318,62	1.622.685,94	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733.318,62	1.733.318,62	1.622.685,94	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.575.255,95	1.575.255,95	1.489.908,64	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.606.610,29	1.575.255,95	1.575.255,95	68,63
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.247,73	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.374,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.515,76	561.838,94	561.838,94	332.323,18	24,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.081.378,14	9.080.462,73	60.865,95	0,00	9.019.596,	9.019.596,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.081.378,14	9.080.462,73	60.865,95	0,00	9.019.596,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.996.700,00	909.881,62	908.203,62	832.327,47	1.678,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.257.000,00	244.021,62	242.343,62	198.722,04	1.678,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.846.500,00	626.211,59	626.211,59	594.611,98	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	490.000,00	17.331,28	17.331,28	17.331,28	0,00
20.5 - Administração Geral	362.100,00	22.317,13	22.317,13	21.662,17	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.620.500,00	1.822.573,85	1.822.573,85	1.714.305,67	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.620.500,00	1.822.573,85	1.822.573,85	1.714.305,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					908.203,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.014.322,93
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					332.323,18
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.590.203,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.754.444,18	2.590.203,37	23,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.829,89	5.507,53	21.981,20	0,00	34.848,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.829,89	5.507,53	21.981,20	0,00	34.848,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.562.400,00		328.666,52	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.388.100,00		203.515,57	
31.1.1 - Salário-Educação		752.000,00		173.723,63	
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00	
31.1.3 - PNAE		201.100,00		28.796,56	
31.1.4 - PNATE		163.000,00		11,23	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		272.000,00		984,15	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.100,00		2.519,80	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		21,03	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.169.200,00		122.610,12	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.144.368,92	205.038,26	194.389,30	135.699,43	10.648,96
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.435.808,91	6.290,00	6.290,00	6.290,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.490.804,64	192.960,56	182.311,60	123.621,73	10.648,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.208.265,37	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.990,00	5.787,70	5.787,70	5.787,70	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.018.966,71	2.909.104,45	2.883.718,99	2.590.712,84	25.385,46
33.1 - Despesas Correntes	20.256.862,70	2.821.874,13	2.804.644,67	2.514.258,52	17.229,46
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.802.000,00	2.295.133,21	2.295.133,21	2.162.159,23	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	436.000,00	37.500,25	37.500,25	37.500,25	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.018.862,70	489.240,67	472.011,21	314.599,04	17.229,46
33.2 - Despesas de Capital	2.762.104,01	87.230,32	79.074,32	76.454,32	8.156,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.762.104,01	87.230,32	79.074,32	76.454,32	8.156,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				234.897,79	7.291,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.295.157,56	173.723,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.622.685,94	111.169,86
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				907.369,41	69.845,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				907.369,41	69.845,30

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:401A73CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.373.000,00	6.373.000,00	946.162,04	14,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.105.000,00	1.105.000,00	38.012,56	3,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.539.000,00	1.539.000,00	385.526,95	25,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.178.000,00	1.178.000,00	187.641,94	15,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.551.000,00	2.551.000,00	334.980,59	13,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.185.000,00	54.185.000,00	10.071.614,67	18,59
Cota-Parte FPM	29.900.000,00	29.900.000,00	5.870.327,53	19,63
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	61.118,99	4,07
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.176.394,59	43,57
Cota-Parte ICMS	19.900.000,00	19.900.000,00	2.901.480,35	14,58
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	38.708,61	20,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	23.584,60	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.558.000,00	60.558.000,00	11.017.776,71	18,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.222.800,0	6.222.800,0	940.190,73	15,11	923.046,68	14,83	821.406,61	13,20
Despesas Correntes	5.972.800,0	5.972.800,0	940.190,73	15,74	923.046,68	15,45	821.406,61	13,75
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.804.400,0	2.804.400,0	496.295,22	17,70	496.295,22	17,70	481.998,02	17,19
Despesas Correntes	2.804.400,0	2.804.400,0	496.295,22	17,70	496.295,22	17,70	481.998,02	17,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	4.945,68	5,05	4.945,68	5,05	4.945,68	5,05
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	4.945,68	5,05	4.945,68	5,05	4.945,68	5,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	556.000,00	556.000,00	23.276,77	4,19	23.276,77	4,19	22.197,67	3,99
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	23.276,77	9,13	23.276,77	9,13	22.197,67	8,70
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.781.200,0	9.781.200,0	1.464.708,40	14,97	1.447.564,35	14,80	1.330.547,98	13,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.464.708,40	1.447.564,35	1.330.547,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.464.708,40	1.447.564,35	1.330.547,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.652.666,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(187.958,11)	(205.102,16)	(322.118,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(187.958,11)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	13,29	13,14	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	1.652.666,5	1.464.708,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado)

CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.724.250,00	5.724.250,00	592.587,63	10,35
Proveniente da União	5.192.750,00	5.192.750,00	592.587,63	11,41
Proveniente dos Estados	531.500,00	531.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	264.150,00	264.150,00	72.992,70	27,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.988.400,00	5.988.400,00	665.580,33	11,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.768.150,0	4.932.477,9	659.353,03	13,37	657.851,53	13,34	614.386,90	12,46
Despesas Correntes	4.667.150,0	4.667.150,0	659.353,03	14,13	657.851,53	14,10	614.386,90	13,16
Despesas de Capital	101.000,00	265.327,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	362.250,00	362.250,00	17.062,50	4,71	17.062,50	4,71	17.062,50	4,71
Despesas Correntes	362.250,00	362.250,00	17.062,50	4,71	17.062,50	4,71	17.062,50	4,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	43.170,44	179,88	32.486,50	135,36	29.031,80	120,97
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	43.170,44	179,88	32.486,50	135,36	29.031,80	120,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.616.400,0	5.780.727,9	719.585,97	12,45	707.400,53	12,24	660.481,20	11,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.990.950,	11.155.277,	1.599.543,76	14,34	1.580.898,21	14,17	1.435.793,51	12,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.650,0	3.166.650,0	513.357,72	16,21	513.357,72	16,21	499.060,52	15,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	124.000,00	43.170,44	34,81	32.486,50	26,20	29.031,80	23,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.000,00	248.000,00	4.945,68	1,99	4.945,68	1,99	4.945,68	1,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	556.000,00	556.000,00	23.276,77	4,19	23.276,77	4,19	22.197,67	3,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.397.600,	15.561.927,	2.184.294,37	14,04	2.154.964,88	13,85	1.991.029,18	12,79

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:94B9E9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	93.437.740,00
Previsão Atualizada da Receita	94.612.260,00
Receitas Realizadas	15.080.268,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.561.602,34
Dotação Inicial	89.437.740,00
Créditos Adicionais	4.736.122,34
Dotação Atualizada	94.173.862,34
Despesas Empenhadas	12.363.548,26
Despesas Liquidadas	12.214.042,74
Despesas Pagas	10.984.363,51
Superávit Orçamentário	2.866.225,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	12.363.548,26
Despesas Liquidadas	12.214.042,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.585.385,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.031.796,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	69.863.636,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.303.206,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.303.206,09
Despesas Previdenciárias Pagas	1.303.206,09
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.864.407,83		0,00 %
Resultado Primário	(1.584.360,00)	2.903.833,01		(183,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	452.026,89	0,00	202.034,41	249.992,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.941.094,10	520,12	684.540,30	1.256.033,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.393.120,99	520,12	886.574,71	1.506.026,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.590.203,37	25% / 18%	23,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.575.255,95	70%	68,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	964.497,17	12.446.168,22	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300.333,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.447.564,35	15%	13,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/03/2025 16:53			

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8BF93F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2025									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2025 até 28/02/2025									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**214.405,95**	**17,76**	**214.405,95**	**17,76**	**205.012,04**	**16,98**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**214.405,95**	**17,76**	**214.405,95**	**17,76**	**205.012,04**	**16,98**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**214.405,95**	**17,76**	**214.405,95**	**17,76**	**205.012,04**	**16,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**650.000,00**	**650.000,00**	**140.054,82**	**21,55**	**140.054,82**	**21,55**	**140.054,82**	**21,55**
02360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		650.000,00	650.000,00	140.054,82	21,55	140.054,82	21,55	140.054,82	21,55
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**20.000,00**	**20.000,00**	**4.567,78**	**22,84**	**4.567,78**	**22,84**	**2.160,34**	**10,80**
02370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	4.567,78	22,84	4.567,78	22,84	2.160,34	10,80
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**90.000,00**	**90.000,00**	**14.320,44**	**15,91**	**14.320,44**	**15,91**	**7.460,47**	**8,29**
02380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		90.000,00	90.000,00	14.320,44	15,91	14.320,44	15,91	7.460,47	8,29
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**11.000,00**	**11.000,00**	**1.950,00**	**17,73**	**1.950,00**	**17,73**	**1.950,00**	**17,73**
02390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.000,00	11.000,00	1.950,00	17,73	1.950,00	17,73	1.950,00	17,73
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**6.000,00**	**6.000,00**	**787,50**	**13,13**	**787,50**	**13,13**	**787,50**	**13,13**
02400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00	6.000,00	787,50	13,13	787,50	13,13	787,50	13,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**200.000,00**	**200.000,00**	**21.127,10**	**10,56**	**21.127,10**	**10,56**	**21.127,10**	**10,56**

02410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		200.000,00	200.000,00	21.127,10	10,56	21.127,10	10,56	21.127,10	10,56
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**100.000,00**	**100.000,00**	**6.290,00**	**6,29**	**6.290,00**	**6,29**	**6.290,00**	**6,29**
02420 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		100.000,00	100.000,00	6.290,00	6,29	6.290,00	6,29	6.290,00	6,29
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**20.500,00**	**20.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02430 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**20.995,81**	**21,00**	**20.995,81**	**21,00**	**20.869,31**	**20,87**
02450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	20.995,81	21,00	20.995,81	21,00	20.869,31	20,87
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.000,00**	**10.000,00**	**4.312,50**	**43,13**	**4.312,50**	**43,13**	**4.312,50**	**43,13**
02460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	4.312,50	43,13	4.312,50	43,13	4.312,50	43,13
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**131.481,88**	**25,28**	**114.337,83**	**21,99**	**90.829,09**	**17,47**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**131.481,88**	**25,28**	**114.337,83**	**21,99**	**90.829,09**	**17,47**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**131.481,88**	**25,28**	**114.337,83**	**21,99**	**90.829,09**	**17,47**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**300.000,00**	**300.000,00**	**118.416,21**	**39,47**	**101.272,16**	**33,76**	**83.769,09**	**27,92**
03140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		300.000,00	300.000,00	118.416,21	39,47	101.272,16	33,76	83.769,09	27,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**200.000,00**	**200.000,00**	**11.225,67**	**5,61**	**11.225,67**	**5,61**	**5.220,00**	**2,61**
03150 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	11.225,67	5,61	11.225,67	5,61	5.220,00	2,61
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.840,00**	**9,20**	**1.840,00**	**9,20**	**1.840,00**	**9,20**
03160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	1.840,00	9,20	1.840,00	9,20	1.840,00	9,20
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.157.420,00**	**1.157.520,00**	**101.302,93**	**8,75**	**101.302,93**	**8,75**	**89.194,87**	**7,71**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**252.320,00**	**252.420,00**	**22.220,86**	**8,80**	**22.220,86**	**8,80**	**15.148,22**	**6,00**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**60.500,00**	**60.500,00**	**11.061,00**	**18,28**	**11.061,00**	**18,28**	**4.604,88**	**7,61**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04060 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**40.000,00**	**40.000,00**	**11.061,00**	**27,65**	**11.061,00**	**27,65**	**4.604,88**	**11,51**
04070 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		40.000,00	40.000,00	11.061,00	27,65	11.061,00	27,65	4.604,88	11,51

Município de Palmital - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.500,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04080 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04090 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**106.860,00**	**106.860,00**	**10.599,51**	**9,92**	**10.599,51**	**9,92**	**9.982,99**	**9,34**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**51.000,00**	**51.000,00**	**1.949,84**	**3,82**	**1.949,84**	**3,82**	**1.949,84**	**3,82**
04130 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		50.000,00	50.000,00	1.949,84	3,90	1.949,84	3,90	1.949,84	3,90
04140 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04150 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04160 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**45.000,00**	**45.000,00**	**4.541,67**	**10,09**	**4.541,67**	**10,09**	**3.925,15**	**8,72**
04170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		44.000,00	44.000,00	4.541,67	10,32	4.541,67	10,32	3.925,15	8,92
04180 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04190 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**8.800,00**	**8.800,00**	**4.108,00**	**46,68**	**4.108,00**	**46,68**	**4.108,00**	**46,68**
04200 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.800,00	8.800,00	4.108,00	46,68	4.108,00	46,68	4.108,00	46,68
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**1.060,00**	**1.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04210 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04220 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04230 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**80.560,00**	**80.660,00**	**560,35**	**0,69**	**560,35**	**0,69**	**560,35**	**0,69**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.560,00**	**3.660,00**	**523,43**	**14,30**	**523,43**	**14,30**	**523,43**	**14,30**
04240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04250 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04260 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04270 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04280 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04290 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		500,00	600,00	523,43	87,24	523,43	87,24	523,43	87,24
04310 00928 FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04320 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04330 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**36,92**	**0,18**	**36,92**	**0,18**	**36,92**	**0,18**
04340 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de		20.000,00	20.000,00	36,92	0,18	36,92	0,18	36,92	0,18
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**57.000,00**	**57.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04350 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de		57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**705.100,00**	**705.100,00**	**79.082,07**	**11,22**	**79.082,07**	**11,22**	**74.046,65**	**10,50**

Município de Palmital - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**428.000,00**	**428.000,00**	**42.588,11**	**9,95**	**42.588,11**	**9,95**	**40.482,05**	**9,46**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**202.000,00**	**202.000,00**	**34.800,88**	**17,23**	**34.800,88**	**17,23**	**34.800,88**	**17,23**
04360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		202.000,00	202.000,00	34.800,88	17,23	34.800,88	17,23	34.800,88	17,23
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**30.000,00**	**30.000,00**	**4.212,12**	**14,04**	**4.212,12**	**14,04**	**2.106,06**	**7,02**
04370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	4.212,12	14,04	4.212,12	14,04	2.106,06	7,02
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	DO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**3.575,11**	**17,88**	**3.575,11**	**17,88**	**3.575,11**	**17,88**
04390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	3.575,11	17,88	3.575,11	17,88	3.575,11	17,88
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**277.100,00**	**277.100,00**	**36.493,96**	**13,17**	**36.493,96**	**13,17**	**33.564,60**	**12,11**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**210.000,00**	**210.000,00**	**30.270,05**	**14,41**	**30.270,05**	**14,41**	**30.270,05**	**14,41**
04440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00	210.000,00	30.270,05	14,41	30.270,05	14,41	30.270,05	14,41
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**41.000,00**	**41.000,00**	**5.858,72**	**14,29**	**5.858,72**	**14,29**	**2.929,36**	**7,14**
04450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	5.858,72	14,29	5.858,72	14,29	2.929,36	7,14
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**180,00**	**6,00**	**180,00**	**6,00**	**180,00**	**6,00**
04480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	180,00	6,00	180,00	6,00	180,00	6,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**185,19**	**3,70**	**185,19**	**3,70**	**185,19**	**3,70**
04520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	185,19	3,70	185,19	3,70	185,19	3,70
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Palmital - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.884.920,00**	**2.885.020,00**	**447.190,76**	**15,50**	**430.046,71**	**14,91**	**385.036,00**	**13,35**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2C75BE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Palmital - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**214.405,95**	**17,76**	**214.405,95**	**17,76**	**205.012,04**	**16,98**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**214.405,95**	**17,76**	**214.405,95**	**17,76**	**205.012,04**	**16,98**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.207.500,00**	**1.207.500,00**	**214.405,95**	**17,76**	**214.405,95**	**17,76**	**205.012,04**	**16,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00	650.000,00	140.054,82	21,55	140.054,82	21,55	140.054,82	21,55
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	4.567,78	22,84	4.567,78	22,84	2.160,34	10,80
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		90.000,00	90.000,00	14.320,44	15,91	14.320,44	15,91	7.460,47	8,29
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		11.000,00	11.000,00	1.950,00	17,73	1.950,00	17,73	1.950,00	17,73
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	6.000,00	787,50	13,13	787,50	13,13	787,50	13,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	21.127,10	10,56	21.127,10	10,56	21.127,10	10,56
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	100.000,00	6.290,00	6,29	6.290,00	6,29	6.290,00	6,29
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	20.995,81	21,00	20.995,81	21,00	20.869,31	20,87
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	4.312,50	43,13	4.312,50	43,13	4.312,50	43,13
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**131.481,88**	**25,28**	**114.337,83**	**21,99**	**90.829,09**	**17,47**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**131.481,88**	**25,28**	**114.337,83**	**21,99**	**90.829,09**	**17,47**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**131.481,88**	**25,28**	**114.337,83**	**21,99**	**90.829,09**	**17,47**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	118.416,21	39,47	101.272,16	33,76	83.769,09	27,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	11.225,67	5,61	11.225,67	5,61	5.220,00	2,61
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	1.840,00	9,20	1.840,00	9,20	1.840,00	9,20
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.157.420,00**	**1.157.520,00**	**101.302,93**	**8,75**	**101.302,93**	**8,75**	**89.194,87**	**7,71**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**252.320,00**	**252.420,00**	**22.220,86**	**8,80**	**22.220,86**	**8,80**	**15.148,22**	**6,00**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**60.500,00**	**60.500,00**	**11.061,00**	**18,28**	**11.061,00**	**18,28**	**4.604,88**	**7,61**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00	11.061,00	27,65	11.061,00	27,65	4.604,88	11,51
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**106.860,00**	**106.860,00**	**10.599,51**	**9,92**	**10.599,51**	**9,92**	**9.982,99**	**9,34**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	51.000,00	1.949,84	3,82	1.949,84	3,82	1.949,84	3,82
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	45.000,00	4.541,67	10,09	4.541,67	10,09	3.925,15	8,72
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.800,00	8.800,00	4.108,00	46,68	4.108,00	46,68	4.108,00	46,68
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**80.560,00**	**80.660,00**	**560,35**	**0,69**	**560,35**	**0,69**	**560,35**	**0,69**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.560,00	3.660,00	523,43	14,30	523,43	14,30	523,43	14,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	36,92	0,18	36,92	0,18	36,92	0,18
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**705.100,00**	**705.100,00**	**79.082,07**	**11,22**	**79.082,07**	**11,22**	**74.046,65**	**10,50**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**428.000,00**	**428.000,00**	**42.588,11**	**9,95**	**42.588,11**	**9,95**	**40.482,05**	**9,46**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000,00	202.000,00	34.800,88	17,23	34.800,88	17,23	34.800,88	17,23

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00	4.212,12	14,04	4.212,12	14,04	2.106,06	7,02
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	3.575,11	17,88	3.575,11	17,88	3.575,11	17,88
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**277.100,00**	**277.100,00**	**36.493,96**	**13,17**	**36.493,96**	**13,17**	**33.564,60**	**12,11**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00	210.000,00	30.270,05	14,41	30.270,05	14,41	30.270,05	14,41
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	5.858,72	14,29	5.858,72	14,29	2.929,36	7,14
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	180,00	6,00	180,00	6,00	180,00	6,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	185,19	3,70	185,19	3,70	185,19	3,70
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.884.920,00**	**2.885.020,00**	**447.190,76**	**15,50**	**430.046,71**	**14,91**	**385.036,00**	**13,35**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:01D79D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 02/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Data:	**10/03/2025**
Local:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros do CMAS:	Arilda Dorothea Vilarinho Pioli – **APAE** Elenise Gomes – **Palazollo** Fabiana P. M. Bacumann – **APAE** Jessica Xavier Scremim – **Lar dos Idosos Perseverança** Jocirene Florentino Mariano- **Rep. trabalhadores do SUAS/Psicologia** Marciney Santos Oliveira - **INAT** Vanessa de Oliveira Lucchesi- **Secretaria de Saúde**
Membros do CMAS Ausentes:	Adriana de Carvalho Henkel - **Santuário ROCIO** Angelita Mildemberg Deda - **SUAS/Serviço Social** Antonielly do Rocio Lourenço da Silva Corrêa - **Santuário ROCIO** Bianca Cristina Bastos Pinheiro – **Secretaria de Educação** Cláudia Valéria Pinto – **SEMFAC** Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves **– Secretaria de Educação** Elinere Mendes - **Secretaria dos Esportes** Elizabete Aparecida Biscotto – **Sec.Obras** Hedy da Veiga lopes **– Secretaria de Cultura** Izaura do Rocio Serafim da Cruz **– Rep. trab. SUAS** Manoel Fabrício do Santos Netos – **CIEE** Manoela Velomim- **Lar dos Idosos Perseverança** Márcia Garcia -**Secretaria de Segurança** Carlos Eduardo Filho Corrêa - **PROGEM** Maria Aparecida da Silva Claudino - **Secretaria Governo** Maria Cristina Rosa da Silva Rocha **– Secretaria de Governo** Priscila Helena de Meira - **Secretaria do Meio Ambiente** Marinalva Graces **- Sec. Administração** Marlon **– Rep. dos trab.** Marlon Renan Graça - **SUAS/Educador Social** Patricia Lopes **– Rep. trabalhadores do SUAS/ Serviço Social** Renan Graça **– SUAS/Educadores Sociais** Sérgio Celestino Ulguin Schumacher - **Usuário CAIAS** Sérgio Celestino Ulguin Schumacher **– Rep. de Usuários** Suzana Carvalho Martins **– Santuário do Rocio**
Convidados e Demais Presentes:	Cinthia Rodrigues Machado Moretti – **SEMFAC** Gustavo Luiz Alves – **SEMFAC** Claudio A. Do Nascimento – **Filhos da Gaviões** Camila Fortunato – **SEMFAC**
Dados da Reunião:	
Dirigida por:	**Vanessa De Oliveira Lucchesi**
Assunto/pauta:	1.**Apresentação dos dados do Cadastro único e Bolsa Família**; 2. **Alteração de composição do CMAS**; 3.**Assuntos gerais**.
PAUTA 1)	A Vigilância Socioassistencial apresentou os dados atualizados do cadastro único e bolsa família referente ao mês de fevereiro de 2025 e informou sobre a mudança de sistema operacional do programa que será gerido pelo Dataprev e não mais pela Caixa Econômica.
PAUTA 2)	Em razão do prazo o colegiado deliberou em manter a composição atual do número de entidades, não atendendo nesse momento a orientação do Conselho Nacional, porém criará critérios para a seleção do novo colegiado
PAUTA 3)	Apresentação da nova secretária executiva
Encaminhamentos	Convocação de Reunião extraordinária para convocação da conferência Municipal e nomeação da comissão organizadora
ASSINATURA MEMBROS DO CMASOUDA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9EF8C8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 01/2025
Prezado fornecedor, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.
Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos que são consideradas partes integrantes deste edital pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de proposta;
Anexo III – Declaração;
Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Atestado de Visita (modelo 01) e Declaração Formal de Dispensa de Visita (modelo 02)
Anexo VI - Minuta de Contrato.
Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital e seus anexos estabelecem. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.
A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.
Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, devem ler com atenção todas as informações gerais que estão no aviso bem como seus anexos para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo de Dispensa n° 01/2025, disponível em http://cmparanavai.pr.gov.br menu Processos Licitatórios, onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação. Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos. Bons negócios!!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 01/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto abaixo indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. O valor máximo da contratação é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do *dia 21 de março de 2025*, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), Atestado de Visita (modelo 01) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (modelo 02) (Anexo V), para o e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo o em "**RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS".**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **GLOBAL.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.
RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Data: **17 a 21 de março de 2025**
Horário: **das 8h00min até as 17h00min**
Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR.
Aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira, por um dos seguintes meios:
a) **e-mail** pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Agente de Contratação/Pregoeira, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;
b) **presencialmente**, mediante protocolo, da Agente de Contratação/Pregoeira, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;
c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.
A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.
As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO.**
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200, ou e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.
Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site http://cmparanavai.pr.gov.br menu Processos Licitatórios - Dispensa de Licitação nº 01/2025.
1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, inclusive, realocando as existentes, incluindo todo o material necessário para execução do serviço para adequar o espaço do piso superior da Câmara Municipal de Paranavaí com o objetivo de disponibilizar 15 (quinze) gabinetes parlamentares, promovendo condições de trabalho aos vereadores empossados em 01/01/2025, assim como oferecendo um ambiente adequado e funcional para a execução das atividades legislativas, conforme abaixo indicado:

Item	Descrição	Quant	Especificação do Serviço
1	Desmontagem e montagem de divisória de Eucatex medindo 4,14 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
2	Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 5,70 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
3	Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 3,48 x 3,00 m.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
4	Instalação de divisória em Eucatex medindo 3,13 x 3,00 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante.
5	Instalação de divisória em Eucatex medindo 0,90 x 3,00 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante.
6	Instalação de vidros incolores com espessura de 4mm, medindo 0,50 x 0,80 m., em portas de Eucatex já existentes.	05	A instalação será realizada em portas de Eucatex já existentes. Os vidros e demais materiais necessários serão fornecidos pela contratante (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
7	Instalação de vidros incolores de 4mm, medindo 1,20 x 1,00 m., em divisórias de Eucatex já existentes.	03	Deverá ser realizada aberturas nas divisórias em Eucatex já existentes, e feita a instalação dos vidros. Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
8	Realização de abertura de um vão em divisória já existente, e instalação de porta em Eucatex medindo 0,80 x 2,10 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
9	Realização de fechamento de um vão em Eucatex medindo 3,12 x 0,90 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

O valor máximo deste objeto foi estipulado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 24 de maio de 2024, art. 9º, §6º

Rito da seleção: Dispensa de Licitação

Forma da seleção: Presencial

Ordem das etapas: Rito procedimental comum

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins**.**

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;

Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços, poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

4.4.1 Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente:

b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.

d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo IV).

e. ATESTADO DE VISITA (Modelo 01 / Anexo V) expedido pelo licitador. A proponente, quando da visita ao local da prestação do serviço – piso superior do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 3421-4200, junto à Câmara Municipal de Paranavaí, e será acompanhada pelo Diretor Geral; ou DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA (Modelo 02 / Anexo V), assinada pelo responsável da empresa proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

f. As visitas técnicas serão realizadas conforme agendamento pelas empresas licitantes, e será acompanhada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Paranavaí, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações.

4.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

5.1 Do Fornecimento e do Recebimento

5.1.1 Os objetos da presente dispensa, deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra, na sua integralidade, devidamente instalados no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do dia da emissão da ordem de compra;

5.1.2 Recebimento Provisório: O prazo para o recebimento provisório do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.1.3 Recebimento Definitivo: O prazo para o recebimento definitivo dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais;

5.1.4 Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.1.5 Local de entrega ou execução: Sede da Câmara Municipal de Paranavaí: Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro, Paranavaí/PR. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.2 Pagamento

5.2.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado;
5.2.2 O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual;
5.2.3 Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa;
5.2.4 Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, a contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal;
5.2.5 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
5.2.6 Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo;
5.2.7 O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.
5.2.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.8.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5.2.8.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.
6.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.
6.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:
6.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
6.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
6.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
6.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
6.4.5 As providências dos subitens 6.4.1 e 6.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
6.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:17F4D0C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 05 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número
- Minuta - Licitação: 17 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade
	Nº 5/2025
	Processo Administrativo: 17/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 5/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
8710 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	SERVIÇO		1	R$23.695,50	R$23.695,50
					Total do Fornecedor:	R$23.695,50
					Total Geral:	R$23.695,50

Dos recursos orçamentários:
11 - 00.000.0000.33390394420000000000.00000000 - Serviços de água e esgoto da saúde pública
27 - 00.000.0000.33390394420000000000.00000000 - Serviços de água e esgoto da saúde pública

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:14463BB6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Jardim Maringá, no Município de Paranavaí-PR. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de imóveis disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a imprescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

IMPORTANTE – RESUMO DO CHAMAMENTO
1. Objeto: Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para a instalação da Sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - JARDIM MARINGÁ no Município de Paranavaí-PR, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
2. Prazo de locação: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais até o limite permitido por lei. O prazo exíguo se justifica na possibilidade da construção de sede própria, conforme solicitação feita ao Governo do Estado do Paraná, através do ofício nº. 089/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social..
3. Valor da locação: o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
4. Perímetro de localização do imóvel: Perímetro urbano na Cidade de Paranavaí-PR, Situados em algum desses bairros, Jardim Maringá
Jardim São Vicente, Vila City, Centro, Jardim São Luís (Próximo ao Estádio Waldemiro Wagner, raio de até 600mts), onde facilite o acesso para o público-alvo, que são famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, conforme lista abaixo.
São 3.737 famílias atendidas no raio de 600 mts do Estádio Municipal Waldemiro Wagner, segundo levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

•Jardim Maringá: 870 famílias.

•Vila Prudêncio, Jardim São Luís e Jardim Central: 1.670 famílias.

•Vila City: 1.197 famílias.

5. Justificativas:
A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da locação de um imóvel para a instalação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Jardim Maringá, a fim de ampliar e fortalecer a rede de proteção social para a população em situação de vulnerabilidade social naquela região.

5.1. Contextualização e Necessidade
O CRAS é a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e desempenha um papel essencial na promoção do acesso a direitos e na prevenção de situações de risco social. O Jardim Maringá apresenta altos índices de vulnerabilidade social, o que demanda a ampliação dos serviços socioassistenciais para atender adequadamente às necessidades da comunidade.

5. 2. Justificativa Técnica

A ausência de um CRAS no bairro tem gerado dificuldades no acesso da população aos serviços socioassistenciais, uma vez que a unidade mais próxima encontra-se no Jardim São Jorge ou Jardim Ouro Branco, dificultando o deslocamento de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência. A locação de um imóvel para a instalação de um CRAS permitirá:

•A ampliação da oferta de serviços da Proteção Social Básica;

•A descentralização dos atendimentos, evitando a sobrecarga de outras unidades;

•A facilitação do acesso a programas como o Cadastro Único, o Bolsa Família, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros;

•O fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade local, garantindo um acompanhamento mais próximo e eficaz.

5.3. Adequação do Imóvel
O imóvel a ser locado deverá atender aos critérios estabelecidos pelas normativas do SUAS, garantindo acessibilidade, segurança e espaço físico adequado para os atendimentos individuais e coletivos. Além disso, a localização deve ser estratégica, facilitando o acesso da população e a articulação com outros serviços públicos essenciais.

5.4. Impacto Esperado
Com a instalação do CRAS no Jardim Maringá, espera-se uma significativa melhoria na qualidade de vida da população atendida, promovendo maior inclusão social e reduzindo a desigualdade de acesso a serviços essenciais. A presença de um equipamento público dessa natureza contribuirá para o fortalecimento da rede de assistência social e para o desenvolvimento social da comunidade local.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade da locação de um imóvel para a instalação de um CRAS nesta região, garantindo a ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais e proporcionando maior dignidade e proteção social à população vulnerável da região.
6. Fundamentação legal: Lei nº. 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 8.245/1991 – Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, e demais normas que regem a matéria.
7. Recebimento proposta: **forma presencial**, junto a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizada à Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.709-390, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas diretamente para servidora Luciane Cristine Marin.
8. Data Limite para recebimento das propostas: **até o dia 28 de março de 2025,** tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.
9. Detalhamento do chamamento: conforme consta no Anexo I.

1. ESCLARECIMENTOS
1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito no e-mail **admsemas@paranavai.pr.gov.br**, indicando no assunto "Chamamento Público".

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
2.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
2.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
2.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
2.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
2.1.6. Empresas que estiverem sob falência;
2.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
3.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
3.1.1. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
3.1.2. Especificação detalhada do imóvel: a) descrição completa e indicação de cada ambiente interno e externo do imóvel, informando, no mínimo, metragem de cada ambiente, condições físicas atuais da pintura, revestimentos, móveis e equipamentos existentes; b) localização; c) benfeitorias existentes; d) comprovação da propriedade, mediante indicação da matrícula do imóvel.
3.1.3. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
3.2. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que a posse ou domínio do imóvel não é objeto de qualquer discussão judicial e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
4.1.Recebimento proposta: **forma presencial**, junto a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizada à Rua Pernambuco, 517, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87.709-390, de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas diretamente para servidora Luciane Cristine Marin.
Data Limite para recebimento das propostas: **até o dia 28 de março de 2025** tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de

Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
5.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
6.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
6.3. O proponente-locador deve entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, atendendo a possíveis exigências do contratante, se houver, pintado e pronto para ocupação em até 30 dias após a aprovação da contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
7.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 05 de março de 2025.

LETÍCIA L. W. P. LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº27045/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL
O imóvel para abrigar a sede deverá apresentar as seguintes características:

1. Localização na área urbana no Município de Paranavaí-PR, em raio de 600mts do Estádio Municipal Waldemiro Wagner, para que facilite o acesso para o público-alvo, que são famílias em situações de vulnerabilidade e risco social.
São 3.737 famílias atendidas no raio de 600 mts do Estádio Municipal Waldemiro Wagner, segundo levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

•Jardim Maringá: 870 famílias.

•Vila Prudêncio, Jardim São Luís e Jardim Central: 1.670 famílias.

•Vila City: 1.197 famílias.

2. Seguintes Características:

CÔMODO	CARACTERÍSTICA
Área construída	Area mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)
1 recepção (sala)	Para receber os usuários, para colocação de longarinas para espera.
4 a 10 salas ou tipo quartos para atender de 15 à 30 pessoas	Podendo-se fundir algumas das salas para se ter maior espaço físico para o atendimento suficiente para desenvolvimento de atividades aos usuários e administrativas.
4 Banheiros	Feminino e Masculino, necessários para o atendimento de usuários e servidores.
1 Cozinha/copa	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos, café e chá.
Área de Serviço /almoxarifado	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar objetos, arquivos de usuários e produtos de limpeza
Área externa (Varanda, área para atividades com 20 a 30 idosos ou adolescentes)	Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. Espaço adequado para atividades grupais
Piso	Cerâmico ou Madeira em toda parte interna
Estrutura em laje ou forro PVC	-
Calçadas	Com acessibilidade em algum local e de preferência sem escadas para entradas.

Observações:
* Qualquer manutenção e deterioração natural dos móveis embutidos, caso possua, sejam por conta do locatário.
* Quaisquer infiltrações, caso haja, sejam reparadas antes do locatário se instalar no imóvel;
* Se o portão de entrada seja com funcionamento motorizado estar em plena condição de funcionamento, ou podendo ser grades com portão manual e a propriedade murada em condições de uso;
*Área externa (quintal) calçada ou gramado caso possua;
*Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, prazo máximo de 60 dias corridos.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1.3.1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
1.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.3.5.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
1.3.5.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1.4.1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
1.4.2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
1.4.3. Cópia de Procuração se for o caso;
1.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União.
4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
1.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.4.6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
1.4.6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4.7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
1.4.8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
1.4.9. Certidão de Falência e Recuperação Judicial em nome da pessoa jurídica;
1.4.10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
2. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas, autenticadas por meio de servidor, mediante vistas do documento original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
5. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III – MODELOS SUGERIDOS
ANEXO III – MODELOS SUGERIDOS
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura: Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7603D2BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW8378	277490F000168618	09/02/2025	60503
ABB3142	277490F000168737	10/02/2025	60503
ABJ6C80	277490F000168694	10/02/2025	56732
ABL5E70	277490F000168544	08/02/2025	60503
ABR9935	277490F000168523	07/02/2025	60503
ADG3671	277490F000168630	09/02/2025	60503
ADG3671	277490F000168614	09/02/2025	60503
ADV9367	277490F000168838	12/02/2025	60503
AEG0C04	277490F000168754	11/02/2025	60503
AEH8462	277490F000168704	10/02/2025	60503
AEI5A69	277490F000168410	06/02/2025	60503
AEI6865	277490F000168467	07/02/2025	60503
AEN4J12	277490F000168561	08/02/2025	60503
AET8C22	277490F000168812	12/02/2025	60503
AEV4141	277490F000168417	06/02/2025	60503
AFO9956	277490F000168513	07/02/2025	60503
AFS1730	277490F000168607	08/02/2025	60503
AFV0067	277490F000168429	05/02/2025	60503
AFX4594	277490F000168806	11/02/2025	60503
AGR9580	277490F000168638	09/02/2025	60503
AGW6196	277490F000168711	10/02/2025	60503
AGZ1G25	277490F000168559	08/02/2025	60503
AHG7I19	277490F000168726	10/02/2025	60503
AHK9036	277490F000168792	11/02/2025	60503
AHP8987	277490F000168761	11/02/2025	60503
AHS1841	277490F000168534	08/02/2025	60503
AHU7G56	277490F000168398	05/02/2025	60503
AHX5274	277490F000168640	09/02/2025	60503
AIB3390	277490F000168445	05/02/2025	60503
AJD2I24	277490F000168494	07/02/2025	60503
AJF9F70	277490F000168524	07/02/2025	60503
AJK3916	277490F000168425	06/02/2025	60503
AJP7812	277490F000168837	12/02/2025	60503
AJT0B72	277490A000212932	31/01/2025	58780
AJW4515	277490F000168418	06/02/2025	60503
AJZ3848	277490F000168718	10/02/2025	60503
AKE8D93	277490F000168690	10/02/2025	60503
AKH4A02	277490F000168570	08/02/2025	60503
AKM3C23	277490F000168621	09/02/2025	60503
AKZ1835	277490F000168414	05/02/2025	60503
AKZ1835	277490F000168671	09/02/2025	60503
ALA3A26	277490F000168734	10/02/2025	60503
ALH3986	277490F000168402	05/02/2025	60503
ALH6820	277490F000168557	08/02/2025	60503
ALH7F51	277490F000168632	09/02/2025	60503
ALM4479	277490F000168664	09/02/2025	60503
ALS7C84	277490A000212283	10/02/2025	51930
ALV0526	277490F000168483	07/02/2025	60503
AMF0486	277490F000168809	11/02/2025	60503
AMG4E76	277490F000168512	07/02/2025	60503
AMH2575	277490F000168728	10/02/2025	60503
AMI9J05	277490F000168478	07/02/2025	60503
AMJ0862	277490F000168449	06/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168577	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168582	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168588	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168593	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168756	11/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168759	11/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168508	07/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168514	07/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168535	08/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168590	08/02/2025	60503
ANC2929	277490F000168568	08/02/2025	60503
AND3C57	277490A000212279	10/02/2025	70481
ANE1G70	277490A000212265	08/02/2025	70481
ANF9D20	277490F000168620	09/02/2025	60503
ANF9D20	277490F000168587	08/02/2025	60503
ANI3231	277490F000168597	08/02/2025	60503
ANK1765	277490A000212277	10/02/2025	70481
ANN2C73	277490F000168596	08/02/2025	60503
ANQ0H77	277490F000168785	11/02/2025	60503
ANQ9545	277490F000168469	07/02/2025	60503
ANS5D78	277490F000168791	11/02/2025	60503
ANY6906	277490F000168748	10/02/2025	60503
AOB0G25	277490F000168660	09/02/2025	60503
AOD4107	277490F000168774	11/02/2025	60503
AOI6G60	277490F000168771	11/02/2025	60503
AOK2225	277490F000168678	09/02/2025	60503
AON5338	277490F000168821	12/02/2025	60503
AOQ2F86	277490F000168811	12/02/2025	60503
AOQ8H03	277490F000168612	09/02/2025	60503
AOY5F86	277490F000168775	11/02/2025	60503

AOY6H46	277490F000168517	07/02/2025	60503
APA6018	277490A000212929	30/01/2025	58780
APA6018	277490F000168634	09/02/2025	60503
APA6018	277490F000168766	11/02/2025	60503
APA6018	277490F000168800	11/02/2025	60503
APA6018	277490F000168803	11/02/2025	60503
APP8074	277490F000168657	09/02/2025	60503
APP8074	277490A000212271	10/02/2025	70481
APQ2A27	277490F000168471	07/02/2025	56732
APR0257	277490F000168804	11/02/2025	60503
APS4793	277490F000168430	05/02/2025	60503
APX2473	277490F000168787	11/02/2025	60503
APX5858	277490F000168579	08/02/2025	60503
APZ3A42	277490F000168819	12/02/2025	60503
APZ4670	277490A000212269	08/02/2025	70481
AQA7161	277490A000212284	12/02/2025	57380
AQC1I98	277490F000168426	06/02/2025	60503
AQJ3190	277490F000168839	12/02/2025	60503
AQM8364	277490F000168567	08/02/2025	60503
AQN8406	277490F000168719	10/02/2025	60503
AQU7G54	116100T001037968	07/02/2025	56650
AQU7G54	116100T002232777	07/02/2025	55680
AQU8500	277490F000168832	12/02/2025	60503
AQV0H76	277490F000168549	08/02/2025	60503
AQV6827	277490F000168562	08/02/2025	60503
AQV7C90	277490F000168583	08/02/2025	60503
AQZ6114	277490F000168677	09/02/2025	60503
ARB1107	277490F000168698	10/02/2025	60503
ARB4F31	277490F000168836	12/02/2025	60503
ARD1E73	116100T001801376	07/02/2025	56221
ARK4C60	277490F000168676	09/02/2025	60503
ARM2B71	277490F000168610	08/02/2025	60503
ARN3D68	277490F000168443	05/02/2025	60503
ARN8124	277490F000168415	05/02/2025	60503
ARY9974	277490A000212939	07/02/2025	51851
ASA1034	277490F000168741	10/02/2025	60503
ASA5C89	277490F000168511	07/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168509	07/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168490	07/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168673	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168670	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168667	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168833	12/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168623	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168647	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168589	08/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168613	09/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168463	07/02/2025	60503
ASL6971	277490F000168594	08/02/2025	60503
ASM9665	277490F000168531	08/02/2025	60503
ASP1289	277490F000168450	06/02/2025	60503
ASR2954	277490F000168758	11/02/2025	60503
ASU3289	277490F000168403	06/02/2025	60503
ASU5975	277490A000212275	10/02/2025	70481
ATB6623	277490A000212276	10/02/2025	70481
ATC5D42	277490F000168609	08/02/2025	60503
ATF7828	277490F000168611	08/02/2025	60503
ATH6A20	277490F000168468	07/02/2025	60503
ATH6A45	277490F000168584	08/02/2025	60503
ATQ1276	277490F000168493	07/02/2025	60503
ATR1276	277490F000168768	11/02/2025	60503
ATU9319	277490F000168654	09/02/2025	60503
ATY2974	277490F000168539	08/02/2025	60503
ATY3520	277490F000168550	08/02/2025	60503
ATZ2526	277490A000212264	08/02/2025	70481
AUA3365	277490F000168714	10/02/2025	60503
AUF0D59	277490F000168431	05/02/2025	60503
AUG1G30	277490F000168505	07/02/2025	60503
AUH8A71	277490F000168393	06/02/2025	60503
AUJ2E41	277490F000168575	08/02/2025	60503
AUR5C94	116100T002232782	07/02/2025	54600
AUS1D81	277490F000168492	07/02/2025	60503
AUS4349	277490F000168779	11/02/2025	60503
AUT3335	277490F000168479	07/02/2025	60503
AUV0928	277490F000168807	11/02/2025	60503
AUW2904	277490F000168502	07/02/2025	60503
AUX2D88	277490F000168687	10/02/2025	60503
AUY6854	277490F000168591	08/02/2025	60503
AVA4294	277490F000168767	11/02/2025	60503
AVB6C63	277490F000168569	08/02/2025	60503
AVE5I00	277490F000168672	09/02/2025	60503
AVG6H18	277490F000168538	08/02/2025	60503
AVK7492	277490F000168825	12/02/2025	60503
AVL6C72	116100T001037964	07/02/2025	56222
AVQ2966	277490F000168416	05/02/2025	60503
AVR4I21	277490F000168729	10/02/2025	60503
AVS2D90	277490F000168801	11/02/2025	60503
AVW2B99	277490F000168668	09/02/2025	60503
AVY5E38	277490F000168564	08/02/2025	60503

AWA8844	277490F000168546	08/02/2025	60503
AWC2131	277490F000168786	11/02/2025	60503
AWF0B81	277490F000168392	06/02/2025	60503
AWH4F10	277490F000168489	07/02/2025	60503
AWJ4J26	277490F000168735	10/02/2025	60503
AWQ5531	116100T002232775	07/02/2025	54600
AWQ9424	277490F000168585	08/02/2025	60503
AWR8E97	277490F000168708	10/02/2025	60503
AWU1D44	277490F000168441	06/02/2025	56732
AWU4B15	277490F000168521	07/02/2025	60503
AWW3D76	277490F000168461	07/02/2025	56732
AWY3F29	116100T002232781	07/02/2025	55680
AXB0D32	277490F000168518	07/02/2025	60503
AXD6B60	116100T002232773	07/02/2025	54522
AXF9977	277490F000168782	11/02/2025	60503
AXG7872	277490F000168506	07/02/2025	60503
AXG9G85	277490F000168716	10/02/2025	60503
AXH1404	277490F000168815	12/02/2025	60503
AXI9G87	277490F000168753	11/02/2025	60503
AXO3A95	277490F000168744	10/02/2025	60503
AXU5601	277490F000168665	09/02/2025	60503
AXU8500	277490F000168465	07/02/2025	60503
AXY9360	277490F000168627	09/02/2025	60503
AYE4704	277490F000168552	08/02/2025	60503
AYE7862	277490F000168581	08/02/2025	60503
AYF7I93	277490F000168500	07/02/2025	60503
AYI5H44	277490F000168746	10/02/2025	60503
AYJ7893	277490F000168598	08/02/2025	60503
AYK9H50	277490F000168519	07/02/2025	60503
AYM3E44	277490F000168764	11/02/2025	60503
AYM7G65	277490F000168625	09/02/2025	60503
AYM8065	277490F000168637	09/02/2025	60503
AYP5033	277490F000168710	10/02/2025	60503
AYQ1F08	277490F000168652	09/02/2025	60503
AYQ7B57	277490F000168529	08/02/2025	60503
AYR0D42	277490F000168641	09/02/2025	60503
AYR8C27	277490F000168496	07/02/2025	60503
AYU9857	277490F000168824	12/02/2025	60503
AYY4827	277490F000168624	09/02/2025	60503
AZC0591	277490F000168422	05/02/2025	60503
AZC5A82	277490F000168482	07/02/2025	60503
AZF0G43	277490F000168553	08/02/2025	56732
AZG3723	277490F000168818	12/02/2025	60503
AZK9G12	277490F000168437	06/02/2025	60503
AZO7H20	277490F000168689	10/02/2025	60503
AZR9396	277490F000168781	11/02/2025	60503
AZV8141	116100T002232784	07/02/2025	55680
BAE3J63	277490F000168653	09/02/2025	60503
BAG1G86	277490F000168600	08/02/2025	60503
BAK6A13	277490F000168470	07/02/2025	60503
BAL0114	277490F000168407	06/02/2025	60503
BAP2130	277490A000212926	29/01/2025	51851
BAP4886	277490F000168658	09/02/2025	60503
BAP6188	277490F000168434	06/02/2025	60503
BAP6H11	277490F000168439	06/02/2025	60503
BAU3933	277490F000168404	06/02/2025	60503
BAX5658	277490A000212270	08/02/2025	70481
BAY4F71	277490F000168510	07/02/2025	60503
BAY4F98	277490F000168659	09/02/2025	60503
BBM1C52	277490F000168499	07/02/2025	60503
BBT8105	277490F000168433	06/02/2025	60503
BBU2I64	277490F000168574	08/02/2025	60503
BBX0402	277490A000212934	03/02/2025	51851
BCA1191	277490F000168752	11/02/2025	60503
BCB9H34	277490F000168473	07/02/2025	60503
BCE0840	277490F000168533	08/02/2025	60503
BCH7A84	277490F000168814	12/02/2025	60503
BCI5F82	277490F000168707	10/02/2025	60503
BCI9586	277490A000212933	03/02/2025	76331
BCK4494	277490F000168462	07/02/2025	60503
BCL3422	277490F000168682	09/02/2025	60503
BCN1C25	277490F000168699	10/02/2025	60503
BCN8G92	277490F000168542	08/02/2025	60503
BCP4J59	277490F000168401	05/02/2025	60503
BCU4I53	277490F000168826	12/02/2025	56732
BCV0G52	277490F000168476	07/02/2025	60503
BCX5E23	277490F000168681	09/02/2025	60503
BCY2E06	277490F000168799	11/02/2025	60503
BCZ2G28	277490F000168780	11/02/2025	60503
BCZ5B12	277490F000168615	09/02/2025	60503
BDD4J12	277490F000168491	07/02/2025	60503
BDD8H30	277490F000168695	10/02/2025	60503
BDD9F58	277490F000168532	08/02/2025	60503
BDE5C98	277490A000212285	10/02/2025	70481
BDG6F96	277490F000168459	07/02/2025	60503
BDK9H29	277490F000168795	11/02/2025	60503
BDN6G61	277490F000168474	07/02/2025	60503
BDN8D78	277490F000168617	09/02/2025	60503
BDP3E29	277490F000168573	08/02/2025	60503

BDQ7G36	277490F000168444	05/02/2025	60503
BDV7A22	277490A000212924	28/01/2025	76331
BDX5F78	277490F000168715	10/02/2025	60503
BDX7H06	277490F000168537	08/02/2025	60503
BDX8G31	277490F000168722	10/02/2025	60503
BDY6A79	277490F000168540	08/02/2025	60503
BDZ1C81	277490F000168648	09/02/2025	56732
BEC3J54	277490F000168488	07/02/2025	60503
BED7E57	277490A000212282	10/02/2025	70481
BEE9A55	277490A000212267	08/02/2025	70481
BEH1C01	277490F000168776	11/02/2025	60503
BEK5H25	277490F000168693	10/02/2025	60503
BEX9I45	277490F000168423	06/02/2025	60503
BEY6E56	277490F000168645	09/02/2025	60503
BEZ5G25	277490F000168487	07/02/2025	60503
BJH8J68	277490F000168525	08/02/2025	60503
BKI0624	277490F000168495	07/02/2025	60503
BLL2438	277490F000168399	05/02/2025	60503
BLS3018	277490F000168397	05/02/2025	60503
BNI7C47	277490F000168541	08/02/2025	60503
BNI7C47	277490F000168702	10/02/2025	60503
BNI7C47	277490F000168480	07/02/2025	60503
BYX8398	277490F000168453	07/02/2025	60503
BZM2317	116100T002232780	07/02/2025	55680
CBB5722	277490F000168457	07/02/2025	60503
CBB5722	277490F000168409	06/02/2025	60503
CDG3G81	277490F000168536	08/02/2025	60503
CHR1B86	277490F000168757	11/02/2025	60503
CIP1G76	277490F000168696	10/02/2025	60503
CJQ9G12	277490F000168723	10/02/2025	56732
CLU3595	277490F000168464	07/02/2025	60503
COK0G34	277490F000168736	10/02/2025	60503
COP2893	277490F000168705	10/02/2025	60503
CRP0J05	277490F000168675	09/02/2025	60503
CUE6I68	277490F000168700	10/02/2025	60503
CYI6635	277490F000168823	12/02/2025	60503
DAE4112	277490F000168599	08/02/2025	60503
DAI6A05	277490F000168616	09/02/2025	60503
DCE0D96	277490F000168455	07/02/2025	60503
DEZ2C58	277490F000168798	11/02/2025	60503
DGC3D60	277490F000168408	06/02/2025	60503
DGN5E71	277490F000168633	09/02/2025	60503
DGV9C45	277490F000168679	09/02/2025	60503
DHS4501	277490F000168685	10/02/2025	56732
DJE5547	277490F000168749	10/02/2025	60503
DJO6F26	116100T002232779	07/02/2025	55680
DMF8E33	277490F000168547	08/02/2025	60503
DNA6I47	277490F000168733	10/02/2025	60503
DNB0F76	277490F000168442	04/02/2025	60503
DRW9074	277490F000168674	09/02/2025	60503
DSB5H70	277490F000168413	06/02/2025	60503
DSO5590	277490F000168411	06/02/2025	60503
EAB0E45	277490F000168706	10/02/2025	60503
EDO1635	277490F000168454	07/02/2025	60503
EHJ1430	277490F000168555	08/02/2025	60503
EHJ1430	277490F000168709	10/02/2025	60503
EHS8A50	277490F000168497	07/02/2025	60503
EIN0A12	277490F000168526	08/02/2025	60503
ELP5C19	277490F000168662	09/02/2025	60503
EOW0429	277490F000168790	11/02/2025	60503
EQI8J65	277490F000168472	07/02/2025	60503
EQT3A20	116100T001037967	07/02/2025	55411
ERM3G19	277490F000168602	08/02/2025	60503
ESX9J77	277490F000168701	10/02/2025	60503
EUD1226	277490F000168692	10/02/2025	60503
EVF3H14	277490F000168750	11/02/2025	60503
EVJ1D73	277490F000168727	10/02/2025	60503
EYM2E22	277490F000168460	07/02/2025	60503
FBA0613	277490A000212930	30/01/2025	76331
FBB0E08	277490F000168486	07/02/2025	60503
FDH1E44	277490F000168802	11/02/2025	60503
FDI9H60	277490A000212938	09/02/2025	76331
FFA9J85	277490F000168724	10/02/2025	60503
FJI3I88	277490F000168435	06/02/2025	60503
FMD0A87	277490F000168560	08/02/2025	60503
FMH4I90	277490F000168646	09/02/2025	60503
FPF3I97	277490F000168686	10/02/2025	60503
FRW5H77	277490F000168631	09/02/2025	60503
FSU9D56	277490F000168788	11/02/2025	60503
FSV5987	277490F000168420	05/02/2025	60503
FSX0G63	277490F000168789	11/02/2025	60503
FYL2A45	277490F000168507	07/02/2025	60503
GAP9C57	277490F000168551	08/02/2025	60503
GBR3G99	277490F000168769	11/02/2025	60503
GCK2D28	277490F000168755	11/02/2025	60503
GJR0G51	277490F000168428	06/02/2025	56732
GWV0545	277490F000168554	08/02/2025	60503
HFU7A29	277490F000168595	08/02/2025	60503
HLX6I66	277490F000168576	08/02/2025	60503

HNU5015	277490F000168412	06/02/2025	60503
HRN4257	277490F000168456	07/02/2025	60503
HSI3D64	116100T002232774	07/02/2025	54522
HTF5319	277490F000168642	09/02/2025	60503
HTF6980	277490F000168608	08/02/2025	60503
HTQ1G61	277490F000168765	11/02/2025	60503
ILA2G71	277490F000168743	10/02/2025	60503
IOY9B64	277490F000168778	11/02/2025	60503
IPO1511	277490F000168556	08/02/2025	60503
IPO1511	277490F000168713	10/02/2025	60503
KAI6333	277490F000168655	09/02/2025	60503
KAM5562	277490F000168831	12/02/2025	60503
KDD0077	277490F000168644	09/02/2025	60503
KDS9207	277490F000168829	12/02/2025	60503
KHN9819	277490F000168484	07/02/2025	60503
KOT2J30	277490F000168448	06/02/2025	60503
KOX9F87	277490F000168828	12/02/2025	60503
LXD6337	277490F000168751	11/02/2025	56732
LYQ1088	277490F000168515	07/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168747	10/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168810	11/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168742	10/02/2025	60503
MFU1G01	277490F000168528	08/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168697	10/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168650	09/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168643	09/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168717	10/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168762	11/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168763	11/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168793	11/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168629	09/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168626	09/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168427	05/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168805	11/02/2025	60503
MIA7B03	277490F000168438	06/02/2025	60503
MJK4344	277490F000168666	09/02/2025	60503
NGA2I58	277490F000168688	10/02/2025	60503
NYW8D24	277490A000212925	28/01/2025	51851
OAV2267	277490F000168822	12/02/2025	60503
OCV8053	277490F000168578	08/02/2025	60503
OHK6H21	277490F000168669	09/02/2025	60503
OMJ3F10	277490F000168592	08/02/2025	60503
ONA5I83	277490F000168440	06/02/2025	60503
OON6H62	277490F000168651	09/02/2025	60503
OOP3I34	277490F000168732	10/02/2025	60503
OOP5F62	277490F000168522	07/02/2025	60503
OOT1B41	277490F000168820	12/02/2025	60503
OXJ6B50	277490F000168817	12/02/2025	60503
PJB8F64	277490F000168475	07/02/2025	60503
PVP0H08	277490F000168770	11/02/2025	60503
PYW2D58	277490F000168827	12/02/2025	60503
QAW0A03	277490F000168436	06/02/2025	60503
QBI8H71	116100T002584706	07/02/2025	54600
QDK2A02	277490F000168601	08/02/2025	60503
QGV7I15	277490F000168405	06/02/2025	60503
QHH3I61	277490F000168545	08/02/2025	60503
QHT2G83	277490F000168527	08/02/2025	60503
QHT2G83	277490F000168466	07/02/2025	60503
QMU2J78	277490F000168813	12/02/2025	60503
QPD5F12	116100T002232778	07/02/2025	55680
QQY9F67	277490F000168548	08/02/2025	60503
QUC1G71	277490A000212931	30/01/2025	57200
QWV5G81	277490F000168635	09/02/2025	60503
RDY4A08	277490F000168586	08/02/2025	60503
RHG3H40	277490F000168504	07/02/2025	60503
RHG6G46	277490F000168835	12/02/2025	60503
RHG9G76	277490F000168731	10/02/2025	60503
RHK1J08	277490F000168406	06/02/2025	60503
RHQ6H43	277490F000168458	07/02/2025	60503
RHT2C24	277490A000212928	29/01/2025	76331
RHT4A82	277490F000168580	08/02/2025	60503
RHW4I23	277490F000168739	10/02/2025	60503
RHW7C23	277490F000168558	08/02/2025	60503
RHW7C23	277490F000168712	10/02/2025	60503
RHX4D03	277490A000212272	10/02/2025	70481
RHY3D68	277490A000212266	08/02/2025	70481
RHY7H68	277490A000212923	28/01/2025	76331
RLC7G06	277490F000168446	06/02/2025	60503
RNO0E36	277490F000168572	08/02/2025	60503
RTG5H27	277490F000168419	06/02/2025	60503
RUT4D50	277490F000168834	12/02/2025	60503
RVM2D45	277490F000168498	07/02/2025	60503
SCW7H70	277490F000168485	07/02/2025	60503
SDV2G88	277490F000168481	07/02/2025	60503
SDX1G94	277490F000168796	11/02/2025	60503
SDY7B43	277490F000168452	07/02/2025	60503
SEE2B84	116100T002232783	07/02/2025	55680
SEG6A50	277490A000212281	10/02/2025	70481
SEH6G05	277490F000168773	11/02/2025	60503

SEH8A62	277490F000168503	07/02/2025	60503
SEI7H92	277490F000168740	10/02/2025	60503
SEI7H92	277490F000168424	06/02/2025	60503
SEM2I33	277490F000168816	12/02/2025	60503
SEM9I69	277490F000168566	08/02/2025	60503
SEN5J29	277490F000168530	08/02/2025	60503
SEP3F44	277490F000168808	11/02/2025	60503
SET8J67	277490F000168603	08/02/2025	60503
SEU6B85	277490F000168783	11/02/2025	60503
SEV2C05	277490F000168738	10/02/2025	60503
SEV2C05	277490F000168516	07/02/2025	60503
SEV7B49	277490A000212927	29/01/2025	76331
SEV9E16	277490F000168400	05/02/2025	60503
SEW6B12	277490F000168661	09/02/2025	60503
SEX1B52	277490F000168394	05/02/2025	60503
SEX3H36	277490F000168684	10/02/2025	60503
SEY2J05	277490F000168649	09/02/2025	60503
SEZ7C84	277490F000168745	10/02/2025	60503
SFE2B06	277490F000168628	09/02/2025	60503
SFF4G31	277490F000168721	10/02/2025	60503
SFF5G47	277490F000168520	07/02/2025	60503
SFF5G47	277490F000168447	05/02/2025	60503
SFG2C45	277490F000168663	09/02/2025	60503
SFG9I34	277490A000212268	08/02/2025	70481
SFG9I37	277490F000168794	11/02/2025	60503
SFI9B31	277490A000212278	10/02/2025	70481
SFJ0H50	277490F000168604	08/02/2025	60503
SFJ5B10	277490F000168563	08/02/2025	60503
SFK0H68	277490F000168784	11/02/2025	60503
SFK7H29	277490F000168720	10/02/2025	60503
SFL6F03	277490F000168565	08/02/2025	60503
SFN6I73	277490F000168622	09/02/2025	60503
SFO2B89	277490A000212937	05/02/2025	60501
SFO3F78	277490F000168395	05/02/2025	60503
SGN0D31	277490F000168777	11/02/2025	60503
SLK2J57	277490F000168421	05/02/2025	60503
STF4I35	277490F000168725	10/02/2025	60503
SUC4D60	277490F000168680	09/02/2025	60503
SVM5F61	277490F000168619	09/02/2025	60503
SYE6G95	277490F000168656	09/02/2025	60503
TAI2D26	277490F000168730	10/02/2025	60503
TAL6C18	277490F000168760	11/02/2025	60503
TAM1D03	277490F000168451	07/02/2025	60503
TAM4I50	277490F000168396	05/02/2025	60503
TAM5912	277490A000212935	04/02/2025	58780
TAO9I72	277490F000168571	08/02/2025	60503
TAP0D19	277490F000168477	07/02/2025	60503
TAP7F17	277490F000168703	10/02/2025	60503
TAQ7J35	277490F000168830	12/02/2025	60503
TAS0D22	277490F000168606	08/02/2025	60503
TAV1B05	277490F000168639	09/02/2025	60503
TAW0E99	277490F000168501	07/02/2025	60503
TAW7J92	277490F000168797	11/02/2025	60503
TAY4B81	277490F000168683	09/02/2025	60503
TAZ1C55	277490F000168691	10/02/2025	60503
TAZ4E68	277490F000168543	08/02/2025	60503
TAZ8D13	277490F000168840	13/02/2025	60503
TAZ8G52	277490F000168605	08/02/2025	60503
TCP9G41	277490F000168432	05/02/2025	60503
TMI8B55	277490F000168772	11/02/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:30D9DB4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAU6G60	277490F000164627	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490W000017525	21/12/2024	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000017446	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ACL0363	277490W000017494	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ACT3B23	277490F000164498	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ADR6086	277490W000017544	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AEN3D99	277490W000017462	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AFV6855	277490F000164603	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AFV6855	277490F000164598	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AFW7J00	277490A000205174	23/12/2024	76252	R$ 293,47
AFY3C00	277490F000164541	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AGO1485	277490F000164470	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AHB2167	277490F000164469	20/12/2024	60503	R$ 293,47

AHG3668	277490F000164453	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHJ1585	277490F000164450	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AHL5A03	277490F000164485	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHP0370	277490F000164537	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000164455	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR3419	277490W000017474	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AHY6395	277490F000164584	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AID8185	277490W000017538	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AIG1535	277490W000017542	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AJA5453	277490F000164613	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AJA9067	277490W000017461	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AKA9H35	277490W000017489	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AKB6C41	277490F000164614	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000164462	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC6782	277490F000164508	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR9E05	277490F000164465	23/12/2024	56732	R$ 130,16
AKT9267	277490F000164446	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKV4056	277490W000017527	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AKZ6183	277490F000164464	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD1448	277490F000164477	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD4C87	277490F000164574	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI2984	277490F000164483	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000164631	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000164451	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490W000017500	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ALP9066	277490W000017501	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AMD9349	277490F000164618	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMF2F76	277490W000017536	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AMJ6299	277490W000017546	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AMV3358	277490F000164619	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX1741	277490W000017504	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AMZ5I26	277490A000213119	20/12/2024	76331	R$ 293,47
ANB7062	277490F000164566	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000164612	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANM3277	277490F000164592	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANM8E22	277490F000164496	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ANT1042	277490W000017471	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AOB0942	277490W000017492	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AOQ9F00	277490F000164512	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490W000017523	21/12/2024	55412	R$ 195,23
APD2281	277490W000017467	20/12/2024	55412	R$ 195,23
APD4141	277490A000212922	23/12/2024	76252	R$ 293,47
APH1861	277490F000164448	20/12/2024	56732	R$ 130,16
APL2712	277490F000164533	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APP0H79	277490W000017502	20/12/2024	55412	R$ 195,23
APW9523	277490W000017478	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AQA9476	277490F000164554	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM1G70	277490F000164562	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQQ1B55	116100T002185604	28/12/2024	54870	R$ 195,23
AQS3I55	277490F000164509	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AQV1E14	277490F000164588	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ3C62	277490W000017464	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AQZ6A54	277490W000017444	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ARE1744	277490W000017509	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ARH0751	277490W000017508	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ARH5159	277490F000164575	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ4A46	277490W000017491	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ARM6082	277490W000017497	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ARP9132	277490F000164600	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARQ8750	277490W000017543	21/12/2024	55412	R$ 195,23
ARR8F25	277490W000017521	21/12/2024	55412	R$ 195,23
ARS9650	277490F000164606	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARZ3I45	277490F000164540	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASE5E75	277490W000017515	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ASF5161	277490W000017484	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ASH9714	277490W000017481	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ASN9F15	277490A000205170	23/12/2024	76251	R$ 293,47
AST5E02	277490F000164468	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW5948	277490W000017510	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017485	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ASW5948	277490W000017448	20/12/2024	55412	R$ 195,23
ASX6496	277490F000164538	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASZ8641	277490F000164604	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH2556	277490A000205172	23/12/2024	76251	R$ 293,47
ATI8F40	277490F000164551	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490W000017532	21/12/2024	55412	R$ 195,23
ATM5359	277490W000017541	21/12/2024	55412	R$ 195,23
ATQ2515	277490F000164622	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ATT5192	277490F000164602	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB8445	277490F000164586	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC7969	277490W000017511	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AUE0B15	277490F000164494	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490W000017459	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AUK5576	277490A000205171	23/12/2024	76251	R$ 293,47
AUR6454	277490W000017519	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AUS6A73	277490F000164608	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUS6A73	277490F000164555	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUT5245	277490W000017526	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AUW8A30	277490F000164591	21/12/2024	60503	R$ 293,47

AVB9653	277490F000164630	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVE5883	277490F000164486	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK9G01	277490W000017465	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AVN4469	277490F000164577	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT3866	277490F000164632	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW2A74	277490W000017470	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AVW2B99	277490A000213118	20/12/2024	76331	R$ 293,47
AVW4980	277490F000164580	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7C91	277490W000017533	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AWC6F58	277490A000213127	26/12/2024	76331	R$ 293,47
AWD8790	116100T002195689	30/12/2024	54870	R$ 195,23
AWN1D41	277490W000017507	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AWR0C56	277490A000202663	20/12/2024	54870	R$ 195,23
AWS0H59	277490F000164567	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU5A56	277490W000017493	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AWV2A07	277490W000017537	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AXA1D78	116100T002506707	27/12/2024	54522	R$ 195,23
AXJ1I66	277490F000164487	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AXQ4854	277490W000017469	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AXQ5J89	277490W000017531	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AXQ5J89	277490W000017475	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AXR7J87	277490F000164484	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AXT4G45	277490F000164560	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA1C83	277490W000017517	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AYC4B15	277490W000017529	21/12/2024	55412	R$ 195,23
AYD6626	277490W000017445	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AYE7336	277490W000017466	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AYG7I49	277490A000213132	06/01/2025	76331	R$ 293,47
AYH8G71	277490F000164583	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AYM4785	277490F000164519	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV2706	277490W000017482	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AYZ5B84	277490F000164573	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZB7433	277490F000164525	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AZH6654	277490F000164493	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK9G12	277490F000164558	21/12/2024	56732	R$ 130,16
AZM3328	277490A000213122	20/12/2024	76251	R$ 293,47
AZO7H20	277490W000017518	20/12/2024	55412	R$ 195,23
AZQ1I49	277490F000164597	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT0267	277490W000017498	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BAE9C58	277490F000164506	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BAK8H75	277490W000017487	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BAW1H99	277490W000017495	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BAW1H99	277490W000017513	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BBF8C55	277490F000164520	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBI7F47	277490F000164488	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ1527	277490F000164500	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO8F69	277490F000164620	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBP9I99	277490A000202661	20/12/2024	54870	R$ 195,23
BBQ6422	277490F000164596	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBR1B62	277490W000017458	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BBW1023	277490W000017514	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BBY5285	277490F000164456	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA0428	277490F000164523	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI2346	277490A000213126	26/12/2024	76331	R$ 293,47
BCJ6560	277490F000164609	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490W000017450	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BCS1B80	277490W000017539	21/12/2024	55412	R$ 195,23
BDA2G28	277490W000017520	21/12/2024	55412	R$ 195,23
BDC2G77	277490F000164572	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BDD7I71	277490A000213123	26/12/2024	76331	R$ 293,47
BDL4C65	277490W000017522	21/12/2024	55412	R$ 195,23
BDN9G08	277490F000164633	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO6H93	277490F000164543	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP2B34	277490W000017476	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BDQ7F86	277490W000017452	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BDS7E32	277490F000164578	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BDU7D32	277490W000017496	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BEA5D95	277490W000017486	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BED3I05	277490F000164570	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BED6B92	277490A000213117	20/12/2024	76331	R$ 293,47
BEE4E16	277490F000164479	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BEE4J11	277490F000164553	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK5I55	277490F000164491	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BES2I86	277490F000164489	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BET8G36	277490F000164457	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BFN6D07	277490W000017460	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BHA9463	277490F000164576	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BJU1302	277490W000017488	20/12/2024	55412	R$ 195,23
BOV4367	277490F000164466	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BTH8A82	277490F000164528	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BUA2D25	277490F000164501	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BUX2I03	277490A000213128	27/12/2024	76331	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000164623	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BZT7577	277490W000017468	20/12/2024	55412	R$ 195,23
CHG2240	277490F000164529	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CQD6161	277490F000164607	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CRE6G12	277490A000213131	06/01/2025	51930	R$ 293,47
CSL8A42	277490W000017463	20/12/2024	55412	R$ 195,23
CVX7670	277490F000164445	20/12/2024	60503	R$ 293,47

CWN0I22	277490F000164628	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CYW8A02	277490F000164521	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CZD4B79	277490F000164524	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CZZ1809	277490F000164492	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DAM9G19	277490F000164452	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DKQ8E56	277490F000164552	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DMO0C45	277490W000017490	20/12/2024	55412	R$ 195,23
DPS1A03	277490W000017503	20/12/2024	55412	R$ 195,23
DQH3A43	277490F000164454	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DVR4331	277490A000213124	26/12/2024	76331	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000164605	21/12/2024	60503	R$ 293,47
EIT1C70	277490W000017540	21/12/2024	55412	R$ 195,23
ETV7C40	277490F000164532	20/12/2024	60503	R$ 293,47
EYB3875	277490F000164590	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FBN9H90	277490F000164460	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FCR7E18	277490W000017451	20/12/2024	55412	R$ 195,23
FEE6G04	277490F000164474	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FEP0712	277490W000017499	20/12/2024	55412	R$ 195,23
FJC0G51	277490F000164582	21/12/2024	56732	R$ 130,16
FKR6447	277490F000164559	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FQT4A45	277490F000164589	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FRB2238	277490F000164561	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FSP0706	277490F000164459	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FUJ1D00	277490A000213120	20/12/2024	76331	R$ 293,47
FVU5I53	277490F000164615	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FYF3F15	277490F000164471	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490F000164579	21/12/2024	60503	R$ 293,47
GAJ4J24	277490F000164522	20/12/2024	60503	R$ 293,47
GEI3B87	277490F000164557	21/12/2024	60503	R$ 293,47
HLX8J64	277490F000164461	20/12/2024	60503	R$ 293,47
HPS8D22	277490F000164610	21/12/2024	60503	R$ 293,47
IJZ7398	277490F000164585	21/12/2024	56732	R$ 130,16
IXR1F27	277490F000164514	20/12/2024	60503	R$ 293,47
JGM3467	277490F000164548	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MED6C78	277490F000164616	21/12/2024	60503	R$ 293,47
MGW8481	277490W000017453	20/12/2024	55412	R$ 195,23
MHE2130	277490F000164482	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000164481	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MLJ3E32	277490W000017479	20/12/2024	55412	R$ 195,23
MQO2H32	277490F000164626	21/12/2024	60503	R$ 293,47
MSV8509	277490F000164499	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MWT8A68	277490W000017447	20/12/2024	55412	R$ 195,23
NDC9961	277490A000202662	20/12/2024	54870	R$ 195,23
NON7J98	277490F000164545	20/12/2024	60503	R$ 293,47
NRF8J93	277490F000164546	20/12/2024	56732	R$ 130,16
OGU7435	277490W000017457	20/12/2024	55412	R$ 195,23
OKI1D67	277490F000164531	20/12/2024	60503	R$ 293,47
OWZ9F48	277490F000164515	20/12/2024	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490W000017530	21/12/2024	55412	R$ 195,23
QBX7D64	277490F000164527	20/12/2024	60503	R$ 293,47
QKQ4707	277490F000164563	21/12/2024	60503	R$ 293,47
QOR9H04	277490A000213125	26/12/2024	76331	R$ 293,47
QOV7877	277490F000164601	21/12/2024	60503	R$ 293,47
QPW1592	277490W000017534	21/12/2024	55412	R$ 195,23
QUY1D93	277490W000017455	20/12/2024	55412	R$ 195,23
QYB5E05	277490F000164510	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RAD1I30	277490F000164587	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RAI2I42	277490W000017524	21/12/2024	55412	R$ 195,23
RBC8J87	277490F000164593	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RCC3B28	277490F000164504	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RDW4E48	277490F000164544	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RFI3E13	277490F000164517	20/12/2024	56732	R$ 130,16
RHA2E22	277490F000164447	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA3F44	277490F000164539	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RHE6A41	277490F000164564	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490W000017473	20/12/2024	55412	R$ 195,23
RHK5A45	277490W000017506	20/12/2024	55412	R$ 195,23
RHL6J08	277490F000164571	21/12/2024	56732	R$ 130,16
RHV5F27	277490W000017528	21/12/2024	55412	R$ 195,23
RHW3J54	277490F000164458	20/12/2024	56732	R$ 130,16
RHY5E11	277490W000017505	20/12/2024	55412	R$ 195,23
RHZ7F99	277490F000164526	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RLJ1I18	277490F000164497	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RLJ1I18	277490W000017480	20/12/2024	55412	R$ 195,23
RNQ2E40	277490W000017512	20/12/2024	55412	R$ 195,23
RNW5J54	277490F000164536	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RTC5B54	277490F000164550	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RUJ5I29	277490F000164518	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RVO8I71	277490W000017449	20/12/2024	55412	R$ 195,23
RWR6F57	277490F000164495	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RXZ4D49	277490F000164611	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SDP9I62	277490F000164549	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU3B06	277490F000164530	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU4G05	277490F000164625	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SDV5G47	277490F000164478	20/12/2024	56732	R$ 130,16
SEB2H45	277490F000164505	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SEF0F38	277490F000164444	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SEH6G08	277490A000213129	27/12/2024	76331	R$ 293,47
SEI6J68	277490F000164473	20/12/2024	60503	R$ 293,47

SEM3F24	277490F000164542	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SES3I44	277490W000017545	21/12/2024	55412	R$ 195,23
SET3E62	277490F000164617	21/12/2024	56732	R$ 130,16
SEV6F42	116100T002195681	27/12/2024	54521	R$ 195,23
SEW0D08	277490F000164463	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW2F09	277490W000017472	20/12/2024	55412	R$ 195,23
SFA2I22	277490F000164511	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490W000017535	21/12/2024	55412	R$ 195,23
SFB1H89	277490F000164547	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFC8F11	277490W000017516	20/12/2024	55412	R$ 195,23
SFF2G14	277490F000164534	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM0H28	277490F000164507	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN6G90	277490F000164556	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN8B06	277490F000164476	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO7D86	277490F000164490	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SIR4J09	277490F000164502	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SPQ3H00	277490F000164535	20/12/2024	60503	R$ 293,47
STC6B93	277490F000164621	21/12/2024	60503	R$ 293,47
STL7H29	277490F000164595	21/12/2024	60503	R$ 293,47
STV3I89	277490F000164624	21/12/2024	60503	R$ 293,47
STV7I16	277490F000164472	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SVZ1I88	277490F000164569	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SWA4E66	277490F000164594	21/12/2024	60503	R$ 293,47
TAJ2D40	277490A000205173	23/12/2024	54870	R$ 195,23
TAK2E21	277490F000164516	20/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK2H59	277490W000017456	20/12/2024	55412	R$ 195,23
TAO0D80	277490F000164480	20/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT3C10	277490F000164581	21/12/2024	56732	R$ 130,16
TAV6F61	277490F000164513	20/12/2024	60503	R$ 293,47
TAW1H35	277490F000164467	24/12/2024	60503	R$ 293,47
TLL9E91	277490F000164565	21/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A3249458

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAH3580	277490A000205194	01/02/2025	55500
ABL4F85	277490A000205199	01/02/2025	55500
AIG1I49	277490A000213153	12/02/2025	60412
AMA0C83	277490A000212945	13/02/2025	56222
AND5072	277490A000213154	12/02/2025	60412
AOP9H93	277490A000212248	12/02/2025	55680
APJ1B97	277490NIC0038198	28/01/2025	50020
APV7C28	277490A000212732	25/01/2025	76251
ASW3H97	277490A000212242	12/02/2025	55680
AUL9A41	277490A000213605	01/02/2025	54521
AUT4084	277490A000205196	01/02/2025	55500
AVU1I57	277490A000212730	25/01/2025	76251
AWI8E77	277490A000212249	12/02/2025	55680
AWN8F15	277490A000212941	10/02/2025	76331
AXZ0675	277490A000212247	12/02/2025	55680
AYF7I41	277490A000212728	24/01/2025	76331
AYK2562	277490NIC0038202	28/01/2025	50020
AZX6311	277490A000212944	12/02/2025	58780
BAQ3839	277490A000212942	11/02/2025	76331
BAV2632	277490A000212940	10/02/2025	51930
BBI5H43	277490A000212727	24/01/2025	76331
BCB6216	277490NIC0038197	28/01/2025	50020
BCH5775	277490NIC0038203	28/01/2025	50020
BCT2B24	277490A000205198	01/02/2025	55500
BDC8F36	277490NIC0038195	28/01/2025	50020
BDO9I73	277490A000205195	01/02/2025	55500
BDR8I70	277490A000205191	07/02/2025	76251
BMF3D84	277490A000212726	24/01/2025	76331
CJH5C61	277490A000212725	24/01/2025	76331
CYU8A10	277490A000212245	12/02/2025	55680
DYI3662	277490A000212244	12/02/2025	55680
EBN0I54	277490A000213602	01/02/2025	55500
EMA2C13	277490A000205187	24/01/2025	76251
ERE0937	277490A000205185	08/02/2025	61220
FDL9E74	277490A000212948	14/02/2025	51851
FLW6D98	277490A000212950	17/02/2025	76331
FNS6J61	277490NIC0038200	28/01/2025	50020
HTJ3D99	277490A000212243	12/02/2025	55680
HTN4D27	277490A000212246	12/02/2025	55680
JSQ0E89	277490A000205193	01/02/2025	55500
LCY0977	277490A000205190	07/02/2025	55500
LVD2I10	277490A000205200	01/02/2025	55500

MAK5033	277490A000212735	25/01/2025	76251
PBR7C18	277490A000213601	01/02/2025	55500
PIL1F59	277490A000212947	14/02/2025	51851
PJL6A00	277490A000213606	01/02/2025	54521
RHD4J79	277490A000212729	25/01/2025	76251
RHE2E62	277490A000205197	01/02/2025	55500
RHI7F09	277490A000205192	07/02/2025	76252
RHV7J73	277490A000205184	07/02/2025	72340
ROM2F26	277490NIC0038199	28/01/2025	50020
RTZ4G04	277490A000212943	11/02/2025	51851
SDS1E58	277490A000213157	10/02/2025	60412
SEK2C39	277490NIC0038201	28/01/2025	50020
SEV1C74	277490NIC0038194	28/01/2025	50020
SFM9A74	277490A000212724	24/01/2025	76331
SYH5G86	277490NIC0038204	28/01/2025	50020
TAM8E01	277490A000205186	15/02/2025	76251
TAN5B65	277490NIC0038196	28/01/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:97ED820F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL4848	277490NIC0038283	31/01/2025	50020
ABM7F49	277490NIC0038241	31/01/2025	50020
ACS6F90	277490NIC0038254	31/01/2025	50020
ADU4A07	277490NIC0038244	31/01/2025	50020
ADU4A07	277490NIC0038337	31/01/2025	50020
AIU6918	277490NIC0038371	31/01/2025	50020
AIY9J67	277490NIC0038261	31/01/2025	50020
AKD4A02	277490NIC0038304	31/01/2025	50020
AKQ5D00	277490NIC0038356	31/01/2025	50020
ANO8E56	277490NIC0038345	31/01/2025	50020
AOI9I54	277490NIC0038354	31/01/2025	50020
APZ7J13	277490NIC0038374	31/01/2025	50020
AQT5128	277490NIC0038358	31/01/2025	50020
AQY0380	277490NIC0038315	31/01/2025	50020
AQY1G99	277490NIC0038363	31/01/2025	50020
AQZ6J30	277490NIC0038376	31/01/2025	50020
ARN5335	277490NIC0038245	31/01/2025	50020
ARW2693	277490NIC0038348	31/01/2025	50020
ASA4D15	277490NIC0038206	31/01/2025	50020
ASO9A05	277490A000213158	18/02/2025	54600
ASV8804	277490NIC0038216	31/01/2025	50020
ATG1F76	277490NIC0038323	31/01/2025	50020
AUK8E00	277490NIC0038362	31/01/2025	50020
AUY6854	277490NIC0038359	31/01/2025	50020
AVG8C71	277490NIC0038281	31/01/2025	50020
AVK5063	277490NIC0038344	31/01/2025	50020
AVK9D26	277490NIC0038264	31/01/2025	50020
AVW4980	277490NIC0038284	31/01/2025	50020
AVW4980	277490NIC0038287	31/01/2025	50020
AVY3D11	277490NIC0038350	31/01/2025	50020
AWD3F31	277490NIC0038224	31/01/2025	50020
AWG8C04	277490NIC0038378	31/01/2025	50020
AWW9G62	277490NIC0038379	31/01/2025	50020
AXD0649	277490NIC0038339	31/01/2025	50020
AXH4062	277490NIC0038341	31/01/2025	50020
AXV2025	277490NIC0038366	31/01/2025	50020
AYF9J55	277490NIC0038225	31/01/2025	50020
AYK8E92	277490NIC0038257	31/01/2025	50020
AYN9551	277490NIC0038278	31/01/2025	50020
AYW4761	277490NIC0038326	31/01/2025	50020
AZB7277	277490NIC0038292	31/01/2025	50020
AZC4E66	277490NIC0038318	31/01/2025	50020
AZO1A98	277490NIC0038335	31/01/2025	50020
AZU2043	277490NIC0038299	31/01/2025	50020
AZZ7780	277490NIC0038364	31/01/2025	50020
AZZ9673	277490NIC0038275	31/01/2025	50020
BAN7610	277490NIC0038210	31/01/2025	50020
BAN7610	277490NIC0038355	31/01/2025	50020
BAP1I89	277490NIC0038312	31/01/2025	50020
BAU3B24	277490NIC0038375	31/01/2025	50020
BBA8D12	277490NIC0038235	31/01/2025	50020
BBJ5D18	277490NIC0038293	31/01/2025	50020
BBK1204	277490NIC0038277	31/01/2025	50020
BBN6653	277490NIC0038333	31/01/2025	50020
BBN7C65	277490NIC0038319	31/01/2025	50020
BBW3177	277490NIC0038365	31/01/2025	50020

BCN3962	277490NIC0038250	31/01/2025	50020
BCN9954	277490NIC0038265	31/01/2025	50020
BCS3E90	277490NIC0038331	31/01/2025	50020
BCY4F17	277490NIC0038215	31/01/2025	50020
BDB4B54	277490NIC0038221	31/01/2025	50020
BDM1I94	277490NIC0038274	31/01/2025	50020
BDM9C76	277490NIC0038229	31/01/2025	50020
BDP3A69	277490NIC0038322	31/01/2025	50020
BDV4D12	277490NIC0038230	31/01/2025	50020
BDY9D67	277490NIC0038314	31/01/2025	50020
BEA9G86	277490NIC0038368	31/01/2025	50020
BEA9G86	277490NIC0038352	31/01/2025	50020
BEA9G86	277490NIC0038328	31/01/2025	50020
BEC2I77	277490NIC0038291	31/01/2025	50020
BEC9H68	277490NIC0038334	31/01/2025	50020
BED7E60	277490NIC0038259	31/01/2025	50020
BEE7G42	277490NIC0038324	31/01/2025	50020
BEK2D31	277490NIC0038305	31/01/2025	50020
BEM4148	277490NIC0038310	31/01/2025	50020
BEO9D95	277490NIC0038372	31/01/2025	50020
BET4D01	277490NIC0038226	31/01/2025	50020
BEW1G26	277490NIC0038303	31/01/2025	50020
BEX9I50	277490NIC0038246	31/01/2025	50020
BEY1F37	277490NIC0038222	31/01/2025	50020
BWV8H90	277490NIC0038300	31/01/2025	50020
CUK0J64	277490NIC0038209	31/01/2025	50020
DCW2825	277490NIC0038285	31/01/2025	50020
DPF6J65	277490NIC0038307	31/01/2025	50020
EUM5I39	277490NIC0038240	31/01/2025	50020
FDF8370	277490NIC0038253	31/01/2025	50020
FFC1F21	277490NIC0038273	31/01/2025	50020
FJO0E12	277490NIC0038370	31/01/2025	50020
FQU4D03	277490NIC0038272	31/01/2025	50020
FSV7084	277490NIC0038288	31/01/2025	50020
FUU3F22	277490NIC0038279	31/01/2025	50020
FUU3F22	277490NIC0038271	31/01/2025	50020
FYD6C25	277490NIC0038343	31/01/2025	50020
FYT5J51	277490NIC0038237	31/01/2025	50020
GBU9G00	277490NIC0038316	31/01/2025	50020
GCX4F25	277490NIC0038242	31/01/2025	50020
GGJ6B41	277490NIC0038360	31/01/2025	50020
HSV9A20	277490NIC0038243	31/01/2025	50020
HSV9A20	277490NIC0038263	31/01/2025	50020
IRA5C00	277490NIC0038262	31/01/2025	50020
JAN8J58	277490NIC0038298	31/01/2025	50020
JAO2E81	277490NIC0038297	31/01/2025	50020
JCS3H55	277490NIC0038327	31/01/2025	50020
JYQ9270	277490NIC0038267	31/01/2025	50020
KBH7J33	277490NIC0038377	31/01/2025	50020
MCG9D37	277490NIC0038361	31/01/2025	50020
MIA1620	277490NIC0038373	31/01/2025	50020
NVV0285	277490NIC0038338	31/01/2025	50020
OOD6H25	277490NIC0038349	31/01/2025	50020
OOS9I32	277490NIC0038296	31/01/2025	50020
OWD9A07	277490NIC0038276	31/01/2025	50020
OWD9A07	277490NIC0038321	31/01/2025	50020
PBA7C56	277490NIC0038213	31/01/2025	50020
PBA7C56	277490NIC0038247	31/01/2025	50020
PBA7C56	277490NIC0038286	31/01/2025	50020
PBA7C56	277490NIC0038233	31/01/2025	50020
PVR8G57	277490NIC0038280	31/01/2025	50020
QCQ9415	277490NIC0038342	31/01/2025	50020
QHM6C43	277490NIC0038320	31/01/2025	50020
QMQ3H80	277490NIC0038231	31/01/2025	50020
QMQ9B01	277490NIC0038336	31/01/2025	50020
RHB6H72	277490NIC0038308	31/01/2025	50020
RHC7I61	277490NIC0038311	31/01/2025	50020
RHE8G95	277490NIC0038266	31/01/2025	50020
RHG5D78	277490NIC0038218	31/01/2025	50020
RHG9G76	277490NIC0038347	31/01/2025	50020
RHI1F08	277490NIC0038367	31/01/2025	50020
RHL1J93	277490NIC0038309	31/01/2025	50020
RHM5C65	277490NIC0038248	31/01/2025	50020
RHP5I26	277490NIC0038217	31/01/2025	50020
RHR3D09	277490NIC0038329	31/01/2025	50020
RHS3F34	277490NIC0038357	31/01/2025	50020
RHU2F70	277490NIC0038212	31/01/2025	50020
RHW5B74	277490NIC0038317	31/01/2025	50020
RHW6E53	277490NIC0038340	31/01/2025	50020
RHY0B85	277490NIC0038251	31/01/2025	50020
RHY8B50	277490NIC0038256	31/01/2025	50020
RHY8B50	277490NIC0038238	31/01/2025	50020
RHY8B50	277490NIC0038258	31/01/2025	50020
RJJ9D36	277490NIC0038252	31/01/2025	50020
RWH2J52	277490NIC0038232	31/01/2025	50020
RWI7I88	277490NIC0038249	31/01/2025	50020
RYS7B96	277490NIC0038223	31/01/2025	50020
SDQ2H65	277490NIC0038234	31/01/2025	50020
SDQ3B14	277490NIC0038208	31/01/2025	50020

SDS1G27	277490NIC0038236	31/01/2025	50020
SDU6H39	277490NIC0038220	31/01/2025	50020
SDY6I27	277490NIC0038227	31/01/2025	50020
SEB1D00	277490NIC0038306	31/01/2025	50020
SEC6J38	277490NIC0038282	31/01/2025	50020
SEJ0C56	277490NIC0038330	31/01/2025	50020
SEL6C18	277490NIC0038313	31/01/2025	50020
SEU0E95	277490NIC0038228	31/01/2025	50020
SEY7A71	277490NIC0038211	31/01/2025	50020
SEY7A71	277490NIC0038351	31/01/2025	50020
SFA1B27	277490NIC0038269	31/01/2025	50020
SFA1B27	277490NIC0038268	31/01/2025	50020
SFA2C03	277490NIC0038369	31/01/2025	50020
SFA5F79	277490NIC0038214	31/01/2025	50020
SFO7C33	277490NIC0038289	31/01/2025	50020
SHH0I85	277490NIC0038325	31/01/2025	50020
SIN6H02	277490NIC0038260	31/01/2025	50020
SJI4G93	277490NIC0038346	31/01/2025	50020
SLY1A72	277490NIC0038294	31/01/2025	50020
STW5J89	277490NIC0038239	31/01/2025	50020
SVJ9C19	277490NIC0038270	31/01/2025	50020
SWR7J87	277490NIC0038332	31/01/2025	50020
SWR7J87	277490NIC0038302	31/01/2025	50020
SYF7J46	277490NIC0038290	31/01/2025	50020
SYF7J46	277490NIC0038205	31/01/2025	50020
TAK6J45	277490NIC0038219	31/01/2025	50020
TAK6J45	277490NIC0038380	31/01/2025	50020
TAN4C09	277490NIC0038295	31/01/2025	50020
TAU8E16	277490NIC0038353	31/01/2025	50020
TCD3D30	277490NIC0038207	31/01/2025	50020
TCO6I98	277490NIC0038255	31/01/2025	50020
TCY3E79	277490NIC0038301	31/01/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1FD3B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27
Endereço: AVENIDA MARIPA, 7210 - VILA BECKER, Toledo - PR, 85.902-495
Nome do Representante: JEAN CARLOS PETRY
CPF: 063.086.819-03
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18 - Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	hypofarma	2.500	R$7,5275	18.818,75
Total do Fornecedor:					R$ 18.818,75

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
CLÁUSULA 11ª: ADESÕES		

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

JEAN CARLOS PETRY

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A08D5116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.311/2025

Decreto Nº 27311 de 13 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 524.248,88 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 524.248,88 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1510)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.002 (1237)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 08.002.0016.0482.0020.2104	**Atividade:**Programa Construsocial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 149.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1551)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:**Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (276)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 112.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (322)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.248,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1470)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2271	**Atividade:**Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 162.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 524.248,88		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1492)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1194)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1184)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1490)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 112.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (264)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.248,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1460)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2271	**Atividade:** Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 162.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 524.248,88		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AFC29375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	548.035.160,32	90.705.366,46	16,55	493.100.614,21	89,98	54.934.546,11
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	484.446.682,83	85.131.681,21	17,57	469.995.383,62	97,02	14.451.299,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	134.890.000,00	14.210.707,37	10,54	112.423.405,99	83,34	22.466.594,01
Impostos	116.100.000,00	117.400.000,00	13.310.878,74	11,34	98.236.632,94	83,68	19.163.367,06
Taxas	15.670.000,00	15.840.000,00	881.363,41	5,56	14.020.302,91	88,51	1.819.697,09
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	18.465,22	1,12	166.470,14	10,09	1.483.529,86
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	7.216.496,38	27,33	29.655.472,66	112,31	(3.250.472,66)
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	5.192.683,01	37,75	16.839.835,98	122,43	(3.084.835,98)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.023.813,37	16,00	12.815.636,68	101,31	(165.636,68)
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	42.937.026,52	8.873.570,82	20,67	35.368.215,37	82,37	7.568.811,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	28.456,05	81,30	166.278,10	475,08	(131.278,10)
Valores Mobiliários	29.050.000,00	42.902.026,52	5.003.372,27	11,66	31.360.194,77	73,10	11.541.831,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.841.742,50	0,00	3.841.742,50	0,00	(3.841.742,50)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	377.617,79	12,98	2.121.749,31	72,91	788.250,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	210.878,66	12,78	1.207.750,02	73,20	442.249,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	70,67	0,18	21.209,35	53,02	18.790,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.968,81	18,24	401.325,95	100,33	(1.325,95)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	93.699,65	11,43	491.463,99	59,93	328.536,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	253.854.612,61	50.434.590,33	19,87	274.041.233,99	107,95	(20.186.621,38)
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	109.220.478,56	24.474.503,24	22,41	119.270.455,66	109,20	(10.049.977,10)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	66.419.535,94	12.571.067,14	18,93	77.330.341,46	116,43	(10.910.805,52)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	184.426,63	28,37	975.860,26	150,13	(325.860,26)
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	76.914.598,11	13.092.669,42	17,02	75.429.286,72	98,07	1.485.311,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	650.000,00	650.000,00	111.923,90	17,22	1.035.289,89	159,28	(385.289,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	23.450.043,70	4.018.698,52	17,14	16.385.306,30	69,87	7.064.737,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	18.050.043,70	2.231.074,01	12,36	9.653.855,39	53,48	8.396.188,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	396.130,57	198,07	2.111.778,12	1.055,89	(1.911.778,12)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	1.391.493,94	26,76	4.619.672,79	88,84	580.327,21
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	63.588.477,49	5.573.685,25	8,77	23.105.230,59	36,34	40.483.246,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.425.203,49	29.271,72	0,07	2.736.741,87	6,30	40.688.461,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.425.203,49	29.271,72	0,07	2.736.741,87	6,30	40.688.461,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	32.430,20	1,01	955.112,66	29,85	2.244.887,34
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	32.430,20	1,05	955.112,66	30,81	2.144.887,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	16.963.274,00	5.511.983,33	32,49	19.413.376,06	114,44	(2.450.102,06)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.878.244,00	1.845.888,00	98,28	3.406.436,90	181,36	(1.528.192,90)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.996.000,00	3.666.095,33	30,56	16.006.939,16	133,44	(4.010.939,16)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	9.203.616,58	26,69	37.169.550,74	107,80	(2.689.550,74)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	582.515.160,32	99.908.983,04	17,15	530.270.164,95	91,03	52.244.995,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	533.892.572,00	582.515.160,32	99.908.983,04	17,15	530.270.164,95	91,03	52.244.995,37
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	533.892.572,00	582.515.160,32	99.908.983,04	17,15	530.270.164,95	91,03	52.244.995,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	59.678.033,83	-	-	59.678.033,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	59.678.033,83	-	-	59.678.033,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			

				(f)			(h)		Bimestre (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.116.272,00	604.442.007,26	69.293.660,42	470.000.690,46	134.441.316,80	87.300.753,90	433.754.008,19	170.687.999,07	433.707.884,02	36.246.682,27
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	462.297.047,95	55.217.663,31	386.444.738,08	75.852.309,87	70.687.442,60	370.543.421,36	91.753.626,59	370.497.297,19	15.901.316,72
Pessoal e Encargos Sociais	258.561.810,94	268.172.059,76	39.256.023,44	231.458.287,34	36.713.772,42	39.774.208,58	231.458.287,34	36.713.772,42	231.456.607,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	8.506.000,00	8.396.000,00	1.332.755,35	8.213.848,68	182.151,32	1.332.755,35	8.213.848,68	182.151,32	8.213.848,68	0,00
Outras Despesas Correntes	147.080.376,06	185.728.988,19	14.628.884,52	146.772.602,06	38.956.386,13	29.580.478,67	130.871.285,34	54.857.702,85	130.826.840,80	15.901.316,72
DESPESAS DE CAPITAL	82.168.085,00	141.344.959,31	14.075.997,11	83.555.952,38	57.789.006,93	16.613.311,30	63.210.586,83	78.134.372,48	63.210.586,83	20.345.365,55
Investimentos	73.220.585,00	127.933.976,30	9.837.226,64	70.385.250,80	57.548.725,50	12.374.540,83	50.039.885,25	77.894.091,05	50.039.885,25	20.345.365,55
Inversões Financeiras	5.000,00	2.528.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	17.072,01	2.511.411,00	2.511.411,00	17.072,01	2.511.411,00	0,00
Amortização da Dívida	8.942.500,00	10.882.500,00	1.727.359,47	10.659.290,58	223.209,42	1.727.359,47	10.659.290,58	223.209,42	10.659.290,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	37.751.186,89	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	37.185.195,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.882.572,00	642.193.194,15	75.324.222,55	507.185.886,27	135.007.307,88	93.331.316,03	470.939.204,00	171.253.990,15	470.893.079,83	36.246.682,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	533.892.572,00	642.193.194,15	75.324.222,55	507.185.886,27	135.007.307,88	93.331.316,03	470.939.204,00	171.253.990,15	470.893.079,83	36.246.682,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.084.278,68	-	-	59.330.960,95	-	59.377.085,12	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**533.892.572,00**	**642.193.194,15**	**75.324.222,55**	**530.270.164,95**	**-**	**93.331.316,03**	**530.270.164,95**	**-**	**530.270.164,95**	**36.246.682,27**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 14:58:53.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	9.203.616,58	26,69	37.169.550,74	107,80	(2.689.550,74)
RECEITAS CORRENTES	34.480.000,00	34.480.000,00	9.203.616,58	26,69	37.169.550,74	107,80	(2.689.550,74)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	6.554.376,34	35,28	21.436.730,82	115,38	(2.856.730,82)
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	6.554.376,34	35,28	21.436.730,82	115,38	(2.856.730,82)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.649.240,24	16,66	15.732.819,92	98,95	167.180,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.649.240,24	16,66	15.732.819,92	98,95	167.180,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	37.751.186,89	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	6.030.562,13	37.185.195,81	565.991,08	37.185.195,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	37.661.186,89	6.016.007,85	37.097.870,13	563.316,76	6.016.007,85	37.097.870,13	563.316,76	37.097.870,13	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	21.211.186,89	3.274.579,15	20.832.912,80	378.274,09	3.274.579,15	20.832.912,80	378.274,09	20.832.912,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	92.188,46	532.137,41	17.862,59	92.188,46	532.137,41	17.862,59	532.137,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.649.240,24	15.732.819,92	167.180,08	2.649.240,24	15.732.819,92	167.180,08	15.732.819,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	90.000,00	14.554,28	87.325,68	2.674,32	14.554,28	87.325,68	2.674,32	87.325,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	90.000,00	14.554,28	87.325,68	2.674,32	14.554,28	87.325,68	2.674,32	87.325,68	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E2180921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	74.513.511,10
Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	16.839.835,98
Ativo	13.500.000,00	16.554.764,81
Inativo	250.000,00	280.706,81
Pensionista	5.000,00	4.364,36
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	17.512.184,82
Ativo	14.680.000,00	17.512.184,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	21.320.012,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	20.320.006,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.000.005,57
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	18.841.478,06
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	3.006.894,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.900.000,00	15.732.819,92
Demais Receitas Correntes	0,00	101.763,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**57.135.000,00**	**58.780.691,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	70.755.000,00	38.699.302,80	38.699.302,80	38.699.302,80	0,00
Aposentadorias	52.308.491,00	34.831.823,99	34.831.823,99	34.831.823,99	0,00
Pensões por Morte	18.446.509,00	3.867.478,81	3.867.478,81	3.867.478,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.280.000,00	387.530,09	376.004,49	376.004,49	11.525,60
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	387.530,09	376.004,49	376.004,49	11.525,60
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**73.035.000,00**	**39.086.832,89**	**39.075.307,29**	**39.075.307,29**	**11.525,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(15.900.000,00)**	**19.693.858,29**	**19.705.383,89**	**19.705.383,89**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.404,28
Investimentos e Aplicações	270.610.676,03
Outro Bens e Direitos	405.608.768,69

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	3.950.000,00			4.007.356,05	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.950.000,00**			**4.007.356,05**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	3.629.500,00	3.130.622,81	3.005.074,87	3.005.074,87	125.547,94
Pessoal e Encargos Sociais	1.624.000,00	1.471.372,59	1.471.372,59	1.471.372,59	0,00
Demais Despesas Correntes	2.005.500,00	1.659.250,22	1.533.702,28	1.533.702,28	125.547,94
Despesas de Capital (XIV)	570.500,00	259.297,58	259.297,58	259.297,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.200.000,00**	**3.389.920,39**	**3.264.372,45**	**3.264.372,45**	**125.547,94**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(250.000,00)**	**617.435,66**	**742.983,60**	**742.983,60**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.929,52		
Investimentos e Aplicações			2.321.316,73		
Outro Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	1.200.000,00	1.138.159,74	1.138.159,74	1.138.159,74	0,00
Pensões	800.000,00	720.907,07	720.907,07	720.907,07	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	111.239,09	111.239,09	111.239,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.250.000,00**	**1.970.305,90**	**1.970.305,90**	**1.970.305,90**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.250.000,00)**	**(1.970.305,90)**	**(1.970.305,90)**	**(1.970.305,90)**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 07/03/2025, às 10:12:11.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B8C7FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	43.425.203,49	2.736.741,87	40.688.461,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	141.434.959,31	83.643.278,06	57.791.681,25
Investimentos	127.933.976,30	70.385.250,80	57.548.725,50
Inversões Financeiras	2.528.483,01	2.511.411,00	17.072,01
Amortização da Dívida	10.972.500,00	10.746.616,26	225.883,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	141.434.959,31	83.643.278,06	57.791.681,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**98.009.755,82**	**80.906.536,19**	**17.103.219,63**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 15:04:53.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B7389026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO/2024 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	117.400.000,00	98.236.632,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	31.923.485,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	9.657.735,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.800.000,00	37.172.038,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	19.483.373,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	191.496.712,91
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	96.144.079,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	87.145.448,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	8.998.630,88
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	60.442.688,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	925.499,52
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	5.379.830,75
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	28.604.614,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.300.000,00	289.733.345,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	36.499.616,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.495.000,00	35.933.720,06

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	78.854.598,11	77.397.046,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.914.598,11	76.450.161,83
6.1.1- Principal	76.914.598,11	75.429.286,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.017.666,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	3.208,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	741.060,49
6.3.1- Principal	1.000.000,00	741.060,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	205.823,69
6.4.1- Principal	800.000,00	205.823,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	43.834.598,11	38.929.670,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	677.516,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.659,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	32.857,16

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					78.074.562,39
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.532.114,49	75.960.666,43	73.237.826,14	73.237.826,14	2.722.840,29
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.526.509,14	64.292.550,89	64.292.550,89	64.292.550,89	-
10.1.1 - Educação Infantil	21.457.403,18	21.414.710,29	21.414.710,29	21.414.710,29	-
10.1.2- Ensino Fundamental	42.523.770,76	42.363.772,00	42.363.772,00	42.363.772,00	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	129.400,00	117.675,07	117.675,07	117.675,07	-
10.1.4- Educação Especial	415.935,20	396.393,53	396.393,53	396.393,53	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.005.605,35	11.668.115,54	8.945.275,25	8.945.275,25	2.722.840,29
10.2.1- Educação Infantil	35.000,00	438,00	438,00	438,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	13.436.834,62	10.214.580,35	7.491.740,06	7.491.740,06	2.722.840,29
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	1.516.770,73	1.453.097,19	1.453.097,19	1.453.097,19	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.290.380,93	72.567.540,64	72.567.540,64	2.722.840,29	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.345.994,96	71.623.154,67	71.623.154,67	2.722.840,29	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	738.562,28	738.562,28	738.562,28	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.823,69	205.823,69	205.823,69	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.292.550,89	64.292.550,89	64.292.550,89	-	-	

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	497.501,79	497.501,79	497.501,79	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	241.060,49	241.060,49	241.060,49	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.033.855,62	64.292.550,89	64.292.550,89	83,29%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.530,25	497.501,79	497.501,79	67,13%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.159,07	241.060,49	241.060,49	32,53%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.739.704,60	2.106.665,08	2.106.665,08	-	2,72%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO VALORTOTALDESUPERÁVITNÃO QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.717.340,42	644.659,22	670.697,77	- 412,27 -	25.626,28	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	661.861,83	- -	17.956,60	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	251.206,53	753,99	8.835,94	- 412,27 -	7.669,68	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	47.676.494,67	43.343.634,58	35.815.883,95	35.815.883,95	7.527.750,63
20.1- Educação Infantil	9.530.834,46	9.390.377,31	9.390.377,31	9.390.377,31	-
20.2- Ensino Fundamental	38.001.040,21	33.935.757,27	26.408.006,64	26.408.006,64	7.527.750,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	120.120,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.984.883,23	116.972.901,01	106.722.310,09	106.722.310,09	10.250.590,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.023.237,64	30.805.525,60	30.805.525,60	30.805.525,60	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	93.961.645,59	86.167.375,41	75.916.784,49	75.916.784,49	10.250.590,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	43.343.634,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.499.616,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.099.822,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	72.743.428,47

2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	72.433.336,46	72.743.428,47	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	5.136.696,76	5.350.357,96	7.139.374,90	220.777,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	2.876.736,39	2.888.596,59	3.796.857,29	152.192,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	1.849.113,77	2.050.914,77	3.302.962,93	2,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	410.846,60	410.846,60	39.554,68	68.582,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.295.970,46	10.596.729,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.156.858,69	6.913.396,43

31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	4.547.825,55
31.1.2- PDDE	10.000,00	2.169,83
31.1.3- PNAE	1.946.858,69	2.001.105,85
31.1.4 - PNATE	100.000,00	60.961,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	301.333,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00	1.310.887,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.562.916,77	2.372.445,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.858.409,41	9.587.391,90	8.960.897,63	8.960.897,63	626.494,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.290.427,95	6.763.784,67	6.312.767,14	6.312.767,14	451.017,53
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	1.090,89	727,26	727,26	363,63
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.447.981,46	2.822.516,34	2.647.403,23	2.647.403,23	175.113,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	145.067.018,57	128.891.692,91	118.014.607,72	118.014.607,72	10.877.085,19
33.1- Despesas Correntes	117.145.411,05	106.796.045,57	103.471.244,26	103.471.244,26	3.324.801,31
33.1.1- Pessoal Ativo	65.002.529,98	64.721.159,46	64.721.159,46	64.721.159,46	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.290.303,43	10.140.662,75	10.140.662,75	10.140.662,75	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.852.577,64	31.934.223,36	28.609.422,05	28.609.422,05	3.324.801,31
33.2- Despesas de Capital	27.921.607,52	22.095.647,34	14.543.363,46	14.543.363,46	7.552.283,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	687.301,76	649.636,87	649.636,87	649.636,87	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.234.305,76	21.446.010,47	13.893.726,59	13.893.726,59	7.552.283,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.550.380,06	3.318.688,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	77.397.046,01	4.547.825,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	75.699.587,51	4.244.857,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.247.838,56	3.621.656,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.247.838,56	3.621.656,31
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:AD73D26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	441.941.682,83	428.644.067,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.890.000,00	112.423.405,99
IPTU	55.100.000,00	31.923.485,43
ISS	35.800.000,00	37.172.038,60
ITBI	10.000.000,00	9.657.735,65
IRRF	16.500.000,00	19.483.373,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.490.000,00	14.186.773,05
Contribuições	12.650.000,00	12.815.636,68
Receita Patrimonial	16.887.026,52	13.970.736,93

Aplicações Financeiras (II)	16.852.026,52	10.962.721,90
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	3.008.015,03
Transferências Correntes	253.854.612,61	274.041.233,99
Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	78.714.990,10
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	48.354.151,15
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	22.883.705,86
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	4.303.864,73
Cota-Paerte do IPI - Municípios	560.000,00	740.399,68
Transferências do FUNDEB	78.854.598,11	76.376.170,90
Outras Transferências Correntes	39.180.014,50	42.667.951,57
Demais Receitas Correntes	23.660.043,70	15.393.053,62
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	23.660.043,70	15.393.053,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	425.089.656,31	417.681.345,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	58.123.394,28
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	20.397.472,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.588.477,49	23.105.230,59
Operações de Crédito (VIII)	43.425.203,49	2.736.741,87
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.200.000,00	955.112,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	955.112,66
Transferências de Capital	16.963.274,00	19.413.376,06
Convênios	12.825.530,00	15.340.051,06
Outras Transferências de Capital	4.137.744,00	4.073.325,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	20.163.274,00	20.368.488,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	496.187.930,31	496.173.228,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	445.252.930,31	438.049.834,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	423.603.734,84	381.436.391,60	365.672.148,42	365.626.024,25	632.061,62	13.245.782,27	13.245.782,27
Pessoal e Encargos Sociais	217.094.246,65	212.231.763,84	212.231.763,84	212.230.084,21	53.990,79	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.730.000,00	8.534.633,58	8.534.633,58	8.534.633,58	-	-	-
Outras Despesas Correntes	197.779.488,19	160.669.994,18	144.905.751,00	144.861.306,46	578.070,83	13.245.745,30	13.245.745,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	414.873.734,84	372.901.758,02	357.137.514,84	357.091.390,67	632.061,62	13.245.782,27	13.245.782,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.138.500,00	41.894.864,10	41.757.790,56	41.757.790,56	-	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	216.000,00	211.352,51	211.352,51	211.352,51	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	140.804.459,31	83.383.980,48	63.038.614,93	63.038.614,93	333.163,55	10.853.632,48	10.853.632,48
Investimentos	127.558.976,30	70.321.393,74	49.976.028,19	49.976.028,19	333.163,55	10.853.632,48	10.853.632,48
Inversões Financeiras	2.528.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	2.511.411,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.523.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	2.511.411,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	10.717.000,00	10.551.175,74	10.551.175,74	10.551.175,74	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	130.082.459,31	72.832.804,74	52.487.439,19	52.487.439,19	333.163,55	10.853.632,48	10.853.632,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	375.000,00	63.857,06	63.857,06	63.857,06			
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	622.269.694,15	487.693.283,92	451.446.601,65	451.400.477,48	965.225,17	24.151.306,90	24.151.306,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	545.756.194,15	445.734.562,76	409.624.954,03	409.578.829,86	965.225,17	24.099.414,75	24.099.414,75

RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	19.656.218,76	
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.406.364,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.446.146,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	10.962.721,90	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	8.978.395,29	
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.390.690,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	85.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 30/Dezembro/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.571.902,65	75.801.987,18
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61	118.151.081,29
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	117.658.610,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	120.158.390,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43	46.124,17
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	2.453.655,80

Demais Haveres Financeiros	704.470,50	492.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -	28.825.462,96 -	42.349.094,11
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.523.631,15	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa) -	940.077,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (IX)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTWS DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLIX)	12.583.553,89
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	10.599.227,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.678.033,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.678.033,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*	*GILMAR PINHEIRO*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:BC7B0F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	1.123.832,08	2.076.167,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	955.112,66	2.144.887,34
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	168.719,42	(168.719,42)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.607.800,00	407.764,06	407.764,06	407.764,06	0,00	1.095.829,72	3.200.035,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.607.800,00	407.764,06	407.764,06	407.764,06	0,00	1.095.829,72	3.200.035,94
Investimentos	3.607.800,00	407.764,06	407.764,06	407.764,06	0,00	1.095.829,72	3.200.035,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.508.347,85			(379.761,70)		1.128.586,15	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 07/03/2025, às 10:16:42.							

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6A138E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	116.100.000,00	117.400.000,00	98.236.632,94	376,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	31.923.485,43	57,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	9.657.735,65	96,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	35.800.000,00	37.172.038,60	103,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	19.483.373,26	118,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	182.498.082,03	110,34
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	87.145.448,50	107,59
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	5.379.830,75	114,46
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	28.604.614,58	105,94
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	60.442.688,68	116,24

Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	925.499,52	132,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	281.500.000,00	282.800.000,00	280.734.714,97	99,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.879.377,00	33.453.899,82	32.732.677,33	97,84	31.528.005,98	94,24	31.526.635,45	94,24	1.204.671,35
Despesa de Correntes	32.340.000,00	31.771.519,61	31.074.225,78	97,81	30.947.664,34	97,41	30.946.293,81	97,40	126.561,44
Despesa de Capital	1.539.377,00	1.682.380,21	1.658.451,55	98,58	580.341,64	34,50	580.341,64	34,50	1.078.109,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	32.520.813,07	30.164.076,56	92,75	29.865.137,32	91,83	29.865.137,32	91,83	298.939,24
Despesa de Correntes	29.511.534,00	29.969.714,08	29.565.593,41	98,65	29.380.199,59	98,03	29.380.199,59	98,03	185.393,82
Despesa de Capital	43.000,00	2.551.098,99	598.483,15	23,46	484.937,73	19,01	484.937,73	19,01	113.545,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.439.000,36	4.358.512,23	98,19	4.349.034,28	97,97	4.349.034,28	97,97	9.477,95
Despesa de Correntes	4.196.000,00	4.423.000,36	4.344.285,95	98,22	4.334.808,00	98,01	4.334.808,00	98,01	9.477,95
Despesa de Capital	4.000,00	16.000,00	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.301.000,00	2.386.192,94	2.263.746,81	94,87	2.238.680,97	93,82	2.238.680,97	93,82	25.065,84
Despesa de Correntes	2.297.000,00	2.382.192,94	2.263.746,81	95,03	2.238.680,97	93,98	2.238.680,97	93,98	25.065,84
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.652.000,00	3.268.829,67	3.201.633,71	97,94	3.169.961,43	96,98	3.169.961,43	96,98	31.672,28
Despesa de Correntes	3.646.000,00	3.262.829,67	3.201.633,71	98,12	3.169.961,43	97,15	3.169.961,43	97,15	31.672,28
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	710.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	709.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.662.345,00	7.259.423,00	6.950.140,19	95,74	6.844.021,74	94,28	6.844.021,74	94,28	106.118,45
Despesa de Correntes	3.998.345,00	6.140.442,84	5.840.312,10	95,11	5.765.117,75	93,89	5.765.117,75	93,89	75.194,35
Despesa de Capital	664.000,00	1.118.980,16	1.109.828,09	99,18	1.078.903,99	96,42	1.078.903,99	96,42	30.924,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	78.949.256,00	84.038.158,86	79.670.877,77	94,80	77.994.932,66	92,81	77.993.562,13	92,81	1.675.945,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	79.670.877,77	77.994.932,66	77.993.562,13
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	79.670.877,77	77.994.932,66	77.993.562,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		42.110.207,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	37.560.670,52	35.884.725,41	35.883.354,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III			
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,38	27,78	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (n)	Valor Aplicado em ASPS no exercício(o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
					(XIIId)					
Empenhos de 2024	42.110.207,25	79.670.877,77	37.560.670,52	1.677.315,64	0,00	0,00	-	1.677.315,64	0,00	37.560.670,52
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	1.027.779,50	350.020,31	43.413,22	38.049.144,53
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020 e anteriores	142.865.034,03	267.553.288,76	124.688.254,73	1.207.272,10	0,00	0,00	653.814,41	0,00	553.457,69	124.134.797,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	26.860.927,92	30.557.614,41	113,76
Provenientes da União	20.838.121,00	25.113.963,87	25.594.023,27	101,91
Provenientes dos Estados	1.043.000,00	1.746.964,05	4.963.591,14	284,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.270.414,52	2.497.278,58	196,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.981.121,00	28.131.342,44	33.054.892,99	117,50

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	21.472.955,49	20.786.700,65	96,80	19.321.990,25	89,98	19.321.990,25	89,98	1.464.710,40
Despesa de Correntes	13.478.550,00	17.317.157,33	17.070.724,71	98,58	16.664.187,78	96,23	16.664.187,78	96,23	406.536,93
Despesa de Capital	167.450,00	4.155.798,16	3.715.975,94	89,42	2.657.802,47	63,95	2.657.802,47	63,95	1.058.173,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.446.121,00	19.090.680,22	15.383.270,82	80,58	13.981.308,23	73,24	13.981.308,23	73,24	1.401.962,59
Despesa de Correntes	6.295.621,00	11.209.322,30	8.581.088,90	76,55	7.573.379,23	67,56	7.573.379,23	67,56	1.007.709,67
Despesa de Capital	150.500,00	7.881.357,92	6.802.181,92	86,31	6.407.929,00	81,30	6.407.929,00	81,30	394.252,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	33.311,90	10.747,76	0,00	10.747,76	0,00	10.747,76	32,26	0,00
Despesa de Correntes	0,00	13.809,70	4.939,60	35,77	4.939,60	35,77	4.939,60	35,77	-00
Despesa de Capital	0,00	19.502,20	5.808,16	29,78	5.808,16	29,78	5.808,16	29,78	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	364.677,22	257.038,82	70,48	249.420,84	68,39	249.420,84	68,39	7.617,98
Despesa de Correntes	135.000,00	276.725,47	180.862,97	65,36	173.244,99	62,61	173.244,99	62,61	7.617,98
Despesa de Capital	2.000,00	87.951,75	76.175,85	86,61	76.175,85	86,61	76.175,85	86,61	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	3.233.040,76	2.932.058,32	90,69	2.925.454,77	90,49	2.925.454,77	90,49	6.603,55
Despesa de Correntes	1.660.000,00	3.199.040,76	2.899.078,98	90,62	2.892.475,43	90,42	2.892.475,43	90,42	6.603,55
Despesa de Capital	20.000,00	34.000,00	32.979,34	97,00	32.979,34	97,00	32.979,34	97,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	37.858,88	93,52	34.851,44	0,00	34.851,44	86,09	3.007,44
Despesa de Correntes	0,00	40.484,00	37.858,88	93,52	34.851,44	0,00	34.851,44	86,09	3.007,44
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	53.959,25	53.008,61	98,24	53.008,61	98,24	53.008,61	98,24	0,00
Despesa de Correntes	0,00	32.276,00	31.325,36	97,05	31.325,36	97,05	31.325,36	97,05	0,00
Despesa de Capital	0,00	21.683,25	21.683,25	100,00	21.683,25	100,00	21.683,25	0,00	-00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.909.121,00	44.289.108,84	39.460.683,86	89,10	36.576.781,90	82,59	36.576.781,90	82,59	2.883.901,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	47.525.377,00	54.926.855,31	53.519.377,98	97,44	50.849.996,23	92,58	50.848.625,70	92,58	2.669.381,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.000.655,00	51.611.493,29	45.547.347,38	88,25	43.846.445,55	84,95	43.846.445,55	84,95	1.700.901,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.472.312,26	4.369.259,99	97,70	4.359.782,04	97,48	4.359.782,04	97,48	9.477,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.438.000,00	2.750.870,16	2.520.785,63	91,64	2.488.101,81	90,45	2.488.101,81	90,45	32.683,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.332.000,00	6.501.870,43	6.133.692,03	94,34	6.095.416,20	93,75	6.095.416,20	93,75	38.275,83

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	750.484,00	37.949,82	5,06	34.942,38	4,66	34.942,38	4,66	3.007,44
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.662.345,00	7.313.382,25	7.003.148,80	95,76	6.897.030,35	94,31	6.897.030,35	94,31	106.118,45
TOTAL	100.858.377,00	128.327.267,70	119.131.561,63	92,83	114.571.714,56	89,28	114.570.344,03	89,28	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos									
de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.858.377,00	128.327.267,70	119.131.561,63	92,83	114.571.714,56	89,28	114.570.344,03	89,28	4.559.847,07
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***		***GILMAR PINHEIRO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0		Secretario Municipal de Fazenda			Controlador do Município			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EA897F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	582.515.160,32
Receitas Realizadas	530.270.164,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.678.033,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00

Créditos Adicionais	108.300.622,15			
Dotação Atualizada	642.193.194,15			
Despesas Empenhadas	507.185.886,27			
Despesas Liquidadas	470.939.204,00			
Despesas Pagas	470.893.079,83			
Superávit Orçamentário	59.330.960,95			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	507.185.886,27			
Despesas Liquidadas	470.939.204,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	429.752.291,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.902.291,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	421.935.466,58			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	58.780.691,18			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	39.086.832,89			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.075.307,29			
Despesas Previdenciárias Pagas	39.075.307,29			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	19.693.858,29			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	370.446.146,00	3.406.364,25	0,92%	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	85.000.000,00	13.523.631,15	15,91%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	20.976,26	965.225,17	-
Poder Executivo	986.201,43	20.976,26	965.225,17	-
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	12.754.957,68	24.151.306,90	2.870.543,72
Poder Executivo	39.776.808,30	12.754.957,68	24.151.306,90	2.870.543,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	12.775.933,94	25.116.532,07	2.870.543,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.743.428,47	25%	25,11%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	64.292.550,89	70%	83,29%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.736.741,87		40.688.461,62	
Despesa de Capital Líquida	83.643.278,06		57.791.681,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	57.703.326,81	64.824.824,92	65.734.973,96	65.557.247,77
Despesas Previdenciárias (II)	45.466.708,67	58.561.347,81	61.476.656,58	56.706.991,17
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	12.236.618,14	6.263.477,11	4.258.317,38	8.850.256,60
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.123.832,08		2.076.167,92	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	407.764,06		3.200.035,94	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	79.670.877,77	15%	28,38%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:5270E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	238.258.256,65
2024	57.703.326,81	45.466.708,67	12.236.618,14	250.494.874,79
2025	61.736.292,86	47.126.373,65	14.609.919,21	265.104.794,00
2026	62.631.589,12	48.253.053,33	14.378.535,79	279.483.329,79
2027	63.069.724,94	50.823.987,16	12.245.737,78	291.729.067,57
2028	63.447.553,65	51.645.680,13	11.801.873,52	303.530.941,09
2029	63.373.685,28	53.554.834,74	9.818.850,54	313.349.791,63
2030	63.662.417,76	54.990.659,53	8.671.758,23	322.021.549,86
2031	63.979.341,30	56.313.586,67	7.665.754,63	329.687.304,49
2032	64.256.504,73	57.255.529,76	7.000.974,97	336.688.279,46
2033	64.581.726,23	57.911.027,96	6.670.698,27	343.358.977,73
2034	64.824.824,92	58.561.347,81	6.263.477,11	349.622.454,84
2035	65.255.537,75	58.646.795,98	6.608.741,77	356.231.196,61
2036	65.601.397,01	58.791.993,15	6.809.403,86	363.040.600,47
2037	65.687.159,76	59.580.133,21	6.107.026,55	369.147.627,02
2038	65.951.401,92	59.568.167,56	6.383.234,36	375.530.861,38
2039	65.913.550,03	60.194.904,37	5.718.645,66	381.249.507,04
2040	65.751.116,22	61.512.652,30	4.238.463,92	385.487.970,96
2041	65.859.403,63	61.430.850,10	4.428.553,53	389.916.524,49
2042	65.663.545,14	62.100.536,73	3.563.008,41	393.479.532,90
2043	65.809.548,28	61.521.156,22	4.288.392,06	397.767.924,96
2044	65.734.973,96	61.476.656,58	4.258.317,38	402.026.242,34
2045	65.486.320,12	61.878.259,40	3.608.060,72	405.634.303,06
2046	65.461.544,89	61.452.143,64	4.009.401,25	409.643.704,31
2047	65.260.048,42	61.455.487,93	3.804.560,49	413.448.264,80
2048	65.065.525,19	61.267.739,47	3.797.785,72	417.246.050,52
2049	64.939.327,49	60.918.699,71	4.020.627,78	421.266.678,30
2050	64.964.638,08	60.195.651,98	4.768.986,10	426.035.664,40
2051	64.953.936,27	59.652.967,32	5.300.968,95	431.336.633,35
2052	65.046.675,63	58.835.115,51	6.211.560,12	437.548.193,47
2053	65.187.979,18	57.977.863,28	7.210.115,90	444.758.309,37
2054	65.557.247,77	56.706.991,17	8.850.256,60	453.608.565,97
2055	66.083.179,73	55.241.820,77	10.841.358,96	464.449.924,93
2056	28.033.579,12	53.619.311,99	(25.585.732,87)	438.864.192,06
2057	26.219.325,77	51.824.404,82	(25.605.079,05)	413.259.113,01
2058	24.454.552,09	49.913.222,93	(25.458.670,84)	387.800.442,17
2059	22.776.623,55	47.860.223,18	(25.083.599,63)	362.716.842,54
2060	21.242.260,16	45.517.201,97	(24.274.941,81)	338.441.900,73
2061	19.660.608,78	43.449.211,45	(23.788.602,67)	314.653.298,06
2062	18.206.575,48	41.157.739,85	(22.951.164,37)	291.702.133,69
2063	16.780.731,18	38.952.855,65	(22.172.124,47)	269.530.009,22
2064	15.471.540,61	36.626.266,63	(21.154.726,02)	248.375.283,20
2065	14.240.614,08	34.304.542,18	(20.063.928,10)	228.311.355,10
2066	13.121.156,99	31.928.123,70	(18.806.966,71)	209.504.388,39
2067	12.057.642,17	29.649.404,71	(17.591.762,54)	191.912.625,85
2068	11.053.109,18	27.459.422,03	(16.406.312,85)	175.506.313,00
2069	10.123.320,54	25.324.321,79	(15.201.001,25)	160.305.311,75
2070	9.256.531,39	23.275.320,23	(14.018.788,84)	146.286.522,91
2071	8.451.876,22	21.314.065,75	(12.862.189,53)	133.424.333,38
2072	7.708.380,90	19.442.801,02	(11.734.420,12)	121.689.913,26
2073	7.024.858,46	17.662.899,09	(10.638.040,63)	111.051.872,63
2074	6.399.971,83	15.974.789,06	(9.574.817,23)	101.477.055,40
2075	5.832.222,40	14.378.332,88	(8.546.110,48)	92.930.944,92
2076	5.320.117,08	12.874.096,64	(7.553.979,56)	85.376.965,36
2077	4.862.101,55	11.463.450,31	(6.601.348,76)	78.775.616,60
2078	4.456.350,96	10.146.311,96	(5.689.961,00)	73.085.655,60
2079	4.101.044,83	8.924.476,77	(4.823.431,94)	68.262.223,66
2080	3.794.003,12	7.797.695,39	(4.003.692,27)	64.258.531,39
2081	3.532.968,35	6.765.711,45	(3.232.743,10)	61.025.788,29
2082	3.315.459,05	5.826.920,26	(2.511.461,21)	58.514.327,08
2083	3.138.887,96	4.978.757,29	(1.839.869,33)	56.674.457,75
2084	3.000.585,17	4.217.959,49	(1.217.374,32)	55.457.083,43
2085	2.897.946,66	3.541.367,00	(643.420,34)	54.813.663,09
2086	2.828.296,14	2.944.424,29	(116.128,15)	54.697.534,94
2087	2.789.062,84	2.422.627,79	366.435,05	55.063.969,99
2088	2.777.733,97	1.970.904,75	806.829,22	55.870.799,21
2089	2.791.900,89	1.583.901,45	1.207.999,44	57.078.798,65
2090	2.829.296,14	1.256.270,29	1.573.025,85	58.651.824,50
2091	2.887.776,61	982.144,00	1.905.632,61	60.557.457,11
2092	2.965.395,27	755.875,85	2.209.519,42	62.766.976,53
2093	3.060.388,95	571.821,22	2.488.567,73	65.255.544,26

2094	3.171.194,45	424.563,39	2.746.631,06	68.002.175,32
2095	3.296.444,08	308.847,81	2.987.596,27	70.989.771,59
2096	3.434.976,61	219.604,28	3.215.372,33	74.205.143,92
2097	3.585.846,76	152.108,22	3.433.738,54	77.638.882,46
2098	3.748.327,22	102.139,16	3.646.188,06	81.285.070,52
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 21/01/2025, às 09:22:34.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:97E35849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2024 / SETEMBRO - DEZEMBRO				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	90.571.902,65	87.117.373,07	78.825.663,51	75.801.987,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.312.479,33	81.234.553,75	78.825.663,51	75.801.987,18
Empréstimo	0,00	0,00	70.007.060,25	67.202.937,85
Internos	0,00	0,00	70.007.060,25	67.202.937,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	74.152.502,46	72.244.426,20	0,00	0,00
Internos	74.152.502,46	72.244.426,20	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.159.976,87	8.990.127,55	8.818.603,26	8.599.049,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00	5.320.997,50
De Contribuições Previdenciárias	3.593.701,91	3.491.403,95	3.387.431,02	3.278.051,83
De Contribuições Sociais	5.566.274,96	5.498.723,60	5.431.172,24	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.259.423,32	5.882.819,32	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.397.365,61	144.830.442,73	141.234.453,60	118.151.081,29
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	144.137.972,23	140.541.983,10	117.658.610,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	152.795.227,90	142.668.885,01	120.158.390,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	986.201,43	3.792.825,04	39.834,21	46.124,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	4.864.430,63	2.087.067,70	2.453.655,80
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50	692.470,50	492.470,50
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-28.825.462,96	-57.713.069,66	-62.408.790,09	-42.349.094,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92	418.840.629,63	429.752.291,74
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	380.512.815,91	402.078.467,92	417.990.629,63	428.902.291,74
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,80%	21,67%	18,86	17,67
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-7,58%	-14,35%	-14,93	-9,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	456.615.379,09	482.494.161,50	501.588.755,56	514.682.750,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	410.953.841,18	434.244.745,35	451.429.880,00	463.214.475,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	5.118.462,61
PASSIVO ATUARIAL	289.170.993,06	643.857.280,65	643.857.280,65	643.857.280,65
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.724.916,15	18.071.023,17	6.850.959,75	38.980.152,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:3F056D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALOES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	380.512.815,91	402.078.467,92	418.840.629,63	429.752.291,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	380.512.815,91	402.078.467,92	417.990.629,63	428.902.291,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.712.819,50	88.457.262,94	91.957.938,52	94.358.504,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	75.341.537,55	79.611.536,65	82.762.144,67	84.922.653,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 10:22:48.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:44CF5E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	29.271,72	2.736.741,87
Interna	29.271,72	2.736.741,87
Empréstimos	29.271,72	2.736.741,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**29.271,72**	**2.736.741,87**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	429.752.291,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.902.291,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.736.741,87	0,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.624.366,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	61.761.930,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.023.160,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 10:23:02.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:015B7EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	429.752.291,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	428.902.291,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	421.935.466,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	200.102.265,61	47,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	227.845.151,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	216.452.894,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	205.060.636,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.349.094,11	-9,87
Limite Definido por Resolução do	514.682.750,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.358.504,18	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.736.741,87	0,64
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	68.624.366,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	30.023.160,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos	36.246.682,27	351.492.711,36
Respectivos		
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D07BEC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.209, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.831.945,91 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.831.945,91 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
4.4.90.52 – 7025 (12401)	Equipamentos e Material Permanente	499.946,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 5518 (12402)	Equipamentos e Material Permanente	906,00

2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 7014 (12400)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.205.000,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 51518 (10647)	Equipamentos e Material Permanente	46.028,91
4.4.90.52 – 5352 (12403)	Equipamentos e Material Permanente	80.065,00

Total	**1.831.945,91**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**80.065,00**
5518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	**906,00**
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	**46.028,91**
Total		**126.999,91**

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
7014	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Custeio - Governo Federal - 2024	**1.205.000,00**
7025	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Capital - Governo Federal - 2024	**499.946,00**
Total		**126.999,91**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF2F6EA0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.300, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 152.314,30 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 152.314,30 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração da Saúde**	

10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (3907)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 5996 (12398)	Equipamentos e Material Permanente	2.314,30

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (3338)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Total	**152.314,30**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 303 (3927)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e Recuperação de Áreas Degradadas e Restauração de Áreas de Preservação Permanente APP	
3.3.90.30 – 000 (3342)	Material de Consumo	100.000,00

Subtotal	**150.000,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5996	Emenda Parlamentar Individual Transferência Especial - Aquisição de Veículos - Emenda nº 37020013 / 2022	2.314,30

Total	**152.314,30**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E67D0837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 81/2025 – DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 81/2025 – de 13 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Jessica Lais Gehrmann Quadros	26/02/2025	26/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	27/02/2025	27/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Jessica Lais Gehrmann Quadros	27/02/2025	27/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	27/02/2025	27/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BCI 2177	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	28/02/2025	28/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Henry Marcel Domingues	28/02/2025	28/02/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/02/2025	28/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	01/03/2025	01/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	03/03/2025	03/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Luiz Carlos Stokolosa	03/03/2025	03/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Mayra Correia	06/03/2025	06/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	06/03/2025	06/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Marcio Ultchak	06/03/2025	06/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	06/03/2025	06/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	07/03/2025	07/03/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	07/03/2025	07/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	07/03/2025	07/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	10/03/2025	10/03/2025	1	109,50	109,50	Castro/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/03/2025	10/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	10/03/2025	10/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cleverson Marques da Cruz	11/03/2025	11/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/03/2025	11/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	11/03/2025	11/03/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Luciano José Pelechate Correia	11/03/2025	11/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	OROCH TAZ 7G84	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	11/03/2025	11/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	12/03/2025	12/03/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	12/03/2025	12/03/2025	1	109,50	109,50	Castro/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	12/03/2025	12/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	12/03/2025	12/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Sabrinna Andriely Iucker	19/03/2025	19/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Ednilson José Iucker	20/03/2025	20/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF4C1C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 82/2025 – DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 82/2025 – de 13 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rosane Cleide Ressel	14/03/2025	14/03/2025	1	43,80	43,80	Bituruna/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Maira B. Rodrigues	14/03/2025	14/03/2025	1	43,80	43,80	Bituruna/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36244796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÕES 2/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot e Termo de Referência elaborado pelo Servidor André Otto Hochstein, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, para a para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, CADASTRO TÉCNICO, CASA DO EMPREENDEDOR, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DETRAN E JUNTA Militar. E demais exigências estabelecidas no edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, planejamento e desenvolvimento integrado do município de Paulo Frontin/pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 3,500,00	R$ 42.000,00
TOTAL R$ 42.000,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	VILSE INES DACHERY SANTOS LIMA CPF N° 782.632.989-20	R$ 42.000,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 4 (quatro), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 74. É Inexigibilidade a licitação inciso V - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
5.2. VILSE INES DACHERY SANTOS LIMA, CPF N° 782.632.989-20– COLÔNIA MONJOLOS S/N, BAIRRO ZONA RURAL, PULO FRONTIN/PR – CEP 84.635-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação
conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidor André Otto Hochstein, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.36.00	R$ 42.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 28 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

MIRNA BLEY BONATO
Membro

CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A096209A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 1/2025 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FMS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo n° 04/2025

1 – PREÂMBULO
1.1 – A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 384/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, e do Decreto Municipal nº 313/2024, torna público a realização do **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2025.
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresas, prestadoras de serviços, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.
1.4 – O procedimento de credenciamento encontra-se recepcionado na legislação apresentada Lei Nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, XLIII e desdobramentos correlatos, de forma que se encontrasse em sincronia com legislação aplicáveis os serviços dispostos na área da saúde.
1.5 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.
1.6 – Uma vez credenciado junto a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site www.paulofrontin.pr.gov.br/licitação, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, localizado na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, no Município de Paulo Frontin/Pr.
2.2 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
2.3 – O presente Edital ficará permanentemente a disposição de todos os interessados no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do link: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.
3 – OBJETO
3.1 – A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames laboratoriais dos usuários da Atenção Primária, e dos usuários do Pronto Atendimento Municipal São João Batista.
3.2 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a demanda do Pronto Socorro Municipal.
3.3 – Os protocolos de marcação agendamento /conduta quando houver dúvida ou circunstância que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde).

3.4 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsão Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.
3.5 – Os protocolos dos serviços de saúde deverão seguir as condutas definidas nas normativas do SUS em sincronia com o padrão da literatura do item definido na execução, podendo ocorrer atualização de procedimento/item.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
4.3 – As pessoas jurídicas deverão estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. – **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4.2. – **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWe b.aspx).
4.4.3. – **Não poderão participar da presente licitação**, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.4 – Não poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):
4.4.5 – Não poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.6 – Não poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo= 7).
4.5 – Não poderão participar do Credenciamento:
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin e da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – As empresas deverão prestar os seus serviços através de profissionais qualificados os quais deverão manter vínculo jurídico com as mesmas, sejam como sócios, como empregado ou prestador de serviço autônomo, sempre como pessoa física, vedada à contratação por meio de pessoa jurídica, com observância do que § 1º, do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/20214.5.9. Isso se aplica aos profissionais que farão atendimento direto ao paciente.
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 14 de março de 2026.
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Edital;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; e) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; Aprovação com restrições ou recomendações; Reprovação.
f) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Contrato;
h) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a):** Publicação e divulgação do Edital:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município e terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
5.6.2 – A FUNDAÇÃO Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b):** Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h às 12h, e das 13h às 17h, por meio físico no endereço - Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – PR.
5.7.3 – ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail secretariadesaude.pfrontin@gmail.com.
5.7.4 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Credenciamento Público nº 01/2025 – Pedido de inscrição**".
5.7.5 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital ().
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c):** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d)**: Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para:
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente;
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail secretariadesaude.pfrontin@gmail.com.
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as fases **(d), (f), (g):**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin divulgará na sua página eletrônica oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no credenciamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

6 – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Decreto, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes do Decreto que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao setor de credenciamento na sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, localizado na Rua Rui Barbosa 209, centro, Paulo Frontin/Pr. Cep 84635-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação na Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Fronrin , conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI, VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua **última alteração**, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento **vigente**.
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de **Identidade** do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:
n) rol dos profissionais que compõem o corpo técnico de prestação de serviços a saúde sob responsabilidade. Com nome, função, CPF.
• Todas as certidões precisam ser negativas ou positiva com efeito de negativa, ou seja, sem nenhuma pendência ou débito registrado.

8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de **Identidade**;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no **Conselho Regional da Categoria;**
f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
8.1.3 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.
8.1.4 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1 (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente ao Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.
8.2 – Com relação às outras profissões com Conselhos de Profissionais instituídos se aplicam analogamente os termos do item 8.2, de maneira que pode ser solicitado pelo esclarecimento aos conselhos profissionais: sobre a aptidão técnica; possiblidade de efetivação do credenciamento do solicitante; sobre quem é responsável técnico sobre a atividade do item/procedimento credenciado.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.**
8.3.1 – O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 – Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6.1 – Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.
8.7 – A Comissão de Credenciamento poderá receber documentação em arquivo digital ou digitalizado em **alta qualidade**, na forma de imagem ou em pdf, de preferência com assinatura digital/eletrônica. Caso a documentação apresente assinatura física diferente será glosada pela comissão de credenciamento e será solicitada novamente a documentação para assim seguir para a próxima etapa do procedimento de credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e sítio eletrônico.
9.2 – O inteiro teor deste **Credenciamento Público Nº 01/2025** também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Comissão de Credenciamento, assessoria jurídica, contábil da Fundação.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma que a atualização e os registros existentes passem a constar o ingresso de novos interessados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação inerentes aos serviços de Saúde.
9.6 – A FUNDAÇÃO Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos documentos ao Setor de Credenciamento.
10.2 – O Setor de Credenciamento, após a entrega dos documentos exigidos no presente edital, dará sequência na seguinte forma:
a) Publicação e divulgação do Credenciamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação.
e) posterior a aprovação, será emitida ordem de serviço aos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento.
10.3 – A empresa só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. – Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

11.2. – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

11.3. – Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
11.4. – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. – Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.8. – Elementos de duvidas solicitar informações à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

11.9. – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11.10. – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11. – É obrigação da CREDENCIADA manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.
11.12. – Para realização de qualquer atendimento é necessária que o usuário apresente ao prestador a guia de autorização e a solicitação ou encaminhamento médico, sendo vedado atendimento sem esses documentos.
11.13. – É obrigação da CREDENCIADA verificar se o item a ser realizado está autorizado pelo município, ou seja, se existe guia de atendimento emitida no sistema de agendamento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, é vedado atendimento sem a guia previamente emitida.
11.14. – É obrigação da CREDENCIADA manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.
11.15. – É obrigação da CREDENCIADA verificar se o item a ser realizado está autorizado pelo município, ou seja, se existe guia de atendimento emitida no sistema de agendamento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, é vedado atendimento sem a guia previamente emitida.
11.16. – A comunicação sobre agendamentos ou filas de espera deve ser realizada exclusivamente entre o município e usuário, cabendo ao prestador apenas orientar usuário a entrar em contato com a secretaria de saúde do seu município.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. – Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. – Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. – Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
12.4. – Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. – Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. – Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.7. – Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.8. – Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.9. – Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2 No ato do descredenciamento será verificado agenda do prestador, de modo que o descredenciamento será realizado cancelando as próximas agendas (também não liberando nova agenda para marcação), assim o prestador deverá realizar os atendimentos que estiverem agendados/marcados sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. – O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2025.
14.2. – Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. – Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. - Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. – O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2025 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo Conselho Municipal de Saúde.
14.5. – Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços/exames/procedimentos contratados, a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser analisada pelo CONSELHO CONSULTIVO, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. – Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público,a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin , garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1. - Advertência;
15.2.2. - Multa;
15.2.3. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;
15.2.4. - Descredenciamento;
15.3. – O prestador de serviço credenciado pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin , não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. – Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
15.5. – Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
15.6. – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.
15.7. – Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de Termo de Credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 02 anos
No caso de profissionais não comparecer para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitar as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. – Em caso de excepcionalidade, poderá ocorrer a interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada ou da credenciante através de justo motivo, o qual deverá ser comunicado previamente, excecionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de exames efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
16.2. – A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
16.3. – Todos os credenciados deverão possuir em seu estabelecimento um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.4. – Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade desta Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.4.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.4.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.5. – Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.6. – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica.
16.7. – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias, por ordem cronológica, a partir do recebimento definitivo, ou seja, data do ateste de recebimento, realizada por funcionário da Fundação, na Nota Fiscal Eletrônica.
16.8. – O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa na Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin , ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.8.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
16.9. – Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.10. – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.11. – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 – OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes **dotações orçamentárias**:

17.2 – Poderá ocorrer a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente aos recursos utilizados no programas e serviços integrantes do SUS.

18 – DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. – Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (secretariadesaude.pfrontin@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

18.2. – Caberá à Comissão Especial de Credenciamento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin , em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. – Dúvidas e esc3larecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, estando a disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSO

19.1. – O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. – Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do Lei Federal nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. – Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin que proferirá a sua decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. – Dos Recursos:

19.5.1 - Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1 – Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

19.5.1.2 – Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.5.1.3 - Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4 - Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5.2 - O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA da Fundação Municipal de Saúde pelo fone de contato: (42) 3132-5175 - ramal 403, no endereço eletrônico: (ouvidoriasaudepf@gmail.com) ou diretamente com a Ouvidora, na Secretaria Municipal de Saúde - endereço Rua Rui Barbosa, nº 206, centro, CEP 84635-000, Paulo Frontin – PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. – Este Edital de Credenciamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.

20.3. – Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.

20.4. – Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

20.5. – Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. – Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.7. – A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá- lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 71 e artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. – A **vigência** do Edital de Credenciamento Público Nº 01/2025 derivados de Processo Administrativo nº 04/2025 da Fundação Municipal de Saúde será de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025 e encerrar-se-á em 14 de março de 2026.

20.10. – Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.11. – A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 105 da Lei de Licitações, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

20.11.1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.12. – Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei Federal nº 14.133/2021., Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar nº 313/2024, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.

20.13. – A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.14. – A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de descredenciamento quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.14.1 – Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.15. – O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios do Paraná, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL

21.1. – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a). Anexo I - Tabela de Valores

b)) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
c) Anexo III - Declaração de parentesco
d) Anexo IV - Declaração Conjunta:
e) Anexo V - Declaração Veracidade De Informações
Declaração de Idoneidade;
Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo V – Progeto Básico
g) Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
h) Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
i) Anexo VIII - Minuta de Termo de Contrato.

21.2. – Os anexos integrantes do item **21.1**, (a), (b), (c), (d), (e), (h), devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21.3. – A fundação não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

Paulo Frontin, 11 de Março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

PROGETO BASICO

JUSTIFICATIVA
O Projeto básico é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.
DO OBJETO
Contratação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições, **ANEXO I - TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR**, abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
1	21601	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R$ 3,00	9.000,00
2	---	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1.000	U	R$ 3,00	3.000,00
3	30111	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R$ 3,00	1.500,00
4	---	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R$ 21,00	8.400,00
5	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R$ 4,00	24.000,00
6	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R$ 3,00	45.000,00
7	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R$ 15,45	185.400,00
8	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R$ 7,45	44.700,00
9	---	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R$ 5,00	1.000,00
10	21598	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R$ 3,00	21.000,00
11	30093	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R$ 5,00	2.500,00
12	30010	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R$ 26,97	26.970,00
13	30095	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH)	500	U	R$ 5,00	2.500,00
14	---	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R$ 9,24	1.848,00
15	---	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R$ 19,00	11.400,00
16	30106	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	U	R$ 5,37	2.685,00
17	21563	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R$ 3,00	600,00
18	---	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R$ 3,00	2.700,00
19	30110	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R$ 3,00	9.000,00
20	30096	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R$ 4,00	6.000,00
21	30010	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R$ 3,00	19.500,00
22	30010	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R$ 16,48	98.880,00
23	---	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R$ 3,00	1.500,00
24	---	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R$ 3,00	600,00
25	30109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R$ 3,00	600,00
26	---	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R$ 3,00	600,00
27	30107	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R$ 3,00	7.500,00
28	30098	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS.	200	U	R$ 2,00	400,00
29	30098	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R$ 3,00	600,00
30	30108	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R$ 3,00	4.500,00
31	---	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R$ 3,00	10.200,00
32	8559	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R$ 3,00	10.200,00
33	---	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R$ 5,00	1.500,00
34	30103	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	12.500	U	R$ 4,00	50.000,00
35	21580	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R$ 3,00	18.000,00
36	---	PESQUISA DE EOSINOFILOS	200	U	R$ 2,00	400,00
37	8940	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R$ 4,00	2.000,00
38	8940	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R$ 2,00	200,00
39	8940	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R$ 2,00	400,00
40	8940	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R$ 2,00	400,00
41	8940	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R$ 2,00	1.000,00
42	---	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R$ 12,00	2.400,00
43	8940	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R$ 2,00	6.000,00
44	8940	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R$ 2,00	3.000,00
45	8940	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R$ 2,00	400,00
46	8958	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R$ 4,00	2.000,00
47	8958	HEMATROCITO.	500	U	R$ 2,00	1.000,00
48	8958	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R$ 2,00	1.000,00

49	30104	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R$ 4,00	4.000,00
50	8958	LEUCOGRAMA.	200	U	R$ 4,00	800,00
51	30079	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R$ 4,00	4.800,00
52	30099	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R$ 4,00	1.200,00
53	30101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R$ 4,00	2.400,00
54	30101	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R$ 4,00	600,00
55	30101	DETERMINACÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R$ 4,00	4.000,00
56	30101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R$ 4,00	2.000,00
57	30102	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R$ 5,94	14.850,00
58	---	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R$ 14,54	7.270,00
59	---	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R$ 12,25	2.450,00
60	---	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R$ 12,37	2.474,00
61	8966	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R$ 12,37	1.237,00
62	8966	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R$ 11,80	1.180,00
63	9040	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R$ 10,16	1.016,00
64	---	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R$ 11,59	1.159,00
65	8966	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R$ 12,92	5.168,00
66	8966	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R$ 14,00	1.400,00
67	8966	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R$ 24,72	24.720,00
68	30091	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R$ 15,81	15.810,00
69	8966	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R$ 14,42	14.420,00
70	8966	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R$ 12,00	8.400,00
71	8966	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R$ 12,92	6.460,00
72	8966	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R$ 12,92	52.972,00
73	8966	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R$ 10,00	10.000,00
74	8966	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R$ 14,00	49.000,00
75	8966	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R$ 12,92	9.690,00
76	8966	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R$ 13,50	8.100,00
77	---	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R$ 18,00	6.300,00
78	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R$ 37,39	7.478,00
79	8974	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R$ 37,39	7.478,00
80	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R$ 22,00	26.400,00
81	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R$ 22,00	13.200,00
82	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 22,00	4.400,00
83	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 22,00	4.400,00
84	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R$ 22,00	22.000,00
85	8974	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R$ 22,00	3.300,00
86	8974	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R$ 22,00	3.300,00
87	8427	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R$ 12,00	7.200,00
88	30100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA, (ASLO).	500	U	R$ 4,00	2.000,00
89	8257	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R$ 22,00	11.000,00
90	8974	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	500	U	R$ 30,90	15.450,00
91	30124	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R$ 3,00	1.800,00
92	30138	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	1.000	U	R$ 11,00	11.000,00
93	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA AVIDEZ	500	U	R$ 58,00	29.000,00
94	8516	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R$ 4,00	4.000,00
95	30124	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R$ 5,00	1.000,00
96	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R$ 20,00	4.000,00
97	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 20,00	2.000,00
98	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 20,00	2.000,00
99	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R$ 31,00	3.100,00
100	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R$ 31,00	3.100,00
101	8974	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA)	250	U	R$ 11,00	2.750,00
102	---	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R$ 19,00	28.500,00
103	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R$ 37,39	2.243,40
104	8974	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R$ 1,89	113,40
105	8974	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R$ 1,89	113,40
106	9016	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R$ 4,00	240,00
107	9016	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R$ 9,95	29.850,00
108	9016	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R$ 3,00	300,00
109	9040	CULTURA DE URINA	1.000	U	R$ 9,95	9.950,00
110	---	HEMOCULTURA	100	U	R$ 81,00	8.100,00
111	9040	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R$ 9,31	46.550,00
112	9040	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R$ 3,81	7.620,00
113	21580	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R$ 4,00	800,00
114	---	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R$ 3,79	379,00
115	9040	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R$ 3,00	600,00
116	---	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R$ 18,00	1.800,00

117	---	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R$ 5,00	1.000,00
118	9016	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R$ 4,08	408,00
119	8958	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R$ 7,69	76.900,00
120	---	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R$ 17,00	17.000,00
121	9016	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	R$ 7,00	12.600,00
122	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	R$ 20,00	10.000,00
123	30090	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	R$ 3,00	900,00
124	30094	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	R$ 27,00	2.700,00
125	---	ANTI-TPO	100	U	R$ 20,00	2.000,00
126	8362	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	R$ 13,50	2.700,00
127	---	ACIDO FÓLICO	100	U	R$ 25,34	2.534,00
128	---	PSA TOTAL	200	U	R$ 19,00	3.800,00
129	---	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	R$ 19,00	3.800,00
130	30010	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	R$ 4,58	458,00
131	8974	TOXOPLASMOSE IGG	100	U	R$ 36,43	3.643,00
132	8974	TOXOPLASMOSE IGM	100	U	R$ 36,43	3.643,00
133	8451	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	R$ 12,00	1.200,00
134	8451	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	R$ 12,00	1.200,00
135	9016	CULTURA DE ANTIOBIOGRAMA-SECREÇÃO	100	U	R$ 65,00	6.500,00
136	8974	TRAB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	R$ 49,00	4.900,00
137	30111	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	R$ 4,00	400,00
138	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	R$ 20,00	2.000,00
139	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	R$ 20,00	2.000,00
140	9016	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	R$ 20,00	4.000,00
141	9016	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	R$ 29,00	5.800,00
142	9016	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	R$ 22,00	2.200,00
143	8940	PESQUISA GIARDIA	100	U	R$ 45,00	4.500,00
144	---	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	50	U	R$ 338,00	16.900,00
145	---	DÍMERO D	100	U	R$ 105,00	10.500,00
146	---	TOXICOLÓGICO	100	U	R$ 130,00	13.000,00
147	---	PLANTÃO DE SOBREAVISO E 24 HORAS	730	U	R$ 400,00	292.000,00

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela.
A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço.
O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base na Lei 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem por finalidade a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de Serviços de Exames Laboratoriais, de forma a complementar aos serviços de saúde, atualmente fornecidos pelo Município.
A motivação da contratação:
Os serviços de assistência médico-hospitalar aos munícipes devem obrigatoriamente iniciar-se através das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal São João Batista. Contudo, quando ocorrer necessidade de complementação dos serviços especializados não existentes ou insuficientes, a Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Trata-se da suprir a necessidade de exames complementares para diagnóstico da complexa estrutura de Saúde do Município, dividida em graus de responsabilidade, que proporciona condições para o atendimento aos seus cerca de 7354 habitantes.
A rede de saúde do município não consegue, pontualmente, prover a realização de exames laboratoriais, pois primeiro tal estrutura não é integrante do Plano de Carreira Municipal, e segundo, mesmo que houvesse servidores aptos, os custos de manutenção não permitem neste momento a execução direta do serviço. Por isso, o credenciamento se faz necessário.
O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar o serviço, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão para executar o objeto quando convocados, por preços determinados. É uma forma de contratação direta onde há possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.
Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão a plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS.
O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos.
Não há distinções, ou seja, qualquer credenciado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados, sendo a indução/escolha do serviço pela direta e livre escolha do beneficiário.
Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, pois trará melhoria contínua da assistência médica aos usuários do SUS, minimização da solução de continuidade dos tratamentos de saúde, e trará melhor suporte na tomada de decisão médica para diagnósticos precoces;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.
A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.
Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na

elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.
O objetivo geral a ser alcançado pela execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos1, assim se referem ao tema:

"A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente. "
"Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde. "
"(...) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde. "
Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabendo exclusivamente a Fundação Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.
Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (Grifo nosso)
Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).
Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada. Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse

1 CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88 e 90.
Motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).
Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, caput e § 1º da Constituição Federal:

"Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."
É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular. No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 14.133 de 2021.
Nestas condições será possível o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada, viabilizando a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento e propiciando um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a fim de subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.
Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão.
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo I. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.
A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos da Lei n.º 14.133/21, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo mínimo de 15 minutos e máximo de 1 hora. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal quando da solicitação médica de urgência

A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado;
Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário alternativo (período noturno, feriados e finais de semana) deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão e para tanto não poderá ser remunerado o valor correspondente ao tempo de execução deste exame e deve atender a Tabela Municipal.
A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.
Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelos credenciados do certame e ATA respectiva.
Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento para pacientes internados.
Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabili dade da empresa CONTRATADA.
Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:
Automação em bioquímica e semi automática;
Hematologia (Contador Eletrônico)
Fotômetro de Chama;
Coagulação (quicktime ou equivalente);
Centrífugas;
Banho Maria;
Estufas de secagem;
Autoclave;
Estufa Bacteriológica;
Microscópio;
Deionizador;
Computador com impressora
Demais afins.
A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.
A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.
As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal de Saúde;
A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo- lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;
Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.
Atender os pacientes encaminhados pela FMS em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames.
Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.
Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.
O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitarem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.
Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio; b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal motivada pelas hipóteses previstasna lei 14.133/21; c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação; e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da FMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações; f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;
Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu
representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste, em decorrência da realização do exame;
Informar à Fundação Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.
As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames**.**
Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.
A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.
Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.
Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.
A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.
O referido sistema deverá possuir as seguintes características:
a) Sistema on-line;
b) Banco de dados, contendo identificação do paciente;
c) Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
d) Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
e) Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
f) Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal;
g) Rastreamento que indique a situação do procedimento;
h) Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
i) Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
j) Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
k) Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);
l) Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação

compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.
Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.
Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.
Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.
Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.
Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.
O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS

A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda feira.
O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.
A empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.
Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.
A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão, por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.
A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021.
A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na da Lei nº 14.133/21.
O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto neste Projeto Básico ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
12.16.1. Verificação da 2ª via das Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde
11.16.2. Relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cabe ao fiscal elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na lei 14.133/21.
Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas:
deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período de prestação dos serviços;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I =	I	(6 / 100)	I = 0,00016438
(TX)	=	365	TX = Percentual da taxa anual =6%

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou
cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
Multa de:
0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.
A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 02:

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	05
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	02
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades que estejam previstar na Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Registro do Profissional no Órgão de Classe respectivo;
Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
O custo estimado da contratação é de R$ 1.730.695,20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 12 marçode 2025

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 12 de março de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES.
Diretora Presidente da Fundação

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Lorena Aparecida Soares 2. Alice Markievicz
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Lorena Aparecida Soares Secretária Municipal de Saúde CPF: 711.595.179-91 E-mail: lorenasoare06@yahoo.com.br Telefone: (42) 98804-3829 2. Alice Markievicz Diretora de Gerenciamento da UBS CPF: 096.075.379-63 E-mail: farma.alicemarkievicz@gmail.com Telefone: (42) 99927-1135
Objeto	A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais dos pacientes da Atenção Primária, e dos pacientes do Pronto Atendimento São João Batista.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(X) Sim () Não
Descrição da Necessidade	A demanda em questão solucionará a necessidade de atendimento dos pacientes do Pronto Atendimento Municipal que aguardam em observação médica no mesmo e que, para encaminhamento e transferência deste, via Central de Leitos Paraná, precisa-se de melhor análise da sua situação de saúde através de exames laboratoriais; os laboratórios deverão realizar as coletas na modalidade de plantão. E também, será essencial ao atendimento de pacientes da Estratégia de saúde e da família, onde o mesmo auxiliará o diagnóstico, monitoramento, prevenção e acompanhamento da saúde da população.

Serviço ou Aquisição	(X) Serviço () Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto; A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do serviço, controle e supervisão dos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea; A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços; A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato; A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica; A Contratada deverá manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços/produto em bom estado de funcionamento; O responsável técnico pelos serviços deverá ser cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Levantamento de Mercado	Foram levados em conta os valores praticados na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amcespar (CIS AMCESPAR), para se estimar o valor. Tais valores se encontram na tabela do ANEXO I, a qual foi aprovada em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 13/02/2025. Justificamos a impossibilidade de utilizarmos a tabela SUS, pois a referida tabela não tem reajuste de valores a mais de 20 anos, tornando os preços inexequíveis, e dificultando a contratação do serviço. Justificamos também, que utilizamos essa tabela como parâmetro, em virtude de que o referido Consórcio realiza ampla pesquisa de preços para estabelecer o valor de referência, garantindo transparência e eficiência na realização do certame, e que credencia o serviço para atender a demanda de nove municípios da região.
Descrição da solução como um todo	A única solução viável é a Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada em Coletas e Análises Clínicas. A contratação deste serviço é de suma importância para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento adequado de patologias, bem como a prevenção de agravos desencadeados por disfunções, as quais podem ser detectadas através destes exames. A oferta de exames a população é indispensável, tanto para os pacientes eletivos, quanto para as urgências e emergências.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	As estimativas das quantidades a serem contratadas, e do valor unitário estão contidos no **ANEXO I**
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R$):	O valor estimado dos exames é de R$ 1.438.695,20. O valor estimado dos plantões a serem realizados é de R$ 292.000,00. O valor **total** estimado é de **R$ 1.730.695,20**
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Não se aplica a esta contratação.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Interdependentes
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Será suprida a demanda de exames laboratoriais, da população do Município de Paulo Frontin.
Providências a serem adotadas	A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
Possíveis Impactos Ambientais	Não haverá impactos ambientais relacionados a esta contratação, caso as Clínicas descartem os materiais utilizados de maneira correta.
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL
Matriz de Risco	Dados do Processo: Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames dos pacientes do Pronto Atendimento São João Batista e da Estratégia da Saúde e da Família. Setor responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde Fase de Análise: Planejamento da Contratação Riscos referentes a fase de análise: Risco 01 – Planejamento deficiente. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Dano(s): Prejuízo ao atendimento da demanda dos pacientes do município. Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão Responsável: Secretaria de Saúde Ação(ões) de Contingência: Revisão do quantitivo de exames necessários. Responsável: Secretaria de Saúde Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado. Probabilidade: (X) Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Dano(s): Utilização, por parte da Contratada, de mão de obra ou material em desacordo com a demanda, e que consequentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação, podendo resultar em exames não confiáveis. Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente Responsável: Secretaria de Saúde Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência Responsável: Secretaria de Saúde Risco 03 – Indisponibilidade Financeira. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Dano(s): A não contratação do objeto licitado implica na não realização dos exames, comprometendo o diagnóstico e o tratamento eficiente dos pacientes. Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações Responsável: Setor de Finanças Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro Responsável: Setor de Finanças Fase de Análise: Gestão e execução do objeto Risco 01 – Atraso na prestação dos serviços Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Inexecução dos exames dentro do prazo previsto, podendo gerar prejuízo sanitário à população. Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir a demanda do órgão Responsável: Assessoria Jurídica Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Recusa de prestação de serviço pela empresa Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro Responsável: Setor de Finanças Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência Responsável: Setor de Finanças Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Não atendimento da demanda planejada, comprometendo a realização do objeto. Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução Responsável: Fiscal de Contrato Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato Responsável: Assessoria Jurídica

	Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto Dano(s): Dano ao erário Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com parâmetros bem definidos e justificados. Responsável: Secretaria de Saúde Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado Responsável: Secretaria de Saúde

ANEXO I

Descrições, quantidades e valores unitários estimados:

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
1	21601	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R$ 3,00	9.000,00
2	---	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1.000	U	R$ 3,00	3.000,00
3	30111	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R$ 3,00	1.500,00
4	---	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R$ 21,00	8.400,00
5	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R$ 4,00	24.000,00
6	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R$ 3,00	45.000,00
7	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R$ 15,45	185.400,00
8	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R$ 7,45	44.700,00
9	---	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R$ 5,00	1.000,00
10	21598	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R$ 3,00	21.000,00
11	30093	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R$ 5,00	2.500,00
12	30010	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R$ 26,97	26.970,00
13	30095	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH)	500	U	R$ 5,00	2.500,00
14	---	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R$ 9,24	1.848,00
15	---	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R$ 19,00	11.400,00
16	30106	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	U	R$ 5,37	2.685,00
17	21563	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R$ 3,00	600,00
18	---	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R$ 3,00	2.700,00
19	30110	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R$ 3,00	9.000,00
20	30096	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R$ 4,00	6.000,00
21	30010	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R$ 3,00	19.500,00
22	30010	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R$ 16,48	98.880,00
23	---	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R$ 3,00	1.500,00
24	---	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R$ 3,00	600,00
25	30109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R$ 3,00	600,00
26	---	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R$ 3,00	600,00
27	30107	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R$ 3,00	7.500,00
28	30098	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS.	200	U	R$ 2,00	400,00
29	30098	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R$ 3,00	600,00
30	30108	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R$ 3,00	4.500,00
31	---	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R$ 3,00	10.200,00
32	8559	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R$ 3,00	10.200,00
33	---	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R$ 5,00	1.500,00
34	30103	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	12.500	U	R$ 4,00	50.000,00
35	21580	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R$ 3,00	18.000,00
36	---	PESQUISA DE EOSINOFILOS	200	U	R$ 2,00	400,00
37	8940	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R$ 4,00	2.000,00
38	8940	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R$ 2,00	200,00
39	8940	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R$ 2,00	400,00
40	8940	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R$ 2,00	400,00
41	8940	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R$ 2,00	1.000,00
42	---	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R$ 12,00	2.400,00
43	8940	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R$ 2,00	6.000,00
44	8940	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R$ 2,00	3.000,00
45	8940	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R$ 2,00	400,00
46	8958	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R$ 4,00	2.000,00
47	8958	HEMATROCITO.	500	U	R$ 2,00	1.000,00
48	8958	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R$ 2,00	1.000,00
49	30104	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R$ 4,00	4.000,00
50	8958	LEUCOGRAMA.	200	U	R$ 4,00	800,00
51	30079	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R$ 4,00	4.800,00
52	30099	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R$ 4,00	1.200,00
53	30101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R$ 4,00	2.400,00
54	30101	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R$ 4,00	600,00
55	30101	DETERMINACÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R$ 4,00	4.000,00
56	30101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R$ 4,00	2.000,00
57	30102	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R$ 5,94	14.850,00
58	---	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R$ 14,54	7.270,00
59	---	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R$ 12,25	2.450,00
60	---	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R$ 12,37	2.474,00
61	8966	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R$ 12,37	1.237,00
62	8966	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R$ 11,80	1.180,00
63	9040	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R$ 10,16	1.016,00
64	---	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R$ 11,59	1.159,00
65	8966	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R$ 12,92	5.168,00
66	8966	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R$ 14,00	1.400,00
67	8966	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R$ 24,72	

						24.720,00
68	30091	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R$ 15,81	15.810,00
69	8966	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R$ 14,42	14.420,00
70	8966	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R$ 12,00	8.400,00
71	8966	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R$ 12,92	6.460,00
72	8966	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R$ 12,92	52.972,00
73	8966	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R$ 10,00	10.000,00
74	8966	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R$ 14,00	49.000,00
75	8966	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R$ 12,92	9.690,00
76	8966	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R$ 13,50	8.100,00
77	---	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R$ 18,00	6.300,00
78	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R$ 37,39	7.478,00
79	8974	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R$ 37,39	7.478,00
80	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R$ 22,00	26.400,00
81	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R$ 22,00	13.200,00
82	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 22,00	4.400,00
83	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 22,00	4.400,00
84	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R$ 22,00	22.000,00
85	8974	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R$ 22,00	3.300,00
86	8974	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R$ 22,00	3.300,00
87	8427	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R$ 12,00	7.200,00
88	30100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA, (ASLO).	500	U	R$ 4,00	2.000,00
89	8257	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R$ 22,00	11.000,00
90	8974	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	500	U	R$ 30,90	15.450,00
91	30124	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R$ 3,00	1.800,00
92	30138	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	1.000	U	R$ 11,00	11.000,00
93	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA AVIDEZ	500	U	R$ 58,00	29.000,00
94	8516	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R$ 4,00	4.000,00
95	30124	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R$ 5,00	1.000,00
96	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R$ 20,00	4.000,00
97	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 20,00	2.000,00
98	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 20,00	2.000,00
99	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R$ 31,00	3.100,00
100	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R$ 31,00	3.100,00
101	8974	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA)	250	U	R$ 11,00	2.750,00
102	---	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R$ 19,00	28.500,00
103	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R$ 37,39	2.243,40
104	8974	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS.	60	U	R$ 1,89	113,40
105	8974	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R$ 1,89	113,40
106	9016	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R$ 4,00	240,00
107	9016	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R$ 9,95	29.850,00
108	9016	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R$ 3,00	300,00
109	9040	CULTURA DE URINA	1.000	U	R$ 9,95	9.950,00
110	---	HEMOCULTURA	100	U	R$ 81,00	8.100,00
111	9040	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R$ 9,31	46.550,00
112	9040	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R$ 3,81	7.620,00
113	21580	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R$ 4,00	800,00
114	---	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R$ 3,79	379,00
115	9040	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R$ 3,00	600,00
116	---	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R$ 18,00	1.800,00
117	---	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R$ 5,00	1.000,00
118	9016	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R$ 4,08	408,00
119	8958	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R$ 7,69	76.900,00
120	---	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R$ 17,00	17.000,00
121	9016	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	R$ 7,00	12.600,00
122	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	R$ 20,00	10.000,00
123	30090	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	R$ 3,00	900,00
124	30094	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	R$ 27,00	2.700,00
125	---	ANTI-TPO	100	U	R$ 20,00	2.000,00
126	8362	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	R$ 13,50	2.700,00
127	---	ACIDO FÓLICO	100	U	R$ 25,34	2.534,00
128	---	PSA TOTAL	200	U	R$ 19,00	3.800,00
129	---	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	R$ 19,00	3.800,00
130	30010	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	R$ 4,58	458,00
131	8974	TOXOPLASMOSE IGG	100	U	R$ 36,43	3.643,00
132	8974	TOXOPLASMOSE IGM	100	U	R$ 36,43	3.643,00
133	8451	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	R$ 12,00	1.200,00
134	8451	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	R$ 12,00	1.200,00
135	9016	CULTURA DE ANTIOBIOGRAMA-SECREÇÃO	100	U	R$ 65,00	6.500,00
136	8974	TRAB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	R$ 49,00	4.900,00

137	30111	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	R$ 4,00	400,00
138	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	R$ 20,00	2.000,00
139	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	R$ 20,00	2.000,00
140	9016	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	R$ 20,00	4.000,00
141	9016	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	R$ 29,00	5.800,00
142	9016	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	R$ 22,00	2.200,00
143	8940	PESQUISA GIARDIA	100	U	R$ 45,00	4.500,00
144	---	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	50	U	R$ 338,00	16.900,00
145	---	DÍMERO D	100	U	R$ 105,00	10.500,00
146	---	TOXICOLÓGICO	100	U	R$ 130,00	13.000,00
147	---	PLANTÃO DE SOBREAVISO E 24 HORAS	730	U	R$ 400,00	292.000,00

Assinatura dos Responsáveis	Lorena Aparecida Soares _____ Alice Markievicz _____

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO
Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de serviço – Contratação Direta
Processo Administrativo n°.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E

A FUNDAÇÃO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) (*Cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e, *inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação **OU** da Inexigibilidade de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme o caso;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Paraos custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento(indicar o índice a ser adotado), com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até (indicar o prazo), contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)
O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.
A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no (s) seguinte (s) local (is) ... (inserir endereço(s));
O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade credenciamento, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.2 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
de% (..... por cento) sobre *(estabelecer o percentual e a base de cálculo para incidência da multa),* em caso de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art. 50, da Lei n.º 14.133/2021), nas hipóteses previstas no Termo de Referência.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e
os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O contratante poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto:
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin xx de xxxxxxxxx/2025

LORENA APARECIDA SOARES
Representante Legal Do Contratante

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO I
TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
1	21601	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R$	R$
2	---	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1.000	U	R$	R$
3	30111	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R$	R$
4	---	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R$	R$
5	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R$	R$
6	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R$	R$
7	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R$	R$
8	21571	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R$	R$
9	---	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R$	R$
10	21598	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R$	R$
11	30093	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R$	R$
12	30010	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R$	R$
13	30095	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH)	500	U	R$	R$
14	---	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R$	R$
15	---	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R$	R$
16	30106	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	U	R$	R$
17	21563	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R$	R$
18	---	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R$	R$
19	30110	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R$	R$
20	30096	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R$	R$
21	30010	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R$	R$
22	30010	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R$	R$
23	---	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R$	R$
24	---	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R$	R$
25	30109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R$	R$
26	---	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R$	R$
27	30107	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R$	R$
28	30098	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS.	200	U	R$	R$
29	30098	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R$	R$
30	30108	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R$	R$
31	---	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R$	R$
32	8559	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R$	R$
33	---	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R$	R$
34	30103	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	12.500	U	R$	R$
35	21580	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R$	R$
36	---	PESQUISA DE EOSINOFILOS	200	U	R$	R$
37	8940	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R$	R$
38	8940	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R$	R$
39	8940	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R$	R$
40	8940	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R$	R$
41	8940	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R$	R$
42	---	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R$	R$
43	8940	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R$	R$
44	8940	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R$	R$
45	8940	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R$	R$
46	8958	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R$	R$
47	8958	HEMATROCITO.	500	U	R$	R$
48	8958	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R$	R$
49	30104	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R$	R$
50	8958	LEUCOGRAMA.	200	U	R$	R$
51	30079	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R$	R$
52	30099	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R$	R$
53	30101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R$	R$
54	30101	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R$	R$
55	30101	DETERMINACÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R$	R$
56	30101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R$	R$
57	30102	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R$	R$
58	---	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R$	R$
59	---	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R$	R$
60	---	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R$	R$
61	8966	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R$	R$
62	8966	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R$	R$
63	9040	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R$	R$
64	---	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R$	R$
65	8966	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R$	R$
66	8966	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R$	R$
67	8966	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R$	R$
68	30091	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R$	R$
69	8966	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R$	R$
70	8966	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R$	R$
71	8966	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R$	R$
72	8966	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R$	R$

73	8966	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R$	R$
74	8966	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R$	R$
75	8966	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R$	R$
76	8966	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R$	R$
77	---	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R$	R$
78	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R$	R$
79	8974	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R$	R$
80	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R$	R$
81	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R$	R$
82	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$	R$
83	8974	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$	R$
84	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R$	R$
85	8974	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R$	R$
86	8974	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R$	R$
87	8427	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R$	R$
88	30100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA, (ASLO).	500	U	R$	R$
89	8257	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R$	R$
90	8974	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	500	U	R$	R$
91	30124	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R$	R$
92	30138	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	1.000	U	R$	R$
93	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA AVIDEZ	500	U	R$	R$
94	8516	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R$	R$
95	30124	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R$	R$
96	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R$	R$
97	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$	R$
98	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$	R$
99	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R$	R$
100	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R$	R$
101	8974	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA)	250	U	R$	R$
102	---	PESQUISA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R$	R$
103	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R$	R$
104	8974	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R$	R$
105	8974	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R$	R$
106	9016	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - (PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R$	R$
107	9016	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R$	R$
108	9016	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R$	R$
109	9040	CULTURA DE URINA	1.000	U	R$	R$
110	---	HEMOCULTURA	100	U	R$	R$
111	9040	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R$	R$
112	9040	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R$	R$
113	21580	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R$	R$
114	---	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R$	R$
115	9040	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R$	R$
116	---	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R$	R$
117	---	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R$	R$
118	9016	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R$	R$
119	8958	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R$	R$
120	---	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R$	R$
121	9016	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	R$	R$
122	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	R$	R$
123	30090	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	R$	R$
124	30094	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	R$	R$
125	---	ANTI-TPO	100	U	R$	R$
126	8362	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	R$	R$
127	---	ACIDO FÓLICO	100	U	R$	R$
128	---	PSA TOTAL	200	U	R$	R$
129	---	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	R$	R$
130	30010	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	R$	R$
131	8974	TOXOPLASMOSE IGG	100	U	R$	R$
132	8974	TOXOPLASMOSE IGM	100	U	R$	R$
133	8451	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	R$	R$
134	8451	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	R$	R$
135	9016	CULTURA DE ANTIOBIOGRAMA-SECREÇÃO	100	U	R$	R$
136	8974	TRAB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	R$	R$
137	30111	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	R$	R$
138	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	R$	R$
139	8974	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	R$	R$
140	9016	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	R$	R$
141	9016	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	R$	R$
142	9016	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	R$	R$
143	8940	PESQUISA GIARDIA	100	U	R$	R$
144	---	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	50	U	R$	R$
145	---	DÍMERO D	100	U	R$	R$

146	---	TOXICOLÓGICO	100	U	R$	R$
147	---	PLANTÃO DE SOBREAVISO E 24 HORAS	730	U	R$	R$

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2023, anexando a este requerimento os seguintes documentos:
• Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
• Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
• Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de XXXXX;
• Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações; • Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados; • Cartão do CNPJ;
• Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
• Certidão Negativa de débito com o FGTS;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
• Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
• Licença Sanitária do estabelecimento;
• Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
• Registro no Conselho Regional de XXXXXX
Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.
Nome/Razão Social:
Endereço/Comercial :
CEP _ Cidade_____ Estado_____
Município de_____ ,_____de _____ de 2023.

Nome legível e Assinatura do Requerente:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. **REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS
(local e data), de de 2023.
RAZÃO SOCIAL:..... END.: CIDADE:ESTADO: TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:..... À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022
Prezados Senhores:
Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.
Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.
O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF/CNPJ:

ANEXO V
DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
DECLARAÇÃO
(Razão Social) com sede à (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto a Fundação Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.
Município de_____ ,_____de _____ de 2023. Assinatura devidamente identificada
Nome:
CPF:

Nota explicativa: *Esta tabela é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto.*

Nota Explicativa: *Em havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas no tópico 4.5*

Nota Explicativa: *O cômputo do valor total do Termo de Contrato levará em conta o período inicial de vigência estabelecido.*

Nota explicativa*: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem 5.3.*

Nota Explicativa: *O art. 135, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados, com data vinculada (i) à* ***data*** *da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e (ii) ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra. Muito embora o § 3º do mesmo dispositivo legal estabeleça que o interregno mínimo de 1 (um) ano para a repactuação deverá ser contado apenas "da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação", sem mencionar os instrumentos coletivos, deve-se interpretar sistemática e finalisticamente os dispositivos sob comento, para considerar que, no caso dos custos contratuais vinculados à mão de obra, a anualidade deverá ser contada a partir do início dos efeitos financeiros da norma coletiva de trabalho à qual a proposta estiver vinculada, e não à data de apresentação da proposta. Nesse sentido, inclusive, o próprio § 4º do art. 135 admite que os custos de mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços têm "sua anualidade resultante em datas diferenciadas", o que corrobora o entendimento ora adotado.*

Nota explicativa: *Os contratos de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra possuem insumos de naturezas distintas, decorrentes tanto dos custos da mão de obra e de seus reflexos como dos demais insumos necessários à execução do serviço.*
No Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, ao examinar a necessidade de realização de pesquisa de preços nas prorrogações dos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o TCU reconheceu expressamente essa diferenciação, demonstrando que os insumos não relacionados à mão de obra, passíveis de realização de pesquisa de preços, correspondem, em regra, "a no máximo 5% do orçamento total a ser licitado, como vem sendo demonstrado em licitações recentes", de modo que não figuram entre os itens mais representativos da planilha de custos e formação de preços. Aliado a isso, registrou o TCU que:
"[...] fazemos parte de uma economia estável, em que a variação esperada é baixa e pode ser perfeitamente retratada mediante a utilização de índices nacionais, tal como o INPC. Portanto, ***não há razão para efetuar pesquisa de mercado todas as vezes que é necessária a realização de prorrogação contratual, com todo o custo administrativo que representa****. [...] É notório que o custo/prazo que será despendido para a realização de pesquisa de mercado para a prorrogação do contrato, além de impeditivo, não é aconselhável em vista da baixa representatividade desses itens no orçamento global".*
186. Ademais, a pesquisa de mercado normalmente leva a preços superiores àqueles alcançados durante a licitação. Portanto, ***a utilização de um índice adequado, além de retratar a realidade do mercado, evita prejuízo desnecessário à Administração, assim como para a empresa contratado.***
192. ***É flagrante que o uso de índice específico e adequado, além de trazer significativo benefício à Administração, será a forma mais apropriada para comprovar que o contrato continua vantajoso*** *no momento da prorrogação". (grifo nosso)*

Nessa linha, concluiu que a vantajosidade econômica para prorrogação de contratos de serviços continuados restaria garantida sempre que, além da previsão contratual de que as repactuações de custos envolvendo a folha de salários fossem efetuadas somente com base em instrumento coletivo de trabalho, ou em decorrência de lei, houvesse no contrato previsão de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais fossem efetuados com base em índices oficiais, previamente estabelecidos no contrato.

Tal regramento foi incorporado ao art. 30-A, § 2º, inciso II, da IN SLTI/MP n.º 02/2008, em vigor à época, que teve sua redação atualizada pela IN SLTI/MP n.º 06/2013, conferindo à Administração, com isso, a viabilidade de prever, num mesmo contrato para execução de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a repactuação para os itens decorrentes da mão de obra, com base nas disposições constantes em instrumentos coletivos de trabalho, e o reajuste dos preços dos demais insumos, com base em "índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)".

Ficou a Administração dispensada, pois, da realização de pesquisa individualizada, que considerasse "os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração", "as particularidades do contrato em vigência" ou "indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;" (art. 40, § 2º, da IN SLTI/MP n.º 02/2008) para comprovar, naquele tipo de contrato, a efetiva variação dos preços de insumos e materiais não relacionados à mão de obra.

Nos mesmos moldes da IN SLTI/MP n.º 02/2008, a IN SEGES/MP n.º 05/2017, em seu Anexo IX, item 7, alíneas "a" e "b", manteve disposição expressa possibilitando a adoção do reajuste por índices oficiais dos insumos não relacionados à mão de obra.

A Lei n.º 14.133/2021, por sua vez, ao tratar da repactuação, não trouxe previsão específica acerca da possibilidade de adoção do reajuste por índices dos valores dos insumos contratuais não relacionados à mão de obra. Nada obstante, nota-se que a nova Lei de Licitações também não estabeleceu vedação nesse sentido.

Na verdade, ao prever que o reajustamento em sentido estrito, mediante a aplicação de índices, é cabível "quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra", ao passo que a repactuação, mediante demonstração analítica da variação dos custos, deve ser utilizada "quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra" (art. 92, § 4º), pode-se considerar que a lei terminou por deixar claro em relação a quais tipos de parcelas dos custos da contratação se aplica cada um dos critérios de reajustamento mencionados.

Nessa linha, parece-nos ser razoável interpretar o texto legal para concluir ser cabível o reajustamento, por meio da aplicação de índices, especificamente em relação à parcela da contratação cujos custos não estejam relacionados à mão de obra, isto é, à parcela dos insumos necessários à execução dos serviços, cuja variação de custos decorra do mercado. A repactuação, por meio da demonstração analítica da variação de custos, por sua vez, seria reservada exclusivamente para reajustar os custos decorrentes da mão de obra, vinculados, quase sempre, a uma norma coletiva de trabalho.

Forte nessa premissa, e diante do arcabouço normativo acima citado, das Orientações Normativas AGU n.º 23 e n.º 25 e de todo o trabalho interpretativo e de consolidação de entendimentos realizados nessa seara, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da CGU considera viável a adoção da repactuação para os insumos relacionados à mão de obra, combinada com a adoção de índices para reajustamento dos insumos e materiais a ela não relacionados, nos contratos de serviços continuados executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra dispensando-se a Administração de realizar pesquisa de preços, para demonstrar o aumento desses custos.

Acerca do assunto, destaca-se o teor do PARECER n. 00002/2018/CPMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000822/2017-65), elaborado pela Comissão, nos seguintes termos:

"170. [...] permito-me adentrar na seara operacional/administrativa para registrar a impressão de que a combinação da repactuação para os insumos relacionados à mão de obra com a adoção de índices específicos, setoriais ou gerais para os insumos e materiais a ela não relacionados é o modo de agir que mais contribui para a eficiente gestão do contrato, na medida em que restringe o trabalho mais intrincado de análise de documentação aos contratos com mão de obra, e mais precisamente aos insumos ligados à mão de obra, que representam o maior custo desses contratos.

171. Observa-se, com isso, a finalidade legal e regulamentar de evitar o chamado gatilho salarial, ou seja, que o índice inflacionário seja incorporado ao valor da mão de obra, que então contribuiria para o aumento da inflação, e assim sucessivamente. O instituto da repactuação rompe com esse círculo, porque remete as partes da relação de emprego à mesa de negociação, por intermédio dos respectivos Sindicatos, evitando-se a mera incorporação de índices. Isso pode até vir a acontecer, mas somente depois da negociação. A administração, então, apenas traduz o resultado dessa negociação na equação econômico-financeira do contrato. Essa a razão pela qual o instituto deve voltar-se com toda certeza aos insumos relacionados à relação de trabalho.

172. Já expandir esse instituto também para os insumos e materiais não relacionados à mão de obra, como consequência de não se admitir índices gerais, representa um ônus considerável para cada uma das unidades administrativas com competência para contratar, que chegam aos milhares, porque vai implicar em toda uma análise documental e probatória em cada um dos contratos administrativos de serviços, com resultados na maioria absoluta dos casos insignificantes, em comparação com a mera aplicação de índices pré-estabelecidos. A bem da verdade, frequentemente essa instrução probatória para a repactuação de insumos não relacionadas à mão de obra acaba por reajustar o valor do contrato em patamar superior ao da mera aplicação do índice. E nesse caso a Administração dispensou todo um meticuloso trabalho realizado por instituições conceituadas para a obtenção de tais índices, um dos quais inclusive adotado pelo Banco Central do Brasil para medir a inflação, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, e ainda expressamente previsto no art. 101, caput e 107, §1º, II do ADCT (embora não seja de utilização obrigatória, como bem esclarece, mais uma vez, o Parecer n. 00149/2018/CJU-SP/CGU/AGU.

173. De qualquer forma, não é à toa que houve todo um trabalho de formação de entendimentos e interpretações para consolidar o posicionamento de que se aplica a repactuação somente para os insumos relacionados à mão de obra nos contratos com mão de obra exclusiva e, para os demais insumos e demais contratos, aplica-se o reajuste, com a adoção de índices gerais, em não havendo setoriais ou específicos".

Em hipóteses tais, a Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos insumos e materiais a serem fornecidos, valendo-se, pois, em regra, da adoção de índices setoriais ou específicos. "Caso inexistam índices setoriais ou específicos, deverá ser adotado o índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou, ainda, em caráter subsidiário, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para o objeto contratado. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil. Qualquer que seja o índice utilizado, a Administração deverá justificar sua escolha tecnicamente. A Administração poderá, ainda, se valer de índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual". (Parecer n.º 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, NUP: 00407.001847/2013-61).

***Nota Explicativa:** Ao preencher este item, a Administração deverá observar que, segundo o art. 92, § 6º, da Lei n.º 14.133/2021, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será **preferencialmente de 1 (um) mês**, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 do mesmo texto legal. Sendo o referido prazo legalmente definindo como preferencial, a adoção de prazo diverso é possível, desde que especificamente fundamentada a sua necessidade.*

Nota Explicativa: *Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. O prazo do subitem 8.11.1 pode ser especificado pela Administração, conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, estabelecem que o prazo será de um mês.*

Nota Explicativa: O art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que é cláusula necessária do contrato administrativo aquela que versa sobre "o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso". Como a lei não indicou o prazo a ser adotado nesse caso específico, a Administração poderá se utilizar do mesmo prazo previsto para as situações abrangidas, em geral, pelo art. 123 do texto legal, o que deverá ser analisado conforme as especificidades de cada órgão.

Nota Explicativa: *Este modelo contém obrigações gerais, que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações de serviços. Entretanto, compete ao órgão definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.*
Nota Explicativa: *No caso de órgãos ou entidades públicas vinculados ao Ministério da Economia, considerada a edição da Portaria ME n° 1.144, de 3 de fevereiro de 2021, que disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito daquele Ministério, necessário incluir, nesse item, subitem com o seguinte teor:*
".x. Apresentar as declarações firmadas pelos terceirizados indicados aos postos de serviços contratados, em conformidade com o artigo 5°, da Portaria ME n° 1.144, de 3 de fevereiro de 2021, atestando ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo, nos termos do disposto no inciso II do artigo 2° daquele normativo."

Nota Explicativa*. Cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.*

Nota explicativa 1: *O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada. Portanto, a comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente considerará a natureza da atividade objeto da contratação.*
Via de regra, a prestação de serviços de modo geral é hipótese de incidência de tributação municipal (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN), conforme lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.
Existem, contudo, situações em que a prestação de um serviço pode dar ensejo à incidência de tributação estadual pelo ICMS. Como exemplos, citem-se os serviços de transporte interestadual e intermunicipal e os serviços de comunicação (art. 155, II, da CF/88), bem como as exceções expressamente previstas na lista da referida LC 116/2003.

Nota Explicativa: *No caso de contratações de serviços de manutenção e assistência técnica, recomenda-se incluir a cláusula 9.42 e o subitem 9.42.1, a luz do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021:*

Nota explicativa 1: *Incluir os subitens 9.44 e 9.44.1 caso o contrato tenha por objeto a elaboração de projetos ou a execução de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada, conforme art. 93, caput, da Lei n.º 14.133/2021.*
Nota Explicativa 2: *Vale registrar que o §2º do art. 93 admite que a Administração deixe de exigir a cessão de direitos "quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004".*
Nota Explicativa 3: *Acrescentar o subitem a seguir caso o objeto consista na elaboração de projeto relativo a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, nos termos do art. 93, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.*

Nota Explicativa 1: *As cláusulas 10.1 a 10.12 são necessárias para cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais, devendo ser incluída e ajustada nessa hipótese.*
Nota Explicativa 2: *Caso o objeto do contrato envolva, ainda que indiretamente, o acesso ou o tratamento de dados pessoais, é possível que a Administração estabeleça modelagem contratual por meio da qual seja imposto ao Contratado o dever de disponibilizar à Administração a possibilidade de acesso direto a esses dados, o que deve se dar com todas as cautelas cabíveis em relação ao tema.*
Vale lembrar que eventual requerimento administrativo do titular dos dados será direcionado à Administração, sendo certo que comandos oriundos de Autoridade Regulatória ou do Poder Judiciário serão igualmente direcionados à Administração, inclusive com risco de responsabilização objetiva. Por isso, em situações em que for justificável, fica a recomendação para que a Administração crie condições para que possa atender tempestivamente o requerimento do titular dos dados ou eventual comando regulatório ou judicial. Tudo isso para que a Administração tenha condições de atender o requerimento ou comando tempestivamente, sem depender exclusivamente do Contratado para tanto.
O tema deve ser avaliado pela Administração com base nos riscos da contratação em relação aos dados pessoais eventualmente envolvidos.

Nota Explicativa*: Se o Contratante entender oportuno, é possível especificar, nesta cláusula, rotinas ou diligências mais adequadas ao objeto contratual respectivo.*

Nota Explicativa 1*: Recomenda-se avaliar e, se for o caso, incluir disposição sobre transferência internacional de dados, estabelecendo alguma rotina para sua eventual realização. Trata-se de questão específica para contratos que envolvam o tratamento de dados no seu objeto, não sendo medida necessária para contratos em geral.*
Nota explicativa 2: *Todas as disposições da presente cláusula são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arrolem outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do serviço a ser executado.*

Nota explicativa: *A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, aplicável na espécie por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.*

Nota Explicativa 1: *O adjudicatário poderá ofertar garantia de execução em momento anterior ou posterior à assinatura do contrato, a depender da modalidade eleita. Por conta disso, foram previstas redações alternativas para a disposição que inaugura a cláusula da garantia, contemplando as situações possíveis. Somente após a adjudicação do objeto é que será definido o momento de apresentação da garantia, por ser uma opção do adjudicatário.*

Nota explicativa 2: *Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo* ***previamente*** *à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no Termo de Referência (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021).*

Nota explicativa 3: *Nos casos de serviços contínuos com duração até um ano, a garantia será calculada com base no valor total do contrato. Se de duração superior a um ano, o será com base no valor anual. Nos demais casos (serviços não-contínuos), o será com base no valor inicial.*

Nota Explicativa 4*: Atentar que, segundo o art. 98, da Lei n.º 14.133, de 2021, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.*

Nota explicativa 5*: Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração (art. 101 da Lei n.º 14.133, de 2021), dos quais o contratado ficará depositário, deverá haver nos autos certificação do valor dos bens, e ser utilizada a opção 11.2 ou 11.4.*

Nota Explicativa: *Disposição decorrente do art. 1º, IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979.*

Nota Explicativa*: O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que "a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".*

Nota Explicativa*: A redação dos itens 3 a 7 é apenas exemplificativa. A ideia é que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves. Segundo a própria Lei, as infrações sujeitas à declaração inidoneidade são mais graves que as sujeitas à pena de impedimento.*

Esta disposição constava no atual modelo de contratação direta, mas não constava no modelo atualizado de licitação/pregão. Em se confirmando sua pertinência, avaliar a sua inclusão também no modelo de contrato de licitação/pregão.

Concordo! Atualização feita na minuta de dedicação exclusiva de pregão

Nota Explicativa : *A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que "a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções". Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a extinção do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.*

Nota Explicativa: *Use a redação do item 13.1 para os* ***contratos executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021*** *(Exemplo: serviço emergencial de vigilância para ser prestado por seis meses).*

Nota Explicativa*: As disposições a seguir decorrem da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê, no art. 50, a possibilidade de a Administração exigir do contratado a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o FGTS em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, e estabelece, no art. 121, §3º, a adoção de medidas acautelatórias para evitar a responsabilidade subsidiária da Administração pelo não cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, como por exemplo, a possibilidade de a contratante efetuar depósito de valores em conta vinculada e de realizar o pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados alocados à execução do serviço. Decorrem, ainda, do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017, cuja aplicação foi autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.*

Considerando a supremacia do interesse público em face do interesse privado do contratado inadimplente quanto ao pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da execução do contrato, bem como a inafastável preservação da integridade dos trabalhadores do fornecedor contratado, nada mais natural do que reconhecer o poder da Administração para adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público sob tutela, incluindo-se a extinção do contrato, no caso em que se verifique a impossibilidade de cumprimento das referidas obrigações.

Nota Explicativa: *O art. 106, II, da Lei nº 14.133/21 prevê para contratações de serviços continuados que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".*

Nota explicativa: *No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que "A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...] ". (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:*
"307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, 'consumidor' como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente."

Nota Explicativa: *É recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.*
Vide: Nota n. 00013/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação - NUP 23282.002192/2019-93.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5346DCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 105/2025

DECRETO N.º 105/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.900,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.900,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**
Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2352	00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	42.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.241.12.226	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2991	00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	900,00
	SUBTOTAL	900,00
	TOTAL	42.900,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....42.900,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:
Conta da receita

Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:
Fonte de Recurso

Fonte	Descrição	Valor
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	900,00
	TOTAL	900,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....42.900,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:38F7DC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INDICADORES DE MONITORAMENTO 2024

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR

ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

Os indicadores foram desenhados pela equipe Técnica da Prefeitura municipal, de acordo com as possibilidades de levantamento de dados do poder público.

As ações que representam os indicadores serão avaliadas anualmente pelo GTP (Grupo Técnico Permanente responsável pela implementação do PDM) e pelo Conselho da Cidade, especialmente no final de cada mandato, permitindo comparações em diferentes momentos de cada governo e de diferentes gestões.

TABELA 1 – INDICADORES FÍSICO-TERRITORIAIS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR POR ANO 2024
01. VAZIOS URBANOS	PERCENTUAL DE LOTES VAGOS SOBRE O TOTAL DE LOTES URBANOS	25,00%	42%
02. OCUPAÇÃO IRREGULAR	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS IRREGULARES SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	2,00%	1%
03. SUB-HABITAÇÃO	PERCENTUAL DE LOTES COM ÁREA INFERIOR A 125,00m² SOBRE O TOTAL DE LOTES URBANOS	0,00%	0%
04. ÁREAS PÚBLICAS	PERCENTUAL DE ÁREAS PÚBLICAS RESULTANTES DE PARCELAMENTOS SOBRE A ÁREA TOTAL DOS LOTEAMENTOS	35,00%	8,70%
05. ÍNDICE DE ÁREAS VERDES	SUPERFÍCIE DE PRAÇAS E PARQUES SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO URBANA	5,00M2/hab	-
06. DENSIDADE DEMOGRÁFICA BRUTA	NÚMERO DE HABITANTES DA ÁREA URBANA SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DA ÁREA URBANA	26hab/ha	26,75 hab/ha
07. USOS DESCONFORMES	PERCENTUAL DE UNIDADES EM DESACORDO COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	7,00%	7%
08. DÉFICIT HABITACIONAL	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS DA ÁREA URBANA	0,00%	10%

TABELA 2 – INDICADORES AMBIENTAIS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR POR ANO 2024
01. ARBORIZAÇÃO URBANA	PERCENTUAL DA EXTENSÃO DE RUAS ARBORIZADAS EM RELAÇÃO À EXTENSÃO TOTAL DE RUAS	100,0%	70%
02. COBERTURA DE MATAS CILIARES	PERCENTURAL DA ÁREA DE MATA CILIAR SOBRE O TOTAL DA ÁREA DAS FAIXAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	85,0%	85%
03. ÁREA DE RESERVA LEGAL	PERCENTUAL DA ÁREA AVERBADA DE MATA SOBRE O TOTAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO	60,0%	60%
04. CONSERVAÇÃO DO SOLO	PERCENTUAL DA ÁREA OBJETO DE CONSERVAÇÃO DE SOLO SOBRE O TOTAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO	100,0%	90%
05. AGRICULTURA ORGÂNICA	PERCENTUAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS SOBRE O TOTAL DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO	5,0%	3%
06. POLUIÇÃO HÍDRICA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS POLUENTES A MONTANTE DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO	0	0%

TABELA 3 – INDICADORES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR POR ANO 2024
01. PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	PERCENTUAL DE RUAS PAVIMENTADAS SOBRE A EXTENSÃO TOTAL DE VIAS URBANAS	98,0%	99%
02. PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS	PERCENTUAL DE PASSEIOS PAVIMENTADOS SOBRE A EXTENSÃO TOTAL DE PASSEIOS	50,0%	60%
03. DRENAGEM PLUVIAL	PERCENTUAL DA ÁREA URBANA DRENADA SOBRE O TOTAL DA ÁREA URBANA	88,0%	90%
04. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS URBANOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	100,0%	100%
05. COLETA DE ESGOTO	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS URBANOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	0,0%	0%
06. TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL DE TRATAMENTO SOBRE O VOLUME TOTAL COLETADO	0,0%	0%
07. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL DE VIAS DOTADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRE O TOTAL DE VIAS URBANAS	100,0%	100%
08. TELECOMUNICAÇÕE S	EXISTÊNCIA DE TELEFONE PÚBLICO EM UM RAIO DE 2.000M DE QUALQUER DOMICÍLIO URBANO	0,0%	0%
09. COLETA DE LIXO	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	100,0%	100%
10. COLETA SELETIVA	PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS SOBRE O TOTAL DE DOMICÍLIOS URBANOS	100,0%	100%
11. VARRIÇÃO DE RUAS	VARRIÇÃO DUAS VEZES POR SEMANA DE TODAS AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	45,0%	50%

TABELA 4 – INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR POR ANO 2024
01. IDH – LONGEVIDADE	FUNÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA	> 0,73	0,801
02. IDH – EDUCAÇÃO	FUNÇÃO DA TAXA DE ANALFABETISMO E FREQUÊNCIA ESCOLAR	> 0,7869	0,626
03. IDH – RENDA	FUNÇÃO DA RENDA PER CAPITA	> 0,515	0,669
04. IDH – MÉDIO	FUNÇÃO DO IDH-L, IDH-E E IDH-R	> 0,695	0,663
05. ATENDIMENTO HOSPITALAR	NÚMERO DE LEITOS POR 1.000 HABITANTES	Não se aplica	Não se aplica
06. ATENDIMENTO MÉDICO	NÚMERO DE MÉDICOS POR 1.000 HABITANTES	1,8	1,38
07. MORTALIDADE INFANTIL	NÚMERO DE ÓBITOS POR 1.000 NASCIDOS VIVOS	0	0
08. MORTALIDADE MATERNA	NÚMERO DE ÓBITOS POR 100.000 NASCIDOS VIVOS	0,00	0
09. GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	PERCENTUAL DE MÃES COM 10 A 19 ANOS	12,93%	12%
10. VACINAÇÃO	PERCENTUAL DE CRIANÇAS VACINADAS	100,0%	100%
11. POSTOS DE SAÚDE	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13 km
12. HOSPITAIS	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	Não se aplica	Não se aplica
13. ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13 km
14. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13 km
15. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MÉDIO	RAIO DE INFLUÊNCIA DE CADA UNIDADE	13,0km	13 km
16. ÍNDICE DE GINI	DESIGUALDADE DE RENDA	0,56	0,3697
17. TAXA DE DESEMPREGO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA NÃO OCUPADA SOBRE O TOTAL DA PEA	1,0%	1%
18. EFETIVO POLICIAL	NÚMERO DE POLICIAIS PARA CADA 1.000 HABITANTES	2,4	2,8
19. TAXA DE HOMICÍDIOS	NÚMERO DE HOMICÍDIOS PARA CADA 100.000 HABITANTES	0	0

TABELA 5 – INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ITEM	INDICADOR	META ATÉ 2022/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR POR ANO 2024
01. CADASTRO IMOBILIÁRIO	PERCENTUAL DE UNIDADES CADASTRADAS SOBRE O TOTAL DE UNIDADES DA ÁREA URBANA	100%	100%
02. CADASTRO DE PRODUTORES	PERCENTUAL DE UNIDADES CADASTRADAS SOBRE O TOTAL DE UNIDADES DA ÁREA URBANA	100%	100%
03. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PERCENTUAL DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS SOBRE O TOTAL DE FUNCIONÁRIOS, A CADA 3 ANOS	80%	80%
04. GESTÃO DEMOCRÁTICA	CONFERÊNCIAS OU AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR ANO PARA DEBATER PROBLEMAS DO MUNICÍPIO E DA CIDADE	3	3
05. LEI DO PLANO DIRETOR	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
06. LEI DOS PERÍMETROS URBANOS	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
07. LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
08. LEI DO SISTEMA VIÁRIO	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
09. LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
10. CÓDIGO DE OBRAS	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
11. CÓDIGO DE POSTURAS	LEI APROVADA E IMPLEMENTADA	100%	100%
12. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS	CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS	75%	75%

PINHAL DE SÃO BENTO, 13 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4A4D37C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CRONOGRAMA DE VISITAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRIMO SAVOLDI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA CRONOGRAMA TRIMESTRAL PARA 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PINHAL DE SÃO BENTO				
CRONOGRAMA DE VISITAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRIMO SAVOLDI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA				
Cronograma trimestral para 2025.				
ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI				
1º TRIMESTRE				
Horário	**segunda-feira**	**quarta-feira**	**quinta-feira**	**sexta-feira**
Manhã	Reunião interna e planejamento da semana.	Organização das salas de recurso	24/01/2025 organizar dia de estudo e planejamento referente aos dias 03 e 04/02/2025 Organização dos projetos e avaliações realizados na escola. (MPT, Preord, Educa Junto, CNCA, Fluência CAED , Prova Paraná)	
Tarde			Aula referente ao COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALAFABETIZAÇÃO Curso de Especialização para Formadores em Lingua Portuguesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano.	Analisar as faltas dos alunos, junto com diretor e coordenador, pelo chamamento dos mais faltosos.
2º TRIMESTRE				
Horário	**segunda- feira**	**quarta-feira**	**quinta-feira**	**sexta-feira**
Manhã		Organização das salas de recurso e sala de apoio e atividade complementar.	Organização dos projetos e avaliações realizados na escola. (Educa Junto, Fluência CAED,CNCA, Prova Paraná, Aprender Valor)	
Tarde	Reunião interna e planejamento referente ao dia da semana 13/09/2025	Organizar dia de estudo Aula referente ao COMPROMISSO NACIONAL e planejamento	CRIANÇA ALAFABETIZAÇÃO Curso de Especialização para Formadores em Lingua Portuguesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano.	Analisar as faltas dos alunos, junto com diretor e coordenador, pelo chamamento dos mais faltosos.
3º TRIMESTRE				
Horário	**segunda- feira**	**quarta-feira**	**quinta-feira**	**sexta-feira**
Manhã		Organização das salas de recurso e sala de apoio atividade complementar.	Organização dos projetos e avaliações realizados na escola. (Educa Junto, Fluência CAED,CNCA, Prova Paraná, Prova Paraná Mais)	
Tarde	Reunião interna e planejamento da semana		. Aula referente ao COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALAFABETIZAÇÃO Curso de Especialização para Formadores em Lingua Portuguesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano.	Analisar as faltas dos alunos, junto com diretor e coordenador, pelo chamamento dos mais faltosos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA – CMEI			
1º TRIMESTRE			
Horário	**segunda-feira**	**quarta-feira**	**sexta-feira**
Manhã		Organizar dia de estudo e Analisar as faltas dos alunos, junto com diretor e planejamento referente ao coordenador, pelo chamamento dos mais faltosos. dia 16/05/2025.	
Tarde	Reunião interna e planejamento da semana e LEEI.		
2º TRIMESTRE			
Horário	**segunda-feira**	**quarta-feira**	**sexta-feira**
Manhã	Reunião interna e planejamento da semana e LEEI.		Analisar as faltas dos alunos, junto com diretor e coordenador, pelo chamamento dos mais faltosos.
Tarde		Organizar dia de estudo e planejamento referente ao dia 13/09/2025	
3º TRIMESTRE			
Horário	**segunda-feira**	**quarta-feira**	**sexta-feira**
Manhã	Reunião interna e planejamento da semana		Analisar as faltas dos alunos, junto com diretor e coordenador, pelo chamamento dos mais faltosos.
Tarde			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:282FDAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.310/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997256	Andrea Cláudia David	0	3	02/09/2022	15/02/2025
997257	Mauricio de Souza	0	3	02/09/2022	19/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1E654979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1834/09/2025

DECRETO Nº 1834/09/2025

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI 954/08/2024 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeito Municipal DECRETO;
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), para reforço seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	73	0	470.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agropec. E Desenv. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	98	0	100.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	328	0	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	329	0	100.000,00

TOTAL.....	770.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.1.007	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis pra Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57	0	770.000,00
TOTAL.....				770.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:ED8CDE96

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 957/09/2025

LEI Nº 957/09/2025.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 957/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 1.070.660,70 (Um Milhão, Setenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2808	1.070.660,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.070.660,70
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.070.660,70

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:6742D227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL
O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015 e nº 1903/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado n° 03/2025 de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA e AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, para atuarem nas diversas Secretarias e Departamentos no Município de Realeza, exclusivamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, qual seja: a.1 Operador de Máquinas: dois servidores concursados estão ocupando função de cargos comissionados, exercendo função de Chefia/Direção assim, provisóriamente, não estão designados a desenvolver a função dos seus cargos efetivos; a.2 Motorista: Estão sendo chamado os finais de lista no concurso, sendo que restam apenas 02 (dois) candidatos a serem chamados; a.3 Agente de Conservação de Limpeza: Não há classificados em corcursos e PSS para serem chamados, sendo que há várias vagas para serem preenchidas. Desse modo, necessário a realização de Processo

Simplificado para atender eventuais demandas municípais, até a realização de novo concurso. O referido PSS será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Comissão Técnica, designados através da Portaria nº 8.012, de 11 de março de 2025.
1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal
1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até a posse dos aprovados no Concurso Público, ou ainda até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.
1.4 A carga horária dos cargos é de 40 (quarenta) horas semanis. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.
1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes **ETAPAS:**
I. Inscrição do candidato com entrega dos Títulos (Tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional)
II. Resultado Preliminar
III. Período para interposição de Recursos;
IV. Convocação para Prova Prática/ Prova Física;
V. Prova Prática e Prova Física;
VI. Resultado Preliminar
VII. Período para interposição de Recursos;
VIII. Classificação Final;
IX. Contratação.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza/ Casa da Cultura na Rua R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	12/03/2025
Período de inscrição e entrega dos documentos (tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional)	13/03/2025 até 27/03/2025
Lista de Inscritos (Deferidas e Indeferidos) e Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/03/2025
Recursos da Lista de Inscrição e Publicação da Prova de Título	31/04/2025 à 02/04/2025
Resultado dos Recursos e Convocação para Prova Prática / TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	04/04/2025
Prova Prática / TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	08 e 09/04/2025
Resultado Preliminar da Prova Prática / TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	11/04/2025
Recurso da Prova Prática e TAF	11/04/2025 à 14/04/2025
Homologação Resultado Final	16/04/2025

2.4 As inscrições estarão abertas das 08h do dia 13/03/2025 até as 17h do dia 27/03/2025, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br

2.5 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):

a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

b) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);

c) Formulário de avaliação de títulos e experiência preenchidos pelo candidato (Anexo II), **juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios (certificados de cursos, experiência, carteira de trabalho, declarações);**

2.6 Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, **acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.**
2.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.
2.10 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.
2.11 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.**
2.12 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.
2.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta **ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS**, tais como aqueles relativos à data de nascimento, nome completo, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.
2.14 É obrigatório informar, no ato da inscrição, um telefone de contato e/ou um e-mail.
2.15 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
I. ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo pretendido;
II. ter nacionalidade brasileira;
III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
IV. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
V. apresentar todos os documentos e requisitos exigidos neste edital.

3. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Agente de Conservação de Limpeza Pública	40h	2+ CR*	R$ 1.810,31*	Ensino Fundamental Incompleto.
2	Motorista	40h	CR*	R$ 2.200,45*	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"
3	Operador de Máquinas	40h	2 + CR*	R$ 2.980,68*	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria "C".

+ Vale alimentação de até R$ 525,00, conforme dispõe lei específica.
***CR - Cadastro Reserva.**
*** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários**
3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
3.3 Os cargos poderão atuar nas diversas Secretarias do Município, executando trabalhos rotineiros na área de atuação, operar, conduzir e zelar pela conservação das máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos móveis utilizados no dia a dia, entre outros.
3.4 O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.
3.5 O contrato que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, bem como não desemprenhar as suas atividades conforme descritas nesse edital, poderá ter o contrato cessado.
4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
4.1As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.2 Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
4..3Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.
4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5. DA PROVA DE TÍTULOS (TEMPO DE SERVIÇO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL)
5.1 Os candidatos deverão entregar toda documentação comprobatória do tempo de serviço, tempo de experiência em órgão público e aperfeiçoamento profissional no ato da inscrição, bem como, deverão preencher o Anexo II e assinar.
5.2 O candidato que não anexar os títulos do Anexo II, será atribuída nota 0 (zero) para a Prova de Títulos, mas não o desclassificará do certame. Não podendo realizar juntada da documentação em momento posterior.
5.3 O candidato que não possuir títulos/experiência deverá preencher o Anexo II, assinalando o item "não possuo títulos", e anexá-lo no ato da inscrição.
5.4 A análise de títulos/experiência se dará da seguinte forma:
I – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: serão aceitos, especificamente, curso na área de Operador de Máquinas; Motorista ou Agente de Conservação e Limpeza Pública – ou em atividades similares – observando o cargo que o candidato pretende. O candidato deverá apresentar Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração da Instituição, não podendo ter Carga horária inferior a 08 (oito) horas, ou, escolaridade acima da prevista no edital
Será atribuída a 0,50 por curso realizado ou escolaridade, até no máximo 5 (cinco) pontos;
II – TEMPO DE SERVIÇO: serão aceitos como experiência profissional, especificamente, atividade profissional de operador de máquinas/ motorista/agente de conservação de limpeza público, ou atividades similáres – observando o cargo que o candidato concorre. O candidato deverá apresentar cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Declaração do Contratante com as atividades que desenvolvia com firma reconhecida ou Declaração de Tempo de Contribuição de Orgãos Públicos com a descrição das atribuições que exercia.

Será atribuída a pontuação de 0,50 por ano de serviço comprovado, até no máximo 40 (quarenta) pontos.
III- TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICO: serão aceitos como experiência profissional, especificamente, atividade profissonal do cargo requerido, ou cargo similar, em entes públicos, comprovado mediante Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração do Ente Público.
Será atribuída a pontuação de 0,50 (um) ponto por ano de serviço comprovado, até no máximo 5 (cinco) pontos.
5.4.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos.
5.4.2 O candidato poderá utilizar a mesma documentação comprobatória para validar tanto o tempo de serviço quanto a experiência em serviços públicos, considerando-se os anos de trabalho para ambos os critérios.
6. DA PROVA PRÁTICA (TODOS OS CARGOS) e TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (APENAS PARA AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA)
6.1 Será divulgada lista de Convocação da Prova Prática e TAF, onde constará horário, data e local de sua realização;
6.2 A data de realização da Prova Prática e TAF será, provavelmente, em 08 e 09 de abril de 2025, em local a definir;
6.3 A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função estarão listadas na convocação para realização da Prova Prática e TAF;
6.4 A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 8.012, de 11 de março de 2025, e é realizada somente para os candidatos com a inscrição deferida, para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista e Agente de Conservação e Limpeza Pública.
6.5 Para execução da PROVA PRÁTICA, a Prefeitura Municipal disponibiliza os seguintes veículos/serviços:

a. OPERADOR DE MÁQUINAS:
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA.
b. MOTORISTA:
CAMINHÃO/ CAMINHÃO CAÇAMBA.
c. AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
REALIZAR ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
6.6 Se no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.

6.7 **Para Operador de Máquinas:** A prova prática consistirá em exame de operação de Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, sendo atribuído pontuação de até 100 pontos, avaliados conforme os seguintes critérios:
I. Verificar a condição de operação e segurança do equipamento (até 10 pontos).
II. Ligar, arrancar, parar e manobrar o equipamento com segurança (até 10 pontos).
III. Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado (até 20 pontos).
IV. Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança (até 20 pontos).
V. Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva. Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento (até 40 pontos).
A execução das tarefas descritas no item 6.7 terá o tempo limite de 20 minutos e poderá seguir ordem diversa ou alternada.
Necessário a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação.
6.8 **Para de Motorista:** A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá em um EXAME DIREÇÃO VEICULAR de um caminhão, realizado em percurso pré-determinado, sendo atribuído pontuação de até 100 pontos:
I. Verificar a condição de operação e segurança do veículo (até 10 pontos);
II. Ligar, arrancar, parar e manobrar o veículo (até 10 pontos);
III. Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado (até 30 pontos);
IV. Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao conduzir o veículo, além de adotar condução defensiva (até 50 pontos).
A execução das tarefas descritas no item 6.8 terá o tempo limite de 20 minutos e poderá seguir ordem diversa ou alternada.
Necessário a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação.
6.9 **Para de Agente de Conservação de Limpeza Pública:** A Prova Prática para o cargo consistirá em realizar algumas atividades inerentes ao cargo, sendo atribuído pontuação de até 100 pontos:
I. Roçada: de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg) (até 30 pontos)
II. Executar serviços de abertura ou fechamento da vala e cavas (até 40 pontos)
III. Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral (peso aproximado de até 20kg) (até 30 pontos)
A execução das tarefas descritas no item 6.9 terá o tempo limite de 20 minutos e poderá seguir ordem diversa ou alternada.

6.10 Para o cargo de **Agente de Conservação de Limpeza Pública será realizado o TAF - Teste de Aptidão Física,** podendo o candidato alcançar até 50 (cinquenta) pontos, conforme o tempo de realização da atividade, seguindo os seguintes parâmetros:
A- Teste de corrida de 100 metros:
• 0 - 20 SEGUNDOS: 25 PONTOS
• 21 - 30 SEGUNDOS: 20 PONTOS
• 31 - 40 SEGUNDOS: 10 PONTOS
• 40 SEGUNDOS ACIMA: 05 PONTOS
• NÃO COMPLETAR/FAZER: 00 PONTOS
B- Abdominal: 25 abdominais para homens; 18 abdominais para mulheres:
HOMENS e MULHERES
• 0 - 30 SEGUNDOS: 15 PONTOS
• 30 - 40 SEGUNDOS: 10 PONTOS
• 40 - 60 SEGUNDOS: 5 PONTOS
• NÃO COMPLETAR/FAZER: 00 PONTOS
C- Flexão de braço: 15 flexões para homens; 10 flexões para mulher:
HOMENS e MULHERES
• 0 - 25 SEGUNDOS: 10 PONTOS
• 26 - 35 SEGUNDOS: 05 PONTOS
• 36 - 60 SEGUNDOS: 02 PONTOS
• NÃO COMPLETAR/FAZER: 00 PONTOS
6.10. O Candidato tem total ciência que a prova prática poderá ser gravada, sendo que a gravação não será disponibilizada ao candidato, pois será usada para uso exclusivo da comissão para análise.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
7.1 Em até 2 dias úteis, após o período de inscrição, será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.
7.2 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada, provavelmente, em até dois dias úteis após o período de recurso, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.
7.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior pontuação em Tempo de Serviço; **b)** Maior pontuação prova prática; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

8. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos e da sua prova prática.
8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.
8.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
8.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
8.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.
8.10 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9. DA POSSE

9.1 O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.
9.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

9.3 São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;

e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.4 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
d) Inaptidão física para exercer suas funções.

9.5 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

9.6 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;
9.7 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

9.8 A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

10. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

10.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.
10.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
10.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.
10.4 A Comissão de Banca Examinadora apenas terá a atribuição de realizar o acompanhamento e julgamentos da prava prática e TAF

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.
11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.
11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
11.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.
11.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.
11.7 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 12 de março de 2025.

DIRCEU BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome Completo:_____

Endereço Completo (Rua, número, bairro) Município: _____

CEP: _____
Telefone: () _____
e-mail :_____
DADOS PESSOAIS:
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
DOCUMENTAÇÃO
RG:_____ Data de Expedição: _____ Órgão Expedidor:
CPF: _____
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino): ____
Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição, que todas as informações e dados fornecidos por mim na referida ficha de inscrição são verdadeiros e autênticos, assumindo total responsabilidade por qualquer inexatidão ou omissão, ciente de que a falsidade de informações pode acarretar sanções administrativas e legais conforme a legislação vigente. ,
Realeza (dia)_____, (mês) _____,2025.
Assinatura do Candidato:_____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1.	Aperfeiçoamento profissional	Certificado de conclusão de curso; ou declaração da instituição. Carga horária mínima: 8 horas	0,50(cinquenta centésimos) por curso ou curso superior; mestrado e doutorado	05 (cinco) pontos)
2.	Tempo de serviço, devidamente comprovado, na área de atuação	Carteira assinada; Ou Declaração do Contratante	0,50 (cinquenta centésimos) por ano de serviço comprovado.	40 (quarenta pontos)
3.	Tempo de Experiência em Ente Público	Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração do Ente Público	0,50 (cinquenta centésimos) por ano de serviço comprovado	05 (cinco) pontos

() não possui títulos/experiência
() Possuo títulos, segue documentação comprobatória.
Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição, que todas as informações e dados fornecidos por mim na referida ficha de inscrição são verdadeiros e autênticos, assumindo total responsabilidade por qualquer inexatidão ou omissão, ciente de que a falsidade de informações pode acarretar sanções administrativas e legais conforme a legislação vigente.
_____, de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Conforme Lei Complementar n° 02/2022

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Conservação de Limpeza Pública 40 horas semanais	Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas, praças, parques e outros logradouros públicos; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Retirar e recolher galhos, entulhos e realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar, sob orientação, serviços de pintura e conservação de vias e de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes e bueiros; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Manter arrumado o material sob sua guarda; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o

	autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Operador de Máquinas 40 (quarenta) horas semanais	Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas; Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção; Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes; Recolher o equipamento no pátio da garagem municipal, ou em lugar pré- determinado, ao final de cada jornada de trabalho; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Motorista 40 (quarenta) horas semanais	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas; Quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança; Recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando o registro do problema pela Secretaria; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade; Alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior..

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Realeza, de de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B9820D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1,00		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2024		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		4.370,87	4.370,87
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		4.370,87	4.370,87
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		394.202,87	394.202,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		394.202,87	394.202,87
TOTAL DO ATIVO		**398.573,74**	**398.573,74**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		398.573,74	398.573,74
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		398.573,74	398.573,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**398.573,74**	**398.573,74**

Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2024		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		398.573,74	398.573,74
Total do Ativo		**398.573,74**	**398.573,74**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**398.573,74**	**398.573,74**
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2024		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		113.752,78	66.936,54
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**113.752,78**	**66.936,54**
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2024		
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		(743.186,33)	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		743.186,33	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

ANA MARIA ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BC5F7972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 057/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.057/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL CENTRO OESTE						
Saída: 12/03/2025				Chegada: 12/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7DA88C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, Raspagem e Pintura de Estrutura Metálica e Bases de Pedra da Ponte de Ferro na Entrada do Município de Rio Branco do Sul."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:
CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA

Razão Social	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	Único	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, RASPAGEM E PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E BASES DE PEDRA DA PONTE DE FERRO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	Serviço	1	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00

Valor Máximo para a contratação: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio branco do Sul, 13 de março de 2025

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:223CC804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.500,00	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV URBANO Serviço de manutenção e instalação de sistema de CFTV URBANO. A empresa deve realizar os seguintes serviços. -Instalação de câmeras. - Passagem de cabeamentos. - Configuração do sistema. - Limpeza de lentes de câmeras. - Troca de peças e equipamentos. - Abertura de paredes. - Realizar perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV. - Instalação de postes de até 10 metros e até duzentos milímetros de diâmetro. - Instalar suportes para câmeras interna e externo. - Realizar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema. - A empresa deverá ter equipamentos necessários para os serviços. - Os serviços deveram ser executados por no mínimo de dois técnicos. - SISTEMA COM 400 CÂMERAS INSTALADAS EM VIAS URBANAS. A empresa deverá estar cadastrada ou autorizada na fornecedora de energia elétrica para passagem de cabeamento em postes de energia. REGISTRO CREA FORNECER RT ENGENHEIRO TECNICO ELETRECISTA RESPONSAVEL NR 35 NR 10	100,00	M. M. BASSO E CIA. LTDA
2	1.500,00	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PREDIAL (ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE, PREDIOS ADMINISTRATIVOS E NOVOS PREDIOS A SER CONSTRUIDO). "Serviço de manutenção e instalação de sistema de CFTV PREDIAL (ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE, PREDIOS ADMINISTRATIVOS E NOVOS PREDIOS A SER CONSTRUIDO). A empresa deve realizar os seguintes serviços. -Instalação de câmeras. - Passagem de cabeamentos. - Configuração do sistema. - Limpeza de lentes de câmeras. - Troca de peças e equipamentos. - Abertura de paredes. - Realizar perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV. - Instalação de postes de até 06 metros e até100 milímetros de diâmetro. - Instalar suportes para câmeras interna e externo. - Realizar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema. - A empresa deverá ter equipamentos necessários para os serviços (escadas, elevadores, todo equipamento de IPI necessários) - Os serviços deveram ser executados por no mínimo de dois técnicos. - SISTEMA COM 300 CÂMERAS INSTALADAS EM PREDIOS PUBLICOS. -FORNECER RT -ENGENHEIRO TECNICO ELETRECISTA RESPONSAVEL -NR 35 -NR 10"	80,00	M. M. BASSO E CIA. LTDA

Rio Negro, 06 de março de 2025 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F3B101E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Ailton Aparecido Maistro, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.957.221/0001-89, com sede à Rua Aurora Miguel, nº 149, Terras de Santo Antônio, na cidade de Itapetininga – SP, CEP 18213-675, Fone (15) 99709-7080 / 3273-1102 / 4102-1853, e-mail grameirapaisagem@hotmail.com, representada pela Senhora IVANI SUE ELLEN BARBOZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – D O OBJETO
O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Grama Esmeralda em placas para implantação em áreas públicas do município, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 022/2025, devidamente homologado pelo Município em 10/03/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	111.500,00	69334	Grama Esmeralda, verde e viçosa, em placas de tamanho padrão (por m²) com entrega e descarga no local indicado pela secretaria solicitante. A descarga deverá ser feita pela empresa que realizará a entrega.	8,00	892.000,00	Tognareli

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) autorização de compra, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Os produtos serão entregues em locais definidos pelas secretarias solicitantes, dentro do território urbano do distrito sede e os distritos rurais de Rolândia (São Martinho e Bartira).
O fornecedor é responsável por pagar o frete e o seguro das mercadorias. O valor do frete e descarga do produto e do seguro devem estar incluídos no preço de venda.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades. Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
	11673	13	

Classificação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D478CC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Saverino	Motorista	Arapongas	15/03/2025	Transportar paciente	BEM9G38	45,00
B	Andre Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	15/03/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR,13 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:9E4741B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antônio da Platina	17 a 21/03/2025 e 24 a 28/03/2025	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 450,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	17 a 21/03/2025 e 24 a 28/03/2025	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 450,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	17 a 21/03/2025 e 24 a 28/03/2025	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 450,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	17 e 21 a 28/03/2025	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 315,00

I – Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR,13 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C7621C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Ana Emanuelle Utida de Miranda	Professora de Artes	Londrina	15/03/2025	Participar de Oficina de Música para Educadores	BDE 8E15	45,00
B	Paulo Henrique Fernandes dos Santos	Professor	Londrina	15/03/2025	Participar de Oficina de Música para Educadores	BDE 8E15	45,00
C	Silas Macedo de Araujo	Professor	Londrina	15/03/2025	Participar de Oficina de Música para Educadores	Carro Próprio	45,00
D	Valéria Karoline Cavalheiro	Professora	Londrina	15/03/2025	Participar de Oficina de Música para Educadores	BDE 8E15	45,00
E	Cassiana Penha de Souza Corinth	Professora	Londrina	15/03/2025	Participar de Oficina de Música para Educadores	BDE 8E15	45,00
F	Joyce de Mello Cagale	Professora	Londrina	15/03/2025	Participar de Oficina de Música para Educadores	BDE 8E15	45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C12B3E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.339

PORTARIA Nº 15.339
Data: 13 de março de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, de 23 de janeiro de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em mão de obra elétrica para atender às necessidades de instalações elétricas de maior complexidade no Município de Santa Izabel do Oeste. A empresa deverá contar com uma equipe mínima composta por um técnico habilitado com registro em conselho competente, um eletricista qualificado e um auxiliar. Além das atividades de manutenção e instalação em instalações complexas, a equipe deverá, de forma esporádica, atender às demandas de iluminação pública em ruas, praças e pátios de prédios públicos do município, por um período de 12 meses, com recursos próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
151033 - GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MAIS COMPLEXIDADE COM NO MÍNIMO 1 TÉCNICO HABILITADO COM REGISTRO EM CONSELHO COMPETENTE, 1 ELETRICISTA E 1 AUXILIAR.	DIÁRIA		200	R$340,00	R$68.000,00
Total do Fornecedor:						R$68.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F7064DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.340

PORTARIA Nº 15.340
Data: 13 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, de 24 de janeiro de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de climatização, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
3068 - C B SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	VENTILADORES DE PAREDE (INSTALADO) GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. VELOCIDADE REGULÁVEL (DIMMER) DIÂMETRO 50CM POTÊNCIA 160W CARACTERÍSTICAS - OSCILANTE - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - SILENCIOSO QUANTIDADE DE PÁS - MÍNIMO 03 TIPO DE ACIONAMENTO DIMMER VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,22KW/H COR BRANCA OU PRETA MATERIAL - AÇO - ALUMÍNIO - PLÁSTICO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 006093/2020	UNIDADE	ventisol	12	R$289,00	R$3.468,00
6	VENTILADOR DE COLUNA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A PARTIR DA INSTALAÇÃO, DEVENDO POSSUIR: - NO MÍNIMO 45 CM DE ALTURA; - VELOCIDADE REGULÁVEL; - BOA POTÊNCIA DE VENTILAÇÃO; - REGULAGEM DE ALTURA E AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - OSCILANTE E SILENCIOSO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - BIVOLT; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - CORES NEUTRAS (BRANCO OU PRETO); - MATERIAL EM AÇO/ALUMÍNIO/PLÁSTICO; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	ventisol	11	R$222,00	R$2.442,00
				Total do Fornecedor:		R$5.910,00
3075 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS QUENTE E FRIO - 220V - 60 HZ, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CICLO: QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO INMETRO A - TIPO DE REFRIGERANTE R410 - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	agratto	30	R$4.649,00	R$139.470,00
				Total do Fornecedor:		R$139.470,00
187011 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS QUENTE E FRIO - 220V - 60 HZ, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CICLO: QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO INMETRO A - TIPO DE REFRIGERANTE R410 - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	tcl	31	R$6.459,00	R$200.229,00
				Total do Fornecedor:		R$200.229,00
525049 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO INVERTER - 220V - 60 HZ, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CICLO: QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO INMETRO A - TIPO DE REFRIGERANTE R410 - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	agratto	29	R$4.080,00	R$118.320,00
				Total do Fornecedor:		R$118.320,00
530891 - 49.690.714 LUAN BOEIRA DA SILVEIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS 220V - 60 HZ, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CICLO: QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO INMETRO A - TIPO DE REFRIGERANTE R410 - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	philco	27	R$3.020,00	R$81.540,00
7	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS QUENTE/FRIO - 220V - 60 HZ, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CICLO: QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO INMETRO A - TIPO DE REFRIGERANTE R410 - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	philco	16	R$2.850,00	R$45.600,00
				Total do Fornecedor:		R$127.140,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2A2D8850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 14 - EXERCÍCIO 2024

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	135.085,65	114.255,65
ATIVO CIRCULANTE	14.388,01	14.388,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.388,01	14.388,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	120.697,64	99.867,64
IMOBILIZADO	120.697,64	99.867,64
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.085,65	114.255,65
PATRIMÔNIO LIQUIDO	135.085,65	114.255,65
RESULTADOS ACUMULADOS	135.085,65	114.255,65
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	135.085,65	114.255,65
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	135.085,65	114.255,65
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	135.085,65	114.255,65
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	61.845,42	51.628,47
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	61.845,42	51.628,47
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:126D1957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 32.158.543/0001-28

LOTE	ORDEM	QUANTIDA- DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6,00	UNIDADE	Bebedouro Industrial de coluna Inox. 25 litros Isolamento em EPS. Estrutura em aço inox 430. Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R-134. Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351. Acompanha filtro. Certificado pelo Inmetro portaria 344. Uma torneira gelada, uma torneira natural. Regulagem de temperatura de 5ºC a 12ºC com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm. Voltagem: 110v. Consumo: 17,58 kW/h/mês. Frequência: 60 Hz. Potência: 350 W. Peso: 20 kg. **MARCA: HIZA MODELO: HNX25**	R$ 1.440,00	R$ 8.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.640,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº 45.329.312/0001-81

LOTE	ORDEM	QUANTIDA- DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	2,00	UNIDADE	Fogão a gás de piso. Cor branco. Acendimento automático. 2 Queimadores de 1,7 kW e 2 queimadores Família de 2,0 kW. Mesa de aço inox, tampa de vidro, trempes aço esmaltado. Forno com acabamento Limpa fácil. Porta do forno vidro duplo. Vidro interno removível. Capacidade do forno 50 litros. Temperatura máxima do forno 290ºC, temperatura mínima do forno 190ºC. puxadores tubulares. 1 grade deslizante. Voltagem 127V. Certificação Inmetro. Peso 17,90 kg. Largura 48,00 cm, altura 88,60 cm, Profundidade 58,50 cm. Garantia 12 meses. **MARCA: CLARICE MODELO: 4Q BRANCO AUTOMÁTICO**	R$ 732,06	R$ 1.464,12
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.464,12						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 46.344.050/0001-97

LOTE	ORDEM	QUANTIDA- DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	2,00	UNIDADE	Microondas. Cor branco. Capacidade 20 Litros. Frequência (Hz): 60, potência: 1000w. Consumo de Energia: A. Diâmetro do prato: 24,5 cm. Dimensões do produto: Altura: 26,25 cm Largura: 45,5 cm Profundidade: 34,8 cm. Peso: 11,1 kg **MARCA: AGRATTO MODELO: AMIC**	R$ 582,82	R$ 1.165,64
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.165,64						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 20.758.465/0001-13

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	2,00	UNIDADE	**Cozinha compacta completa em aço Material:** Corpo e portas em aço, revestidos com pintura eletroestática a pó. Puxadores em plástico com revestimento metalizado. Tampo em MDP com revestimento em FF. **Acabamento:** Pintura eletroestática a pó de alto brilho e resistente. Cor: branco. Quantidade de peças 3 peças. Peso do produto: 47,08kg. Dimensões do produto: Largura: 245cm, Altura: 165,5cm. Profundidade: 40cm. Garantia de 12 meses. **MARCA: ITATIAIA MODELO: AMANDA**	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.000,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 49.014.354/0001-84

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	30,00	UNIDADE	**Prateleiras de aço com prateleira com reforço**. Modelo: Aço. Chapas de 18 e 26: 1,20 mm e 0,45 mm. 6 prateleiras: 40 regulagens de altura. 4 reforços em X nas laterais e no fundo das prateleiras. Capacidade por prateleira:30 kg. **MARCA: AMAPA MODELO: 6 PRATELEIRAS**	R$ 251,00	R$ 7.530,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.530,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: R. E. DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ Nº 29.765.537/0001-24

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	20,00	UNIDADE	Cadeira tipo longarina com base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico. Dimensões:173cmx62cmx7 4cm. Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura. Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura. Altura do assento ao chão: 35cm. Espessura do assento/encosto: 1.2mm. Espessura dos braços/pernas: 1.2mm. Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento. **MARCA: MAKDECOR MODELO: MAKDECOR**	R$ 695,00	R$ 13.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.900,00						

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 35.699,76

São Sebastião da Amoreira - PR, 13 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:05B2880D

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 16/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Ovos de Páscoa,** sendo adjudicado a empresa:

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Antônio Domingues de Oliveira, nº **58,** Vila Hermínia, CEP: **86 490 000,** no Município de **Ribeirão do Pinhal,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 40.981.450/0001-27, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.350,00	UNIDADE	**OVOS DE PÁSCOA** CHOCOLATE AO LEITE PESO: 150G CADA. OVOS DE PÁSCOA, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, 150 GRAMAS. **INGREDIENTES:** AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL PASTA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL	**R$ 19,00**	**R$ 25.650,00**

				ALUMINIZADO DE PÁSCOA, TAMANHO GRANDE, 0,007 MICRAS, BOPP, APROXIMADAMENTE 500X500 mm, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA, MEDINDO 06 cm DE DIÂMETRO POR 05 cm DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PÁSCOA.		
1	2	5,00	UNIDADE	**OVO DE PÁSCOA COM ZERO LACTOSE** Peso 150g cada. Ovo de páscoa zero lactose 150 - açúcar, leite integral em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificante ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e lecitina de soja e aromatizante.	**R$ 38,00**	**R$ 190,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 25.840,00						

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:97E9F50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2025 ID: 10232 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0050/2024

Fornecedor: ***INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA***
CNPJ: 37.827.879/0001-50

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	75259	Prestação de Serviço de Oficina de Maquiagem Básica	Horas	180	R$ 148,99	R$ 26.818,20
12	75260	Prestação de Serviço de Oficina de Maquiagem Profissional	Horas	120	R$ 148,99	R$ 17.878,80
13	75261	Prestação de Serviço de Oficina de Maquiagem para Noiva	Horas	120	R$ 148,99	R$ 17.878,80
14	75262	Prestação de Serviço de Oficina de Design sobrancelhas	Horas	120	R$ 148,99	R$ 17.878,80
15	75265	Prestação de Serviço de Oficina de Depilação	Horas	100	R$ 148,99	R$ 14.899,00
16	75267	Prestação de Serviço de Oficina de Barbearia masculino	Horas	240	R$ 139,99	R$ 33.597,60
31	75264	Prestação de Serviço de Oficina de Básico em Manicure e Pedicure	Horas	240	R$ 139,99	R$ 33.597,60
32	75266	Prestação de Serviço de Oficina Básica de Corte Feminino e Escova	Horas	288	R$ 147,49	R$ 42.477,12
					TOTAL:	R$ 205.025,92

Valor total: R$205.025,92 (duzentos e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:767733A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2025 ID: 10233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0050/2024

Fornecedor: ***PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA***
CNPJ: 34.673.196/0001-05

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	47078	Prestação de Serviços de Oficina Canto/Coral	Horas	1.248	R$ 19,80	R$ 24.710,40
2	41013	Prestação de Serviços de Oficina de Street Dance	Horas	624	R$ 19,80	R$ 12.355,20
3	74675	Prestação de Serviços de Oficina de Break	HR	288	R$ 19,80	R$ 5.702,40
4	74676	Prestação de Serviços de Oficina de Dança de Salão	HR	48	R$ 19,80	R$ 950,40
5	74677	Prestação de Serviços de Oficina de Zumba	HR	48	R$ 19,80	R$ 950,40
6	74679	Prestação de Serviços de Oficina de Bateria	HR	480	R$ 19,80	R$ 9.504,00
7	74680	Prestação de Serviços de Oficina de Violão	HR	48	R$ 19,80	R$ 950,40
8	74681	Prestação de Serviços de Oficina de Teclado	HR	96	R$ 19,80	R$ 1.900,80
9	74682	Prestação de Serviços de Oficina de Trabalhos Manuais (Artesanato)	HR	336	R$ 19,80	R$ 6.652,80
10	74683	Prestação de Serviços de Oficina de Pintura	HR	96	R$ 19,80	R$ 1.900,80
17	47081	Prestação de Serviços de Oficina de Karatê	Horas	1.200	R$ 19,80	R$ 23.760,00
18	41008	Prestação de Serviços de Oficina de Handebol	Horas	5.088	R$ 19,80	R$ 100.742,40
19	41009	Prestação de Serviços de Oficina de Futsal	Horas	6.288	R$ 19,80	R$ 124.502,40
20	41007	Prestação de Serviços de Oficina de Ritmos	Horas	3.696	R$ 19,80	R$ 73.180,80

21	41010	Prestação de Serviços de Oficina de Voleibol	Horas	2.688	R$ 19,80	R$ 53.222,40
22	47077	Prestação de Serviços de Oficina de Capoeira	Horas	2.784	R$ 19,80	R$ 55.123,20
23	47100	Prestação de Serviços de Oficina de Balé	Horas	4.656	R$ 19,80	R$ 92.188,80
24	41006	Prestação de Serviços de Oficina de Judô	Horas	3.696	R$ 19,80	R$ 73.180,80
25	47074	Prestação de Serviços de Oficina de Teatro	Horas	1.488	R$ 19,80	R$ 29.462,40
26	47085	Prestação de Serviços de Oficina de Informática	Horas	1.824	R$ 19,80	R$ 36.115,20
27	47083	Prestação de Serviços de Oficina de Atletismo e Condicionamento Físico	Horas	1.488	R$ 19,80	R$ 29.462,40
28	41011	Prestação de Serviços de Oficina de Desenho	Horas	2.784	R$ 19,80	R$ 55.123,20
29	74685	Prestação de Serviços de Oficina de Yoga	HR	1.248	R$ 19,80	R$ 24.710,40
30	75263	Prestação de Serviço de Oficina de Extensão Cílios	Horas	240	R$ 19,80	R$ 4.752,00
33	47084	Prestação de Serviços de Oficina de Dança	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
34	47080	Prestação de Serviços de Oficina de Danças Urbanas	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
35	47075	Prestação de Serviços de Oficina de Futebol de Campo	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
36	47076	Prestação de Serviços de Oficina de Basquete	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
37	47079	Prestação de Serviços de Oficina Musicalização	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
38	40995	Prestação de Serviços de Oficina de Natação/Hidroginástica	Horas	4.800	R$ 19,80	R$ 95.040,00
39	47086	Prestação de Serviços de Recreação	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
40	75268	Prestação de Serviços de Oficina de Regência de Orquestra	Horas	1.200	R$ 19,80	R$ 23.760,00
41	47088	Prestação de Serviços de Coordenação Pedagógica.	Horas	2.400	R$ 19,80	R$ 47.520,00
42	47082	Prestação de Serviços de Oficina de Esportes Adaptados	Horas	1.200	R$ 19,80	R$ 23.760,00
43	40998	Prestação de Serviços de Oficina de Kickboxing	Horas	1.200	R$ 19,80	R$ 23.760,00
44	41002	Prestação de Serviços de Oficina de Muay Thai	Horas	2.400	R$ 19,60	R$ 47.040,00
45	41012	Prestação de Serviços de Oficina de Jazz	Horas	1.200	R$ 19,69	R$ 23.628,00
46	75258	Prestação de Serviços de Oficina de Ginástica Rítmica	Horas	1.200	R$ 19,80	R$ 23.760,00
					TOTAL:	R$ 1.434.492,00

Valor total: R$ 1.434.492,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:64A981D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025 ID: 10230 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0058/2024

Fornecedor: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA
CNPJ/MF: 36.237.703/0001-85

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	75655	Prestação de serviço de vigilância desarmada	DIARI	1.600	R$ 175,90	R$ 281.440,00
2	75642	Prestação de serviço de segurança desarmada para atender os eventos a serem realizados pelo município de Sarandi-PR	Diária	850	R$ 168,90	R$ 143.565,00
3	75644	Prestação de serviço de brigadista profissional para atender os eventos a serem realizados pelo município de Sarandi-PR	Diária	60	R$ 169,50	R$ 10.170,00
					TOTAL:	R$ 435.175,00

Valor total: $ 435.175,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:795E737A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº 133/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 CONTRATO Nº 133/2024 DE 06/08/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP, PREGÃO 90013/2024.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente Contrato **nº 133/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 133 de 06/08/2024, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, conforme tabela abaixo**:**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO	SALDO ATUAL DO ITEM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
2	MONITOR 23,8' FULL HD LED	R$686,90	R$800,58	12	R$113,68	R$1.364,16
4	FONTE A TX	R$187,14	R$358,54	5	R$171,40	R$857,00

VALOR TOTAL DO REAJUSTE R$2.221,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 133 de 06/08/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que apresentou notas de aquisições comprovando aumento dos produtos, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

Teixeira Soares, 11 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9D49FF23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2025 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2025

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 62/2025 de 04/02/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, de 14/02/2025, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 61/2025 de 04/02/2025 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 14 de março de 2025.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Presidente da Comissão – PSS
Decreto Nº 62/2025

ANEXO DO EDITAL Nº 05/2025
RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
009	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	27,50	27/11/1976	1º
044	LUIZ GUILHERME PRADA	27,50	24/03/2002	2º
187	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	27,00		3º
177	JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS	26,00	07/07/1975	4º
173	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	26,00	25/07/2002	5º
086	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	17,50		6º
089	EDINALDO JOÃO BELO	10,00		7º
151	JOEL VIEIRA DE ANDRADE	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 2 – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
70	ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS	39,50		1º
136	ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA	34,50		2º
042	JACIENE RODRIGUES GONÇALVES	31,00		3º
034	JOCELI FERREIRA DA SILVA	29,50		4º
048	ELIANE VIEIRA MAGALHÃES	29,00	02/08/1982	5º
065	MARIA JOSÉ ROCHA MONTEIRO	29,00	14/09/1987	6º
196	MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA	28,50		7º
056	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27,50	20/08/1976	8º
046	JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	27,50	02/11/1976	9º
098	GLACI APARECIDA DOMINGUES	27,00		10º
180	ADELIR DE FATIMA DIAS	26,50	01/07/1983	11º
095	BEATRIZ DA PAIXÃO CARNEIRO	26,50	01/09/1984	12º
118	SUELE PIONTEK	26,00		13º
019	ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL	25,50		14º
112	LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	25,00	22/08/1986	15º
175	GRECINARA ADRIANA JACOBY GIEHL	25,00	20/11/1986	16º
008	DAYANE MARIA MENDES COSTA	25,00	11/06/1987	17º

053	JUCILÉIA DE FÁTIMA RAMOS	25,00	02/01/1989	18º
082	SIRLETE DE FÁTIMA PINTO GORTE	25,00	29/07/1989	19º
088	GRACIHELI DE FATIMA FERREIRA	25,00	05/09/1993	20º
236	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	25,00	12/09/1994	21º
110	MARINA PAULA DE OLIVEIRA	25,00	06/09/1995	22º
205	BRUNA COSTA DOS SANTOS	25,00	29/01/1997	23º
279	VANESSA ROBES VIEIRA	25,00	30/01/1997	24º
025	NATASHA ALINE VIEIRA	25,00	19/11/1998	25º
163	IMARA FERNANDA JACINTO KULLER	25,00	21/03/2000	26º
242	GLAUCIA APARECIDA ALVES	25,00	10/09/2000	27º
190	WENDEL DOS SANTOS PEREIRA	25,00	22/05/2002	28º
063	HAYLENE VIEIRA RIBAS	25,00	06/04/2004	29º
113	MARIA EDUARDA FIORI BATISTA	25,00	03/05/2006	30º
245	RAFAELE CRISTINA RODRIGUES TRINDADE	25,00	21/05/2006	31º
235	FRANCIANE DE OLIVEIRA	12,50		32º
069	VERIDIANA DIAS RIBEIRO DUSÇANOSKI	11,50		33º
214	DANIELA APARECIDA DA PAIXÃO	10,50	11/07/1982	34º
036	ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	10,50	20/07/1992	35º
194	MARIA ARLETE FERREIRA BORGES	10,00	01/10/1970	36º
096	ROSANE ALVES PAZ	10,00	10/02/1971	37º
220	VANDERLEIA FARAGO ROGOSKI	10,00	16/08/1976	38º
189	ISMENE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	10,00	09/11/1986	39º
158	TATIANE APARECIDA FOGAÇA	10,00	11/06/1998	40º
271	ELIZA ALVES DOS SANTOS	00,00		Desclassificado
289	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 3 – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
155	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	27,00		1º
288	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	26,50		2º
247	DEBORA CRISTINA RUGINSKI MAROCHI	25,00		3º
294	SILVIA BURAKOUSKI	00,00		Desclassificado
216	MARCELO KOBELNIK	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 4 – FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
221	JOYCE FABIELI DE ANDRADE	30,00		1º
162	ELISIANE DINIZ	26,00	18/05/1993	2º
222	JOYCE DE ALMEIDA	26,00	30/07/1999	3º
257	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS	10,00		4º
263	FLAVIA DUBIELA LUY	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 5 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
103	WILSON FERNANDO GUALDESI	28,00		1º
240	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	12,00		2º
114	LEANDRO TASIOR	10,50		3º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 6 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
049	ADRIANO MARCELO CARDOSO	47,00		1º
043	GEOVANE SCHVAIDAK	44,50		2º
021	ANGELO VANDERLEI MARTINS	44,00		3º
062	GILMAR CESAR DE ABREU	43,50		4º
132	CLEVERSON LUIS PADILHA	43,00		5º
143	RONILTON JOSE CORDEIRO	42,50		6º
018	RONI PETERSON RUTHES	41,00	19/03/1978	7º
250	WILLIAM FILIPAK	41,00	31/08/1984	8º
029	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	40,50	04/02/1966	9º
039	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	40,50	16/08/1979	10º
033	JARBAS KRONBAUER BELARMINO	40,00	16/08/1976	11º
243	MARCOS SVIECH	40,00	24/03/1982	12º
229	KLEBERSON DA LUZ CAMARGO	33,00		13º
083	BRENO MAURICIO KARPINSKI	31,50		14º
188	ELIZEU XAVIER PEREIRA	26,50		15º
128	PAULO CESAR GONÇALVES	26,00	19/02/1980	16º
206	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	26,00	30/01/1998	17º
167	ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS	25,00	03/06/1963	18º
274	CLODOALDO LOURIVAL	25,00	15/11/1971	19º
169	NEUSA DE FÁTIMA COSTA	25,00	28/08/1984	20º
038	LUIZ ROBERTO SOARES DE MIRANDA	25,00	27/08/1994	21º
153	ELIELTON DE MELLO	25,00	24/07/1996	22º
041	JHEFLEY DURVAL DOS ANJOS MACHADO	25,00	21/01/1997	23º
219	LEANDRO JOSÉ KOVALSKI	25,00	25/11/1998	24º
054	EDUARDO RAFAEL FABIO ROTTA	25,00	17/07/2003	25º
226	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	11,00		26º
217	LILIAN KAUANA CARNEIRO DOS SANTOS	10,00		27º
149	EVERTON LEANDRO RIBEIRO	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 7 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
047	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	57,00		1º
060	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	48,00		2º
059	GLEISON IZOTON	45,00		3º
168	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	27,00		4º
081	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	25,00	30/07/1983	5º
246	PATRICK DE LARA	25,00	01/03/2000	6º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 8 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
084	ROBERTO RUTINA	45,00	27/08/1961	1º
165	RODRIGO BILIBIU WEBBER LEVANDOSKI	45,00	17/08/1992	2º
142	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI	41,50		3º
157	PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS	40,50		4º
161	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	40,00		5º
031	ISAIAS RIBEIRO	00,00		Desclassificado
234	JUAREZ SCHNOBLI SINHORI	00,00		Desclassificado
316	GILBERTO DE OLIVEIRA	00,00		Desclassificado
269	VAGNER LUIZ ARPS DE RAMOS	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025– CARGO 9 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
058	VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	54,00		1º
002	JOSMAR DE GRAAUW	49,00		2º
015	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	48,50		3º
148	FERNANDO MANOEL DA COSTA	48,00	18/11/1980	4º
012	PALOMA MILENA WAGNER	48,00	11/09/1993	5º
130	MARCIANE MARIA DE CASTRO	47,00	08/07/1983	6º
050	RENI PEREIRA	47,00	28/01/1999	7º
135	SILVANA DOS SANTOS	46,50	31/12/1983	8º
074	SIMONE HILGEMBERG	46,50	19/04/1984	9º
278	LUIS FELIPE CARVALHO	45,00	24/04/1994	10º
080	ADRIANA APARECIDA PADILHA	44,50		11º
208	SIMONE PADILHA	43,50		12º
129	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	43,00		13º
067	VALQUÍRIA FERREIRA	41,50		14º
171	CLEUNICE DOS SANTOS	41,00		15º
075	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	40,50		16º
277	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	40,00	06/04/1988	17º
293	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA FURQUIM	40,00	27/09/1990	18º
270	ANE ELIZE POLETTO	40,00	16/01/1995	19º
137	JESSICA DAIANE PIRES	40,00	06/10/1995	20º
249	LETÍCIA MICHALOWSKI	40,00	16/06/1999	21º
102	VIVIANE GUIMARÃES	37,50		22º
017	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	31,50		23º
191	CLAUDETE BURNAT LAROCA	30,00	02/07/1979	24º
014	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	30,00	03/02/1986	25º
051	RENATA NETA FERREIRA	30,00	18/04/1994	26º
211	TAILINE ISABELA SCHWANKE	30,00	29/04/1996	27º
139	ROCELI CORDEIRO	30,00	05/04/2001	28º
006	HAQUILA ANACLETO BOGO	30,00	22/05/2002	29º
028	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	30,00	31/10/2002	30º
020	ANA FLÁVIA ZUARETCH	28,00		31º
023	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	27,00		32º
256	ADRIANA BORGES DE LARA	25,00		33º
027	FERNANDA IVANIR BRAGANHOL	20,50	12/12/1991	34º
159	SARA IEGER GRUBA	20,50	10/09/1998	35º
079	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	20,50	21/04/2000	36º
198	LUANA DE LIMA	20,00	24/05/1997	37º
201	TAILISE CRISTINA DA SILVA	20,00	06/06/1998	38º
259	RAFAELA FÁTIMA GELCZAKI	20,00	19/02/2003	39º
176	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15,50		40º
003	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	15,00	18/07/1997	41º
005	ANDREILA MARCHINSKI	15,00	05/09/2000	42º
253	JOELIZA SCHREINER DA SILVA MARIANO PINTO	11,50		43º
164	THAYS GABRIELA SCHNEIDER	10,50		44º
097	LUCIANE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	10,00	16/09/1980	45º
154	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	10,00	14/08/1983	46º
195	EDILAINE VASCO	10,00	06/06/1985	47º
007	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO VASQUES BLAZ	10,00	09/03/1990	48º
035	ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA	10,00	14/05/1992	49º
160	KARINA FOGAÇA MENDES	10,00	14/10/1993	50º
124	ANA JULIA MARCHINSKI	10,00	05/10/1998	51º
181	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	10,00	29/12/2000	52º
016	FLÁVIA EDUARDA POLICENO	10,00	03/08/2001	53º (1 DEPENDENTE)
296	TAÍS BIERNASKI	10,00	03/08/2001	54º (0 DEPENDENTE)
314	JOYCE ALANA DA CRUZ LOPES	00,00		Desclassificado
248	MARCOS VIGAND	00,00		Desclassificado
300	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
186	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	65,00		1º

200	ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	59,50		2º
093	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI DA ROSA	58,50		3º
199	SCHEILA FERREIRA CHICORA	58,00		4º
261	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	57,50		5º
106	GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	55,00		6º
123	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	53,00		7º
255	LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	52,50		8º
227	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	50,50		9º
228	NOELI GIOLLO	50,00	04/11/1957	10º
117	ANDREIA GIOLLO	50,00	16/11/1982	11º
125	FLÁVIA CRISTINA KÜLLER MEIRA	49,00		12º
202	JANAINA DE LIMA JAQUES	48,50		13º
010	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	48,00	28/07/1974	14º
281	LISANGELA TURRA DE LARA	48,00	10/05/1984	15º
108	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	47,50	13/07/1983	16º
116	MARCIELE HILGEMBERG	47,50	28/12/1990	17º
119	EDNA REGINA DE PAULA	47,00		18º
262	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	46,00		19º
156	ELISMARA VASCO BLANC	45,50	18/01/1983	20º
072	JOYCE ZAGRE DE MELLO	45,50	16/06/1998	21º
066	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	45,00	17/10/1979	22º
264	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO DE ABREU	45,00	30/07/1995	23º
184	IRONI BORGES DOS SANTOS	44,00		24º
150	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	43,50		25º
174	REGIANE APARECIDA DE JESUS	43,00		26º
077	PATRICIA MUSTEFAGA	42,50		27º
203	SÔNIA MARIA VASCO MOUREIRA	41,50		28º
283	ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO	40,00	25/12/1977	29º
254	AMANDA MANOSSO BUENO	40,00	06/04/1984	30º
045	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	40,00	04/08/1991	31º
260	JUCINEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	37,00		32º
024	ANA CAROLINA DE SOUZA MENDES	35,00	14/02/1987	33º
090	SERLENE KOLENECZ	35,00	31/01/1990	34º
276	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	35,00	25/09/1996	35º
244	ROSELI MAINARDES	34,00		36º
099	ELCIMARI ARAUJO	33,00		37º
275	DANIELE WROBEL SILVA	31,50		38º
251	EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA	30,50	06/02/1980	39º
231	EVELISE APARECIDA ROCHA	30,50	29/10/1980	40º
134	JOANESSA ANGIELY NORTOK DE OLIVEIRA	30,50	02/08/1996	41º
144	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	30,00	20/08/1981	42º
252	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	30,00	22/06/1994	43º
001	MILLENA EDUARDA BRAGANHOL	30,00	11/01/2000	44º
107	MARLISE KISTEMACHER	27,00		45º
170	MARIE ELI GARRET BORGES	25,50		46º
273	REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS	24,00		47º
305	AUDREI POLIANA DE EUFRASIO	21,00		48º
104	ELI DE JESUS VALENTIM	20,00	25/05/1966	49º
092	IRENI DE MELO TRINDADE	20,00	24/09/1977	50º
122	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	20,00	16/08/1990	51º
308	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	20,00	14/10/1990	52º
313	DIULLIANY NATALLY MEHRET ANDRADE	20,00	14/07/1993	53º
182	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	20,00	20/01/1995	54º
295	ANDRÉIA VANESSA LINHARES DE LARA	20,00	20/01/1996	55º
178	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	15,50		56º
166	DANIELE SILVA FAGUNDES	11,50		57º
152	MELITA PADILHA	11,00		58º
287	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	10,00	07/08/1972	59º
064	EDIANE D'APARECIDA PAZ	10,00	14/04/1981	60º
121	FRANCIELI APARECIDA DE CASTRO CAVALHEIRO	10,00	09/12/1986	61º
120	LUCIANE DAMBROSKI ANTUNES	10,00	10/02/1988	62º
237	ANA PAULA GONÇALVES CORDEIRO	10,00	23/06/1988	63º
210	ADRIANA PCHIBCHERSKI	10,00	17/12/1991	64º
091	JOSIELI GASPAR	10,00	10/12/1994	65º
115	MARIA EDUARDA WEBER SOARES	10,00	10/05/1997	66º
109	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	10,00	03/08/1997	67º
209	GRAZIELA INÊS ZUEGE	10,00	08/06/1998	68º
267	EMILY TAINARA DA LUZ	10,00	13/03/1999	69º
292	MARIANA EDUARDA DE ABREU	10,00	20/10/1999	70º
285	CAMILE RAIANE PABIS DA ROCHA	10,00	12/05/2006	71º
282	BRUNA VANESSA SCHREIBER GARZUZI MARQUES	10,00	18/06/2006	72º
272	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	00,00		Desclassificado
309	SARA GASPAR ALESSI	00,00		Desclassificado
310	MAIARA SZUMISZ DE OLIVEIRA	00,00		Desclassificado
301	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 11 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
207	ANA PAULA BORA	36,00		1º
215	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	35,00		2º
011	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	27,00		3º
192	ANA PAULA MENDES TOLEDO	26,00		4º
068	CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	25,00	06/06/1975	5º
204	JAQUELINE KÜLLER	25,00	13/08/1985	6º
087	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	25,00	25/01/1992	7º
212	LUIS CARLOS PADILHA JÚNIOR	25,00	01/01/1998	8º
258	EDSON LUIS MENDES	25,00	28/05/1999	9º

057	ANGELO GABRIEL DOS SANTOS	25,00	05/06/2002	10º
126	ADRIANA FERNANDES DE MATTOS BATISTA	22,50		11º
223	DANIELE DAS GRAÇAS DE GÓES OLIVEIRA	20,00	27/11/1975	12º
303	CAMILE KADLUBISKI RIBEIRO	20,00	14/01/1997	13º
131	EDUARDO ESRON KISTEMACHER DA SILVA	20,00	30/10/2006	14º
133	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	18,00	15/10/1985	15º
013	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	18,00	13/01/1995	16º
147	MARILI DE OLIVEIRA MARTINS	16,50		17º
299	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	15,00	14/09/1983	18º
127	JESSICA MARCATTO	15,00	19/08/1993	19º
193	LEIDY MERY BORGES	15,00	31/08/1993	20º
302	ELENICE RODRIGUES AMARAL	15,00	23/05/2000	21º
233	POLIANA DE PAULA	15,00	12/03/2002	22º
304	AMANDA LUIZA ROSA BORGES	15,00	05/08/2003	23º
032	VINICIUS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	15,00	05/04/2005	24º
185	SUELEN MACHADO	15,00	20/12/2005	25º
183	SIMONE KOKOGINSKI CARLOS	10,00	18/11/1979	26º
241	NATHALY APARECIDA GIEHL GIOLLO	10,00	26/12/1990	27º
238	ANGÉLICA DE SOUZA	10,00	27/02/1992	28º
179	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	10,00	01/01/1993	29º
291	SAMANTA DA CUNHA	10,00	20/10/1994	30º
230	JAMILE FAUSTINO PADILHA DIAS	10,00	27/03/2002	31º
232	MICHELE CHICORA	10,00	16/06/2002	32º
138	RENILTON CAMILO BELO	10,00	31/07/2002	33º
218	RAISSA LINHARES DA SILVA	10,00	21/10/2005	34º
290	ISABELLY FRANCO DE MORAES DOS SANTOS	10,00	10/07/2006	35º
004	MARISSA BEATRIZ APARECIDA GOLOIUCH	10,00	13/09/2006	36º
311	ONOFRE PADILHA DE MORAES JÚNIOR	00,00		Desclassificado
307	JAMES FERNANDO PAVOSKI SILVA	00,00		Desclassificado
306	ANA BEATRIZ BORN BOFF	00,00		Desclassificado
297	MICHAEL ALEX FERREIRA	00,00		Desclassificado
298	LARISSA CRISTINA SCHEFFEL DA SILVA	00,00		Desclassificado
284	ROSANGELA MARQUES DE PAULA	00,00		Desclassificado
213	TALIA GABRIELA SCHWANKE	00,00		Desclassificado

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 12 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
052	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	45,00		1º
030	JANETE DOS SANTOS	30,00	29/08/1976	2º
061	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	30,00	02/06/1978	3º
022	ANA MARIA DE CASTRO	28,00		4º
076	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	27,50		5º
085	RONALDO JOSÉ ZUARETCH	23,00		6º
101	ANA CLAUDIA LOPES	18,50		7º
026	PATRÍCIA APARECIDA TOZETTO	17,50	13/02/1991	8º
140	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI	17,50	21/02/1995	9º
105	LILIAM MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	16,00		10º
141	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	15,50		11º
073	ANDREIA WRUBLESKI DA SILVA	15,00		12º
071	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14,50		13º
280	ROSANA SPECHT	14,00	06/02/1990	14º
172	MICHELE DE FÁTIMA RODRIGUES MARTIS	13,00		15º
094	JUCILAINE DA SILVA	12,50		16º
266	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	12,00	09/04/1977	17º
078	KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO	12,00	18/06/1987	18º
145	BEATRIZ RODRIGUES	12,00	29/04/1992	19º
037	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	11,00		20º
100	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	10,00	15/02/1979	21º
224	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	10,00	12/07/1980	22º
197	MARISTELA APARECIDA DE PAULA	10,00	25/05/1982	23º
239	FRANCIELE PAZ BRUN	10,00	18/01/1989	24º
225	DUCILENE MENDES	10,00	05/11/1989	25º
286	LUCAS MENDES VIEIRA	10,00	27/09/1993	26º
055	SUELEN LORENA FERREIRA	10,00	26/06/1995	27º
040	KAREN ELIANDRA MENDES	10,00	10/08/1998	28º
146	ANDRESSA MAYER	10,00	27/04/1999	29º
111	ANIELE FERREIRA	10,00	21/05/2003	30º
312	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	00,00		Desclassificado
265	LUCAS VICK	00,00		Desclassificado
268	KARIN ROBERTA SUPANIK KWIATKOWSKI	00,00		Desclassificado
315	ELIANE DA APARECIDA CASTRO	00,00		Desclassificado

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CCAC0AF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 121, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL N° 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação da regularidade formal dos procedimentos adotados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital 001/2025, decorrente do Decreto inaugural nº 061/2025, sobre o qual já foi publicado o resultado final em data 14 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, promovido pelo Município de Teixeira Soares, realizado para a contratação imediata e formação de Cadastro de Reserva, visando futuras contratações temporárias para os cargos de Agente de Serviços, Agente de Serviços de Limpeza, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Maquinas, Professor, Professor de Educação Infantil, Secretario Escolar, Técnico em Enfermagem, conforme classificação constante da publicação.
Art. 2° Os candidatos aprovados para vagas abertas serão contratados de acordo com a requisição das respectivas secretarias, obedecida à ordem de classificação.
Art. 3° Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo contendo a lista dos candidatos aprovados e suas respectivas classificação.
Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

ANEXO DO EDITAL Nº 05/2025
RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
009	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	27,50	27/11/1976	1º
044	LUIZ GUILHERME PRADA	27,50	24/03/2002	2º
187	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	27,00		3º
177	JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS	26,00	07/07/1975	4º
173	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	26,00	25/07/2002	5º
086	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	17,50		6º
089	EDINALDO JOÃO BELO	10,00		7º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 2 – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
70	ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS	39,50		1º
136	ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA	34,50		2º
042	JACIENE RODRIGUES GONÇALVES	31,00		3º
034	JOCELI FERREIRA DA SILVA	29,50		4º
048	ELIANE VIEIRA MAGALHÃES	29,00	02/08/1982	5º
065	MARIA JOSÉ ROCHA MONTEIRO	29,00	14/09/1987	6º
196	MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA	28,50		7º
056	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27,50	20/08/1976	8º
046	JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	27,50	02/11/1976	9º
098	GLACI APARECIDA DOMINGUES	27,00		10º
180	ADELIR DE FATIMA DIAS	26,50	01/07/1983	11º
095	BEATRIZ DA PAIXÃO CARNEIRO	26,50	01/09/1984	12º
118	SUELE PIONTEK	26,00		13º
019	ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL	25,50		14º
112	LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	25,00	22/08/1986	15º
175	GRECINARA ADRIANA JACOBY GIEHL	25,00	20/11/1986	16º
008	DAYANE MARIA MENDES COSTA	25,00	11/06/1987	17º
053	JUCILÉIA DE FÁTIMA RAMOS	25,00	02/01/1989	18º
082	SIRLETE DE FÁTIMA PINTO GORTE	25,00	29/07/1989	19º
088	GRACIHELI DE FATIMA FERREIRA	25,00	05/09/1993	20º
236	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	25,00	12/09/1994	21º
110	MARINA PAULA DE OLIVEIRA	25,00	06/09/1995	22º
205	BRUNA COSTA DOS SANTOS	25,00	29/01/1997	23º
279	VANESSA ROBES VIEIRA	25,00	30/01/1997	24º
025	NATASHA ALINE VIEIRA	25,00	19/11/1998	25º
163	IMARA FERNANDA JACINTO KULLER	25,00	21/03/2000	26º
242	GLAUCIA APARECIDA ALVES	25,00	10/09/2000	27º
190	WENDEL DOS SANTOS PEREIRA	25,00	22/05/2002	28º
063	HAYLENE VIEIRA RIBAS	25,00	06/04/2004	29º
113	MARIA EDUARDA FIORI BATISTA	25,00	03/05/2006	30º
245	RAFAELE CRISTINA RODRIGUES TRINDADE	25,00	21/05/2006	31º
235	FRANCIANE DE OLIVEIRA	12,50		32º
069	VERIDIANA DIAS RIBEIRO DUSÇANOSKI	11,50		33º
214	DANIELA APARECIDA DA PAIXÃO	10,50	11/07/1982	34º
036	ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	10,50	20/07/1992	35º
194	MARIA ARLETE FERREIRA BORGES	10,00	01/10/1970	36º
096	ROSANE ALVES PAZ	10,00	10/02/1971	37º
220	VANDERLEIA FARAGO ROGOSKI	10,00	16/08/1976	38º
189	ISMENE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	10,00	09/11/1986	39º
158	TATIANE APARECIDA FOGAÇA	10,00	11/06/1998	40º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 3 – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
155	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	27,00		1º
288	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	26,50		2º
247	DEBORA CRISTINA RUGINSKI MAROCHI	25,00		3º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 4 – FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
221	JOYCE FABIELI DE ANDRADE	30,00		1º
162	ELISIANE DINIZ	26,00	18/05/1993	2º
222	JOYCE DE ALMEIDA	26,00	30/07/1999	3º
257	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS	10,00		4º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 5 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
103	WILSON FERNANDO GUALDESI	28,00		1º
240	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	12,00		2º
114	LEANDRO TASIOR	10,50		3º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 6 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
049	ADRIANO MARCELO CARDOSO	47,00		1º
043	GEOVANE SCHVAIDAK	44,50		2º
021	ANGELO VANDERLEI MARTINS	44,00		3º
062	GILMAR CESAR DE ABREU	43,50		4º
132	CLEVERSON LUIS PADILHA	43,00		5º
143	RONILTON JOSE CORDEIRO	42,50		6º
018	RONI PETERSON RUTHES	41,00	19/03/1978	7º
250	WILLIAM FILIPAK	41,00	31/08/1984	8º
029	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	40,50	04/02/1966	9º
039	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	40,50	16/08/1979	10º
033	JARBAS KRONBAUER BELARMINO	40,00	16/08/1976	11º
243	MARCOS SVIECH	40,00	24/03/1982	12º
229	KLEBERSON DA LUZ CAMARGO	33,00		13º
083	BRENO MAURICIO KARPINSKI	31,50		14º
188	ELIZEU XAVIER PEREIRA	26,50		15º
128	PAULO CESAR GONÇALVES	26,00	19/02/1980	16º
206	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	26,00	30/01/1998	17º
167	ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS	25,00	03/06/1963	18º
274	CLODOALDO LOURIVAL	25,00	15/11/1971	19º
169	NEUSA DE FÁTIMA COSTA	25,00	28/08/1984	20º
038	LUIZ ROBERTO SOARES DE MIRANDA	25,00	27/08/1994	21º
153	ELIELTON DE MELLO	25,00	24/07/1996	22º
041	JHEFLEY DURVAL DOS ANJOS MACHADO	25,00	21/01/1997	23º
219	LEANDRO JOSÉ KOVALSKI	25,00	25/11/1998	24º
054	EDUARDO RAFAEL FABIO ROTTA	25,00	17/07/2003	25º
226	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	11,00		26º
217	LILIAN KAUANA CARNEIRO DOS SANTOS	10,00		27º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 7 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
047	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	57,00		1º
060	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	48,00		2º
059	GLEISON IZOTON	45,00		3º
168	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	27,00		4º
081	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	25,00	30/07/1983	5º
246	PATRICK DE LARA	25,00	01/03/2000	6º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 8 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
084	ROBERTO RUTINA	45,00	27/08/1961	1º
165	RODRIGO BILIBIU WEBBER LEVANDOSKI	45,00	17/08/1992	2º
142	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI	41,50		3º
157	PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS	40,50		4º
161	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	40,00		5º

RESULTADO DO PSS 01/2025– CARGO 9 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
058	VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	54,00		1º
002	JOSMAR DE GRAAUW	49,00		2º
015	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	48,50		3º
148	FERNANDO MANOEL DA COSTA	48,00	18/11/1980	4º
012	PALOMA MILENA WAGNER	48,00	11/09/1993	5º
130	MARCIANE MARIA DE CASTRO	47,00	08/07/1983	6º
050	RENI PEREIRA	47,00	28/01/1999	7º
135	SILVANA DOS SANTOS	46,50	31/12/1983	8º
074	SIMONE HILGEMBERG	46,50	19/04/1984	9º
278	LUIS FELIPE CARVALHO	45,00	24/04/1994	10º
080	ADRIANA APARECIDA PADILHA	44,50		11º

208	SIMONE PADILHA	43,50		12º
129	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	43,00		13º
067	VALQUÍRIA FERREIRA	41,50		14º
171	CLEUNICE DOS SANTOS	41,00		15º
075	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	40,50		16º
277	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	40,00	06/04/1988	17º
293	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA FURQUIM	40,00	27/09/1990	18º
270	ANE ELIZE POLETTO	40,00	16/01/1995	19º
137	JESSICA DAIANE PIRES	40,00	06/10/1995	20º
249	LETÍCIA MICHALOWSKI	40,00	16/06/1999	21º
102	VIVIANE GUIMARÃES	37,50		22º
017	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	31,50		23º
191	CLAUDETE BURNAT LAROCA	30,00	02/07/1979	24º
014	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	30,00	03/02/1986	25º
051	RENATA NETA FERREIRA	30,00	18/04/1994	26º
211	TAILINE ISABELA SCHWANKE	30,00	29/04/1996	27º
139	ROCELI CORDEIRO	30,00	05/04/2001	28º
006	HÁQUILA ANACLETO BOGO	30,00	22/05/2002	29º
028	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	30,00	31/10/2002	30º
020	ANA FLÁVIA ZUARETCH	28,00		31º
023	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	27,00		32º
256	ADRIANA BORGES DE LARA	25,00		33º
027	FERNANDA IVANIR BRAGANHOL	20,50	12/12/1991	34º
159	SARA IEGER GRUBA	20,50	10/09/1998	35º
079	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	20,50	21/04/2000	36º
198	LUANA DE LIMA	20,00	24/05/1997	37º
201	TAILISE CRISTINA DA SILVA	20,00	06/06/1998	38º
259	RAFAELA FÁTIMA GELCZAKI	20,00	19/02/2003	39º
176	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15,50		40º
003	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	15,00	18/07/1997	41º
005	ANDREILA MARCHINSKI	15,00	05/09/2000	42º
253	JOELIZA SCHREINER DA SILVA MARIANO PINTO	11,50		43º
164	THAYS GABRIELA SCHNEIDER	10,50		44º
097	LUCIANE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	10,00	16/09/1980	45º
154	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	10,00	14/08/1983	46º
195	EDILAINE VASCO	10,00	06/06/1985	47º
007	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO VASQUES BLAZ	10,00	09/03/1990	48º
035	ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA	10,00	14/05/1992	49º
160	KARINA FOGAÇA MENDES	10,00	14/10/1993	50º
124	ANA JULIA MARCHINSKI	10,00	05/10/1998	51º
181	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	10,00	29/12/2000	52º
016	FLÁVIA EDUARDA POLICENO	10,00	03/08/2001	53º (1 DEPENDENTE)
296	TAÍS BIERNASKI	10,00	03/08/2001	54º (0 DEPENDENTE)

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
186	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	65,00		1º
200	ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	59,50		2º
093	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI DA ROSA	58,50		3º
199	SCHEILA FERREIRA CHICORA	58,00		4º
261	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	57,50		5º
106	GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	55,00		6º
123	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	53,00		7º
255	LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	52,50		8º
227	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	50,50		9º
228	NOELI GIOLLO	50,00	04/11/1957	10º
117	ANDREIA GIOLLO	50,00	16/11/1982	11º
125	FLÁVIA CRISTINA KÜLLER MEIRA	49,00		12º
202	JANAINA DE LIMA JAQUES	48,50		13º
010	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	48,00	28/07/1974	14º
281	LISANGELA TURRA DE LARA	48,00	10/05/1984	15º
108	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	47,50	13/07/1983	16º
116	MARCIELE HILGEMBERG	47,50	28/12/1990	17º
119	EDNA REGINA DE PAULA	47,00		18º
262	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	46,00		19º
156	ELISMARA VASCO BLANC	45,50	18/01/1983	20º
072	JOYCE ZAGRE DE MELLO	45,50	16/06/1998	21º
066	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	45,00	17/10/1979	22º
264	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO DE ABREU	45,00	30/07/1995	23º
184	IRONI BORGES DOS SANTOS	44,00		24º
150	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	43,50		25º
174	REGIANE APARECIDA DE JESUS	43,00		26º
077	PATRICIA MUSTEFAGA	42,50		27º
203	SÔNIA MARIA VASCO MOUREIRA	41,50		28º
283	ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO	40,00	25/12/1977	29º
254	AMANDA MANOSSO BUENO	40,00	06/04/1984	30º
045	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	40,00	04/08/1991	31º
260	JUCINEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	37,00		32º
024	ANA CAROLINA DE SOUZA MENDES	35,00	14/02/1987	33º
090	SERLENE KOLENECZ	35,00	31/01/1990	34º
276	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	35,00	25/09/1996	35º
244	ROSELI MAINARDES	34,00		36º
099	ELCIMARI ARAUJO	33,00		37º
275	DANIELE WROBEL SILVA	31,50		38º
251	EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA	30,50	06/02/1980	39º
231	EVELISE APARECIDA ROCHA	30,50	29/10/1980	40º
134	JOANESSA ANGIELY NORTOK DE OLIVEIRA	30,50	02/08/1996	41º

144	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	30,00	20/08/1981	42º
252	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	30,00	22/06/1994	43º
001	MILLENA EDUARDA BRAGANHOL	30,00	11/01/2000	44º
107	MARLISE KISTEMACHER	27,00		45º
170	MARIE ELI GARRET BORGES	25,50		46º
273	REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS	24,00		47º
305	AUDREI POLIANA DE EUFRASIO	21,00		48º
104	ELI DE JESUS VALENTIM	20,00	25/05/1966	49º
092	IRENI DE MELO TRINDADE	20,00	24/09/1977	50º
122	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	20,00	16/08/1990	51º
308	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	20,00	14/10/1990	52º
313	DIULLIANY NATALLY MEHRET ANDRADE	20,00	14/07/1993	53º
182	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	20,00	20/01/1995	54º
295	ANDRÉIA VANESSA LINHARES DE LARA	20,00	20/01/1996	55º
178	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	15,50		56º
166	DANIELE SILVA FAGUNDES	11,50		57º
152	MELITA PADILHA	11,00		58º
287	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	10,00	07/08/1972	59º
064	EDIANE D'APARECIDA PAZ	10,00	14/04/1981	60º
121	FRANCIELI APARECIDA DE CASTRO CAVALHEIRO	10,00	09/12/1986	61º
120	LUCIANE DAMBROSKI ANTUNES	10,00	10/02/1988	62º
237	ANA PAULA GONÇALVES CORDEIRO	10,00	23/06/1988	63º
210	ADRIANA PCHIBCHERSKI	10,00	17/12/1991	64º
091	JOSIELI GASPAR	10,00	10/12/1994	65º
115	MARIA EDUARDA WEBER SOARES	10,00	10/05/1997	66º
109	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	10,00	03/08/1997	67º
209	GRAZIELA INÊS ZUEGE	10,00	08/06/1998	68º
267	EMILY TAINARA DA LUZ	10,00	13/03/1999	69º
292	MARIANA EDUARDA DE ABREU	10,00	20/10/1999	70º
285	CAMILE RAIANE PABIS DA ROCHA	10,00	12/05/2006	71º
282	BRUNA VANESSA SCHREIBER GARZUZI MARQUES	10,00	18/06/2006	72º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 11 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
207	ANA PAULA BORA	36,00		1º
215	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	35,00		2º
011	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	27,00		3º
192	ANA PAULA MENDES TOLEDO	26,00		4º
068	CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	25,00	06/06/1975	5º
204	JAQUELINE KÜLLER	25,00	13/08/1985	6º
087	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	25,00	25/01/1992	7º
212	LUIS CARLOS PADILHA JÚNIOR	25,00	01/01/1998	8º
258	EDSON LUIS MENDES	25,00	28/05/1999	9º
057	ANGELO GABRIEL DOS SANTOS	25,00	05/06/2002	10º
126	ADRIANA FERNANDES DE MATTOS BATISTA	22,50		11º
223	DANIELE DAS GRAÇAS DE GÓES OLIVEIRA	20,00	27/11/1975	12º
303	CAMILE KADLUBISKI RIBEIRO	20,00	14/01/1997	13º
131	EDUARDO ESRON KISTEMACHER DA SILVA	20,00	30/10/2006	14º
133	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	18,00	15/10/1985	15º
013	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	18,00	13/01/1995	16º
147	MARILI DE OLIVEIRA MARTINS	16,50		17º
299	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	15,00	14/09/1983	18º
127	JESSICA MARCATTO	15,00	19/08/1993	19º
193	LEIDY MERY BORGES	15,00	31/08/1993	20º
302	ELENICE RODRIGUES AMARAL	15,00	23/05/2000	21º
233	POLIANA DE PAULA	15,00	12/03/2002	22º
304	AMANDA LUIZA ROSA BORGES	15,00	05/08/2003	23º
032	VINICIUS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	15,00	05/04/2005	24º
185	SUELEN MACHADO	15,00	20/12/2005	25º
183	SIMONE KOKOGINSKI CARLOS	10,00	18/11/1979	26º
241	NATHALY APARECIDA GIEHL GIOLLO	10,00	26/12/1990	27º
238	ANGÉLICA DE SOUZA	10,00	27/02/1992	28º
179	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	10,00	01/01/1993	29º
291	SAMANTA DA CUNHA	10,00	20/10/1994	30º
230	JAMILE FAUSTINO PADILHA DIAS	10,00	27/03/2002	31º
232	MICHELE CHICORA	10,00	16/06/2002	32º
138	RENILTON CAMILO BELO	10,00	31/07/2002	33º
218	RAISSA LINHARES DA SILVA	10,00	21/10/2005	34º
290	ISABELLY FRANCO DE MORAES DOS SANTOS	10,00	10/07/2006	35º
004	MARISSA BEATRIZ APARECIDA GOLOIUCH	10,00	13/09/2006	36º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 12 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
052	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	45,00		1º
030	JANETE DOS SANTOS	30,00	29/08/1976	2º
061	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	30,00	02/06/1978	3º
022	ANA MARIA DE CASTRO	28,00		4º
076	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	27,50		5º
085	RONALDO JOSÉ ZUARETCH	23,00		6º
101	ANA CLAUDIA LOPES	18,50		7º
026	PATRÍCIA APARECIDA TOZETTO	17,50	13/02/1991	8º
140	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI	17,50	21/02/1995	9º
105	LILIAM MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	16,00		10º
141	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	15,50		11º
073	ANDREIA WRUBLESKI DA SILVA	15,00		12º

071	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14,50		13º
280	ROSANA SPECHT	14,00	06/02/1990	14º
172	MICHELE DE FÁTIMA RODRIGUES MARTIS	13,00		15º
094	JUCILAINE DA SILVA	12,50		16º
266	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	12,00	09/04/1977	17º
078	KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO	12,00	18/06/1987	18º
145	BEATRIZ RODRIGUES	12,00	29/04/1992	19º
037	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	11,00		20º
100	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	10,00	15/02/1979	21º
224	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	10,00	12/07/1980	22º
197	MARISTELA APARECIDA DE PAULA	10,00	25/05/1982	23º
239	FRANCIELE PAZ BRUN	10,00	18/01/1989	24º
225	DUCILENE MENDES	10,00	05/11/1989	25º
286	LUCAS MENDES VIEIRA	10,00	27/09/1993	26º
055	SUELEN LORENA FERREIRA	10,00	26/06/1995	27º
040	KAREN ELIANDRA MENDES	10,00	10/08/1998	28º
146	ANDRESSA MAYER	10,00	27/04/1999	29º
111	ANIELE FERREIRA	10,00	21/05/2003	30º

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B7544888

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 91, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 91, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.271.535,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.271.535,80 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
13.392.0202.1010	CONSTR/REV/REF E MANUT UNID CULT TURISTICAS E HISTORICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00
03.007	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0200.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	207.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1571	01070-LEI PAULO G -Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	35,80
	SUBTOTAL	35,80
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.100,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	1.500,00
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5690	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	107.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.304.0331.2072	APSUS - INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
6735	01115-REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 1429/2023	660.000,00
	SUBTOTAL	940.400,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.241.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8415	01058-INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA	19.700,00
	SUBTOTAL	29.900,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.002	CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
04.091.0509.2099	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
	SUBTOTAL	30.500,00
	TOTAL	**1.271.535,80**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	172.200,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
00493 Bloco de	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	107.500,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
01058	INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA	19.700,00
01115	REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 1429/2023	660.000,00
TOTAL		**1.039.400,00**
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.05.37.00.00.00	REM FTE 1070	35,80
TOTAL		**35,80**
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.300,00
	SUBTOTAL	40.300,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00
	SUBTOTAL	173.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA	
	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.100,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6420	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	1.500,00
	SUBTOTAL	17.600,00
TOTAL		**232.100,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:31811D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 019/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve classificados na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **17 a 19 de março de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Concurso 001/2024, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 24 de março de 2025, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	CLASSIF. PRELIM.
Auxiliar de Saúde Bucal	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES	015.403.425-68	57.80	1
Auxiliar de Saúde Bucal	REGIANE ELENA ARAGÃO	015.403.426-40	56.85	2
Auxiliar de Saúde Bucal	ANA LUCIA BIELI GALHARDO	015.403.424-96	50.10	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Agente Fiscal de Posturas e Obras	PAULO SERGIO GUSMÃO	015.403.423-00	69,50	50,00	119,50	1
Agente Fiscal de Posturas e Obras	JOÃO PEDRO DE CARVALHO SILVA	015.403.427-11	66,55	49,00	115,55	2
Agente Fiscal de Posturas e Obras	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES FERREIRA	015.403.426-44	66,30	48,00	114,30	3
Agente Fiscal de Posturas e Obras	SAMUEL RODRIGUES DOS REIS PERUSSI	015.403.424-27	63,75	43,50	107,25	4
Agente Fiscal de Posturas e Obras	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	015.403.424-07	63,15	42,50	105,65	5
Agente Fiscal de Posturas e Obras	DANIZELE DA SILVA PINHA GALETTI	015.403.427-53	60,35	44,50	104,85	6
Agente Fiscal de Posturas e Obras	WESLLEY FERREIRA DO AMARAL	015.403.425-26	56,10	47,00	103,10	7
Agente Fiscal de Posturas e Obras	MATHEUS MEIRELES SAKUNO PEZZOTI	015.403.426-27	52,95	47,00	99,95	8
Agente Fiscal de Posturas e Obras	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	015.403.425-44	50,15	48,00	98,15	9
Agente Fiscal de Posturas e Obras	FLAVIO MIRANDA REIS	015.403.424-08	56,85	41,00	97,85	10
Agente Fiscal de Posturas e Obras	TEISE LEONARDO UZELOTTO	015.403.423-30	50,15	42,50	92,65	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P.**	**P.**	**TOTAL**	**CLASSIF.**

			OBJETIVA	DISCURSIVA		PRELIM.
Agente Fiscal de Tributos	BIANCA MONTE ALTO	015.403.426-16	77,15	48,50	125,65	1
Agente Fiscal de Tributos	JULIO CEZAR GONZELI	015.403.423-22	70,20	50,00	120,20	2
Agente Fiscal de Tributos	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	015.403.424-05	70,85	49,00	119,85	3
Agente Fiscal de Tributos	JAIANE BEATRIZ GONÇALVES LOPES	015.403.427-42	70,20	45,50	115,70	4
Agente Fiscal de Tributos	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	015.403.427-85	67,35	47,00	114,35	5
Agente Fiscal de Tributos	DANIELLE HELOÍSA DO NASCIMENTO	015.403.425-53	61,05	48,00	109,05	6
Agente Fiscal de Tributos	RICARDO VIOTTO	015.403.425-41	60,00	49,00	109,00	7
Agente Fiscal de Tributos	RENAN MARQUES GRANDI	015.403.426-88	66,60	42,00	108,60	8
Agente Fiscal de Tributos	NATAN DOS SANTOS MOREIRA BARBOSA	015.403.427-12	57,40	50,00	107,40	9
Agente Fiscal de Tributos	BRUNO CEZAR CUNHA DE OLIVEIRA	015.403.423-94	63,50	42,50	106,00	10
Agente Fiscal de Tributos	TATIANE APARECIDA VAZ DE ALMEIDA	015.403.425-22	53,05	49,50	102,55	11
Agente Fiscal de Tributos	THAIS MARIANA TARDIVO	015.403.427-75	53,95	47,50	101,45	12
Agente Fiscal de Tributos	ISABELA CRISTINA CAMARGO	015.403.426-17	53,35	47,50	100,85	13

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. DISCURSIVA	P. TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Auditor Fiscal de Tributos	FELIPE DALARTE DA SILVA	015.403.424-52	90,10	50,00	5,00	145,10	1
Auditor Fiscal de Tributos	FABRÍCIO DURAN	015.403.425-81	93,30	47,50	2,50	143,30	2
Auditor Fiscal de Tributos	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	015.403.427-13	86,65	50,00	2,50	139,15	3
Auditor Fiscal de Tributos	REGINALDO MURAKAMI	015.403.422-26	83,10	49,50	5,00	137,60	4
Auditor Fiscal de Tributos	EDUARDO MOREIRA TURRA	015.403.424-32	76,10	50,00		126,10	5
Auditor Fiscal de Tributos	JULIANA FERREIRA DA SILVA	015.403.425-99	76,15	48,00		124,15	6
Auditor Fiscal de Tributos	FERNANDO HENRIQUE DERNER	015.403.422-32	72,30	50,00		122,30	7
Auditor Fiscal de Tributos	LUCIANE GOMES CATORE	015.403.427-61	72,30	49,50		121,80	8
Auditor Fiscal de Tributos	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	015.403.427-10	65,70	49,50	5,00	120,20	9
Auditor Fiscal de Tributos	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	015.403.427-18	70,15	50,00		120,15	10
Auditor Fiscal de Tributos	RICARDO VIOTTO	015.403.425-42	70,15	49,50		119,65	11
Auditor Fiscal de Tributos	VITORIA DE ANDRADE	015.403.424-26	66,60	49,50	2,50	118,60	12
Auditor Fiscal de Tributos	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	015.403.422-62	72,90	45,00		117,90	13
Auditor Fiscal de Tributos	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	015.403.422-87	63,15	50,00		113,15	14
Auditor Fiscal de Tributos	MYLENA DE ALMEIDA DOMINGOS	015.403.422-64	62,80	50,00		112,80	15
Auditor Fiscal de Tributos	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	015.403.427-96	59,30	50,00	2,50	111,80	16
Auditor Fiscal de Tributos	TOMÁS QUINTEROS MOREIRA	015.403.426-02	62,80	48,50		111,30	17
Auditor Fiscal de Tributos	MARCOS RABELO	015.403.423-64	63,20	48,00		111,20	18
Auditor Fiscal de Tributos	JULIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	015.403.428-12	59,95	48,00	2,50	110,45	19
Auditor Fiscal de Tributos	HUGO CEZAR ALVES	015.403.427-80	58,60	50,00		108,60	20
Auditor Fiscal de Tributos	LUCAS HULALA NASCIMENTO	015.403.423-07	59,25	48,50		107,75	21
Auditor Fiscal de Tributos	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	015.403.424-25	59,30	46,00		105,30	22
Auditor Fiscal de Tributos	ANGELICA LOANA RUIZ	015.403.427-64	56,10	49,00		105,10	23
Auditor Fiscal de Tributos	FÁBIO AUGUSTO DE SOUSA MENDONCA	015.403.427-32	55,40	49,50		104,90	24
Auditor Fiscal de Tributos	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	015.403.423-16	56,15	48,50	0,00	104,65	25
Auditor Fiscal de Tributos	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	015.403.427-66	56,15	48,50	0,00	104,65	26
Auditor Fiscal de Tributos	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	015.403.425-21	59,60	45,00		104,60	27
Auditor Fiscal de Tributos	LUCAS KENDI TAMURA FERNANDES	015.403.427-44	56,15	48,00	0,00	104,15	28
Auditor Fiscal de Tributos	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	015.403.427-83	52,60	47,50		100,10	29
Auditor Fiscal de Tributos	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	015.403.427-91	55,75	42,50		98,25	30
Auditor Fiscal de Tributos	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	015.403.426-23	58,30	37,00		95,30	31
Auditor Fiscal de Tributos	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	015.403.427-02	53,00	41,50		94,50	32
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**P. DISCURSIVA**	**P. TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Cirurgião Dentista	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	015.403.425-38	59,40	50,00		109,40	1
Cirurgião Dentista	JULIA MARTINI	015.403.426-76	59,70	49,00		108,70	2
Cirurgião Dentista	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	015.403.424-02	59,70	48,50		108,20	3
Cirurgião Dentista	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	015.403.424-18	59,05	47,00		106,05	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**P. DISCURSIVA**	**P. TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fisioterapeuta	TAYNARA FURLAN DE JESUS	015.403.423-98	76,80	47,50	2,50	126,80	1
Fisioterapeuta	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	015.403.426-38	73,35	45,50	5,00	123,85	2
Fisioterapeuta	LUCAS MARI AGUIAR	015.403.428-07	53,65	48,00		101,65	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**P. DISCURSIVA**	**P. TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fonoaudiólogo	MARCELLY DA SILVA REGLI	015.403.426-93	61,00	45,00		106,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**P. DISCURSIVA**	**P. TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Veterinário	OTÁVIO LAGO COSTA PINTO	015.403.423-18	62,85	50,00	2,50	115,35	1
Médico Veterinário	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	015.403.426-64	60,00	47,50		107,50	2
Médico Veterinário	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	015.403.426-77	56,50	47,50	2,50	106,50	3

ANEXO II – COTAS RACIAIS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	CLASSIF. NEGROS
Auxiliar de Saúde Bucal	REGIANE ELENA ARAGÃO	015.403.426-40	56.85	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**CLASSIF. NEGROS**
Agente Fiscal de Posturas e Obras	SAMUEL RODRIGUES DOS REIS PERUSSI	015.403.424-27	107,25	1
Agente Fiscal de Posturas e Obras	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	015.403.424-07	105,65	2
Agente Fiscal de Posturas e Obras	WESLLEY FERREIRA DO AMARAL	015.403.425-26	103,10	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**CLASSIF. NEGROS**
Agente Fiscal de Tributos	JAIANE BEATRIZ GONÇALVES LOPES	015.403.427-42	115,70	1
Agente Fiscal de Tributos	NATAN DOS SANTOS MOREIRA BARBOSA	015.403.427-12	107,40	2
Agente Fiscal de Tributos	TATIANE APARECIDA VAZ DE ALMEIDA	015.403.425-22	102,55	3
Auditor Fiscal de Tributos	VITORIA DE ANDRADE	015.403.424-26	118,60	1
Auditor Fiscal de Tributos	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	015.403.422-87	113,15	2
Auditor Fiscal de Tributos	JULIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	015.403.428-12	110,45	3

Auditor Fiscal de Tributos	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	015.403.423-16	104,65	4
Auditor Fiscal de Tributos	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	015.403.426-23	95,30	5

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D9A8AF0

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 019/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 736/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve classificados na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **17 a 19 de março de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Terra Boa – PSS 001/2024, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 24 de março de 2025, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOÃO PAULO HENRIQUES	015.503.424-21	58.65	82.00	140.65	1
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	FERNANDO LUIZ CASIMIRO	015.503.422-74	62.45	75.00	137.45	2
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	015.503.425-31	79.70	53.00	132.70	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJETIVA**	**P. PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Enfermagem	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	015.503.426-10	59.95	98.31	158.26	1
Técnico em Enfermagem	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	015.503.426-73	53.65	98.31	151.96	2
Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	015.503.423-56	50.15	96.62	146.77	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. DISCURSIVA	P. TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Médico Veterinário	ANGELICA RODRIGUES DE AMORIM	015.503.425-13	74.00	44.00		118.00	1
Médico Veterinário	MARIA EDUARDA CANASSA	015.503.423-04	69.80	48.00		117.80	2
Médico Veterinário	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	015.503.426-63	66.95	50.00		116.95	3
Médico Veterinário	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	015.503.426-78	62.80	48.50		111.30	4
Médico Veterinário	KAROLINE DAYANE JACINTO	015.503.423-47	52.95	46.50		99.45	5

ANEXO II – COTAS RACIAIS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	015.503.425-31	132.70	1

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF294F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 228/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 347.261,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2244	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.261,00
	SUBTOTAL	187.261,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.1109	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
	TOTAL	347.261,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 347.261,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 347.261,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	347.261,00
	TOTAL	347.261,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ **247.261,00**
Fonte: 0000 ABRIL R$ **100.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de março de 2025 (13/03/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:884DEA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025
Processo Administrativo N° 10/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO

FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ N° 14.233.242/0001-30

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** **ACIONAMENTO DAS LÂMINAS:** EMBREAGEM ELÉTRICA; **MÉTODOS DE CORTE:** COLETOR, RECICLADOR, DESCARTE; RODAS QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO: 4; **MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE:** EM AÇO; TRÊS LÂMINAS; **VELOCIDADE DA LÂMINA:** 93,9 M/S; **SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK:** MANUAL, ATIVADO COM O PÉ; **MATERIAL DO EIXO:** FERRO FUNDIDO. **MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA:** 24HP; **CILINDROS:** 2; **DESLOCAMENTO DO CILINDRO:** 726CM³; **RESFRIAMENTO DO MOTOR:** A AR;	HUSQVARNA/ MZ54	R$ 54.700,00	R$ 54.700,00

		TIPO DE LUBRIFICANTE: PRESSÃO CHEIA; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **VOLUME MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** 15 LITROS; **LOCALIZAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** LATERAL; **VELOCIDADE MÁXIMA:** 13,7 KM/H. **DIREÇÃO:** HIDROSTÁTICA; **ALTURA DESDE A BASE DO EQUIPAMENTO:** 106,68CM; **COMPRIMENTO DESDE A BASE DO EQUIPAMENTO:** 191,77CM; **ÁREA DE CORTE RECOMENDADA:** 100.000M²; **PRODUTIVIDADE MÉDIA:** 11261 M²/H;			

Valor total do fornecedor: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS
R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ N° 32.144.229/0001-96
M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ N° 38.029.650/0001-32
CATIANO AZEREDO OTT - CNPJ N° 42.554.366/0001-52
G Z MENEGUSSO LTDA - CNPJ N° 47.358.786/0001-87

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:60F738F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
Processo Administrativo N° 13/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

WATANABE ENGENHARIA - CNPJ N° 34.424.400/0001-46

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTINADOS A LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, ABRANGENDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **DETALHAMENTO DOS PROJETOS:** **1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL:** REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO IMÓVEL UTILIZANDO GPS RTK DE ALTA PRECISÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS OBTIDOS NO LEVANTAMENTO; ELABORAÇÃO DA PLANTA TOPOGRÁFICA DETALHADA; LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE ORTOFOTO. **2. PROJETO DE PARTIDO URBANÍSTICO:** REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE VIABILIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO, INCLUINDO PARCELAMENTO E DOAÇÃO DE UNIDADE DE PARCELAMENTO (UP); DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GEOMÉTRICO DO LOTEAMENTO; ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. **3. PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA:** ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. **4. DIÁRIAS TOPOGRÁFICAS PARA DEMARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS:** EXECUÇÃO DE DIÁRIAS TOPOGRÁFICAS, EM NÚMERO NECESSÁRIO, PARA A DEMARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DO PROJETO.	R$ 52.900,00	R$ 52.900,00

Valor total do fornecedor: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS
Não houve

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8A15CE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17 /2025.

Fica corrigido o anexo I Termo de Referência nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Chocolates, Caixas de Bombons e Ovos da Páscoa e Sacola Kraft, conforme o anexo I - Termo de referência.

Corrige o Lote 3 :

LOTE 3 R$ 15.190,00 (Quinze mil, cento e noventa reais).					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant. (unit)**	**Preço Total Unitário R$**	**Preço Total RS**
1	**CAIXA DE BOMBONS**: Bombons chocolate ao leite com recheios variados, com no mínimo 250gr.	Uni	1000	12,89	15.190,00

Para :

LOTE 3 R$ 15.190,00 (Quinze mil, cento e noventa reais).					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant. (unit)**	**Preço Total UnitárioR$**	**Preço Total RS**
1	**CAIXA DE BOMBONS**: Bombons chocolate ao leite com recheios variados, com no mínimo 250gr.	Uni	1000	**15,19**	15.190,00

Corrige a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
86	3.3.90.39.00.00	Material de consumo	1001

Para :

06.001.12.3010017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
498	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001

06.002.12.3650018.2017 Manutenção das Atividades do Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
499	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 13 de março de 2025

EMILLY MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67E41D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 34/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 34/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Ivanete Martins dos Santos	59°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:67731441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 20/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LORENZ DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.674.802/0001-94, com sede localizada na Rua Itália, Nº 735, no Município de Balneário Camboriú, CEP 88.338-265, neste ato representada por Paola Lorenz Araújo, portador da cédula de identidade Nº 905607712 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 013.511.240-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , autuado na forma do Processo Administrativo nº 907/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE - ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTEANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM. CORES: PRETO, MARRON E INCOLOR.	LORENZ	PAR	100,00	30,00	3.000,00
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE - INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTEANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2). CORES: PRETO, MARRON E INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	30,00	1.500,00
3	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM METAL - ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTEANATÔMICA. CORES: PRETO, MARRON E INCOLOR.	LORENZ	PAR	100,00	28,00	2.800,00
4	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	82,00	4.100,00
5	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	32,50	1.625,00
6	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	32,50	1.625,00
7	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU, CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	75,00	3.750,00
8	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU,CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	71,00	3.550,00
9	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OUSEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00]).INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	60,00	3.000,00
10	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00).INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	30,00	1.500,00
11	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00]), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	87,00	4.350,00
12	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO , COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS . INCOLOR.	LORENZ	PAR	50,00	34,00	1.700,00
13	LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO , COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO . INCOLOR	LORENZ	PAR	50,00	30,00	1.500,00
Valor total do lote: R$ 34.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 20/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:7BF7B6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICADO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PSS 001/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Tornar pública a Retificação do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplicado PSS 001/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICADO
PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
PSS 001/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas funções de **ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** para atuar nas Secretarias Municipais do Município nos termos do Processo Administrativo nº 1.119/2025.

Justificativa:

Considerando a necessidade de suprir demandas temporárias de profissionais em diversas áreas, justifica-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de vagas dos cargos acima citados.

A contratação de um Técnico em Edificações é necessária para fiscalizar obras e edificações na sede do município e no Distrito do Faxinal da Boa Vista, garantindo o cumprimento das normas técnicas.

Na saúde bucal, a demanda por atendimentos especializados aumentou significativamente, a fila de espera para Endodontia conta com 210 pessoas, e para Odontopediatria, 83. A contratação de cirurgiões dentistas especializados visa acelerar o acesso aos tratamentos, prevenir complicações e reduzir encaminhamentos para outros municípios.

Na Assistência Social, a abertura de vagas para Assistente Social e Psicólogo justifica-se pela implantação de um novo posto do CRAS no Distrito do Faxinal da Boa Vista e pela reorganização do Serviço de Acolhimento Familiar. A contratação de auxiliares administrativos é necessária para otimizar os trabalhos do CRAS, liberando os profissionais técnicos para suas funções específicas.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de médicos auditores para analisar procedimentos de alto custo, prontuários e encaminhamentos, garantindo a qualidade da assistência e evitando desperdícios. Atualmente, não há profissionais disponíveis para essa função, tornando a contratação urgente.

A contratação de Médicos Clínicos Gerais, Analista de Sistemas e Médico Veterinário atende às demandas específicas das secretarias, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

A contratação se dará por 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado final com a classificação dos candidatos, podendo ser prorrogada por igual período a fim de atender ao interesse público municipal nos limites da lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** de caráter temporário nas Secretarias de Administração, Agricultura e Pecuária, Fazenda, Planejamento e Orçamento, Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, Família e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Inovação e Saúde.
A seleção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções acima citadas, destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que, porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade, não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado às Secretarias solicitantes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste Edital.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do seu Resultado Final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela(s) Secretaria(s), por meio de Ato do chefe do executivo.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob o Decreto Nº 017/2025 mediante a realização de Avaliação de Títulos/Experiência profissional, de caráter classificatório.
Os candidatos aprovados e classificados para os referidos cargos ao serem convocados para contratação, terão exercício nas secretarias que os solicitaram, de onde serão encaminhados conforme a necessidade, podendo excepcionalmente no interesse público ser removido para outra secretaria, desde que a função desenvolvida seja compatível com o cargo a qual se inscreveu e foi aprovado.
O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.
O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

2.0. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

DAS VAGAS

O Quadro de vagas encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS
Analista de Sistemas	40 horas	Secretaria de Administração	01
Assistente Social	20 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Cirurgião Dentista Endodontia	40 horas	Saúde	01
Cirurgião Dentista Odontopediatria	8 horas	Saúde	01
Educador Físico	40 horas	Saúde	01
Enfermeiro	40 horas	Saúde	01
Médico Clínico Geral	40 horas	Saúde	01
Médico Clínico Geral Auditor	20 horas	Saúde	01
Médico Veterinário	20 horas	Agricultura e Pecuária	01
Pedagogo	20 horas	Desenvolvimento Econômico e Inovação	01
Psicólogo	20 horas	Saúde	01
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Psicólogo	20 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Psicólogo	40 horas	Família e Desenvolvimento Social	01
Técnico em Edificações	20 horas	Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo	01

PRÉ-REQUISITOS

Analista de Sistemas:
Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação, com Graduação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas para Internet ou áreas afins. Certificados técnicos não serão aceitos.
Habilitação: CNH categoria A e B.
~~Certificações Obrigatórias: Apresentação de certificado válido de NR 11 e NR 35 no ato da inscrição~~.
O item acima passa a vigorar com o seguinte texto:
Certificações Obrigatórias: Apresentação de certificado válido de NR 10 e NR 35 no ato da inscrição

Assistente Social:
Ensino Superior Completo em Serviço Social

Auxiliar Administrativo:
Ensino Médio Completo ou Equivalente

Cirurgião Dentista Endodontia:
Ensino Superior Completo em Odontologia
Especialização em Endodontia
Registro Válido no Órgão Competente

Cirurgião Dentista Odontopediatria:
Ensino Superior Completo em Odontologia
Especialização em Odontopediatria
Registro Válido no Órgão Competente

Educador Físico:
Ensino Superior Completo em Educação Física
Registro Válido no Órgão Competente

Enfermeiro:
Ensino Superior Completo em Enfermagem
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Clínico Geral:
Ensino Superior Completo em Medicina
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Clínico Geral Auditor:
Ensino Superior Completo em Medicina
Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde
Registro Válido no Órgão Competente

Médico Veterinário:
Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária
Registro Válido no Órgão Competente

Pedagogo:
Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia

Psicólogo:
Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia

Técnico em Edificações:
Ensino Médio Completo ou Equivalente
Curso Técnico em Edificações
Habilitação: CNH categoria B

REMUNERAÇÃO

O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas leis municipais complementares n° 02/2023 e 04/2023 referente a cada cargo, quando existir, conforme segue:
Analista de Sistemas - 40 horas
R$ 3.942,75 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Assistente Social - 20 horas
R$ 3.359,04 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Auxiliar Administrativo - 40 horas
R$ 2.203,09 (dois mil, duzentos e três reais e nove centavos)

Cirurgião Dentista Endodontia - 40 horas
R$ 6.147,97 (seis mil, cento e quarenta e sete reais noventa e sete centavos)

Cirurgião Dentista Odontopediatria - 8 horas
R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Educador Fisico – 40 horas
R$ 5.652,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Enfermeiro - 40 horas
R$ 6.148,01 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo)

Médico Clinico Geral - 40 horas
Alteração no valor da remuneração:
~~R$ 18.482,10 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)~~
R$ 17.665,94 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos.

Médico Clínico Geral Auditor - 20 horas
R$ 9.241,04 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Médico Veterinário - 20 horas
R$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Pedagogo - 20 horas
R$ 2.826,45 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Psicólogo - 20 horas
R$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Psicólogo - 40 horas
R$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Técnico em Edificações - 20 horas
R$ 1.671,91 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições que competem ao cargo de Analista de Sistemas, são:
O profissional atuará na Coordenadoria de TI, desempenhando atividades essenciais para a manutenção e evolução dos sistemas e infraestruturas tecnológicas do município. Suas principais responsabilidades incluem: Gerenciamento de Sistemas e Softwares: Acompanhar e garantir o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Prefeitura, como Equiplano, 1Doc, IDS, eSUS, entre outros. Suporte e Manutenção: Realizar serviços de internet, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, garantindo a funcionalidade da infraestrutura tecnológica. Gestão de Videomonitoramento: Administrar e manter operacionais os sistemas de videomonitoramento da Prefeitura. Desenvolvimento de Softwares e Aplicativos: Criar e aprimorar soluções tecnológicas para atender às necessidades da administração municipal, incluindo sites institucionais e aplicativos. Apoio na Gestão de Sites Oficiais: Prestar suporte no gerenciamento e atualização dos portais oficiais do município. Segurança e Normas Técnicas: Assegurar o cumprimento das normas de segurança da informação e das legislações pertinentes. Apoio Técnico: Auxiliar os servidores municipais no uso adequado das ferramentas tecnológicas disponibilizadas. Outras Atividades: Executar demais atividades correlatas ao cargo conforme demanda da administração pública**.**

2.5.2 As atribuições que competem ao cargo de Assistente Social, são:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, saúde e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, gestantes, portadores de deficiências); Implantar e operacionalizar programas

sociais de esfera estadual e federal a nível municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; Organizar dados de usuários, número de atendimento e tipo de benefício prestado a clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programa de valorização da cultura do povo; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; Emitir relatórios e/ou pareceres em casos de pedidos de medicamentos, fórmulas ou outros produtos; Realizar visitas para verificação in loco da atual situação de vulnerabilidade de cada usuário que necessite de suporte do poder público; Eventualmente conduzir veículos quando necessário deslocamento para realização de alguma atividade, se tiver habilitação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Auxiliar Administrativo, são:
Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Elaborar documentos oficiais, como memorandos, ofícios, preencher correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preços/cotações, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos e aos modelos padrões definidos pela administração, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir documentos oficiais, de comunicação interna e externa; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos, acompanhamento de orçamento, realizar atendimento de telefonemas, acompanhamento de e-mail`s e processos digitais, monitorar e acompanhar relatórios de eficiência de seu setor, controlar saída de bens patrimoniais e veículos, bem como suas transferências; controle de contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar materiais de expediente, de consumo e similares utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregando quando solicitado; Realizar atividades por meio de sistemas computacionais atualizados, operando sistemas de uso da Administração, preparando e zelando pelos sistemas, máquinas e serviços. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista Endodontia, são:
Prevenir, diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, bem como dos dentes; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados e prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões e utilização de instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulpares e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico. Executar outras atividades correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética de odontologia; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista Odontopediatria, são:
Requisitos para o cargo: Inscrição no Conselho competente. Diploma de graduação em odontologia. Título de especialização em odontopediatria. Atribuições do cargo: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; divulgar programas de educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal. Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; restaurar a estética e a funcionalidade dentária, aplicando anestesia gengival, troncular ou tópica e limpando e obturando cavidades; extrair dentes; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; prescrever medicamentos que combatam as afecções da boca; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar outras atividades correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética de odontologia; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Educador Fisíco, são:
Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que

ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; Implantar, coordenar e executar programas eprojetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana; Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

As atribuições que competem ao cargo de Enfermeiro, são:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem; Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE sob sua responsabilidade em conjunto com os outros membros da equipe; Prescrever cuidados de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Coordenar as ações de enfermagem nas orientações e tratamento em situações de pré-operatório e cuidados no pós-operatório; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação; Participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação; Participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como das campanhas de mesma natureza; Obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionaram aos atendimentos e programas efetuados pelo Município; Remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela; Realizar visitas domiciliares; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Prestar informações quando solicitadas; Ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Trabalhar seguindo a regulamentação o do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem ou aquele(a) que vier a sucedê-la; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente; Realizar outras atividades compatíveis com a função, solicitadas pela chefia imediata.
As atribuições que competem ao cargo de Médico Clinico Geral, são:
Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município; Assessorar e prestar suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema; Cumprir e aplicar leis do SUS; Registrar corretamente dados nos sistemas utilizados na Secretaria Municipal de Saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos

locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Clinico Geral Auditor, são:
Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, encaminhamentos, solicitação de exames, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; Autorizar ou não encaminhamentos e solicitação de exames; Verificar o preenchimento adequado dos laudos médicos para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos; Analisar os dados contidos nos Laudos Médicos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

As atribuições que competem ao cargo de Médico Veterinário, são:
Realizar a inspeção e fiscalização na industrialização de produtos de origem animal; Cooperar na realização dos procedimentos de ante mortem e post mortem dos animais de abate; Executar atividades relativas à inspeção, fiscalização e higiene de alimentos de origem animal e do bem-estar animal; Aplicar normas e procedimentos relativos à fiscalização, inspeção e industrialização de produtos de origem animal para assegurar a qualidade, inocuidade e segurança alimentar, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; Inspecionar da industrialização à comercialização os produtos de origem animal e realizar análise de dados; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros); Aplicar métodos de controle sanitário, promover orientação técnico-higiênico-sanitário e coletar amostras de alimentos para análises laboratoriais; Realizar a colheita de amostra de alimentos para análise laboratorial fiscal de rotina e interpretar os resultados de análise laboratoriais conforme legislação aplicável, visando propiciar à população condições de garantia de qualidade, segurança e inocuidade alimentar; Atuar de modo fiscalizatório na produção e no controle de qualidade de produtos; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; Emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios de inspeção e de atividades; Cooperar na execução de programas e proceder colheita de amostras de alimentos para análise nos programas de zoonoses e outros que envolvem a orientação e práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças zoonóticas; Colaborar no controle e profilaxia de zoonoses; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, a fim de detectar e controlar focos epidêmicos; Aplicar medidas de educação sanitária na comunidade, treinar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção. Proferir palestras e orientar a população em geral e grupos específicos quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos buscando a prevenção de doenças; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e desempenhar e executar outras atividades ou tarefas correlatas compatíveis.

As atribuições que competem ao cargo de Pedagogo, são:
Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais; Mediar a comunicação de conteúdos entre o Assessor Pedagógico do curso e os estudantes; Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); Aplicar e corrigir avaliação dos estudantes; Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe; Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais; Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados; Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar à coordenação do curso; Organizar o “Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho” em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral; Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pela Diretoria de Educação a Distância; Elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo; Reportar-se à coordenação de professores mediadores e/ou à coordenação de curso sempre que necessário.

As atribuições que competem ao cargo de Psicólogo, são:
Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; Participar da elaboração projetos terapêuticos adequados às necessidades da população assistida; Viabilizar grupos educativos, grupos terapêuticos ou outras modalidades grupais de acordo com as necessidades da população assistida; Realizar avaliações e atendimentos psicológicos nas modalidades individual e grupal; Encaminhar os casos para outros níveis de atenção quando necessário; Trabalhar agenda compartilhada com o restante da equipe multiprofissional; Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política institucional e documentos norteadores; Realizar ações de saúde na visão biopsicossocial na unidade de saúde e nos equipamentos do território; Realizar apoio matricial; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar ações Inter setoriais; Empoderar e estimular as equipes e a população para o autocuidado e ações de promoção e prevenção; Realizar ações de saúde no domicílio (visita e atendimento domiciliar) em casos prioritários; Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos; Participar e fortalecer as atividades das Redes de Atenção à Saúde. Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Atuar nas áreas voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do serviço de assistência social; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS; Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; Desenvolver trabalho conjunto aos professores, visando informar o potencial que a criança apresenta e que poderá ser

desenvolvido; Efetuar avaliações, seja individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Desenvolver diagnósticos visando identificar necessidades em sua atuação imediata; Promover o educador, em suas necessidades de reflexão e de construção de conhecimento ajudando-o no alcance da segurança e autonomia na sala de aula; Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Orientar à equipe educacional na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas da escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Realizar intervenções socioeducativas para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e demais conselhos pertinentes do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade conforme necessidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Técnico em Edificações, são:
Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas no perímetro urbano e no Distrito de Faxinal da Boa Vista. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial**.**

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.
Além das condições acima:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.
Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;
O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO IV).
O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho designado pelo Municipio, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO II deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
As inscrições serão realizadas somente no período de **17/03/2025 a 30/03/2025** de forma eletrônica, através do envio dos documentos constantes neste edital por meio de Protocolo Eletrônico a ser instaurado pelo sistema de Processos Digitais ultizado pelo Município, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico https://turvo.1doc.com.br/atendimento, na opção Protocolo, realizando seu cadastro inicial com e-mail individual, selecionando o Assunto "**Inscrição PSS 01/2025**", anexando todos os documentos obrigatórios, bem como identificando-os, toda e qualquer dúvida sobre a inscrição, pode ser sanada por meio do WhatsApp (42) 3642-1145, e no email **pssturvo@gmail.com**, o candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*. O candidato só poderá enviar um único Protocolo com todos os documentos necessários para a inscrição, não sendo admitido Protocolos complementares, caso haja duplicidade de protocolos, será considerado apenas o último.
O candidato só poderá concorrer a um cargo nesse Processo Seletivo Simplificado;
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os formulários preenchidos e assinados **obrigatoriamente em formato PDF**, ou ainda, poderá realizar a assinatura eletrônica por meio do sistema de Processo Digital 1Doc, juntamente com todos os documentos elencados neste Edital.
Os documentos físicos serão solicitados no ato da convocação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples juntamente com a original.
Após efetivar sua inscrição, o candidato poderá complementar sua inscrição anexando documentos e/ou outras informações somente até o prazo final das inscrições.
As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **22/04/2025, cabendo recurso do dia 23/04/2025 até o dia 25/04/2025**
O preenchimento dos Anexos II, III e IV serão de inteira responsabilidade do candidato.
Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas titulações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
No dia **09/05/2025** será divulgado o Edital de Homologação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, **cabendo recurso do dia 10/05/2025 a 14/05/2025**.
O Edital de Classificação Final será publicado no dia **26/05/2025** no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado no Mural e publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.2.12 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Avaliação de títulos:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos recebidos para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO numerados de 01.
A pontuação total da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será de até 100 (cem) pontos e os documentos a serem enviados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
Serão avaliados:
Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, ministrados por Instituições reconhecidas.
Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES). Deverão conter a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO de 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
A experiência profissional exercida como estagiário não será considerada.
Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.0.
A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária mínima de 360 horas	10	03	30	Diploma ou documento equivalente
02	Curso Superior	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**40**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	12	60	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL				**100**	

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
Fica alterada os cargos do Quadro 02:
ANALISTA DE SISTEMAS, ~~ASSISTENTE SOCIAL~~, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO E ~~PSICÓLOGO~~
ANALISTA DE SISTEMAS, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO E PEDAGOGO.

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária mínima de 360 horas	5	01	05	Diploma ou documento equivalente
02	Especialização na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 360 horas	10	03	30	Diploma ou documento equivalente
03	Mestrado	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
04	Doutorado	15	01	15	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**60**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	8	40	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**40**	
TOTAL				**100**	

Inclusão do Quadro 03 conforme abaixo:

QUADRO 03

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:
ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Especialização em qualquer área com carga horária mínima de 360 horas	5	01	05	Diploma ou documento equivalente
02	Especialização na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 360 horas	10	03	30	Diploma ou documento equivalente
03	Mestrado	10	01	10	Diploma ou documento equivalente
04	Doutorado	15	01	15	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**60**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional no cargo pretendido somente com atuação no SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	5 por semestre	8	40	Declaração ou Documento Equivalente que comprove experiência exigida
SUBTOTAL				**40**	
TOTAL				**100**	

Experiência Profissional
Para a pontuação da Experiência Profissional poderão ser somados tantos quantos documentos forem necessários para contabilizar o mínimo de um semestre, que é a pontuação mínima exigida de 5 pontos. Os documentos aceitos serão: Registro na Carteira de Trabalho, Declaração de Empresa/Órgão Público ou Privado e, no caso de sócio/administrador de empresa, o contrato social e ou alteração contratual referente ao período que figurou como administrador.
Obs.: outros documentos diferentes serão analizados pela comissão a qual é competente para julgar sua validade no cálculo da pontuação.

DOS RESULTADOS

~~**Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate**~~
~~Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.~~
~~A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.~~
~~Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:~~
~~tiver maior idade;~~
~~maior pontuação no critério Titulação;~~
~~maior pontuação no critério Experiência Profissional~~

O item 5.1 passará a vigorar com o seguinte texto:

5.1 Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
Será eliminado desse processo seletivo o candidato que obtiver nota total inferior a 10 (dez) pontos.
A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:
tiver maior idade;
maior pontuação no critério Titulação;
maior pontuação no critério Experiência Profissional;

Divulgação dos resultados
Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conforme cronograma do ANEXO I.

O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.
Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.
Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade das Secretarias a que competem.
Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.
Após a convocação o candidato terá 05 (cinco) dias uteis para se apresentar com todos os documentos exigidos para a contratação, o não cumprimento dessa obrigação será entendido como desistencia da vaga e será convocado o candidato subsequente.
A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos:
quanto ao indeferimento das inscrições;
quanto ao Resultado Preliminar;
Os prazos para interposição dos recursos estão definidos no Anexo I deste Edital.
Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:
a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO V) fundamentando sua interpelação e enviado no e-mail pssturvo@gmail.com em formato PDF, com o título: RECURSO PSS – NOME DO REQUERENTE;
A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.2, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem;
Os recursos apresentados, bem como suas respostas, serão divulgados no Site Oficial do Município, juntamente com os demais documentos do Processo Seletivo Simplificado.
Não será analisado o recurso:
que não apresentar justificativa;
apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.
Serão indeferidos os recursos:
cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;
que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo;
sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
contra terceiros;
A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do e-mail do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.
Para o julgamento dos recursos interpostos bem como para a inteira condução do presente certame a comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público.

DAS CONVOCAÇÕES

Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:
Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO II).
A inexatidão de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.
Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente nas Secretarias onde serão lotados, conforme os cargos pretendidos.
Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado.
~~O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo,~~ **~~não havendo final de lista~~** ~~"a" passará a vigorar com o seguinte texto:~~
A alínia "a" passará a vigortar com o seguinte texto:
a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de Convocação fará com que o mesmo só possa ser novamente convocado quando, ao chegar ao último classificado, a Administração volte a convocar desde o início de lista de classificação.
Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocado.
A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.

Foi incluido o item abaixo:
A convocação será realizada estritamente conforme a ordem de classificação estabelecida. Ao atingir o final da lista, caso a Administração necessite realizar novas convocações, o processo será reiniciado a partir do primeiro classificado.

DA CONTRATAÇÃO

Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:
Original e cópia do CPF;
Carteira de Trabalho;
Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;
Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
Atestado de Saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM designado pelo Municipio o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública. O agendamento do exame admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.
Antecedentes criminais (Sendo aceita certidões emitidas pela internet);
No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO IV).
Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, importará na eliminação do candidato.
Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 01 (um) ano, ou conforme a necessidade das Secretarias referentes, podendo ser prorrogado por igual período.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
No item 10.1 é acrescentada a alínea "f" conforme abaixo:

Será eliminado do processo o candidato que:
Não apresentar-se na data estipulada na convocação;
Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Não for considerado apto no exame médico admissional.
Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Não obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos no somatório dos títulos/experiência)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só
verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.
Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.
Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 017/2025.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 13 de Março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA

ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	**11/03/2025**
Período das inscrições	**17/03/2025 a 30/03/2025**
Divulgação Provisória das Inscrições Homologadas	**22/04/2025**
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	**23/04/2024 a 25/04/2025**
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	**30/04/2025**
Divulgação da Classificação Provisória	**09/05/2025**
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	**10/05/2025 a 15/05/2025**
Divulgação da Classificação Final	**26/05/2025**

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):

Nome:

Cédula de Identidade (RG): CPF:

Data de Nascimento:

E:mail:

Endereço: Nº

Bairro: Cidade: UF: Telefone:

Vaga disputada:

() Analista de Sistemas

() Assistente Social

() Auxiliar Administrativo

() Cirurg. Dentista Endodontia

() Cirurg. Dentista Odontopediatria

() Educador Físico

() Enfermeiro

() Médico Clínico Geral

() Médico Clínico Auditor

() Médico Veterinário

() Pedagogo

() Psicólogo 20h

() Psicólogo 40h

() Técnico em Edificações

Documentos apresentados:

() Certificado de Doutorado
() Certificado de Mestrado
() Certificado de Pós Graduação
() Certificado de Ensino Médio

() Certificado de Curso Técnico

() Declaração de Tempo de Serviço
() Cópia Doc de Identidade
() Outros documentos:

Data: / /2025

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_, portador(a) de RG n.º_e CPF n.º
, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo,_de_de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Eu
, portador do RG_e CPF_, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/ /2025.

Candidato
(assinatura)

ANEXO V – RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):

Nome:

Tipo de recurso: () Contra indeferimento da inscrição () Contra classificação

Razões do recurso:

/ /2025.

Candidato
(assinatura)

ANEXO VI – TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EDITAL Nº 01/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, RG abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2025.

Turvo, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:A9CDECE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVO RESULTADO DO EDITAL DE FOMENTO N.º 01-2025

NOVO RESULTADO DO EDITAL DE FOMENTO N.º 01/2025 (CONCLUÍDA A ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS)

ATA DO RESULTADO DO EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE REAVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399/2022 – SALDO REMANESCENTE

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de União da Vitória, localizada na Rua Prudente de Morais, 48, centro, União da Vitória, o Presidente da Comissão, Sr. Marciel Borges e os membros, Sra. Solange Garcia Behrens, e o Sr. Antonio Marcos Nogueira, nomeados pelo Decreto nº 105/2025 para avaliação e seleção de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE REAVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB, LEI N.º 14.399/2022 – SALDO REMANESCENTE
Iniciando, o Sr. Marciel Borges fez uma breve explanação sobre os recursos apresentados e como serão avaliados, respeitando a tabela abaixo, sendo 0 até 10 pontos em cada critério com exceção dos itens B e H que tem valor de 0 a 20. Na sequência foram realizados abertura dos envelopes e avaliação dos recursos dos proponentes , os quais foram reavaliados conforme os critérios obrigatórios, abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de União da Vitória – PR:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida:** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	20
PONTUAÇÃO TOTAL.....		100

Após a explanação dos critérios, a comissão seguiu com as colocações quanto à importância dos projetos e sua responsabilidade social perante a Cultura, bem como para a História de União da Vitória.

Ato seguinte, a comissão examinou e avaliou os Projetos junto com a documentação da Etapa de Mérito deliberando as notas, conforme tabela abaixo:

Notas e Classificação dos Proponentes:
ARTES VISUAIS

Colocação	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Apto/Inapto**
1	Anderson Paulo Mendes	- Arte e revitalização do Museu histórico Aniz Domingos	99	APTO
2	Giuliana Iara Chagas	- Ares do Contestado	76	APTO

ARTES VISUAIS - DIORAMA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Rosenilda Cordeiro de Souza	- União da Vitória em miniatura	98	APTO

ARTESANATO - OFICINAS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Aclair Helena Schultze	- Esperança – O Artesanato como alternativa de trabalho e renda	87	APTO
2	Regina Mary Magdal Girardello	- Laços e fios	82	APTO
3	Kelli Gracieli dos Santos	- História da nossa cidade com a nossa terra	72	APTO
4	Tatiana Andreia Rucinski	- Mãos que contam	61	APTO
5	Josilde Tusset	- Um ponto, um conto, uma poesia	45	APTO

DANÇA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Driely Rafaela Mello	- União em movimento; Conexões e histórias através da dança	79	APTO
2	Willian Rodrigo Ferreira	- Passos para o Futuro – Arte, Dança e Movimento	74	APTO

ARTESANATO – FEIRA DE PÁSCOA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Adriane Mara Pigatto	- Feira de Páscoa em União da Vitória	74	APTO

ARTESANATO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Lucimara Ferreira Gomes	- Uma boneca para ser feliz	86	APTO

ÁUDIOVISUAL

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Lucas George Abilhoa dos Santos	- Camponeses, Monges e Canhões – Uma iconografia histórica da participação do município de União da Vitória na Guerra do Contestado	85	APTO
2	Rafael Zipperer Ribas	- As Sete Maravilhas de União da Vitória	83	APTO
3	Lucas Felipe Duraek	A História não contada das Umbandas no Vale do Iguaçi	81	APTO
4	Ivan Cesar Tracz	- Zico e a Paciência das Pedras	81	APTO
5	Lucas Zapotoczny	- Vozes da União da Vitória Adoloscente	77	APTO
6	Luana Luise Siqueira Luczka	- Coração Ucraniano; Uma jornada de fé e cultura em União da Vitória	74	APTO
7	Caroline Alves Martins	- Histórias em Movimento	69	APTO
8	Emarielly Georgia Ramos	- A Páscoa	60	APTO

MUSICA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Wanilton Dudek	- Concerto de Rock: Uma viagem histórica por meio da música	94	APTO
2	Fernando Luiz Stachechen	- Ritmos do Brasil; O samba em cena – Banda Elton Sam	93	APTO
3	Eduardo Vinicius Muniz Lemos	- Sonare	78	APTO
4	Grazziely Amanda Jacyntho	- UniVoz	78	APTO
5	Ezequiel Franco	- Som de escola	78	APTO
6	Sediane Ortiz	- Ela Canta Elas	49	INAPTO (não atingiu nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025)
7	Thiago dos Santos	- Banda também é cultura	48	INAPTO (não atingiu nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025)

CAPACITAÇÃO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Michel Rodrigues de Morais	- Cultura em Conexão; União da Vitória	100	APTO

DESENHO REALISTA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Denis Ranquel	- Desenho como instrumento de transformação social	90	APTO

ARTES PLÁSTICAS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Leandro Cesar dos Santos	- Mandalas; Espelhos da Alma	92	APTO

FOTOGRAFIA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Nina Maria Joly de Oliveira	- União em Retrospecto; Fotografando o Tempo	99	APTO

Os proponentes aptos estão habilitados para segunda fase do edital. Caso o proponente perder o prazo, ou exista ausência de documentos, será convocado o próximo proponente da lista.

Destaca-se que as notas, juntamente com a cópia integral dos projetos encaminhados serão disponibilizadas no site da prefeitura, e o extrato de avaliação dos projetos será publicado nos mesmos meios que os de divulgação do edital.

Nada havendo mais a tratar, eu Marciel Borges, lavrei a presente Ata que, segue para assinatura:

MARCIEL BORGES
Presidente da Comissão

SOLANGE GARCIA BEHRENS
Membro Comissão

ANTONIO MARCOS NOGUEIRA
Membro Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B4DCF736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANCO PATRIMONIAL 2024

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**13.928,48**	**95.615,28**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	92,95	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	31.973,04
Fornecedores e Contas a Pagar	13.580,00	23.494,12
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	255,53	40.148,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**5.519.513,25**	**4.106.014,80**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	93.939,16	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.425.574,09	4.106.014,80
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.533.441,73**	**4.201.630,08**

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**24.980.452,96**	**19.857.505,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.829.622,09	12.824.164,49
Creditos a Curto Prazo	6.150.830,87	7.033.341,03
Créditos Tributários a Receber	4.142.388,59	4.947.668,79
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.993.890,50	2.071.120,46
Dívida Ativa Não Tributária	37.282,17	37.282,17
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-22.730,39	-22.730,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**134.452.231,55**	**121.348.105,83**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.150.755,03	3.871,47
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	1.121.964,35	3.871,47
Clientes a Longo Prazo	28.790,68	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00

PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMONIO LIQUIDO		
Patrimônio Social/Capital Social	15.788.323,99	15.788.323,99
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.939,56	-24.939,56
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	138.135.858,35	121.240.596,84
Resultado do Exercício	16.895.261,51	20.149.310,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Exercício 2024 Período: Janeiro à Dezembro Página: 2

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	9.340.412,03	4.890.454,96
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	38.942,46	38.942,46
19	Coronavirus - (COVID-19)	0,00	3.881,54
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	124.225,43	49.817,38
102	FUNDEB 40%	13.967,63	25.057,40
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.474,45	182.119,33
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	359.654,41	204.292,46
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.152,20	4.770,19
107	Salário Educação	341.581,96	17.832,10
110	MDE / Merenda Escolar PNAE	0,00	0,00
113	Programa Nacional de Transporte Escolar	0,00	0,00
127	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE	0,00	0,00
128	FNDE MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00
130	QUADRA DE ESPORTES	0,00	0,00
131	ESCOLA ARAUCARIA PARK	0,00	0,00
132	Programa Estadual de Transporte Estadual - PETE	105,44	964,96
133	Brasil Carinhoso	0,00	0,00
134	PROGRAMA FNDE EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00
135	VIOLA CAIPIRA	0,00	0,00
136	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0,00	0,00
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
137	FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - MOBILIARIO	0,00	0,00
139	Construcao Quadra Esportiva CR 869409/2018	0,00	0,00
140	Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio	-87.036,69	41.363,76
141	Construção Quadra Coberta Esc Mun Alezio G Fin	107.158,88	99.213,70
142	Construção Creche Bairro Araucaria Park	-23.934,04	421,20
143	Emenda Individual Reforma Ginasio Ademir Zilio	0,00	0,00
145	DELIB 60/2023 CEDCAPR CONSTR CRECHE FORNARI (1011)	135.449,55	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.671,84	123.925,42
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistro	6.379,55	561,56
326	INCENTIVO A SAÚDE DA FAMILIA PSF (ESTADUAL)	0,00	0,00
327	Modulos Sanitarios	0,00	0,00
328	CONVENIO 503/2008 - MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.270,57	365.677,12
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	1.786,77	19.489,81
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n	38.650,16	35.795,35
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.095,93	65.603,15
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	97.425,60	54.142,30
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	674.600,20	360.258,77
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.466,59	39.607,95
511	Taxas - Prestação de Serviços	55.891,14	45.074,30
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.964,63	1.541,80
518	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	1.056.978,42	460.627,34
555	SANEPAR - MEIO AMBIENTE COMP FINAC	155.698,92	143.633,87
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
745	PAVIMENTACAO PEDRA IRREGULAR V.ALEGRE CTO.0267332	0,00	0,00
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
747	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
757	SOCIAL - CRAS	0,00	0,00
758	Manutenção Social	0,00	0,00
759	IGD Bolsa Família	0,00	0,00
761	CONVENIO SEAB CALCARIO 2012	0,00	0,00
762	CONVENIO SEAB PROTEÇÃO NASCENTES	0,00	0,00
763	CONTRATO REPASSE 334343-92/2010 MTUR	0,00	0,00
764	CONVENIO 74/2012/RECAPE/SEDU	0,00	0,00
765	CONVENIO 009/2013 SEIL CALC STO ANTONIO	0,00	0,00
766	URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO LOT. HAB. LUIZ BASSO	0,00	0,00
767	PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES SEDU	0,00	0,00
768	CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00
769	RECAPE ASFALTICO MCIDADES 781834/2012	0,00	0,00
770	PROGRAMA APOIO MANEJO FERTI. SOLO	0,00	0,00
771	PAVIMENTACAO ASFATICA URBANA	0,00	0,00
772	PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS MORRO DIVISOR	0,00	0,00
773	CAMINHA CACAMBA BASCULANTE	0,00	0,00
774	ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
775	RECUPERACAO ESTRADAS SEAB	0,00	0,00
776	AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS	0,00	0,00
777	CONVENIO SEAB 028/2014	0,00	0,00
778	CONVENIO 109 SEAB	0,00	0,00
781	RECAPE ASFALTICO SEDU 14/2016	0,00	0,00
782	CONTRATO DE REPASSE 827077/2016 - 2 TRATORES	0,00	0,00
783	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 173 2017	0,00	0,00
784	REFORMA CENTRO EVENTOS CULTURAIS VITORINO	0,00	0,00
785	CALCADAS E PASSEIO PUBLICOS	0,00	0,00
786	AGUAS PARANA	0,00	0,00
787	RECAPE ASFALTICO SAO BRAZ CONV 23 2018	0,00	0,00
788	CONVENIO ESTADUAL 788/2017	0,00	0,00

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
789	Convenio Estadual Equip Agricola	0,00	0,00
791	SEDS-CEAS/PR VEICULO ADAPTADO	0,00	0,00
793	Pavimentacao Asafaltica CR 866069/2018	0,00	0,00
794	Contrato de Repasse 890594/2019 Asf São Bras	0,00	0,00
795	Incentivo Aprimora CRAS DELIB. 67/2019 CEAS/PR	704,13	651,93
796	CEAS PR - BENEFICIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	0,00	1.770,64
799	Convenio 33/2020 SEDU	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	63.992,86	83.459,36
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	743,57
890	CEAS/PR PPAS I EXPANSAO	0,00	19.315,18
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	40.673,24	9.273,43
920	FNAS - Incremento custeio e capital Proteção Social Básica	8.534,75	7.901,95
931	FUNDO DIREITOS DA MULHER	72.898,83	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	59.140,52	53.618,97
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família	87.477,04	48.262,34
1009	Operações de Crédito Internas	-848.118,41	1.501,74
1011	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais Asssitencia Social	18,20	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I)	0,00	374.674,21
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	134.822,08	151.606,32
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade	0,00	385.940,32
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	411,46	4.895,42
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos	1.708,00	1.708,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa PNAE	211,28	2.571,24
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa PNATE	47,24	5.738,95
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.372,81	105.366,87
1051	Transf Federal vencimentos ACS e ACE	35.814,95	16.587,99
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	18.281,26	16.925,82
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	993,08	919,45
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	0,00	0,00
1060	Recursos nao vinculados da compensação de impostos LC 194/2022	0,00	174.660,32
1061	Recursos nao vinculados da compensação de impostos LC 194/2022	0,00	8.480,62
1062	Recursos nao vinculados da compensação de impostos LC 194/2022	0,00	50.063,19
1063	Transf Politicas Nacional Aldir Blanc Fomente Cultura	1.460,67	0,00
1064	Assistencia Financeira Complementação Piso Enfermagem	46.292,76	21.326,10
1067	Complementação Estadual Pgto Piso Prof Enfermagem	0,00	19.009,05
1072	Transf Voluntaria Publica Federal Itaipu	2.211.838,66	2.086.298,36
1073	Demais transf Obrigatorias não dec de repartições de receita	312.193,35	373.063,40
1075	Apoio Financeiro p/açoes Dengue PR Res 285/2024 e similares	15.184,53	0,00
1144	CONVENIO 216/2022 - VAN EDUCACAO	0,00	0,00
4001	CONVENIO 041/2020 - SEIL	0,00	0,00
4003	Convenio 54 2020 Barracao Indl Reciclavel	0,00	0,00
4005	CR 901405/2020 MINI-ESCAVADEIRA	0,00	0,00
4006	CR 907579/2020 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	-78.433,33	-7.307,48
4008	Convenio 479/2021 Pavimentação Poliedrica Sto Antonio	0,00	0,00
4009	CONVENIO 117/2022 ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
4011	Convenio Estadual	0,00	11.161,47
4012	CR 910951/2021 CAMINHAO CAÇAMBA	-51.333,34	76.052,54
4013	QUADRA PRAÇA DONA ROBERTA	0,00	0,00
4014	PLAYGROUNDS ESCOLAS	0,00	0,00
4015	CONVÊNIO 90/2022 ASF FARTURA	0,00	0,00
4016	CONVENIO 1307/2022 ASFALTO NO ARAUCÁRIA PARK	0,00	6.344,91
4018	CONVENIO 462/2023 ASFALTO INDUSTRIAL	-2.149.455,15	0,00
4019	CONVENIO 686/2023 SECID LAMPADAS LED	-292.671,02	0,00
4020	Convenio 781/2023 - Ampl Esc Alezio G Fin	-215.994,89	0,00
4021	CR 943602/2023 - Asfalto 06 ruas Lot Luiz Basso	21.886,45	0,00
4022	CONVENIO 801/2023 SECID ASFALTO S/PEDRAS IRREGULAR	-218.260,05	0,00
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
4023	CR 952754/2023 Recape Av Brasil Argentina	-3.299.406,50	0,00
4024	CONVENIO 163/2024 - CAMINHÃO PRANCHA	0,00	0,00
7000	Recurso Estadual Saúde	0,00	0,00
7001	Recurso Estadual Saúde	80.627,34	80.627,34
7003	Emenda Parlamentar Fonte 1494	0,00	0,00
7004	Bloco de Custeio SUS Estadual	618.243,11	446.160,24
TOTAL		9.284.189,94	11.914.443,94

Notas:

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do Município de Vitorino foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrato Federal e dos municípios; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 1907/21, de 10/12/2021 que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei nº 2061/2023, de 30/11/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024; Lei nº 2062/2023, de 30/11/2023 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vitorino para o exercício de 2024; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto. As receitas e despesas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Ativo circulante o saldo caixa equivalente de caixa consta acréscimo em relação à 2023 devido aplicação em obras do saldo conta livre, e ainda consta os saldos educação,

saúde e assistência social, e maior parte recurso vinculado. Crédito a curto prazo dívida tributária e não tributária, houve redução em relação a 2023. Estoques este com saldo zerado devido o abastecimento ocorrer direto na bomba de empresa contratada, não ficando mais num tanque no pátio de máquinas.
Ativo não-circulante participações permanentes - participação no patrimônio de consórcios públicos. Os valores ativo imobilizado bens móveis, executado com recursos próprios e vinculados foi empenhado/liquidado e pago em 2024 foi adquiridos equipamento de processamento de dados para secretaria administração, mobiliários e eletrodomésticos para Creche Neiva p Folgassa dos Santos, cadeirinha segurança e banco elevação para transporte escolar; na Secretaria Municipal Desenvolvimento social foi adquirido climatizadores para Centro de Convivência dos Idosos, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano foi biogestor repasse 4128708/2023 Itaipu, Secretaria Desenvolvimento Agricultura e Interior foi adquirido um caminhão caçamba e um caminhão plataforma. Os valores ativo imobilizado bens imóveis, executado com recursos próprios e vinculados foi empenhado/liquidado e pago em 2024; 1- Secretaria Municipal Saúde - R$ 52.976,81 – reforma prédio antigo cras para ser utilizado Vigilância Sanitária. 2- Secretaria Municipal Educação - R$ 1.615.872,46 - Creche pro infância Araucária Park Neiva Ap Folgassa dos Santos , muro de contenção Escola Municipal Jose Bonifácio, ampliação Escola Municipal Alezio G Fin e revitalização Cmei Palmira Dalmolin e 02 playground nas escolas Municipal Jose Bonifacio e CMEI Palmira Dalmolin. 3-Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano Indl e Coml – R$ 8.363.063,89 - asfalto e recape nas ruas urbanas , revitalização Avenida Brasil Argentina, revitalização Praça Arnoldo Barbosa, instalação iluminação LED na Avenida Brasil Argentina e barracão recicla mais Vitorino.
No passivo consta valores de; 1- Consta uma valor de R$ 92,95 contribuição RGPS referente fechamento da folha com esocial; 2- Consta um valor de R$ 13.580,00 referente restos a pagar liquidados; 2- Consta um valor R$ 255,51 de consignações, não identificado de anos anteriores. No passivo não-circulante conta um valor R$ 93.939,16 são precatório pagamento em 2025 registrados em 2024, e o restante R$ 5.425.574,09 são saldo das operações de crédito através Banco do Brasil e da Fomento PR, nesse ano foi solicitado desembolso de R$ 2.000.000,00 operação de credito de 2023 com FINISA.
Consta no quadro do superávit/déficit financeiro (Lei nº 4320/1964 Exercício 2024) consta valores de obras com empenho global registrado em restos a pagar liquidados e não liquidados.

VITORINO, 10/03/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FAE38E6D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 Página: 1 / 3
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	253.740.000,00	277.731.762,67	50.515.013,67	50.515.013,67	100,00	227.216.749,00	47.932.615,16	47.932.615,16	100,00	229.799.147,51
ADMINISTRAÇÃO	19.700.000,00	19.849.466,63	2.827.840,10	2.827.840,10	5,60	17.021.626,53	2.593.869,89	2.593.869,89	5,41	17.255.596,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.748.000,00	2.748.000,00	400.903,65	400.903,65	0,79	2.347.096,35	400.903,65	400.903,65	0,84	2.347.096,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.952.000,00	17.101.466,63	2.426.936,45	2.426.936,45	4,80	14.674.530,18	2.192.966,24	2.192.966,24	4,58	14.908.500,39
SEGURANÇA PÚBLICA	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
DEFESA CIVIL	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.643.000,00	7.212.679,89	1.411.040,24	1.411.040,24	2,79	5.801.639,65	1.403.928,04	1.403.928,04	2,93	5.808.751,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.630.000,00	4.888.378,51	795.983,25	795.983,25	1,58	4.092.395,26	789.548,55	789.548,55	1,65	4.098.829,96
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.000,00	14.000,00	3.792,64	3.792,64	0,01	10.207,36	3.792,64	3.792,64	0,01	10.207,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	751.000,00	806.522,15	115.903,06	115.903,06	0,23	690.619,09	115.903,06	115.903,06	0,24	690.619,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	188.000,00	188.000,00	37.831,50	37.831,50	0,07	150.168,50	37.831,50	37.831,50	0,08	150.168,50
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.065.000,00	1.315.779,23	457.529,79	457.529,79	0,91	858.249,44	456.852,29	456.852,29	0,95	858.926,94
SAÚDE	83.860.000,00	87.878.371,19	18.030.736,37	18.030.736,37	35,69	69.847.634,82	17.458.939,68	17.458.939,68	36,42	70.419.431,51
ATENÇÃO BÁSICA	69.415.000,00	73.433.371,19	15.119.082,96	15.119.082,96	29,93	58.314.288,23	14.547.286,27	14.547.286,27	30,35	58.886.084,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.805.500,00	9.805.500,00	2.495.129,18	2.495.129,18	4,94	7.310.370,82	2.495.129,18	2.495.129,18	5,21	7.310.370,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.639.500,00	4.639.500,00	416.524,23	416.524,23	0,82	4.222.975,77	416.524,23	416.524,23	0,87	4.222.975,77
TRABALHO	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
EDUCAÇÃO	65.759.000,00	68.826.663,81	9.490.955,80	9.490.955,80	18,79	59.335.708,01	8.440.149,63	8.440.149,63	17,61	60.386.514,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.160.000,00	4.160.000,00	546.278,18	546.278,18	1,08	3.613.721,82	259.782,45	259.782,45	0,54	3.900.217,55
ENSINO FUNDAMENTAL	36.296.000,00	38.731.799,74	5.371.463,19	5.371.463,19	10,63	33.360.336,55	4.998.907,22	4.998.907,22	10,43	33.732.892,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.724.000,00	23.000.560,91	2.920.359,63	2.920.359,63	5,78	20.080.201,28	2.528.605,16	2.528.605,16	5,28	20.471.955,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.276.000,00	1.273.000,00	209.999,38	209.999,38	0,42	1.063.000,62	209.999,38	209.999,38	0,44	1.063.000,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.262.000,00	1.621.303,16	442.855,42	442.855,42	0,88	1.178.447,74	442.855,42	442.855,42	0,92	1.178.447,74
CULTURA	1.415.000,00	1.911.117,41	449.551,24	449.551,24	0,89	1.461.566,17	319.639,86	319.639,86	0,67	1.591.477,55
DIFUSÃO CULTURAL	1.415.000,00	1.911.117,41	449.551,24	449.551,24	0,89	1.461.566,17	319.639,86	319.639,86	0,67	1.591.477,55
DIREITOS DA CIDADANIA	766.000,00	766.000,00	91.074,40	91.074,40	0,18	674.925,60	70.256,04	70.256,04	0,15	695.743,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	766.000,00	766.000,00	91.074,40	91.074,40	0,18	674.925,60	70.256,04	70.256,04	0,15	695.743,96
URBANISMO	26.261.000,00	27.760.744,27	4.570.457,83	4.570.457,83	9,05	23.190.286,44	4.370.287,38	4.370.287,38	9,12	23.390.456,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.689.000,00	1.689.000,00	177.119,00	177.119,00	0,35	1.511.881,00	177.119,00	177.119,00	0,37	1.511.881,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.095.000,00	5.278.840,53	1.877.724,83	1.877.724,83	3,72	3.401.115,70	1.877.724,83	1.877.724,83	3,92	3.401.115,70
SERVIÇOS URBANOS	20.477.000,00	20.792.903,74	2.515.614,00	2.515.614,00	4,98	18.277.289,74	2.315.443,55	2.315.443,55	4,83	18.477.460,19
HABITAÇÃO	790.000,00	790.000,00	106.099,94	106.099,94	0,21	683.900,06	106.067,54	106.067,54	0,22	683.932,46
HABITAÇÃO URBANA	790.000,00	790.000,00	106.099,94	106.099,94	0,21	683.900,06	106.067,54	106.067,54	0,22	683.932,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.220.000,00	6.980.322,90	935.673,15	935.673,15	1,85	6.044.649,75	935.673,14	935.673,14	1,95	6.044.649,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.035.000,00	6.795.322,90	935.673,15	935.673,15	1,85	5.859.649,75	935.673,14	935.673,14	1,95	5.859.649,76
RECURSOS HÍDRICOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.230.000,00	2.230.000,00	678.816,56	678.816,56	1,34	1.551.183,44	662.311,56	662.311,56	1,38	1.567.688,44
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.230.000,00	2.230.000,00	678.816,56	678.816,56	1,34	1.551.183,44	662.311,56	662.311,56	1,38	1.567.688,44
AGRICULTURA	11.451.000,00	11.451.000,00	1.523.022,91	1.523.022,91	3,01	9.927.977,09	1.390.258,76	1.390.258,76	2,90	10.060.741,24

EXTENSÃO RURAL	8.806.000,00	8.804.000,00	1.111.570,23	1.111.570,23	2,20	7.692.429,77	978.806,08	978.806,08	2,04	7.825.193,92
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.645.000,00	2.647.000,00	411.452,68	411.452,68	0,81	2.235.547,32	411.452,68	411.452,68	0,86	2.235.547,32
INDÚSTRIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	540.000,00	540.000,00	93.540,80	93.540,80	0,19	446.459,20	93.540,80	93.540,80	0,20	446.459,20
FOMENTO AO TRABALHO	488.000,00	488.000,00	90.540,80	90.540,80	0,18	397.459,20	90.540,80	90.540,80	0,19	397.459,20
TURISMO	52.000,00	52.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	49.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	49.000,00
ENERGIA	5.537.000,00	10.166.019,50	458.027,77	458.027,77	0,91	9.707.991,73	440.202,77	440.202,77	0,92	9.725.816,73
ENERGIA ELÉTRICA	5.537.000,00	10.166.019,50	458.027,77	458.027,77	0,91	9.707.991,73	440.202,77	440.202,77	0,92	9.725.816,73
TRANSPORTE	5.147.000,00	12.605.780,98	4.714.698,71	4.714.698,71	9,33	7.891.082,27	4.520.799,21	4.520.799,21	9,43	8.084.981,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.147.000,00	12.605.780,98	4.714.698,71	4.714.698,71	9,33	7.891.082,27	4.520.799,21	4.520.799,21	9,43	8.084.981,77
DESPORTO E LAZER	2.347.000,00	2.689.596,09	442.546,39	442.546,39	0,88	2.247.049,70	435.903,79	435.903,79	0,91	2.253.692,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.347.000,00	2.689.596,09	442.546,39	442.546,39	0,88	2.247.049,70	435.903,79	435.903,79	0,91	2.253.692,30
ENCARGOS ESPECIAIS	12.133.000,00	12.133.000,00	4.690.931,46	4.690.931,46	9,29	7.442.068,54	4.690.787,07	4.690.787,07	9,79	7.442.212,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.700.000,00	8.700.000,00	4.076.681,98	4.076.681,98	8,07	4.623.318,02	4.076.681,98	4.076.681,98	8,51	4.623.318,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.433.000,00	3.433.000,00	614.249,48	614.249,48	1,22	2.818.750,52	614.105,09	614.105,09	1,28	2.818.894,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.607.000,00	2.607.000,00	0,00	0,00	0,00	2.607.000,00	0,00	0,00	0,00	2.607.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.607.000,00	2.607.000,00	0,00	0,00	0,00	2.607.000,00	0,00	0,00	0,00	2.607.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	253.740.000,00	277.731.762,67	50.515.013,67	50.515.013,67	100,00	227.216.749,00	47.932.615,16	47.932.615,16	100,00	229.799.147,51
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA			***LUIS CARLOS TURATTO***							
Contador			Prefeito							

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFC1C926

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.951.932,55	24.190.802,65	35.955.733,12	24.208.031,21	24.057.844,91	21.463.659,07	21.387.937,85	21.992.022,53	21.747.430,92	29.937.504,58	32.453.559,88	24.820.166,73	304.166.626,00	293.164.873,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.434.674,02	4.917.685,84	7.622.563,64	3.938.500,01	4.148.898,55	3.737.906,74	3.369.676,44	3.555.007,56	3.396.743,31	3.737.471,53	3.486.142,36	3.339.251,71	48.684.521,71	38.549.000,00
IPTU	103.297,73	1.041.333,83	4.433.566,81	941.270,29	869.605,72	704.946,10	196.909,40	164.294,66	145.631,43	139.763,33	137.025,09	136.876,68	9.014.521,07	0,00
ISS	1.323.395,84	1.958.023,49	1.713.212,83	1.613.904,44	1.666.245,70	1.639.346,41	1.796.127,81	1.897.696,15	1.784.904,96	1.507.837,83	2.120.911,68	1.682.682,98	20.704.290,12	22.869.000,00
ITBI	254.633,21	346.307,12	245.428,45	302.192,31	549.412,85	332.595,72	328.303,02	422.825,23	426.177,32	344.685,72	260.644,88	282.730,01	4.095.935,84	0,00
IRRF	1.532.604,19	902.087,21	837.904,82	941.972,56	900.685,71	914.761,31	929.468,13	938.306,22	941.572,59	1.670.074,37	869.990,75	1.037.256,33	12.416.684,19	12.203.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.743,05	669.934,19	392.450,73	139.160,41	162.948,57	146.257,20	118.868,08	131.885,30	98.457,01	75.110,28	97.569,96	199.705,71	2.453.090,49	3.477.000,00
Contribuições	440.970,22	610.676,00	824.685,15	491.568,42	425.097,69	435.991,37	393.447,51	422.941,15	454.744,65	380.501,61	475.218,95	459.969,83	5.815.812,55	5.537.000,00
Receita patrimonial	454.054,45	417.913,68	400.298,07	429.340,24	497.787,10	465.333,79	405.130,56	422.111,84	370.488,64	394.422,52	385.895,85	498.879,84	5.141.656,58	1.734.463,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	438.507,50	406.263,85	398.547,19	427.928,24	485.889,34	451.374,19	391.928,68	407.308,69	357.129,04	394.083,64	385.895,85	498.879,84	5.043.736,05	1.610.463,63
Outras Receitas Patrimoniais	15.546,95	11.649,83	1.750,88	1.412,00	11.897,76	13.959,60	13.201,88	14.803,15	13.359,60	338,88	0,00	0,00	97.920,53	124.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	220.289,48	259.650,51	238.582,43	261.192,32	241.876,59	237.523,74	245.929,48	234.423,14	248.533,85	253.980,34	251.974,13	270.921,34	2.964.877,35	2.901.000,00
Transferências correntes	17.278.980,46	17.616.388,53	26.466.812,38	18.971.391,10	18.534.451,58	16.416.658,23	16.686.591,14	17.201.262,44	17.121.431,05	25.097.262,84	25.139.508,22	20.120.744,43	236.651.482,40	241.636.410,02
Cota parte do FPM	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.412.559,49	5.241.195,59	7.033.079,30	64.687.822,70	73.800.000,00
Cota parte do ICMS	5.417.078,71	6.530.755,97	5.395.231,08	5.578.401,33	6.657.828,47	5.695.128,05	6.168.637,50	6.938.810,23	5.862.355,83	7.407.461,28	6.452.998,93	5.382.988,40	73.487.675,78	70.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.573.697,14	1.548.855,51	1.381.478,21	548.905,42	486.614,66	454.170,03	339.058,81	400.795,91	283.348,63	326.539,51	6.345.654,03	1.812.726,34	15.501.844,20	26.500.000,00
Cota parte do ITR	2.288,55	9.162,84	4.382,41	3.801,36	16.064,58	9.397,56	68.427,50	311.489,90	18.642,52	10.061,37	18.389,41	2.868,93	474.976,93	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.598,36	73.160,60	77.004,01	96.760,78	85.528,22	115.748,25	126.350,91	85.783,47	95.265,32	111.841,67	73.454,37	83.150,83	1.108.646,79	800.000,00
Transferências do FUNDEB	3.017.799,14	3.218.179,64	3.609.567,88	3.067.164,76	3.227.146,73	3.138.411,68	2.910.477,98	3.474.629,79	3.213.408,87	3.794.338,69	4.787.829,38	3.765.613,99	41.224.568,53	41.444.410,02

Outras transferências correntes	2.980.643,04	1.841.436,11	10.870.767,93	4.169.331,48	2.093.937,52	2.335.721,26	2.212.484,97	1.923.474,13	2.443.387,05	5.034.460,83	2.219.986,51	2.040.316,64	40.165.947,47	28.892.000,00
Outras receitas correntes	122.963,92	368.488,09	402.791,45	116.039,12	209.733,40	170.245,20	287.162,72	156.276,40	155.489,42	73.865,74	2.714.820,37	130.399,58	4.908.275,41	2.807.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.256.107,60	2.511.354,51	2.397.295,28	2.346.978,91	2.162.996,21	2.188.505,01	2.103.368,17	2.360.631,65	2.292.924,98	2.742.911,64	3.626.338,40	2.862.962,70	29.852.375,06	33.420.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.256.107,60	2.511.354,51	2.397.295,28	2.346.978,91	2.162.996,21	2.188.505,01	2.103.368,17	2.360.631,65	2.292.924,98	2.742.911,64	3.626.338,40	2.862.962,70	29.852.375,06	33.420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.695.824,95	21.679.448,14	33.558.437,84	21.861.052,30	21.894.848,70	19.275.154,06	19.284.569,68	19.631.390,88	19.454.505,94	27.194.592,94	28.827.221,48	21.957.204,03	274.314.250,94	259.744.873,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.800.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.997,00	0,00	0,00	5.123.997,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.695.824,95	21.679.448,14	30.758.437,84	20.861.052,30	21.894.848,70	19.275.154,06	19.284.569,68	19.631.390,88	19.454.505,94	25.870.595,94	28.827.221,48	21.957.204,03	269.190.253,94	259.744.873,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	5.551.000,00	1.112.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	7.012.594,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	197.680,00	197.680,00	197.680,00	203.328,00	223.096,00	223.096,00	248.512,00	248.512,00	248.512,00	497.024,00	267.168,00	267.168,00	3.019.456,00	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	19.498.144,95	21.481.768,14	25.009.757,84	19.545.130,30	21.671.752,70	19.052.058,06	19.036.057,68	19.382.878,88	19.205.993,94	25.024.571,94	28.560.053,48	21.690.036,03	259.158.203,94	257.244.873,65
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA			***LUIS CARLOS TURATTO***											
Contador			Prefeito											

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65C43933

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**32.227,08**	**2.791.739,80**	**2.787.741,91**	**0,00**	**36.224,97**	**0,00**	**7.698.939,75**	**2.912.494,02**	**1.775.176,67**	**362.808,49**	**5.560.954,59**	**5.597.179,56**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**32.227,08**	**2.791.739,80**	**2.787.741,91**	**0,00**	**36.224,97**	**0,00**	**7.698.939,75**	**2.912.494,02**	**1.775.176,67**	**362.808,49**	**5.560.954,59**	**5.597.179,56**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	32.918,61	32.918,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	12.650,04	12.650,04	0,00	0,00	0,00	110.163,62	763,62	763,62	12.000,00	97.400,00	97.400,00
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	23.969,69	23.969,69	0,00	0,00	0,00	2.911,73	1.468,67	1.468,67	0,00	1.443,06	1.443,06
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	67.763,32	67.762,32	0,00	1,00	0,00	793.919,20	161.289,09	82.253,52	4.119,50	707.546,18	707.547,18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	129.008,67	129.005,67	0,00	3,00	0,00	28.828,23	3.021,09	2.677,09	892,17	25.258,97	25.261,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	32.227,08	667.537,57	665.078,58	0,00	34.686,07	0,00	1.960.599,68	958.598,80	57.125,28	63.755,76	1.839.718,64	1.874.404,71
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	436.842,21	436.840,31	0,00	1,90	0,00	1.455.301,80	867.976,63	849.728,75	9.627,12	595.945,93	595.947,83
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.370.618,73	1.369.085,73	0,00	1.533,00	0,00	3.173.477,45	843.722,56	705.506,18	271.893,94	2.196.077,33	2.197.610,33
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	44.526,40	44.526,40	0,00	0,00	0,00	171.533,04	74.247,66	74.247,66	0,00	97.285,38	97.285,38
SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	0,00	3.200,31	3.200,31	0,00	0,00	0,00	2.205,00	1.405,90	1.405,90	520,00	279,10	279,10
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	2.704,25	2.704,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**32.227,08**	**2.791.739,80**	**2.787.741,91**	**0,00**	**36.224,97**	**0,00**	**7.698.939,75**	**2.912.494,02**	**1.775.176,67**	**362.808,49**	**5.560.954,59**	**5.597.179,56**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41DCBE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 02/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RPPS

Resolução n°002/2025

Súmula: Dispões sobre a Programação Financeira De arrecadação Bimestral e Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício Financeiro de 2025.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n°13 e caput do artigo 8° da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE

Art. 1° - Fica estabelecido o cronograma mensal de desembolso para exercício financeiro de 2025 para o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão conforme constante no Anexo I parte integrante da presente Resolução.

Art. 2° - As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 1052/2024 de 24 de outubro de 2024 para o exercício financeiro de 2025 ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I a presente Resolução consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Foz do Jordão, 10 de março de 2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente Prevfoz

REGIME PROPRIO DEPREV SOCIAL DOMUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ - 2025												
Cronograma de desembolso por cotas dedespesa												
Previsto												
Equiplano												
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00040- Regime Próprio dePrevidência Social - RPPS												
588.000,00	588.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	672.000,00	1.176.000,00	8.400.000,00
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIASDO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
339.500,00	339.500,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	388.000,00	679.000,00	4.850.000,00
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPSE DO MILITAR												
84.000,00	84.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	168.000,00	1.200.000,00
3.1.90.07.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA												
42.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	84.000,00	600.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
28.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	56.000,00	400.000,00
3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES AREGIMES DE PREVIDÊNCIA												
24.500,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	49.000,00	350.000,00
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	140.000,00	1.000.000,00
00100- Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da Taxade Administração do RPPS												
27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												

8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIALDE CONSUMO												
1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.624,35	1.632,15	19.500,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESASDE PESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
TOTAL GERAL DADESPESA												
615.489,00	615.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	699.489,00	1.203.621,00	8.730.000,00
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:16181EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês:Março 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		24	25	26	27	28	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
MAIKON JÚNIOR CLEN	17:00 A 23:59																			s										
MAIKON JÚNIOR CLEN	00:00 A 23:59																				s									
MAIKON JÚNIOR CLEN	00:00 A 23:59																					s								
MAIKON JÚNIOR CLEN	00:00 A 08:00																						s							

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença **- S –** sobreaviso

Foz do Jordão 13 de Março de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:81357AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2507/2025 - ESTÁGIO PROBATORIO

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos e do magistério do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, envia para Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1º A avaliação de estágio probatório é a ferramenta de gestão que permite avaliar se o novo servidor está apto para adquirir a estabilidade em seu cargo efetivo.
Parágrafo Único - Nos primeiros três anos de efetivo exercício, os servidores são avaliados em requisitos relacionados no Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório (Anexo I).
Art. 2º - A avaliação passa a ser realizados a cada 180 dias de efetivo exercício, favorecendo sua efetividade. Para tanto, é necessário que o gestora companhe atentamente o desempenho, realizando anotações que podem subsidiar *feedbacks*, de forma clara e objetiva, e facilitar a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria para a elaboração de acordos de trabalho.
Art. 3º - O estágio probatório é um período no qual o novo servidor está se ambientando à instituição e adquirindo novos conhecimentos e habilidades.
Art. 4º - Ao avaliar, o Conselho deve considerar o processo de adaptação e o tempo necessário para o desenvolvimento de competências. Desta forma, a utilização de boas práticas de avaliação pode contribuir para acelerar o processo de aprendizagem.
Art. 5º - Os servidores do quadro geral e magistério devem ser avaliados por seu superior hierárquico imediato e/ou junta/comissão da avaliação e desempenho formado por servidores efetivos a serem designados pelo executivo municipal, que enviará avaliação para o Conselho dos Recursos Humanos homologarem.
I - Os avaliadores remeterão o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, no prazo de quinze dias após o encerramento do período de avaliação para o Conselho de Recursos Humanos.
Art. 6º - O servidor avaliado terá acesso ao resultado de sua avaliação, devendo datar e assinar o respectivo formulário.
I - Os avaliadores deverão justificar a ausência da assinatura do servidor no formulário.
Art. 7º - Caso não concorde com o resultado da avaliação, poderá o servidor manifestar-se, por meio do Formulário de Manifestação do Servidor (Anexo II), no prazo de cinco dias, a partir da ciência da avaliação.
Art. 8º - Caberá ao Conselho de Recursos Humanos solicitar à chefia imediata do servidor que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca da argumentação apresentada.
Art. 9º - O avaliador poderá, aceitando as razões do servidor, encaminhar nova avaliação ao Conselho do Recursos Humanos ou manter a anterior, justificando as razões da decisão.
Art. 10 - Será considerado satisfatório o desempenho do servidor que atingir, no mínimo, nota sete (7,0) em média da avaliação.
Art. 11 - Na oportunidade da juntada de cada avaliação no respectivo processo, ao Conselho de Recursos Humanos, ao constatar nota inferior a sete (7,0), bem como manifestação do servidor, observações ou qualquer outro aspecto que possa caracterizar o não-cumprimento de algum requisito da avaliação, o Conselho poderá propor, dentre outras medidas:
I - a oitiva do servidor e da chefia imediata;
II - o encaminhamento do servidor para análise psicológica;
III - a análise da adaptação do servidor ao local de trabalho;
IV - a identificação de possíveis problemas pessoais; e
V - o remanejamento do servidor para outro setor.
Art.12 - Encerrado o período de estágio probatório, o Conselho de Recursos Humanos preencherá Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório (Anexo III) e emitirá parecer se achar necessário, opinando pela confirmação do servidor no cargo ou pela sua exoneração, dando do direito da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Único: O servidor será considerado efetivo, tendo direito a estabilidade quando atingir média 07 (sete), nas seis avaliações do estágio probatório.
Art. 13 - Após o preenchimento do Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório do Conselho de Recursos Humanos, o processo de acompanhamento do estágio probatório será encaminhado ao Jurídico Municipal, para manifestação da decisão.
Art. 14 - Concluindo pela exoneração, previamente ao encaminhamento do processo ao Jurídico Municipal, deverá o servidor ser cientificado para, no prazo de quinze dias (15), apresentar defesa, em petição fundamentada, juntando os documentos que entender convenientes e indicando as provas que pretende produzir.
I - O Conselho poderá motivadamente indeferir as provas que entender indevidas, aquelas notadamente protelatórias ou que tenham por fim apenas tumultuar o andamento do processo.
II - Na hipótese de oitiva do servidor, dos avaliadores ou de testemunhas, o servidor será intimado da data, hora e local da audiência, com antecedência mínima de três dias, devendo a ela comparecer, acompanhado das testemunhas por ele arroladas, se houver, no máximo em número de cinco.
III - No prazo de dez dias após a realização da audiência, o Conselho, após parecer do Jurídico Municipal, poderá alterar o Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório.

Art. 15 - São independentes as instâncias administrativas do estágio probatório e do processo disciplinar, sendo que a exoneração ou demissão do servidor decorrente de qualquer dos processos implicará o arquivamento do que estiver em andamento.
I - As infrações disciplinares verificadas no período do estágio probatório serão imediatamente comunicadas ao Conselho de Recursos Humanos por meio de documento oficial.
Art. 16 - Compete ao Conselho de Recursos Humanos com relação ao Estágio Probatório:
I - analisar as avaliações do servidor nomeado para cargo efetivo no Município de Nova Fátima/PR;

II - emitir parecer motivado sobre o desempenho do servidor para aquisição da estabilidade;
III - deflagrar o procedimento de exoneração do servidor se for o caso, emitindo parecer conclusivo;
IV - determinar as medidas necessárias para a devida instrução do processo de acompanhamento do estágio probatório;
V – Preencher o Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório e
VI - lavrar ata de todas as reuniões.
Art. 17 - Compete aos avaliadores (chefia hierárquica e/ou junta/comissão de avaliação e desempenho)
I - acompanhar e orientar o servidor no desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado, tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar o seu desempenho;
II - preencher o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, registrando as ocorrências ou tecendo observações que julgar necessárias;
III - colher a assinatura do servidor, em campo específico, no Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, após a devida avaliação; e
IV - encaminhar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório ao Conselho de Recursos Humanos.
Art. 18 - Compete ao servidor avaliado:
I - datar e assinar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, após a devida avaliação;
II - manifestar-se, querendo, ao final da avaliação, se entender que a nota atribuída não condiz com o seu desempenho; e
III - comparecer perante o Conselho de Recursos Humanos, se convocado.
Art. 19 – Devera ser analisado a existência de advertências sofridas no tempo do estagio probatório, que ensejara em decréscimo de 1,0 por advertência ou ato observado em sua ficha funcional
Art. 20 - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da entrada em vigor desta lei estarão submetidos às avaliações nos termos aqui estabelecidos.
Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima – PR, 12 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Identificação do avaliado			
Nome			
Matrícula			
Cargo			
Setor de Trabalho			
Data de entrada em exercício		**Período de avaliação**	

REQUISITO	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	ESCALA DE PONTUAÇÃO																				
		RARAMENTE					EM ALGUMAS OCASIÕES					NA MAIORIA DAS VEZES					SEMPRE					
		0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	MÉDIA
Idoneidade e ética	Apresenta comportamento adequado, compatível com princípios morais e éticos e com a preservação da boa imagem e reputação da instituição;																					
	Trata todas as pessoas com as quais se relaciona com cortesia, respeito e atenção, procurando contribuir com ideias e sugestões expressando auto-controle face ás contradições inerentes à dinâmica organizacional.																					
	Age com honestidade e integridade com relação ao interesse da Administração Púbica, não se aproveitando da condição de servidor público para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.																					
Disciplina	Comparece regularmente ao trabalho e justifica as ausências ocorridas e com antecedência.																					
	Cumpre regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço e respeita a hierarquia instituída.																					
	Cumpre a jornada de trabalho semanal e comparece pontualmente no horário de início do expediente de trabalho e dos compromissos relacionados com a função.																					
Dedicação ao Serviço	Compromete-se e se dedica ao cumprimento das funções, evidenciando zelo e empenho na realização do trabalho,																					

	transmitindo confiança à consecução do resultado almejado.																					
	Dispõe-se a trabalhar e ajudar, por iniciativa própria e quando demandado para atuar em situações específicas, e envolve-se com o trabalho em equipe.																					
	Toma a iniciativa e direciona os esforços para o desempenho das suas atribuições, contribuindo para o desenvolvimento de sua área de trabalho.																					
Eficiência Eficiência	Possui e busca aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.																					
	Executam as atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados e mantém a apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional.																					
	Realiza os trabalhos que lhes são atribuídos, com racionalidade na utilização dos recursos, nas quantidades e prazos previstos, de acordo com o nível de complexidade exigido, com os padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização.																					
Capacidade de iniciativa	Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas																					
	Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória																					
	Demonstra disponibilidade em contribuir com a administração para a operacionalização dos objetivos e metas da Instituição																					
	Procura conhecer a Instituição, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e da função para a qual foi designado.																					
Assiduidade	Considere o número de faltas injustificadas (Sendo desconta 1,0 por falta).																					
Média																						

Este formulário deve ser preenchido **pelo Superior Hierárquico**, e tem a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Avaliação realizada em:_____/_____/_____

Nome do avaliador: _____Assinatura:_____

Eu, _____, portador do RG:_____ e CPF:_____estou CIENTE da minha avaliação. Assinatura:_____

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:
CARGO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Não concordando com o resultado da avaliação, poderá o servidor utilizar-se do espaço abaixo para manifestação, encaminhando-a, no prazo de cinco dias, a partir da ciência da Avaliação do Estágio Probatório para o Conselho do Recursos Humanos:

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
IDENTIFICAÇÃO						
NOME			MATRÍCULA			
CARGO			RG			
SETOR		CPF				
PONTOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS (A CADA 180 DIAS)						
Avaliações	Idoneidade e ética	Disciplina	Dedicação ao Serviço	Eficiência	Capacidade de iniciativa	Assiduidade
	Média	Média	Média	Média	Média	Média
1º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
2º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
3º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
4º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
5º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
6º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						

	1º avaliação	2º avaliação	3º avaliação	4ª avaliação	5º avaliação	6ª avaliação
Idoneidade e ética						
Disciplina						
Dedicação ao Serviço						
Eficiência						
Assiduidade						
Capacidade de iniciativa						
MEDIA						

MÉDIA FINAL: _____

O SERVIDOR ESTÁ: () APROVADO () REPROVADO

ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO RECURSOS HUMANOS:_____

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:7560B66E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 94/2025 - ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos e do magistério do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º A avaliação de estágio probatório é a ferramenta de gestão que permite avaliar se o novo servidor está apto para adquirir a estabilidade em seu cargo efetivo.
Parágrafo Único - Nos primeiros três anos de efetivo exercício, os servidores são avaliados em requisitos relacionados no Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório (Anexo I).
Art. 2º - A avaliação passa a ser realizados a cada 180 dias de efetivo exercício, favorecendo sua efetividade. Para tanto, é necessário que o gestoracompanhe atentamente o desempenho, realizando anotações que podem subsidiar*feedbacks*, de forma clara e objetiva, e facilitar a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria para a elaboração deacordos de trabalho.
Art. 3º - O estágio probatório é um período no qual o novo servidor está se ambientando à instituição e adquirindo novos conhecimentos e habilidades.
Art. 4º - Ao avaliar, o Conselho deve considerar o processo de adaptação e o tempo necessário para o desenvolvimento de competências. Desta forma, a utilização deboas práticasde avaliação pode contribuir para acelerar o processo de aprendizagem.
Art. 5º - Os servidores do quadro geral e magistériodevem ser avaliados por seu superior hierárquico imediato e/ou junta/comissão da avaliação e desempenho formado por servidores efetivos a serem designados pelo executivo municipal, que enviará avaliação para o Conselho dos Recursos Humanos homologarem.
I - Os avaliadores remeterão o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, no prazo de quinze dias após o encerramento do período de avaliação para o Conselho de Recursos Humanos.
Art. 6º - O servidor avaliado terá acesso ao resultado de sua avaliação, devendo datar e assinar o respectivo formulário.
I - Os avaliadores deverão justificar a ausência da assinatura do servidor no formulário.

Art. 7º - Caso não concorde com o resultado da avaliação, poderá o servidor manifestar-se, por meio do Formulário de Manifestação do Servidor (Anexo II), no prazo de cinco dias, a partir da ciência da avaliação.
Art. 8º - Caberá ao Conselho de Recursos Humanos solicitar à chefia imediata do servidor que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca da argumentação apresentada.
Art. 9º - O avaliador poderá, aceitando as razões do servidor, encaminhar nova avaliação ao Conselho do Recursos Humanos ou manter a anterior, justificando as razões da decisão.
Art. 10 - Será considerado satisfatório o desempenho do servidor que atingir, no mínimo, nota sete (7,0) em média da avaliação.
Art. 11 - Na oportunidade da juntada de cada avaliação no respectivo processo, ao Conselho de Recursos Humanos, ao constatar nota inferior a sete (7,0), bem como manifestação do servidor, observações ou qualquer outro aspecto que possa caracterizar o não-cumprimento de algum requisito da avaliação,o Conselho poderá propor, dentre outras medidas:
I - a oitiva do servidor e da chefia imediata;
II - o encaminhamento do servidor para análise psicológica;
III - a análise da adaptação do servidor ao local de trabalho;
IV - a identificação de possíveis problemas pessoais; e
V - o remanejamento do servidor para outro setor.
Art.12 - Encerrado o período de estágio probatório, o Conselho de Recursos Humanos preencherá Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório (Anexo III) e emitirá parecer se achar necessário, opinando pela confirmação do servidor no cargo ou pela sua exoneração, dando do direito da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Único: O servidor será considerado efetivo, tendo direito a estabilidade quando atingir média 07 (sete), nas seis avaliações do estágio probatório.
Art. 13 - Após o preenchimento do Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório do Conselho de Recursos Humanos, o processo de acompanhamento do estágio probatório será encaminhado ao Jurídico Municipal, para manifestação da decisão.
Art. 14 - Concluindo pela exoneração, previamente ao encaminhamento do processo ao Jurídico Municipal, deverá o servidor ser cientificado para, no prazo de quinze dias (15), apresentar defesa, em petição fundamentada, juntando os documentos que entender convenientes e indicando as provas que pretende produzir.
I - O Conselho poderá motivadamente indeferir as provas que entender indevidas, aquelas notadamente protelatórias ou que tenham por fim apenas tumultuar o andamento do processo.
II - Na hipótese de oitiva do servidor, dos avaliadores ou de testemunhas, o servidor será intimado da data, hora e local da audiência, com antecedência mínima de três dias, devendo a ela comparecer, acompanhado das testemunhas por ele arroladas, se houver, no máximo em número de cinco.
III - No prazo de dez dias após a realização da audiência, o Conselho, após parecer do Jurídico Municipal, poderá alterar o Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório.

Art. 15 - São independentes as instâncias administrativas do estágio probatório e do processo disciplinar, sendo que a exoneração ou demissão do servidor decorrente de qualquer dos processos implicará o arquivamento do que estiver em andamento.
I - As infrações disciplinares verificadas no período do estágio probatório serão imediatamente comunicadas ao Conselho de Recursos Humanos por meio de documento oficial.
Art. 16 - Compete ao Conselho de Recursos Humanos com relação ao Estágio Probatório:
I - analisar as avaliações do servidor nomeado para cargo efetivo no Município de Nova Fátima/PR;
II - emitir parecer motivado sobre o desempenho do servidor para aquisição da estabilidade;
III - deflagrar o procedimento de exoneração do servidor, se for o caso, emitindo parecer conclusivo;
IV - determinar as medidas necessárias para a devida instrução do processo de acompanhamento do estágio probatório;
V – Preencher o Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório e
VI - lavrar ata de todas as reuniões.
Art. 17 - Compete aos avaliadores (chefia hierárquica e/ou junta/comissão de avaliação e desempenho)
I - acompanhar e orientar o servidor no desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado, tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar o seu desempenho;
II - preencher o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, registrando as ocorrências ou tecendo observações que julgar necessárias;
III - colher a assinatura do servidor, em campo específico, no Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, após a devida avaliação; e
IV - encaminhar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório ao Conselho de Recursos Humanos.
Art. 18 - Compete ao servidor avaliado:
I - datar e assinar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, após a devida avaliação;
II - manifestar-se, querendo, ao final da avaliação, se entender que a nota atribuída não condiz com o seu desempenho; e
III - comparecer perante ao Conselho de Recursos Humanos, se convocado.
Art. 19 – Devera ser analisado a existência de advertências sofridas no tempo do estagio probatório, que ensejara em decréscimo de 1,0 por advertência ou ato observado em sua ficha funcional
Art. 20 - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da entrada em vigor desta lei estarão submetidos às avaliações nos termos aqui estabelecidos.
Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima – PR, 12 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Identificação do avaliado			
Nome			
Matrícula			
Cargo			
Setor de Trabalho			
Data de entrada em exercício		**Período de avaliação**	

REQUISITO	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	ESCALA DE PONTUAÇÃO																				
		RARAMENTE					EM ALGUMAS OCASIÕES					NA MAIORIA DAS VEZES					SEMPRE					
		0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	MÉDIA
Idoneidade e ética	Apresenta comportamento adequado, compatível com princípios morais e éticos e com a preservação da boa imagem e reputação da instituição;																					
	Trata todas as pessoas com as quais se relaciona com cortesia, respeito e atenção, procurando contribuir com ideias e sugestões expressando auto-controle face ás contradições inerentes à dinâmica organizacional.																					
	Age com honestidade e integridade com relação ao interesse da Administração Púbica, não se aproveitando da condição de servidor público para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.																					
Disciplina	Comparece regularmente ao trabalho e justifica as ausências ocorridas e com antecedência.																					
	Cumpre regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço e respeita a hierarquia instituída.																					
	Cumpre a jornada de trabalho semanal e comparece pontualmente no horário de início do expediente de trabalho e dos compromissos relacionados com a função.																					
Dedicação ao Serviço	Compromete-se e se dedica ao cumprimento das funções, evidenciando zelo e empenho na realização do trabalho, transmitindo confiança à consecução do resultado almejado.																					
	Dispõe-se a trabalhar e ajudar, por iniciativa própria e quando demandado para atuar em situações específicas, e envolve-se com o trabalho em equipe.																					
	Toma a iniciativa e direciona os esforços para o desempenho das suas atribuições, contribuindo para o desenvolvimento de sua área de trabalho.																					
Eficiência	Possui e busca aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.																					
Eficiência	Executam as atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados e mantém a apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional.																					
	Realiza os trabalhos que lhes são atribuídos, com racionalidade na utilização dos recursos, nas quantidades e prazos previstos, de acordo com o nível de complexidade exigido, com os padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização.																					
Capacidade de iniciativa	Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas																					
	Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória																					
	Demonstra disponibilidade em contribuir com a administração para a operacionalização dos objetivos e metas da Instituição																					
	Procura conhecer a Instituição, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e da função para a qual foi designado.																					
Assiduidade	Considere o número de faltas injustificadas (Sendo desconta 1,0 por falta).																					
Média																						

Este formulário deve ser preenchido **pelo Superior Hierárquico**, e tem a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Avaliação realizada em:_____/_____/_____

Nome do avaliador: _____ Assinatura:_____

Eu, _____, portador do RG:_____ e CPF:_____estou CIENTE da minha avaliação. Assinatura:_____

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:
CARGO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Não concordando com o resultado da avaliação, poderá o servidor utilizar-se do espaço abaixo para manifestação, encaminhando-a, no prazo de cinco dias, a partir da ciência da Avaliação do Estágio Probatório para o Conselho do Recursos Humanos:

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
IDENTIFICAÇÃO						
NOME					MATRÍCULA	
CARGO					RG	
SETOR				CPF		
PONTOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS (A CADA 180 DIAS)						
Avaliações	Idoneidade e ética	Disciplina	Dedicação ao Serviço	Eficiência	Capacidade de iniciativa	Assiduidade
	Média	Média	Média	Média	Média	Média
1º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
2º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
3º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
4º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
5º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
6º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						

	1º avaliação	2º avaliação	3º avaliação	4ª avaliação	5º avaliação	6ª avaliação
Idoneidade e ética						
Disciplina						

Dedicação ao Serviço						
Eficiência						
Assiduidade						
Capacidade de iniciativa						
MEDIA						

MÉDIA FINAL: _____

O SERVIDOR ESTÁ: () APROVADO () REPROVADO

ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO RECURSOS HUMANOS:_____

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4A924244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	497.126.272,00	604.442.007,26	69.293.660,42	470.000.690,46	92,67	134.441.316,80	87.300.753,90	433.754.008,19	92,10	170.687.999,07	36.246.682,27	
LEGISLATIVA	5.650.000,00	5.650.000,00	1.027.919,24	4.850.419,99	0,96	799.580,01	1.027.919,24	4.850.419,99	1,03	799.580,01	0,00	
Ação Legislativa	5.650.000,00	5.650.000,00	1.027.919,24	4.850.419,99	0,96	799.580,01	1.027.919,24	4.850.419,99	1,03	799.580,01	0,00	
JUDICIÁRIA	4.899.900,00	5.483.700,00	827.504,00	5.218.698,03	1,03	265.001,97	904.680,64	5.200.378,12	1,10	283.321,88	18.319,91	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	5.463.700,00	827.693,60	5.217.948,84	1,03	245.751,16	904.680,64	5.199.628,93	1,10	264.071,07	18.319,91	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	(189,60)	749,19	0,00	19.250,81	0,00	749,19	0,00	19.250,81	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	38.592.800,00	45.680.024,22	7.206.674,78	34.416.703,92	6,79	11.263.320,30	5.421.977,89	30.884.110,09	6,56	14.795.914,13	3.532.593,83	
Planejamento e Orçamento	3.690.000,00	5.796.048,73	929.669,65	5.672.238,81	1,12	123.809,92	666.956,63	5.109.140,02	1,08	686.908,71	563.098,79	
Administração Geral	25.532.800,00	30.194.675,49	4.910.096,81	19.753.028,63	3,89	10.441.646,86	3.161.721,63	16.827.609,54	3,57	13.367.065,95	2.925.419,09	
Administração Financeira	4.350.000,00	5.028.300,00	665.622,67	4.692.423,80	0,93	335.876,20	743.374,21	4.667.729,47	0,99	360.570,53	24.694,33	
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.297.000,00	110.962,37	1.094.730,14	0,22	202.269,86	184.573,02	1.094.730,14	0,23	202.269,86	0,00	
Administração de Receitas	3.700.000,00	3.364.000,00	590.323,28	3.204.282,54	0,63	159.717,46	665.352,40	3.184.900,92	0,68	179.099,08	19.381,62	
DEFESA NACIONAL	429.500,00	437.200,00	32.342,79	298.216,67	0,06	138.983,33	57.112,70	288.002,00	0,06	149.198,00	10.214,67	
Defesa Terrestre	429.500,00	437.200,00	32.342,79	298.216,67	0,06	138.983,33	57.112,70	288.002,00	0,06	149.198,00	10.214,67	
SEGURANÇA PÚBLICA	11.679.000,00	14.696.300,00	1.547.042,05	11.736.754,24	2,31	2.959.545,76	2.053.644,43	9.475.919,84	2,01	5.220.380,16	2.260.834,40	
Policiamento	7.000.000,00	9.970.000,00	805.520,15	7.089.036,82	1,40	2.880.963,18	1.312.122,53	4.828.202,42	1,03	5.141.797,58	2.260.834,40	
Defesa Civil	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	4.180.000,00	4.726.300,00	741.521,90	4.647.717,42	0,92	78.582,58	741.521,90	4.647.717,42	0,99	78.582,58	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.134.400,00	24.366.599,59	2.560.886,13	19.472.345,90	3,84	4.894.253,69	3.035.720,36	18.833.275,04	4,00	5.533.324,55	639.070,86	
Assistência ao Idoso	154.000,00	214.000,00	2.625,48	62.625,48	0,01	151.374,52	2.625,48	62.625,48	0,01	151.374,52	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.403.000,00	4.010.102,89	145.561,29	752.900,07	0,15	3.257.202,82	164.427,55	748.819,59	0,16	3.261.283,30	4.080,48	
Assistência Comunitária	16.841.400,00	19.536.496,70	2.484.989,36	18.143.710,35	3,58	1.392.786,35	2.774.355,07	17.569.807,71	3,73	1.966.688,99	573.902,64	
Demais Subfunções	721.000,00	591.000,00	(72.290,00)	513.110,00	0,10	77.890,00	94.312,26	452.022,26	0,10	138.977,74	61.087,74	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.135.000,00	79.130.410,00	8.784.801,44	44.231.236,53	8,72	34.899.173,47	8.665.534,49	44.094.162,99	9,36	35.036.247,01	137.073,54	

Previdência do Regime Estatutário	79.135.000,00	79.130.410,00	8.784.801,44	44.231.236,53	8,72	34.899.173,47	8.665.534,49	44.094.162,99	9,36	35.036.247,01	137.073,54
SAÚDE	93.675.877,00	120.607.468,21	14.340.795,34	115.299.097,95	22,73	5.308.370,26	20.258.750,27	110.326.291,83	23,43	10.281.176,38	4.972.806,12
Atenção Básica	43.109.377,00	50.387.855,31	6.001.097,34	49.102.800,53	9,68	1.285.054,78	7.240.767,94	46.433.418,78	9,86	3.954.436,53	2.669.381,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.184.155,00	49.724.787,65	5.499.760,85	46.640.316,16	9,20	3.084.471,49	9.205.385,06	44.526.455,28	9,45	5.198.332,37	2.113.860,88
Suporte Profilático e Terapêutico	4.139.000,00	4.384.312,26	713.777,47	4.287.430,89	0,85	96.881,37	848.796,96	4.277.952,94	0,91	106.359,32	9.477,95
Vigilância Sanitária	2.247.000,00	2.533.015,67	384.985,34	2.310.685,55	0,46	222.330,12	509.040,68	2.278.001,73	0,48	255.013,94	32.683,82
Vigilância Epidemiológica	4.835.000,00	5.910.971,79	710.082,97	5.562.284,42	1,10	348.687,37	879.233,05	5.524.008,59	1,17	386.963,20	38.275,83
Alimentação e Nutrição	700.000,00	750.484,00	54.316,88	740.900,07	0,15	9.583,93	80.404,64	737.892,63	0,16	12.591,37	3.007,44
Administração Geral	4.456.345,00	6.900.965,53	976.774,49	6.643.604,33	1,31	257.361,20	1.495.121,94	6.537.485,88	1,39	363.479,65	106.118,45
Demais Subfunções	5.000,00	15.076,00	0,00	11.076,00	0,00	4.000,00	0,00	11.076,00	0,00	4.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	117.310.195,00	137.127.021,17	23.484.610,50	123.098.239,19	24,27	14.028.781,98	23.664.477,53	110.885.182,25	23,55	26.241.838,92	12.213.056,94
Ensino Fundamental	82.908.195,00	102.029.899,63	19.429.963,05	90.196.204,90	17,78	11.833.694,73	18.754.223,52	78.158.624,70	16,60	23.871.274,93	12.037.580,20
Ensino Superior	137.000,00	119.000,00	1.090,89	1.090,89	0,00	117.909,11	727,26	727,26	0,00	118.272,74	363,63
Educação Infantil	26.484.000,00	28.374.983,17	3.873.352,72	28.159.271,13	5,55	215.712,04	3.873.352,72	28.159.271,13	5,98	215.712,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	136.000,00	17.763,43	102.334,23	0,02	33.665,77	17.763,43	102.334,23	0,02	33.665,77	0,00
Educação Especial	2.382.000,00	1.899.036,91	133.023,09	1.816.821,70	0,36	82.215,21	184.003,57	1.816.821,70	0,39	82.215,21	0,00
Demais Subfunções	5.202.000,00	4.568.101,46	29.417,32	2.822.516,34	0,56	1.745.585,12	834.407,03	2.647.403,23	0,56	1.920.698,23	175.113,11
CULTURA	7.549.900,00	10.407.081,97	1.316.915,78	5.988.216,25	1,18	4.418.865,72	1.460.883,78	4.732.025,15	1,00	5.675.056,82	1.256.191,10
Difusão Cultural	7.549.900,00	10.407.081,97	1.316.915,78	5.988.216,25	1,18	4.418.865,72	1.460.883,78	4.732.025,15	1,00	5.675.056,82	1.256.191,10
DIREITOS DA CIDADANIA	700.000,00	753.000,00	38.963,04	395.813,02	0,08	357.186,98	61.144,69	383.998,10	0,08	369.001,90	11.814,92
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	753.000,00	38.963,04	395.813,02	0,08	357.186,98	61.144,69	383.998,10	0,08	369.001,90	11.814,92
URBANISMO	61.090.000,00	80.217.448,01	1.150.918,18	43.737.970,28	8,62	36.479.477,73	8.288.706,80	37.814.544,90	8,03	42.402.903,11	5.923.425,38
Infra-Estrutura Urbana	45.090.000,00	61.369.648,01	1.730.189,55	29.602.160,33	5,84	31.767.487,68	5.279.200,04	25.620.357,50	5,44	35.749.290,51	3.981.802,83
Serviços Urbanos	16.000.000,00	18.847.800,00	(579.271,37)	14.135.809,95	2,79	4.711.990,05	3.009.506,76	12.194.187,40	2,59	6.653.612,60	1.941.622,55
HABITAÇÃO	70.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,00	16.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,00	16.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.150.000,00	6.185.152,00	(71.593,09)	5.566.216,67	1,10	618.935,33	1.097.237,13	3.922.327,84	0,83	2.262.824,16	1.643.888,83
Preservação e Conservação Ambiental	4.150.000,00	6.185.152,00	(71.593,09)	5.566.216,67	1,10	618.935,33	1.097.237,13	3.922.327,84	0,83	2.262.824,16	1.643.888,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.160.000,00	2.505.400,00	(182.447,37)	2.090.673,07	0,41	414.726,93	553.411,82	2.090.360,77	0,44	415.039,23	312,30
Demais Subfunções	2.160.000,00	2.505.400,00	(182.447,37)	2.090.673,07	0,41	414.726,93	553.411,82	2.090.360,77	0,44	415.039,23	312,30
AGRICULTURA	3.410.000,00	18.241.859,90	3.283.303,27	13.898.354,79	2,74	4.343.505,11	3.910.861,44	10.554.102,33	2,24	7.687.757,57	3.344.252,46
Abastecimento	3.410.000,00	18.241.859,90	3.283.303,27	13.898.354,79	2,74	4.343.505,11	3.910.861,44	10.554.102,33	2,24	7.687.757,57	3.344.252,46
INDÚSTRIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Produção Industrial	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	(123,37)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	(123,37)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.409.800,00	1.581.150,00	251.007,86	1.391.217,31	0,27	189.932,69	432.371,37	1.269.665,38	0,27	311.484,62	121.551,93
Demais Subfunções	1.409.800,00	1.581.150,00	251.007,86	1.391.217,31	0,27	189.932,69	432.371,37	1.269.665,38	0,27	311.484,62	121.551,93
ENERGIA	12.570.000,00	18.233.000,00	(444.588,40)	7.380.068,93	1,46	10.852.931,07	1.561.483,57	7.277.151,61	1,55	10.955.848,39	102.917,32
Conservação de Energia	12.570.000,00	18.233.000,00	(444.588,40)	7.380.068,93	1,46	10.852.931,07	1.561.483,57	7.277.151,61	1,55	10.955.848,39	102.917,32
DESPORTO E LAZER	5.449.900,00	5.411.192,19	362.877,11	4.832.575,87	0,95	578.616,32	1.068.984,61	4.774.218,11	1,01	636.974,08	58.357,76
Desporto Comunitário	5.449.900,00	5.411.192,19	362.877,11	4.832.575,87	0,95	578.616,32	1.068.984,61	4.774.218,11	1,01	636.974,08	58.357,76
ENCARGOS ESPECIAIS	27.160.000,00	26.803.000,00	3.775.851,14	26.073.871,85	5,14	729.128,15	3.775.851,14	26.073.871,85	5,54	729.128,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.710.000,00	18.710.000,00	2.990.099,21	18.466.346,23	3,64	243.653,77	2.990.099,21	18.466.346,23	3,92	243.653,77	0,00
Outros Encargos Especiais	10.450.000,00	8.093.000,00	785.751,93	7.607.525,62	1,50	485.474,38	785.751,93	7.607.525,62	1,62	485.474,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**36.766.300,00**	**37.751.186,89**	**6.030.562,13**	**37.185.195,81**	**7,33**	**565.991,08**	**6.030.562,13**	**37.185.195,81**	**7,90**	**565.991,08**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**533.892.572,00**	**642.193.194,15**	**75.324.222,55**	**507.185.886,27**	**100,00**	**135.007.307,88**	**93.331.316,03**	**470.939.204,00**	**100,00**	**171.253.990,15**	**36.246.682,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 15:01:36.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.766.300,00	37.751.186,89	6.030.562,13	37.185.195,81	7,33	565.991,08	6.030.562,13	37.185.195,81	7,90	565.991,08	0,00
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	74.383,41	322.006,94	0,06	27.993,06	74.383,41	322.006,94	0,07	27.993,06	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	74.383,41	322.006,94	0,06	27.993,06	74.383,41	322.006,94	0,07	27.993,06	0,00
JUDICIÁRIA	250.100,00	439.600,00	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	0,00
Defesa do Interesse Público no	250.100,00	439.600,00	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	74.835,91	438.557,87	0,09	1.042,13	0,00

Processo Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	2.612.200,00	2.812.700,00	435.944,17	2.741.321,18	0,54	71.378,82	435.944,17	2.741.321,18	0,58	71.378,82	0,00
Administração Geral	2.612.200,00	2.812.700,00	435.944,17	2.741.321,18	0,54	71.378,82	435.944,17	2.741.321,18	0,58	71.378,82	0,00
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	371.000,00	423.000,00	65.325,38	421.521,35	0,08	1.478,65	65.325,38	421.521,35	0,09	1.478,65	0,00
Defesa Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	423.000,00	65.325,38	421.521,35	0,08	1.478,65	65.325,38	421.521,35	0,09	1.478,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.600,00	906.100,00	141.623,91	884.540,36	0,17	21.559,64	141.623,91	884.540,36	0,19	21.559,64	0,00
Assistência Comunitária	765.600,00	906.100,00	141.623,91	884.540,36	0,17	21.559,64	141.623,91	884.540,36	0,19	21.559,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	104.590,00	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	104.590,00	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	25.161,54	104.583,56	0,02	6,44	0,00
SAÚDE	7.182.500,00	7.719.799,49	1.171.073,46	7.558.063,33	1,49	161.736,16	1.171.073,46	7.558.063,33	1,60	161.736,16	0,00
Atenção Básica	4.416.000,00	4.539.000,00	653.614,27	4.457.379,25	0,88	81.620,75	653.614,27	4.457.379,25	0,95	81.620,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.500,00	1.886.705,64	294.885,26	1.850.574,63	0,36	36.131,01	294.885,26	1.850.574,63	0,39	36.131,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	88.000,00	15.094,07	81.829,10	0,02	6.170,90	15.094,07	81.829,10	0,02	6.170,90	0,00
Vigilância Sanitária	191.000,00	217.854,49	33.986,30	210.100,08	0,04	7.754,41	33.986,30	210.100,08	0,04	7.754,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	497.000,00	590.898,64	90.698,53	579.282,61	0,11	11.616,03	90.698,53	579.282,61	0,12	11.616,03	0,00
Administração Geral	201.000,00	397.340,72	82.795,03	378.897,66	0,07	18.443,06	82.795,03	378.897,66	0,08	18.443,06	0,00
EDUCAÇÃO	8.069.000,00	7.939.997,40	1.217.711,21	7.921.620,11	1,56	18.377,29	1.217.711,21	7.921.620,11	1,68	18.377,29	0,00
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.222.173,91	801.884,82	5.209.855,78	1,03	12.318,13	801.884,82	5.209.855,78	1,11	12.318,13	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.544.000,00	2.648.254,47	405.947,95	2.646.254,47	0,52	2.000,00	405.947,95	2.646.254,47	0,56	2.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.400,00	2.371,62	15.340,84	0,00	2.059,16	2.371,62	15.340,84	0,00	2.059,16	0,00
Educação Especial	62.000,00	51.169,02	7.506,82	50.169,02	0,01	1.000,00	7.506,82	50.169,02	0,01	1.000,00	0,00
CULTURA	50.100,00	76.100,00	11.609,19	74.518,88	0,01	1.581,12	11.609,19	74.518,88	0,02	1.581,12	0,00
Difusão Cultural	50.100,00	76.100,00	11.609,19	74.518,88	0,01	1.581,12	11.609,19	74.518,88	0,02	1.581,12	0,00
URBANISMO	250.000,00	310.000,00	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	0,00
Serviços Urbanos	250.000,00	310.000,00	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	40.161,89	258.855,60	0,05	51.144,40	0,00
COMUNICAÇÕES	40.200,00	43.700,00	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	0,00
Demais Subfunções	40.200,00	43.700,00	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	6.925,94	42.906,65	0,01	793,35	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	0,00
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	2.892,14	17.215,28	0,00	12.784,72	0,00
DESPORTO E LAZER	50.100,00	50.100,00	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	0,00
Desporto Comunitário	50.100,00	50.100,00	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	6.931,00	43.596,61	0,01	6.503,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.640.000,00	16.540.000,00	2.755.982,98	16.352.283,01	3,22	187.716,99	2.755.982,98	16.352.283,01	3,47	187.716,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.640.000,00	16.540.000,00	2.755.982,98	16.352.283,01	3,22	187.716,99	2.755.982,98	16.352.283,01	3,47	187.716,99	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E9869337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.132.814,51	40.761.127,74	38.292.091,07	54.952.386,41	43.958.017,69	36.337.258,22	41.674.614,47	36.506.321,51	36.647.820,10	39.867.322,58	41.503.717,25	49.861.493,46	506.494.985,01	517.526.682,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.169.408,63	6.924.502,47	8.853.048,12	24.581.061,51	9.350.356,64	7.433.054,76	9.405.704,84	7.991.871,45	7.635.288,52	8.868.401,68	7.319.992,13	6.890.715,24	112.423.405,99	134.890.000,00
IPTU	1.607.839,55	1.467.523,99	2.832.208,32	14.196.603,51	2.155.420,40	1.474.681,37	1.606.268,66	1.705.896,43	1.403.463,62	1.494.966,67	1.169.393,99	809.218,92	31.923.485,43	55.100.000,00
ISS	2.703.513,97	2.776.081,71	2.632.462,65	2.815.028,37	3.015.300,42	2.847.826,49	4.703.163,59	3.228.457,49	3.209.909,84	2.919.408,03	3.116.759,74	3.204.126,30	37.172.038,60	35.800.000,00
ITBI	597.359,51	564.259,25	582.068,61	1.355.233,77	1.127.684,39	770.437,89	698.257,29	629.562,92	609.279,63	1.314.768,61	835.528,74	573.295,04	9.657.735,65	10.000.000,00
IRRF	1.381.705,35	1.438.002,38	1.391.939,28	1.572.867,31	1.507.003,49	1.531.491,34	1.464.823,75	1.500.903,77	1.579.323,54	2.512.757,04	1.719.333,25	1.883.222,76	19.483.373,26	16.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	878.990,25	678.635,14	1.414.369,26	4.641.328,55	1.544.947,94	808.617,67	933.191,55	927.050,84	833.311,89	626.501,33	478.976,41	420.852,22	14.186.773,05	17.490.000,00
Receita de Contribuições	1.095.326,92	2.421.459,68	2.267.869,21	2.616.365,84	2.432.687,22	2.428.077,95	2.335.277,88	2.357.050,32	2.196.290,06	2.288.571,20	2.410.839,76	4.805.656,62	29.655.472,66	26.405.000,00

Receita Patrimonial	2.682.863,09	2.774.745,23	2.661.553,09	1.587.760,43	3.826.553,06	2.489.540,77	2.903.019,13	2.744.392,43	2.241.642,97	2.582.574,35	6.670.486,08	2.203.084,74	35.368.215,37	42.937.026,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.663.961,10	2.755.744,96	2.647.613,95	1.563.488,95	3.817.020,78	2.481.758,50	2.889.236,85	2.734.380,01	2.231.128,43	2.572.488,97	2.815.130,94	2.188.241,33	31.360.194,77	42.902.026,52
Outras Receitas Patrimoniais	18.901,99	19.000,27	13.939,14	24.271,48	9.532,28	7.782,27	13.782,28	10.012,42	10.514,54	10.085,38	3.855.355,14	14.843,41	4.008.020,60	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	169.012,79	141.025,20	86.645,71	204.782,26	207.473,78	157.680,03	192.765,98	180.086,35	171.380,36	233.279,06	151.883,68	225.734,11	2.121.749,31	2.910.000,00
Transferências Correntes	33.537.916,24	27.275.229,55	23.459.315,44	24.994.247,73	26.465.144,70	22.941.579,65	25.853.565,08	22.121.621,57	22.755.773,87	24.468.321,72	23.698.436,49	32.969.683,34	310.540.835,38	286.934.612,61
Cota-Parte do FPM	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	96.144.079,38	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.667.463,82	4.237.676,99	4.528.391,04	5.459.366,26	4.510.127,59	4.663.248,23	5.565.592,14	4.760.825,57	5.156.654,39	5.800.478,03	4.900.610,77	6.192.253,85	60.442.688,68	52.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.521.888,40	3.637.283,54	3.217.084,25	3.307.676,90	3.002.216,62	1.121.372,64	1.073.357,73	850.873,10	716.073,07	742.377,40	593.783,03	820.627,90	28.604.614,58	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	535.063,62	74.104,20	138.065,52	53.548,98	30.916,67	38.702,05	27.429,70	71.414,52	315.837,47	2.180.941,59	1.015.342,12	898.464,31	5.379.830,75	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.610,75	60.958,34	71.614,95	61.932,55	65.186,09	81.910,77	72.402,09	97.984,19	106.959,64	72.618,15	80.644,81	94.677,19	925.499,52	700.000,00
Transferências do FUNDEB	8.539.111,33	6.432.659,90	5.665.673,23	6.273.413,28	6.783.995,41	5.717.125,86	6.026.238,32	5.842.276,64	5.513.177,19	6.489.830,32	5.985.106,96	7.107.562,46	76.376.170,90	78.854.598,11
Outras Transferências Correntes	2.779.080,17	2.720.489,06	3.534.173,18	3.246.795,35	4.380.131,03	3.058.681,13	4.137.548,00	3.496.125,43	3.655.341,93	3.082.657,69	3.315.414,56	5.261.514,04	42.667.951,57	39.180.014,50
Outras Receitas Correntes	1.478.286,84	1.224.165,61	963.659,50	968.168,64	1.675.802,29	887.325,06	984.281,56	1.111.299,39	1.647.444,32	1.426.174,57	1.252.079,11	2.766.619,41	16.385.306,30	23.450.043,70
DEDUÇÕES (II)	6.347.245,47	6.961.107,69	6.049.573,64	5.125.311,41	7.408.981,10	5.881.793,87	5.810.412,16	5.851.391,18	5.223.038,92	6.092.949,52	6.426.239,33	9.564.648,98	76.742.693,27	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.314,71	1.257.705,64	1.261.093,26	1.287.166,09	1.282.668,94	1.305.030,44	1.290.708,18	1.314.302,87	1.303.760,51	1.318.402,33	1.352.041,19	3.839.530,08	16.838.724,24	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	166.047,09	174.030,60	172.563,04	179.053,86	206.316,70	181.156,42	169.808,92	181.971,27	170.346,92	170.346,92	170.346,92	1.064.906,11	3.006.894,77	2.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.710.940,97	1.904.957,08	1.764.026,53	564.286,17	2.859.793,84	1.562.453,85	1.931.455,58	1.798.473,44	1.345.517,02	1.625.033,88	2.024.268,53	1.306.265,98	20.397.472,87	26.050.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.443.942,70	3.624.414,37	2.851.890,81	3.094.805,29	3.060.201,62	2.833.153,16	2.418.439,48	2.556.643,60	2.403.414,47	2.979.166,39	2.879.582,69	3.353.946,81	36.499.601,39	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**39.785.569,04**	**33.800.020,05**	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**36.549.036,59**	**30.455.464,35**	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.844,48**	**429.752.291,74**	**441.941.682,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**39.785.569,04**	**33.800.020,05**	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**35.699.036,59**	**30.455.464,35**	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.844,48**	**428.902.291,74**	**441.091.682,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	643.456,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	568.057,16	522.440,00	525.264,00	522.440,00	525.264,00	1.047.704,00	6.966.825,16	6.692.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**39.142.113,04**	**33.277.580,05**	**31.720.077,43**	**49.304.635,00**	**35.176.596,59**	**29.933.024,35**	**35.296.145,15**	**30.132.490,33**	**30.899.517,18**	**33.251.933,06**	**34.552.213,92**	**39.249.140,48**	**421.935.466,58**	**434.399.682,83**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 14:09:07.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8F984D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	472.940,44	513.260,99	965.225,17	20.976,26	0,00	11.286.216,17	28.490.592,13	24.151.306,90	24.151.306,90	12.754.957,68	2.870.543,72	2.870.543,72
Executivo	472.940,44	513.260,99	965.225,17	20.976,26	0,00	11.286.216,17	28.490.592,13	24.151.306,90	24.151.306,90	12.754.957,68	2.870.543,72	2.870.543,72
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	5.571,81	5.571,81	8.431,56	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	368.291,46	368.291,46	44.762,35	745.780,92	745.780,92
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	4.681,28	4.681,28	11.139,68	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	47.617,71	47.617,71	6.488,92	0,00	0,00

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	1.577.595,01	1.577.595,01	1.718.047,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	62,88	0,00	41.377,47	1.697.828,90	1.239.266,24	1.239.266,24	499.940,13	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	430.903,55	430.903,55	59.029,97	291.977,34	291.977,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.945,24	0,00	0,00	64.045,49	570.875,07	501.422,82	501.422,82	133.497,74	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	88.368,41	88.368,41	60.359,92	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.757.128,43	2.757.128,43	62.960,12	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	9.265,61	0,00	0,00	1.304.193,15	332.341,50	1.420.891,66	1.420.891,66	215.642,99	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	233.118,98	20.151,00	0,00	6.950.194,76	7.805.724,40	6.965.149,09	6.965.149,09	7.567.565,26	223.204,81	223.204,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	133.322,58	133.322,58	258.571,54	2.976,50	2.976,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	548,63	0,00	3.877,26	451.438,51	175.678,36	175.678,36	279.637,41	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	6.797,34	6.797,34	0,00	0,00	477.978,61	4.254.825,17	2.887.699,52	2.887.699,52	724.122,02	1.120.982,24	1.120.982,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.869.215,31	1.869.215,31	475.490,88	97.782,60	97.782,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.590,32	213,75	0,00	46.901,24	4.496.745,44	3.625.390,71	3.625.390,71	530.416,66	387.839,31	387.839,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**472.940,44**	**513.260,99**	**965.225,17**	**20.976,26**	**0,00**	**11.286.216,17**	**28.490.592,13**	**24.151.306,90**	**24.151.306,90**	**12.754.957,68**	**2.870.543,72**	**2.870.543,72**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 15:03:39.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C6D4EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	380.512.815,91	429.752.291,74	438.347.337,57	447.114.284,33	456.056.570,01	465.177.701,41	474.481.255,44	483.970.880,55	493.650.298,16	503.523.304,12	513.593.770,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 11/03/2025, às 14:36:46.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9C672D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: 01/2024 a 12/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.604.542,02	18.970.547,26	18.687.645,75	20.592.111,91	19.793.089,48	24.349.592,34	20.825.249,28	19.315.567,73	19.120.421,96	27.029.611,44	19.560.485,68	22.961.140,80	249.810.005,65	430.127,40
Pessoal Ativo	15.549.226,52	15.740.916,41	15.343.673,19	17.243.609,95	16.596.784,89	21.082.536,52	15.975.988,50	15.971.840,38	15.735.243,00	23.751.202,67	16.167.606,64	18.021.971,58	207.180.600,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.870.352,17	14.064.963,75	13.647.113,16	15.521.343,46	14.935.030,79	19.408.115,47	14.297.550,84	14.294.793,12	14.064.165,40	20.448.449,21	14.643.406,58	16.502.766,01	185.698.049,96	0,00
Obrigações Patronais	1.678.874,35	1.675.952,66	1.696.560,03	1.722.266,49	1.661.754,10	1.674.421,05	1.678.437,66	1.677.047,26	1.671.077,60	3.302.753,46	1.524.200,06	1.519.205,57	21.482.550,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.055.315,50	3.051.213,49	3.093.378,26	3.096.409,85	3.107.035,55	3.115.692,41	4.665.331,98	3.140.904,17	3.162.916,20	3.143.342,77	3.157.399,84	4.731.752,62	40.520.692,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.690.307,99	2.705.446,90	2.723.845,13	2.743.506,68	2.758.918,40	2.766.126,01	4.146.846,06	2.791.015,78	2.799.037,45	2.794.748,71	2.808.923,45	4.203.584,20	35.932.306,76	0,00
Pensões	365.007,51	345.766,59	369.533,13	352.903,17	348.117,15	349.566,40	518.485,92	349.888,39	363.878,75	348.594,06	348.476,39	528.168,42	4.588.385,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	178.417,36	250.594,30	252.092,11	89.269,04	151.363,41	183.928,80	202.823,18	222.262,76	135.066,00	235.479,20	207.416,60	2.108.712,76	430.127,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.863.781,93	3.590.365,67	3.570.968,63	4.567.267,15	3.440.648,38	4.284.513,00	5.248.669,06	3.215.443,61	3.694.604,64	3.953.766,93	4.022.842,53	6.684.995,91	50.137.867,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.997,31	0,00	47.585,94	242.792,35	84.997,13	135.983,20	146.145,64	38.795,10	68.125,90	110.538,04	1.159.943,30	2.036.903,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.163.556,39	232.948,99	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.411.331,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.950.620,08	2.908.841,10	2.949.546,95	2.953.571,81	2.964.907,04	2.973.563,90	4.452.153,24	2.998.775,66	3.019.036,99	2.999.463,56	3.013.520,63	4.515.301,84	38.699.302,80	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	841.801,37	599.362,66	559.722,54	267.052,65	0,00	1.156.533,45	593.675,09	0,00	566.011,58	814.185,32	825.801,42	873.311,91	7.097.457,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	69.242,48	78.752,60	60.287,14	135.500,36	0,00	68.006,52	65.445,53	69.110,31	69.348,97	70.580,15	71.570,44	135.026,86	892.871,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.740.760,09	15.380.181,59	15.116.677,12	16.024.844,76	16.352.441,10	20.065.079,34	15.576.580,22	16.100.124,12	15.425.817,32	23.075.844,51	15.537.643,15	16.276.144,89	199.672.138,21	430.127,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	429.752.291,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	6.966.825,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	421.935.466,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	200.102.265,61	47,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	227.845.151,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	216.452.894,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	205.060.636,76	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/02/2025, às 10:18:31.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C3AD0F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.907.749,79	-	1.679,63	1.073.054,47		-	36.833.015,69	16.720.416,95	-	20.112.598,74
Recursos não Vinculados de Impostos	34.682.475,62	-	1.679,63	1.073.054,47	-		33.607.741,52	15.134.357,37		18.473.384,15
Outros recursos não Vinculados	3.225.274,17	-	-	-	-	-	3.225.274,17	1.586.059,58		1.639.214,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	82.250.640,97	-	44.444,54	1.797.489,25	2.453.655,80		77.955.051,38	19.389.191,78		58.565.859,60
Recuros Vinculados a Educação	13.595.073,88	-	0,00	71.012,33	-	-	13.524.061,55	4.504.261,73	-	9.019.799,82
Transferências do FUNDEB	8.247.669,15	-	-	68.582,40	-	-	8.179.086,75	2.722.840,29	-	5.456.246,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.347.404,73	-	-	2.429,93	-	-	5.344.974,80	1.781.421,44	-	3.563.553,36
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	14.867.065,67	-	-	4.745,00	-	-	14.862.320,67	2.883.901,96	-	11.978.418,71
Transferências Fundo a Fundo do SUS	13.369.444,33	-	-	4.745,00	-	-	13.364.699,33	2.493.622,18	-	10.871.077,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.497.621,34	-	-	-	-	-	1.497.621,34	390.279,78	-	1.107.341,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.210.955,80	-	-	-	-	-	4.210.955,80	65.947,50	-	4.145.008,30
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.318.324,37	-	44.444,54	346.624,78			9.927.255,05	3.922.503,66		6.004.751,39
Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres (Exceto)	3.192.890,14	-	-	346.624,78			2.846.265,36	2.286.950,90		559.314,46
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.125.434,23	-	44.444,54	-			7.080.989,69	1.635.552,76		5.445.436,93
Demais Vinculações Legais	36.823.758,30	-	-	1.375.107,14	18.192,85		35.430.458,31	8.012.576,93		27.417.881,38
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	368.826,32	-	-	1.097.482,24	-	-	- 728.655,92	1.324.478,03	-	- 2.053.133,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.224.415,87	-	-	-	-	-	2.224.415,87	-	-	2.224.415,87
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assist e	2.734.832,25			-			2.734.832,25	2.635.979,10		98.853,15
Outras Vinculações Legais	31.495.683,86	-	-	277.624,90	18.192,85	-	31.199.866,11	4.052.119,80	-	27.147.746,31
Recursos	2.435.462,95				2.435.462,95	-	-			-

Extraorçamentários										
Outras Vinculações	0,00									
TOTAL (III) = (I+II)	120.158.390,76	-	46.124,47	2.870.543,72	2.453.655,80		114.788.067,07	36.109.608,73		78.678.458,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (IV)	272.951.326,56	-	-	-	-	-	272.951.326,56	137.073,54	-	272.814.253,02
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário	270.627.080,31	-			-	-	270.627.080,31	11.525,60	-	270.615.554,71
Recursos Vinculados ao RPPS Plano Financeiro)	0,00	-					-		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.324.246,25				-		2.324.246,25	125.547,94		2.198.698,31
TOTAL (V) = (I+II+III)	393.109.717,32	-	46.124,17	2.870.543,72	2.453.655,80	-	387.739.393,63	36.246.682,27	-	351.492.711,36

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937-0	Secretário Municipal de Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2916769F

